SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 11 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3976

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS UTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua, para a reprodução de documentos: cópia, impressão scanner, por meio de locação com o fornecimento e instalação de equipamentos novos e/ou seminovos, com tecnologia monocromática, software de gestão, juntamente com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel), pelo período de 12 meses.
VALOR	**R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**
FORNECEDOR	RECICLE PRINT

Boa Esperança, 06 de março de 2025

AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:3AE5A483

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025

Extrato de contrato n° 002/2025 - Contratado: IBTECH Tecnologia da Informação LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o n° 08.866.837/0001-20, – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de prestação de serviços técnicos especializados para locação, implantação, conversão, suporte e manutençãonos sistemas de Gestão Administrativa e Controle de processos, Gestão de fornecedores, módulo e-Social, módulo de controle da frota de veículos, portal de transparência fiscal, módulo de controle de estoque, módulo de contabilidade, módulo de compras, módulo de controle financeiro (tesouraria), folha de pagamento, folha de pagamento a prestadores de serviços autônomos, módulo de controle dos bens do patrimônio, controle de contratos, controle orçamentário, compras e licitações, no valor total de R$ 31.400,00, processo de compra nº 004/2025.

ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:97CA7631

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI AMBASP-ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BAIXO SAPUCAÍ

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

Regulamenta no âmbito da AMBASP, a contratação de compras ou serviços de baixo valor, baixa complexidade de contratação e de prestação continuada.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, no uso de suas atribuições estatutárias e diante da necessidade de regulamentação específica com anseio na Lei nº 14.133/21, assim como a possibilidade de regulamentação própria da Associação para contratação de bens e serviços prevista no art. 6º da Lei nº 14.341/22,

RESOLVE:
Art. 1° Fica instituído no âmbito da AMBASP, o contrato para a realização de pequenas compras ou serviços de prestação continuada até o limite de R$12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) por exercício financeiro.
Parágrafo único.Nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/2021, o valor estabelecido na presente Resolução será atualizado em 1º de janeiro de cada ano, conforme Decreto a ser publicado pela União ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.
Art. 2ºPara fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos no art. 1º desta Resolução, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela AMBASP;
II - o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
Art. 3º As contratações de que tratam esta Resolução não exige a justificativa da escolha do contratado e observância das formalidades da Lei 14.133/21, bastando ser operacionalizada via sistema de contabilidade, atendendo o disposto na Lei nº 4.320/64 e de processo administrativo simplificado com os requisitos definidos no art. 4º desta Resolução.

Art. 4º O processo administrativo simplificado de realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de prestação continuada, deverá atender aos seguintes critérios:
I - o baixo valor da contratação, conforme valor referido no caput do artigo 1º e suas posteriores atualizações;
II – necessidade de prestação contínua;
III – instrução com três orçamentos;

IV – documentação de habilitação, como: contrato social, documento de identificação do sócio e certidões negativas municipal, estadual, federal, trabalhista, de FGTS e de falência e concordata; e
IV – formalização e publicação de contrato.
Art. 5º Caberá a AMBASP controlar as situações que efetivamente justifiquem a contratação de pequenas compras ou serviços de prestação contínua, observando os limites de valores definidos, bem como a razoabilidade dos gastos respectivos, frente aos valores praticados no mercado.
Art. 6º É vedado o fracionamento da despesa, para adequação aos limites estabelecidos nesta Resolução.
Art. 7º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas nesta Resolução, nos termos do art. 53, § 5º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que deverá considerar o baixo valor e a baixa complexidade da contratação.
Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 26 de fevereiro de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:AEF19A10

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

TERMO DE REVOGAÇÃO
Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO CIMBASP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.125.774/0001-40, com sede na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, 37.006-640, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório nº 04/2023 e Pregão Eletrônico 005/2023, cujo objeto é o registro de preço para a prestação de serviços preliminares, topografia, sinalização, entre outros, nos municípios que compõem e poderão compor o CIMBASP, pelos motivos a seguir expostos.
Considerando que no curso do procedimento administrativo foram observados os princípios da legalidade, publicidade e transparência administrativa;
Considerando que há posicionamentos diversos quanto a prorrogação de ata de registro de preços realizadas sob a Lei 8.666/93;
Considerando que diante dos diferentes posicionamentos, o mais prudente seria o cancelamento do ato administrativo de modo a evitar irregularidades que possam sobrevier em decorrência de um futuro precedente do Tribunal de Contas de Minas Gerais ou do Tribunal de Contas da União, eis que existe grande celeuma sobre a questão;
Fica revogado o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços do processo licitatório nº 04/2023 e Pregão Eletrônico 005/2023 do CIMBASP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ, devendo a presente decisão ser publicada.
Varginha, 07 de março de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:2A694A7C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

TERMO DE REVOGAÇÃO
Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO CIMBASP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública e de natureza autárquica interfederativa pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.125.774/0001-40, com sede na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha/MG, 37.006-640, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório nº 06/2023 e Pregão Eletrônico 006/2023, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndio e pânico, nos municípios que compõem e poderão compor o CIMBASP, pelos motivos a seguir expostos.
Considerando que no curso do procedimento administrativo foram observados os princípios da legalidade, publicidade e transparência administrativa;
Considerando que há posicionamentos diversos quanto a prorrogação de ata de registro de preços realizadas sob a Lei 8.666/93;
Considerando que diante dos diferentes posicionamentos, o mais prudente seria o cancelamento do ato administrativo de modo a evitar irregularidades que possam sobrevier em decorrência de um futuro precedente do Tribunal de Contas de Minas Gerais ou do Tribunal de Contas da União, eis que existe grande celeuma sobre a questão;
Fica revogado o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços do processo licitatório nº 06/2023 e Pregão Eletrônico 006/2023 do CIMBASP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ, devendo a presente decisão ser publicada.
Varginha, 07 de março de 2025

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Douglas Mendes Morais
Código Identificador:0D472379

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 01/2025,
Seleção Restrita n. 01/2025, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, compreendendo a consultoria e assessoria aos setores responsáveis pelas contratações de bens e serviços da ARDOCE**, a favor de F & R Consultoria e Assessoria Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.490.256/0001-02. Data de assinatura do contrato: 06/03/2025. Vigência até 31/12/2025. Valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:74EF5774

ARDOCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, DISPENSA DE SELEÇÃO Nº. 01/2025,
ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no inciso IV do § 1º do art. 12 da Resolução / ARDOCE n. 001, de 11 de fevereiro de 2025, HOMOLOGO a presente Dispensa de Seleção, Objeto: **Contratação de prestação de serviços especializados para ministração de palestras aos Municípios Associação da ARDOCE**, a favor de J S DOS SANTOS JUNIOR GESTÃO INTELIGENTE, CNPJ 34.048.061/0001-40, totalizando um valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação orçamentaria – ficha 17. Data 27/02/2025.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:11DF3838

ARDOCE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE, Contrato n. 02/2025,
Seleção Restrita n. 02/2025, Objeto: **Aquisição de material permanente, equipamentos e outros para atender as necessidades da ARDOCE**, a favor de EMPREENDIMENTOS WG LTDA CNPJ 52.994.933/0001-45. Data de assinatura do contrato: 06/03/2025. Vigência até 31/12/2025. Valor global de **R$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais).**

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO -
Presidente da ARDOCE

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:0DBBB313

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 010, DE 10 DE MARÇO DE 2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 010, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Exonera servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Uilter Goulart de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Regulação Médica** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 10 de Março de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:93E6D753

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 011, DE 10 DE MARÇO DE 2025

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 011, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia servidor ocupante de Cargo de Provimento Comissionado.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, Oscar Luis Feldner de Barros Araujo Cunha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Natália Andrade Pires**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Regulação Médica** do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia, 10 de Março de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:95BD7B56

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - AVISO DE REGISTRO NO SIM- CIDES - FRIGOPAIVA LTDA.

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950 e com a Resolução CIDES 10/2022, COMUNICA O REGISTRO no Serviço de Inspeção Municipal CIDES, da empresa Frigopaiva Ltda, nome fantasia: Frigopaiva, inscrita no CNPJ: 20.281.641/0002-50, sob o SIM 201, e concomitante registro no e-SISBI desde 04 de novembro de 2024.

Uberlândia, 11 de março de 2025.

FÁBIO JÚNIO NERIS SILVA
Médico Veterinário Oficial
Serviço de Inspeção Municipal CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6AA16AB8

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 91/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 91/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 91/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: 83FD6F78. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 25/02/2025 a 25/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
- Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:79307134

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 90/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 90/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 90/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: 35E0C95C. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 25/02/2025 a 25/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:381F4AEC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 38/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 38/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 38/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: 1F3F0393. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 19/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 19/02/2025 a 19/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0B9B58C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 39/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 39/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 39/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: C974E3B8. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 19/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 19/02/2025 a 19/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9646DCFE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 40/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 40/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 40/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: FABDF022. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 18/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:17156A01

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 41/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 41/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 41/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: E0CD95EE. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 18/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2BFC500F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 42/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 42/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 42/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: 59D1EDA8. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 18/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:ED99D28D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – 1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 1ª retificação do edital de credenciamento nº 12/2024 pessoa jurídica especializada para a realização de procedimentos diversos para os Municípios Consorciados.

No item 8 do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar:

Onde se lê no quadro de valores: item 04 – Descrição: PET/CT com FDG – Valor unitário: R$3.700,00.

Leia-se: item 04 – Descrição: PET/CT com FDG – Valor unitário: R$3.700,00.

No item 1.5 do Anexo II – Termo de Referência:

Onde se lê no quadro de valores: item 04 – Descrição: PET/CT com FDG – Valor unitário: R$3.700,00.

Leia-se: item 04 – Descrição: PET/CT com FDG – Valor unitário: R$3.700,00.

No item 9 do Anexo II – Termo de Referência ():

Onde se lê na Estimativa do Valor da Contratação: *R$1.147.150,00 (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais)*

Leia-se: *R$1.143.550,00 (Um milhão, cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais).*

Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:1AA169BD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 43/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 43/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 43/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: 040CD0E5. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 18/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1945B98F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 44/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 44/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 44/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: 096FE661. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 18/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EE63539F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 45/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 45/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 45/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: F680A927. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 18/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1818E149

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 46/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 46/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 46/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: 56E8CA6A. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 18/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
- Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C3B96CF7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 47/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 47/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 47/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: 3648E60C. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 18/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7BC9D8C2

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 48/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 48/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 48/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: AF9ED824. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 18/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:142224A0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 49/2025

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 49/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 49/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: C201A60E. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 18/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B16ED512

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 50/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 50/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 50/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: 4C16A4EC. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 18/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:90BAB13E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 51/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 51/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 51/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: 0EC605D6. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 18/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:301DB600

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 52/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 52/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 52/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: F2801246. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 18/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:96DB2F1A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 53/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 53/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 53/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: F5676BC2. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 18/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br. Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3D11B9CC

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 54/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato 54/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 54/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: F8BDB37F. **ONDE SE LÊ:**Vigência: de 18/02/2025 a 31/12/2025. **LEIA-SE:**Vigência: de 18/02/2025 a 18/02/2026. As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:304CD999

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 725/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 725/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 725/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17 de fevereiro de 2025, com o Código Identificador: 2AFC94F5. **ONDE SE LÊ:**Valor do aditivo: R$769,84 (setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). **LEIA-SE:**Valor do aditivo: R$766,84 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). As demais informações permanecem inalteradas. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:45744F26

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 - PROCESSO Nº 51/2024.

Assunto: Revogação de item do processo licitatório nº 51/2024 cujo objeto é a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a realização de procedimentos médicos diversos para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao Amvap Saúde, conforme especificações constantes do Anexo 01 - Termo de Referência do Edital, por meio da modalidade Credenciamento, realizado no formato licitação administrativa com base nos termos da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 22/2024 do AMVAP SAÚDE, e demais normas correlatas em vigor e pelas condições estabelecidas No edital.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, Sr. Prefeito Municipal Helder Paulo Carneiro, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 71, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que, no presente caso, conforme consta na justificativa exarada pelo Pregoeiro do Amvap Saúde, que aquele departamento entende que o valor negociado e a execução da contratação não foram satisfatórios, levando a um aumento expressivo do valor final a ser pago pelo Consórcio;

CONSIDERANDO a recomendação pelo Pregoeiro no sentido de proceder a revogação dos itens 1 e 3 e, oportunamente, avaliar a realização de novo certame na tentativa de executar a contratação nos devidos moldes;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a Administração Pública que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que almejam ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos, mediante competente controle por parte do poder público;

CONSIDERANDO que esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa, tendo sido esse instituto firmado legalmente pela súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório, estando sujeito à autotutela, pode ser revogado ou anulado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDO:

REVOGAR os itens 1 e 3 do processo licitatório em comento. Por fim, encaminhe-se ao setor competente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Uberlândia-MG, 10 de março de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAPSaúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:1ED6ACA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº. 012/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, firmou contrato nº 017/2025 com a empresa : M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA no valor de R$ 1800.00,00 (um mil e oitocentos reais) nos , termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, para a "***AQUISIÇÃO ARQUIVOS DE AÇO PÁRA O SETOR DE ORIGEM ANIMAL DA AMEG."*** mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, Validade: 26/02/2025 á 26/02/2026 . Passos, 26/02/2025

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente de contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:5A1D31A6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATAÇÃO — DISPENSA ENº. 006/202 - A Associação Pública da Microrregião AMEG/MG, TORNA PÚBLICO QUE a AMEG , nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que contratou as empresa; BRUNA CRISTINA ALVES **inscrita no CNPJ:16.510.480000170, no valor de R$ 10.454,25 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos),** mediante dispensa de licitação nos termos do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado, para o *Registro de Preços para aquisição de quitandas café e refrigerantes para AMEG.* Passos, 25 de fevereiro de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Agente De Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:D48B0274

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 02/2025

Contrato nº 01/2025
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: INSTITUTO IMPERIUM TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o nº 35.325.313/0001-02.
Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria em Licitações e Contratos Administrativos para a Câmara Municipal de Barão de Cocais, com foco na revisão e, eventualmente, na adequação dos procedimentos, rotinas e documentos referentes às disposições da Lei nº 14.133/2021.
Valor Anual Contratual: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Período: 26/02/2025 a 26/02/2026
Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 339035

Barão de Cocais, 10 de março de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:365CDB43

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO NA WEB (SAAS) PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2025**. Considerando o exposto e a necessidade de realização de pesquisa de preços do objeto acima citado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter cotações adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com. Barão de Cocais, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:CA7137FF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS FIAT SIENA HLX (PLACA HLF 1813) E COROLLA XEI 2.0 2021/2022 (PLACA GDQ-4H66), PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG.** Considerando o exposto e a necessidade de realização de pesquisa de preços do objeto acima citado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter cotações adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com. Barão de Cocais, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:72D7BBE4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 03/2025 - Dispensa de Licitação
Objeto: Confecção de materiais para atualização da Galeria dos Presidentes, Galeria de Vereadores e para o Plenário da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.827.328/0001-05.
Valor Global: R$ 8.535,00 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: 01 031 0101 2004 339039 e 01 031 0101 3001 449052.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:4BEB19C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

A Câmara Municipal de Buritis, através de sua Presidente, torna público que, após decorrido o prazo para apresentação de proposta de empresas interessadas no objeto constante da Dispensa de Licitação nº 06/2025, RESULTADO de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de placas e troféus para condecoração de cidadãos do município de Buritis em eventos realizados pela Câmara Municipal de Buritis /MG, que se deu no dia 06/03/2025, sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	VAL. TOTAL
Andrade Comercio e Serviços de Sinalização LTDA	44.719.519/0001-08	R$ 2.760,00
Real Print	24.487.231/0001-30	R$ 959,85
VALOR TOTAL		**R$ 3.719,85**

A ata integral da Dispensa Eletrônica, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório no Setor de Compras da Câmara Municipal de Buritis/MG, situada à Rua Jardim, nº 30, Centro Buritis/MG.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:63015B56

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de condecoração de cidadãos do município de Buritis, em eventos realizados pelo Poder Legislativo.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 06/2025
CONTRATADO: Andrade Comércio e Serviços de Sinalização LTDA, CNPJ nº 44.719.519/0001-08.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ nº 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.00 - Ficha 00013- Outros Serviços De Terceiras- Pessoas Jurídicas
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2025

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:0BCE9F9C

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ERRATA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

ERRATA 1/2025. No Aviso de Dispensa Eletrônica nº 08/2025 da Câmara Municipal de Buritis/MG, publicado em 10 de março de 2025, o qual trata do Registro de Preço para futura contratação de empresa para organização de solenidades, incluindo serviços de buffet, decoração e iluminação, para eventos promovidos pela

Câmara Municipal de Buritis, promovam-se as seguintes RETIFICAÇÕES:

ONDE SE LÊ:

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 08/2025
A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Com Disputa nº 08/2025, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa para organização de solenidades, incluindo serviços de buffet, decoração e iluminação, para eventos promovidos pela Câmara Municipal de Buritis, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes; https://ammlicit a.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 11/03/2025 às 08h 00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 13/03/2025 às 06hs59mim. Data da Sessão Pública: 13/03/2025, às 07hs00min. Buritis – MG 07/03/2025.

LEIA-SE:
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 08/2025
A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 08/2025, tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa para organização de solenidades, incluindo serviços de buffet, decoração e iluminação, para eventos promovidos pela Câmara Municipal de Buritis, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes; https://ammlicit a.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas. Data Início de Recebimento de Propostas: 12/03/2025 às 08h 00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 14/03/2025 às 08hs59mim. Data da Abertura das Propostas: 14/03/2025, às 09hs00min. Buritis – MG 10/03/2025.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:42F967DC

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas de condecoração de cidadãos do município de Buritis, em eventos realizados pelo Poder Legislativo.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 06/2025
CONTRATADO: Gráfica Real Print LTDA- CNPJ n° 24.487.321/0001-30
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ nº 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 959,85(Novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.00 - Ficha 00013- Outros Serviços De Terceiras- Pessoas Jurídicas
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/03/2025

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:2C040081

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO ESPECIAL - PELOM Nº 01/2025

COMISSÃO ESPECIAL

PELOM n.º 01/2025-L

Altera a redação do inciso I do artigo 69 da Lei Orgânica do Município da Campanha.

Ementa: Alteração da Lei Orgânica do Município. CJLRF - Admissibilidade. Comissão Especial – matéria *interna corporis*. Aprovação.

Relatório
Análise da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, que visa alterar o inciso I do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.
A proposição é de autoria da Mesa Diretora e de membro do Poder Legislativo e fez-se acompanhar por sua justificativa.

Fundamentação
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final opinou pela admissibilidade da Proposta de Emenda nos termos seguintes:
A matéria versada na proposição diz respeito à alteração de dispositivo contido na Lei Orgânica do Município, o que a torna de genuíno interesse local nos termos desse mesmo Estatuto Municipal - Lei Orgânica Municipal (LOM), artigo 7º, parágrafo único, inciso I.
A iniciativa da proposição está amparada nos preceitos constitucionais inseridos no artigo 29 da Constituição da República (CR/88), nos artigos 165, 170 e 172 da Constituição do Estado de Minas Gerais (CEMG), art. 86, inciso I da Lei Orgânica do Município (LOM), *in verbis:*

CR/88
Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:
[...]

CEMG
Art. Art. 165 – Os Municípios do Estado de Minas Gerais integram a República Federativa do Brasil. § 1º – O Município, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, organiza-se e rege-se por sua Lei Orgânica e demais leis que adotar, observados os princípios da Constituição da República e os desta 215 Constituição.
[...]

Art. 170 – A autonomia do Município se configura no exercício de competência privativa, especialmente: I – elaboração e promulgação de sua Lei Orgânica;
[...]

Art. 172 – A Lei Orgânica pela qual se regerá o Município será votada e promulgada pela Câmara Municipal e observará os princípios da Constituição da República e os desta Constituição.
[...]

LOM
Art. 86. A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta:
I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
[...]

Quanto à competência do Poder Legislativo, a LOM expressa que a Câmara tem a função de legislar sobre assuntos de interesse local, com a sanção do Prefeito e, conforme o caso, em caráter suplementar as legislações federal e estadual. No entanto, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica segue rito especial, nos moldes estabelecidos pelo artigo 86 da LOM, especificamente, quanto à sua promulgação pela Mesa Diretora, conforme expressa em seu parágrafo segundo.
No que se refere à tramitação relativa à iniciativa, deliberação e quórum, verifica-se uma forma especial, com estrita observância à regra constitucional e legal. Com isso, tem-se por essencial o cumprimento do disposto no artigo 86 e seus parágrafos contidos na LOM, bem como no artigo 194 do Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme abaixo transcrito:

Art. 194. A Lei Orgânica do Município pode ser emendada mediante proposta:
I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
II - do Prefeito Municipal.
§ 1º. As emendas à Lei Orgânica seguem o trâmite legislativo previsto no artigo 29, *caput*, da Constituição Federal, com votação em dois turnos, com intervalo mínimo de dez dias e somente será aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.
§ 2º. A proposta de emenda à Lei Orgânica será despachada pelo Presidente da Câmara encaminhando-a à Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final que emitirá parecer sobre sua admissibilidade, no prazo de quinze dias, devolvendo-a à Mesa com o respectivo parecer.
§ 3º. Se o parecer for pela inadmissibilidade da proposta, os autores poderão requerer a apreciação preliminar pelo Plenário que se limitará a deliberar quanto à constitucionalidade e juridicidade da proposição.
§ 4º. Decidindo o Plenário pela inconstitucionalidade ou antijuridicidade da proposta esta será arquivada.
§ 5º. Admitida a proposta, o Presidente da Câmara designará Comissão Especial para o exame de mérito da proposição, a qual terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir de sua constituição para proferir o parecer.
§ 6º. Somente perante a Comissão Especial poderão ser apresentadas emendas, com o mesmo quórum mencionado no inciso I do artigo 194 deste Regimento, dentro do prazo destinado à Comissão para emitir seu parecer.
§ 7º. Após a publicação do parecer e interstício de duas reuniões, a proposta será incluída na Ordem do Dia.
§ 8º. Será aprovada a proposta que obtiver, em ambos os turnos, 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Câmara em votação nominal.
§ 9º. Ao Prefeito que não participou do processo mencionado no § 1º deste artigo, é assegurado o direito de propor emendas.
§ 10. A proposta de emenda à Lei Orgânica, após aprovação, receberá o seu devido número de ordem, será promulgada e publicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, devendo ser encaminhadas vias originais e formatos digitais ao Poder Executivo.
§ 11. A matéria constante de proposta de emenda à Lei Orgânica rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.
§ 12. Aplicam-se à proposta de emenda à Lei Orgânica, no que não colidir com o estatuído neste artigo, as disposições regimentais relativas ao trâmite e apreciação dos projetos de lei.

Considerando ser a matéria contida na Proposta de Emenda com o objetivo de alterar a data da realização da reunião ordinária que, atualmente, está fixada para as terças-feiras, propõe-se com essa iniciativa, a realização às segundas-feiras.
Conforme enfatizado pela Assessoria Jurídica, trata-se de matéria eminentemente de interesse interno dos membros do Poder Legislativo local, competindo, portanto, à Câmara Municipal a atribuição para tratar de assuntos internos (*interna corporis*) que, segundo a doutrina de Hely Lopes Meirelles, destaca a seguinte lição:

Em sentido técnico-jurídico, interna corporis não é tudo que provém do seio da Câmara ou se contém em suas manifestações administrativas. *Interna corporis* são somente aquelas questões ou assuntos que **entendem direta e imediatamente com a economia interna da corporação legislativa**, com seus privilégios e com a formação ideológica da lei, que, por sua própria natureza, são reservados à sua própria natureza, são reservados à exclusiva apreciação e deliberação do plenário da Câmara. Tais são os atos de escolha de Mesa (eleições internas), os de verificação de poderes e incompatibilidades de seus membros (cassação de mandatos, concessões de licenças etc.) e os de utilização de suas prerrogativas institucionais (modo de funcionamento da Câmara, elaboração de regimento interno, constituição de comissões, organização de serviços auxiliares etc.) e a valoração das votações. (**Destacado**).

Cabe, assim, à Câmara Municipal, apreciar matéria que diga respeito à alteração do dia para a realização das reuniões ordinárias.
Conclusão
Pelos fundamentos apresentados acima, esta Comissão Especial nomeada nos termos do § 5º do artigo 194 do Regimento Interno, por seus membros, passam a opinar favoravelmente à alteração proposta ao inciso I do artigo 69 da Lei Orgânica e concluindo pela juridicidade da PELOM n.º 01/2025-L e, no mérito, por sua **aprovação.**
Campanha, 10 de março de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL

GUILHERME CARVALHO PITTIGLIANI RODRIGUES
Presidente

GABRIEL PIRES DE REZENDE
Relator

ALEX APARECIDO PEREIRA
Secretário

https://www.campanha.mg.leg.br/leis/lei-organica-2022

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/leis/constituicao-estadual

Direito Municipal Positivo, 14ed., São Paulo: Malheiros, 2006, p. 611).

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:EEB73470

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 12/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 12/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de duas inscrições junto ao Instituto Solução Capacitação e Treinamento para capacitação de vereadores no curso cujo tema é: "DOCUMENTOS PARLAMENTARES - REDAÇÃO OFICIAL, ELABORAÇÃO LEGÍSTICA, TÉCNICA E INTERPRETAÇÃO", a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de março de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Empresa: INSTITUTO SOLUÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CNPJ: 41.107.986.0001.80

Valor Total : R$4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) considerando a inclusão de três novas inscrições conforme solicitação formalizada nos autos.

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2025
DOTAÇÃO:
Referência: n° 1170.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.
Ademais, CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pelas vereadoras Alessandra Mara Neves Ferreira, Caroline Saraah Neves dos Passos e Wania Maria Cordeiro, protocolada nesta data, requerendo autorização para inclusão de suas inscrições no referido curso, e CONSIDERANDO a relevância da capacitação para o exercício das atividades parlamentares, AUTORIZO a ampliação do quantitativo de inscrições de dois para cinco participantes, com a devida cobertura das despesas, nos termos da legislação vigente e das normas internas desta Casa.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo - MG, 10 dias do mês de março de 2025.

VEREADOR LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:BC8EB35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
PORTARIA 17 2025

PORTARIA Nº 17, DE MARÇO DE 2025.

Concede férias à servidora Ana Luiza Agra Zaponi e designa servidor substituto.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.756, de 05 de dezembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias úteis de férias regulamentares à servidora Ana Luiza Agra Zaponi, servidora comissionada ocupante do cargo de advogada do Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01.02.2024 a 01.02.2025, que serão gozadas a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2º Conceder ainda adicional correspondente a 1/3 (um terço) do valor da sua remuneração, com base no inciso XVII, do art. 7º da Constituição federal e art. 94 da Lei Municipal 1.756/2024.

Art. 3º Conceder a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 100 da Lei Municipal 1.756/2024.

Art. 4º Designar a servidora abaixo indicado, para substituir a advogada do Legislativo, devido ao afastamento do titular, por motivo de férias regulamentares, de acordo com o art. 39 e seguintes da Lei Municipal 1.756/2024.

SUBSTITUTO TITULAR PERÍODO
Silma Resende Franciscani Ana Luiza Agra Zaponi 03.03.2025 a 31.03.2025

Art. 5º O substituto fará jus ao recebimento do percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento respectivo do titular, no nível e grau que esse se encontrar, proporcional ao período de substituição de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Para cobertura dessa despesa será utilizada a rubrica orçamentária constante no orçamento vigente: **01.01.01.01.031.001.2002.31.90.11.00** Manutenção das Atividades da Secretaria – FR 1500.000 – Vencimentos e vantagens fixas de pessoal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.
Carmo da Mata, 10 de março de 2025.

ANTÔNIO CLARET PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:887738E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2024.

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por Dispensa de Licitação de impressoras, tonner e periféricos de informática, para atender as demandas da Câmara Municipal de Cássia/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 14 de Março de 2025 às 07:59hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/ onde o Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e Termo de Referência poderá ser baixado a partir do dia 11 de Março de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Câmara Municipal de Cássia, situada na Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, fone: (35) 3541 1898. Cássia/MG, 10 de Março 2025.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:2A17F7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº:01/2025
Modalidade: Credenciamento nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** o Credenciamento e **ADJUDICA** os seguintes prestadores de serviço: Pedro Antonio Monteiro – CPF: 344.925.186-49, Misael Carlos de Araujo – CPF: 082.199.126-42, Nilson Magno Mendes- CPF: 065.633.316.29, Leandro Soares Ferreira – CPF: 079.253.086-13. **OBJETO**: O objeto do presente procedimento é a contratação de prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (táxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 10 de março de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:C812CF78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
TERMO DE POSSE FABRICIO SOUZA SILVA

TERMO DE POSSE
Conforme Edital de Convocação de Candidato nº 002/2025, mediante Portaria nº 32/2024 de Homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado via Edital nº 06/2023, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, no Plenário Dr. Ronaldo Vidal de Moraes da Câmara Municipal de Conquista sediado na antiga estação ferroviária, o Sr. **FABRÍCIO SOUZA SILVA**, brasileiro, *****, inscrito no CPF sob o n° *****e no RG sob o n° *****, residente e domiciliado na *****, n° *****, Bairro *****, CEP: *****, na cidade de *****, Estado de *****, tomou **POSSE** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, para o exercício do cargo no Regime Estatutário, sendo que adquirirá a estabilidade no serviço público municipal com a aprovação no estágio probatório após o período de três anos de efetivo exercício, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal n° 166/2023 de 05 de outubro de 2023, que: "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.", declarando, ainda, a entrega de todos os documentos exigidos no instrumento convocatório e se comprometendo a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo para o qual está sendo empossado com zelo e presteza.

Conquista-MG, 10 de março de 2025.

FABRÍCIO SOUZA SILVA
Servidor Empossado

AIRTON LUCAS DE OLIVEIREA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:4C5A161C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 033/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Danilo Santos Xavier Guimarães, o senhor **CÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.856.166.XX, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 10 de março de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

CÉLIO FERREIRA DE SOUZA
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E84135E7

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 033/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR, a partir de 10 de março de 2025, **CÉLIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.856.166-XX para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais.

Gabinete da Presidência, 10 de março de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:BC59EE91

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 897, DE 07 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA TEMPORARIAMENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Portaria nº 881, de 06 de janeiro de 2025;
Considerando o gozo de férias da servidora Jéssica Daiane Camilo Viana, Agente de Contratação/Pregoeiro, de 10 de março de 2025 a 24 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1°.Fica nomeadaa servidora Érica Maria da Silva Coura como Agente de Contratação/Pregoeiro, de 10 de março de 2025 a 24 de março de 2025.

Art. 2°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de março de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:10CDDA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025

Desterro do Melo, 10 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75,

inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 03/2025, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 03/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL - CLIPPING DE NOTÍCIA PARA MÍDIAS SOCIAIS (PRODUÇÃO SEMANAL, SENDO O TOTAL DE ATÉ 06, TOTALIZANDO EM MÉDIA 24 MENSAIS); PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS - FACEBOOK, INSTAGRAM E YOUTUBE, COBERTURA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS (ONLINE) COM PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, MONITORAMENTO DE CONTEÚDO E INTERAÇÃO ONLINE PERMANENTE E DIÁRIA DURANTE TODO CONTRATO) PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GIOVANA CARVALHO DA SILVA, portadora do CNPJ nº 59.392.976/0001-08, mediante valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:9344310C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Administrativo nº 010/2025
Inexigibilidade: N. 003/2025
Contrato N. 003/2025

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos especializada para prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, disponibilizados em unidades de atendimento pela ECT, para atendimento da Câmara Municipal de Formiga/MG, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Valor Total do Contrato: O valor referente à prestação dos serviços é estimado em R$60.000,00 (sessenta mil reais) para um período de 5 (cinco) anos, sendo R$12.000,00 (doze mil reais) anuais.

Dotação Orçamentária: 01.02.122.0001.4.006.339039 - Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o art. 106 da Lei 14.133/2021, será de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se sucessivamente por meio de termo aditivo, até o limite de 10 (dez) anos.

Data da assinatura do contrato: 07 de março de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:BA3B67A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUIUNA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGO, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo de contratação direta nº 08/2025, por Dispensa de licitação nº 07/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: COMPRA DE CAFÉ EM GRÃOS, EM PACOTES DE 500 GRAMAS. A seguinte empresa: SUPERMERCADO DO PORTUGUÊS 1 LTDA, CNPJ: 19.247.519/0001-05, pelo valor total de R$ 1.019,70 (Um mil e dezenove e setenta reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0101.2803 – 3390.30.00.

Ipuiuna/MG, 10 de Março de 2025.

ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Ipuiuna

Publicado por:
Mateus Bernardes da Silva
Código Identificador:B1020E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 05, 10 DE MARÇO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Tony Sandro de Lima, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso II do Art. 1º da Portaria n.º 02, de 13 de janeiro de 2.025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º**. [...]

[...]

II - Março: dias 18 e 25.

[...]" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONY SANDRO DE LIMA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:8239742B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, DISPENSA Nº 005/2024 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG E A EMPRESA AGÊNCIA GUM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.850.522/0001-97, com sede na Rua Governador Valadares, n° 40 – Centro – Jacuí/MG – 37.965-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Flavio Bernardes, e por outro lado a empresa

AGÊNCIA GUM, com sede na Rua Evaristo de Souza Vieira, nº 110, Vila Diamantina, Jacuí/MG, CEP 37.965-000, inscrita no 30.179.870/0001-30, neste ato representado por Gustavo Rodrigues Silveira.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de contrato por mais 12 (doze) meses, contados do vencimento do contrato original. Este termo, também reajusta o preço do valor unitário contratual, conforme a memória de cálculo apresentada pelo Contador, com base no INPC, anexa aos autos. Depois de análise Jurídica e Contábil, bem como a ratificação do Presente da Câmara Municipal de Jacuí, o **valor UNITÁRIO reajustado firmar-se-á em R$41,67 (quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) /HORA**.

A prorrogação da vigência da contratação é prevista no contrato original, na cláusula segunda e o reajuste está previsto, na cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas e condições do contrato original ratificadas, ou seja, não são modificadas por este termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jacuí, 10 de março 2025.

FLAVIO BERNARDES
Contratante
Presidente da Câmara Municipal

GUSTAVO RODRIGUES SILVEIRA
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:625BEF9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **BUFFET JULIANA COTA. Objeto:** O prazo do Ata de Registro de Preços nº 02/2024, firmada em 07/03/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de Buffet para o fornecimento de salgados diversos, bolos e saladas de frutas, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, fica prorrogado por meio deste Termo Aditivo para até o dia **05 de novembro de 2025**. **Valor global estimado:** R$ 28.391,48 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Base Legal: Processo Licitatório nº 14/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, cláusula 2ª, subitem 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 02/2024, em conformidade com o artigo 84 da Lei 14.133/21. **Vigência:** até 05/11/2025. Recursos Orçamentários: 01001001.0103101012.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PLENÁRIAS 339030 **F. 03** Material de Consumo e 01007001.0113101012.015 SOLENIDADES E FESTIVIDADES 339030 **F. 64** Material de Consumo, do orçamento vigente. Data: 06/03/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:E67A1DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 038/2023. Nº Processo: 007/2023. Pregão. Nº 002/2023. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Leme Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 01/03/2025 a 31/05/2025,
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 28/02/2025

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:A1680DBB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 002/2023. Nº Processo: 005/2023.
Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Led Internet Eireli.
Objeto:O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 01/03/2025 a 30/04/2025, bem como aditar o saldo no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 28/02/2025

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:50F34E00

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 002/2023. Nº Processo: 006/2023.
Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Led Internet Eireli.
Objeto:O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 01/03/2025 a 30/04/2025, bem como aditar o saldo no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 28/02/2025

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:4D72A5A6

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 017/2024. Nº Processo: 019/2024. Dispensa Nº. 002/2024
Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Studio Caburé Produções.
Objeto:O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 05/03/2025 a 05/06/2025, bem como aditar o saldo no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 28/02/2025

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:699BA9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CONTRATO 004/2025. RADIO DIFUSORA OURO FINO LTDA.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG.
CONTRATADA: (Contrato 004/2025) **RADIO DIFUSORA OURO FINO LTDA.** CNPJ Nº. 23.020.886/0001-3. Processo Licitatório nº 005/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão (FM) com área de abrangência ou cobertura de sinal no município de Ouro Fino/MG, para divulgação de atos oficiais, comunicados do Poder Legislativo, campanhas institucionais de interesse público e transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. Valor total contrato: R$ 124.831,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e um reais). Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.005 Publicidade e Divulgação Oficial -339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 39. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.333/21. Data: 27/02/2025.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:E7E5F928

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 002/2025

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 002/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Berganholi Locadora de Veículos Ltda, CNPJ: 49.020.707/0001-59. **Objeto:** Acrescer o quantitativo de 01(um) veículo ao Contrato nº 002/2025. **Fundamentação legal:** artigo 124, I, b, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2025**.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:8616BB68

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2025. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Panificadora MM Silva & Reis Ltda, CNPJ: 50.577.074/0001-63. **Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada no formecimento de lanches e itens de panificação para atender aos eventos institucionais da Câmara Municipal de Pirapora-MG. **Vigência:** 26/02/2025 a 26/02/2026. **Valor global:** R$ 44.196,19 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e seis reais e dezenove centavos). **Vinculado ao `Pregão Eletrônico nº 002/2025**.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:D16F8CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025, INEXIGIBILIDADE 011/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 012/2025, Inexigibilidade 011/2025. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Global de Administração Pública LTDA, CNPJ: 52.835.850/0001-03. Objeto: curso de capacitação tema: "Autonomia Municipal: O Papel dos Vereadores no Processo Legislativo, na Fiscalização e na Consolidação do Pacto Federativo Brasileiro", entre os dias 11 a 14 de março de 2025, em Belo Horizonte. Valor: R$990,00 (novecentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.

***DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO* –**
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:B556EB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais; **CONSIDERANDO**:

a necessidade de um(a) designer gráfico na composição da equipe técnica da Câmara Municipal de Santa Bárbra, a teor do que dispõe a Resolução nº 556/2025 da Câmara Municipal;

que não existe concurso público em vigor para tal cargo;

o disposto no art. 9º, da Resolução nº 556/2025 da Câmara Municipal;

Torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada para admissão em caráter temporário – ACT, de Designer Gráfico, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, na forma prevista no art. 9º da Resolução de nº 556/2025, editada pelo Poder Legislativo Municipal, consoante às normas contidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto a contratação simplificada de 01 (um) Designer Gráfico para trabalho temporário na equipe técnica da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG.
A presente Seleção Pública Simplificada não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
As informações gerais do cargo encontram-se descritas no **QUADRO 1**, conforme abaixo:

QUADRO 1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO

COD.	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO (R$)	REQUISITO MÍNIMO DE ACESSO
001	Designer Gráfico	01	30h semanais	R$4.200,00	Ensino Superior ou técnico em Designe Gráfico
ATIVIDADES TÍPICAS: Desenvolver projetos de identidade visual e publicidade, ligados ao Setor de Comunicação da Câmara Municipal; Realizar atividades de artes gráficas, peças informativas, diagramação de anúncios para jornais, livros, revistas e web, desenvolvimento de interfaces diversas (Logotipos, Banners, folders, stands etc), criação da comunicação online (redes sociais, e-mail marketing, etc) e criação e tratamentos de imagens em geral, ligados aos setores de Imprensa e Promoção Institucional da Câmara Municipal; Trabalhar, juntamente com outros profissionais do Departamento a que está lotado, nas diversas etapas do processo editorial e gráfico da Câmara Municipal; Conhecimento dos programas Indesign, Photoshop, Illustrator/Corel Draw, pacote Office; Conhecimento em edição de vídeos; Realizar outras atividades correlatas, determinadas pelo Assessor de Comunicação.					

A jornada de trabalho será de 30h (trinta horas) semanais, de segunda a sexta-feira, de 12h às 18h.
Serão oferecidos auxílio transporte e alimentação, desde que obedecidos e preenchidos os requisitos contidos nas Resoluções de nº 541/2019 e 554/2020, respectivamente.
A Seleção Pública Simplificada será realizada em 01 (uma) etapa, por comissão específica para análise curricular e análise de peça gráfica, constituída de 03 (três) membros para esse fim e designada por Portaria, emitida pelo Presidente.
O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **10/03/2025 a 19/03/2025**, no site oficial da Câmara www.santabarbara.cam.mg.gov.br, no link a ser disponibilizado na aba Concursos/Processos Seletivos.
O candidato deverá fazer "upload" de toda a documentação comprobatória, no link disponibilizado na aba Concursos/Processos Seletivos, em formato PDF.
No ato da inscrição pela modalidade eletrônica, o candidato deverá juntar todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
A seleção será realizada em etapa de análise curricular e análise de peça gráfica por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital.
O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa a contratação temporária de 01 (um)(a) Designer Gráfico para exercer a função constante no **QUADRO 1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO,** deste Edital.
Não será aceita inscrição por qualquer outra via que não seja a especificada neste Edital.
Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras desta Seleção Pública Simplificada, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
A Câmara Municipal de Santa Bárbara não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme QUADRO I deste Edital;
Cumprir as determinações deste Edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.
São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
Possuir curso superior ou Técnico em Designer Gráfico;

DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

O processo seletivo constará de 01 (uma) etapa de análise curricular e análise de peça gráfica realizada por Comissão designada por Portaria, previamente constituída para esse fim.
A análise, de caráter classificatório e eliminatório, perfaz um total de 100 (cem) pontos.
A avaliação se dará através da análise dos documentos comprobatórios e das informações prestadas no ato da inscrição, obedecendo rigorosamente os critérios de pontuação descritos neste Edital.
Os critérios estabelecidos de pontuação se justificam em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
Mediante apresentação de contrato de trabalho ou declaração da instituição;
Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado. A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo e as frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas à pontuação.
Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
Os critérios e pontuações estão dispostos no QUADRO 2, a seguir:

QUADRO 2: CRITÉRIO E PONTUAÇÃO

ITEM	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Curso superior ou Técnico em Design Gráfico	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, emitido por instituição credenciada no MEC.	-	Pré-Requisito
Experiência profissional comprovada no setor Público na função pretendida	Declaração ou certificado da Instituição em documento original ou cópia e/ou original da carteira de trabalho	10 pontos por ano (até 50 pontos)	A fração igual ou superior a seis meses será convertida em ano completo.
Elaboração de peça gráfica com a sugestão do novo logo da Câmara Municipal	Envio de peça gráfica em formato PDF	50 pontos (a ser avaliado pela comissão)	
MÁXIMO DE PONTOS		**100 pontos**	

Serão classificados os candidatos que obtiverem o resultado igual ou superior a 60% da pontuação. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
Havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver a maior tempo de experiência no setor público;
A relação dos classificados será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br e no sitio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br, conforme Cronograma – ANEXO I.
O candidato terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis após publicação do resultado, para interpor recurso, escrito e fundamentado que será apreciado pela Comissão, contra a classificação nessa etapa, conforme o disposto no ITEM 6, deste Edital.

RESULTADO FINAL

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
Não atender os requisitos de habilitação previstos nesse Edital;

Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave, em decisão irrecorrível, nos últimos 05 (cinco) anos.
Concluída a Seleção Pública Simplificada o resultado final, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br e no sitio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br, conforme Cronograma – ANEXO I.
O candidato melhor classificado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br e no sitio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br, obedecendo à estrita ordem de classificação final.

RECURSOS

Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais e o resultado final, desde que o questionamento esteja fundamentado no conteúdo deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação do resultado parcial da Seleção Pública Simplificada, exclusivamente por meio do link que será disponibilizado no site oficial da Câmara.
Não serão aceitos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.
Os recursos relativos à presente Seleção Pública Simplificada serão analisados pela Comissão de Recursos, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
A Comissão de Recursos será composta por 03 (três) membros, distintos dos membros integrantes da Comissão de Avaliação.
As decisões dos recursos estarão disponíveis no sitio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo para interposição.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.
A convocação para preenchimento da vaga aberta neste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado **deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal**, conforme prazo estabelecido no ANEXO I, localizada na Rua Padre Antônio Aleixo, 98 - Centro, Santa Bárbara - MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.
O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações.
O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:
Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pelo Setor de Pessoal.
O candidato convocado ficará à disposição da Câmara Municipal, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu, nos locais designados pela Diretoria de Gestão da Câmara Municipal.
Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções, além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades, além da prevista em contrato.
A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
O candidato convocado que vier a exercer, temporariamente, as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com a Câmara Municipal.
Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se, sempre, a ordem de classificação.
A submissão do candidato ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.
O candidato aprovado nesse processo seletivo será contratado por um prazo de 01 (um) ano, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato deverá verificar a exatidão das informações prestadas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com a Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações, de acordo com a lista de classificação, até o limite das vagas abertas.
A desistência do candidato, resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
O processo seletivo de que trata este Edital será realizado por comissão específica para análise curricular, constituída de 03 (três) membros para esse fim e designada por Portaria.
O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado à Comissão, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação, através da plataforma de protocolo eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, disponível no seguinte sítio eletrônico: https://santabarbara.govbr.cloud/tpnet_cm
Este edital terá validade de 02 (dois) anos, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação, até o limite das vagas abertas.
Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria e pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.
Eventuais despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados provisórios serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município) pela Secretaria Geral e no sitio eletrônico, **www.santabarbara.cam.mg.gov.br.**
Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para mais, sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília.
Se a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindindo seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial e sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.
A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com a

antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação de serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados, observado a validade do Edital.
As dúvidas referentes a este Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: comunicacao@santabarbara.cam.mg.gov.br

Santa Bárbara, 10 de Março de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:E6B7F545

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 15/2025

"Designa a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 001/2025 e dá outras providências. "

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO**:

O disposto no item 1.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2025;
A necessidade de avaliar e pontuar os documentos a serem apresentados pelos candidatos do referido processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2025, da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG, que será composta pelos seguintes membros:

I – Bruna Barbosa Honorato – Presidente;

II – Marcos Vinícius Rosa Gomes – Vice-Presidente;

III – Luiz Henrique Consoli Souza – Membro;

Art. 2º. Compete a comissão avaliadora:

Responder os pedidos de esclarecimentos realizados na forma do Edital;
Receber e avaliar os documentos apresentados pelos candidatos;
Atribuir pontuação aos documentos apresentados, considerando as disposições

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 10 de Março 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:C966E9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VERISSIMO

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO
EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024
DISPENSA N° 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para publicação em jornal (Diário), de grande circulação, documentos oficiais da Câmara Municipal de Verissimo MG.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Veríssimo MG
CONTRATO N° 004/2024
CONTRATADA: Associação Mineira de Municípios AMM, CNPJ n° 20.513.859/0001-01
DO VALOR: Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria nº 02, do dia 06 agosto de 2024(Associação Mineira de Municipios), o valor de contrato inicial de R$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais), passará para R$ 459,00(quatrocentos e cinquenta e nove reais), valor mensal das publicações, sendo o aumento de R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

Veríssimo MG, 03 de fevereiro de 2025

IARA APARECIDA DE MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:36D946F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃ

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais, adjudica os itens do processo n° 005/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 e homologa seu resultado em favor das empresas: MERCADO BARBOSA LTDA, CNPJ: 16.842.446/0001-01, valor total: R$42.859,77 (quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos); COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, CNPJ: 46.766.632/0001-61, valor total: R$14.261,35 (quatorze mil duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos); BEAGA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.478.755/0001-50, valor total: R$1.405,00 (um mil quatrocentos e cinco reais); CLAUDIO FARIA FIALHO, CNPJ: 38.704.565/0001-22, valor total: R$867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais); DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 33.030.409/0001-00, valor total: R$2.138,90 (dois mil cento e trinta e oito reais e noventa centavos); MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 12.811.487/0001-71, valor total: R$6.108,30 (seis mil cento e oito reais e trinta centavos); REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 36.485.410/0001-17, valor total: R$2.854,50 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.237.610/0001-08, valor total: R$11.088,00 (onze mil oitenta e oito reais); YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60, valor total: R$1.441,50 (um mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fundamentação legal: Art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações. Viçosa, 28 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
Código Identificador:7176C72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º 001/2025 – Pregão, na Forma Eletrônica n.º 001/2025. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, na forma de licitação compartilhada, para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições do Edital, destinado a atender os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 12/03/2025 às 09h00min.
Fim de Cadastramento das Propostas: 24/03/2025 às 12h30min.
Abertura das Propostas e análises: 24/03/2025 às 13h30min.
Fase de Disputa de Lances: 24/03/2025 às 13h40min.

Alfenas/MG, 10 de março de 2025.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Presidente do CIMLAGO

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:CB4FC03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE SUSPENSÃO

Trata-se de suspensão do Processo licitatório nº 010/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de vale alimentação e refeição, na modalidade de benefício flexivel, por cartão magnético com tecnologia de chip full grade e arranjo de pagamento aberto, sendo responsável pela emissão, reemissão e gestão de vale alimentação/ refeição, para a concessão dos benefícios aos colaboradores dos municípios consorciados ao CISAB-ZM. A superintendente Iolanda de Sena Gonçalves torna público, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e em defesa do interesse público, resolve: SUSPENDER, o Processo Licitatório nº 010/2025 – Pregão eletrônico nº 006/2025. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes., respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C1D47C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2022

Extrato do termo de apostilamento ao 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 033/2022, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa LABO-CITO EXAMES CITOLOGICOS LTDA, cujo objeto é a correção dos valores informados no 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 033/2022. Correção do valor do impacto financeiro para R$ 65.577,00, e o valor total do contrato para R$ 191.286,50, garantindo a exatidão das informações e o pleno atendimento às disposições legais aplicáveis.
Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 10/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:75959B65

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 166/2023, E AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2023

Extrato do termo de apostilamento ao CONTRATO 166/2023, e ao 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2023, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a EMPRESA CLINICA ASSIS DE CARVALHO LTDA, cujo objeto é a alteração de dotação no 1° termo aditivo ao contrato 166/2023, e ao contrato n° 166/2023. Em virtude da alteração da dotação orçamentária no contrato, a despesa passará estar na dotação: 07003 10.302.0007 2.006 3.3.90.39.00 – Serviço em Saúde Mental, demais cláusulas do contrato original não foram alteradas pelo presente apostilamento.
Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 07/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:A341A1E5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 103/2024

Extrato do termo de apostilamento ao Contrato n° 103/2024, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e PAULO GUSTAVO CABRAL DOS SANTOS, cujo objeto é a alteração de dotação no Contrato n° 103/2024. Em virtude da alteração da dotação orçamentária no contrato, a despesa passará estar nas dotações: 07001 04.122.0001 2.001 3.3.90.36.00 – Administração geral e 07002 10.302.0007 2.005 3.3.90.36.00 – Serviço de atendimento Ambulatorial, demais cláusula do contrato original não foram alteradas pelo presente apostilamento.
Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 07/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:764E9FF4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 173/2023, E AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2023

Extrato do termo de apostilamento ao CONTRATO 173/2023, e ao 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 173/2023, firmado entre o CISMEV- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a EMPRESA OSCAR FERREIRA DE CARVALHO NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a alteração de dotação no 1° termo aditivo ao contrato 166/2023, e ao contrato n° 166/2023. Em virtude da alteração da dotação orçamentária no contrato, a despesa passará estar na dotação: 07003 10.302.0007 2.006 3.3.90.39.00 – Serviço em Saúde Mental, demais cláusulas do contrato original não foram alteradas pelo presente apostilamento.
Data da assinatura do Termo de Apostilamento: 07/03/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:353183A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 24-2025

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 24/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa GABRIEL LAGE RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 51.407.821/0001-88, situada à Avenida Raul Soares, nº 200, apto 403, Centro, Ubá/MG, CEP 36.500-067, representada por Gabriel Lage Rodrigues, CPF 084.946.526-56, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 06/03/2025. Vigência até 31/12/2025.

Viçosa-MG, 10 de março de 2025.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:CE7D1528

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 167/2025, Dispensa n° 178/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "FENIX COMERCIAL E DECORAÇÕES LTDA", CNPJ: 25.828.138/0001-04. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CORTINAS BLACKOUT PVC L: 2,00 M X A: 1,70M COM BASTÕES BRANCOS 2M E SUPORTES SG BRANCO PARA PROTEGER OS MÓVEIS E EVITAR O CALOR NAS BASES DE CARMO DO CAJURU E ESMERALDAS DO CIS URG OESTE/ SAMU 192"**.Valor previsto total de R$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) .

Divinópolis/MG 10 de Março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:FFCEB11C

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°165/2025, Modalidade Dispensa Nº 176/2025, do documento de formalização de demanda Manual/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **GONTIJO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 07.113.754.0001-05** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DEVIDO A AMPLIAÇÃO DOS SETORES DE COMPRAS, CONTROLADORIA E PSICOLOGIA, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192".** Valor previsto total de R$10.849,00 (Dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais). Divinópolis/MG, 10 de março de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:2E265304

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS-COMGRANBEL – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O consórcio COMGRANBEL torna público o extrato de Ata de Registro de Preços. **Objeto:** objeto é registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de acervo bibliográfico nacional para atender os municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).
Detentor da Ata: BR SOLUÇÕES BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - **CPF/CNPJ:** 20.600.731/0001-85
Quantitativo: 1.700.000 livros
Data da ata: 07/03/2025
Data de vigência da ata: 07/03/2026
Belo Horizonte-MG, 10 de março de 2025.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:E11F5E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS - Licitação credenciamento 016/2025 processos 036/2025, credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços mecânicos em geral, manutenção preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, em atendimento aos entes consorciados ao ciminas - consórcio interfederativo de minas gerais. Início dia 13/03/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

MARIA APARECIDA RIOS-
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:7A616C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de publicação de avisos, extratos e similares (meio físico e digital), de interesse do CIAS, em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais. **Partes:** CIAS X ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA - **Vigência:** 07/03/2025 até 07/03/2026 - **Valor:** R$1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:59290AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestação de serviços de Transbordo, transporte e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU, Classe II, em aterro licenciado; Transporte e destinação adequada de resíduos de gradeamento e lodo provenientes de ETE (estação de tratamento de efluentes) e ETA (estação de tratamento de água, Classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com intuito de atender os Municípios, do CIDRUS localizada nas seguintes coordenadas (20°46'1.29"S , 45°16'36.32"O) no Município de Candeias/MG, como critério obrigatório para classificação, em atendimento ao objeto, o aterro deverá ser localizado dentro de um raio de 150 km, a partir da sede. A abertura da sessão pública será realizada no dia 21 de março de 2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.portaldelicitacoescidrus.com.br. O edital poderá ser obtido site www.portaldelicitacoescidrus.com.br e www.cidrus.mg.gov.br, tel: (35) 3833-2062.

Candeias, 10 de março de 2025

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:3F350CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 03/2025
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRONTOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/01/2025
Vigência: 03/01/2025 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Humberto Lima Vieira - PRONTOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8AD0F865

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa Eduardo de Carvalho Veloso Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 50.626.890/0001-10, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 11/03/2025

Vigência: Até 31/12/2025

Ponte Nova, 10 de março de 2025

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:2D51E166

CISAMAPI
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 46/2025 – Processo Licitatório nº 06/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços deApoio Administrativode forma contínua para junto às demandas das ações referentes à Atenção Básica/Atenção Primária de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios de Acaiaca, Barra Longa, Oratórios e Rio Doce. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e a Empresa ELLUZ SOLUCOES E SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.300.358/0001-57, valor R$ R$ 365.040,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quarenta reais).

Data de assinatura 10/03/2025. Vigência: 07/03/2025 a 06/03/2026.

Ponte Nova, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:C03C8E77

CISAMAPI
PORTARIA Nº 030/2025

Dispõe sobre a substituição da empregada pública Patrícia Soares Viana, Gestora de Contratos do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Nomear a senhora **Aline Gomes Santana** para desempenhar as funções de Gestora de Contratos, uma vez que a empregada pública Patrícia Soares Viana estará em gozo de Férias por 30 dias e, posteriormente, estará em licença-maternidade, nos termos do contido na Resolução 036 de 28 de janeiro de 2025, que autoriza a nomeação com antecedência de até 90 (noventa) dias, em caráter temporário, de empregado público substituto para que o mesmo seja treinado e esteja apto para exercer as atribuições do cargo que assumirá no Consórcio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ponte Nova, 10 de março de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:769F6E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
3º ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

Às dez horas, do setimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025), na sala de licitações do CISREC – Matozinhos – MG, reuniram-se os membros da Comissão de Qualificação e Chamamento Público, designada pela Portaria 036/2024, para análise dos documentos de qualificação no âmbito do Processo Administrativo 129/2024 – Chamamento Público 02/2024 diligênciados no dia 18/02/2025.

O protocolo da empresa listada abaixo foi enviados dentro do prazo enquanto o processo ainda estava em andamento. No entanto, não havia sido recebido por esta comissão. Ao ser recebido, foi analisado e identificadas pendências documentais, exigindo o cumprimento de diligências conforme a cláusula estabelecida no Edital.

INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE: deve apresentar:
Deverá demonstrar no Estatuto Social da Organização ou apresentar o item 2.1.1.5 do edital: publicação anual, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE) ou na Imprensa Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão;
Deverá apresentar conforme item 2.1.4 do edital: certidão de antecedentes cível e criminal federal de todos os diretores.

Conclusão e Encaminhamentos

• A empresa deverá cumprir as diligências propostas no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste despacho para que seja possível a análise e conclusão de seus processos de qualificação.
• Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.
Matozinhos, 07 de março de 2025.

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações

RAYANNY CASTRO DOS SANTOS
Gerenre de Contratos

ENEIDA CRUZ FISCHER
Gerente Financeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:432CA67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da empresa CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, EM UNIDADE DE SAUDE, NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa BRITO PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE LTDA. - Processo Licitatório nº 013/2022– Credenciamento nº 004/2022. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 12 de março de 2025 a 12 de março de 2026 -

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Presidente do CIMBAJE –

Jacinto, MG – 10 de março 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:93996ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da empresa Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa OFTDERMA MEDICINA

ESPECIALIZADA. - Processo Licitatório nº 002/2023– Credenciamento nº 021/2024. Fundamenta - se o presente Termo Aditivo na PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Altera-se a prorrogação de vigência do presente contrato, pelo período compreendido entre 05 de março de 2025 a 05 de março de 2026 –

MARCIO FERREIRA SOUTO
Presidente do CIMBAJE

Jacinto, MG – 10 de março 2025.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:4700EEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º01.275.576/0001-24 COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA MONTES CLAROS, Nº1.124, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, PIRAPORA-MG DE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO CONTRATO 004/2025** REFERENTE **PROCESSO Nº005/2025 – DISPENSA 003/2025,** CUJO OBJETO É: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E PERIFÉRICOS DE INFORMATICA PARA ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DO CIMMESF**, CONTRATADO:E**LITH INFORMATICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 44.450.107/0001-07,** VALOR TOTAL DO CONTRATO:R$ 6.082,95 (Seis Mil, oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), DATA DE ASSINATURA 06/03/2025. VIGENCIA ATE 31/12/2025 A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Presidente do CIMMESF

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:16211536

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Presidente do CORSAB – Consórcio Regional de Saneamento Básico, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a licença maternidade, com duração de cento e oitenta dias, à servidora Cleonice Aparecida da Silva, Matrícula 200113, supervisora administrativa do Consórcio Regional de Saneamento Básico.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publica-se. Cumpra-se.

João Monlevade, 10 de março de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:EB108CF1

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2025

OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a Prestação de Serviços relativos a disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, provenientes de coletas de terceiros realizadas pela contratante.

CONTRATANTE: Agropecuária Fazenda Bento Indústria e Comércio LTDA - EPP
CNPJ: 38.749.487/0001-82
ENDEREÇO: Rua José Luiz de Castro, nº 45, bairro Boa Vista, São Domingos do Prata/MG.
VALOR: R$242,28 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) por tonelada de lixo que entrar no aterro sanitário, a ser repassado diretamente pelo CORSAB à empresa operadora do aterro. 15% (quinze por cento) sobre cada valor efetivamente pago ao CORSAB a título de taxa de administração.
VIGÊNCIA: 01/01/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:C33050C5

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2024
TIPO: 2º aditivo de prazo

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho para atender ao Consórcio.

CONTRATADA: Ecolabore Engenharia LTDA
CNPJ: 23.871.623/0001-35
Endereço: Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 444 D, bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG.
VIGÊNCIA: 25/01/2025 à 25/01/2026

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:7277D8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0014/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0014/2025

Processo Administrativo n.º 0017/2025

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA/MG**, por meio do(a) departamento de licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data para recebimento das propostas: 11/03/2025 à 17/03/2025 até ás 08:00hs
Endereço eletrônico para envio das propostas: comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com
Endereço para protocolo das propostas físicas: Rua Silviano Brandão n°11, Bairro Brasil – Tupaciguara/MG

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIÊNE, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS AS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA – MG PARA O EXERCICIO DO ANO DE 2025.

O Documento de Formalização de Demanda e demais atos da contratação direta estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico **https://daetupaciguara.mg.gov.br/category/dispensas/**

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail daetupaciguara@hotmail.com e ou comprasdaelicitatupaciguara@gmail.com

Tupaciguara, 11 de Março de 2025.

MARCELO CARLOS FELDNER
Diretor do DAE
DAE - Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara

Publicado por:
Valéria Alves Siqueira
Código Identificador:B2A839AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMNISTRATIVO 005/2025

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB – MG. Aviso de EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025 – Processo Admnistrativo 005/2025 – Inexigibilidade 002/2025. A Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG – EMURB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO tendo por objeto a inscrição e habilitação no procedimento de concessão, a título oneroso, de jazigos perpétuos no Cemitério Municipal Luiz Smargiassi. A concessão será de apenas um jazigo por CPF, ou um CPF por casal, não sendo passíveis de aquisição por pessoa jurídica (CNPJ). **Procedimento auxiliar** regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, pela Lei Municipal 2.536/2017 e pelo Decreto Municipal 2.987/2025. O cadastro para concessão será realizado exclusivamente de forma presencial na Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé - EMURB, endereço Rua Luiz Celani, 34 – Centro – Guaxupé/MG, fone (35) 3559 1099. A concessão será unicamente para pessoas físicas (CPF). O processo de credenciamento PERMANECERÁ ABERTO para as inscrições do dia 17 de março de 2025 até o dia 21 de março de 2025. A análise da documentação apresentada e sua classificação será realizada em sessão pública na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé – EMURB, na data de 25 de março de 2025, as 09:00 horas. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 11 de março de 2025 e na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé – EMURB, no endereço já mencionado. Maiores informações relativas ao presente credenciamento: Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé - EMURB, endereço Rua Luiz Celani, 34 – Centro – Guaxupé/MG, fone (35) 3559 1099. Guaxupé, 10 de março de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA -
Presidente da EMURB

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:69E8270B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 036/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :
Art. 1º - Art. 1º - RETIFICAR a portaria IPREM 144/2024, datada de 15 de julho de 2024, para que onde se lê: "CONCEDER a Maria Alice Gonçalves Fernandes, portadora do CPF: ***088.306-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado Antônio da Paz Fernandes, portador do CPF ***334.526-**, matrícula 7307-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Guarda Municipal (NI III), falecido em 09/04/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07 c/c art. 3º, parágrafo único da EC 47/05…"; leia-se: "CONCEDER a Maria Alice Gonçalves Fernandes, portadora do CPF: ***088.306-**, na condição de cônjuge do servidor aposentado Antônio da Paz Fernandes, portador do CPF ***334.526-**, matrícula 7307-0, servidor aposentado no cargo efetivo de Guarda Municipal (NI III), falecido em 09/04/2024, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07…".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 19/06/2024, data do requerimento.

Pouso Alegre, 07 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:BD621828

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 037/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC 41/2003 e do art. 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Jorge Airton Camargo, portador do CPF nº ***.366.506 -**, matrícula nº 10508-1, no cargo efetivo de Coveiro (NA III) B-18.00, a partir de 17/10/2023, considerando a tutela de urgência concedida nos autos do processo nº 5005474-64.2024.8.13.0525.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 17/10/2023.

Pouso Alegre, 07 de março de 2025.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:D93FD8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - CONTRATO 05/2025 - CONTRATO DE FORNECIMENTO CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PLANO DE AÇÃO 09032024-069895/2024. PROGRAMA 09032024. EMENDA PARLAMENTAR 2024110000001.
PROCESSO Nº 01/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG – CNPJ: 18.593.111/0001-14
CONTRATADO: **GIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ: 00.765.460/0001-00**

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão unilateral do contrato 05/2025 em razão dos efeitos decorrentes do não cumprimento, ou cumprimento irregular de normas editalícias, conforme cláusula 7.2.2 do contrato e inciso I do art. 137 da Lei 14.133/21

Abadia dos Dourados – MG, 07 de março de 2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:29188CAE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 08/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 25/03/2025 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 012/2025 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), Edital 08/2025 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Compra de massa asfáltica em C.B.U.Q e emulsão asfáltica para operação tapa-buracos na cidade de Abadia dos Dourados – MG, e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme Normas da ABNT e Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5A9A6843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO – 115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 115/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 016/2024, Pregão Eletrônico 013/2024. Objeto: AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, NESTE TERMO A CONTRATAÇÃO SERÁ PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e VANGUARDA INFORMATICA - CNPJ: 27.975.551/0002-08, valor total de R$ 3.798,83 (três mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). Alagoa, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3343FF91

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO – 121/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 121/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 020/2024, Pregão Eletrônico 016/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL., NESTE TERMO A CONTRATAÇÃO SERÁ PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e JOAO FRANCISCO BRAULIO - CNPJ: 27.845.560/0001-01, valor total de R$ 3.217,00 (três mil duzentos e dezessete reais). Alagoa, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:FA392C1F

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO – 124/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato do Contrato nº 124/2025. CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01, Processo Licitatório nº 002/2024, Pregão Eletrônico 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PÓ DE BRITA, MADEIRAS EM GERAL E OUTROS, PARA OS MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG., NESTE TERMO O MUNICÍPIO DE ALAGOA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e ALPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 51.422.133/0001-97, valor total de 51.422.133/0001-97. Alagoa, 10 de março de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E47CD83A

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. Processo nº 010/2025 - Dispensa nº 005/2025. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RASTREADOR E MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e IVONEL OLIMPIO DOS REIS - CNPJ: 19.840.195/0001-06, Valor Total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Alagoa, 10 de março de 2024.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8D31A182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2025
A Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2025, de pretensa formalização de parceria entre a Administração Pública e o Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Execução do projeto "Ser criança na promoção da alimentação saudável". **Entidade**: Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD – CNPJ: 19.212.117/0004-00 **Valor global estimado:** R$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais).

Araçuaí-MG, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:F10A2524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 66, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS**, CPF: 073.343.076-74, para o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, produzindo efeitos a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 10 de março de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:C2ACF0EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 185/2025

PORTARIA Nº 185 – 07/03/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **NAIARA DA SILVA RODRIGUES,** Maspm nº 134106/5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor PEB I – Educação Infantil, licença sem vencimento, nos termos do artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 1º - A presente licença será por tempo indeterminado e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será concedida a partir do dia 07/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de março de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ED73D6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI ORDINÁRIA 3178/2025

LEI ORDINÁRIA Nº 3.178 – 24/02/2025

Institui a Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui, no âmbito do município de Arcos, a Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais.

§ 1º. Os animais abrangidos por esta lei são os de estimação ou companhia, bem como os utilizados para realização de trabalhos ou de tração veicular.

§ 2º. Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - animais de estimação ou companhia como aqueles tutelados ou destinados a ser tutelados por seres humanos, designadamente no seu lar, como membros não humanos das famílias, ou simplesmente para seu entretenimento e companhia;
II - animais de trabalho ou tração como os equinos, bovinos, muares e demais utilizados para trabalhos e serviços domésticos ou comerciais na realização de transporte de pessoas ou cargas

Art. 2º. São princípios da Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Animais:

I – a dignidade animal: os animais devem ser tratados como sujeitos de direitos, dotados de valor intrínseco e de dignidade própria, vedado o seu tratamento como coisa;
II – a participação comunitária: é garantida a participação da comunidade, diretamente ou por meio de suas organizações comunitárias, na formulação da política municipal de atendimento aos direitos animais, bem como no estabelecimento e implementação dos respectivos programas;
III – a educação animalista: o atendimento e o respeito aos direitos animais devem ser implementados por meio da inclusão do tema nos currículos escolares e por campanhas educativas, utilizando-se os meios de comunicação adequados, nas escolas, associações de bairro, canais oficiais de comunicação do Governo Municipal e em outros espaços comunitários, que propiciem a assimilação pelo público em geral acerca de:
adoção ética e responsável de animais de estimação;

b) existência da consciência e da senciência animal;
c) sofrimento animal; e
d) enaltecimento das práticas de vivência e convivência mais éticas, pacíficas e solidárias, dentro de uma perspectiva multiespecífica, zoopolítica e não especista;
IV – a cidadania animal: os interesses dos animais, especialmente daqueles que habitam o território municipal, devem sempre ser levados em consideração nas leis municipais que possam impactá-los; e
V – a substituição: sempre devem prevalecer os métodos alternativos disponíveis que substituam a utilização de animais para fins humanos.

Art. 3º. São vedadas todas as práticas que submetam os animais à crueldade ou que comprometam a sua dignidade individual, competindo ao Poder Público, aos tutores e à coletividade o dever de zelar pela efetivação dos seus direitos.

Art. 4º. Para os fins desta lei, os animais são reconhecidos como seres conscientes e sencientes e dotados de dignidade própria, sujeitos despersonificados de direito, fazendo jus à tutela jurisdicional, individual ou coletiva, em caso de violação de seus direitos, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. Todos os animais abrangidos por esta lei têm os seguintes direitos, dentre outros previstos na legislação:

I - respeito à vida, à dignidade individual e à integridade de suas existências, física, moral, emocional e psíquica;
II - alimentação e dessedentação adequadas;
III - abrigo adequado, salubre e higiênico, capaz de protegê-los de chuva, vento, frio, sol e calor, com acesso a espaço suficiente para que possam exercer seus comportamentos naturais;
IV - saúde, inclusive pelo acompanhamento médico-veterinário periódico e preventivo e pelo tratamento curativo imediato em caso de doença, ferimento, maus-tratos ou danos psicológicos;
V - limitação de jornada de trabalho, repouso reparador e inatividade por tempo de serviço, no caso daqueles utilizados para trabalhos ou tração;
VI - destinação digna, respeitosa e adequada de seus restos mortais, vedado serem dispensados no lixo;
VII - meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Parágrafo único. No caso de animais considerados abandonados, o Poder Público empregará todos os meios legítimos e adequados para colocá-los sob os cuidados de tutores que manifestem responsabilidade e interesse em adotá-los, garantindo-lhes, até que sobrevenha a aludida adoção, alimentação, tratamento médico-veterinário e outros cuidados indispensáveis.

Art. 6º. Respeitados os critérios de competência legislativa, normas específicas instituirão:

I - o Conselho Municipal dos Direitos Animais, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais, em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas;
II - o Fundo Municipal dos Direitos Animais, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos Animais, destinado, exclusivamente, a custear a implementação da Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais, o qual receberá, dentre outras receitas, as multas aplicadas pela fiscalização municipal aos responsáveis por infrações administrativas contra a fauna e os direitos animais.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A0F7D95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 002/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 02/ 2025

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ARCOS (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA** do **MUNICÍPIO DE ARCOS (MG)**, no uso de suas atribuições legais art.93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando a necessidade de dar cumprimento da Lei Municipal Nº 1.958/03.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA com a finalidade de realizar debates acerca do **Tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".**
Art. 2º - A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA será realizada no Auditório do IFMG situado na Avenida Juscelino Kubitscheck485 Distrito Industrial II, na data de 13 de junho de 2025 no horário 13 ás 17 horas.
Art. 3º - "O evento terá como **Tema:" Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade , Direitos e Participação**", com objetivo para discussões e contribuições democráticas, visando à reformulação e adequação das políticas públicas inerentes a pessoa idosa.
Art.4º - O Município durante a sua I Conferência Municipal elegerá delegados para participação na 6ª Conferência Estadual, conforme a distribuição disposta na Resolução CEAS nº 6105/2024, sendo respeitado o número de participantes na Conferências Municipais, sendo três delegados da sociedade civil, um delegado do poder executivo. Dos delegados dois tem que estar com sessenta anos de idade ou mais.
Parágrafo Único - Os delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte do Município para participarem da Conferencia Estadual e Federal.
Art.5º Fica instituída a Comissão Organizadora 1ª Conferencia Municipal da Pessoa Idosade forma paritária, com atribuições para o processo de organização e realização do evento, com a seguinte composição**:**
I Ana Paula Torres de Morais – Secretária Executiva
II Maria Elida de Souza – Representante Governamental

III Jaiane Fátima Soares – Representante Governamental
IV Amanda Tiago – Representante da Sociedade Civil
V Nilton Vieira Junior – Representante da Sociedade Civil
VI Márcio Resende Santos – Representante da Sociedade Civil

Art.6º- Fica delegado ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMI para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de fevereiro de 2025.

NILTON VIEIRA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A852E426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 002/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Expediente Convocatório nº 2/2025

Arcos, 07 de março de 2025.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):

O Conselho Municipal dos idosos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG, convida para participação da reunião ordinária que acontecerá no próximo dia 11 de março de 2025, às 13h, nas dependências do IFMG, situado Av. Juscelino Kubitscheck, 485 - Distrito Industrial II, Arcos – MG.
Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura, e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Apresentação das justificativas de ausências;
3. Apresentação dos novos conselheiros municipais governamentais;
4. Escolha da nova secretária para as atas;
5. I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa comissão;
6. Escolha da Comissão para avaliação dos documentos das entidades:
Atenciosamente,

NILTON VIEIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A417B52C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 033/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Dispensa de Licitação nº 009/2025, em favor da 15.574.763, Dilma Jesus Da Silva Santos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 15.574.763/0001-13. Objeto**:** Prestação de serviços de confecção de troféus e medalhas para eventos esportivos para atender as ações da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude no Valor Global de R$ 10.450,00. Arinos, 10 de março de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7F6CAA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS CONCORRENCIA

O Município de Arinos/MG, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 001/2025, do tipo Menor Preço, no Regime Empreitada Por Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obra na construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo I, na Vila Bom Jesus, nos termos da lei nº 14.133/21, e disposições contidas no edital. Envio de PROPOSTA: até às 8:50hmin do dia 15/04/2025, Data de abertura da Concorrência: 15/04/2025 as 09:h00min. Disponibilização do edital, endereço eletrônicoBNC-Bolsa Nacional de Compras, no site: bnc.org.br. e www.arinos.mg.gov.br. Arinos 10 de março de 2024.

ANDRÉ PIRES CARNEIRO VALADARES-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7569CC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório nº 017/2025; Pregão Eletrônico nº 05/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de hortifrúti e itens de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG. Abertura do Julgamento será no dia 25/03/2025 às 9h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 (31) 9-9781-1703.Belo Oriente, 10 de março de 2025.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:9A9380CE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE/MG – REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º: 095/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º: 010/2024. A Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG), no uso de suas atribuições, em atenção ao princípio do planejamento administrativo, conveniência e oportunidade, decide REVOGAR a Concorrência n.º: 010/2024, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de engenharia para elaboração de projetos básicos e ou executivos subsídios com informações pertinentes e apoio técnico as secretarias municipais, considerando critério de julgamento de maior desconto percentual sobre as tabelas SINAPI / SEINFRA / SUDECAP, nos termos da decisão administrativa proferida. Prefeitura de Belo Oriente,

MÁRCIO CIRILO DE SOUZA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:7875C609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. **Contratada:** ORBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ n° 06.984.726/0004-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada para destinação final em aterro sanitário dos resíduos sólidos urbanos gerados no município de Bom Jesus do Amparo/MG. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de valor ao Contrato nº 009/2025. VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 7.275,00 (sete mil e duzentos e setenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 05.01.01.18.541.0016.2020.33903900. Data da assinatura: 10/03/2025. Artigo 105 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:FC2B54B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 070/2025 Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Empresa credenciada: **EDMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME** inscrita no CNPJ/MF: **12.404.165/0001-08.** Valor Total estimado: **R$22.000,00(vinte e dois mil reais).**
Início: 27.02.2025 Vigência: 27.02.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 27.02.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:75000B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 066/2025 Objeto: – **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Empresa credenciada: **EDMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME** inscrita no CNPJ/MF: **12.404.165/0001-08.** Valor Total estimado: **R$52.000,00(cinquenta e dois mil reais).**
Início: 25.02.2025 Vigência: 25.02.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 25.02.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FB9AEB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 223/2025.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 223/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2024
CREDENCIAMENTO 047/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 223/2025– Contratada**: ABSOLUTA DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA** , CNPJ: 58.635.853/0001-80 – Objeto: credenciar empresa especializada na execução de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços dedetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização, e limpeza de caixas d'água dos prédios públicos municipais, com valor global de R$ 69.312,80 (sessenta e nove mil e trezentos e doze reais e oitenta centavos). A vigência do contrato administrativo nº 223/2025, vigência do contrato de 12(doze) meses.
Brasilândia de Minas - MG, 07/02/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:05012B2D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 595/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 595/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 595/2024– Contratada**: CRISTINA ARTES GRAFICA LTDA**, CNPJ: 18.665.885/0001-03– Objeto: **prestação /confecção de serviços gráficos, letreiro /confecção de fachadas em lona, confecção de placas em atendimento as secretária e Administração**, com valor global de R$ 217.023,00 (duzentos e dezessete mil e vinte e três reais). A vigência do contrato administrativo nº 595/2024, vigência do contrato de 12(doze) meses.
Brasilândia de Minas - MG, 25/10/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6A5FCDD9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 593/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 593/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 593/2024– Contratada**: CSA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 17.264.998/0001-34– Objeto: **prestação /confecção de serviços gráficos, letreiro /confecção de fachadas em lona, confecção de placas em atendimento as secretária e Administração**, com valor global de R$ 1.539.475,94 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e

noventa e quatro centavos). A vigência do contrato administrativo nº 593/2024, vigência do contrato de 12(doze) meses.
Brasilândia de Minas - MG, 25/10/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8D990E9B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 612/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 612/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 612/2024– Contratada**: POSTO PKL LTDA**, CNPJ: 02.687.363/0002-53– Objeto: contratação de empresa com funcionamento 24 horas, visando o fornecimento de forma contínua de combustível, óleo diesel, gasolina comum, óleo diesel S-10, álcool e aditivo Arla, com valor global de R$ 2.787.250,00 (dois milhão e setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). A vigência do contrato administrativo nº 612/2024, vigência do contrato de 12(doze) meses.
Brasilândia de Minas - MG, 20/12/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D9634CAA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 610/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 610/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 612/2024– Contratada**: BICUDO CENTER LTDA**, CNPJ: 11.211.524/0001-48– Objeto: contratação de empresa com funcionamento 24 horas, visando o fornecimento de forma contínua de combustível, óleo diesel, gasolina comum, óleo diesel S-10, álcool e aditivo Arla, com valor global de R$ 1.632.559.01 (um milhão e setecentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavos). A vigência do contrato administrativo nº 610/2024, vigência do contrato de 12 (doze) meses.
Brasilândia de Minas - MG, 20/12/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:704172EE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 462/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 462/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 462/2024– Contratada**: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ: 23.405.990/0001-43 – Objeto: é a escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de materiais d higiene e limpeza para as unidades da secretaria Municipal de Administração, com valor global de R$ 329.345,56 (trezentos e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). A vigência do contrato administrativo nº 462/2024, vigência do contrato de 26/06/2024 a 31/12/2024.

Brasilândia de Minas - MG, 26/06/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A44CDC84

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 464/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 464/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 464/2024– Contratada**: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA EPP**, CNPJ: 24.005.316/0001-34 – Objeto: é a escolha da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de material de expediente escritório e informática, com valor global de R$ 249.023,25 (duzentos e quarenta nove mil e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). A vigência do contrato administrativo nº 464/2024, vigência do contrato de 26/06/2024 a 31/12/2024.

Brasilândia de Minas - MG, 26/06/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:739CDDD4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA CONTRATO 212/2025.

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 10/03/2025 Edição 3975. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: R$ 50.145,96 (cinquenta mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**. Leia-se: R$ 40.536,00 (quarenta mil e quinhentos e trinta e seis reais).**
Brasilândia de Minas MG, 10/03/2025

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A4239AB0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 610/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 610/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 610/2024– Contratada**: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 02.558.157/0001-62 – Objeto: fornecimento de inseticidas larvicidas e outras materiais para diversas secretarias da administração Municipal, com valor global de R$ 23.728,50 (vinte e três mil e setecentos e vinte e oito e cinquenta centavos). A vigência do contrato administrativo nº 610/2024, vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 06/12/2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:1941C518

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 039/2025.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 092/2023
CREDENCIAMENTO 004/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 039/2025– Contratada**: ELIAS MARTINS DE SOUZA**, CPF:171.329.396-02 – Objeto: contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoa física e/ou jurídicas para atuar como Servente de Pedreiro, para atender demandas da Administração Municipal, e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, com valor global de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). A vigência do contrato administrativo nº 039/2025, vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 21/01/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BE043B45

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 207/2025.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 207/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024
CREDENCIAMENTO 012/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 207/2025– Contratada**: JOSÉ DOS REIS CORDEIRO**, CPF:451.520.636-20 – Objeto: prestação de serviços temporários e complementar de mão de obra, para prestação de serviços de Roçada Manual Leve, com roçadeira à Combustão Lateral no perímetro urbano, com valor global de R$ 4.447,80 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). A vigência do contrato administrativo nº 207/2025, vigência do contrato de 03 (três) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 05/02/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:698DFB8E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 208/2025

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 208/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024
CREDENCIAMENTO 012/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 208/2025– Contratada**: RAY JESUS DOS SANTOS**, CPF: 451.520.636-20 – Objeto: prestação de serviços temporários e complementar de mão de obra, para prestação de serviços de Roçada Manual Leve, com roçadeira à Combustão Lateral no perímetro urbano, com valor global de R$ 4.447,80 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). A vigência do contrato administrativo nº 208/2025, vigência do contrato de 03 (três) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 05/02/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C5A30AA0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 209/2025

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CONTRATO 209/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2024
CREDENCIAMENTO 012/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 209/2025– Contratada**: VITOR SOARES DOS SANTOS**, CPF: 157.926.206-60 – Objeto: prestação de serviços temporários e complementar de mão de obra, para prestação de serviços de Roçada Manual Leve, com roçadeira à Combustão Lateral no perímetro urbano, com valor global de R$ 4.447,80 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). A vigência do contrato administrativo nº 209/2025, vigência do contrato de 03 (três) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 05/02/2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:53C58211

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ATHOS WILLIAN GUIRRA DE MELO ME.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO **PINTOR**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Eletricista, Auxiliar de Eletretricista, Pedreiros, Servente/Auxiliar de Pedreiro, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Carpinteiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência), recebeu documentos e credenciou: **ATHOS WILLIAN GUIRRA DE MELO ME,** inscrita no CNPJ nº59.364.809/0001-45. Valor:**R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 10 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:9049B34C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ALISSON DANIEL GUIRRA DE MELO ME.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO **PINTOR**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Eletricista, Auxiliar de Eletretricista, Pedreiros, Servente/Auxiliar de Pedreiro, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro,

Carpinteiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência), recebeu documentos e credenciou:**ALISSON DANIEL GUIRRA DEMELO ME,** inscrita no CNPJ nº 59.512.526/0001-01. Valor:**R$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 10 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CB91944F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO VITOR JUNIOR DE OLIVEIRA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO **PEDREIRO**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Eletricista, Auxiliar de Eletretricista, Pedreiros, Servente/Auxiliar de Pedreiro, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Carpinteiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência), recebeu documentos e credenciou: **VITOR JUNIOR SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº 161.251.996-22. Valor:**R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 10 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:94A0FAFE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MENTE CARE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 276¬_2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2024
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO 008/2024

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 276/2025 – Contratada: credenciou MENTE CARE SERVIÇOS PSICOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.542.494/0001-89 – Objeto: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços, pessoa jurídica, na realização de consultas na área psicologia, com profissional na especialidade no método ABA (Análise do Comportamento Aplicada ou Applied Behavior Analysis), para atendimento para pessoas com suspeita e diagnostico do Transtorno do Espectro Autista nas unidades de Saúde do município. – Valor: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência 28 de fevereiro de 2026.

Brasilândia de Minas MG, 14 de fevereiro de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MENTE CARE SERVIÇOS PSICOLOGICOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:41C0DE73

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DANIEL ANASTACIO BARBOSA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO **PEDREIRO**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços de mão de obra tais como: Eletricista, Auxiliar de Eletretricista, Pedreiros, Servente/Auxiliar de Pedreiro, Marceneiro, Auxiliar de Marceneiro, Carpinteiro, Serralheiro, Pintor, Auxiliar de Pintor, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência), recebeu documentos e credenciou: **DANIEL ANASTACIO BARBOSA,** inscrita no CPF nº 090.347.436-08. Valor:**R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 10 de março de 2025.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:7550D56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA MUNICÍPIO DE BRAÚNAS – MG

A Prefeitura Municipal de Braúnas, por intermédio do Conselho Municipal de desenvolvimento Ambiental - CODEMA, convoca todos os cidadãos interessados para a eleição dos novos membros que comporão este relevante órgão de gestão ambiental do município. O CODEMA tem como principal objetivo deliberar sobre questões ambientais locais, promover ações de preservação, estimular a educação ambiental e assegurar o cumprimento das normas ambientais no município de Braúnas.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os Conselheiros eleitos terão um mandato de 2 anos, sendo passíveis de recondução.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

2.1 O CODEMA é composto por representantes do poder público e da sociedade civil, divididos nas seguintes categorias:

Representantes do Poder Público:

• 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Gabinete do Prefeito;
• 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
• 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
• 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
•

Representantes do Executivo Estadual:

• 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Emater-MG.

Representantes do Setor Privado:

• 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de entidade de Trabalhadores Rurais do Município de Braúnas;
• 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes de entidade de classe dos Produtores Rurais do Município de Braúnas.

Representantes da Sociedade Civil:

• 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de entidades do segmento Comercial e Industrial do município de Braúnas;
• 02 (dois) representante titulares e 02 (dois) suplentes de Organização Não Governamental – ONG's.

2.2 A composição do Conselho busca garantir a participação de diferentes segmentos da sociedade, promovendo um debate plural e democrático sobre as questões ambientais.

3. DOS REQUISITOS PARA COMPOSIÇÃO

3.1 Para se candidatar ao cargo de Conselheiro do CODEMA, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

• Ser residente no município de Braúnas/MG
• Ter idade mínima de 18 anos
• Não ser servidor público municipal, exceto os representantes designados pelas secretarias municipais

3.2 As inscrições para composição devem ser realizadas no período de 10 a 14 de Março de 2025, na Secretaria de Agricultura Pecuária Abastecimento Meio Ambiente Recursos Hídricos e Turismo, no endereço: praça Padre José Augusto de Oliveira, N° 382 centro Braúnas MG, e devem conter os seguintes documentos:

• Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo ou a chefia imediata, informando o nome do representante indicado para concorrer a vaga de titular, devendo informar, ainda, o nome do respectivo suplente.
• Cópia do documento de identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

4.1 As principais atribuições dos Conselheiros do CODEMA são:

• Participar ativamente das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho
• Colaborar na elaboração e implementação de políticas públicas ambientais para o município
• Promover e incentivar ações de educação ambiental
• Deliberar sobre a aprovação de projetos e iniciativas voltadas à sustentabilidade e preservação ambiental
• Acompanhar e fiscalizar a execução das políticas ambientais
• Zelar pelo cumprimento da legislação ambiental vigente no município

5. DO RECURSO

5.1 Os prazos para interposição de recursos será, dos dias 17 a 18 de Março de 2025.

5.2 Competirá ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Turismo, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, analisar os recursos a que se refere o item anterior e decidir motivadamente acerca destes.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão se dirigir à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Abastecimento Meio Ambiente Recursos Hídricos e Turismo, ou entrar em contato por meio do e-mail meioambiente@braunas.mg.gov.br.

6.2 A posse dos novos Conselheiros ocorrerá no dia 10 de abril de 2025 na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Abastecimento Meio Ambiente Recursos Hídricos e Turismo após a conclusão das inscrições.

Braúnas, 10 de Março de 2025.

WEYNE VIRGÍLIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO DE ANDRADE SIMAN
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:98664E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 05/2025. Processo nº 019/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para contratação de empresas especializadas na organização de eventos esportivos para a realização de provas de MTB (Mountain Bike), Corrida de Rua e Copa de Futebol de Base para atender a Secretaria Municipal de Turismo. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 26/03/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:BD1C6CF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ABERTA/PÚBLICA

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO. Convocação de Reunião Aberta/Pública. Objeto: A Secretaria Municipal de Cultura de Bueno Brandão convida todos os membros do Conselho Municipal de Cultura, agentes culturais e demais interessados para uma reunião aberta sobre a utilização do saldo remanescente da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura). Objetivo: O encontro visa discutir e deliberar sobre a aplicação dos recursos remanescentes, garantindo transparência e participação ativa da comunidade cultural. Local, data e horário: Casarão Villa Ramalho – Rua Coronel Ramalho, 127, Centro - Bueno Brandão, 14/03/2025, às 10h00. Fundamentação legal: Lei 14.399/2022 – Institui a PNAB; Lei 14.903/2024; Decreto 11.740/2023, modificado pelo Decreto 12.257/2024.

BEATRIZ DE OLIVEIRA –
Secretaria Municipal de Cultura.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B4CBAE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Município de Buritis-MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeição tipo marmitex, com abertura prevista para o dia 24/03/2025, a partir das 09h00min, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 10 de março de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:BD2DEB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:
Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação EMERGENCIAL, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de líquido com ingrediente ativo lambdacialotrina na concentração 25 gramas por litro e formulação emulsão aquosa – EW com antievaporantes, bem como isca moluscicida a base de metaldeído 5% p/p, produtos devidamente registrados no Ministério da Saúde, como parte de ações emergenciais de vigilância e controle de vetor Aedes Aegypti e caramujos e lesmas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA – CNPJ: 41.937.665/0001-03

VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 14.160,00 (Quatorze mil, cento e sessenta reais)**, sendo os valores com a menor proposta, para um período de 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.01.10.122.1001.2075.3.3.90.30.00 – Ficha: 362 – Material de consumo;
02.11.01.10.304.1004.2092.3.3.90.30.00 – Ficha: 446 – Material de consumo;
02.11.01.10.305.1004.2093.3.3.90.30.00 – Ficha: 455 – Material de consumo.

Cabeceira Grande/MG, 27 de fevereiro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:10F3F851

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde.
UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO:
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CPNJ: 03.392.348/0008-36

VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, sendo os valores com a menor proposta e de acordo com as necessidades das demandantes, para um período de 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.01.10.122.1001.2075.3.3.90.39.00 – Ficha: 365 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.11.01.10.301.1002.2078.3.3.90.39.00 – Ficha: 389 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.11.01.10.302.1003.2084.3.3.90.39.00 – Ficha: 421 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.11.01.10.303.1002.2089.3.3.90.39.00 – Ficha: 435 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 10 de março de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:EADBF62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1152023 PRC 148 23 PP 008 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 1152023
PROCESSO.....: PRC 0148 23 LICITACAO: PP 000823
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART
VALOR.....: R$7.670,04
ASSINATURA...: 28/02/2025
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO COMBUSTIVEL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4B4CC332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO A ATA 0482024 PRC 061 24 PE 017 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0482024
PROCESSO.....: PRC 0061 24 LICITACAO: PP 001724
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EDUARDO DOS SANTOS
VALOR.....: R$1.640,85
ASSINATURA...: 27/02/2025
OBJETO.....: REAJUSTE DE 1,65 % NOL VALOR DO CONTRATO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:708D9D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1102023 PRC 148 23 PP 008 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 1102023
PROCESSO.....: PRC 0148 23 LICITACAO: PP 000823
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VANDERLEI DONIZETE DE MORAIS
VALOR.....: R$14.518,52
ASSINATURA...: 28/02/2025
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO COMBUSTIVEL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6B20C70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1072023 PRC 148 23 PP 008 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 1072023
PROCESSO.....: PRC 0148 23 LICITACAO: PP 000823
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PEDRO JOSÉ DA SILVA
VALOR.....: R$14.518,52
ASSINATURA...: 28/02/2025
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO COMBUSTIVEL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:00A288CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 1112023 PRC 148 23 PP 008 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 1112023
PROCESSO.....: PRC 0148 23 LICITACAO: PP 000823
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ADRIELY EVANGELISTA
VALOR.....: R$7.578,50
ASSINATURA...: 28/02/2025
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO COMBUSTIVEL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D262BB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N°1162023 PRC 148 23 PP 008 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 1162023
PROCESSO.....: PRC 0148 23 LICITACAO: PP 000823
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ARY FERNANDO MOREIRA
VALOR.....: R$6.053,60
ASSINATURA...: 28/02/2025
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO COMBUSTIVEL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:566DB126

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1082023 PRC 148 23 PP 008 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 1182023
PROCESSO.....: PRC 0148 23 LICITACAO: PP 000823
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CARLOS AUGUSTO DE LIMA
VALOR.....: R$11.421,80
ASSINATURA...: 28/02/2025
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO COMBUSTIVEL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:2FA5F76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO COTRATO N° 1772024 PRC 113 23 PP 007 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 1182023
PROCESSO.....: PRC 0113 23 LICITACAO: PP 000724
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART
VALOR.....: R$2.385,60
ASSINATURA...: 28/02/2025
OBJETO.....: AUMENTO DOS VALORES DO COMBUSTIVEL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FDB49D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 040/2025, Pregão Eletrônico n° 006/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFALTICA E EMULSÃO ASFALTICA PARA O MUNICIPIO DE CABO VERDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 21/03/2025 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIX no endereço eletrônico https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde, 10/03/2025.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4CD22FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 104/2023****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SALTO NA GESTÃO TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa especializada para assessoramento, capacitação e treinamento dos profissionais da Atenção Primária à Saúde quanto aos programas Previne Brasil, POEPS, dentre outros.*
Processo Licitatório n.º 076/2023 – Pregão Eletrônico n.º 024/2023.
Vigência: 13/02/25 a 12/02/2026.
Cachoeira de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:93CC81A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025

O *Município de Cachoeira de Minas* torna público: ***1ª Republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025*** para a *contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo médico hospitalar necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do município*, publicado em 19 (dezenove) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) em sua edição n.º 3963, Ano XVI, página 48. Por alterações no Edital fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 21 de março de 2025 às 09h00. A íntegra do Edital Retificado estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 10 de março 2025.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:6B98D76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025. Processo nº 020/2025. Modalidade: DISPENSA 005/2025 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***: ELI APARECIDO ROSA.***
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES**.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	SV	10	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	3.000,00	30.000,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.18. .10.122.0008.2079.3.3.90.39.00 – Ficha: 327 – Fonte: 1500

VIGÊNCIA: 07/03/2025 até 07/01/2026

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:10616C8C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA 19 E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DOS VESTIÁRIOS DO COMPLEXO ESPORTIVO NO BAIRRO VILA DOURADA EM CACHOEIRA DOURADA-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 14/03/2025 as 23:59 horas, enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:64E09F2E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE LEI Nº 952 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 952 / 2025

Altera a Lei Complementar nº 01, de 4 de maio de 1992, para acrescentar os Arts. 115-A e 115-B, adequando o Regime Jurídico Único dos servidores públicos de Cachoeira Dourada à Lei 13.370, de 12 de dezembro de 2016, e em consonância com tese de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Esta Lei altera a Lei complementar nº 01, de 4 de maio de 1992, acrescentando os artigos 115-A e 115-B, objetivando adequar o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cachoeira Dourada, à Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016 (que alterou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União); assim como o novel Tema 1.097 do

Supremo Tribunal Federal, que fixou a tese de Repercussão Geral no Direito para o referido tema nos seguintes termos: "Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112, de 1990."

Art. 2° A Lei Complementar nº 01, de 4 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguintes alterações:
Art. 115-A. Será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário.
Art. 115-B. As disposições constantes do Art. 115-A são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência." (NR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto de Lei Complementar** tem por finalidade a adequação do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Cachoeira Dourada/MG**, instituído pela **Lei Complementar nº 01, de 4 de maio de 1992**, aos preceitos da **Lei Federal nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016**, bem como ao entendimento consolidado pelo **Supremo Tribunal Federal (STF) no Tema 1.097 de Repercussão Geral**.
A **Lei nº 13.370/2016** alterou o **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112/1990)**, assegurando a concessão de **horário especial ao servidor público com deficiência**, independentemente da necessidade de compensação da carga horária. Essa prerrogativa foi estendida, ainda, ao servidor que possua **cônjuge, filho ou dependente com deficiência**, desde que a condição seja comprovada por **junta médica oficial**.
No mesmo sentido, o **Supremo Tribunal Federal**, ao julgar o **Recurso Extraordinário nº 1.237.867**, fixou a seguinte tese no **Tema 1.097 de Repercussão Geral**:
"Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2° e § 3°, da Lei 8.112/1990."
Esse entendimento vincula a administração pública em todas as esferas, conferindo aos servidores municipais o direito à **redução da carga horária sem necessidade de compensação**, nos mesmos termos aplicáveis aos servidores federais. Dessa forma, a presente proposta visa garantir a aplicação **uniforme e isonômica** desse direito aos servidores municipais de Cachoeira Dourada/MG.
A medida atende aos compromissos do Brasil com a **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, internalizada no ordenamento jurídico com **status de norma constitucional**, reforçando o princípio da **proteção integral às pessoas com deficiência e seus familiares**.
Além disso, a flexibilização da jornada de trabalho para servidores que tenham filhos ou dependentes com deficiência **contribui para a promoção da inclusão e da qualidade de vida**, permitindo que esses profissionais conciliem o exercício de suas funções públicas com o acompanhamento e cuidado adequado de seus familiares.
Diante do exposto, este **Projeto de Lei Complementar** representa um avanço necessário na **proteção dos direitos dos servidores municipais** e na adequação do ordenamento jurídico local às disposições constitucionais e federais aplicáveis. Assim, submetemos a presente proposta à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes na sua aprovação.

Cachoeira Dourada/MG, 10 de março de 2025.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Vereador

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
Vereador

VALDO CÉZAR FERREIRA RAMOS
Vereador

EDIMAR ALVES FERNANDES
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:FF171F0E

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER À ANÁLISE DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS

PORTARIA Nº 14, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia Comissão para proceder à análise dos inventários físicos e financeiros dos valores constantes do Balanço Patrimonial com data base em 31/12/2024.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão para proceder à análise dos inventários físicos e financeiros dos valores constantes do Balanço Patrimonial com data base em 31/12/2024, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I – Stefania Grasielli Costa de Araújo – Presidente CPF nº 072.170.786-60
II – Clayton Ricardo de Araújo – Membro CPF nº 033.138.316-05
III – Patrícia Alves do Nascimento – Membro CPF nº 040.038.016-10

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 11 de dezembro de 2024.

PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:F3E20F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO 10/2025 PROCESSO SELETIVO EDITAL 0011/2024

Ato Convocatório 10/2025
Processo Seletivo Edital 0011/2024

Ato convocatório 10/2025 para contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Edital 0011/2024 para ocupar os seguintes cargos na rede municipal de ensino:

AULAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA NO CMEI "NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS" NO TEMPO INTEGRAL.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
3°	PAULO HENRIQUE PEREIRA

AULAS DE REFORÇO ESCOLAR DE MATEMÁTICA PARA OS ALUNOS DO 6° AO 9° ANO.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
3°	JOYCE MOURA RODRIGUES ALVES

CACHOEIRA DOURADA-MG, 10 DE MARÇO DE 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:B7AB9B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICIPIO DE CAJURI**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, com sede à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, centro, na Cidade de Cajuri – MG, CEP: 36.560-000, doravante denominado "Órgão Adesão", neste ato representado por **LUCAS LADEIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal, e, de outro lado, a empresa **FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.181.072/0001-05, situada à Setor Comercial Sul, Quadra 8 – 5º andar – Sala 504 – Torre B50 – Venâncio Shopping – Asa Sul, Cep: 70333-900 - Brasília - DF, por intermédio do seu representante legal, **ALFREDO FERNANDO DE FREITAS,** brasileiro, natural de Divinópolis/MG, solteiro, publicitário, nascido aos 26/07/1979, portador da C.I. nº. MG-10.008.754, SSP/MG e CPF nº. 037.543.776-20**,** E-mail alfredo@freitaseassociados.com.br - telefone (37) 99139-3466, doravante denominada "Fornecedor", firmam o presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº [Número], nos termos do artigo 22 do Decreto nº 11.462/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, originária do **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS,** CNPJ nº. 19.493.732/0001-99 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE REPASSE, JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, INCLUÍDOS SEUS DEPARTAMENTOS, AGÊNCIAS, AUTARQUIAS, SECRETARIAS E MINISTÉRIOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A SOFTWARE NA FORMA SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE)**, conforme as condições e especificações estabelecidas no referido documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 2.1. O Órgão Adesão obriga-se a: a) Observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços; b) Emitir as respectivas Notas de Empenho conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária; c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado; d) Efetuar os pagamentos nos prazos e condições previstos na Ata.

2.2. O Fornecedor obriga-se a: a) Cumprir rigorosamente todas as condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços; b) Garantir a qualidade e entrega dos serviços contratado conforme as especificações técnicas; c) Responsabilizar-se pela substituição de produtos ou serviços que não atendam aos requisitos estipulados; d) Cumprir as normas legais aplicáveis à contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO 3.1. O prazo de fornecimento do objeto deste Termo será de acordo com o estipulado na Ata de Registro de Preços nº 01/2025, contado a partir da assinatura deste instrumento e da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO 4.1. O pagamento será efetuado conforme os termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Órgão Adesão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES 5.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o Fornecedor às penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O presente Termo de Adesão vincula-se à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 e às disposições da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O Foro competente para dirimir eventuais controvérsias será o da Justiça Federal ou Estadual da localidade do Órgão Adesão.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cajuri, 10 de março de 2025

Municipio De Cajuri
LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito De Cajuri
[Órgão Adesão]

Representante Legal
FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA
CNPJ 40.181.072/0001-05
[Fornecedor

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:07CACDF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00023/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. ***Objeto:*** **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, DERIVADOS DO PETRÓLEO, (ETANOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS 10), PARA SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, NO RAIO DE ATÉ 8 KM DA SEDE DA PREFEITURA- Valor estimado do certame R$ 1.828.900,00** (Um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos reais)**– dotação 2025:** 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072; 02.07.04-3390.30.00-15.451.0020-4.072; **02.09.01. 3390.30.00.08.244.0029.4.095; 02.05.05. 3390.30.00-12.361.0013.4.046; 02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061; 02.06.05-3390.30.00-10.302.0019-4.061 Data**: **21/03/2025 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 10 de março de 2025 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0AD3911C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025 - PROCESSO Nº 11/2025 - PREGÃO 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 052/2025 – Processo nº 011/2025 Pregão nº 005/2025 –Contratada: **Santos Impacto Sonorização Ltda** CNPJ n° 08.963.382/0001-60-

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
6	IMPRESSÃO A LASER GUIAS ISS	UN	1.157,0000	1,60	1.851,20
7	IMPRESSÃO DE GUIAS DE IPTU	SER	9.345,0000	1,60	14.952,00

Campanha, 06/03/2025

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4DB48A26

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
COMUNICADO 02/2025

EDITAL DE CHANCELA 01/2024 DO CMDCA

A Comissão de Análise e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Campanha/MG nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/1990, vem por meio deste COMUNICAR que o Recurso apresentado pela Entidade Casa da Criança fora provido por esta comissão.

Campanha, 27 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO
CMDCA

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:BC85C6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 008/2025 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de uma máquina retroescavadeira nova de fábrica, zero hora, para atender à necessidade do Departamento de Assuntos Rurais. Contrato_025/2025/DL – Bamaq AS Bandeirantes Máquinas e Equipamentos - Matriz, CNPJ 18.209.965/0001-54, com valor de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reis). O presente instrumento terá vigência até 30 de abril de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:3E71420A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de primeiro termo aditivo - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato SL 007/2025. Objeto: Credenciamento de serviços de pedreiro, para manutenção da escola Pedra Grande. Contratos SL_007/2025_ José Pedro Pereira, CNPJ 23.839.062/0001-97. Vigência: 20/02/2025 até 31/03/2025.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:70595F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO O Nº 71/2024

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2024
PROCESSO N. 19/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 68.513.084/0001-09, com sede na cidade de Formiga - MG, Cep: 35.578.899, na Rodovia MG 050, após o Trevão, S/N, Zona rural, neste ato representada pela Senhora Miriam Madalena de Souza, CPF nº 031.774.316-39, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 Tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRANGO, PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS-MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 O preço dos itens 02 e 05, passam-se, nesta data, a serem de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
02	COXA E SOBRECOXA	R$ 9,50	R$ 13,17
05	FILÉ DE FRANGO	R$ 19,22	R$ 22,54

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 71/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

3.2. O presente termo aditivo é regido nos Termos da Lei n. 14.133/2021.

3.3. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 71/2024.

3.4. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 10 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 68.513.084/0001-09
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:EA4BF01C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 12/2025, Processo n.º 30/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPOS ALTOS/MG, com abertura prevista para o dia 24/03/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 10/03/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:D23568B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2025

DECRETO Nº 123/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor**MANFREDO MARQUES MACHADO, inscrito no CPF: 568.***.806-****, filho de João Machado e de Austrália Marques Machado, para ocuparo cargo de Provimento em Comissão de **Médico Auditor,** na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 03 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 10 de março de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:ED86ED4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2025

DECRETO Nº 124/2025

Nomeia Servidor para o cargo de Superintendente do IPMCA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições de seu cargo e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 001/2000, de 21 de janeiro de 2000, que cria a Autarquia Municipal denominada IPMCA - Instituto de Previdência do Município de Campos Altos e considerando o que dispõe o art. 2º desta referida lei, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica indicada e nomeada, a partir do dia 01 de janeiro de 2025 deste Decreto, e nos termos do art. 2º da Lei nº 001/2000, a Sra. **ELENICE MARIA DE OLIVEIRA**, filha de Avany de Sá Oliveira e de Adolfo Carlos de Oliveira, CPF: 316.***.656-**, para o Cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Campos Altos, sendo o cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, com salário a ser estabelecido na Lei de Cargos e Salários da Autarquia a ser provido por esta.

Art. 2º: A indicada e nomeada neste Decreto deverá assinar o Termo de Posse e exercício.

Art. 3º: *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando o Decreto nº 112/2025 de 27 de fevereiro de 2025.*

Campos Altos-MG, 10 de março de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:DEE7EBA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2025

DECRETO Nº 125/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 774/2017, art. 7º de 28 de novembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam designados os seguintes membros abaixo especificados e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Esportes pelo período de 02 (dois) anos

I-MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: GUSTAVO TUROLA DOS REIS
CPF:124.*.576-** MG:60.***.181-***

SUPLENTE: EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
CPF:712.*.496-** MG:5.***.613**

II-MEMBROS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS

TITULAR: MARCOS VINICIUS MACHADO - Associação de Desenvolvimento Social dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Salvador Raimundo
CPF:055.*.436-** MG:8.***.472**

SUPLENTE: JAIR INACIO - Associação Comunitária do Alto Palestina e Camposaltinho
CPF:488.*.546-** MG:7.***.488**

III-MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: VANESSA FERREIRA COSTA
CPF:142.*.466-** MG:20.***.830**

SUPLENTE: GISLENE CARLA DE OLIVEIRA
CPF:075.*.346-** MG:12.***.875**

IV-MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTES

TITULAR: JOAO BATISTA RODRIGUES
CPF:956.*.466-** MG:7-***.199**

SUPLENTE: RENATA FÁTIMA DOS REIS
CPF:051.*.546-** MG:12.***.250**

V-MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MARIA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF:089.*.266-** MG:19.***.821**

SUPLENTE: ENIVALDO ALEIXO DE LIMA
CPF:069.*.926-** MG:10.***.949**

VI-MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: DAIANA DA SILVA RODRIGUES
CPF:085.*.376-** MG:9.***.442**

SUPLENTE: JACQUELINE MARIA MATEUS FERREIRA DA SILVA
CPF:046.*.596-** MG:6-***. 781**

VII-MEMBROS REPRESENTANTES DA ESCOLA ELOS DE AMOR (APAE)

TITULAR: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
CPF:058.*.586-** MG:10.***.362**

SUPLENTE: ROGERIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS
CPF:043.*.586-** MG:109.***-43**

VIII-MEMBROS REPRESENTANTES DA IMPRENSA LOCAL

TITULAR: GABRIEL DOS REIS BATISTA
CPF:087.*.236-** MG:17-***-950**

SUPLENTE: JARBAS RIBEIRO DE CARVALHO
CPF:199.*.166-** MG:957.***

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de março de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:8B3B3A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: ARAUJO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE AÇO LTDA, perfazendo um valor global de R$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais), visando à Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de letreiros em aço inox com iluminação em LED, destinados às fachadas de prédios públicos situados no município de Capitão Andrade-MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 07 de março de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:171EC803

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: ARAUJO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE AÇO LTDA, visando a "Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de letreiros em aço inox com iluminação em LED, destinados às fachadas de prédios públicos situados no município de Capitão Andrade-MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade/MG, 07 de março de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6A63B54E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2025, modalidade Dispensa Licitatória Nº 004/2025, menor valor global. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa ARAUJO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE AÇO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de letreiros em aço inox com iluminação em LED, destinados às fachadas de prédios públicos situados no município de Capitão Andrade-MG. Valor: R$ R$19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais). Vigência: 07/03/2025 a 07/03/2026. Município de Capitão Andrade/MG, 10 de março de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:51B791AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 20 PREGÃO 07 _2025

Pregão Eletrônico nº 07/2025, P.A.L 20/2025, Objeto: torna publico a alteração de edital(retirada de itens luminarias) Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos e elétricos destinados a atender as demandas de diversas secretarias do município de Carbonita/MG. Data:14/03/2025, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:DFE7FE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 5.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Distribuidora Dental Minas Ltda, Mtk Hospitalar Ltda, Samed Hospitalar Ltda, Cmh - Central De Medicamentos Hospitalares Ltda, Kasmedi Distribuidora De Medicamentos Ltda, Medicinali Produtos Para Saude Ltda, Pontomedi Distribuidora De Medicamentos Ltda. Processo N°. 05/2025 – referente ao Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender demandas Judiciais para os pacientes do Município de Carlos Chagas – Ata De Registro De Preços Nº. 13/2025 – Distribuidora Dental Minas Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 14/2025 – Mtk Hospitalar Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 15/2025 – Samed Hospitalar Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 16/2025 – Cmh - Central De Medicamentos Hospitalares Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 17/2025 – Kasmedi Distribuidora De Medicamentos Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 18/2025 – Medicinali Produtos Para Saude Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 19/2025 – Pontomedi Distribuidora De Medicamentos Ltda. Data da Assinatura: 10/03/2025. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação – Data da Homologação: 06 de março de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:7267A361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2024 O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: NEYLO JOSE SILVERIO,** CNPJ n.º 00.634.678/0001-26; objeto: é valor dos itens da unidade da Ata de Registro de Preço nº 047/2024 passa por meio deste instrumento fica reequilibrado seguintes valores a partir do dia 18/02/2025; Ata 47/2024 Item 01 – Caibro de mata-burro 12x7x3 Preço Atual de R$ 30,00 para R$ 39,00; Item 02 Pranchão 3,5x30x6 de R$ 79,00 para R$ 90,00; Item 03 Estaca de Madeira Tratada de 8x10x220 de R$ 16,10 para R$ 19,00; Item 06 Estaca de Madeira Tratada 10x12x220 de R$ 21,00 para R$ 25,00; Item 07 Estaca de Madeira Tratada 618x220 de R$ 49,00 para R$ 56,00 data:18/02/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:368E05B0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **Associação Mineira de Municípios - AMM,** inscrito no CNPJ: 20.513.859/0001-01 objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de software on-line permitindo ao contratante operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos do Decreto Nº 2497/2018, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política do município de Carmo da Mata-MG; Valor R$ 5.280,00; data: 31/01/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:11350C69

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente; **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA** CNPJ: 52.165.681/0001-41 Valor: **Objeto** :É valor dos itens da unidade da Ata de Registro de Preço nº 150/2024 passa por meio deste instrumento e fica reequilibrado seguintes valores a partir do dia 10/02/2025; Ata 150/2024 Item 57 Preço Atual de R$ 18,50 passa para R$ 27,62; Item 59 Preço Atual de R$ 18,50 passa para R$ 27,62; data: 10/02/2024;

MÔNICA BORGES DE SOUSA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:A7CE7526

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente; **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 16.586.871/0002-50 Valor: **Objeto** :É valor dos itens da unidade da Ata de Registro de Preço nº 148/2024 passa por meio deste instrumento e fica reequilibrado seguintes valores a partir do dia 10/02/2025; Ata 148/2024 Item 60 Preço Atual de R$ 14,90 passa para R$ 16,21; data: 10/02/2024;

MÔNICA BORGES DE SOUSA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:410BCA3B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente; **CAMILA SOARES DA SILVA LTDA** CNPJ: 54.164.523/0001-00 Valor: **Objeto** :É valor dos itens da unidade da Ata de Registro de Preço nº 100/2024 passa por meio deste instrumento e fica reequilibrado seguintes valores a partir do dia 25/02/2025; Ata 100/2024 Item 01 Preço Atual de R$ 144,99 passa para R$ 209,60; data: 25/02/2024;
MÔNICA BORGES DE SOUSA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:12F467F6

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de ata de registro de preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **IGOR FONSECA PINA**, inscrito CNPJ: 46.843.656/0001-77, Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos, estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem, desmontagem, instalação e transporte; conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Carmo da Mata/MG.; Valor R$ 282.524,85 data: 27/02/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:4A9C04E2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de ata de registro de preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **M.F.EVENTOS LTDA**, inscrito CNPJ: 07.783.659/0001-00., Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos, estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem, desmontagem, instalação e transporte; conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Carmo da Mata/MG.; Valor R$ 48.000,00 data: 27/02/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:E09BFEED

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de ata de registro de preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrito CNPJ: 11.743.104/0001-02, Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos, estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem, desmontagem, instalação e transporte; conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Carmo da Mata/MG.; Valor R$ 104.300,00 data: 28/02/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:F0369FC2

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de ata de registro de preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **KLEYDINALDO ALVES CARDOSO**, inscrito CNPJ: 07.523.768/0001-99, Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos, estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem, desmontagem, instalação e transporte; conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura de Carmo da Mata/MG.; Valor R$ 194.500,00 data: 28/02/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:36C01E6E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA CNPJ: 37.042.385/0001-60 Valor: **Objeto** :É valor dos itens da unidade da Ata de Registro de Preço nº 116/2024 passa por meio deste instrumento e fica reequilibrado seguintes valores a partir do dia 21/02/2025; Ata 116/2024 Item 01 Preço Atual de R$ 200,00 passa para R$ 263,00; data: 21/02/2024;

MÔNICA BORGES DE SOUSA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:D973E0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025, Processo Administrativo nº 032/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventualfornecimento de materiais em geral para obras, ferramentas e insumos para roçadeiras com a finalidade de atender às necessidade do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 46.221.464/0001-29, Valor Total: R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

• CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 86.573.904/0001-21, Valor Total: R$ 5.031,50 (Cinco mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).
• DL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 32.908.486/0001-57, Valor Total: R$ 6.884,30 (Seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
• EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18, R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).
• GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.184.646/0001-27, Valor Total: R$ 16.980,50 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
• INFOTRON LTDA, CNPJ: 49.961.504/0001-67, R$ 9.031,42 (Nove mil, trinta e um reais e quarenta e dois centavos).
• CONSTRUBRAZ MATERIAIS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 47.192.908/0001-08, Valor Total: R$ 7.777,96 (Sete mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).
• NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 30.977.140/0001-85, Valor Total: R$ 9.125,40 (Nove mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
• POLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 24.507.460/0001-79, Valor Total: 5.197,00 (Cinco mil, cento e noventa e sete reais).
• REIS PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 21.753.221/0001-00, Valor Total: 1.605,40 (Um mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).
• RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI – ME, CNPJ: 19.612.735/0001-02, Valor Total: R$ 687,60 (Seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).
• SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 37.652.289/0001-33, Valor Total: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07 de março de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FFE5621B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventualfornecimento de materiais em geral para obras, ferramentas e insumos para roçadeiras com a finalidade de atender às necessidade do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

VIGÊNCIA DA ATA: De 07/03/2025 até 06/03/2026

FORNECEDOR(ES):

• AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 46.221.464/0001-29, Valor Total: R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).
• CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 86.573.904/0001-21, Valor Total: R$ 5.031,50 (Cinco mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).
• DL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 32.908.486/0001-57, Valor Total: R$ 6.884,30 (Seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
• EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18, R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).
• GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 04.184.646/0001-27, Valor Total: R$ 16.980,50 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
• INFOTRON LTDA, CNPJ: 49.961.504/0001-67, R$ 9.031,42 (Nove mil, trinta e um reais e quarenta e dois centavos).
• CONSTRUBRAZ MATERIAIS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 47.192.908/0001-08, Valor Total: R$ 7.777,96 (Sete mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).
• NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 30.977.140/0001-85, Valor Total: R$ 9.125,40 (Nove mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
• POLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 24.507.460/0001-79, Valor Total: 5.197,00 (Cinco mil, cento e noventa e sete reais).
• REIS PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 21.753.221/0001-00, Valor Total: 1.605,40 (Um mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).
• RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI – ME, CNPJ: 19.612.735/0001-02, Valor Total: R$ 687,60 (Seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).
• SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 37.652.289/0001-33, Valor Total: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B36A837C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO DECIMO TERMOADITIVO DO CONTRATO 051/2023

Processo Licitatório nº 056/2023

Modalidade: P. Eletrônico nº 022/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGUROS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL

Contratada: **Mapfre Seguros Gerais S/A**

CNPJ: 61.074.175/0001-38

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 24 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7143FCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Carmo de Minas, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

OBJETO: **"Contratação de empresa para a prestação de serviços de ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DE JOGOS NO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS.**

VIGÊNCIA DA ATA: De 21/02/2025 até 20/02/2026

FORNECEDOR(ES):

• ALVARO ANTONIO DE PAIVA NASCIMENTO 09924746635, CNPJ: 22.382.248/0001-05, Valor Total: R$ 160.830,00 (Cento e sessenta mil oitocentos e trinta reais).
• M S FONSECA SOLUÇÕES ESPORTIVAS, CNPJ: 51.826.217/0001-96, Valor Total: R$ 64.899,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:30CB29C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 08/2025. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIEMNTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR, DO MUNÍCIPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 21 de março de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 10 de março de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5669C781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CHAMADA PUBLICA 002-2025 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSIA-MG. Torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo: Chamamento Público nº. 002/2025 para "Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2.025 / Prefeitura de Cássia/MG". Data da sessão pública de abertura dos envelopes de documentação e projeto de venda: 17/03/2025, às 8h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cássia/MG, no site www.cassia.mg.gov.br e através dos e-mails ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br e/ou educacao@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 10 de março de 2025.

DONIZETE VILELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:39CA1214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº028/2025

Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2025
Objeto: Aquisição de EPI´s, EPC, cofre e fardamentos da Guarda Municipal, conforme especificações da Secretaria de Administração e Fazenda, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: **Nº 048/2025**
Empresa: **ALTA PATENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
Valor: **R$ 43.277,47 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**
Data da assinatura: 10/03/2025
Vigerá até: 10/03/2026
Catas Altas/MG, 10 de março de 2025

UILSON RODRIGUES
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:75BF0BBE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2025 - PRC Nº34/2025

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 16/2025, processo autuado nº34/2025, visando a aquisição de materiais odontológicos e insumos diversos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas neste edital e seus anexos. Recebimento das propostas e documentos até:24/03/2025 às 08:00hs, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 08000317140. Catas Altas, 10 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:AEAC8A13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025

Chamada Pública/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024
Processo autuado nº 215/2024
Contrato nº 11/2025
1º Aditivo – Supressão de Quantitativo
Contratante: Município de Catas Altas
Contratada: Flávia Jardim Silva
Objeto: Supressão de quantitativo dos serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos nas zonas urbana e rural de nosso município, com condutor e combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: Suprime-se do contrato o valor de R$ 49.672,56 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) passando o valor atualizado do contrato para **R$ 112.117,44 (cento e doze mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).**
Data: 07/03/20025.

Catas Altas, 10 de março de 2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente / Gestor Contratante

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:E3D8EB30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025

Chamada Pública/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024
Processo autuado nº 215/2024
Contrato nº 10/2025
1º Aditivo – Supressão de Quantitativo
Contratante: Município de Catas Altas
Contratada: Wesley Aparecido Figueiredo
Objeto: Supressão de quantitativo dos serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos nas zonas urbana e rural de nosso município, com condutor e combustível, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor: Suprime-se do contrato o valor de R$ 50.503,28 (cinquenta mil, quinhentos e três reais e vinte e oito centavos) passando o valor atualizado do contrato para **R$ 111.286,72 (cento e onze mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).**
Data: 07/03/20025.

Catas Altas/MG, 10 de março de 2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente / Gestor Contratante

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:F5C010E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

Chamada Pública/Credenciamento
Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024
Processo autuado nº 215/2024
Contrato nº 56/2025
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Vagner José Quintão Rodrigues.
Objeto: Contratação de serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos nas zonas urbana e rural de nosso município, com condutor e combustível, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com edital, termo de referência, demais anexos, termo de adesão.
Valor Estimado: R$ 100.072,00(cem mil e setenta e dois reais).
Vigência do contrato: 07/03/2025 a 31/12/2025.

Catas Altas/MG, 10 de março de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:CF8EE753

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
ERRATA 01 - EDITAL DE PSP Nº 10/2025 - OBRAS

ERRATA 01 – EDITAL DE PSP Nº 10/2025

A Comissão de Processo Seletivo altera o Anexo IV – Critérios de Pontuação para Prova de Títulos do cargo de Engenheiro Civil – 40 horas, passando a valer a seguinte redação:

Onde se lê:

ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Certidão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" na sua área de atuação, com carga horária mínima de 220 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.	1 ponto por certificado	2 pontos	Diploma ou Certificado de conclusão de curso
Experiência na execução de obras e/ou elaboração de planilhas orçamentárias.	0,5 por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com limite 8 ARTs	4 pontos	Certidão de acervo técnico (CAT) acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e do Atestado de Capacidade Técnica
Experiência na área de formação atuando no serviço público ou privado	1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	4 pontos	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

Leia-se:

ENGENHEIRO CIVIL – 40 HORAS			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Certidão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" na sua área de atuação, com carga horária mínima de 220 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.	1 ponto por certificado	2 pontos	Diploma ou Certificado de conclusão de curso
Experiência na execução de obras e/ou elaboração de planilhas orçamentárias.	0,5 por Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com limite 8 ARTs	4 pontos	Certidão de acervo técnico (CAT) acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e do Atestado de Capacidade Técnica
Experiência na área de formação atuando **na Administração Pública**	1 ponto por ano completo de experiência, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	4 pontos	Carteira de trabalho, contrato ou certidão (experiência no serviço público)

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Catas Altas, 10 de março de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:2BAE8F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº03/2024.

ATA DE ABERTURA 04 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 22/2024 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº03/2024.

CREDENCIADA(S): S SILVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 41.353.857/0001-72.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE CONSULTA DE PSIQUIATRIA, REALIZADO 1(UM)VEZ POR MÊS, SERVIÇO DE PEDIATRIA REALIZADO 1(UMA) VEZ POR SEMANA E ATENDIMENTO A RECEM - NASCIDO NAS PRIMEIRAS HORAS DE NASCIDO.

Às 14 (quatorze) horas do dia 10 de março de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **22/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **03/2024**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **S SILVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 41.353.857/0001-72**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **S SILVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 41.353.857/0001-72**apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **22/2024** – Inexigibilidade - Credenciamento **03/2024**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **S SILVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 41.353.857/0001-72**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data 31/12/2024, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 10 de março de 2025.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO

_____
LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:EBF1D33D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 047/2025 - PRC 048/2025 - DISP 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°048/2025,DISPENSAN° 014/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**047/2025. Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de máquina retroescavadeira com operador, para colaborar com o serviço público de manutenção das estradas rurais, no território do município de Cláudio, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato, através das empresas **CONSTRUTORA RESENDE JORGELTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.082.520/0001-16,no valortotal de**R$57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.Vigência 28/02/2025 a 28/02/2026. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII c/c §6° da lei n° 14.133/2021. Cláudio, 10 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D6B80B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 490/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025. (PL 07/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025)

Autoriza o Município de Cônego Marinho-MG a celebrar acordo no Processo Nº 0082304-40.2017.8.13.0352 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo no processo nº 0082304-40.2017.8.13.0352 – Exequente: Natalino Pereira Rodrigues, no valor correspondente a 50%(cinquenta por cento) do crédito atualizado e com juros do Precatório expedido no ID.: 10253759408, ou seja, pagamento de R$84.303,50 (oitenta e quatro mil trezentos e três reais e cinquenta centavos), a ser pago em 8 (oito) parcelas mensais iguais e sucessivas.

Parágrafo único - Com a celebração do acordo previsto no caput deste artigo, fica cancelado o Precatório relacionado ao referido processo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, os créditos adicionais que se fizerem necessários para a execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho (MG), 06 de março de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:8A3FB60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 076/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO – ESTADO DE MINAS GERAIS FAÇO saber que a Câmara Municipal de Cônego Marinho – MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei Complementar nº. 076/2025, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 3º - A revisão geral anual a que alude o art. 1º desta Lei se estende a todos os servidores do Poder Executivo – efetivos, contratados e comissionados –, exceto agentes políticos e outras categorias que tiverem piso salarial específico em normativa própria (agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias)."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Cônego Marinho (MG), 06 de março de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:6BB4FDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI COMPLEMENTAR Nº 078/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

CRIA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N°. 069/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica criado o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Cônego Marinho.

Art. 2° - Fica acrescentado o inciso III ao artigo 5° da Lei Complementar n°. 069/2023, contendo a seguinte redação:

III – AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 01 (uma) vaga, com exigência do ensino médio completo, conhecimento de informática básica, 40 (quarenta) horas semanais, com atribuições de prestar serviços de digitação, organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo, atender a vereadores com a confecção de ofícios e demais documentos a serem redigidos, distribuir e encaminhar papeis e correspondência no setor de trabalho, solicitar material de consumo relevante ao serviço prestado aos vereadores, auxiliar nos serviços administrativos da Câmara Municipal, atender telefonemas, anotar recados e repassá-los aos interessados, controle do almoxarifado e do patrimônio do Legislativo Municipal e ser responsável, responsável pelo setor de Contratos, operar o som do plenário em caso de afastamento por qualquer motivo do operador de som, organizar documentos para disponibilização do site oficial da Câmara, executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato ou Presidente da Câmara.

Art. 3°- Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 7° da Lei Complementar n°. 069/2023, contendo a seguinte redação:

VI – Auxiliar Administrativo: R$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 4°- Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, no orçamento vigente, os créditos orçamentários que se fizerem necessários para a execução desta Lei.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cônego Marinho – MG, 06 de março de 2025.

CLORISVAN LIMA MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:3FE66635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PORTARIA Nº 3053, DE 10 DE MARÇO DE 2025. NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL D

PORTARIA Nº 3053, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL .

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 4 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaborar democrática Plano de Ações Articuladas – PAR.
Art. 3.º - O membro e o suplente de cada segmento será indicado pelo Segmento

Nome	Segmento	Titular/suplente
Rosangela Lúcia Martins Helena Aparecida dos Reis	Diretores escolares	Titular Suplente
Flávia de Cássia Montanheiro Coutinho Érica de Brito Teixeira Villibor	Supervisores/ pedagogos	Titular Suplente
Isaura de Oliveira Lima Miriam de Oliveira Coutinho	Quadro técnico	Titular Suplente

Art. 4º. Caberá à equipe Local:
§ 1.
º- Partcipar de um cronograma de reuniões elaborado pela com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;

§ 2.º - Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;
Art. 5.º – dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Congonhal, 10 de março de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:42A53E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Processo Licitatório	024/2025
Pregão Eletrônico	007/2025
Critério de Julgamento	**Menor preço global**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**AMPLA PARTICIPAÇÃO**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 1.325.743,20 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**
Objeto do certame	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO NO ATERRO DA SOMA LOCALIZADO EM UBERABA/MG DE FORMA CONTÍNUA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG E DISTRITOS**, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.
Data da Sessão Pública	**Dia 26/03/2025 às 09:30h (Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:37F4BCFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 011/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Procuradoria Jurídica de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025** Processo de Licitação Nº **023/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NÓBREGA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CONSISTINDO NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, FINANCEIRO E CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA DEFESA DE CAUSAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21, dotação orçamentária 0202-02.0003.2022.33.90.39, Ficha 53, Fonte 1500.**

CONTRATADO:

NÓBREGA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A

VALOR TOTAL R$ 213.600,00 (duzentos e treze mil seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro de 2025

ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3F011CF8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**

OBJETO:**PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, VISANDO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS, PREVENÇÃO, REABILITAÇÃO, ORIENTAÇÕES, APOIO À FAMILIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DESTE PÚBLICO, QUE SÃO ATENDIDOS PELA APAE CONQUISTA- MG.**

VALOR: **$ 673.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) EM 07 (SETE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 65.071,33 (SESSENTA E CINCO MIL, SETENTA E UM REAIS TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº12/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2025.**

CONQUISTA/MG, 10 DE MARÇO DE 2025.

FERNANDA NATALIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:80883AD2

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2024

Considerando que é retificar o valor do presente aditivo;

Fica retificado;
Onde se lê " 2.1. O acréscimo deste Termo aditivo representa um acréscimo de **4,61 %** ao valor inicial do contrato, o que simboliza o importe de **R$ 15.485,43 (quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).**
LEIA-SE, O acréscimo deste Termo aditivo representa um acréscimo de 16,78% ao valor inicial do contrato, o que simboliza o importe de **R$ 15.485,23 (quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).**

Por ser verdade, e para correção e resguardo desta Administração, lavrei a presente retificação.

Conquista- MG, 10 (dez dias) de março de 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:04EC389F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **NÓBREGA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS, CONSISTINDO NA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA, NA AREA DE DIREITO PÚBLICO, FINANCEIRO E CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA DEFESA DE CAUSAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CONQUISTA/ MG.**

VALOR**: VALOR DO PRSENTE CONTRATO R$17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$213.600,00 (DUZENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE DOZE MESES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO, NA FORMA DA LEI.**
LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2025.**

CONQUISTA/MG, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:0712ABA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE ATA. DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE ATA. DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. A Diretora Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Talita de Sousa Tavares, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: com fulcro no art. 75, inciso II, A da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a formalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025** firmada com a empresa **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME**, CNPJ: 86.573.904/0001-21, mediante o valor total: R$ 2.521,50 (dois mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025** firmada com a empresa **COMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 22.596.506/0001-48, mediante o valor total: R$ 44.658,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025** firmada com a empresa **FRANCISCO DE ASSIS ROSA**, CNPJ: 71.401.517/0001-30, mediante o valor total: R$ 11.044,00 (onze mil quarenta e quatro reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025** firmada com a empresa **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO**, CNPJ: 39.327.884/0001-29, mediante o valor total: R$ 8.650,20 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025** firmada com a empresa **KEILA JUNIA JACINTO SILVA**, CNPJ: 18.695.651/0001-09, mediante o valor total: R$ 4.400,34 (quatro mil quatrocentos reais e trinta e quatro centavos); e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025** firmada com a empresa **T DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO**, CNPJ: 44.056.672/0001-94, mediante o valor total: R$ 270,60 (duzentos e setenta reais e sessenta centavos); As referidas atas terão vigência de **28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**.

Coqueiral/MG, 10 de março de 2025.

TALITA DE SOUSA TAVARES
Diretora Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:23D41D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 14/2023

Extrato do 1° Termo Aditivo ao contrato nº 14/2023 – Data da assinatura: 14/02/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: GUILHERME DA SILVA MOTA - Processo Administrativo nº 16/2023 – Modalidade: Processo Dispensa 16/2023 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI NO POVOADO DE BREJINHO, – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 14 de fevereiro de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

MARIA HELENA PIRES PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

GUILHERME DA SILVA MOTA
Contratado

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:3989F679

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2024

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 47/2024
Extrato do 1º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 47/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA-ME - Processo Administrativo nº 19/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 04/2024 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO**.** fica alterada o item 162 da respectiva da ata de registro de preço em relação ao preço.

Item/Lote	Descrição do item	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valor unitário após acréscimo
162	SABÃO EM PÓ.	Pacote	R$ 4,21	R$ 6,76

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento de preços comprovado por notas fiscais do produto citado acima.

Coração de Jesus/MG, 06 de Março de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B2AA331A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 58/2024

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 58/2024
Extrato do 2º Termo Aditivo a ata de registro de preço N° 58/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA-ME - Processo Administrativo nº 22/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 06/2024 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO. Fica alterada o item 53 e 92 da respectiva da ata de registro de preço em relação ao preço.

Item/Lote	Descrição do item	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valor unitário após acréscimo
53	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PT 1 KG	Pacote	R$ 4,88	R$ 5,28
92	OVO tipo extra, classe A, Branco. Pente com 30 Unidades.	Pente	R$ 15,90	R$ 27,15

Justificativa do aditivo: Devido ao aumento de preços comprovado por notas fiscais do produto citado acima.

Coração de Jesus/MG, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:7C5D1419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo ao contrato nº 11/2024 – Data da assinatura: 14/02/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Pillaris Engenharia e Transportes Ltda- Processo Administrativo nº 06/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 04/2023 - Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA FUTURA E EVENTUAL INSTALAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E CONFECÇÃO DE MEIO FIO COM SARJETAS EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS NA SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG :– fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 14 de Fevereiro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira,14 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C5EA6D99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 014/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 001/2025

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social.

Valor Mensal: R$ 1.000,00 (Mil reais).
Valor Anual: R$ 48.000,00 (Quarenta oito mil reais).
Locadora: JOSE ANTONIO SOARES MELO

Base Legal: Art. 74, V, Lei 14.133/2021.

Coração de Jesus/MG, 07 de março de 2025.

ARLEI DA CRUZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6601DDCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2025

Contrato nº **012/2025** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **JOSÉ ANTONIO SOARES DE MELO**. Licitação: Processo Administrativo 014/2025 – Modalidade: Inexigibilidade N° 01/2025 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.** Vigência 07/03/2025 até 07/03/2029 – Valor Mensal: 1.000,00 (Mil reais) - Valor Anual: 12.000,00 (Doze mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 07 de março de 2025.

ARLEI DA CRUZ RIBEIRO -
Secretário Municipal de Assistência Social
Locatário

JOSÉ ANTÔNIO SOARES DE MELO
Locador

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C3906DD7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.319, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, COM A LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E A PORTARIA MEC Nº. 77, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de recomposição dos vencimentos básicos do Magistério, em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e à Portaria MEC nº. 77, de 29 de janeiro de 2025, o percentual de 6,27 % (seis vírgula vinte e sete por cento), tendo por base o valor do vencimento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei.
§1º. O pagamento do Piso estipulado no caput deste artigo será retroativo a 1º de janeiro de 2025, sendo que as eventuais diferenças de vencimentos poderão ser parceladas, à critério da Administração, após a aferição do valor a ser pago e disponibilidade orçamentária financeira.
§2º. O pagamento ao qual se refere o §1º, deste artigo não configura reajuste salarial, não produzindo efeito as demais faixas de vencimento do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.
Coração de Jesus-MG, 20 de Fevereiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:652301A1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.320, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS - MG NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, RATIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 06/04/05, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 6.017/07, O PROTOCOLO DE INTENÇÕES, BEM COMO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, em nome do povo aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a participação do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.**
Parágrafo Único: Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.**

Art. 2º. Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE,** para as alterações do Protocolo de Intenções, cujos objetos são: Inclusão de Novos Municípios; Utilização da Nomenclatura "MULTIFINALITÁRIO"; Edição de Atos Normativos conforme redação do artigo 84 da CF; Realização de Concessão na Modalidade de Parceria Público Privada, conforme legislação específica e objetivos e áreas de atuação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Coração de Jesus – MG, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal de Coração de Jesus

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:B1AB32C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 31/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público o Processo Licitatório 31/2025, Pregão Presencial 18/2025, para seleção da proposta mais vantajosa para a**PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FUNCIONAMENTO DE BARES (COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS), DURANTE O EVENTO "III FESTIVAL DO QUEIJO E DA CACHAÇA DAS VERTENTES", A SER REALIZADO NO LARGO GONÇALVES LARA, PRÓXIMO À IGREJA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NO PERÍODO DE 30/04/2025 À 04/05/2025,**mediante o critério de julgamento de**MAIOR LANCE POR ITEM**.Credenciamento e abertura:**01/04/2025 às 08h30min.**O edital está disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel./WhatsApp (32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*) / (32) 99199-6496. Coronel Xavier Chaves, 10 de março de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:216F5BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 59, DE 06 DE MARÇO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

Greciene Rosa de Matos, 15 dias restantes de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 05 de março de 2025;
Mariana Coimbra Ferreira, 10 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 05 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6ECD9902

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 60, DE 10 DE MARÇO DE 2025 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 19360/25, livro 022 FLS. 80v, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Mateus Ferreira Ribeiro,* 04 (quatro) anos de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5DDEC1F3

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO LOCAL DE TRABALHO DO SERVIDOR MUNICIPAL MATEUS ROCHA DE MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o transporte adequado e contínuo de pacientes em tratamento fora do município;

CONSIDERANDO que não há servidor efetivo lotado exclusivamente para a função de motorista de transporte de pacientes na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a atribuição do cargo efetivo do servidor Mateus Rocha de Matos, que permite a execução de outras tarefas correlatas dentro da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços públicos e o fato de que o transporte de pacientes para tratamento é um serviço essencial da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de remanejamento do servidor para outro local de trabalho, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o comunicado da Secretária Municipal de Saúde informando a necessidade da alteração de setor do servidor Mateus Rocha de Matos a partir de 01/03/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido temporariamente o local de trabalho do servidor municipal Mateus Rocha de Matos, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços, para desempenhar as funções de motorista de transporte de pacientes em tratamento fora do município, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A transferência de local de trabalho mencionada no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo de seus vencimentos e demais direitos funcionais.

Art. 3º - Em razão das atividades desempenhadas no transporte de pacientes, o servidor fará jus ao adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento base, conforme legislação vigente.

Art. 4º - O servidor Mateus Rocha de Matos perceberá remuneração de acordo com o piso salarial estabelecido para a função de motorista, conforme legislação vigente.

Art. 5º - A transferência ora estabelecida permanecerá em vigor enquanto persistir a necessidade da prestação do serviço na Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser revertida a qualquer tempo por necessidade da Administração Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6CD272E9

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 61, DE 10 DE MARÇO DE 2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
- Iraiza do Rosário Ferreira – 30 (trinta) dias de férias prêmio referentes ao 2º (segundo) quinquênio a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 10 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 10 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:52DF075B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 28, DE 10 DE MARÇO DE 2025 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2025/2028, com o provimento dos cargos em comissão, notadamente aqueles de natureza política, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei, bem como auxiliar o Executivo Municipal na administração municipal;

Considerando que os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros, maiores de vinte anos, residentes no Município e no exercício de direitos políticos e que, tais agentes políticos serão sempre nomeados em comissão, como preceitua a LOM em seus arts. 89 e 93,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício do cargo público de natureza política e de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente o Sr. Edilson Duarte Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.***.206-88.

Art. 2º. As atribuições do cargo descrito no artigo anterior são as previstas na legislação municipal específica, especialmente aquelas dispostas no art. 91, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 06 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:94CC6550

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 62, 10 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Córrego Danta;
Considerando as férias regulamentares concedida à Conselheira Tutelar Simone Aparecida Moreira, conforme Portaria nº 40/2025, que se inicia em 10 de março de 2025, com duração de 30 dias;
Considerando a suplência de Conselheira Tutelar Suplente eleita para atuar em casos de vacância temporária ou permanente dos Conselheiros Titulares;
Considerando a importância de assegurar o pleno funcionamento do Conselho Tutelar, garantindo a proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no âmbito municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Letícia Aparecida Fernandes da Silva, Conselheira Tutelar Suplente, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição à Conselheira Simone Aparecida Moreira, durante o período remanescente de férias lhe concedido.
Art. 2º A presente nomeação é válida pelo prazo remanescente das férias concedida à Conselheira em período de férias pela Portaria nº 40/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, MG, 10 de março de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E8894948

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ALTERAÇÃO DA DATA PRC Nº 014/2.025 - CO Nº 002/2.025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização do **CO Nº 002/2.025**, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para execução de obra de 1º Etapa - Revitalização do Parque de Exposições Ely Chagas de Carvalho em Córrego Danta/MG. Abertura da fase de lances: DIA: 26/03/2025, às 08 (horário de Brasília/DF) . Córrego Danta/MG, 10 de março de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:62C4ADB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2025
PROCESSO N° 034/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025

OBJETO:
Contratação de profissional do setor artístico, do Cantor SORÓ SILVA, para apresentação no dia 27/07/2025 (domingo), durante a realização das festividades do Coutense Ausente 2025, em Couto de Magalhães de Minas – MG.

CONTRATADA: S PORTO DA SILVA EVENTOS ME
CNPJ: 56.195.716/0001-46
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CNPJ: 17.754.177/0001-86
Assinatura: 07/03/2025
Vigência: 31/07/2025

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:303064C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 003/2025
INEXIGIBILIDADE: 001/2025
CREDENCIAMENTO: 001/2025
OBJETO:Chamamento público para credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) para a prestação de serviços funerários a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
TERMO DE CREDENCIAMENTO:nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
CONTRATADO:ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
DATA DA ASSINATURA:07/03/2025.
VIGÊNCIA: 31/12/2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:959E6CC4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:002/2024
Pregão Eletrônico:001/2024
Contrato referente ao saldo remanescente da ata de registro de preços 017/2024
Ref.: Contrato.
Objeto:CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG
Contratada: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA
Valor total:R$ 8.512,50 (oito mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)
Contrato nº: 037/2025
Assinatura:10/03/2025
Vigência:06/03/2026

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:3F69866D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº:002
Contrato Administrativo nº:064/2023
Processo Licitatório nº:083/2022
Contratante:Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada:HOTEL DO CAVALO LTDA
Objeto do Contrato:Prestação de serviços de captura, transporte e guarda de animais de grande porte soltos nas vias e logradouros da zona urbana do município de Couto de Magalhães de Minas, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
Objeto do aditivo:Prorrogação de vigência contratual.
Fundamento:Artigo 57 da Lei 8.666/93;
Vigência:01/01/2025 a 31/12/2025.
Data de assinatura:17/12/2024

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
PregoeiraMunicipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:14E0AAF4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:002/2024
Pregão Eletrônico:001/2024
Contrato referente ao saldo remanescente da ata de registro de preços 009/2024
Ref.: Contrato.
Objeto:CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG
Contratada: RICO ESPORTES LTDA
Valor total:R$33.241,50(trinta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Contrato nº: 033/2025
Assinatura:10/03/2025
Vigência:05/03/2026

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:DACCC3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE E RESULTADO DE RECURSO - DESIGNAÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 003/2025

DESIGNAÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 003/2025
Interposição de Recursos: LUCIENE APARECIDA MOREIRA VIEIRA

A Comissão Técnica responsável pelo acompanhamento das designações, após análise do recurso ao resultado preliminar do Edital n° 003/2025 – Designação Pública, divulgado em 12 de fevereiro de 2025, referente ao cargo de PEB - Professor de Educação Básica, apresentado pela referida candidata, em tempo hábil, esclarece o que passa a seguir expor.
Nos termos do princípio da vinculação ao edital, os critérios estabelecidos no certame devem ser rigorosamente observados, de forma que não cabem alterações posteriores para contemplar situações originalmente não previstas. O instrumento convocatório deverá ser estritamente observado durante todas as fases em que se desenvolver o processo, sob pena de caracterização de nulidade.
No presente caso, a recorrente não apresentou a certidão de quitação eleitoral, documento exigido pelo edital como requisito obrigatório (item 5.1.1). Assim, a ausência desse documento impossibilita o deferimento da inscrição e consequente recurso, uma vez que a exigência é objetiva e atende aos princípios da legalidade, da isonomia e da transparência no processo seletivo.
Importante ressaltar que a apresentação da documentação exigida dentro do prazo estipulado no edital é de responsabilidade exclusiva dos candidatos. De modo que a flexibilização desse requisito implicaria em tratamento desigual em relação aos demais participantes que cumpriram integralmente as exigências do certame, podendo comprometer a lisura e a imparcialidade do processo seletivo.
Portanto, a Comissão Técnica, decide por indeferir o recurso interposto pela recorrente.

Cristiano Otoni, 10 de março de 2025.

_____
Comissão Técnica
_____
Comissão Técnica
_____
Comissão Técnica

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:63C7A860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/03/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 45.312,64
10/03/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 1.873.530,34
10/03/25	73.049-1 – ITR	R$ 923,39
10/03/25	73.000-9 – FPM	R$ 2.810.650,94

Curvelo, 10 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1A9C4F1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2025

O Município de Curvelo torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025. Inscrições: 12/03/2025 a 18/03/2025. Edital e mais Inf: www.curvelo.mg.gov.br ou (38) 3722-2504.

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:30653944

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2025

O Município de Curvelo torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025. Inscrições: 12/03/2025 a 18/03/2025. Edital e mais Inf: www.curvelo.mg.gov.br ou (38) 3722-2504.

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:40008A7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.510, DE 10 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE AFASTAMENTO EM FÉRIAS-PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 185/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento em férias-prêmio à Servidora Pública Efetiva Viviane Martins Pereira, Matrícula nº 11.682-1, no período de 1º de março de 2025 a 30 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Curvelo, 10 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:26F04414

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.509, DE 7 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES PELA VALE S.A AO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 220/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o Projeto INF-00000006 – Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Recebimento, Conferência e Validação Técnica de Equipamentos a serem entregues pela Vale S.A. ao Município de Curvelo:

I – efetivo: Antônio Maria Ferreira Correa, Subsecretário, CPF nº 634.xxx.xxx-49, endereço eletrônico: informatica@curvelo.mg.gov.br, contato telefônico: (38) 3722-2575;

II – suplente: Thiago Balsamão Cunha, CPF nº 066.xxx.xxx-08, Chefe de Setor, endereço eletrônico: informatica@curvelo.mg.gov.br, contato telefônico: (38) 3722-2575.

Parágrafo único. A Comissão nomeada neste artigo terá a responsabilidade de acompanhar a entrega, conferir a conformidade dos equipamentos com as especificações contratadas e validar tecnicamente os itens recebidos, garantindo que atendam aos requisitos estabelecidos.

Art. 2º A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no endereço localizado à Avenida Dom Pedro II, nº 487, bairro Centro, Curvelo/MG – CEP: 35.790-273, sendo o fixado o horário de recebimento das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 7 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5F8D16B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.511, DE 10 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE AFASTAMENTO EM FÉRIAS-PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 186/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento em férias-prêmio à Servidora Pública Efetiva Marina Aparecida Rodrigues Ribeiro Silva, Matrícula nº 7.254-1, no período de 10 de março de 2025 a 8 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8BFEBD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO "COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 730, de 05 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya";

Considerando o Memorando nº 058/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros para compor o "Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya", instituído pelo Decreto nº 730, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º-A composição do Comitê será a seguinte:

I - Presidência:
Jaqueline Gomes Souza Thomaz

II - Vice-Presidência:
Kênnia Rafaelle da Silveira Nascimento

III - Comissão Técnica:
a) Vigilância em Saúde:
Titular: Priscila Maria França
Suplente: Cinara de Cássia Souza
b) Atenção Primária em Saúde:
Titular: Bárbara Rocha Barbosa
Suplente: Taysa Sant'ana Ferreira

IV - Comissão de Mobilização:
a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Flavia Karla da Cruz Mota
Suplente: Wallison Silva Gonçalves
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Titular: Ana Carolina Baracho
Suplente: Cleber Aparecido Nunes
c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Simone Queli Rocha
Suplente: Ana Paula Barbosa de Sousa
d) Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Paulo Henrique Moreira Silva
Suplente: Lucinei Pereira Duarte
e) Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
Titular: Emerson Sales Ferreira
Suplente: Rodrigo Luiz de Canuto
f) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude:
Titular: Lucas Rabelo Coelho Ferreira
Suplente: Luís Carlos Ferreira
g) Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Adelma Aparecida Pereira dos Santos
Suplente: Mônica Natalícia de Oliveira
h) Assessoria de Comunicação:
Titular: Gilson Nunes da Cunha
Suplente: Paulo Donizete Ribeiro

Art. 3º-A elaboração do Regimento Interno do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya será responsabilidade dos membros do Comitê, juntamente dos demais servidores da secretaria municipal de saúde no que condiz com as ações técnicas,e deverá ser aprovado por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina/MG, 07 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2F504D9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 196, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes no âmbito do Município de Diamantina/MG, define seus objetivos, estrutura e funcionamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

Considerando o Memorando nº 251/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Diamantina-MG, a Rede de Proteção às Crianças e Adolescentes, destinada à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças aos adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social, vitímas e/ou testumunhas de violência

Art. 2º-A Rede de Proteção atuará em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outras legislações correlatas, garantindo a execução de políticas públicas integradas e articuladas.

Art. 3º - A Rede de Proteção tem como objetivos:
I -Prevenir situações de risco, violência, negligência e exploração contra crianças e adolescentes;
II - Articular as ações e serviços no âmbito da saúde, educação, assistência social, segurança pública e outros órgãos competentes;
III - Assegurar atendimento integral às crianças aos adolescentes e suas famílias, respeitando seus direitos fundamentais;
IV - Monitorar e avaliar a eficácia das políticas públicas direcionadas ao público infantojuvenil no município.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO

Art. 4º- Integram a Rede de Proteção:
I -Órgãos federais, estaduais e municipais das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública, cultura, esportes, fazenda, planejamento e desenvolvimento econômico e turismo;
II -Conselho Tutelar;
III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
IV - Organizações da sociedade civil que atuem na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
V- Ministério Público e Defensoria Pública.

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A Rede de Proteção será coordenada por um Comitê Gestor Intersetorial, com as seguintes atribuições:
I -Planejar e articular, monitorar e avaliar o cumprimento das ações e metas da Rede de Proteção;
II -Propor políticas públicas e diretrizes para o aprimoramento da rede junto aos órgãos competentes no município de Diamantina-MG;
III -Promover a integração entre os serviços e órgãos participantes.

Art. 6º - O Comitê Gestor será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Fazenda;
V - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

VI - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico;
VII - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
IX - Conselho Tutelar;
X - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XI - Representantes de organizações da sociedade civil;
XII - Outros órgãos e entidades que se fizerem necessários, conforme deliberação do Comitê Gestor.
Parágrafo único: O Comitê será instituído por meio de Portaria emitida pelo Poder Executivo.

Art. 7º - O funcionamento da Rede de Proteção será regulamentado por meio de um **Protocolo Intersetorial**, que deverá ser elaborado pelo Comitê Gestor e aprovado pelo CMDCA, contendo:
I -Fluxos de atendimento;
II -Responsabilidades de cada órgão/instituição;
III - Estratégias de monitoramento e avaliação do cumprimentos das ações e metas da Rede de Proteção;

CAPÍTULO IV – DO FINANCIAMENTO E DOS RECURSOS

Art. 8º - As ações e atividades da Rede de Proteção contarão com recursos provenientes de:
I - Orçamento próprio municipal, destinado às políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes;
II - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar e fiscalizar a implementação e o funcionamento da Rede de Proteção.

Parágrafo único: O Comitê Gestor terá vigência de dois anos, podendo ser reconduzido.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina/MG, 07 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:445392E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 104/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2025, a servidora **LAUANY VERÔNICA COSTA** do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2025.

Diamantina (MG), 07 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D8758475

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 104/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **LAUANY VERÔNICA COSTA,** a partir de 02 de fevereiro de 2025, por meio do Decreto nº 197, de 07 de março de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Posturas,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2025.

Diamantina (MG), 07 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A01E8103

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Retifica o Decreto nº 176, de 24 de fevereiro de 2025, que concede licença de cargo público de servidora efetiva por motivo de interesse particular, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 176, de 24 de fevereiro de 2025, que "Concede licença à servidora efetiva para tratar de interesses particulares, e dá outras providências";

Considerando o Memorando nº 101/2025 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 176, de 24 de fevereiro de 2025:

Onde se lê:

"Art. 1º- Fica concedida à servidora efetiva ERICA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 88505, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01º de março de 2025".

Leia-se:
"Art. 1º - Fica concedida à servidora efetiva ERICA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 88505, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01º de abril de 2025".

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 176, de 24 de fevereiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de março de 2025.

Diamantina/MG, 10 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EDD90EEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Retifica o Decreto nº 191, de 06 de março de 2025, que nomeia Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV-CEIV, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 191, de 06 de março de 2025, que "Nomeia Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV-CEIV, e dá outras providências";

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificar o Decreto nº 191, de 06 de março de 2025:

Onde se lê:

"Art. 1º- [...]
IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
a)Érika Cristina Miranda Fernandes;
b)Rodrigo Luiz de Canuto;
c)*Thais Oliveira do Nascimento*."**

Leia-se:

"Art. 1º- [...]
IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
a)Érika Cristina Miranda Fernandes;
b)Rodrigo Luiz de Canuto**;**
c)Yasmin França Mota**."**

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 191, de 06 de março de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 10 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4D3D49AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 105/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo a Certidão de Óbito do servidor ora especificado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência do falecimento do servidor **ANTONIO GILSON PEREIRA**, ocorrida em 1º de março de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços de Obras Públicas,** nos termos do artigo 72, inciso VII, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

Diamantina, 10 de março de 2025.

GEFERSON GIODARNI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A132F34C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerandoa Portaria nº 001, de 09 de janeiro de 2025, que "Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências", a Portaria nº 018, de 23 de janeiro de 2025, que "Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências", a Portaria nº 024, de 31 de janeiro de 2025, que "Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências", a Portaria nº 041, de 17 de fevereiro de 2025, que "Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial

do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências" e a Portaria nº 045, de 27 de fevereiro de 2025, que "Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências" ;

Considerandoo teor do Memorando nº 16/2025 do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o servidor abaixo especificado a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
NOME	**Matrícula**	**CARGO**	**CNH**	**Vencimento- CNH**
Luis Filipe Silva Ferreira	3030	Diretor de Obras e Projetos	6597124253	18/08/2031

Art. 2º- As demais disposições da Portaria n° 001, de 09 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de março de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E1E16C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais para sinalização viária vertical e horizontal para atendimento das demandas contínuas de manutenção e ampliação da sinalização pelo setor de trânsito municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 75.900,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 091/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 040/2024.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
VIGÊNCIA: 25/02/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:6282EAB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2025

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais para sinalização viária vertical e horizontal para atendimento das demandas contínuas de manutenção e ampliação da sinalização pelo setor de trânsito municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP
VALOR: R$115.574,50
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 091/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 040/2024.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025
VIGÊNCIA: 25/02/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:02FCD8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais e microfones.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: T.M.T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
VALOR: R$ 18.380,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 027/2024.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 09/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C523908A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais e microfones.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MAXXIMUM CONSULTORIA LTDA
VALOR: R$ 12.154,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 027/2024.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 09/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:16AD8A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais e microfones.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - ME
VALOR: R$ 46.119,90
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 027/2024.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 09/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:5EF33B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais e microfones.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP

VALOR: R$ 2.296,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 027/2024.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 09/03/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F2753674

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2024, FIRMADO EM 17/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar os itens da ata, conforme valores discriminados abaixo, em consonância àsolicitação da Secretaria Municipal de Saude, viamemorando nº038/2025,que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário R$	Valor Reajustado R$
23	FOGÃO - Fogão gás material: chapa aço, quantidade bocas: 4 um, tipo fogão: convencional, aplicação: doméstica, cor: branca, características adicionais: mesa em inox, forno auto-limpante, tampo de vidro, voltagem: 110/220 v. 399202	UN	CLARICE	528,00	570,10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:8D398E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2024, FIRMADO EM 20/12/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A TRAÇADO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar os itens da ata, conforme valores discriminados abaixo, em consonância àsolicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, viaMemorando nº068/2025,que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Valor unitário atua (R$)	Valor reequilibrado (R$)	Marca
00001	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	3.630,0000	3.778,83	PROPRIA
00003	EMULSÃO ASFÁLTICA EAI	2.970,0000	3.091,77	PROPRIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:47D7BBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025, FIRMADO EM 13/01/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA.

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é realizar acréscimo de item correspondente ao valor de **R$18.538,89 (dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, conforme solicitações nos Memorandos n° 018/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.1810.15.0452.0040.1025.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 2027 - Fonte: 1.710.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços ;
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:DFBB8532

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2024, FIRMADO EM 19/03/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CICLO ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar os itens da ata, conforme valores discriminados abaixo, em consonância àsolicitação da Secretaria Municipal de Educação, viaMemorando nº004/2025,que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição	Valor unitário atua (R$)	Valor reequilibrado (R$)
18	CARNE - PATINHO BOVINO	30,00	35,30
19	CARNE - PATINHO BOVINO(COTA ME/EPP 25%)	30,00	35,30
20	CARNE DE PORCO - PERNIL SUÍNO	17,50	20,59
21	CARNE DE PORCO - PERNIL SUÍNO(COTA ME/EPP 25%)	17,50	20,59

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CICLO ALIMENTOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:64AD903A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO:2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2024, FIRMADA EM 20/09/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor unitário dos itens, conforme tabela abaixo, de acordo com asolicitação no memorando nº 058/2025,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa a integrar este instrumento.

Item	Descrição do Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado	Marca
00003	CAFECAFE Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou ex	R$13,33	R$19,99	MOLITO
00006	FARINHA DE MILHO	R$2,50	R$3,18	PACHA
00009	LEITE EM PÓ	R$12,00	R$15,55	HORIZONTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F36C2D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/2022, FIRMADO EM 11/03/2022, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E MARIA AUGUSTA SILVEIRA SIAO.

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 11/03/2025 e término em 10/03/2026, bem como reajustar o valor mensal, de acordo com o IGPM/FVG, passando de R$ 2.231,50 (dois mil, duzentos e trinta e um mil reais e cinquenta centavos), para R$ 2.383,77 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e sete

centavos), conforme solicitação nos memorandos nº 022/2025, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passam a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARIA AUGUSTA SILVEIRA SIAO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
001.1920.08.0245.0017.2200.3.3.90.36.00.00, Ficha: 2359, Fonte:1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:910772BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2024, FIRMADO EM 29/04/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 15/02/2025 e término em 16/04/2025, em conformidade com a solicitação via Memorando nº 008/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: I.B. & MELO ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l101.2050.13.0391.0066.1082.4.4.90.51.00.00 - Ficha: 2957 - Fonte: 1759 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D4F2D44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2022, FIRMADO EM 21/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A MBM SEGURADORA SA .

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 21/02/2025 e término em 20/02/2026, bem como reajustar o valor unitário do item, de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, passando de R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos), para R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), conforme solicitação no memorando nº 066/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MBM SEGURADORA SA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.39.00.00, Ficha: 64, Fonte 1.500.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2424FB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2023, FIRMADO EM 07/06/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato ora aditado, ambos a partir do seu término, em 25/02/2025, até 25/05/2025, conforme solicitação no Memorando n° 011/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l01.2100.27.0812.055.1107.44.90.51.00 - Ficha: 2674 - Fonte: 1.754 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F24C1619

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 213/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A A SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	001.1920.04.0122.0014.2193.3.3.90.32.00.00	1.500.000.0000.000	2161

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:2DFEF589

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal De Saúde	01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.40.00.00 (ATENÇÃO BÁSICA)	1.600.000.0000.000	1150
		1.621.000.0000.000	1152
Secretaria Municipal De Saúde	01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.40.00.00 (MAC-REGULAÇÃO)	1.500.000.1002.000	1324
		1.600.000.0000.000	1325
Secretaria Municipal De Saúde	01.1622.10.0302.0005.2050.3.3.90.40.00.00 (LABORATÓRIO MUNICIPAL)	1.500.000.1002.000	1371
Secretaria Municipal De Saúde	01.1624.10.0305.0012.2133.3.3.90.40.00.00 (ZOONOSES)	1.500.000.1002.000	1702
		1.600.000.0000.000	1703
Secretaria Municipal De Saúde	01.1623.10.0304.0006.2127.3.3.90.40.00.00 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	1.600.000.0000.000	1464
		1.621.000.0000.000	1465
Secretaria Municipal De Saúde	01.1624.10.0305.0010.2131.3.3.90.40.00.00 (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)	1.600.000.0000.000	1586
Secretaria Municipal De Saúde	01.1610.10.0122.0001.2114.3.3.90.40.00.00 (ADMINISTRAÇÃO)	1.500.000.1002.000	998

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VIVVER SISTEMAS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F2EFA41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A DIAMANTE MINERAÇÃO & COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente apostilamentoéreajustar os valores unitários dos itens, conforme IPCA acumulados nos últimos 12 meses, de acordo com a solicitação da descrição abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário Atual (R$)	Valor Unitário Reajustado (R$)
4	ARAME GALVANIZADO PARA FORMA - PG18	18,5000	19,42
7	AREIA FINA - LAVADA	90,0000	94,50
8	AREIA FINA - LAVADA (COTA ME/EPP 25%)	90,0000	94,50

9	AREIA GROSSA - /CASCALHO	90,0000	94,50
10	AREIA GROSSA - /CASCALHO (COTA ME/EPP 25%)	90,0000	94,50
11	AREIA MEDIA -	89,0000	93,45
12	AREIA MEDIA - (COTA ME/EPP 25%)	89,0000	93,45
13	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 1/2”	71,3000	74,89
15	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 3/16‘’ (5.0 MM)	15,2000	15,96
16	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 3/8"	49,0000	51,45
17	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 4.2MM	10,8000	19,74
18	BARRA DE FERRO - PARA CONSTRUÇÃO 5/16" (8MM)	34,0000	35,70
21	BLOCO - VAZADO EM CONCRETO 39X19X09	1,6000	1,68
22	BLOCO - VAZADO EM CONCRETO 39X19X14	1,7800	1,90
23	BLOCO - VAZADO EM CONCRETO 39X19X19	2,3000	2,46
24	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,60 CM	1,9900	2,09
25	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,60 CM (COTA ME/EPP 25%)	1,9900	2,09
26	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,80 CM	2,7400	2,93
27	BLOQUETE - SEXTAVADO 25X25X0,80 CM (COTA ME/EPP 25%)	2,740	2,88
28	BRITA - 00	235,0000	246,75
29	BRITA - 00 (COTA ME/EPP 25%)	235,0000	246,75
31	BRITA - 01 (COTA ME/EPP 25%)	234,0000	245,70
34	CIMENTO - CP IV 32	31,4000	31,53
35	CIMENTO - CP IV 32 (COTA ME/EPP 25%)	31,4000	31,53
38	PINGADEIRA DE CONCRETO - 100X0,5X19 CM	22,0000	23,10
49	TIJOLO - CERÂMICO FURADO 09X19X29	1,5000	1,57
50	TRELIÇA - DE FERRO 4.2MM - 8 METROS	53,2000	G55,86

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DIAMANTE MINERAÇÃO & COMÉRCIO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:4F206B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA .

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	001.1920.08.0245.0017.2200.3.3.90.32.00.00	1.600.000.0000.000	2353

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:78A8AE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA .

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	001.1920.08.0245.0017.2200.3.3.90.32.00.00	1.600.000.0000.000	2353

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:609B9CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA PADARIA MÃE E FILHO LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	001.1920.08.0245.0017.2200.3.3.90.32.00.00	1.600.000.0000.000	2353

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PADARIA MÃE E FILHO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:21284132

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA JOANA LETÍCIA COSTA 06782694670 .

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude	0001.2110.27.0812.0055.2002.3.3.90.39.00.00	1.500.000.0000.000	2723

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: JOANA LETÍCIA COSTA 06782694670
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:7B77D0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 160/2016 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA DIAMANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	2287

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: DIAMANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A5439631

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 62/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA PREMOLDADOS DIAMANTE E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	2287

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PREMOLDADOS DIAMANTE E COMÉRCIO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:8A1194C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 128/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A MARIA DA LUZ DOS SANTOS.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	2287

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARIA DA LUZ DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C08827C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	2290

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:C53A8EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR CARLOS EDUARDO COSTA FONSECA .

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	2287

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO COSTA FONSECA
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:3E90AB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº137/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR CLAUDINEI JOSE OLIVEIRA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	2287

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CLAUDINEI JOSE OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:97A40C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 148/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHORA MARIA ANJO CUSTÓDIO DE SOUZA .

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	2287

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARIA ANJO CUSTÓDIO DE SOUZA
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:58D1105E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº182/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA MALU SOARES FERREIRA .

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	2287

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MALU SOARES FERREIRA
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:B35D3ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº137/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR CLAUDINEI JOSE OLIVEIRA .

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	2287

Social			

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CLAUDINEI JOSE OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:FD5AD3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 220/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHORA MARIA DAS DORES MONTEIRO SANTOS.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	2287

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARIA DAS DORES MONTEIRO SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:66F781F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00	1.600.000.0000.000	2880
	001.1920.08.0245.0017.2200.3.3.90.32.00.00	1.600.000.0000.000	2353
	001.1940.14.0243.0018.2030..3.3.90.30.00.00	1.500.000.0000.000	2414

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:4E3C7656

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE JEQUITINHONHA.

OBJETO: O objeto do presente apostilamentoéreajustar os valores unitários dos itens, conforme INPC acumulados nos últimos 12 meses, de acordo com a solicitação do Memorando 050/2025 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, passando a vigora os valores descritos abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Reajustado (R$)
00001	COLETA DE LIXO Serviço de coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos do serviço de saúde pertencentes ao grupos "A" "B" e "E", gerados no Município de Diamantina, com coleta quinzenal, com identificação e pesagem dos volumes, incluindo o fornecimento dos materiais, (120 kg a 400 kg mês)	5,89	6,17
00002	COLETA DE LIXO Serviço de coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos do serviço de saúde pertencentes ao grupos "A" "B" e "E", gerados no Município de Diamantina, com coleta quinzenal, com identificação e pesagem dos volumes, incluindo o fornecimento dos materiais, (401 kg a 1.500 kg mês)	5,36	5,61

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE JEQUITINHONHA
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:CB8851F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E MARIA AUGUSTA SILVEIRA SIAO.

EXTRATO:**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E MARIA AUGUSTA SILVEIRA SIAO.**

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	001.1920.08.0245.0017.2200.3.3.90.32.00.00	1.500.000.0000.000	2372

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARIA AUGUSTA SILVEIRA SIAO
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:06A5B771

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CRYSTHIAN PEREIRA DE OLIVEIRA ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços	01.1810.15.0122.0041.2161.3.3.90.30.00.00	1.501.000.0000.000	1986

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CRYSTHIAN PEREIRA DE OLIVEIRA ME
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F40A6015

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO: SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 205/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA VS MOVEIS CORPORATIVO LTDA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Fazenda	01.1310.04.0123.0059.1084.4.4.90.52.00.00	1.500.000.0000.000	0077

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VS MOVEIS CORPORATIVO LTDA
DATA DA ASSINATURA:03/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:57386375

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 111/2024, Pregão Eletrônico n.º 048/2024. Objeto: Aquisição de material de consumo para reposição de estoque do almoxarifado do Laboratório Municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas retificações nos lotes do item 2.0 do Termo de Referência - Anexo I do edital e mantém-se as demais cláusulas e exigências do edital inalteradas. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 25/03/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 25/03/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 10 de março de 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9ABCB1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 188/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 2020311, detentora do cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 06/03/2025,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício 042/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88648731

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025

– Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais médicos**, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

Comunica a quem interessar que o Item 41 e o Item 51 do **Anexo I** do Edital foram retificados.

Nova data e horário da abertura da sessão pública: dia 02/04/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 11 de março de 2025.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD8A043A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1366/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Laramy Lorrany de Araújo Baeta. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 18ª colocação. **Lotação:** ESF Nações. **Período:** 10/03/2025 a 05/09/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A47DA448

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1384/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Daniele Rosangela Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 44ª colocação. **Lotação:** ESF Nilda Barros. **Período:** 11/03/2025 a 06/09/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88B3EC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2024

– Pregão Eletrônico nº 165/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, para atender as demandas e manutenção das estradas vicinais do município de Divinópolis – MG, conforme especificações e quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital.

Homologo a licitação acima identificada adjudicando seu objeto à empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (CNPJ 18.209.965/0001-54) com o valor total de R$ 444.290,00.

Divinópolis, 11 de março de 2025.

MATHEUS DA SILVA TAVARES.
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5CFA423

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 07/2025

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS “DE APOIO AO ESPORTE AMADOR” E “de Patrocínio para

Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2025, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 03/2024;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **TIME DIVIMINAS**, CNPJ: 45583100000126
II - No valor de: R$5.200,00 (Mil Quinhentos Reais); para cada viagem, totalizando R$5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais);
III - Destino: Bom Despacho/MG
IV - Período: Dias 15, 16, 22 e 23 de março
V - Evento Esportivo: Campeonato de VOLEI
VI - Pagamento junto à conta bancária nº8434-3;
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0113
Operação: 003
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE FREI ORLANDO.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis nº 9.107/22, nº 9.910/22 e 9.277/23 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 006/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de março de 2025.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32469C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 246/2019

– Pregão Eletrônico Nº 138/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 033/2019 - **Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de março de 2025 a 19 de junho de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 07 de março de 2025 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5548B158

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0302/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000008457/2025, solicitado em 12/02/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **PAULO SERGIO DOS PRAZERES**, matriculado sob o nº 97012530, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, *com efeitos a contar de 20/02/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4918775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0298/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000006767/2025, solicitado em 04/02/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **NIVALDO SOUZA MEDEIROS**, matriculado sob o nº 15022110, detentor do cargo efetivo de Fiscal de Posturas, *com efeitos a contar de 14/02/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AEF7F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0300/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000011363/2025, datado de

26/02/2025, concede à servidora **ANDREIA SOARES BRANCO**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, com matrícula nº 97012130, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, § 5º, Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 2º, *caput,* da EC nº 41/2003 CF/1988 c/c Art. 64 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 07/11/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 240/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE36679A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0301/2025**

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000010071/2025, datado de 20/02/2025, concede à servidora **HELVEA SANJA DOS SANTOS ALVES**, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, com matrícula nº 99014936, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 10/10/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 242/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE507EDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1388/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Marina Soares Viana. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 16ª colocação. **Lotação:** SAD-Serviço de Atendimento Domiciliar. **Período:** 11/03/2025 a 06/09/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4198E99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2209/2024**

Contratado (a): Pedro Favero Pereira. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 18/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68FF13A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 057/25 – NATHALIA ELLEN RESENDE DA SILVA, CPF: 126.XXX.806-XX.**

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade, em forma de pecúnia. Valor: R$ 455,40, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 1.687, fonte: 1.661. Ass: 25/02/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BB64371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 055/25 – MICHELLI APARECIDA DE AQUINO ALVES, CPF: 112.XXX.186. -XX.**

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade, em forma de pecúnia. Valor: R$ 455,40, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 1.687, fonte: 1.661. Ass: 24/02/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E99A440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 051/25 – FERNANDA DE PAULA MORAES, CPF: 122.XXX.956. -XX.**

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade, gestação gemelar em forma de pecúnia. Valor: R$ 910,80 parcela única. Dotação Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 1.687, fonte: 1.661. Ass: 20/02/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2AA451A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 052/25 VANESSA EDUARDA SILVA, CPF: 020.XXX.826. -XX.**

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade, em forma de pecúnia. Valor: R$ 455,40, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 1.687, fonte: 1.661. Ass: 20/02/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6C8CA56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 016/25 – TELMA MARIANA DOS SANTOS, CPF: 043.XXX.916. -XX.**

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade, em forma de pecúnia. Valor: R$ 455,40, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 1.687, fonte: 1.661. Ass:14/01/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97C38E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 054/25 – DANUBIA ISABELA DIAS SILVA, CPF: 099.XXX.196. -XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade, em forma de pecúnia. Valor: R$ 455,40, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 1.687, fonte: 1.661. Ass: 24/02/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B855C162

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 015/25 – FERNANDA MÁXIMO RIBEIRO GONÇALVES, CPF: 021.XXX.766. -XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade, em forma de pecúnia. Valor: R$ 455,40, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 1.687, fonte: 1.661. Ass: 14/01/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA4A96C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 014/25 – GLEICIELY FERREIRA ANTUNES, CPF: 116.XXX.216. -XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade, em forma de pecúnia. Valor: R$ 455,40, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 1.687, fonte: 1.661. Ass: 14/01/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E655765

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 018/25 – PAMELA OLIVEIRA SOUZA, CPF: 160.XXX.636-XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio pecúnia, na qual se encontra com sua família em vulnerabilidade social. Valor: R$ 759,00, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 1687, fonte: 166. Ass: 14/01/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97CB5280

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 058/25 – DJOIANE DE CASTRO VIEIRA, CPF: 018.XXX.596-XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio pecúnia, na qual se encontra com sua família em vulnerabilidade social. Valor: R$ 759,00, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 1687, fonte: 166. Ass: 26/02/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C379F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 01/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PIER W44 MARINA BISTRÔ LTDA - ME.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.:10/02/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A1549C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 01/2025

– Programa Adote Um Bem Público Associação de Moradores dos Bairros Anchieta, Conjunto Osvaldo Machado Gontijo, Nova Fortaleza I e Serra Verde. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.:10/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48006C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 059/25 – MARLENE ROSA DA SILVA, CPF: 031.XXX.836-XX.

Objeto: concessão de benefício eventual na modalidade auxílio pecúnia, na qual se encontra com sua família em vulnerabilidade social. Valor: R$ 759,00, parcela única. Dotação Orçamentária: 02.016.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00, ficha 1687, fonte: 166. Ass: 26/02/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5630F782

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2209/2024

Contratado (a): Pedro Favero Pereira. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 18/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:928AB203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3º	SAMUEL ÂNGELO HONORATO MACIEL SANTANA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.
Divinópolis, 10 de março de 2025.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:798FDD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
2º	FLÁVIA DOMINGUES VITORINO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FA69449

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 29

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Editall nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
28º	GREICIELE GOMES DE PAULO	Não manifestou interesse na vaga.
29º	CRISTIANE RIBEIRO TAVARES	Não manifestou interesse na vaga.

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
23º	JULIA JARDIM PEREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
51º	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

ATENDENTE CONSULTÓRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
22º	STELLA SILVEIRA TOSTES	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	ELDER MIGUEL CLAUDIO	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO DERMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1º	NATHALIE SILVA CIRILO	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
11º	LANA MAIRA GOMES	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
83º	RENAN PEREIRA DE ANDRADE	Não manifestou interesse na vaga.
85º	ISADORA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
87º	JÚLIA COUTO ARAÚJO	Não manifestou interesse na vaga.
88º	LARISSA SILVA BRAGA	Não manifestou interesse na vaga.
89º	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3190809

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 32

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
31º	THAIS SANTOS SOUZA
32º	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA NUNES DINIZ
33º	KEILA DE FATIMA LUIZ RIBEIRO

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
26º	RENATA APARECIDA RICARDO

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
26º	MARIANA SANTOS DE MOURA

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
14º	NATHALIA GARCIA VALÉRIO

MÉDICO PEDIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
12º	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	MARIANE JAMAL RIBEIRO

MÉDICO DERMATOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º	BRUNA DE OLIVEIRA CAETANO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
53º	MARIA FERNANDA SILVA TEIXEIRA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
98º	INDIRA DIAS LEAL FERREIRA
99º	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA
100º	BRUNO FILIPE LEITE DE OLIVEIRA
101º	PRISCILA BERNARDO SILVA MIRANDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento

e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 10 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1104AA73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 33

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

MÉDICO REGULADOR - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	RODRIGO VIEIRA CAMPOS
2º	DAIANA DUTRA DE PAULA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 10 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07FC99D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TA 02/2025 – CT 001/2023– PL 324/2022.

Contratado: MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. Objeto Reajuste de 3,48% conforme INCC de OUT/2022 a SET/2023. Divinópolis, 06 de março de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Secretaria Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1564B909

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TA 02/2025 – CT 23/2023– PL 153/2023.
CONTRATADO: CONSTRUTORA WBF EIRELI.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 61.869,62, o que equivale a um aumento em percentual de 12,05%. Divinópolis, 06 de março de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Secretaria Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B073B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 10/2023– PL 346/2022.
CONTRATADO: PROGRESSO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 14/10/2025. Divinópolis, 06 de março de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Secretaria Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A875C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO.

Torna-se sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 114, Edição 3965, do dia 21/02/2025, Onde se Lê... SETTRANS – EXTRATO DO CT 26/25, PL 375/24 - NOVA RENASCER LTDA, CNPJ 26.804.280/0001-84. Objeto: Contratação de serviços médicos em Clínica geral e especializados em oftalmologia, otorrinolaringologia, neurologia, ortopedia, fonoaudiologia e exame auditivo (BERA), para fins de concessão de passe livre a usuários de transporte coletivo de passageiros por ônibus e de transporte suplementar, no município de Divinópolis – MG. Valor: R$ 71.554,00. Dotação Orçamentária: 02.013.001.26.451.14.1900 - 3.3.90.39.00, Fonte: 1.759.000, Ficha: 1291 Prazo: 12 meses. Ass: 19/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63A8A84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO.

Torna-se sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 86, Edição 3967, do dia 25/02/2025, Onde se Lê... ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EDIÇÃO 3965, DO DIA 21/02/2025, ONDE SE LÊ... EXTRATO DO CT 26/25, PL 375/24 - NOVA RENASCER LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 26.804.280/0001-84. Valor: R$ 71.554,00. Leia -se: Extrato do CT 26/25, Pl 375/24 - NOVA RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 26.804.280/0001-84. Valor: R$ 71.544,00.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F441C959

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 026/2025 – PL 375/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 205/2024.

Contratada: NOVA RENASCER LTDA, CNPJ/MF 26.804.280/0001-84. Objeto: Contratação de serviços médicos em Clínica geral e especializados em oftalmologia, otorrinolaringologia, neurologia, ortopedia, fonoaudiologia e exame auditivo (BERA), para fins de concessão de passe livre a usuários de transporte coletivo de passageiros por ônibus e de transporte suplementar, no município de Divinópolis – MG. Valor: R$ 71.544,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária 02.013.001.26.451.14.1900, Ficha 1291. Ass: 07/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2561118D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 6° TA – TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2021

– Contratado: Associação Imaculada Do Espírito Santo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 15/03/2026 e a adequação do Plano De Trabalho, fica acrescido á parceria o valor de R$ 1.324.076,34. Ass.: 28/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49721927

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 7° TA – TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021

– Contratado: Obras Socais Missão Maria De Nazaré. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 13/04/2026 e a adequação do Plano De Trabalho, fica acrescido á parceria o valor de R$ 982.883,91 . Ass.: 28/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51B1FD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 1° TA – TERMO DE FOMENTO 67/2024

– Contratado: Vila de Nazaré. Objeto: Adequação do plano de trabalho e a prorrogação do prazo de vigência até 21/07/2025. Ass.: 28/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:224C31E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO 2° TA – TERMO DE FOMENTO 64/2024

– Contratado: Associação Cultural de Educação Social e Artística (ACESA). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 07/12/2025, a adequação do plano de trabalho e o remanejamento de recursos no valor de R$ 40.000,00. Ass.: 28/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55EBE7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 60/2025

SEMDS – Extrato do Termo de Colaboração 60/2025 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG, CNPJ 18.291.351/0001-64 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 20.161.899/0001-31. Objeto: Incrementar de maneira temporária a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias ofertado em Centro Dia, realizando o repasse de recursos financeiros classificados no Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, em função de Emenda Parlamentar n° 202427560006, tendo como como programação n° 312230620240001, conforme consta no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV). Valor: R$ 100.000,00. Prazo: 10 meses. Dot. Orçamentária 02.016.001.8.244.0012.1.301.3.3.50.43.00.00.00.00, Ficha 1492. Ass.: 20/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D546AF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 81/2025 – PL 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.

Empresa: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA, CNPJ º 04.522.343/0001-77. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos manipulados para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e para atendimento consumo dos serviços de atendimentos especializados, Policlínica e Unidades de Atenção Primária da Saúde. Valor: R$ 12.214,10. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 3.3.90.91.00 e 3.3.90.32.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 28/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEA7CEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 82/2025 – PL 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.

Empresa: FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA, CNPJ º 07.071.740/0001-68. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos manipulados para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e para atendimento consumo dos serviços de atendimentos especializados, Policlínica e Unidades de Atenção Primária da Saúde. Valor: R$ 400,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 3.3.90.91.00 e 3.3.90.32.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 06/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9404D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 80/2025 – PL 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.

Empresa: CRIS BELLA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ º 16.686.340/0001-58. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos manipulados para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e para atendimento consumo dos serviços de atendimentos especializados, Policlínica e Unidades de Atenção Primária da Saúde. Valor: R$ 14.822,05. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, 3.3.90.91.00 e 3.3.90.32.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 10/03/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41A4FB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2025 – CT 001/2023 – PL 30/2023.

Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 17/04/2026. Ass.: 28/02/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F840500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 61/2025

SEMDS – Extrato do Termo de Colaboração 61/2025 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG, CNPJ 18.291.351/0001-64 e a ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 19.478.383/0001-36. Objeto: Realizar o repasse de recursos financeiros classificados no Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, em função de Emenda Parlamentar n° 202427560006, tendo como como programação n° 312230620240001, conforme consta no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), destinados a incrementar de maneira temporária a execução do Serviço Convivência e Fortalecimento De Vínculos. Valor: R$

50.000,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária 02.016.001.8.244.0012.1.301.3.3.50.43.00.00.00.00, Ficha 1492. Ass.: 25/02/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B488E74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2025

PORTARIA Nº 057, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR OTACÍLIO BADIA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder trinta (30) dias de férias-prêmio por assiduidade dos noventa (90) dias que tem direito, ao servidor Otacílio Badia de Carvalho, CPF/MF: 685.868.256-20, matrícula 576-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vencidas em 18/06/2012, sendo o período de gozo de 10/03/2025 a 08/04/2025.

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 10 de março de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1B61EAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a Construção de **Infraestrutura no PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA/MG - Contrato de Repasse OGU nº 960217/2024 - Operação 1094083-38 - Programa Turismo - Esse é o Destino**, de acordo com seu Projeto Executivo, que integram este Processo Administrativo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

À vista da informação da Comissão de Licitação Municipal desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão de Licitação Municipal, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, a contratação de empresa especializada para a execução de obra com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a Construção de **Infraestrutura no PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA/MG - Contrato de Repasse OGU nº 960217/2024 - Operação 1094083-38 - Programa Turismo - Esse é o Destino**, de acordo com seu Projeto Executivo, considerou vencedora desse certame, a Empresa **SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 16.914.341/0001-02**, no **Valor Global Total de R$ 384.900,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais)**.

Dona Euzébia, 21 de fevereiro de 2025.

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:7D19B8FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
TIPO: MENOR PREÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 16.914.341/0001-02

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a Construção de **Infraestrutura no PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA/MG - Contrato de Repasse OGU nº 960217/2024 - Operação 1094083-38 - Programa Turismo - Esse é o Destino**, de acordo com seu Projeto Executivo, que integram este Processo Administrativo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 16.914.341/0001-02, no Valor Global Total de R$ R$ 384.900,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Dona Euzébia, 21 de fevereiro de 2025.

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E6F9A3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 002/2025, Concorrência Eletrônica n.º 001/2025. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra de construção da "Escola Municipal Benjamim Guimarães", com 9 salas e dois pavimentos, na Rua Emídio Teles Carvalho, s/n, Bairro Residencial Indaiá, Dores do Indaiá-MG, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Termo de Compromisso n.º 202141308-1, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a homologação e adjudicação do processo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Contrato Nº. 010/2025, ITORORO LTDA, CNPJ: 01.705.473/0001-57, no valor de R$

4.999.990,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais).

Dores do Indaiá-MG, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:FFF6E684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 002/2025, Concorrência Eletrônica n.º 001/2025. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra de construção da "Escola Municipal Benjamim Guimarães", com 9 salas e dois pavimentos, na Rua Emídio Teles Carvalho, s/n, Bairro Residencial Indaiá, Dores do Indaiá-MG, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Termo de Compromisso n.º 202141308-1, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Contrato Nº. 010/2025, ITORORO LTDA, CNPJ: 01.705.473/0001-57, no valor de R$ 4.999.990,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais).

Dores do Indaiá-MG, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:A91D911C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2024, NA MODALIDADE ADESÃO MUNICIPAL N° 04/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo N° 41/2024, na modalidade Adesão Municipal N° 04/2024. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a homologação e a adjudicação do processo de Adesão a ata de Registro de Preços 04, Processo Licitatório nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO para aquisição de veículo Ambulância 0km, conforme recursos da resolução nº9.428, 24 de abril de 2024, para a empresa: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/000.3-02. No valor total de: R$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos Reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:CFE7BCC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 038/2022 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 059/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022- CONTRATO Nº 038/2022: OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros (Escolar) para locação de simultaneamente dois veículos utilitários tipo van com condutor, com capacidade mínima para 15 passageiros (incluindo motorista) , para transporte escolar conforme rotas estabelecidas no Anexo I do presente Termo, incluindo motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas incluindo benefícios o fornecimento de veículos convencionais e adaptados quando necessário, além de fornecer toda manutenção corretiva e preventiva inclusa. Os veículos deverão contar com seguro total contra acidentes, sistema de rastreamento, adesivos específicos de identificação para transporte escolar. Só poderão ser aceitos veículos com fabricação não superior a 10 anos. Contratada: **VG TURISMO EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 34.746.345/0001-00**, com sede a rua Maria de Souza de Paula, nº 105, bairro Parque dos Jaraguas – Volta Grande/MG, cep: 36.720,000, neste ato representado por sua Sócia administradora a Sra. Eliette Cavalcanti Matos, portadora da Carteira de Identidade nº 044026631, expedida pela IFP/RJ, CPF n° 417.886.307-00. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** 1ª Fica aditivado o valor de **R$19.080,00** (dezenove mil e oitenta reais). §1º O valor se justifica devido à necessidade da terceirização de uma nova rota de 60km (sessenta quilômetros) pelo prazo de 60 (sessenta) dias letivos. 2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Estrela Dalva, aos 10 de fevereiro de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FEBD2D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará Chamamento Público, na forma de Credenciamento Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações LICITANET para Aquisição de gêneros alimentícios (merenda), para atender a demanda das escolas municipais do Município de Estrela do Sul, pela Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 21/03/2025 ÀS 09:00H
FIM DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 22/03/2025 ÀS 17:00H
PRAZO FINAL DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 19/03/2025 ÀS 17:00H

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FF3456BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará Chamamento Público 02/2025, na forma de Credenciamento, para prestação de serviços mecânicos e de auto elétrica, em veículos leves, utilitários, motocicletas, pesados e maquinários.
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 24/03/2025 ÀS 09:00H
FIM DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 24/03/2026 ÀS 17:00H
PRAZO FINAL DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: 20/03/2025 ÀS 17:00H

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6AD1761A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 24/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025 - Processo Licitatório n° 24/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **aquisição de produtos de padaria para atender às necessidade do município, conforme especificação, quantidades, prazos e demais informações constantes no termo de referência, anexo I do edital,** que será realizada na data de 24/03/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:B0D0250A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Processo Licitatório n° 25/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal em cilindro para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze) meses, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 25/03/2025 às 08h:30min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro:

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:55C96BA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de fossa séptica para atender as necessidades da Escola Haydée Garcia Guerzoni localizada na zona rural de Boa Esperança no Município de Formiga – MG a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 26/03/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:9334EF28

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 216/2024

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 216/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **CAFÉ COLISEU LTDA** , firmada em 23/08/2024.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **SR. LAÉRCIO DOS REIS GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 761.371.396-20 e do R.G. nº MG- 3.863.304, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **CAFÉ COLISEU LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 42.619.993/0001-24, com sede de suas atividades na Estrada dos Mamão/ Turvão, SN, Zona Rural, Ervália- MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. TIAGO LOPES DA ENCARNAÇÃO**, portador do CPF nº 093.212.666-90 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 114/2024– Pregão PRP nº: 055/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e regulamentações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor dos seguintes itens:

Nº item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
8	Café em pó puro em pacotes de 500g.	**R$ 12,05**	**R$ 20,81**
9	Café em pó puro em pacotes de 500g.	**R$ 12,05**	**R$ 20,81**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão é condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores, da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata/contrato tal como pactuado, na forma do art.124, II, "d" da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo para que depois de lido, seja assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 28 de fevereiro de 2025.

Município De Formiga-MG.
LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal
Contratante

Café Coliseu LTDA
TIAGO LOPES DA ENCARNAÇÃO
Contratada

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:299E4C8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5928 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina a abertura de Processo de Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna- Memorando 024/2025 oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5872 de 20 de janeiro de 2025, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 25 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:3D8FBCF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5929 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina a abertura de Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna- Memorando 029/2025 enviado pelo Gabinete Municipal para apurar os fatos narrados no Memorando 024/2025 enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5872 de 20 de janeiro de 2025, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 25 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:23081EF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5936 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Determina a abertura de Processo de Sindicância.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na Comunicação Interna- Memorando 028/2025 enviado pelo Gabinete Municipal à Corregedoria Municipal para apurar os fatos encaminhados pela Secretaria de Gestão Ambiental.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5872 de 20 de janeiro de 2025, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 05 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:5BD35BD9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5937 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na denúncia feita

diretamente na Corregedoria Municipal pelo licitante Tristão Alimentos LTDA.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5872 de 20 de janeiro de 2025, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 05 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:66634991

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5938 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Determina a abertura de Sindicância e outra providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados na comunicação interna Memorando 036/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5872 de 20 de janeiro de 2025, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 05 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:E1484FAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 025/2024

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o **Processo Licitatório nº 081/2024, Inexigibilidade nº. 025/2024, referente ao Credenciamento 01/2024**, de GUSTAVO MELO FRANCO VIEIRA – CPF 014.805.876-05, sediada BR 354 596, nº S/N Baiões, CVEP 35.579-200 – Formiga – MG, cujo objeto é o Credenciamento de Cartório de Notas e Paz de modo a atender as necessidades das Secretarias em casos que são indispensáveis à validação de documentos por meio de cartórios. Formiga (MG), 10 de março de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:376120F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 033/2024

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 120/2024, Inexigibilidade nº. 033/2024, credenciamento 02/2024, para o: **BANCO DO BRASIL S.A,** CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, com sede de suas atividades na Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I,II,III – s/nº – Asa Norte – Brasília – DF, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais(IPTU,ITBI,ISSQN E DEMAIS RECEITAS) através de DAM, padrão FEBRABAM , por intermédio de guichês das agências, internet banking, terminais de autoatendimento e correspondentes bancários com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados ou arrecadação integrada ao PIX, com prestação de contas dos valores arrecadados por meio de integração via API, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda. Formiga (MG), 10 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:94611423

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA PRC 007

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: PAVCERTO ASFALTOS LTDA, vencedora nos itens 01 e 02, no valor total estimado de R$79.959,00 (Setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais). Processo Licitatório nº 0007/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025 – Registro de Preços. Formiga/MG, 10 de março de 2025. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:B2321D8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresas especializadas nas prestações de serviços mecânicos, elétricos, suspensão, alinhamento/balanceamento, torno, solda, retífica de motores, arrefecimento e de ar condicionado de veículos leves, semipesados, pesados e máquinas para manutenção e conservação da frota Municipal bem como para atender aos Convênios firmados com o Município de Formiga. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 27/03/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone

(37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:0D7553A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 045/2024

Considerando que o presente Processo Licitatório se encontra de acordo com a legislação vigente, em especial ao art. 79 incisos I, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 172/2024, Inexigibilidade nº. 045/2024, referente ao credenciamento nº 006/2024; do: **BANCO BRADESCO S.A.** CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, com sede NUC CIDADE DE DEUS S/N, Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06.029.900, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores municipais EFETIVOS ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Formiga e autarquias.

Formiga (MG), 10 de março de 2025.

LAERCIO REIS GOMES
Prefeito Municipal

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo do PREVIFOR

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2BB718C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.944, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG Sustentabilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por meio da Comunicação Interna 118/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG Sustentabilidade, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação dos projetos financiados pelo Contrato BDMG nº 336494/21.

Art. 2º A Gerência do Programa BDMG Sustentabilidade será constituída por:

Flávio Passos – Secretário Municipal de Obras e Trânsito;
Nathália Pereira de Jesus – Diretora de Obras e Trânsito;
Jean Gustavo dos Santos – Engenheiro Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:
A Portaria 5.660, de 05 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:DCD2EE17

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.945, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia e constitui a Gerência do Programa BDMG Municípios 2022 BDMG Saneamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por meio da Comunicação Interna 119/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir a Gerência do Programa BDMG Municípios 2022 BDMG Saneamento, encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação dos projetos financiados pelo Contrato BDMG nº 350583/22.

Art. 2º A Gerência do Programa BDMG Saneamento será constituída por:

Flávio Passos – Secretário Municipal de Obras e Trânsito;
Nathália Pereira de Jesus – Diretora de Obras e Trânsito;
Jean Gustavo dos Santos – Engenheiro Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se:
A Portaria 5.661, de 05 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:D2C3BB58

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.946, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Altera dispositivo da Portaria nº 5.925, de 24 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, por meio do Memorando 071/2025;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do art. 3º da Portaria nº 5.925, de 24 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

V – Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:
Titular: Marco Antônio da Silveira
Suplente: João Paulo Augusto Borges

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de março de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Patrick Eugênio Dos Santos
Código Identificador:2293FF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 021/2025, Pregão Presencial nº 02/2025. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material elétrico diverso, para atender às necessidades e demandas dos Órgãos e Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 06/03/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para **TRIUNFO ILIMINAÇAO LTDA** – CNPJ: 56.004.897/0001-86, vencedora dos itens: 05, 07, 09, 10 ,12, 16, 18, 20, 22, 25, 27, 29, 31, 33, 36,43, 66, 67, 71, 72, 73, 79,80, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 97, 100, 102, 106, 108, 109, 115, 116, 117, 121, 124, 125, 127, 128, 129, 135, 137, 147, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 165, 168, 169, 171, 172, 173, totalizando R$ 497.737,50 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **COSTA E PINHEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUTAÇAO LTDA ME-** CNPJ: 01.168.124/0001-43, vencedora dos itens:01, 02, 03, 04, 06, 08, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 35, 37, 28, 39, 40, 41,42, 44,45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 94, 6, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 107, 10, 111, 112, 113, 114, 118, 119, 120, 123, 126, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 170, 174,0 e 175, totalizando R$ 778.638,50 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Formoso/MG, 10 de março de 2025

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2FF6627C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE: 011/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS E CERIMONIALISTA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS DIVERSOS EVENTOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**", CONFORME OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E REGULAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

*** EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0001**, FIRMADO ENTRE O**MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁE59.687.600 CARLA ANDREA GONCALVES NUNES**, CNPJ Nº 59.687.600/0001-12. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 12.916,65 (DOZE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

*** EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0002**, FIRMADO ENTRE O**MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁE52.364.828 LUIS EDUARDO SILVEIRA LOPES FREITAS**, CNPJ Nº 52.364.828/0001-22. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 62.916,75 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

*** EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0003**, FIRMADO ENTRE O**MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁEWELLEN QUECI ITAMARA OLIVEIRA MOURA**, CPF Nº 104.053.986-62, . VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

*** EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0004**, FIRMADO ENTRE O**MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁE51.017.239 MATHEUS FELYPPE MOURAO XAVIER**, CNPJ Nº 51.017.239/0001-05, . VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

*** EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0005**, FIRMADO ENTRE O**MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁETHALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO**, CNPJ Nº 51.211.796/0001-62. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

*** EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0006**, FIRMADO ENTRE O**MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁEPAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº 35.410.297/0001-48. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 29.166,50 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

*** EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0007**, FIRMADO ENTRE O**MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁETHIAGO ALVES DOS SANTOS**, CPF Nº 111.694.086-80. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 20.133,30 (VINTE MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:2C9B2F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 450, DE 10 DE MARÇO 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 450, DE 10 DE MARÇO 2025.

Nomeia a Sra. Luana Soares Rodrigues para ocupar o cargo de Assessor de Administração II – AAII.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Senhora Luana Soares Rodrigues, inscrita no CPF/MF nº 160.469.806-31, nomeada para ocupar o cargo de Assessor de Administração II - AAII.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 10 de março de 2025.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:1BF4E2F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Processo nº 014/2022. Dispensa nº 006/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 06.981.180/0001-16.** Objeto: Prorrogação da Contratação de empresa especializada na prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o Consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Assinatura: 07/03/2025. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaraciaba/MG, 10 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:80338AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

PRC Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **57.106.010 Thiago Bastos Tolentino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.106.010/0001-23.** Objeto: Rescisão de forma amigável ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos da rede pública de ensino do Município de Guaraciaba/MG, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A rescisão é necessária, tendo em vista a ausência de demanda para a Rota 17, bem como, o não interesse em manter o contrato vigente apenas com a Rota 16, que será atendida por veículo da frota própria da Secretaria Municipal de Educação e com motorista pertencente ao quadro de servidores efetivos do município, garantindo a continuidade do serviço de transporte escolar, em consonância com o Ofício nº 00012/2025, protocolado pela Secretária Municipal de Educação. **Contrato rescindido à partir do dia 17/02/2025.** Assinatura do Termo: 07/03/2025. Fundamentação: Art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 10 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:DF8C9F84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

PRC Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: 44.838.504 Silvia Aparecida de Moura Freitas, inscrita no CNPJ sob o nº 44.838.504/0001-50. Objeto: O presente Termo de Apostilamento, tem como objeto, a alteração da razão social da Contratada, bem como, o representante legal da empresa, referente ao Contrato Administrativo nº 086/2024, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública de ensino do município de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **A razão social da Contratada passa a ser TRANSPORTE MP LTDA, mantendo o mesmo CNPJ. O Sr. Marcos Paulo da Silva, portador do CPF nº 095.710.156-28, passa a ser o responsável legal da empresa, conforme estabelecido na 1ª Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 12546171, em 28/02/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 086/2024, que seguem em pleno vigor.** Fundamentação Legal: Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura do Termo de Apostilamento: 07/03/2025.

Guaraciaba/MG, 10 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:5580DC9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 014/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – Objeto: aquisição emergencial de insumos e materiais de uso médico e ambulatorial para abastecer as Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **Data da sessão: 14/03/2025. Horário da fase de lances: De 08:00 às 14:00, horário de Brasília – no sítio eletrônico www.gov.br/compras.** O Aviso da Contratação Direta na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: (31) 3893- 5130 e licitacao@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba, 10/03/2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:E6D94A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Filantrópica "Gabriel da Silva Carneiro" Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé – EquoEspaço, inscrita no CNPJ sob nº 23.161.088/0001-29. Objeto: Edificação do centro de reabilitação, habilidades e conexões – CRHC. Valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), oriundo de Transferência Especial da União. Vigência de 06/03/2025 a 05/03/2026. Gestor da Parceria: servidora Anamélia Maria Resende, matrícula nº 36.526. Dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.0052.2001.4.4.50.42.00, Ficha 58, Fonte 2.706.000 Código de Aplicação 3110. Valor de R$ 400.000,00, sendo:

- O valor de R$ 200.000,00 correspondentes a Transferência Especial da União n° 09032024-068164/2024 proveniente do Deputado Federal, Sr. Emídio Alves Madeira Júnior;
- O valor de R$ 200.000,00 correspondentes a Transferência Especial da União n° 09032024-067768/2024 proveniente do Deputado Federal, Sr. José Silva Soares.

Guaxupé, 06 de março de 2025.

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário Municipal de Governo

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:46FE6B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2021, originado do Pregão Presencial nº 028/2021, firmado com a empresa **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor e quantitativo e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, do Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de disponibilização e gerenciamento de Cartão Alimentação, através de documento de legitimação eletrônico (cartão alimentação), dotado de tecnologia apropriada destinado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados pelos servidores públicos da Prefeitura de Guaxupé junto à rede credenciada de estabelecimentos comerciais. **Valor Estimado:** 6.708.635,28. **Fundamento Legal:** Artigo 57 e 65, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 07/03/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:CB4875A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024, originado da Inexigibilidade nº 035/2024, firmado com a empresa **SABBAG CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência por mais 02 (dois) meses e reajuste de valor no percentual de 25% do valor do contrato, cujo objeto é a Locação de imóvel situado à Rua Manoela Coelho de Souza, 138, Jardim Novo Horizonte, em Guaxupé/MG, para fins de aluguel social destinado à família em vulnerabilidade social. **Valor:** R$ 2.125,00. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 07/03/2025.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4F61FA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 04/2025
de 30 de Janeiro de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé com Tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;
Considerando Decreto Municipal nº 2.973 de 28 de janeiro de 2025 e OFÍCIO CIRCULAR No 10/2024/CNDPI/SNDPI/MDHC e demais normativas e orientações quanto a convocação da 6ª Conferência Nacio-nal dos Direitos da Pessoa Idosa;
RESOLVE:
Art. 1º – Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé, esta conferência tem como objetivos: Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável; Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa e eleger delegados para etapa regional, a realizar-se em de 28 de março de 2025, das 08:00 as 17:00, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Clube Operário de Guaxupé), possuindo como tema e eixos:

Tema:
ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO

Eixos:
Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cui-dado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º - Informar que a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé, já está constituída conforme §3º do Art. 1º da Resolução nº 02/2025/CMDPI;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 28 de fevereiro de 2025.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4B9F5E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 05/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 05/2025
de 10 de Março de 2025.

Dispõe sobre a divulgação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé com Tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 04/2025/CMDPI e Decreto Municipal nº 2973/2025 que dispõem sobre a convocação da **1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé com Tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação",** a realizar-se em de 28 de março de 2025, das 08:00 as 17:00, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Clube Operário de Guaxupé)**;**
RESOLVE:
Art. 1º – Divulgar previamente o texto do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé, conforme Anexo I desta resolução, visando o conhecimento antecipado da população participante;

Art. 3º - Determinar que o texto do Regimento Interno seja aprovado em plenária no dia 28 de março de 2025 durante a abertura solene da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 10 de março de 2025.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

"Envelhecimento Multicultural e democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO
Art.1º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e realizada em 28 de março de 2025, das 08:00 às 17:00 horas.
Art.2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada por meio do Decreto nº 2.973 de 28 de Janeiro de 2025, assinado, conjuntamente, pelo Prefeito Jarbas Correira Filho.
Art.3º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política de proteção e atendimento a pessoa idosa e a definição de diretrizes para o seu aprimoramento.
Art.4º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para gestão, financiamento e aprimoramento da política de proteção e atendimento a pessoa idosa, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art.5º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como tema **"Envelhecimento Multicultural e democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**

Os cinco eixos são:
Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art.6º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será conduzida pela Presidente do CMDPI a Sra. Daniela Aparecida Silva.
Art.7º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contará com um momento de Abertura, Palestra Temáticas e Debates, Grupos de Trabalhos e Plenária Final.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES
Art.8º Poderão se inscrever como participantes da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, as pessoas idosas, instituições governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa e trabalhadores que atuem no atendimento de pessoas idosas interessados no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Proteção e Atendimento à Pessoa Idosa, na condição de:
I — **Delegados(as)**, desde que devidamente credenciados(as), com direito a voz e voto:
Representantes Governamentais:
a) representantes do governo;
b) Membros do CMDPI governo;

Representantes da sociedade civil, dentre os segmentos:

a) Pessoas Idosas (acima de sessenta anos) em geral;

b) Trabalhadoras e trabalhadores e organizações de trabalhadoras e trabalhadores da área;

c) Entidades e organizações de atendimento à pessoa idosa;

d) Membros do CMDPI sociedade civil.

Parágrafo único. São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI.

II- Convidados(as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:
a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Proteção e Atendimento à Pessoa Idosa;
b) representantes das Universidades, Poder Legislativo e Executivo Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos;
c) Conselhos de Políticas Públicas Setoriais e de Direitos.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art.9º O credenciamento dos(as) participantes da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será efetuado, de forma virtual, através de "Link Google Forms" com antecedência até o dia 21 de março de 2025, ou no mesmo dia e local da realização desta conferência de forma presencial a partir das 08:00 do dia 28 de março de 2025, no Clube Operário localizado a Rua Agenor Alves de Araújo, 423 - Angola, Guaxupé - MG, 37800-000.
Art.10 O crachá é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este de uso pessoal, que será distribuído aos credenciados na modalidade de convidados ou de delegados.
Art.11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS
Art.12 A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos cinco eixos, acima descritos.
Art.13 A palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, que disporá de 40 minutos para sua apresentação, e no final, mais 30 minutos serão destinados aos debates com a plenária, fechando assim o ciclo de fundamentação.
Art.14 A palestra terá a colaboração de um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.
Art.15 A Comissão Organizadora indicará um(a) Relator(a) que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.
Art.16 As intervenções dos(as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Mesa.
Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 01 minuto e 30 segundos.

CAPÍTULO VI
DAS PLENÁRIAS TEMÁTICAS
Art.17 As Plenárias Temáticas serão de caráter analítico e propositivo, que culminarão no agrupamento e análise das deliberações das conferências anteriores.
Art.18 As Plenárias Temáticas serão realizadas simultaneamente, em número de 05 (cinco) grupos, conforme definido na programação, no dia 28/03/2025, no horário das 13:00 h às 15:00 h, e contará com a participação de Delegados(as), Convidados (as) previamente distribuídos no momento do credenciamento, segundo seu eixo.
Art.19 O documento contendo a análise de cada eixo, será discutido nas cinco Plenárias Temáticas, sendo uma para cada eixo:

Plenária Temática do Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Plenária Temática do Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Plenária Temática do Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Plenária Temática do Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Plenária Temática do Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 20 O produto das Plenárias Temáticas será encaminhado à Plenária Final, para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal.
Art. 21 As propostas novas serão deliberadas para o próprio ente municipal, enquanto as recomendações poderão ser para o ente municipal, estadual e nacional.
Parágrafo Único: O debate das temáticas poderá ser agrupado, em conformidade com a possibilidade da Conferência, desde que se garanta que o preenchimento do instrumental de registro será feito por eixo temático e não de forma única.
Art. 22 Cada Plenária Temática contará com um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.
Art. 23 A Comissão Organizadora indicará um(a) Relator(a) por eixo, que ficará responsável em auxiliar o CMDPI no preenchimento de Instrumental próprio. Registro e Sistematização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme material orientador do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa-CNDPI.
Art. 24 As intervenções dos(as) participantes poderão ser apresentadas por escrito e encaminhadas a(o) Coordenador(a) da Plenária Temática.
Parágrafo único. O tempo de cada intervenção será de 3 minutos.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 25 A Plenária Final será o momento de discussão e deliberação.
Art. 26 A Plenária final será constituída de Delegados(as) e Convidados(as), que terão, ambos, direito a voto, desde que estejam devidamente credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal e empossados do crachá de identificação.
Art.27 Na Plenária Final serão definidas as propostas novas que significarão deliberações ainda não efetuadas nas conferências anteriores ou a partir das novas normativas ou outras fontes. As propostas novas serão feitas para o município.
Art.28 As deliberações anteriores, ainda não executadas, e que permanecem necessárias e atuais para a consolidação da Política de Proteção e Atendimento à Pessoa Idosa no município, serão validadas na plenária final como recomendações.
Art.29 Constarão do instrumental próprio as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos(as) participantes presentes na Plenária Final.
Art.30 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio contendo a análise qualitativa de cada eixo, relacionando as deliberações das propostas novas das Conferências Municipais e suas recomendações.

CAPÍTULO VIII
DAS SESSÕES PLENÁRIAS
Art.31 As Sessões Plenárias serão abertas a todos(as) participantes da 1ª Conferência Municipal, observando o disposto nos incisos I e II do artigo 8º, deste Regimento.
Art.32 A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:
I. Analisar, recomendar e propor, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento da Política de Proteção e Atendimento à Pessoa Idosa, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado;
II. Eleger Delegados(as) para participar da Conferência Regional de dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Texto de orientações para as Conferências Municipais do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com a quantidade de participantes, na forma do Art. 5º do Ofício Circular SEDESE/CEI nº 01/2025;

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)
Art.33 A escolha dos(as) delegados(as) para a Conferência Estadual de dos Direitos da Pessoa Idosa, entre participantes da 1ª Conferência Municipal, será nos termos do Art. 5º do Ofício Circular SEDESE/CEI nº 01/2025:
"O número de delegados escolhidos nas Conferências Municipais para participar da 6ª Conferência Estadual deverá se ater ao quadro abaixo mencionado:

Número de ***Participantes*** das Conferências Municipais	**Número de Delegados por Município**			
	Delegados da Sociedade Civil eleitos	Delegados pelo Poder Executivo Municipal eleitos	Total	Mínimo de Delegados com **60 anos** de idade ou mais
Até 100	3	1	4	2
De 101 a 200	4	2	6	3
De 201 a 300	5	4	9	4
De 301 a 400	7	6	13	5
Mais de 401	12	8	20	7

§ 1º- Na hipótese do não preenchimento, pelo município, do número mínimo de delegados(as) com mais de 60 anos, em razão de limitações regionais ou circunstanciais, deverá apresentar justificativa formal à Comissão Organizadora Estadual, por meio do e-mail: conferencia.cei@social.mg.gov.br , a qual poderá autorizar a substituição por representantes de outras faixas etárias, observando-se a valorização da participação diversa e inclusiva, de modo a manter o propósito de ampla representatividade desta Conferência."

I- Governamentais:
a) representantes do governo;
b) Membros do CMDPI governo.

II- Representantes da sociedade civil, dentre os segmentos:

a) Pessoas Idosas;

b) Trabalhadoras e trabalhadores e organizações de trabalhadoras e trabalhadores da área;

c) Entidades e organizações de atendimento à pessoa idosa;

d) Membros do CMDPI sociedade civil.

Parágrafo § 1º. A escolha dos(as) Delegados(as) se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa, previamente informada.
Parágrafo §2º. Serão também eleitos(as) os suplentes de delegados(as) para os seguimentos acima descritos.
Art.34 A relação dos Delegados eleitos e seus respectivos suplentes será enviada ao Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa conforme data estabelecida pelo mesmo.
Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na Conferência Regional, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES
Art.35 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 1ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por, pelo menos 50% de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo Único. As Moções podem ser de Repúdio, Indignação, Apoio, Congratulação ou Recomendação.
Art.36 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.37 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento.
Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.
Art.38 Serão conferidos Certificados a todos(as) participantes da 1ª Conferência Municipal e aos Palestrantes e Membros da Comissão Organizadora.
Art.39 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.
Art.40 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 1ª Conferência Municipal, bem como o número de convidados(as).
Art.41 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI.

Guaxupé (MG), 28 de Março de 2025.

DANIELA APARECIDA SILVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4AFF20C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 09/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 09/2025
De 10 de Março de 2025.

Dispõe sobre recondução da atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para mais 02 (dois) anos de mandato.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, o uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 1.335/1995 e suas alterações;

Considerando que se trata de ano conferencial e visando a continuidade dos trabalhos da atual composição;

Considerando o Art. 42 do Regimento Interno do CMAS que permite a recondução por mais dois anos;

Considerando plenária extraordinária do CMAS realizada em 27 de janeiro de 2025;

Resolve:
Art. 1º - Determinar a recondução da atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para mais 02 (dois) anos de mandato, nos termos do Art. 42 do seu Regimento Interno;

Art. 2º- Determinar que seja emitida solicitação de publicação de ato normativo do executivo para recondução;

Art. 3º - Aos membros ora nomeados competirá, privativamente, o controle social quanto aos serviços, benefícios programas ou projetos ofertados no Município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos garantidos aos usuários da Política Pública de Assistência Social do Município de Guaxupé;

Art. 4º - A presente recondução dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social terá validade de dois anos, que compreende o período de 15/03/2025 a 14/03/2027.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Guaxupé, 10 de Março de 2025.

BENEDITO LEITE RIBEIRO NETO
Presidente CMAS

Visto:
Assessora: Mirela Laís Ribeiro

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3A5ABF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 019/2025, **forma de realização: Eletrônica,** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 062/2025. Tipo: Menor Preço Por ITEM. Objeto: **Futura e eventual aquisição de tubos de concreto de várias medidas de acordo com as normas ABNT 5645, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **24 de março de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital (retificado) poderá ser baixado a partir do dia **11 de março de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 10 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:150E6152

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 419, DE 05 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 419, de 05 de março de 2025

Instauração de Processo
Administrativo Disciplinar Nº 002/2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742 de 1º de setembro de 1977 e,

Considerando o teor do memorando 024/25, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração, bem como, o memorando 008/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Procuradoria-Geral do Município, e o memorando n° 010/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 198/2025**, para apuração de supostas responsabilidades do servidor C.M.N.L.J, matriculado sob n° 036175, ocupante do cargo Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**
Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:52CA35E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 417, DE 05 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 417, de 05 de março de 2025

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 002/2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal 742 de 1º de setembro de 1977.

Considerando a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 510, de 14 de novembro de 2024, para apurar possíveis responsabilidades, relatadas no Memorando 027/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Procuradoria-Geral do Município e do Memorando 76/2024 da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração,
Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, corroborado pelo Parecer jurídico n. 140/2025 – da Procuradoria Administrativa e Patrimonial.

Considerando que foram asseguradas todas as garantias constitucionais aos envolvidos, incluindo o direito à ampla defesa e ao contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância Investigativa nº 002/2024, tendo em vista que não restaram comprovadas infrações disciplinares que justifiquem a aplicação de penalidade ao investigado, conforme fundamentação jurídica apresentada no Parecer nº 140/2025.

Art. 2º Conclui o Processo de Sindicância Investigativa nº 002/2024, conforme Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Parecer Jurídico 140/2025 da Procuradoria Administrativa e Patrimonial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:C7D25E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 415 DE 05 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 415 DE 05 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto Municipal n. 2.895, de 16 de julho de 2024, que regulamenta o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o Memorando 031/2025, de 28 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração, e a solicitação de exoneração da servidora-membro da presente comissão A.M.M.C,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, conforme disposto nos §§§ 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal n. 2.895/2024.

I - Júlia Ricciardi Fernandes
II- Otávio Vinícius de Vasconcelos
III- Lisandra Maria Machiti Silva

Art. 2º A comissão processante será responsável por conduzir o processo administrativo, desde a expedição da notificação até a elaboração do relatório final.

Art. 3º A Comissão fará jus a uma gratificação no valor correspondente a 2,5 UFM (unidade fiscal do município), observado o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

Guaxupé, 05 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:6476BF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 416, DE 05 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 416, de 05 de março de 2025

CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 003/2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 742/1977,
Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria n. 428 de 07 de agosto de 2024, para apurar responsabilidades, tendo como envolvido o servidor G.R.A.G, matriculado sob o n. 34732, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I e lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, após concluir que, em razão da inobservância reiterada dos deveres funcionais previstos no artigo 178 e violação

expressa às proibições do artigo 179, inciso XII, todos da Lei nº 742/1977, recomenda-se a demissão do servidor.
Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, corroborada pelo Parecer jurídico n. 126/2025 – da Procuradoria Administrativa e Patrimonial,
RESOLVE:
Art. 1º Demitir, o servidor G.R.A.G, matriculado sob o n. 34732, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I nos termos dos artigos 185 e 191, parágrafo 2º, da Lei nº 742/1977, por descumprimento do que prevê os artigos 178, incisos II, III, VI, X e XI e artigo 179, inciso XII, todos da Lei nº 742/1977 – Estatuto do Servidor Público.
Art. 2º Concluir o Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2024, conforme a Decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e o Parecer 126/2025 da Procuradoria Administrativa e Patrimonial.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:38EEC028

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 418, DE 05 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 418, de 05 de março de 2025

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742 de 1º de setembro de 1977 e,

Considerando o teor do memorando 189/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração, bem como, os memorandos 068/2024 e 008/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Procuradoria-Geral do Município, e o memorando n° 009/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 198/2025**, para apuração de supostas responsabilidades do servidor J.P.R.N, matriculado sob n° 036239, ocupante do cargo Auxiliar de Professor de Educação Infantil e lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 4º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 5º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de março de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:D2BC302A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 414, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N. 414, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

CONSTIUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI N. 742/77) E NOMEIA MEMBROS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica municipal,

Considerando o Ofício nº 032/2025, do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Guaxupé,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial destinada a revisar o conteúdo legal do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n. 742/77, com poderes para sugerir modificações que entenderem pertinentes para a eficácia da Lei que vier a ser promulgada.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial ora instituída, com a determinação das funções, os seguintes servidores indicados pelo Poder Executivo:

NOME	SECRETARIA	FUNÇÃO
Regiane Guimarães Zavagli	Administração	Presidente
Marco Aurélio S. Batista	Procuradoria-Geral	Secretário
Isadora de Castro Rosa	Planejamento Urbano	Membro
Cristiane de Fátima Braga	Planejamento Urbano	Membro
Cristiane Aparecida Domingues Ferreira	Saúde	Membro
Bruna de Souza da Silva	Desenvolvimento Social	Membro
Patrícia Helena Del Lama de Campos Reis	Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Guaxupé	Membro

Art. 3º Indicado pelo Poder Legislativo nomeia-se os seguintes servidores lotados na Câmara Municipal:

I- Jorge Alves Ribeiro Neto, e
II- Danilo Martins de Oliveira.

Parágrafo único. Os trabalhos dos servidores indicados pelo Poder Legislativo, conforme Portaria n. 25/2025, serão executados a título honorífico, não gerando qualquer direito à remuneração, verba indenizatória ou gratificação cuja remuneração será a cargo desta Eg. Casa.

Art. 4º A revisão será promovida pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Pública com acompanhamento, análise e correção, se for o caso, pela comissão ora nomeada.

Art. 5º Os membros indicados pelo Executivo dispostos no do art. 1º perceberão a remuneração de 2,5 UFM, observado o limite disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017, **a partir do mês subsequente ao encaminhamento do anteprojeto pelo IBAM**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025 e revogando-se a Portaria número 355, de 12 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:4F3C4A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé/MG, por meio da Secretaria de Governo e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, para formalização de Termo de Fomento com a Associação Atlética Pangaré, inscrita no CNPJ 13.711.465/0001-00. O Termo de Fomento tem por objeto a compra de materiais de construção e contratação de mão de obra especializada para ampliação e reforma dos vestiários e sede social da Associação Atlética Pangaré, para proporcionar uma melhor acomodação das atividades físicas para os alunos da Escolinha de Futebol "Pangarezinho", e outras atividades ali elencadas, como treino de futebol para adultos e veteranos que participam da associação. Valor total R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a Transferência Especial da União Nº 09032024-069657/2024-Investimentos, do Deputado Federal Lafayette de Andrada. Dotação orçamentária 02.01.01.04.122.0052.2001.4.4.50.42.00, Fonte 2.706.000, Código de Aplicação 3110, Ficha 58. Vigência 20/03/2025 a 10/07/2025.

Guaxupé, 10 de março de 2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO
Secretário de Governo

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:83ED8740

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 056/2024, firmado com a empresa **ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 80,00** (oitenta reais), que corresponde a 4,99% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Monitoramento e Rastreamento Veicular Via Web, com identificador de motorista e fornecimento de aparelhos em comodato para a frota da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 10/03/2025.

JOSÉ LUIZ RIBEIRO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:B8C75116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, CUJO OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE DE ESTRUTURA PARA EVENTOS(PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE BANHEIROS TIPO CONTAINER, BRIGADISTAS, EQUIPES DE APOIO E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES) PARA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG.**, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 25/03/2025 às 09h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:52BB75FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Aviso de Retificação da publicação do Pregão Eletrônico – 003/2025. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a retificação do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista. Fica retificada a publicação do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, mantendo a data de abertura que será realizado no dia 25/03/25 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a retirada do Edital retificação será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

GILLIANNO GILLES FERREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:933F0C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 001/2024

Origem: Inexigibilidade 001/2024.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Locação nº 001/2024, firmado entre as partes, que tem por finalidade a locação do imóvel situado na Praça Mário Alves de Paiva, nº 134 – Distrito de Argenita, Município de Ibiá-MG, para o funcionamento dos Correios, conforme justificativa constante nos autos do Processo Administrativo P.A.L 004/2024. Fica prorrogada a vigência do Contrato de Locação nº 001/2024 até 31 de janeiro de 2026.
Contratante: Município de Ibiá-MG.

Contratado: JUAREZ DIAS
Valor do aditivo: R$ 6.392,28 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).
Término da vigência do aditivo: 31 de janeiro de 2026.
Data do aditivo: 30 de janeiro de 2025.

Ibiá(MG), 30 de janeiro de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:FE7BAC86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
DISPENSA Nº 002/2025

Aos dez (10) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (2025), a partir das 09:00 horas, no Departamento de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Ibiá, reuniram-se os Membros e o agente de contratação abaixo identificados e designados através da **Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2025**, para procederem às atividades pertinentes a Chamada Pública – Dispensa 002/2025 que tem por objeto a aquisição de alimentos da agricultura familiar destinados à merenda escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 06/2020, Resolução/ FNDE nº 20/2020, Resolução/ FNDE nº 21/2021 e Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública - Dispensa 002/2025. Compareceu no horário determinado: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO – AFPR – CNPJ: 36.126.968/0001-06 neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Faria de Oliveira portador do CPF: 051.958.496-17**, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATOS DE MINAS E REGIÃO CNPJ: 31.921.958/0001-49 neste ato representado pela Sra. Franciele Aparecida Amaral Silva portadora do CPF: 103.173.736-76 e ANDRE LUIZ NOGUEIRA portador do CPF 068.206.236-74**. Dado inicio a sessão de julgamento de habilitação e propostas apresentas o Agente de contratação verificou que houve erro na multiplicação da planilha de preços do edital, porém os valores unitários permanecem corretos, diante do ocorrido o Agente de contratação informou aos licitantes presentes, que o valor unitário por estar correto prevalecerá e que caso haja divergência na multiplicação das propostas apresentadas, está será desconsiderada, mantendo a somatório de quantitativo vezes valor unitário. O agente de contratação recebeu os envelopes com a documentação, procedendo a sua abertura e análise dos documentos. Constatou-se que foram apresentados todos os documentos exigidos e que estavam de acordo com o edital, dando vista dos mesmos declarando os licitantes habilitados e aptos a prestar os serviços objeto da presente chamada pública. As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pelo o agente de contratação, conforme aqui se declara. O agente de contratação passou os documentos para que fossem rubricados por todos os presentes, passando-se à abertura do envelope constando os projetos de venda, que foram lidos e rubricados por todos os presentes. O agente de contratação analisou os projetos de venda. O fornecedor individual Sr. ANDRE LUIZ NOGUEIRA, apresentou a quantidade do item 15 – Couve Manteiga superior a quantidade descrita no edital. Foi reforçado com o fornecedor individual que ele entregará a quantidade de 3.500 maço conforme consta no edital. E ainda por ser enquadrar como Agricultor Individual este tem preferência de contratação dentre os demais grupos, sendo assim conforme proposta apresentada pelo agricultor os itens 06 (alface) e item 15 (couve manteiga) serão fornecidos apenas pelo Sr. ANDRE LUIZ NOGUEIRA. Tendo em vista que a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO – AFPR e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATOS DE MINAS E REGIÃO** são grupo formal, houve empate entre eles e possui o percentual de 100% de acordo com o extrato de DAP e CAF, sendo assim os itens em comuns descritos nos projetos de venda serão divididos por igual em acordo entre os licitantes, conforme preconizado na Resolução Nº 06de 08 de maio de 2020, Art 35 Letra "b". Tendo verificado que os projetos cumpriram as exigências do Edital e que os preços ofertados pelos licitantes guarda conformidade com as exigências do edital, foram considerados vencedores da presente Chamada Pública, com os seguintes valores: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO – AFPR**, no valor de **R$ 186.240,50 (cento e oitenta e seis Il duzentos e quarenta reais e cinqüenta centavos)**, **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATOS DE MINAS E REGIÃO,** no valor **R$ 188.695,00** (cento e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais)**, ANDRE LUIZ NOGUEIRA** no valor **R$ 39.320,00 (trinta e nove mil trezentos e vinte reais)** conforme projeto de venda constante do auto. O resultado dessa Sessão será publicado na forma da lei. A Sra. Presidente, ratificou a intimação da decisão de habilitação e decisão do vencedor da presente chamada pública, cientificando a todos do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, sendo que os autos estarão disponíveis aos interessados para vista de forma imediata. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, ficando este processo devidamente instruído aguardando o prazo recursal e parecer Jurídico para posterior homologação, ratificação e contratação.

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Agente de Contratação)

OTÁVIO ANTÔNIO DE SÁ OLIVEIRA
(Membro)

VITHOR GABRIEL BORGES DOS REIS
(Membro)

Presentes:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO – AFPR
CNPJ: 36.126.968/0001-06

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATOS DE MINAS E REGIÃO CNPJ: 31.921.958/0001-49

ANDRE LUIZ NOGUEIRA
CPF 068.206.236-74

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:3D54CC30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 017/2024.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 017/2024.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para o item abaixo relacionado, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 17 de maio de 2024, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para os itens relacionados sofrerão a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
1	GASOLINA COMUM	UND	r$ 5,62	R$ 5,85
2	ÓLEO DIESEL S-10	UND	R$ 6,15	R$ 6,26

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedora: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ: 02.913.444/0012-04,
Data do Aditivo: 06 de fevereiro de 2025.

Ibiá (MG), 06 de fevereiro de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:3E40EE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025 – PROCESSO N° 023/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025 – Processo N° 023/2025. Dispensa de licitação N°08/2025.Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de PABX em nuvem para atender a demanda da secretaria municipal de administração e finanças de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X NETWAY SVA LTDA. inscrita no CNPJ: 08.482.949/0001-87.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E4A5D80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO DE ADESÃO 000021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00013/2023. PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 CONTRATO N° 041/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo de Adesão 000021/2023. Processo administrativo 00013/2023. Pregão Presencial 001/2023 Contrato N° 041/2024. Objeto: Registro de preço para aquisição fracionada de manta asfáltica 3 mm para impermeabilização de telhados com fornecimento e instalação e piso modular com mão de obra para instalação. 18.306.688/0001-06 X CONSTRUTORA POSSAMI LTDA. CNPJ:05.725.151/0001-20. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 10 de março de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E3384E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 8/2025

Objeto: Inscrição de 4(dois) vereador(s) para participar do curso com o tema "**30° CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA de 11 a 14 de março de 2025 "** a ser realizado na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
Contratado: Instituto Ulysses Guimarães Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 40.033.708/0001-63.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'' da Lei n.º 14.133/21.
Indianópolis/MG, 10 de março de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:42D7B8C4

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 9/2025

Objeto: Inscrição de 1 (um) vereador(s) para participar do curso com o tema "**616º Curso de Capacitação para: Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos."** a ser realizado na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Contratado: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 4.450.024/0001-00.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f'' da Lei n.º 14.133/21.
Indianópolis/MG, 10 de março de 2025.

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:35689B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato - nº 38/2025, com SIMONE HONÓRIA LOPES CASTRO, CPF Nº 041.583.916-52– Decorrência: Chamada Pública Nº 09/2024- Objeto: O objeto da presente ata é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS PARA PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), distribuídos entre os credenciados. Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotação Orçamentária nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção da Atenção Primária a Saúde; nº 02.04.10.301.0015.2.237.3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:ECEFBAD9

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 39/2025, com a empresa MAURICIO DANIEL RAMOS 82708924672, CNPJ/MF sob o nº 42.222.270/0001-97– Decorrência: Chamada Pública nº 03/2023- Objeto: O objeto da presente ata é a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: nº 02.01.15.452.0018.2.246.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:9CDF6B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 253-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2021, Processo nº 95/2021, Pregão 71/2021. **CONTRATADA: PET SEM FRONTEIRAS LTDA**. **Objeto:** Ficam alterados os seguintes preços anteriormente ajustados a partir da data de assinatura deste apostilamento, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual(R$)	Preço Unitário Novo
1	Serviços cirúrgicos de castração de cães e gatos.	SRV	375	137,00	163,33

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 10/03/2025

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:A60585DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 12/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 12/2025 Concorrência Eletrônica 02/2025 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90002/2025 - Aviso de Homologação – Objeto: Contratação de empresa para a execução do remanescente da obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em diversas vias públicas urbanas do Município de Itaguara/MG. Empresa vencedora: GA PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; valor R$95.000,00. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 10/03/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:EFB1901E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150-2022 - EXPRESSO DALDEGAN LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG- torna público extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2022.CONTRATADA: **EXPRESSO DALDEGAN LTDA**. O presente termo contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses, a contar da data de **21 de março de 2025** e reajuste dos valores, de acordo com o índice IPCA – E. Processo Licitatório nº 23/2022. Pregão nº 20/2022. **Aditivo de Acréscimo e Prazo**. **Valor do contrato atualizado**: R$ 310.500,00. **Vigência:** 21/03/2025 a 20/03/2026. Luan Brenner Goncalves de Morais – Prefeito Municipal - Data da assinatura: 10/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:084DECBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024 - EXPRESSO DALDEGAN LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG- torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2024.CONTRATADA: **EXPRESSO DALDEGAN LTDA**. Objeto: O presente termo contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 meses, a contar da data de **22 de abril de 2025** e reajuste dos valores, de acordo com o índice IPCA – E. Processo Licitatório nº 31/2024. Pregão nº 11/2024. **Aditivo de Acréscimo e Prazo**. **Valor do contrato atualizado**: R$ 159.409,60. **Vigência:** 22/04/2025 a 21/04/2026. Luan Brenner Goncalves de Morais – Prefeito Municipal - Data da assinatura: 10/03/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:BD281654

PROCURADORIA
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO/ EDITAL N° 01/2024 - Prefeitura Municipal de Itaguara/MG - DATA: 10/03/2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL N° 01/2024, os seguintes candidatos para os cargos da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionados.

Escriturário:

000676 Maria Clara de Oliveira Morais

Fiscal de Posturas e Obras:

000123 RayllandeAlves de Lima

Itaguara, 10 de março de 2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3E84F3E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 052/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 48.418,60 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos)
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresas especializadas para fornecimento de suplemento alimentar, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 10/03/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, Raymundo Sabino Carneiro.

Espécie: Contrato nº 053/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 53.300,00 (Cinquenta e três mil e trezentos reais)

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresas especializadas para fornecimento de suplemento alimentar, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 10/03/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, Crisanto Antônio Claret Coldibelli Junior.

Espécie: Contrato nº 054/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 17.990,00 (Dezessete mil, novecentos e noventa reais)
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresas especializadas para fornecimento de suplemento alimentar, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 10/03/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, Matheus Lopes Porto.

Espécie: Contrato nº 055/2025
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresas especializadas para fornecimento de suplemento alimentar, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver justificativa aceita pela Administração.
Data da assinatura: 10/03/2025
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **NEW NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, Fernanda Freitas Canedo.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C7C83BBA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

Av. Cel. Araujo Porto, 506, Itamarati de Minas - MG, 36788-000
CNPJ: 17.706.813/0001-02 - Fone: (32) 3452-1212

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 00001/25

NÚMERO DO CONTRATO: 0003/25

PROCESSO: 000122/24

FORNECEDOR: TRANSCARDOSO LTDA 20.301.933/0001-26

VALOR DO ADITIVO: 36.300,00

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2025

VIGÊNCIA: 07/03/2025 até 13/01/2026

HISTÓRICO: Acréscimo

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: ACRÉSCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (ÓLEO DIESEL). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$5,85 PARA R$6,18.
OBJETO: ÓLEO DIESEL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:1207B11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 042/2024 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Constitui objeto deste instrumento contratual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços porempreitada global para modernização de iluminação pública (fornecimentos de material – mão de obra – encargos – logística, etc.) em ruas, avenidas, praças, pontes, estádios e demais localidades nos 25 municípios consorciados do CIMAG, nos termos do Edital e seus anexos., para uso dos Entes Consorciados e ou Referendados ao Consórcio CIMAG, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação compartilhada, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, neste termo o MUNICÍPIO DE ITANHANDU.. **Contrato CIMAG n° 104/2025** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ 18.186.718/0001-80 e São Bento Lighting Solutions Ltda, CNPJ 10.499.738/0001-07, Senador Canedo/GO. Valor total: R$ 23.700,80. Dotação: 733. Ficha: 1.751. Vigência: 31/12/2025. Data: 24/02/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Concorrência nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, a serem executados no Município de Itanhandu. **Contrato CIMAG n° 123/2025** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Valor total: R$ 102.780,50. Dotação: 835. Ficha: 1.500. Vigência: 31/12/2025. Data: 07/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:8F07C14C

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 167° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 27.522,60; referente a assistência financeira complementar da enfermagem mês de dezembro/2024. Conforme orientado pelo Ministério da Saúde, o valor do pagamento referente a ajuda de custo da União deverá vir adequadamente identificado no comprovante do profissional, para facilitar a fiscalização e acompanhamento do uso dos recursos. Dotação/Fonte: 494/1.605. Data: 10/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:4B562C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG – Leilão 01/2025. Objeto: Concessão onerosa de direito real de uso de espaços públicos no Mercado Municipal "Mineirinho", para fins de exploração comercial no ramo de alimentação e afins. Recebimento de propostas até às 12h59 do dia 02/04/2025. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:AF1B5E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 001/2025

PARTES: **O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, E O ESTADO DE MINAS GERAIS, E A CAIXA ESCOLAR MANOEL DIAS CORREA.**
OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR FINALIDADE O ESTABELECIMENTO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS CONVENENTES, ATRAVÉS DE CESSÃO DE 06 (SEIS) ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU PARA TEREM EXERCÍCIO NA ESCOLA ESTADUAL MANOEL DIAS CORREA, A FIM DE ASSEGURAR AOS ALUNOS QUE NECESSITAM DA OFERTA DE APOIOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS NECESSÁRIOS À APRENDIZAGEM, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, COMUNICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE LINGUAGENS E CÓDIGOS APLICÁVEIS.
VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2025, PODENDO TER A SUA VIGÊNCIA PRORROGADA MEDIANTE TERMOS ADITIVOS, LIMITADA A 60 (SESSENTA) MESES E DENUNCIADO A QUALQUER TEMPO, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO AO OUTRO PARTÍCIPE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.
ASSINATURA: 03/02/2025.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:838899C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº01/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO: O Município de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto o edital de credenciamento nº 01/2025, cujo objeto trata do Credenciamento de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de atendimentos especializados na área de pediatria, aos usuários da rede SUS -Sistema Único de Saúde do município de Jacuí,. O início do recebimento das propostas e habilitação será em 12/03/2025 às 08:00. O prazo final para envio dos documentos será em 26/03/2025 às 16:00. O edital completo poderá ser retirado no endereço: http://www.jacui.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Presidente Vargas, n° 72 - Centro – Jacuí/MG. Informações pelo telefone (35) 3593-1250, Departamento de Licitação.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C0E29380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 029/2025 DISPENSA ELETRÔNICA: 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, CONTEMPLANDO A ORGANIZAÇÃO COMPLETA DOS EVENTOS, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.
CONTRATADA: 42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES

CNPJ: 42.935.389/0001-07

DO VALOR: R$ 24.295,00 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 31 (trinta e um) dezembro **contados** da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 05 de março de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:465A2C85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 018/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 018/2025,** do tipo **MENOR PREÇO,** no **dia 14 de março às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APURAÇÃO E CRONOMETRAGEM ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DA COPA OESTE VORTEX DE

ENDURO FIM 2025 – ETAPA JAPARAÍBA, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail*: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 10 de março de 2025

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Conceiçao Paula Rabelo Silva
Código Identificador:324F130C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 015/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna pública a celebração do primeiro Termo de Reequilíbrio ao contrato nº. 015/2024– **PHR LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.005.139/0001-04** – Objeto: Constitui objeto do presente, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na prestação de serviços referente a locação de 02 (duas) retroescavadeiras, conforme art. 124 da Lei 14.133/2021 e demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor hora	Saldo quantitativo	Percentual de reequilíbrio	Novo valor hora	Valor total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 02 MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA PARA O DAE	R$90,00	991,50 horas	8,44%IGPM	R$97,60	R$96.770,40

João Monlevade, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:8DBB552B

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo n° 012/2025
Pregão Eletrônico n° 002/2025

A Pregoeira do DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público o julgamento do recurso interposto pela empresa **PQM – INDÚSTRIA & COMÉRCIO PRODUTOS QUÍMICOS MINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.180.899/0001-60,** referente à habilitação da empresa **BAUMINAS QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.918.080/0001-39,** no Processo n° 012/2025, Pregão Eletrônico n° 002/2025.
A Pregoeira decide pela improcedência recursal, por sua unanimidade, com a manutenção inalterada da decisão recorrida. Os presentes autos foram encaminhados ao Diretor do DAE para análise e julgamento, conforme determina o artigo 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021. A ata de julgamento e as demais peças processuais, encontram-se à disposição dos interessados, na integra no site www.daejoaomonlevade.com.br.
João Monlevade, 10 de março de 2025.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:7352C31B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 396/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES NO SITE DA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA - ITCD

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a servidora **Mary Aparecida Aniceto Silva,** ocupante do cargo comissionado de Assessora de Secretaria, como responsável pelo preenchimento das informações no site da Secretaria Estadual de Fazenda - ITCD

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Março de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DB430A8B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 388/2025 DE 05 DE MARÇO DE 2025

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS, EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°Exonerar, a partir de 05 de março de 2025, **Raquel Guerra Lopes,** do cargo comissionado de Chefe de Divisão de projetos, Educação e Legislação Ambiental do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no diade sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aoquinto dia do mês deMarço de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D9E1131C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 1910003210

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 1910003210 (SEI Nº 14/2024), CELEBRADO EM 23/10/2024, ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

PROCESSO SEI Nº:1190.01.0012906/2024-78
CONVENENTES:
Nome:ESTADO DE MINAS GERAIS/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CNPJ:16.907.746/0001-13
Sede:Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001 - 7º andar - Ed. Gerais - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31.630-901
Representante Legal:Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Cargo:Secretário de Estado de Fazenda
Nome:MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
CNPJ:18.401.059/0001-57
Sede:Rua Geraldo Miranda, nº 337 – Carneirinhos – João Monlevade/MG – CEP: 35.930-027
Representante Legal:Laércio José Ribeiro
Cargo:Prefeito Municipal
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Servidor nº 1910003210 (SEI nº 14/2024) pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01/01/2025 a 31/12/2028.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Este Termo Aditivo será publicado nos Diários Oficiais do Estado de Minas Gerais e do Município de João Monlevade,em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas, para todos os efeitos jurídicos.

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
Cedente

ESTADO DE MINAS GERAIS/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Cessionária

TESTEMUNHA 1: MÔNICA DE FÁTIMA PEREIRA - MASP Nº 965.522-6

TESTEMUNHA 2: SÉRGIO MURILO MOL, MASP Nº 362.304-8

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6DC3D997

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.401.059/0001-57, situada à Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, em João Monlevade, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35930-027, doravante denominado Município, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Laércio José Ribeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 179239 e do CPF nº ***. ***.896-68, e a Secretaria Municipal de Obras, representada pelo Secretário de Obras Gustavo José Dias Maciel, e, de outro lado, Pessoa Física Wesley Barcelos de Andrade, RG 14842379 CPF 080.***.9**-04 Rua Alameda Dinamarquesa, 598, Cruzeiro Celeste, João Monlevade , resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento na legislação vigente, especialmente nas disposições da Lei nº 14.133/2021, artigo 116, que regula as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e conforme as seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira - Do Objeto
O presente Acordo tem como objeto a cooperação técnica entre as partes para a execução dos serviços de instalação de bloquetes na extensão da Passarela 1, denominada Coelho Neto, sendo que o Município se compromete a fornecer os bloquetes necessários para a execução da obra, e o Sr. Wesley Barcelos de Andrade se responsabiliza pela execução dos trabalhos, com o acompanhamento técnico da Secretaria municipal de Obras.
O Município de João Monlevade, por meio da Lei nº 2445/2022, reconhece a denominação da rua como extensão da Rua Coelho Neto, conforme as especificações em anexo.
A Secretaria Municipal de Obras caberá 1.792 (um mil setecentos e noventa e dois) bloquetes, conforme disponibilidade, para o calçamento de 32 metros da via denominada Passarela 1, Coelho Neto.
Cláusula Sexta - Da Vigência e Condições Finais
Este Acordo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a conclusão dos serviços descritos no objeto deste Acordo, com prazo limite para conclusão até 31 de dezembro de 2025.
As partes comprometem-se a resolver, amigavelmente, quaisquer controvérsias decorrentes deste Acordo, por meio de negociação direta. Na impossibilidade de solução amigável, fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias não solucionadas por acordo.
Cláusula Sétima - Da Publicidade e Transparência
O Município, em respeito aos princípios da publicidade e transparência previstos pela Constituição Federal e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), compromete-se a disponibilizar informações sobre este Acordo, seus resultados e execução, assegurando que a população tenha acesso a essas informações, conforme as normativas legais.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica, em duas vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.
João Monlevade, 05 de março de 2025

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Secretário Municipal de Obras
Partícipe

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade
Partícipe

WESLEY BARCELOS DE ANDRADE
Pessoa Física – CPF: 080.***.9**-04
Partícipe

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:72C256CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025 RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna pública, para conhecimento dos interessados,a realização da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº**02/2025,** processo licitatório nº **19**/**2025**pertinente ao objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA ESCADA DE ACESSO DO BAIRRO LOANDA, localizada na Avenida Armando Fajardo, nº 1566, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.",** a ser executadaem regime de empreitada pelo menor preço por lote, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico-Licitar Digital: https://licitar.digital/,objetivando a contratação descrita no termo de referência doEditale demais condições explícitas contidas noEdital e em seus Anexos.

NOVA Data de abertura: 26/03/2025 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2514 / 3859-2552.

Data de abertura: 26/03/2025às 08:30h.

Edital disponívelno site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 10 demarço de 2025

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:89E89B5C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologoa**Dispensade Licitação nº 01/2025**, fundamentada no *nos termos do art. 75, inciso II e inciso III alínea "a" da Lei14.133/2021*e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 83/2.025, e diante dos autos do Processo Administrativo nº 13/2025, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REAGENTES E INSUMOS, destinados ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

Fornecedor:GERALDO JOSÉ BICALHO FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ:71.122.147/0001-00
Valor Global:R$ 1.050,00(mil e cinquenta reais).

Fornecedor:ALLKIMIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ:56.259.294/0001-25
Valor Global:R$ 287,00(duzentos e oitenta e sete reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:103.0210032.109, 339030 - Ficha 508, Fonte 15001002000

João Monlevade, 10 de março de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C6B3EABD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas a inscrição para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas para o cargo de MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; da Lei Municipal nº 2.185/2016, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Municipal nº 2.526/2023; nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica para esse fim.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, incluídos todos os candidatos inscritos, observada a ordem de classificação.

A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial AMM, a partir do dia 11/03/2025.

Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, 2º andar, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

Este processo seletivo oferta um total de 15 (quinze) vagas para os classificados, conforme distribuição no item 3, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas.

Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1 deste Edital, assegura-se 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público para Pessoa com Deficiência (PcD), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e alterações;

Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando 04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) vagas para monitor de creche e 02 (duas) vagas para monitor para atender aluno com deficiência.

O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no item 3 deste Edital.

Ao número de vagas, estabelecido no item 3 deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do Município de João Monlevade/MG.

Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocado conforme descrito no subitem 2.2.1.10.

Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1 deste Edital.

O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853 de 1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) classificado obedecida a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) obedecerá à regra geral dos editais de convocação e dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 6ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª; a 3ª vaga a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

Em caso de não comparecimento do candidato PcD à convocação geral para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

Após a contratação do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo.

Em atendimento à Lei Municipal nº 2.526, de 12 de abril de 2023, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Público Simplificado será reservado a candidatos pretos ou pardos que tenham cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo de 50 (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º e § 1º do referido dispositivo legal, totalizando 11 (onze) vagas, sendo 05 (cinco) vagas para monitor de creche e 06 (seis) vagas para monitor para atender aluno com deficiência.

O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 2.2.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo/função no Processo Seletivo Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 05 (cinco), conforme disposto no item 3.

Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.526/2023.

O candidato que se inscrever na condição de preto ou pardo onde não haja vaga

reservada nos termos da Lei Municipal nº 2.526/2023, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para pretos ou pardos será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª e a 20ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação na chamada geral em Edital de convocação publicado no site da prefeitura.

2.3. Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	Monitor para atender aluno com deficiência
Total de Vagas	15 vagas + Cadastro reserva
Ampla Concorrência	11 vagas
PcD	1 vaga
Pretos ou Pardos	3 vagas
Requisitos/Qualificação	Habilitados pelo Curso de Magistério ou Curso Normal* Nível Médio. (Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R$ 1.597,71 (Um mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

*O curso Normal Nível Médio é o mesmo que Magistério.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

São atribuições a serem realizadas pelos contratados:

Cabe ao Monitor para atender alunos com deficiência:
Apoiar o processo de escolarização de um ou mais alunos com deficiência (múltipla ou condutas típicas) que, em função da complexidade do seu quadro clínico requer cuidados específicos, em sala de aula, junto ao coletivo de funcionários da escola;
Orientar e auxiliar os alunos com deficiência no que se refere à tutoria nas atividades de sala de aula e nos cuidados de higiene pessoal, alimentação e locomoção de acordo com a necessidade dos mesmos;
Participar ativamente das atividades que acontecem na escola;
Realizar outras atividades afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho;
Seguir a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

São requisitos para preenchimento das vagas:
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
Ter a formação exigida no item 3.1.
Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade a partir de 2022.

Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

Gozar de boa saúde física e mental.
Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.
Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

A inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico daprefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo link: https://forms.gle/cZLsGfGE2ds2RHiT6

A inscrição pela internet estará disponível a partir de 8 (oito) horas do dia 13/03/2025 até as 17 (dezessete) horas do dia 17/03/2025, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

Será considerada apenas a última inscrição do candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo.

O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

Após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo, nenhum item do edital poderá ser alterado, exceto para corrigir erros de classificação.

O candidato deverá, OBRIGATÓRIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n° 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:
Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
Deficiência visual: cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e

0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
Surdocegueira: deficiência única, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante. A surdocegueira pode ser classificada de duas formas: pré-linguística e pós-linguística. Na pré-linguística, a pessoa nasce surdocega ou adquire a surdocegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas são adquiridas após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais);
Transtorno do Espectro Autista (TEA): quadro clínico caracterizado por deficiência persistente e clinicamente significativa que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao nível de desenvolvimento da pessoa. Além disso, a pessoa apresenta um repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados. Assim sendo, são comuns a excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos;
Altas habilidades ou superdotação: pessoas com altas habilidades ou superdotação apresentam elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse; e;
Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Às Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2.1 e subitens deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

O candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, conforme anexo II e observado o disposto neste Edital.

A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.

Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.

O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando, no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Além disso, deverá enviar, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não

sendo aceitos arquivos em formato de imagem) com tamanho que não ultrapasse 10MB e salvo com o nome completo do candidato, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
Cópia da Declaração do anexo II;
Cópia do Laudo Médico, contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.

Caso a Declaração e o Laudo Médico não tenham as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiverem ilegíveis, os documentos não serão válidos.

O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 8.6. e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos para o indeferimento da solicitação.

O candidato que não cumprir o previsto no item 8.6. e subitens terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.

O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
Não enviar o Laudo Médico;
Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
Não seguir as instruções constantes deste Edital.

Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 13 e subitens.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

A publicação da lista de classificação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada junto ao resultado preliminar deste certame.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos, o candidato necessitará, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos pretos ou pardos. O candidato deverá ter cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso. Além disso, deverá ser preenchida na ficha de inscrição a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A autodeclaração (anexo III) deverá ser preenchida e enviada como anexo, em arquivo único formato pdf na ficha de inscrição.

. O candidato classificado deverá apresentar, no momento da convocação dos membros da Comissão de Heteroidentificação, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
Histórico escolar do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
Histórico escolar do ensino médio, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
Declaração da instituição de ensino atestando a condição de bolsista do candidato, na hipótese de candidato bolsista integral ou parcial em escolas particulares.

O candidato inscrito como preto ou pardo será convocado por meio de edital publicado no site da Prefeitura para comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, no dia 18/03/2025.

A autodeclaração e o resultado da avaliação terão validade somente para este edital, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames, quanto ao referido quesito. O candidato que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração, poderá alterar no período de inscrição do presente processo seletivo.

O candidato é responsável pela consulta à situação da inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Processo Seletivo Público.

Os candidatos preliminarmente deferidos na forma do subitem 9.1 deste Edital para concorrer como pretos ou pardos serão convocados pelo Município de João Monlevade/MG para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento, analisando o fenótipo no dia 18/03/2025.

O procedimento de heteroidentificação do candidato preto ou pardo será realizado presencialmente, na cidade de João Monlevade, por Comissão composta pelo Município de João Monlevade/MG.

O Edital de convocação constando os prazos e normas para comprovação dos dados declarados, será publicado oportunamente no endereço eletrônico https://pmjm.mg.gov.br.

O Município de João Monlevade/MG convocará para comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, no dia 18/03/2025, o total correspondente a 05 (cinco) vezes o número máximo de candidatos considerados aprovados em relação à quantidade de vagas previstas para pretos ou pardos.

Não haverá segunda chamada para participação do candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência.

Ocorrendo ausência de candidatos convocados para a heteroidentificação, o Município de João Monlevade/MG reserva o direito de realizar novas convocações para verificação de candidatos, até que seja alcançado o limite de candidatos aprovados para homologação do resultado final do Processo Seletivo Público.

A comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, será realizada por comissão própria, designada pelo Município de João Monlevade/MG, especificamente para esse fim. Tal comprovação se dará antes da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público, com a presença obrigatória do candidato, no município de João Monlevade/MG, em data e local a ser divulgado concomitantemente com a divulgação da convocação.

O candidato que for convocado e não comparecer à verificação, não constará na lista especial dos candidatos negros, passando a figurar somente na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.

O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo e será realizado por uma Comissão que analisará também os demais documentos do subitem 9.1, no dia 18/03/2025..

A comissão designada para a comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e comprovação dos documentos do subitem 9.1 será composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo, ao menos:
02 (dois) deles pretos ou pardos;
02 (dois) deles servidores públicos efetivos com estabilidade;
01 (um) deles proveniente de entidade da sociedade civil notoriamente atuante na defesa dos direitos de pretos e pardos ou do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

A confirmação da comprovação do direito previsto na Lei 2.526/2023 se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.
Será indeferido o candidato que não tiver o direito confirmado pela Comissão.

O candidato poderá ter o direito não homologado pelos seguintes motivos:
Não atender aos critérios fenotípicos obrigatórios;
Não se autodeclarou preto ou pardo;
Não apresentou a documentação de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 9.1 do Edital.

O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Oresultadodaheteroidentificaçãoserádivulgadonoendereçoeletrônico https://pmjm.mg.gov.br/junto ao resultado preliminar.

Os candidatos que tiverem as declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma do item 13 deste Edital.

9.20 A prestação de informações falsas dos arquivos enviados pelo candidato acarretará indeferimento e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Na hipótese de o candidato, no ato da heteroidentificação, ser julgado como não integrante da cota, seu nome será inserido na lista de ampla concorrência, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

O candidato que se declarar preto ou pardo, se classificado no Processo Seletivo Público, constará em lista especial dos candidatos pretos ou pardos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.

A ordem de classificação dos candidatos pretos ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa preta ou parda será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 10ª vaga, a 3ª vaga

será a 15ª vaga, a 4ª vaga será a 20ª vaga e, assim, sucessivamente. A convocação dos candidatos classificados acontecerá no mesmo dia da convocação geral, por edital de convocação.

Os candidatos inscritos como pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidato cotista preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista preto ou pardo posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos cotistas pretos ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.

A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público para as vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos será feita observando-se o número máximo de candidatos classificados em relação à quantidade de vagas previstas.

9.27 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos pretos ou pardos.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em Escolas/Cemeis desta municipalidade.

11. DOS PROCEDIMENTOS

Para inscrever-se o candidato deverá:

Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instruções no item 7.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação dos títulos, serão considerados para todos os cargos:

Para Monitor para aluno com deficiência

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, ministrado por Instituição credenciada e com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto	2 pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho como Monitor para aluno comdeficiência observando-se os décimossem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.

O trabalho realizado como voluntário, trabalho como autônomo, estágio, bolsa de estudo ou monitoria (exercício de assistência a aulas feitas no período da graduação), aulas particulares, em cursos livres e o tempo exigido como requisito para conclusão de cursos de formação não serão considerados como experiência profissional.

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia 31/12/2024;

Não será considerado tempo de serviço concomitante.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar será divulgado até o dia 19 de março de 2025, no site da Prefeitura de João Monlevade.

Poderá ser apresentado recurso no prazo de (02) dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 13.3 e 13.4.
A decisão da Comissão é irrecorrível.

O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 13 horas do dia 24 de março de 2025.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 48 horas.

O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.

O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 5 (cinco) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 07 de março de 2025.

FABRÍCIO NEREU BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação - Interino

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 07/2025 SME

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do EDITAL	11/03/2025
Período de Inscrição	13/03/2025 a 17/03/2025
Verificação, por meio de convocação,do direito da autodeclaraçãoe análise de histórico escolar/bolsa de estudos	18/03/2025
Divulgação da Classificação Preliminar	19/03/2025
Recurso	20 e 21/03/2025
Divulgação da Classificação Final	24/03/2025

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu,_____, _____,
(nome completo do candidato)(estado civil)

_____, portador(a) do documento de identidade nº _____,
(profissão),
inscrito(a) no CPF nº_____,residente e domiciliado(a) à _____; candidato(a)
(endereço completo cidade/estado/CEP)
para ingresso no cargo de _____do Processo Seletivo Público do Município de João Monlevade/MG – Edital nº 07/2025, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.
Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:
a) A espécie da minha deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

, //.
(Local)(Data)

Assinatura do(a) candidato

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES POR ETNIA PRETA OU PARDA
(LEI MUNICIPAL Nº 2526/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.)

Eu, _____, inscrito no CPF nº_____, candidato ao cargo de _____, no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, venho por meio deste, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

( ) Preto (a) ( ) Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 2526/2023, de 12 de abril de 2023.

, //.
(Local)(Data)

Assinatura do(a) candidato

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A4A90560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCON MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG
DESPACHO DA DIRETORA DO PROCON MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PARA CIENTIFICAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO CADASTRO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS CONTRA FORNECEDORES

O Procon Municipal de João Pinheiro-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, informa que em cumprimento ao art. 44 do Código de Defesa do Consumidor fora elaborado o cadastro de reclamações fundamentadas, atendidas ou não pelos fornecedores, e que baseiam-se nos processos administrativos que tramitaram no período, atinente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 e encontram-se disponíveis no sítio eletrônico - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ , https://www.joaopinheiro.mg.leg.br/ e no endereço á Avenida José Batista Franco, n° 01, bairro Centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG. Diante disto, ficam as partes nele mencionadas intimadas para requererem, caso haja, alguma correção, ou o que entenderem de direito, no prazo desta publicação até o dia 15/03/2025, sob pena de preclusão, tornando-se definitiva a relação de reclamações fundamentadas.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:704B286C

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2025
Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.
Contratado: **EMBALAFORT DISTRIBUIDORA JP LTDA,** inscrita no CNPJ n° 54.659.880/0001-31.
Objeto: objeto o fornecimento, pela Contratada, de materiais de limpeza, copa e cozinha; e gêneros alimentícios estocáveis com entrega parcelada destinados à manutenção, à conservação e atender as necessidades da Câmara Municipal de João Pinheiro.
Fundamentação: O presente contrato decorre do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, nos termos das Leis Federais Lei 14.133/21.
Valor estimado: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)
Dotações Orçamentárias: Aquisição de Materiais de Consumo - 33.90.30-00
Vigência: 10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:1F554695

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 02/2025
Espécie: Contrato de fornecimento de materiais de consumo.
Contratado: MELGAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n° 59.134.204/0001-68
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos lanches dos parlamentares e demais participantes das sessões públicas da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG
Fundamentação: O presente contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 02/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/21.
Valor estimado do lote 02: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Valor estimado do lote 03: R$ 19.963,88 (dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos.
Valor estimado total dos lotes: R$ R$ 41.963,88 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Dotações Orçamentárias: Aquisição de Materiais de Consumo - 33.90.30-00

Vigência: 10 de março 2025 a 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:E233700C

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 02/2025
Pregão Eletrônico 02/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha (pães e leite e manteiga, salgados, sucos, refrigerantes, materiais para copa e cozinha) destinados aos lanches dos servidores e parlamentares, bem como sessões públicas e manutenção da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.
O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 14.133/21, especialmente em seu Artigo 8º;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 02/2025 – Pregão Eletrônico Nº. 02/2025 e diante do resultado apresentado pelo Agente de Contratações e sua equipe de apoio,

ADJUDICO E HOMOLOGO os lotes do aludido Certame às Empresas:
EMBALAFORT DISTRIBUIDORA JP LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.659.880/0001-31
Valor estimado do lote 01**:** R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)
MELGAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n° 59.134.204/0001-68
Valor estimado do lote 02: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
MELGAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n° 59.134.204/0001-68
Valor estimado do lote 03: R$ 19.963,88 (dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)

João Pinheiro-MG, 10/03/2025.

GUILHERME GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:0758CBAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação 005/2025
Processo Licitatório 064/2025

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 005/2025, que trata da Contratação de escritório de advocacia para orientar e prestar assessoria jurídica ao município de João Pinheiro que é de responsabilidade da sociedade, **AZALIM DO VALLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito no CNPJ nº 20.818.103/0001-70, com sede no endereço Avenida Alvares Cabral, n°1.777 , Sala 905, Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte – MG.

A Locação perfaz o valor global de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Que tem como objeto contratação de escritório de advocacia para orientar e prestar assessoria jurídica consistente na advocacia especializada perante as Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e do Trabalho, com atuação em todas as instâncias dos Tribunais sediados no Estado de Minas Gerais e no Distrito Federal, incluindo o Tribunal de Contas no qual o Município for parte interessada.
Conforme Art.74, III, "c" "e" da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, "assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias", **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.
Dotação:
04.122.0402.2002-3.3.90.35.00 Ficha **36**

João Pinheiro/MG, 06 de março de 2025.

GLÁUCON CEZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:D3B8DE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025.

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica retificação de Publicação de Licitação. Processo Licitatório nº 016/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para locação e instalação de infraestrutura para eventos e festividades a serem realizados pelo Município de José Gonçalves de Minas/MG. Menor preço por item, dia 21/03/2025 - 09h00, plataforma https://licitanet.com.br/. onde os interessados poderão retirar o EDITAL, pedir esclarecimentos entre outros pedidos legais.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:69DCE521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 16/2025.PUBLICADO EM 25/02/2025. EDIÇÃO 3967.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 16/2025, nos termos do Artigo 74, inciso III.F, da Lei 14.133/2021, junto a empresa **QCLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ sob o nº**: 49.108.554/0001-04, visando CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2024. QCLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 49.108.554/0001-04.** No valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Processo n°: 20/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 16/2025.

Onde se lê:nos termos do Artigo 74, inciso III.F, da Lei 14.133/2021

Leia-se:nos termos do Artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:BC8D0E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 16/2025.PUBLICADO EM 25/02/2025. EDIÇÃO 3967.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação: 16/2025, nos termos do Artigo 74, inciso III.F, da Lei 14.133/2021, junto a empresa QCLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ sob o nº: 49.108.554/0001-04, visando CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE CLÍNICA MÉDICA, JUNTO À POLICLÍNICA I, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2024. QCLP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 49.108.554/0001-04. No valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Processo n°: 20/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 16/2025.

Onde se lê:nos termos do Artigo 74, inciso III.F, da Lei 14.133/2021
Leia-se:nos termos do Artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/2021

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:F42CDC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa eletrônica: 09/2025, nos termos do Artigo 75, XI da Lei 14.133/2021, junto a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERVICO DE INSPECAO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM,** CNPJ sob o nº**: 45.758.212/0001-70**, visando o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICO, DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM-POA) REALIZADA SOBRE INDUSTRIALIZAÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, COMESTÍVEIS OU NÃO COMESTÍVEIS**, no valor de R$ 200.243,20 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), conforme Processo n°: 49/2025, Dispensa de Licitação 09/2025.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2025.

ARACELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:BFCD3B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa eletrônica: 09/2025, nos termos do Artigo 75, XI da Lei 14.133/2021, junto a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERVICO DE INSPECAO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CISICOM,** CNPJ sob o nº**: 45.758.212/0001-70**, visando o

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇO PÚBLICO, DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM-POA) REALIZADA SOBRE INDUSTRIALIZAÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, COMESTÍVEIS OU NÃO COMESTÍVEIS., no valor de R$ 200.243,20 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), conforme Processo n°: 49/2025, Dispensa de Licitação 09/2025.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:E42B9768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação: 29/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ASSOCIACAO FEMININA DE RECUPERACAO DE LAGOA DA PRATA,** CNPJ sob o nº**: 06.198.083/0001-51**, visando o **CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE LAGOA DA PRATA, PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO MUNICÍPIO. ASSOCIAÇÃO FEMININA DE RECUPERAÇÃO DE LAGOA DA PRATA - CNPJ 06.198.083/0001-51**, no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme Processo n°: 44/2025, inexigibilidade de licitação 29/2025.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:8B5FEAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação: 29/2025, nos termos do Artigo 79, I da Lei 14.133/2021, junto a empresa **ASSOCIACAO FEMININA DE RECUPERACAO DE LAGOA DA PRATA,** CNPJ sob o nº**: 06.198.083/0001-51**, visando o **CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE LAGOA DA PRATA, PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA NO MUNICÍPIO. ASSOCIAÇÃO FEMININA DE RECUPERAÇÃO DE LAGOA DA PRATA - CNPJ 06.198.083/0001-51**, no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme Processo n°: 44/2025, inexigibilidade de licitação 29/2025.

Lagoa da Prata, 10 de março de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:4B999990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS INFORMA SOBRE A PERMANÊNCIA DO SERVIDOR PAULO ANDRÉ RABELO DA FONSECA NO SERVIÇO NO PERÍODO DE 12.03 A 31.03.2025 EM RAZÃO DE NECESSIDADE POR AUSÊNCIA DE SERVIDOR HABILITADO PARA SUBSTITUIÇÃO.

Senhor Diretor,

Com nossas saudações cordiais, informamos a V.Exa., que o servidor **Paulo André Rabelo da Fonseca**, mat. 2180, com férias deferidas para fruição no período de **12.03 a 31.03.2025** (referente ao período aquisitivo 2022/2023), que exerce o cargo de Secretário de Finanças, em razão da necessidade e, principalmente, ausência de servidor com qualificação e treinamento necessário para substituição, usufruirá referidas férias oportunamente, do que será informado a esta Diretoria, para o devido controle, permanecendo, pois, trabalhando, no exercício regular de suas atribuições.

Solicitamos, para que não haja prejuízos para o servidor, que seja o presente recebido e arquivado na pasta funcional do servidor, para fins de fruição ou indenização futura, na forma da Lei 721/2015 (Estatuto do Servidor).

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário de Administração Lagoa dos Patos

Ciente e de Acordo (data supra) :

_____
PAULO ANDRÉ RABELO DA FONSECA

Exmo. Sr.

HENRIQUE SOUZA MOTA
DD. Diretor de Recursos Humanos
Prefeita de Lagoa dos Patos

Nesta

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:34540BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° RERRATIFICAÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO 003/2025

2° RERRATIFICAÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz rerratificação ao **CNPJ da CONTRATADA**, do Aviso de Intenção de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG**, conforme a seguir:

Onde se lê:

(...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EMPRESA ÉPICO EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 08.164.099/0001-79

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
EMPRESA ÉPICO EVENTOS LTDA , CNPJ: 14.505.252/0001-87
Permanecem inalteradas as demais disposições.
Lagoa Santa,07de março 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:2BE0B5F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 003/2025

RERRATIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 003/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz rerratificação ao C**NPJ da CONTRATADA** da homologação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, resultado do Pregão Presencial nº. 040/2023, Processo Licitatório nº. 119/2023, da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG. Conforme a seguir:

Onde se lê:
(...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG

EMPRESA ÉPICO EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 08.164.099/0001-79

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG

EMPRESA ÉPICO EVENTOS LTDA , CNPJ: 14.505.252/0001-87

Permanecem inalteradas as demais disposições.
Lagoa Santa, 06 de março 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:332CB998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 054/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CELSO RENATO SILVEIRA-ME –** CNPJ: 03.129.684/0001-14

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas e equipamentos para Garagem Municipal.

Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026

Valor: R$ 7.805,39

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
1022	02.002.002.04.122.0005.2131.3.3.90.30.00
1024	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:FB1366DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 054/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TECNOLOGIA LTDA –** CNPJ: 11.912.710/0001-04

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Ferramentas e equipamentos para Garagem Municipal.

Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026

Valor: R$ 6.900,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
1022	02.002.002.04.122.0005.2131.3.3.90.30.00
1024	02.002.002.04.122.0005.2131.4.4.90.52.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0215C82D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.518, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação na forma prevista no Decreto Municipal nº 3.366, de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, que será responsável pelo monitoramento do conjunto de parcelas, proposta de aprimoramento dos procedimentos e produção entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, tendo como competência a avaliação e a homologação de relatórios de monitoramento e avaliação.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Rodrigo Aguido Reis, matrícula nº 279572;

II - Natalia Chitarra Diniz Félix, matrícula nº 290663;

III - Carolina Moreira Varallo, matrícula nº 290752; e

IV - Emannuelly Ferreira de Paula Melo, matrícula nº 290558.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pelo servidor Rodrigo Aguido Reis.

Art. 3º Ficam atribuídas à Comissão as funções previstas no art. 2º, XI, e art. 58 e seguintes, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como as funções previstas no art. 33, do Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de fevereiro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B40A8C8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.507, DE 1º DE MARÇO DE 2025.

Altera o Decreto nº 5.504, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a realização dos eventos de "CARNAVAL 2025" no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 5.504, de 25 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...).

(...)

Parágrafo único. *Durante o período previsto no caput deste artigo, fica ainda proibido no Polo I: na Arena Multiuso - Praça Bandeirante Felipe Rodrigues (Orla da Lagoa Central):*

I - a utilização de garrafas, latas e copos de vidro (ou similares);

II – o ingresso, permanência ou utilização pelos foliões de cooler, caixas térmicas, bolsa e/ou mochilas térmicas, caixa de isopor e outros instrumentos similares."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5.504, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:C07424D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.511, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área descrita neste Decreto, com o objetivo de ampliar o Complexo Esportivo Jalile Maria Daher de Assunção Salomon e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e art. 5º do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 2.205,17m² (dois mil, duzentos e cinco metros e dezessete centímetros quadrados), descrita no Anexo I este Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a ampliação do Complexo Esportivo Jalile Maria Daher de Assunção Salomon.

Art. 3º É parte integrante deste Decreto os Anexos I e II, respectivamente, Memorial Descritivo e Planta de Localização da Área.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos fica autorizada a promover, na forma legal, a desapropriação do imóvel descrito no Anexo I deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:040A35F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.508, DE 1º DE MARÇO DE 2025.

Aprova o remembramento dos lotes ns. 01 e 02, da quadra 72, Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Marco Antônio Massanti Ponzo, Irene Massanti Ponzzo, Rita de Cássia Ponzo Pires, Julio Cesar Massanti Ponzo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7362-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 01 e 02, da quadra 72, Bairro Joá, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Marco Antônio Massanti Ponzo, Irene Massanti Ponzzo, Rita de Cássia Ponzo Pires e Julio Cesar Massanti Ponzo, registrados sob a matrícula nº 16.206, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra 72	Lote nº 01, com área de 602,00m² (seiscentos e dois metros quadrados) Lote nº 02, com área de 749,00m² (setecentos e quarenta e nove metros quadrados)	Quadra 72	Lote nº 01A, com área de 1.351,00m² (mil trezentos e cinquenta e um metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 7362-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários Marco Antônio Massanti Ponzo, Irene Massanti Ponzzo, Rita de Cássia Ponzo Pires e Julio Cesar Massanti Ponzo.

Art. 4º O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art. 5º Após o registro imobiliário, os proprietários obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro deste remembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:C973C66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 4º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a H5 Soluções e Consultoria em Educação e Tecnologia LTDA representada pelo Sr. Alex da Silva Carvalho, partes já qualificadas no Processo Licitatório nº 023/2021, Pregão Presencial n° 010/2021, Ata Registro de Preço nº 007/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela quarta vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O prazo de vigência contratual, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de fevereiro de 2025, findando-se, portanto, em 25 de fevereiro de 2026; permanecendo inalterado o valor mensal de R$1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais), perfazendo o valor total de R$16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais), conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ALEX DA SILVA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:351F3DA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2025 – PRC Nº. 015/2025

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para a aquisição de painel de led, na cidade de Laranjal/MG, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **P1LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.364.825/0001-70**, com sede na Avenida Paulista, nº 302, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.310-000, com valor global de R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 25 de fevereiro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C9E8D513

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025 REGISTRO DE PREÇOS REMARCADO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de máquinas de ponto biométrico facial com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjal/MG, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições divulga as alterações do Edital, reabrindo o prazo para conhecimento, remarcando a seção pública nos termos abaixo elencados:

Fica alterado o Anexo I – Termo de Referência:
Acrescentando a Especificação Técnica Mínima do item

Valor Ref.: Preço médio					
N° Item	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	Registrador de ponto facial e proximidade com fonte 12v	UN	20	R$1.354,60	R$27.092,00
Valor Total è					**R$27.092,00**

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
O equipamento deve atender às seguintes características mínimas:
1.1. Identificação e Autenticação
• Capacidade de armazenamento de no mínimo 30.000 perfis biométricos faciais com tecnologia de detecção de rosto vivo para evitar fraudes;
• Múltiplas formas de autenticação, incluindo:
• Reconhecimento facial por câmeras duplas (luz visível e infravermelho);
• Leitura de cartões de proximidade (MIFARE™ ou 125 kHz ASK);
• Identificação por senha numérica;
• Possibilidade de autenticação por QR Code.

1.2. Estrutura e Interface
• Tela touchscreen capacitiva de 3,5" TFT colorida, para melhor interação com os usuários;
• Alto-falante e microfone embutidos para comunicação por áudio;
• Interface web integrada para gerenciamento remoto do equipamento;
• Dimensões aproximadas: 76,7 mm x 54,5 mm x 174 mm (L x P x A);
• Peso máximo: até 250g.

1.3. Comunicação e Conectividade
• Suporte a pelo menos uma porta Ethernet (10/100 Mbps) para conexão com a rede;
• Porta USB Host 2.0 para exportação de dados e atualizações;
• Compatibilidade com Wi-Fi e Bluetooth (opcional, conforme modelo);
• Comunicação via RS-485, permitindo integração com outros dispositivos;

NOVA SEÇÃO DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS:
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 20/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 20/03/2025
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

Laranjal 10 de março de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:218D17E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 4º TERMO ADITIVO DA ATA RP Nº 013/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA M C CASTILHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa M C CASTILHO representada pelo Srª Mayara Correa Castilho, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 013/2021, Pregão Presencial N° 004/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela quarta vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
– O termo aditivo contemplará acréscimo de vigência por 12 meses a contar de 06/03/2025, permanecendo o valor mensal de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal/MG, 10 de março de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

M C CASTILHO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:09F69632

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2025
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2025
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de mão de obra mecânica e elétrica, com fornecimento de peças, para consertos e reparos de veículo pesados e semipesadas da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades das secretarias e convênio com a Polícia Militar do estado de Minas Gerais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.
DATA: 20/03/2025
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/2021, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 10 de março de 2025.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F13B08B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 003/2025

O Município de Leme do Prado/MG, torna público que está aberto o procedimento de Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, plantonistas e especialistas de forma complementar (art. 199 da CF/88), ambos para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de Leme do Prado/MG. Prazo para credenciamento: 11/03/2025 até 31/12/2025. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do Telefone/WhatsApp (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:721B3710

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 13 E 14 DE 2025.

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 001/2025. Pregão Presencial nº. 001/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de laboratório de análises clinicas ou empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais voltados a atender pacientes do sistema único de saúde – sus do município de Leme do Prado/MG Detentoras: Ata 13/2025: CELULA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, com valor global de R$: 97.474,85, Ata 14/2025 SANTIAGO & VILELA MEDICINA LABORATORIAL S/C LTDA – ME, com valor global de R$:55.949,80. Vigência: 18/02/2025 a 18/02/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:67C867DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 15 E 16 DE 2025.

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 003/2025. Pregão Presencial nº. 002/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Leme do Prado/MG Detentoras: Ata 15/2025 AUTO POSTO CIRICO LTDA, com valor global de R$: 23.750,00, Ata 16/2025 AUTO POSTO MANINO LTDA, com valor global de R$: 1.908.200,00. Vigência: 26/02/2025 a 26/02/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:1FD984BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 17, 18 E 19 DE 2025.

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 004/2025. Pregão Presencial nº. 003/2025. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção das secretarias e demais setores da administração pública

municipal. Detentoras: Ata 17/2025 CENTER PAPELARIA PRESENTES LTD, com valor global de R$: 61.056,70. Ata 18/2025 CLAUDIO GREGORIO RODRIGUES DE SOUZA-ME, com valor global de R$:23.277,80. Ata 19/2025 PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA, com valor global de R$42.644,66. Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
- Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:4CD8DB7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 12 DE 2025.

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 006/2025. Pregão Presencial nº. 004/2025. Objeto: **R**egistro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – glp para manutenção dos serviços municipais**.** Empresas Detentoras: Ata 12/2025: Jose Ailton da Silva, com valor global de R$: 49.920,00. Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5E29EA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 241, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício datado de 28 de fevereiro de 2025, do Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG, parte integrante do PRO 01538/25;

CONSIDERANDO o §3º, do artigo 173 da Lei Complementar nº 15/2010.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença sem vencimento para o exercício de cargo em comissão e autorizar a cessão da servidora Sra. VIVIANI CESAR CORRÊA, cargo Técnico de Nível Superior Advogado, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG.

Parágrafo único: o ônus da remuneração será da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, enquanto durar o vínculo com a entidade solicitante.

Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos enquanto durar o vínculo com a entidade solicitante, o que deverá ser comprovado anualmente pela servidora cedida.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de março de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:98A7AF8B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CREDENCIAMENTO 004/2021

Inexigibilidade nº.017/2021 - PRC Nº. 2048/2021
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Empresa credenciada: 27.761.173Adriana Pimentel de Oliveira Chiconeli – CNPJ nº.27.761.173/0001-89
Valor: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária)R$625,00
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais
de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura :27/02/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DDC908E6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N°.32/25

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: 27.761.173Adriana Pimentel de Oliveira Chiconeli – CNPJ nº.27.761.173/0001-89
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Valor: Item I-caminhão caçamba - 5m³ (diária) R$625,00
Item II-caminhão caçamba - 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato: 128/02/2025
Inexigibilidade nº. 017/2021 – Processo Licitatório – n°.2.048/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Adriana Pimentel de Oliveira Chiconeli

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C56EB512

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025, PRC 34/2025.

Objeto: : A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventualcontratação de empresa para aquisição de bombas submersas, quadro de comando e cordatrava quedas, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de ServiçosUrbanos na manutenção dos poços de água potável, de acordo com as especificações equantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Dia da Licitação: 25/03/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgãogerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado etambém no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 10 de março
de 2025.

SAULO LOPES BARBOSA–
Portaria Nº 155 de 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8DA63FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERMO DE POSSE - CARLA CRISTINA PEREIRA

TERMO DE POSSE

Ao dia dez do mês de março de dois mil e vinte e cinco,**CARLA CRISTINA PEREIRA**será empossada no cargo de**Técnico Médio III AJUDANTE ADMINISTRATIVO TM III (Grupo IV) Nível I referencia 0**, em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme nomeação que será publicada no diário oficial dos municípios mineiros no dia 10/03/2025.
Na oportunidade, será assinada a declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público.
A servidora está ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais sejam:**Fazer anotações em fichas e manusear fichários.Classificar e organizar expedientes. Obter informações e fornecê-las aos interessados. Operar microcomputadores. Preparar cartas, ofícios, trabalhos, tabelas, relatórios, memorandos, fax, etc. Preparar e postar correspondências. Separar e organizar contas de água. Ler e registrar os consumos de água e efetuar a distribuição de contas. Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares de água. Executar outras tarefas correlatas**

A jornada de trabalho será de 40 (Quarenta) horas semanais.

Eu, Luis Augusto Mendes Carvalho, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Luz, dou-lhe posse.

Luz, 08 de março de 2025.

Luis Augusto Mendes Carvalho
Diretor Presidente

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima

_____
CARLA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3ADC3CE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERMO DE POSSE - RENILDO RIBEIRO DOS SANTOS

TERMO DE POSSE

Ao dia dez do mês de março de dois mil e vinte e cinco, **RENILDO RIBEIRO DOS SANTOS** será empossado para exercer o cargo de**Técnico Médio I TÉCNICO EM QUÍMICA TM I (Grupo II) Nível I referencia 0**, em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme nomeação que será publicada no diário oficial dos municípios mineiros no dia 10/03/2025.

Na oportunidade, será assinada a declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público.
O servidor está ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais sejam:**Programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a operação das unidades de captação de água bruta, tratamento de água e tratamento de esgoto. Controlar o estoque de produtos químicos, preparar reagentes, realizar análises físico-químicas e biológicas. Coletar amostras de água e esgoto para análises de controle operacional. Estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar o trabalho, otimizar processos e reduzir custos. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.**

A jornada de trabalho será de 40 (Quarenta) horas semanais.

Eu, Luis Augusto Mendes Carvalho, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Luz, dou-lhe posse.

Luz, 08 de março de 2025.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor Presidente

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima

RENILDO RIBEIRO DOS SANTOS

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1BC8BA83

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERMO DE POSSE - SAYMON NEYLOR TAVARES

TERMO DE POSSE

Ao dia dez do mês de março de dois mil e vinte e cinco,**SAYMON NEYLOR TAVARES**será empossado no cargo de**Agente de Saneamento Básico I OPERADOR DE ETE/ETA ASB I (Grupo V) Nível I referencia 0**, em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme nomeação que será publicada no diário oficial dos municípios mineiros no dia 10/03/2025.

Na oportunidade, será assinada a declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público.
O servidor está ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais sejam:**Executar serviços relacionados com a operação da estação de tratamento de água e de elevatórias de água anexas à ETA. Realizar análises físico-químicas e biológicas de controle operacional e de qualidade da água e o teste dos jarros. Preparar soluções para dosadores de produtos químicos e controlar as dosagens dos mesmos. Preencher os relatórios diários de operação da ETA/ETE. Observar e atender as legislações pertinentes. Executar outras tarefas correlatas.**

A jornada de trabalho será de 40 (Quarenta) horas semanais, e jornada de jornada 12 por 36 dependendo da necessidade do serviço.

Eu, Luis Augusto Mendes Carvalho, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Luz, dou-lhe posse.

Luz, 08 de março de 2025.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor Presidente

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima

_____
SAYMON NEYLOR TAVARES

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B4DE1AE1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERMO DE POSSE - IGOR OLIVEIRA PEREIRA SILVA

TERMO DE POSSE
Ao dia dez do mês de março de dois mil e vinte e cinco,**IGOR OLIVEIRA PEREIRA SILVA** será empossado para exercer o cargo de**Agente de Saneamento Básico I ENCANADOR ASB I (Grupo V) Nível I referencia 0**, em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme nomeação que será publicada no diário oficial dos municípios mineiros no dia 10/03/2025.
Na oportunidade, será assinada a declaração de bens e valores e declaração de não acumulação de cargo público.
O servidor está ciente das responsabilidades e atribuições do seu cargo, quais sejam:**Executar assentamentos de tubos, manilhas, peças e conexões. Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto. Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto. Fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e padrões de medição. Abrir e recompor valetas. Executar o corte e a religação de água. Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes. Dirigir automóveis e camionetes. Executar outras tarefas correlatas.**
A jornada de trabalho será de 40 (Quarenta) horas semanais.
Eu, Luis Augusto Mendes Carvalho, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Luz, dou-lhe posse.

Luz, 08 de março de 2025.

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor Presidente

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima

_____
IGOR OLIVEIRA PEREIRA SILVA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:835A8BE2

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, através do Setor de Cadastro e Fiscalização; notifica o Sr. OLAVO RIBEIRO DO VALE situado na AV. DOUTOR OLINTO FONSECA, nº 277 Bairro CENTRO- ARCOS, pela notificação e guia referente à Contribuição de Melhorias do loteamento Belvedere. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito, porém não efetivada em razão de a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por três vezes e proceder à devolução do cartão de acusação sem recebimento com a informação de "mudou-se".
Edital elaborado em 10 de Março de 2025, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D75FC439

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E O POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS – SANTA CASA DE BOM DESPACHO

O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 3.217.771 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 081.819.936-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Praça Rotary, n.º 735, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Interino Municipal de Saúde, Sr. **NILO NÉZIO VELOSO MORAIS**, brasileiro, casado, agente político municipal ocupante do cargo de Secretário Interino Municipal de Saúde, portadora do RG – M 3.360.729 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 557.615.006-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Camargos nº 317, Bairro Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 doravante denominado de **MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditivar o Convênio n.º 003/2024, cujo objeto é "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E MÉDICOS, A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE AVALIAÇÕES E CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NÃO REALIZADAS PELO PRESTADOR MUNICIPAL EM VIRTUDE DA INEXISTÊNCIA DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO À FILA DES ESPERA MUNICIPAL**". 1.2 - O presente Convênio abrange todos os procedimentos, exames e cirurgias disponibilizados pela SANTA CASA DE BOM DESPACHO, com a inclusão dos exames de imagem que não estavam inicialmente contratados. 1.3 – Os respectivos valores percentuais de pagamento complementar seguirão o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP). Com isso, o convênio irá vigorar exclusivamente com a tabela atualizada com os percentuais ajustados, conforme disposto no ANEXO I, podendo ser realizado a exclusão de outros procedimentos que envolvem valores unitários, anteriormente contemplados em tabela anexa ao Convênio, sendo a entidade parceira o **LACTÁRIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS,** sociedade filantrópica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 16.742.355.0001-96, com sede na Praça Irmã Albuquerque, N.º 120, Centro , Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, CEP N.º 35630094, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **VÂNIO SERGIO MAIA,** brasileiro, casado, portador do RG M3273199 e inscrito no CPF/MF sob o N.º 445.185.016-91, residente e domiciliado à Rua Adelaide Sabino, N.º 25, Apt. 201, Bairro Fátima, cidade de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, CEP 35.636-234, doravante denominada de **SANTA CASA DE BOM DESPACHO**. Prefeitura Municipal de Luz, 19 de fevereiro de 2025.

AILTON DUARTE –
Prefeito Municipal.

NILO NÉZIO VELOSO MORAIS –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2614B9E6

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 008/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE LUZ - ASSEL

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 153, MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AILTON DUARTE**, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DO RG 3.217.771 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 081.819.936-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À PRAÇA ROTARY, N.º 735, BAIRRO SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E NA PESSOA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, SR. **ALAOR BATISTA CRAVO**, BRASILEIRO, CASADO, AGENTE POLÍTICO, PORTADOR DO RG 5.068.324 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 770.961.186-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA VIGÁRIO PARREIRAS, N.º 639, CENTRO, CEP 35595-000 E A **ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE LUZ - ASSEL**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 48.818.908/0001-33, COM SEDE À RUA CAPITÃO DU, N.º 790, BAIRRO CONJUNTO MACEDÔNIA, NA PESSOA DE SUA PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SRTA. **MÉRCIA LACERDA ROCHA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PEDAGOGA, PORTADOR DO RG MG 19.795.650 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 135.217.426-01, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE, N.º 30, BAIRRO ROSÁRIO, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE LUZ - ASSEL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM AGUA, FUNCIONÁRIO, SERVIÇOS CONTÁBEIS, COMPRA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO ANIMAL, SERVIÇO DE TRATOR E CAMINHÃO**. **VIGÊNCIA:** 06/03/2025 A 31/12/2025. VALOR: R$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS), RECURSO DE EMENDA IMPOSITIVA, SERÁ REPASSADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PLANO DE TRABALHO. LUZ, 06 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:60E47EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 028/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 028/2025 - Processo Administrativo 018/2025 – Dispensa 05/2025. Objeto: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – **CISALP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAIBA,** para prestação de serviços médicos (consultas/exames/ procedimentos) junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina. Contratado: **CISALP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAIBA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.319.394/0001-70 com sede à Rua Juquinha Souto, 100 Bairro Novo Horizonte em Lagoa Formosa/MG CEP 38.720-000**.**Valor**.Prazo**: 10.03.2025 a 10.03.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B9A8D05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 040/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 003/2025 – Processo nº 022/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR PARA OS ESTUDANTES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO E O TRABALHO COM FOCO NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRABELA-MG**. Contratada: **ACERTA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.929.494/0001-33, valor R$ 713.669,00, vigência até 31/12/2025. Mirabela, 07 de março de 2025.

JONATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:104955DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão 032/2024. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA REMOTA, COM FOCO EM MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE MIRABELA/MG**. -** Detentora: **HERMANDO ALMEIDA CORDEIRO SEGURANÇA (CNPJ: 23.578.850.0001-77)**, valor R$ **20.420,00**, 01 ano a partir do 1º dia útil após publicação no PNCP. **Mirabela, 07 de março de 2025**.

YURI GUIMARÃES RODRIGUES –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:666DBA60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – HOMOLOGAÇÃO de **PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO SUV, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.**

EXTRATO DE CONTRATO nº 039/2025 – Contratada: **ANTÔNIO AUGUSTO SOUTO FILHO-ME,** CNPJ: 08.857.019/0001-60, Valor Total:R$62.100,00, vigência: **12 (doze) meses**, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
MIRABELA, 10 DE MARÇO DE 2025,

YURI GUIMARÃES RODRIGUES,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:D027A504

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo a ARP 041/2024, Processo nº 052/2024 - Partes: Município de Mirabela/MG e **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.815.662/0001-45- Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, EM PREDIOS, VIAS E ESPAÇOS PUBLICOS, NESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.** Em decorrência do reequilibrio promovido no valor do item:
a) item 01 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PINTURA, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 7,5% passando de R$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) para R$ 20,21 (vinte reais e vinte e um centavos).
Ratificada por João Batista Fonseca da Silva – Secretario Municipal de Obras. Mirabela, 06 de março de 2025.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:974F68A0

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO DE ARP, PROCESSO Nº 205/2023– PREGÃO Nº 112/2023 – Objeto: Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 023/2024, cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES A SEREM FORNECIDAS NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERENCIAS DE SAÚDE, TRANSPORTE, ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025 - Contratada: **ENI MARIA DE FREITAS EPP**, inscrita no CNPJ: 71.472.294/0001-00, Valor: **R$19.000,00,**Vigência: A**té 31/12/2025.**
MIRABELA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025,

YURI GUIMARÃES RODRIGUES -
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:92CBB1FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2024. Dispensa N.º 010/2024. EMPRESA: Raul Otaviano Araujo Neto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários para animais de pequeno porte (animais de rua, consultas, vermifugação, controle de parasitas externos, administração de medicações, quimioterapia) entre outros. Secretaria de Agricultura. Vigência: 22/04/2025 a 22/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5786D1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2025. Pregão Eletrônico N.º 004/2025. EMPRESA: **HIBNER REPRESENTAÇÃO LTDA**. VALOR: R$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para aquisição de Cestas Básicas para atendimento de Beneficiários em situação de Vulnerabilidade Social 2025- Vigência: 10/03/2025 a 10/03/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0C2A9493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 088/2023. DISPENSA N.º 014/2022. EMPRESA: **RM CULTURAL LTDA ME-** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do Patrimônio Cultural de Miradouro- MG. Vigência: 04/12/2024 a 30/12/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4DFDE6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato nº 068/2024, firmado entre o Município de Moema e José Geraldo dos Santos Neto, CNPJ sob o nº 41.468.677/0001-36. Objeto: prorrogação de prazo até 31/03/2026 e renovação do valor total do contrato em R$108.000,00 (cento e oito mil reais). Data de assinatura 19/02/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 10/03/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:B38CAA0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 19/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia e Exonera cargos de livre nomeação e exoneração da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 7.169/2025, que alterou a estrutura administrativa e dos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO os requerimentos dos Vereadores(a) **Cássia Ribeiro e Carlos Macuco**;

CONSIDERANDO o pedido feito pelo servidor Wallace Nolasco de Almeida, Assessor de Imprensa;
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no inciso IV do Art.3°, Art.46º, e Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016**,** Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA** a Senhora Victória Rodrigues Lauria do Valle, no nível III e VIB 5(cinco), para exercer o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Muriaé, com lotação no Gabinete do Vereador Carlos Macuco.

Art. 2°. Fica **EXONERADA,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, a Sra. Ludmilla Braga Fernandes, lotada no Gabinete da Vereadora Cássia Ribeiro, com efeito retroativo a 06 de março de 2025.

Art. 3°. Fica **EXONERADO, a pedido**, no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, o Sr. Wallace Nolasco de Almeida.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé, Minas Gerais, em 10 de março de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:19B65F9E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários para preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica a candidata aprovada em Cadastro de Reserva, de acordo com o quadro a seguir, convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 12 de março de 2025, no horário de 13:30 às 16:30 horas, munida dos documentos necessários constantes no Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2024, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

ARQUITETURA E URBANISMO						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**				
3	MARIA RITA MATTOS REZENDE	CR				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de março de 2025.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D819BEEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 37, 10 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Destitui servidora efetiva de exercer Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE

Art. 1º - Destituir a Servidora abaixo relacionada para exercer a função de Diretor Adjunto na Escola Municipal, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a saber:

E.M. MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT

- Erika Estevam Silva Júlio – MASP 005.862.002

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de março de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:90FF021D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 38, 10 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Designa servidor efetivo para exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionado a exercer sua função, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I – E. M. ALZIRA CHAVES LACERDA
ERIKA ESTEVAM SILVA JÚLIO – MASP 5.862-002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 10 de março de 2025

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:01BFB3F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.371, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado em 06 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo efetivo, a partir de 06 de março de 2025, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8464-001	**NÍVEA DE SOUSA PROCESSI MELO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:687FA881

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.372, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Altera o Decreto nº 11.500, de 16 de Novembro de 2022 e o Decreto n.º 12.000, de 31 de Maio de 2023, que nomeou os membros do Comitê Operacional de Emergência em Saúde (COE)."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir e estruturar o Comitê Operacional de Emergência de Saúde (COE de Saúde de Muriaé) para o município de Muriaé-MG;

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano Nacional de Preparação e Resposta às Emergências de Saúde Pública de julho de 2011, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres de 2018 e o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 11.098, de 20 de Maio de 2022, o Decreto n.º 11.210, de 11 de julho de 2022, o Decreto nº 11.500, de 16 de Novembro de 2022, o Decreto n.º. 11.626, de 03 de Janeiro de 2023 e o Decreto 12.000, de 31 de Maio de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3.º, do Decreto 11.500, de 16 de Novembro de 2022, que determina a nova composição dos membros do COE (Comitê Operacional de Emergência de Saúde de Muriaé), e passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3.º O COE de Muriaé será composto pelos representantes, sendo um titular e um suplente, dos seguintes setores:
Gabinete do Prefeito;
Procuradoria Jurídica do Município;
O Secretário de Saúde;
Vigilância em Saúde Ambiental;
Vigilância Epidemiológica;
Vigilância Sanitária;
Saúde do Trabalhador;
Atenção Primária à Saúde;
Atenção Psicossocial (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS);
Laboratórios Públicos de Referência;
Setor Financeiro;
Setor de Engenharia e Obras;
Setor de Saneamento;
Setor de Logística e Transporte;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Fazenda;
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente:
Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Defesa Civil;
Ações de Saúde;
Farmácia Municipal;
Direitos Humanos."

Art. 2.º Fica alterado o artigo 2º do Decreto 12.000, de 31 de Maio de 2023, que determina a nova nomeação dos membros do COE (Comitê Operacional de Emergência de Saúde de Muriaé), sem ônus financeiro para a Administração Pública e passa a vigorar com a seguinte redação:
I – Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titulares: Gregório José Lourenço Simão
Suplente: Carolina Nobre de Almeida

II - Representante da Procuradoria Jurídica do Município:
Titular: Simaire Faria de Souza
Suplente: Leonor Marcos Soares Dias

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luiza Agostini de Andrade
Suplente: Marianni Jacinto Monteiro Portela

IV - Representante da Vigilância em Saúde Ambiental:
Titular: Fabrine Odete da Costa Reis
Suplente: Adalto Duarte Silva

V – Representante da Vigilância Epidemológica:
Titular: Aline Sabrina de Paula Rocha

Suplente: Lara Elisa da Silva

VI – Representante da Vigilância Sanitária:
Titular: Maryane Barbosa de Souza
Suplente: Amarildo Aparecido Chaves Júnior

VII - Representante da Saúde do Trabalhador:
Titular: Érica Moreira Dutra
Suplente: Tatiana Barbosa Sena Peixoto

VIII – Representante da Atenção Primária à Saúde:
Titular: Reginaldo Carvalho Leite
Suplente: Renata Almeida de Matos

IX - Representante Psicossocial (Centro de Atenção Psicossocial – CAPS):
Titular: Helesangela Silva Melo Sousa
Suplente: Bruna Elisa Paiva Silva

X - Representante do Laboratório Municipal:
Titular: Marta Regina de Fonseca
Suplente: Renata Maia de Oliveira Castilho

XI – Representante do Setor Financeiro:
Titular: Jorge Luiz Ferreira Carvalho
Suplente: Ormenzinda Maria Barbosa Oliveira

XII - Representante do Setor de Engenharia e Obras:
Titular: Samir D'Angelo Alcuri Gobbo
Suplente: Pablo Gonçalves de Almeida

XIII – Representante do Setor de Saneamento:
Titular: Eder da Silva
Suplente: Alcemar Felizardo de Oliveira Junior

XIV - Representante de Logística e Transporte:
Titular: Luiz Henrique Soares Ferreira
Suplente: Sirlei Pacheco de Oliveira

XV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Denys Augusto de Oliveira Façanha
Suplente: Maria de Fátima Pimentel

XVI - Representante de Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Abelar Afonso de Oliveira Neto
Suplente: Luciana Bastos Castelano Dala Paula

XVII - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Elaine Cristina Magalhães Dias
Suplente: Dayse Ane Maria Aparecida

XVIII - Representante da Secretaria Municipal Meio Ambiente:
Titular: Douglas Barbosa de Castro
Suplente: Danielle de Sa Gredilha Coelho

XIX - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Maurício Gonçalves da Silva
Suplente: Walkyria Edna Fabiano Mansôr

XX - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Clara Andrade Levate
Suplente: Mayara Lanusse Barbosa Silva

XXI - Representante da Defesa Civil:
Titular: Leandro Henrique da Cunha
Suplente: Wellington Ricardo Fava Júnior

XXI - Representante do Planejamento em Ações de Saúde:
Titular: Érica Moreira Dutra
Suplente: Thais Maria Ferreira de Oliveira

XXII – Representante da Farmácia Municipal:
Titular: Joana Darc Bonfim de Paula
Suplente: Pamela Andrade Alvim

XXIII – Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:
Titular: Marco Antônio Pinheiro
Suplente: Tatiana Rangel Viana

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:67B4FD00

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.373, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia Leandro Latini Veiga como Agente Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social e dá outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 12.757, de 13 de junho de 2024, que regulamentou o artigo 95, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que faz-se necessário a nomeação de Agente Financeiro responsável pela realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, nos casos previstos no art. 1º do Decreto nº 12.757/2024, assim entendidos aqueles de valor não superior ao estabelecido no §2º do art. 95 da Lei 14.133/2021;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado como Agente Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, o servidor Leandro Latini Veiga, MASP 7077003.

Art. 2º - As funções estabelecidas no artigo 1º serão exercidas sem qualquer ônus para a Prefeitura de Muriaé.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F154B4EB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.374, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

O Prefeito Municipal de Muriaé, em conjunto, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política das pessoas LGBTQIA+ do município de Muriaé;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Muriaé**, a ser realizada no dia 17 de maio de 2025, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG – Campus Muriaé, localizado na Avenida Coronel Monteiro de Castro, Barra, Muriaé. O tema central é: ***"Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+."***

Art. 2º A comissão organizadora paritária da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Muriaé contará com os respectivos representantes, observando a paridade entre Governo e Sociedade Civil: Wesley Ferreira da Silva – Coletivo Diversidade; Haudrey Germiniani – IF Sudeste Muriaé – Núcleo de Estudos do Gênero e Diversidade; Leony Oliveira de Lima – Fundação Cristiano Varella; Ludmilla Silva Juvenal – Coletivo Diversidade Muriaé; Yuri Araújo Vilhena – OAB Muriaé – Comissão de Diversidade e Gênero; Clara Andrade Levate – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Lara Elisa da Silva – Secretaria Municipal de Saúde; Carlos Henriques da Silva – Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Lino César Rosa do Nascimento – Secretaria de Educação; Helenice Barbosa de Melo – Fundarte;
Parágrafo Único: A comissão organizadora poderá convidar colaboradores para contribuir com a organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Muriaé – MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de março de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:EAD24550

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:
a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:
a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
h) Comprovante de residência atualizado;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
l) (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 10 de março de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 11/03/2025 Horário: 13h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Jesus Francisco Araujo (Vermelho II)	Berçário vespertino	14/03/2025a 18/07/2025	Provimento de cargo
EM Valdivino dos Santos Mendes (Gaspar)	Vespertino Limpeza /Banho	14/03/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde
EM Pres. Tancredo Neves (Boa Família)	Vespertino Berçário	14/03/2025a 18/07/2025	Provimento de cargo

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 11/03/2025 Horário: 13h 30min

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Ricardo Oliveira Moraes Azevedo **APAE**	Matutino Ed. infantil	14/03/2025 a Aguardando perícia	Servidor readaptado
EM Maria Aleluia Soares Bittencourt (Santa Terezinha)	Matutino 3º ano	14/03/2025 a 18/07/2025	Provimento de cargo
EM Maria Hastenreiter Dornelas (Dornelas)	1º ano Vespertino	14/03/2025 a 31/07/2025	Servidor readaptada

PROFESSOR ANOS FINAIS - INGLÊS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 11/03/2025 Horário: 13h 30min

ESCOLA	TURNO E AULAS	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Cândido Portinari	Matutino 14 aulas 4ª,5ª e 6ª	14/03/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde
PROEJA	Noturno 02 2ª e 6ª		
EM Gilberto José Tanus Braz	Vespertino 02 aulas 4ª e 6ª		

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C0C5B370

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 37, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria

Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de março de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA NORTE			
COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO
1º	Luana Lino de Souza	51,00	1291452
2º	Thamara Felício de Paula	46,00	1291104
3º	Flaviane Cláudia de Matos Santos	46,00	1290237

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de março de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:81AC03B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 38, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 07/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionados convocados a comparecer no CAPS III, situado na BR-356, Km 259, número 4555, Leblon, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de março de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 07/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: CUIDADOR EM SAÚDE				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
3°	Marli Batista Santana Machado	18/12/65	2	2

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de março de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:77668002

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 39, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de março de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: FONOAUDIÓLOGO				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1°	Flávia Calcagno Ribeiro	04/04/80	5	78

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de março de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C731BEFA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.363 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede progressão a servidora público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.182/2011 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 015/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito a servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº4182/2011			
1758-001	FABIOLA MARIA DE ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEFM26

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:745364E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.364, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA
Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR", respectivamente pela Faculdade da Ipemig, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
NATHALIA DEYSSIRIE DE OLIVEIRA BARBOSA	5.818-002	NPR04	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:81B5AAC6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 13.349, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ONDE SE LÊ:

Art. 1°Ficam concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal de Administração Lei 4182/2011

2400001	Ana Elisa florindo Correa	Tec. Administrativo	PEFM31
2401001	André luiz da Costa	Cond. Veículos ll	PEFM24
7052001	André Salvato Nunes	Tec. Administrativo	PEFM25
1758001	Fabíola Maria de Assis	Aux. Administrativo	PEFM26

LEIA-SE:

Art. 1°Ficam concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionadas:

Secretaria Municipal de Administração Lei 4182/2011

2400001	Ana Elisa florindo Correa	Tec. Administrativo	PEFM31
2401001	André luiz da Costa	Cond. Veículos ll	PEFM24
7052001	André Salvato Nunes	Tec. Administrativo	PEFM25

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:64E6E029

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 19, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre pensão de MARIA DA PENHA REIS SILVA, *em razão de morte do servidor* José Roberto da Silva.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **MARIA DA PENHA REIS SILVA**, CPF nº 684.449.586-20, cônjuge de **José Roberto da Silva**, falecido no dia 22 de janeiro de 2025, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, **sem paridade**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **22 de janeiro de 2025.**

Muriaé – MG, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:17CC3174

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE ENCERRAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025

DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025
TERMO DE ENCERRAMENTO.
OBJETO: É objeto do presente edital o Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para a manutenção deste Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev cujos valores, descrições e condições estão detalhadas no Edital e Termo de Referência.
O Fundo Previdenciario de Muriaé – Muriaé-Prev, vem, respeitosamente, pelo presente, informar:
Foi identificado uma divergência na ordem dos itens entre o sistema BNC e o Edital da Dispensa Eletrônica 002/2025, em contato com a Plataforma BNC foi verificada a impossibilidade de correção da ordem dos itens para ficarem conforme o Edital de Dispensa Eletrônica 002/2025 do Muriaé-Prev, não sendo possível haver a correção dentro deste processo. **Dessa forma, o processo de Dispensa Eletrônica 002/2025 será REVOGADO para abertura do processo de Dispensa Eletrônica 003/2025, conforme Edital de Dispensa Eletrônica 003/2025 e seus anexos,** sendo garantida a ampla divulgação no PNCP, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, no site do Muriaé-Prev e publicação no Jornal Panorama.
Outras informações poderão ser obtidas no site do Muriaé-Prev: https://muriaeprev.com.br, pelo telefone (32) 3721-3284, pelo email: secretaria@muriaeprev.com.br ou na sede o Muriaé-Prev: Avenida Juscelino Kubitscheck, 601, Centro, Cep: 36.880.026, na Cidade de Muriaé, MG.

Muriaé, 10 de março de 2025.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:59B4DB23

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev – Aviso de Licitação - **Dispensa Eletrônica Nº 003/2025.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza para a manutenção do Muriaé-Prev. Recebimento das propostas: abertura: 12/03/2025 às 00:00 horas; encerramento: 17/03/2025 às 07:59 horas; D**ata da sessão**: 17/03/2025 às 08:00 horas; Local: Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br; Edital e informações: (32) 3721-3284: https://pncp.gov.br/app/editais/10935438000115/2025/3; https://muriaeprev.com.br/ - e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br; Sede do Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:A45D18EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 – DISPENSA Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 – *DISPENSA* Nº 002/2019 -** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER COMO RESIDÊNCIA PARA O INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA - LOCADOR: **ALEX FERREIRA LAVIOLA** – MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - **VALOR: O VALOR MENSAL PASSOU DE R$ 1.555,60 PARA R$ 1.620,47.**

MURIAÉ/MG, 10/03/2025

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E6FF8651

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 14ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 14ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020* -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS/COPIADORAS LOTADAS EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MURIAÉ, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO - **CONTRATADA: MULTIMÁQUINAS DIGITAL LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 02/03/2025 A 01/06/2025.**

MURIAÉ/MG, 10/03/2025

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D9A9B577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 – Com o objeto de Registro de preços para materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Fichas 020703 -12.361.0002.2321.0000 3.3.90.39.00-Ficha 295; 020703 - 12.361.0002.2321.0000 3.3.90.30.00-Ficha 293020704 -12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00-Ficha 332; 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00-Ficha 375; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 428; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 430; 020401 08.243.0004.0025.0000 3.3.90.30.00- Ficha 83; 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00-Ficha 101; 020402 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00-Ficha 112; 020402 - 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.30.00-Ficha 117; 020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00-Ficha 136; 020900 - 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00-Ficha 469; 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00-Ficha 62 E 020301 - 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.30.00-Ficha 75 – Contratada a MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , CNPJ: 28.088.733/0001-49, Situada Rua Rubens Siqueira Maia, 1507, Bairro: Centro, Cidade: Coronel Fabriciano / MG, CEP: 35170-460, Representada por : Wider Alves Fernandes - Valor total estimado de R$ 76.930,93 (setenta e seis mil novecentos e trinta reais e noventa e três centavos) -vigência 12 meses. Data da assinatura 07 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:7DB0BCE4

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 – Com o objeto de Registro de preços para materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Fichas 020703 -12.361.0002.2321.0000 3.3.90.39.00-Ficha 295; 020703 - 12.361.0002.2321.0000 3.3.90.30.00-Ficha 293020704 -12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00-Ficha 332; 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00-Ficha 375; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 428; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 430; 020401 08.243.0004.0025.0000 3.3.90.30.00- Ficha 83; 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00-Ficha 101; 020402 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00-Ficha 112; 020402 - 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.30.00-Ficha 117; 020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00-Ficha 136; 020900 - 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00-Ficha 469; 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00-Ficha 62 E 020301 - 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.30.00-Ficha 75 – Contratada a LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI , CNPJ: 30.804.420/0001-91, Situada Rua Jose Luiz Nogueira, 461, Bairro: Centro, Cidade: Governador Valadares / MG, CEP: 35010-190, Representada por : Edmar Da Silva - Valor total estimado de R$ 44.903,64 (quarenta e quatro mil novecentos e três reais e sessenta e

quatro centavos) - vigência 12 meses. Data da assinatura 07 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:D8B5C0E6

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 – Com o objeto de Registro de preços para materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Fichas 020703 -12.361.0002.2321.0000 3.3.90.39.00-Ficha 295; 020703 - 12.361.0002.2321.0000 3.3.90.30.00-Ficha 293020704 -12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00-Ficha 332; 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00-Ficha 375; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 428; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 430; 020401 08.243.0004.0025.0000 3.3.90.30.00- Ficha 83; 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00-Ficha 101; 020402 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00-Ficha 112; 020402 - 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.30.00-Ficha 117; 020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00-Ficha 136; 020900 - 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00-Ficha 469; 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00-Ficha 62 E 020301 - 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.30.00-Ficha 75 – Contratada a a W A RIBEIRO , CNPJ: 10.896.566/0001-05, Situada Rua Elias Mathias, 35, Bairro: Josefino Anicio Oliveira, Cidade: Santana do Paraiso / MG, CEP: 35179-000, Representada por : Wilson Anicio Ribeiro - Valor total estimado de R$ 71.416,51 (setenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) - vigência 12 meses. Data da assinatura 07 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:F22209AF

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 – Com o objeto de Registro de preços para materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Fichas 020703 -12.361.0002.2321.0000 3.3.90.39.00-Ficha 295; 020703 - 12.361.0002.2321.0000 3.3.90.30.00-Ficha 293020704 -12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00-Ficha 332; 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00-Ficha 375; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 428; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 430; 020401 08.243.0004.0025.0000 3.3.90.30.00- Ficha 83; 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00-Ficha 101; 020402 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00-Ficha 112; 020402 - 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.30.00-Ficha 117; 020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00-Ficha 136; 020900 - 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00-Ficha 469; 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00-Ficha 62 E 020301 - 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.30.00-Ficha 75 – Contratada a FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 07.424.845/0001-53, Situada : Rua Ico, 400, Bairro: Caravelas, Cidade: Ipatinga / MG, CEP: 35164-280, Representada por : Amadeu Freitas Da Silva Junior - Valor total estimado de R$ 38.289,53 (trinta e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) - vigência 12 meses. Data da assinatura 07 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:05D2B059

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 – Com o objeto de Registro de preços para materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Fichas 020703 -12.361.0002.2321.0000 3.3.90.39.00-Ficha 295;
020703 - 12.361.0002.2321.0000 3.3.90.30.00-Ficha 293020704 - 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00-Ficha 332;
020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00-Ficha 375;
020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 428;
020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 430;
020401 08.243.0004.0025.0000 3.3.90.30.00- Ficha 83;
020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00-Ficha 101;
020402 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00-Ficha 112;
020402 - 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.30.00-Ficha 117;
020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00-Ficha 136;
020900 - 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00-Ficha 469;
020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00-Ficha 62 E 020301 - 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.30.00-Ficha 75 – Contratada WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 21.856.981/0001-43, Situada : Jacson Passos, 88, Loja 01, Bairro: Goiânia, Cidade: Belo Horizonte / MG, CEP: 31960-400, Representada por : Hernane Santos Fonseca - Valor total estimado de R$ 214.380,12 (duzentos e catorze mil trezentos e oitenta reais e doze centavos) - vigência 12 meses. Data da assinatura 07 de março de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:FF0BB53A

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 – Com o objeto de Registro de preços para materiais de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Fichas 020703 -12.361.0002.2321.0000 3.3.90.39.00-Ficha 295; 020703 - 12.361.0002.2321.0000 3.3.90.30.00-Ficha 293020704 -12.361.0002.2325.0000 3.3.90.30.00-Ficha 332; 020801 - 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00-Ficha 375; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 428; 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00-Ficha 430; 020401 08.243.0004.0025.0000 3.3.90.30.00- Ficha 83; 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00-Ficha 101; 020402 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00-Ficha 112; 020402 - 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.30.00-Ficha 117; 020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00-Ficha 136; 020900 - 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00-Ficha 469; 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00-Ficha 62 E 020301 - 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.30.00-Ficha 75 – Contratada AGNES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.450.477/0001-67, Situada :Rua Paulino Muller, 795, Loja: 01, Bairro: Jucutuquara, Cidade: Vitoria / ES, CEP: 29040-715, Representada por : Paula Araújo De Oliveira -

Valor total estimado de R$ 6.883,80 (seis mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) - vigência 12 meses. Data da assinatura 07 de março de 2025.

Robson de Sena Moreira
Prefeito Município

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:71D9CC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÓNICO 003/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 003/2025, do tipo Menor Lance Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para possível e futuro AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CESTAS BÁSICAS para distribuição gratuita a pessoas carentes em estado de vulnerabilidade, do município de Natalândia/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 21/03/2025. Data e horário do início da disputa: às 09h00min do dia 21/03/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458.000.

Natalândia/MG, 10 de março de 2025.

RONEI COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:6B60146B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÓNICO 004/2025

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira, torna público que realizará a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº 004/2025, do tipo Menor Lance Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para possível e futuro fornecimento de forma parcelada de suplemento alimentar e fraldas geriátricas para distribuição a pessoas carentes do município em atendimento a Programas Sociais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h00min do dia 24/03/2025. Data e horário do início da disputa: às 09h00min do dia 24/03/2025. Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e site http://www.natalandia.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3458.000.

Natalândia/MG, 10 de março de 2025.

RONEI COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:FC74E117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE EM CONCURSO PUBLICO

A Prefeitura Municipal de Natércia (MG), inscrita no CNPJ: 17.935.412/0001-16, com sede administrativa a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), neste ato representada pelo setor de Recursos Humanos, vem pelo presente instrumento, CONVOCAR a Sra. SILVIA APARECIDA DE SOUZA, aprovada para o cargo de monitor, em 30ª colocação no Concurso Público de N° 001/202 da Prefeitura Municipal de Natércia, para comparecer junto a este Setor, localizado a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS, contados da publicação desta convocação, para tratar da efetivação ao cargo pretendido, munida dos documentos elencados no Edital do Concurso Público de n° 001/2022, conforme previsto na Lei Complementar nº 04/2008. Salienta-se que o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público. Natércia-MG, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:23099E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RAYANNE GONÇALVES FERREIRA DOS SANTOS NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO – AP-E, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora Rayanne Gonçalves Ferreira dos Santos, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Executivo – AP-E, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Cairo Eduardo Rezende Borges.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 10 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:06EFC3CC

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA HELIENE INÁCIO SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DE APOIO – AP-A, NOS

TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora Heliene Inácio Silva, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Apoio – AP-A, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Cairo Eduardo Rezende Borges.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 10 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:219C1C67

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR VALDIR FERREIRA OLIVEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR NÍVEL SUPERIOR – AP-NS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Valdir Ferreira Oliveira, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Nível Superior – AP-NS, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Cairo Eduardo Rezende Borges.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 10 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:58E426D9

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 21, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA MARIA JOSEANY DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DE APOIO – AP-A, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora Maria Joseany da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Apoio – AP-A, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Leandro Aparecido Naves Carneiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 10 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:6ACD3DB6

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JÚLIO CÉSAR LOPES JUVÊNCIO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO – AP-E, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Júlio César Lopes Juvêncio, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Executivo – AP-E, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Leandro Aparecido Naves Carneiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 10 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:A29C4E5D

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GUSTAVO NAVES BORGES GONÇALVES NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO – AP-E, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais

considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor Gustavo Naves Borges Gonçalves, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Executivo – AP-E, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Sérgio Bernardes Lemos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 10 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:43C962F6

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ALDIENES DE FÁTIMA VIEIRA RAMOS NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DE APOIO – AP-A, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora Aldienes de Fátima Vieira Ramos, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Apoio – AP-A, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Sérgio Bernardes Lemos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 10 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:3627651A

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA RENATA CRISTINA DE ALENCAR LOPES NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DE APOIO – AP-A, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora Renata Cristina de Alencar Lopes, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Apoio – AP-A, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Éder Fernandes Cardoso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 10 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:D027F888

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR VALDECI CAETANO SUPRIANO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR NÍVEL SUPERIOR – AP-NS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Valdeci Caetano Supriano, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Nível Superior – AP-NS, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Éder Fernandes Cardoso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 10 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:96720F84

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SAIMOM ALEX RENES BONIFÁCIO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO – AP-E, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Saimom Alex Renes Bonifácio, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Executivo – AP-E, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Éder Fernandes Cardoso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 10 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:AFDB9FB0

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JULIANO RODRIGO VIEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR NÍVEL SUPERIOR – AP-NS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Juliano Rodrigo Vieira, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Nível Superior – AP-NS, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Vinícius Resende Espindula.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 10 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:82AE0F34

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR VILSON CARLOS NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DE APOIO – AP-A, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Vilson Carlos, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Apoio – AP-A, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Vinícius Resende Espindula.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 10 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:E0A7ED50

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR EXECUTIVO – AP-E, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Nereston Caldeira Brazão Júnior, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Executivo – AP-E, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador Vinícius Resende Espindula.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 10 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:B3E17AE8

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RODRIGO FERREIRA DE LIMA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DE APOIO – AP-A, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Rodrigo Ferreira de Lima, no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Apoio – AP-A, nos termos da

Lei Complementar nº 292, de 18 de fevereiro de 2025, junto ao Gabinete do Vereador David Albert Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 10 de março de 2025.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:2EAB5C9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 001/2025

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 001/2025, classificando , LR SUPERMERCADO LTDA para os itens, 30376, 28903, 28918, 28933, 28952, 30379, 28958, 30380, 28962, 28964, 28973, 28981, 28984, 28987, com o valor total de R$ 536.810,00 (Quinhentos e Trinta e Seis mil e Oitocentos e Dez Reais), MARIA DE FATIMA LIMA RODRIGUES ME para os itens, 28894, 28901, 28910, 28937, 30378, 28953, 28954, 28960, com o valor total de R$ 27.745,60 (Vinte e Sete mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), JOSE AUGUSTO DE MATOS para os itens, 28882, 30373, 28887, 30375, 28888, 28892, 28905, 28909, 28911, 28913, 28916, 28919, 28921, 28924, 28925, 28939, 28940, 28941, 28942, 28946, 28951, 28961, 28963, 28967, 28970, 29165, 28972, 29168, 28982, 28985, com o valor total de R$ 430.381,00 (Quatrocentos e Trinta mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais), SUPERMERCADO ADRIANA LTDA para os itens, 28890, 28934, 28936, 28945, com o valor total de R$ 35.360,00 (Trinta e Cinco mil e Trezentos e Sessenta Reais), J H RODRIGUES SUPERMERCADOS para os itens, 28907, 28915, 28917, 28943, 30382, 30384, 28979, 28983, 28986, com o valor total de R$ 166.405,00 (Cento e Sessenta e Seis mil e Quatrocentos e Cinco Reais), MN COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA para os itens, 28906, 28931, 28944, 28959, com o valor total de R$ 83.240,00 (Oitenta e Três mil e Duzentos e Quarenta Reais), D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA para os itens, 28899, 28928, com o valor total de R$ 23.144,00 (Vinte e Três mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais), MERCEARIA ALTA VISTA LTDA para os itens, 28881, 30374, 28883, 28884, 28885, 28886, 28889, 28891, 28893, 28896, 28895, 28897, 28902, 28904, 28912, 28920, 28923, 28927, 28930, 28950, 28955, 28957, 28965, 28966, 28968, 28969, 28971, 28976, 28977, 28980, com o valor total de R$ 403.694,80 (Quatrocentos e Três mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos), ARIANA DA SILVA FRANCO SUPERMERCADO para os itens, 28880, 28898, 28900, 30377, 28908, 28914, 28922, 28947, 28948, 28949, 28956, 30383, 28978, 30385, com o valor total de R$ 114.775,00 (Cento e Quatorze mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte,, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 001/2025.

Nova Ponte – MG, 25 de Fevereiro de 2025.

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA	***RITA DE CASSIA FERREIRA***
Secretário Municipal de Governo.	Secretária Municipal de Saúde.
MARCIO ANTÔNIO FERREIRA	***LUANA NOLETO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.	Secretária Municipal de Educação.
SERGIO ANTÔNIO FONSECA	***ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS***
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.	Secretária Municipal de Ação Social e Habitação.
LUIZ FERNANDO RODRIGUES	***JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES***
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Agropecuária.	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:40C82888

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 002/2025

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 002/2025, classificando CAOLI9 CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA para os itens, 30387, com o valor total de R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a prestação de serviçosde assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares do Município de Nova Ponte - MG, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 002/2025.

Nova Ponte – MG, 11 de fevereiro de 2025.

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9EFE4B31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 003/2025

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 003/2025, classificando , EMPORIO DAS AGUAS LTDA para os itens, 28990, 28994, 28996, 28998, 29006, 29021, 29031, 29034, 29046, 29047, 29045, 29052, 29056, 29062, 29060, 29065, 29066, 29067, 29070, 29071, 29072, 29073, 29088, 29090, 29094, 29106, 29114, 29124, 29133, 29140, 29139, 29142, 29141, 29144, com o valor total de R$ 2.256.595,80 (Dois milhões e Duzentos e Cinquenta e Seis mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos), LR SUPERMERCADO LTDA para os itens, 28989, 28993, 29002, 29008, 29012, 29015, 29022, 29019, 29023, 29018, 29029, 29027, 29024, 29038, 29036, 29041, 29044, 29049, 29050, 29054, 29057, 29059, 29063, 29068, 29069, 29077, 29078, 29079, 29081, 29083, 29084, 29092, 29097, 29099, 29100, 29101, 29102, 29108, 29109, 29112, 29119, 29117, 29118, 29126, 29128, 29129, 29132, 29134, 29143, 29145, com o valor total de R$ 4.097.994,00 (Quatro milhões e Noventa e Sete mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais), MARIA DE FATIMA LIMA RODRIGUES ME para os itens, 29000, 29011, 29014, 29016, 29020, 29032, 29033, 29042, 29043, 29048, 29053, 29058, 29074, 29085, 29086, 29091, 29096, 29107, 29104, 29115, 29125, 29146, com o valor total de R$ 309.477,00 (Trezentos e Nove mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais), SUPERMERCADO ADRIANA LTDA para os itens, 29009, 29055, 29075, 29095, 29113, 29116, 29135, 29147, com o valor total de R$ 604.048,00 (Seiscentos e Quatro mil e Quarenta e Oito Reais), LATICINIO TAQUARI LTDA para os itens, 29087, com o valor total de R$ 263.160,00 (Duzentos e Sessenta e Três mil e Cento e Sessenta Reais), J H RODRIGUES SUPERMERCADOS para os itens, 28991, 29017, 29028, com o valor total de R$ 36.640,00 (Trinta e Seis mil e Seiscentos e Quarenta Reais), MEDALHA ALIMENTOS LTDA para os itens, 28988, 28992, 29004, 29010, 29013, 29035, 29039, 29037, 29040, 29051, 29061, 29064, 29076, 29080, 29082, 29089, 29093, 29098, 29103, 29105, 29121, 29122, 29123, 29127, 29136, com o valor total de R$ 1.338.486,00 (Um milhão e Trezentos e Trinta e Oito mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais), MARIA GLORIA

FERREIRA BORGES para os itens, 29025, 29026, 29030, 29120, com o valor total de R$ 555.050,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco mil e Cinquenta Reais), 55.505.675 JOSE WILLIAN SOUZA E SILVA para os itens, 29110, 29111, 29130, 29131, 29137, 29138, com o valor total de R$ 104.816,00 (Cento e Quatro mil e Oitocentos e Dezesseis Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 003/2025.

Nova Ponte – MG, 28 de Fevereiro de 2025.

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento

RITA DE CÁSSIA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças Secretária

LUANA NOLETO
Municipal de Educação

SÉRGIO ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS
Secretária Municipal de Ação Social

LUIZ FERNANDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Industria, Comercio e Agropecuária

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:21A71488

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 004/2025

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 004/2025, classificando VENTURE VEICULOS LTDA para os itens, 30490, 30489, com o valor total de R$ 930.000,00 (Novecentos e Trinta mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de veículos tipo pick-up cabine dupla, 0 km, ano de fabricação 2025/2025 ou superior, com 5 lugares, ou superior, motor bicombustível/flex, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/02/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 004/2025.

Nova Ponte – MG, 13 de Fevereiro de 2025.

LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

RITA DE CÁSSIA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9130309B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 007/2025

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 007/2025, classificando 59.126.564 ALLEPH ALEXANDRE DE ASSIS NEVES para os itens, 30843, com o valor total de R$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete mil e Quinhentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços de sonorização de propaganda volante para a Prefeitura Municipal de Nova Ponte, com o objetivo de divulgação de eventos, atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município, de caráter educativo, informativo ou de orientação social e de proteção à saúde da população, realizados pelas Secretarias do Município de Nova Ponte conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 007/2025.

Nova Ponte – MG, 28 de Fevereiro de 2025.

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento

RITA DE CÁSSIA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

ISABEL CRISTINA LEITE DOS REIS
Secretária Municipal de Ação Social

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

LUIZ FERNANDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Agropecuária

LETICIA MARQUES MESSIAS
Secretária Municipal Antidrogas

JOSÉ HUMBERTO PORTES BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7CFA13D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 033/2025
CONTRATADA:	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 037/2024 do município de Santa Juliana/MG apresentada no Processo Licitatório nº 048/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2024, homologado em 02 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa

	jurídica, para aquisição parcelada de medicamentos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	11 – 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 30; 28 – 06.001.000 10.302.0011 2.0149 33 90 30; 41 – 06.001.000 10.301.0008 2.0136 33 90 32.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 3.876.191,90 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e noventa e um reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9200D58D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 034/2025
CONTRATADA:	CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 025/2024 do Município de Santa Juliana/MG apresentada no Processo Licitatório nº 041/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2024, homologado em 02 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de materiais e/ou produtos odontológicos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	11 – 06.001.000 10.301.0011 20135 33 90 30; 18 – 06.001.000 10.301.0020 20137 33 90 30.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 164.098,25 (cento e sessenta e quatro mil, noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A91B45FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2025	
CONTRATADA:	DORNELA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº 017/2025, decorrente da Dispensa de licitação nº 009/2025, ratificada em 10 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento, para a manutenção do prédio da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	37 – 02.003.000 04.123.0004 2.0107 33 90 39
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4AAF46A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 056/2025
CONTRATADA:	FILIPE BUENO FELICIO
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade de Clínico Geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.301.0020.3.3.90.39.00.00; 10.302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:CD8AEB43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 057/2025
CONTRATADA:	BYTE ON SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº 018/2025, decorrente da Dispensa por nº 010/2025, ratificada em 10 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e prestação de serviços de sistemas de informática (software).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	94 – 02.005.000 15.452.0013 2.0116 33 90 39; 92 – 02.005.000 15.452 0013 2.0116 33 90 30
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 45.435,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FF64745F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 058/2025
CONTRATADA:	CAOLI9 CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº 008/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2025, homologado em 11 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando a captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares do Munícipio de Nova Ponte-MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	201 – 01.500 – 04.122.025.3.3.390.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E25DBB22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 059/2025
CONTRATADA:	CENTRAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA EPP
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº 024/2025, decorrente da Dispensa de licitação nº 012/2025, ratificada em 12 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais escolares.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	129 – 02.006.000 12.361.0017 1.0110 44 90 52; 149 – 02.006.000 12.365.0017 1.0111 44 90 52.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 239.833,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:36F3A5B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 061/2025
CONTRATADA:	VENTURE VEÍCULOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº 014/2025, decorrente da Pregão Presencial por nº 004/2025, homologado em 13 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 06 (seis) Veiculos tipo pickup cabine dupla, 0 km, ano de fabricação 2025/2025 ou superior.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1 – 04.122.0002.4.4.90.52.00.00; 21 – 10.302.0011.4.4.90.52.00.00 33 – 10.305.0011.4.4.90.52.00.00; 59 – 10.301.0011.4.4.90.52.00.00; 87 – 15.452.0013.4.4.90.52.00.00; 109 – 26.782.0016.4.4.90.52.00.00; 129 – 12.361.0017.4.4.90.52.00.00; 149 – 12.365.0017.4.4.90.52.00.00.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 948.780,00 (novecentos e

	quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:31C054DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 062/2025
CONTRATADA:	HUDSON PARANHOS DA SILVA - ME
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão nº 004/2025 do Processo Licitatório nº 032/2024, decorrente do Pregão Presencial nº. 005/2024, do município de Santa Juliana/MG, homologado em 02 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de diagramação, arte e impressão de material gráfico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39; 94 – 02.005.000 15.452.0013 2.0116 33 90 39; 04 – 02.001.000 04.122.0002 2.0101 33 90 39; 37 – 02.003.000 04.123.0004 2.0107 33 90 39; 178 – 02.012.000 13.392.0022 2.0141 33 90 39; 188 – 02.012.000 27.812.0023 2.0143 33 90 39; 197 – 02.212.000 23.965.0024 2.0142 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 692.833,00 seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 14 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 063/2025
CONTRATADA:	HUDSON PARANHOS DA SILVA - ME
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão nº 008/2025 do Processo Licitatório nº 032/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2024 do município de Santa Juliana/MG, homologado em 02 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de diagramação, arte e impressão de material gráfico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13 – 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 39; 19 – 06.001.000 10.301.0020 2.0137 33 90 39; 30 – 06.001.000 10.302.0011 2.0149 33 90 39; 40 – 06.001.000 10.305.0011 2.0139 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 478.007,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e sete reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8551B9AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 064/2025
CONTRATADA:	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão nº 003/2025 do Processo Licitatório nº 048/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2024, do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para aquisição parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	11 – 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 30; 28 – 06.001.000 10.302.0011 2.0149 33 90 30; 41 – 06.001.000 10.301.0008 2.0136 33 90 32.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 537.370,00 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7CAC5A96

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 065/2025
CONTRATADA:	DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão nº 007/2025 do Processo Licitatório nº 041/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2024 do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para aquisição parcelada de diversos tipos de materiais e/ou produtos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	11 – 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 30; 18 – 06.001.000 10.301.0020 2.0137 33 90 30.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 149.790,50 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6E74AC74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 066/2025
CONTRATADA:	CONECTA MEDIC LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão nº 003/2025 do Processo Licitatório nº 048/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2024 do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para aquisição parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	11 – 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 30; 28 – 06.001.000 10.302.0011 2.0149 33 90 30; 41 – 06.001.000 10.301.0008 2.0136 33 90 32.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 915.257,00 (novecentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3029808C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 067/2025
CONTRATADA:	SABADIN CLINICA MEDICA E MEDICINA LABORATORIAL LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2025, nos termos do art. 74, IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10 – 301.0020.3.3.90.39.00.00; 10 – 302.0011.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:48B31823

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 068/2025
CONTRATADA:	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo de Adesão nº 005/2025 do Processo Licitatório nº 039/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2024 do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para aquisição parcelada de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis para atender as necessidades do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	58 – 02.008.000.08.244.0008 2.0132 33.90.32; 78 – 02.008.000.08.244.0010 2.0133 33.90.30.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 344.734,80 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:54473FC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 069/2025
CONTRATADA:	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo de Adesão nº 005/2025 do Processo Licitatório nº 039/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 010/2024 do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para aquisição parcelada de dietas, suplementos alimentares e fórmulas infantis para atender as necessidades do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	41 – 06.001.000.301.0018.2.0136 33.90.32; 11 – 06.001.000.301.0011.2.0135 33.90.30; 28 – 06.001.000.302.0011.2.0149 33.90.30.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 229.823,20 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5BF7E16A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 070/2025
CONTRATADA:	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão nº 003/2025 do Processo Licitatório nº 048/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2024 do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para aquisição parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	11 – 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 30; 28 – 06.001.000 10.302.0011 2.0149 33 90 30; 41 – 06.001.000 10.301.0008 2.0136 33 90 32.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 417.971,00 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e setenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:236AF716

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 071/2025
CONTRATADA:	ROSANA DE MORAES FIGUEIREDO
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 026/2025, decorrente da Dispensa de licitação nº 013/2025, ratificado em 20 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de treinamento e suporte aos técnicos da Secretaria Municipal de Educação para operacionalizar os sistemas de gestão do FUNDE/ME e superar as diligências apresentadas dentro dos sistemas SIGECON, SIMEC, SIGARP, PDDE INTERATIVO, SIGPNAE, PDDE WEB E SISCACS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	136 – 02.006.000 12361.0017 2.0121 33 90 39
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9A4646E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

	CONTRATO Nº 072/2025
CONTRATADA:	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão nº 009/2025, do Processo Licitatório nº 039/2024, decorrente do Pregão Presencial por nº 010/2024 do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a aquisição parcelada de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados a atender as necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	41- 06.001.000.301.0018.2.0136 33.90.32; 11- 06.001.000.301.0011.2.0135 33.90.30; 28- 06.001.000.302.0011.2.0149 33.90.30;
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 26.608,80 (vinte e seis mil reais seiscentos e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 24 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 073/2025
CONTRATADA:	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão nº 005/2025, do Processo Licitatório nº 039/2024, decorrente do Pregão Presencial por nº 010/2024 do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a aquisição parcelada de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados a atender as necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	58 – 02.008.000.08.244.0008 2.0132 33.90.32; 78 – 02.008.000.08.244.0010 2.0133 33.90.30.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 62.087,20 (sessenta e dois mil e oitenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5A9BE6A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 074/2025
CONTRATADA:	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo de Adesão nº 003/2025, do Processo Licitatório nº 048/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2024 do Município de Santa Juliana/MG, homologado em 02 de janeiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a aquisição parcelada MEDICAMENTOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	11 – 06.001.000 10.301.0011 2.0135 33 90 30 28 – 06.001.000 10.302.0011 2.0149 33 90 30 41 – 06.001.000 10.301.0008 2.0136 33 90 32
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 937.079,50 (novecentos e trinta e sete mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4332CB02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0100/2025
CONTRATADA:	LR SUPERMERCADO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 008/2025, decorrente da Pregão Presencial nº 001/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

	18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 536.810,00 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 0101/2025
CONTRATADA:	ARIANA DA SILVA FRANCO SUPERMERCADO
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 008/2025, decorrente da Pregão Presencial nº 001/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 114.775,00 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6395F3E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0110/2025
CONTRATADA:	DISK ENTULHO LIMPA TUDO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 031/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 016/2025, ratificado em 26 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias para recolhimento de resíduos orgânicos (galhadas, raízes, arbustos, restos de madeira, terra e outros materiais similares) e inorgânicos, com capacidade de 5m³ (cinco) metros cúbicos cada, incluindo carga e descarga em bota fora devidamente autorizada, para depósito e retirada de resíduos gerados pela manutenção e limpeza das áreas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	236 – 18.541.0027.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Prestados de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ R$60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 26 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F18B45D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0111/2025
CONTRATADA:	WN TELECOM LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 027/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 014/2025, ratificado em 26 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de conexão à internet por meio de fibra ótica link de 1 GB full.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	020030004123000420107339039.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 10.799,88 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D24542C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0113/2025
CONTRATADA:	KELLEN CRISTIAN SILVA ALVES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 033/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 017/2025, ratificado em 28 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para extração manutenção corretiva e instalação de bomba de combustível com fornecimento de peças e mão-de-obra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	94 – 15.452.0013.3.3.90.39.00.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 18.002.00 (dezoito mil e dois reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:91F1E131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024. CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 - TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2024.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Processo Licitatório Nº 125/2024. Concorrência nº 005/2024 - Termo de aditivo do Contrato nº 116/2024. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Construção do Posto de Saúde localizado no Bairro Caneleiras, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos Contratado: MRS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor Aditivo de R$ 26.175,75 (vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais, setenta e cinco centavos). Data: 06/03/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:97324220

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Registro de Preços nº 011/2025 - Extrato de Contrato – Objeto. **C**ontratação de empresa para realizar o reparo emergencial da pavimentação asfáltica da rua antônio rosa lopes, bairro gargatá, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos, conforme as especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência. Contrato nº 022/2025 – Contratada: Constel Construtora e Pavimentação ltda – Valor R$ 101.899,99 – Assinatura: 10/03/2025 - Validade (06) seis meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:43F08FDA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADESÃO

PREFEITURA DE OURO FINO/MG – Processo nº 049/2025– Adesão a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 006/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 do CIMLAGO – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas. Objeto: aquisição de veículo automotor - Caminhão com Carroceria de Madeira com Cabine Suplementar. Contratada: Deva Veículos Ltda - CNPJ: 23.762.552/0003-02; Valor R$ 313.467,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais). Ouro Fino 10 de março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FE9C90D1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação do Time Master do Corinthians e Palmeiras por intermédio da Associação Craques Corinthianos, inscrita no CNPJ/MF nº 48.778.889/0001-69, para execução de jogo em comemoração ao Aniversário da Cidade de Ouro Fino, a realizar-se no dia 16 de março de 2025, no Estádio Municipal Capitão Armando.

Contratado: Associação Craques Corinthianos
Prazo de Vigência: 90 dias
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 10 de março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FF958E43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 057/2025

PORTARIA N° 057/2025

Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG Sustentabilidade"

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG Sustentabilidade" – encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a obra de execução de reservatório metálico apoiado de 800.000 litros com base – Processo Licitatório 266/2023.

Artigo 2° - A "Gerência do Programa BDMG Sustentabilidade" será constituída por:
I – Gabriel Faria – Engenheiro Civil;
II – Thiago Zuccon e Silva – Diretor Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio-Ambiente;
III – Wesley Martins de Vasconcelos – Fiscal Municipal.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 10 de Março de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:50832555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 3/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de pedreiro e de ajudante/servente de pedreiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços, conforme tabela.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	12/03/2025 às 09h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	11/03/2026 às 09h00min

Paineiras, 10 de março de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1A671E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.923, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Rua Iraci Caixeta de Melo, e dá outras providências**.**

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Iraci Caixeta de Melo, o logradouro público conhecido como Rua E, com início na Rua Seis e término na Rua José Matias Ferreira, no bairro Alto do Córrego.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 10 de março de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:CA03C8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

. **PROCESSO Nº 0003401/ /2025**. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE: HC de Apoio as Associações de Paracatu e Noroeste de MG. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, **HC de Apoio as Associações de Paracatu e Noroeste de MG** CNPJ n°**44.647.389/0001-37**, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 10 de Março de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D0C6BDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2025 PROCESSO: 13826/2024

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Comunitária de Integração Social - ACIS**. **DATA:** 07/03/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 13826/2024. **OBJETIVO:** Oferecer apoio necessário a mulheres em situação de vulnerabilidades socioeconômica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01.08.244.0029.2451.3.3.50.43, Ficha: 1.338**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: **R$ 100.000,00. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Tarcísio dos Reis Barros pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E48E4D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura. Desejamos sucesso!

A Lei nº 14.399/2022 institui a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Paracatu.

Deste modo, a **Secretaria de Cultura de Paracatu** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. OBJETIVO
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro conforme categorias descritas na tabela a seguir e Anexo 1, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Paracatu.

Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA - Publicação de livros	3	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
CATEGORIA- Apoio à promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural e similares	16	R$ 15.905,00	R$ 254.480,00
CATEGORIA - Festas populares	8	R$ 18.250,00	R$ 146.000,00

2.2 Entende-se por Publicação de livro: O processo de apoio à edição, publicação e divulgação de obras literárias nos mais diversos gêneros como romance, poesia, conto, novela, teatro, cordel, entre outros.

2.3 Entende-se por apoio à promoção, difusão, circulação, manutenção temporária, residência, intercâmbio cultural e similares: recursos destinados a projetos de agentes culturais que tenham como objeto a criação de obras, realização de apresentações culturais, participação em eventos estratégicos como feiras, mercados, festivais, concessão de apoio financeiro para agentes culturais em instituições das artes, cultura, gestão e economia da cultura de ensino formal e não formal de curta duração e outros objetos relacionados à promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural.

Esta categoria será dividida nas seguintes subcategorias e vagas:

SUBCATEGORIA	TOTAL DE VAGAS
Música	4
Artes Cênicas (Teatro,Dança, Performance, Circo)	4
Artes Visuais (Artes plásticas, audiovisual, fotografia, escultura, grafite)	4
Patrimônio Imaterial (Artesanato, quitandas, saberes orais e tradicionais)	4

2.4 Entende-se por Festas Populares: As manifestações populares e tradicionais com raízes na tradição e memória, detentoras de valores simbólicos de suas comunidades culturais, promovidas por grupos ou indivíduos, que são reconhecidas como expressões de identidades culturais e sociais, tais como Folias de Reis, Caretagens, festas das tradições religiosas, de matrizes africanas e indígenas, dentre outras.

2.5 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados **27 projetos.** Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.6 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito conforme tabela do item 2.1. O valor total deste edital é de **R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)**.

As despesas correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias:
- 02.15.01.13.392.0027.2221.3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte 1719
Ficha 1739
- 02.15.01.13.392.0027.2221.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 1719
Ficha 1740

Sobre o valor total repassado pelo município de Paracatu ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.7 Prazo de inscrição
A partir de 8h do dia 11 de março de 2025 até às 23h59h do dia 07 de abril de 2025.
As inscrições serão realizadas através do Cadastro Formalizado juntoa ao site da Prefeitura de Paracatu no link https://www.paracatu.mg.gov.br/

2.8 QUEM PODE PARTICIPAR
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Paracatu há pelo menos 2 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:
I- Pessoa física
II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO 2.

2.9 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, servidores, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.9.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.10 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas 01 (um) projeto e, portanto, poderá ser contemplado com no máximo 01 (um).

Atenção! Caso sejam inscritos múltiplas propostas será considerada apenas a última inscrita.

Atenção! A aprovação neste edital inviabiliza a aprovação nos demais editais da PNAB, no município de Paracatu, exceto o edital da Política Nacional de Cultura Viva.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

Seleção - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

Habilitação - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

Assinatura do Termo de Execução Cultural - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

4. INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas **pelo site oficial da Prefeitura de Paracatu através do link https://www.paracatu.mg.gov.br/ devendo estar logado no Portal da Prefeitura.**

LINK: https://www.paracatu.mg.gov.br/formCult0125

Por se tratar de edital específico para Pessoa Física o cadastro no Portal da Prefeitura será através do link: https://www.paracatu.mg.gov.br/portal/internautas/cadastrar/pf

A seguinte documentação obrigatória que deverá ser anexada no Formulário após estar logado:

1- Efetuar o Cadastro (caso não tenha) no Portal da Prefeitura de Paracatu;
2- Ao acessar o Formulário do Edital e informar o Nome do Proponente;
3- Selecionar a Categoria da inscrição pretendida sendo: Publicação de Livros, Apoio ao Fomento Cultural e Festas Populares.

Anexar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (ANEXO 2) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo 1, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo ou grupo;
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! Utilizar links de serviços de compartilhamento de arquivos, que possuem prazo de expiração ou solicitam liberação/senha de acesso podem ocasionar a desclassificação do proponente caso o mesmo esteja expirado ou inacessível no momento da verificação dos documentos. Exemplos destes links: *Links* temporários gerados por serviços como *Wetransfer, links* com configurações de privacidade que bloqueiam o acesso após um determinado período; *links* de plataformas que exijam renovação de prazo de autenticação de conta para manter a disponibilidade dos arquivos.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Não enviar os anexos exigidos afetará diretamente na distribuição das notas dos critérios de avaliação podendo gerar a inabilitação ou desclassificação do projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) 25% para pessoas negras (pretas e pardas);
b) 10% para pessoas indígenas;
c) 5% para pessoas com deficiência.

AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
16	7	3	2	28

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração (ANEXO 7 ou ANEXO 8).

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para coletivos e grupos representados por pessoa física
Os coletivos e grupos podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - grupos e coletivos que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
II - grupos ou coletivos que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
III - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem o coletivo ou grupo devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do ANEXO 7 e ANEXO 8.

5.6 Procedimentos complementares à autodeclaração
Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados procedimentos complementares de verificação conforme dispõe a Instrução Normativa MINC 10/2023:
I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - Apresentação de documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
III- Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, a partir de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

Atenção! A convocação para o procedimento de Heteroidentificação será publicada no site oficial da Prefeitura https://www.paracatu.mg.gov.br contendo o nome dos agentes culturais, dia, hora e local de realização.

Atenção! Serão convocados para a Banca de Heteroidentificação os agentes culturais que preencherem a autodeclaração conforme o ANEXO 7.

Atenção! Será permito a realização do procedimento de heteroidentificação por videochamada somente àqueles que residem em zona rural, estejam em horário de trabalho no momento do procedimento ou estejam impossibilitados de se locomover por questões de saúde, apresentando até uma hora antes do início da banca a devida comprovação.

Atenção! Agentes culturais optantes pelas cotas para pessoas indígenas devem apresentar um dos documentos citados no **item 5.6** no momento da inscrição juntamente com o ANEXO 7.

Atenção! Agentes culturais optantes por concorrer às cotas para pessoas com deficiência, devem apresentar um dos documentos citados no **item 5.6** no ato da inscrição juntamente com o ANEXO 8 devidamente preenchido.

A ausência do agente cultural nos procedimentos complementares à autodeclaração não caracteriza em desclassificação. O agente cultural seguirá no certame pela ampla concorrência.

6. COMO ELABORAR SEU PLANO DE TRABALHO
6.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o ANEXO 2 - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Paracatu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados **deverão ser executados até 30 de novembro de 2025** independente da data de assinatura do Termo de Execução Cultural.

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no ANEXO 2 indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO
7.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão, representantes titular e suplentes da Secretaria de Cultura, Casa de Cultura, Arquivo Público, Museu Histórico e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

7.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de grupo/coletivo: tenha sido membro do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tal situação ocorre quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ANEXO 3 deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais, seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função de comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Paracatu e no site oficial da Prefeitura https://www.paracatu.mg.gov.br

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção de projetos da PNAB, que deve ser apresentado através do Formulário de interposição de recurso (ANEXO 9), por meio de envio em formulário vinculado ao site da Prefeitura de Paracatu que conterá como identificador "**RECURSO – PNAB – ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL Nº 001/2025**" no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Ao logar no cadastro da Prefeitura de Paracatu o proponente que deseja interpor recurso deverá efetivar o documento do Anexo 9 e encaminhar para análise.

Não serão aceitos envios via protocolo na Prefeitura ou por e-mail.

Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Atenção! Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Paracatu e no site da Prefeitura no endereço: https://www.paracatu.mg.gov.br

Portanto, quanto aos prazos*:

Atividade	Prazo
Inscrição de projeto	11 de março a 07 de abril de 2025
Resultado preliminar da etapa de seleção	30 de abril de 2025
Prazo de envio de recurso	5 a 7 de maio de 2025
Resultado final da etapa de seleção	08 de maio de 2025

*

Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria de Cultura de Paracatu.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que serão remanejados para outra, conforme a seguinte regra: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio por meio do site oficial da Prefeitura de Paracatu em aba específica para envio dos seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física ou grupo/coletivo representado por pessoa física**:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estadual e municipal;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões desde que não haja referencia expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção de projetos da PNAB, que deve ser apresentado através do Formulário de interposição de recurso (ANEXO 9), por meio de envio em formulário vinculado ao site da Prefeitura de Paracatu que conterá como identificador "**RECURSO – PNAB – ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2025**" no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Ao logar no cadastro da Prefeitura de Paracatu o proponente que deseja interpor recurso deverá efetivar o documento do Anexo 9 e encaminhar para análise.

Não serão aceitos envios via protocolo na Prefeitura ou por e-mail.

Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Paracatu e no *site* da Prefeitura no endereço https://www.paracatu.mg.gov.br

APÓS ESSA ETAPA, NÃO CABERÁ MAIS RECURSO.

Portanto, quanto aos prazos:

Atividade	Prazo
Envio de documentos para a etapa de habilitação	09 a 13 de maio de 2025
Resultado preliminar da etapa de habilitação	14 de maio de 2025
Prazo de envio de recurso	15 a 19 de maio de 2025
Resultado final	20 de maio de 2025

* Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E REPASSE DOS RECURSOS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme ANEXO 4 deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura de Paracatu contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Assim sendo:

Atividade	Prazo
Envio e assinatura do Termo de Execução Cultural	20 a 23 de maio de 2025
Recebimento dos recursos financeiros	26 de maio a 12 de junho de 2025
Prazo de Execução do Projeto	12 de junho a 30 de novembro de 2025
Prazo da prestação de contas do Projeto	01 a 08 de dezembro de 2025

* Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e da Prefeitura de Paracatu, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Uma comissão de monitoramento composta por servidores da Secretaria de Cultura será formada para executar os procedimentos de monitoramento.

12.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Cultura
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no ANEXO 5 deste edital.O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado em até 30 (trinta dias) corridos a contar do fim da vigência do Termo de Execução.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no *site* da Prefeitura no endereço: https://www.paracatu.mg.gov.br
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no *site* da Prefeitura no endereço https://www.paracatu.mg.gov.br_e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturafomento@paracatu.mg.gov.br e contato telefônico 3679-0450 (das 08h às 11h e das 13h às 18h).

13.4 Prazo de Validade do Chamamento Público.
O presente Edital de Chamamento Público tem validade até 31 de dezembro de 2025 em conformidade com os cronogramas estabelecidos para inscrição, seleção, classificação, habilitação, assinaturas dos termos, pagamento, execução e prestação de contas.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura de Paracatu.

13.3 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Categorias de apoio;
ANEXO 2 - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho
ANEXO 3 - Critérios de seleção
ANEXO 4 - Termo de Execução Cultural;
ANEXO 5 - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
ANEXO 6 - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
ANEXO 7 - Declaração étnico-racial;
ANEXO 8 - Declaração PCD;
ANEXO 9 - Formulário de interposição de recurso.

Paracatu/Minas Gerais, 10 de março de 2025.

LAURA BEATRIZ SOARES PIRES
Auxiliar Administrativo
Matrícula 1382039

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/2025

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9CC2B992

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, Agentes Culturais do Município de Paracatu!

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.Desejamos sucesso!

A Lei 14.399/2022 institui a **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de Paracatu.

Deste modo, a **Secretaria de Cultura de Paracatu** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS
Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturaispara receberem subsídio para manutenção de acordo com a tabela do ANEXO 1, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Paracatu.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALOR

1.1 Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados
Serão selecionados **5 espaços**, ambientes ou iniciativas artístico-culturais.

Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

CATEGORIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Manutenção de espaços culturais e iniciativas artístico-culturais	5	R$ 15.000,00	R$ 75.000,00

1.2 Valor total do Edital
Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** em repasse único.

Sobre o valor total repassado pelo município de Paracatu ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

O valor total deste edital é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 02.15.01.13.392.0027.2221.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 1719
Ficha 1740

1.3 Prazo de inscrição
A partir das 08h do dia 11 de março de 2025 até às 23:59h do dia 07 de abril de 2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

1.4 QUEM PODE PARTICIPAR
Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados nomunicípio de Paracatu e que tenham as seguintes características:
I - seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;
II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

Ou seja, os agentes culturais podem ser:
I - Microempreendedor individual (MEI);
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
III - Microempresas;

O espaço ou iniciativa **precisa estar cadastrado** em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:
I - Cadastros Estaduais de Cultura;
II - Cadastros Municipais de Cultura;
III - Cadastro Distrital de Cultura;
IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIC);
VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Pontos e pontões de cultura	teatros independentes
escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança	circos, inclusive itinerantes
cineclubes	centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel	comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
livrarias, editoras e sebos	empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia
produtoras de cinema e audiovisual	ateliês de pintura, de moda, dedesigne de artesanato
galerias de arte e de fotografias	feiras permanentes de arte e de artesanato
espaços de apresentação musical	espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º desta Lei.

Atenção! Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

1.5 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR
Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:
I - criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
II - vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
III - teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
IV - espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
V - que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
VI - que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
VII - que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.

Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.6 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas 01 (um) projeto e, portanto, poderá ser contemplado com no máximo 01 (um).

Atenção! Caso sejam inscritas múltiplas propostas será considerada apenas a última inscrita.

Atenção! A aprovação neste edital inviabiliza a aprovação nos demais editais da PNAB, no município de Paracatu, exceto o edital da Política Nacional de Cultura Viva.

2. ETAPAS
2.1 Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais.

Seleção – etapa em que a comissão analisa e seleciona os projetos.

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

3. INSCRIÇÕES
3.1 COMO SE INSCREVER
As inscrições deverão ser feitas **pelo site oficial da Prefeitura de Paracatu através do link https://www.paracatu.mg.gov.br/ devendo estar logado no Portal da Prefeitura.**
LINK: https://www.paracatu.mg.gov.br/formCult0225

Por se tratar de edital específico para Pessoa Jurídica o cadastro no Portal da Prefeitura será através do link:
https://www.paracatu.mg.gov.br/portal/internautas/cadastrar/pj

A seguinte documentação obrigatória que deverá ser anexada no Formulário após estar logado:

1- Efetuar o Cadastro (caso não tenha) no Portal da Prefeitura de Paracatu;
2- Ao acessar o Formulário do Edital e informar o Nome do Proponente;

Anexar os seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição (Anexo 2) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios de atividades, dossiê cultural, etc.);
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! Utilizar links de serviços de compartilhamento de arquivos, que possuem prazo de expiração ou solicitam liberação/senha de acesso podem ocasionar a desclassificação do proponente caso o mesmo esteja expirado ou inacessível no momento da verificação dos documentos. Exemplos destes links: *Links* temporários gerados por serviços como *Wetransfer*, *links* com configurações de privacidade que bloqueiam o acesso após um determinado período; *links* de plataformas que exijam renovação de prazo de autenticação de conta para manter a disponibilidade dos arquivos.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Não enviar os anexos exigidos afetará diretamente na distribuição das notas dos critérios de avaliação podendo gerar a inabilitação ou desclassificação do projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4. COTAS
4.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas neste edital para:
a) 25% para pessoas negras (pretas e pardas);
b) 10% para pessoas indígenas;
c) 5% pessoas com deficiência.

A quantidade de vagas destinadas às cotas está descrita no ANEXO 1.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

4.2 Concorrência concomitante
Os espaços culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os espaços culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas
As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do ANEXO 7 e ANEXO 8.

4.6 Procedimentos complementares à autodeclaração
Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados procedimentos complementares de verificação conforme dispõe a Instrução Normativa MINC 10/2023:
I - Heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - Apresentação de documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
III - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, a partir de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

Atenção! A convocação para o procedimento de Heteroidentificação será publicada no site oficial da Prefeitura (https://www.paracatu.mg.gov.br) contendo o nome dos agentes culturais, dia, hora e local de realização.

Atenção! Serão convocados para a Banca de Heteroidentificação os agentes culturais que preencherem a autodeclaração conforme o ANEXO 6.

Atenção! Será permito a realização do procedimento de heteroidentificação por videochamada somente àqueles que residem em zona rural, estejam em horário de trabalho no momento do procedimento ou estejam impossibilitados de se locomover por questões de saúde, apresentando até uma hora antes do início da banca a devida comprovação.

Atenção! Agentes culturais optantes pelas cotas para pessoas indígenas devem apresentar um dos documentos citados no **item 5.6, II** no momento da inscrição juntamente com o ANEXO 6.

Atenção! Agentes culturais optantes por concorrer às cotas para pessoas com deficiência, devem apresentar um dos documentos citados no **item 5.6, III** no ato da inscrição juntamente com o ANEXO 7 devidamente preenchido.

A ausência do agente cultural nos procedimentos complementares à autodeclaração não caracteriza em desclassificação. O agente cultural seguirá no certame pela ampla concorrência.

5. COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)

5.1 Preenchimento do modelo

Para se inscrever neste edital é necessário preencher o ANEXO 2- Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Paracatu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.2 Previsão de Execução do Projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados **até 30 de novembro de 2025** independente da data de assinatura do Termo de Execução Cultural.

5.3 Custos de manutenção

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no ANEXO 2 indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.4 Contrapartida

Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com a Secretaria de Cultura de Paracatu.

5.5 Recursos de acessibilidade

Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 Quem analisa os projetos de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão, representantes titular e suplentes da Secretaria de Cultura, Casa de Cultura, Arquivo Público, Museu Histórico e Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

6.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise dos projetos

Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.

Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no ANEXO 3 deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus

impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o item 7.5.

6.5 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Paracatu e no site oficial da Prefeitura https://www.paracatu.mg.gov.br

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção de projetos da PNAB, que deve ser apresentado através do Formulário de interposição de recurso (ANEXO 8), por meio de envio em formulário vinculado ao site da Prefeitura de Paracatu que conterá como identificador "**RECURSO – PNAB – ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2025**" no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Ao logar no cadastro da Prefeitura de Paracatu o proponente que deseja interpor recurso deverá efetivar o documento do Anexo 9 e encaminhar para análise.

Não serão aceitos envios via protocolo na Prefeitura ou por e-mail.

Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Atenção! Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Paracatu e no *site* da Prefeitura no endereço: https://www.paracatu.mg.gov.br

Portanto, quanto aos prazos*:

Atividade	Prazo
Inscrição de projeto	11 de março a 07 de abril de 2025
Resultado preliminar da etapa de seleção	30 de abril de 2025
Prazo de envio de recurso	5 a 7 de maio de 2025
Resultado final da etapa de seleção	08 de maio de 2025

* Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria de Cultura de Paracatu

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS
7.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, **os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB**.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO
8.1 Documentos de habilitação
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de05 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do site oficial da Prefeitura de Paracatu em aba específica para envio dos seguintes documentos:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estadual e municipal
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção de projetos da PNAB, que deve ser apresentado através do Formulário de interposição de recurso (ANEXO 8), por meio de envio em formulário vinculado ao site da Prefeitura de Paracatu que conterá como identificador "**RECURSO – PNAB – ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 002/2025**" no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Ao logar no cadastro da Prefeitura de Paracatu o proponente que deseja interpor recurso deverá efetivar o documento do Anexo 8 e encaminhar para análise.

Atenção! Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Paracatu e no *site* da Prefeitura no endereço https://www.paracatu.mg.gov.br
APÓS ESSA ETAPA, NÃO CABERÁ MAIS RECURSO.
Portanto, quanto aos prazos:

Atividade	Prazo
Envio de documentos para a etapa de habilitação	09 a 13 de maio de 2025
Resultado preliminar da etapa de habilitação	14 de maio de 2025
Prazo de envio de recurso	15 a 19 de maio de 2025
Resultado final	20 de maio de 2025

* Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E REPASSE DOS RECURSOS
9.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme ANEXO 4 deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelaSecretaria de Cultura de Paracatucontendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural no prazo de 3 dias úteis sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

Assim sendo:

Atividade	Prazo
Envio e assinatura do Termo de Execução Cultural	20 a 23 de maio de 2025
Recebimento dos recursos financeiros	26 de maio a 12 de junho de 2025
Prazo de Execução do Projeto	12 de junho a 30 de novembro de 2025
Prazo da prestação de contas do Projeto	01 a 08 de dezembro de 2025

* Este cronograma poderá ser alterado pela Secretaria Municipal de Cultura de Paracatu.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e da Prefeitura de Paracatu de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Uma comissão de monitoramento composta por servidores da Secretaria de Cultura será formada para executar os procedimentos de monitoramento.

11.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria Municipal de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no ANEXO 5 deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até30 diasapós o final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura no endereço: https://www.paracatu.mg.gov.br
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da Prefeitura no endereço: https://www.paracatu.mg.gov.br e nas mídias sociais oficiais.

12.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailculturafomento@paracatu.mg.gov.br e contato telefônico 38 36790450 (de 08h às 11h e de 13h às 18h).

12.4 Prazo de Validade do Chamamento Público.

O presente Edital de Chamamento Público tem validade até 31 de dezembro de 2025 em conformidade com os cronogramas estabelecidos para inscrição, seleção, classificação, habilitação, assinaturas dos termos, pagamento, execução e prestação de contas.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura de Paracatu.

12.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Categorias de apoio;
ANEXO 2 - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
ANEXO 3 - Critérios de seleção;
ANEXO 4 - Termo de Execução Cultural;
ANEXO 5 - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
ANEXO 6 - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
ANEXO 7 - Declaração étnico-racial;
ANEXO 8 - Declaração PCD;
ANEXO 9 - Formulário de interposição de recurso.

Paracatu/Minas Gerais, 10 de março de 2025.

LAURA BEATRIZ SOARES PIRES
Auxiliar Administrativo
Matrícula 1382039

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/2025

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2AAF4B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

O município de Paracatu torna público o presente Edital para o desenvolvimento da **"REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PARACATU"** por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº

08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política.

Boa leitura. Desejamos boa sorte!

1. OBJETIVOS

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. **Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada** por Pontos de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:
Pontos de Cultura são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades";

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Paracatu por meio da PNAB, e tem o **valor total de R$ 146.000,00**, para a premiação de **5 entidades ou coletivos** como descrito no ANEXO 1 deste edital.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (ANEXO 3).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O **Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura** é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificados como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:
I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (ANEXO 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";

II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como "certificada";

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2, I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria de Cultura na **Plataforma Cultura Viva**. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria de Cultura de Paracatu enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria de Cultura de Paracatu, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 Poderão participar deste edital:
I. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;
IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

5.1 Não podem participar do presente Edital:
I. coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
II. pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
III. instituições privadas com fins lucrativos;
IV. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

V. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
VI. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
VII. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
VIII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
a) que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
b) que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
IX. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
X. servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
XI. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
XII. Partidos políticos e suas instituições;
XIII. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
XIV. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
Atenção! Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

Atenção! A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições deverão ser feitas **pelo site oficial da Prefeitura de Paracatu através do link https://www.paracatu.mg.gov.br/ devendo estar logado no Portal da Prefeitura.**

LINK: https://www.paracatu.mg.gov.br/formCult0325

Por se tratar de edital para Pessoa Física e Jurídica o cadastro no Portal da Prefeitura será através dos links:

Pessoa Física:
https://www.paracatu.mg.gov.br/portal/internautas/cadastrar/pf

Pessoa Jurídica:
https://www.paracatu.mg.gov.br/portal/internautas/cadastrar/pj

A seguinte documentação obrigatória que deverá ser anexada no Formulário após estar logado:

1- Efetuar o Cadastro (caso não tenha) no Portal da Prefeitura de Paracatu;
2- Ao acessar o Formulário do Edital e informar o Nome do Proponente.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:
I. Formulário de Inscrição (conforme ANEXO 3 deste edital);
II. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no município de Paracatu, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. **É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital (ou seja, anterior a 11 de março de 2023).**
Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (ANEXO 2);
III. Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (ANEXO 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
IV. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos ANEXOS 5 e 6, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:
a) do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou
b) integrantes do coletivo informal;
V. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.
6.3 A entidade ou coletivo cultural será contemplado com apenas uma candidatura, de acordo com o ANEXO 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.4 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.5 A Secretaria de Cultura de Paracatu não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários.

Atenção! Utilizar links de serviços de compartilhamento de arquivos, que possuem prazo de expiração ou solicitam liberação/senha de acesso podem ocasionar a desclassificação do proponente caso o mesmo esteja expirado ou inacessível no momento da verificação dos documentos. Exemplos destes links: *Links* temporários gerados por serviços como *Wetransfer, links* com configurações de privacidade que bloqueiam o acesso após um determinado período; *links* de plataformas que exijam renovação de prazo de autenticação de conta para manter a disponibilidade dos arquivos.

Atenção! Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

7. COTAS
7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no ANEXO 1, cotas em todas as categorias deste edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
b) pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
c) pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas
I. às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
II. para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital, inclusive quanto ao procedimento de heteroidentificação.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

1. Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela Secretaria de Cultura.

2. Etapa de Habilitação - será realizada pela Secretaria de Cultura, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas definidas no ANEXO 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do ANEXO 2;

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do ANEXO 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas e cotas.

III - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.

9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção formada por um representante da Secretaria Municipal de Cultura, um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, um representante do Museu Histórico Pedro Salazar e um representante dos Conselhos vinculados a política cultural.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

I. tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

III. tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

IV. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do ANEXO 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem).

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação nos critérios previstos no ANEXO 2 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”), do “a” ao “r”, nesta ordem;

II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

III - mediante sorteio.

9.10 erá desclassificada a candidatura que:

I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;

II. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;

III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Paracatu e no *site* da Prefeitura no endereço: https://www.paracatu.mg.gov.br
9.12 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção de projetos da PNAB e/ou solicitação do espelho de notas, caberá recurso que deve ser apresentado através do Formulário de interposição de recurso (ANEXO 7), por meio de envio em formulário vinculado ao site da Prefeitura de Paracatu que conterá como identificador "**RECURSO – PNAB – ETAPA DE SELEÇÃO EDITAL Nº 003/2025**" no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Ao logar no cadastro da Prefeitura de Paracatu o proponente que deseja interpor recurso deverá efetivar o documento do Anexo 7 e encaminhar para análise.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial do Município de Paracatu e no site da Prefeitura no endereço: https://www.paracatu.mg.gov.br

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1. **A Etapa de Habilitação é eliminatória**, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio de aba específica para envio dos seguintes documentos:
a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (ANEXO 4) na Fase de Seleção;

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
a) Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo
b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos de Cultura:
I - pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

10.2.2 A Secretaria de Cultura de Paracatu consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.2.3 A Secretaria de Cultura de Paracatu poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.
10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Paracatu e no *site* da Prefeitura no endereço: https://www.paracatu.mg.gov.br

10.7 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Seleção de projetos da PNAB, que deve ser apresentado através do Formulário de interposição de recurso (ANEXO 7), por meio de envio em formulário vinculado ao site da Prefeitura de Paracatu que conterá como identificador "**RECURSO – PNAB – ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 003/2025**" no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Ao logar no cadastro da Prefeitura de Paracatu o proponente que deseja interpor recurso deverá efetivar o documento do Anexo 7 e encaminhar para análise.
Não serão aceitos envios via protocolo na Prefeitura ou por e-mail.

10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Paracatu e no *site* da Prefeitura no endereço: https://www.paracatu.mg.gov.br

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS
Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para as cotas, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o ANEXO 1.

12. ETAPA DE PREMIAÇÃO
12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2. Na data do pagamento do prêmio a Secretaria de Cultura de Paracatu verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária.

12.2.1 A Secretaria de Cultura de Paracatu realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (ANEXO 4).

12.4 A Secretaria de Cultura de Paracatu notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas definidas (ANEXO 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.9 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.
12.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.11 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (ANEXO 3), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.12 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (ANEXO 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.13 A Secretaria de Cultura de Paracatu não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. INFORMES GERAIS
13.1 PRAZO DE VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente Edital de Chamamento Público tem validade até 31 de dezembro de 2025 em conformidade com os cronogramas estabelecidos para inscrição, seleção, classificação, habilitação, assinaturas dos termos, pagamento, execução e prestação de contas.

Atenção! Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

13.2 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Paracatu.

13.3 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.5 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.6 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria de Cultura de Paracatu e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.7 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria de Cultura de Paracatu e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.8 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.

13.9 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.10 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria de Cultura de Paracatu por meio do endereço eletrônico culturafomento@paracatu.mg.gov.br e contato telefônico (38) 3679-0450 (das 08h às 11h e das 13h às 18h)

13.11 Anexos que compõe este Edital:

ANEXO 1: Categorias e Cotas;
ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
ANEXO 3: Formulário de Inscrição;
ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural;
ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação).

LAURA BEATRIZ SOARES PIRES
Auxiliar Administrativo
Matrícula 1382039

ROSILENE CARDOSO PEREIRA
Diretora de Cultura
Portaria 0173/2025

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6F17C496

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 01/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O Secretário Municipal de Cultura de Paracatu, nomeado através da Portaria Nº 0187/2025 de 27 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

RESOLVE:
I- Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Seleção, responsável pela análise dos Projetos a serem inscritos nos Editais Municipais, provenientes da Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB:

1. Carlos Eduardo Macagi, representante da Secretaria Municipal de Cultura;
2. Diego Almeida Lopes, representante do Museu Histórico Municipal de Paracatu;
3. Hélia Rosa da Silva Aparecida, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
4. Sidiléia Aparecida de Jesus Almeida, representante da Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude;
5. Alexandre de Oliveira Gama, representante dos Conselhos vinculados a Política Cultural de Paracatu.

II- Designar como Presidente da Comissão de Seleção o representante da Secretaria Municipal de Cultura Senhor Carlos Eduardo Macagi.

III- Deverão ser observados os impedimentos legais para análise das inscrições efetivadas nos Editais da PNAB.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 10 de março de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A47EB5A8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 243/2024
Objeto: o Contratação de Empresa para o fornecimento de água mineral potável, e gás
liquefeito de petróleo GLP.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG –
PRESERV.
Contratada: Serve Gás LTDA
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.99
Data do Contrato: 30/01/2025
Término do Contrato: 30/01/2026
Valor do Contrato: R$2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B54AB61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2025 - PROCESSO Nº. 010/2025 PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2025

PROCESSO Nº. 010/2025
EDITAL Nº. 03/2025
CONTRATANTE: Município de Pedra do Indaiá/MG
CONTRATADA: WR Distribuidora e Industria Textil Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares para os estudantes da rede pública municipal de ensino do Município de Pedra do Indaiá.
VALOR GLOBAL: R$ 383.325,00 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 06/03/2025 A 06/03/2026

Pedra do Indaiá/MG, 06 de março de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:92B59EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo nº 019/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

Ratifico, o referido processo para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA ICARO & GILMAR, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOSÉ JUVÊNCIO (ZÉ TIÃO), DIA 02 DE AGOSTO DE 2025, NA FESTA DO PEÃO DE PEDRINÓPOLIS DO ANO DE 2025.** Com valor total de **R$ 360.000,00**. **(TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, Contratada: **IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 32.709.736/0001-20**, **COM VIGENCIA A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATE DIA 10 DE AGOSTO DE 2025 – PEDRINOPOLIS – MG – 10 DE MARÇO DE 2025 –**

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:F85D5FFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2024.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**ELIEL ARAUJO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA,**

	INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA FRANCISCO GOMES PEREIRA SITUADA NA AVENIDA JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO 09032022-017324 - PROGRAMA: 09032022, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA ECONOMIA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 E DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 E SEUS ANEXOS.
PROCESSO Nº:	**038/2024**
MODALIDADE:	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**057/2024.**
TERMO ADITIVO	**001/2024.**
DATA DE ASSINATURA	**08/01/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:4D80B5C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2024.

ADITANTE-CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONTRATADA:	**SOLUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PARA O PERÍODO DE 23 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 23 DE ABRIL DE 2025 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) TIPO I, REGIDO PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9082, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 E DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 E SEUS ANEXOS.**
PROCESSO Nº:	**007/2024**
MODALIDADE:	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**019/2024.**
TERMO ADITIVO	**001/2024.**
DATA DE ASSINATURA	**23/01/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:9D0CDEF0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 003 DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 003 DE 03 DE MARÇO DE 2025

"Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora Joana D'arc de Morais e contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade a Servidora JOANA D'ARC DE MORAIS, matrícula nº 388, portadora do RG nº M-10.957.520 PC/MG, inscrita no CPF nº 881.199.986-34 PIS/PASEP nº. 1.902.716.733-0, nascida em 19.08.1963, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar

Art. 2º Os proventos serão **proporcionais a 62,80%**, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário-mínimo vigente, **sem direito a paridade**, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de março de 2025.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Pedrinópolis/MG, 03 de março de 2025

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:FF771990

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 004 DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 004 DE 03 DE MARÇO DE 2025

"Concede aposentadoria invalidez permanente a servidora Jordana Juvêncio Pereira e contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder aposentadoria por invalidez permanente, a Servidora **JORDANA JUVENCIO PEREIRA**, matrícula nº 254, portadora do RG nº M-13.151.872 PC/MG, inscrita no CPF nº 072.337.766-95, PIS/PASEP nº. 1.901.647.777-5, nascida em 22.11.1985, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Creche.

Art. 2º Os proventos serão **integrais**, calculados pela média aritmética simples, **sem paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 e art.54, e seguintes da Lei n° 926/2016.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de março de 2025.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Pedrinópolis/MG, 03 de março de 2025

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:348FB954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo do Contrato nº 00004/2024, referente ao Processo Licitatório nº: 000003/2024, Inexigibilidade nº: 00001/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO ALMOXARIFADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 10 de março de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7599E2B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5295 DE 10 DE MARÇO DE 2025 - NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI

DECRETO Nº 5295 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de imóveis necessitando de avaliação atualizada para fins de ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de correta avaliação destes bens, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do(s) imóvel(s) descrito(s) no art. 2º deste Decreto:

I – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
II – Eugênio Antônio Furtado de Faria – brasileiro, casado, Servidora Pública Municipal.
III – Tarcísio José Santana, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 24.631.

Art. 2º: O(s) imóvel(s) e benfeitoria(s) a serem avaliados são o(s) seguinte(s):

I - 100% de uma gleba de terras de cultura de 2ª classe com área de 42-14-43ha (quarenta e dois hectares quatorze ares e quarenta e três centiares), situada às margens do Rio Grande, denominada "água limpa", matriculada sob o nº - 036, fls.1. lv.02, do CRI de Perdões/MG.

Art. 3º- A comissão de avaliação e vistoria, nominados no art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação e outro laudo de vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 10 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9356C523

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 32/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2025

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**torna público o CANCELAMENTO do processo de**Credenciamento nº 32/2025**, nos termos do art. 78 c/c 79 da**Lei nº 14.133/2021**, que visava àContratação de serviços de pessoa jurídica na**Prestação de serviços Técnicos Especializados à Administração Fazendária,**devido a alteração da modalidade.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:50B93288

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.984/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - LETÍCIA BORIM MOREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.984/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)–DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado

- LETÍCIA BORIM MOREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 086.152.366-07, residente na Rua da Caridade, bairro Caridade – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área de Administração e Recursos Humanos, para atuar como Auxiliar Administrativo, em substituição a servidora efetiva *Kátia Araújo Alvarenga Marzoque*, que se encontra ocupando cargo em comissão;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 3.239/21 de 24/02/2021;

2.3 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.03.01.04.122.0406.2022.31.90.04 ficha 68.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LETÍCIA BORIM MOREIRA,** como Auxiliar Administrativo, atuando junto a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.556,40 (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, bem

como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de fevereiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 3.239/21 de 24/02/2021.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de fevereiro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

LETÍCIA BORIM MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5ABB3581

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.428/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA

PORTARIA nº 10.428/2025 de 06 de março de 2025.

ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, da Lei 1.697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Acata renúncia das férias prêmio da Servidora Pública Municipal, **ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA,** que a pedido da mesma, renuncia os 74 (setenta e quatro) dias restantes referentes o período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2025 que ainda teria direito, de forma irrevogável e irretratável, conforme termo de renúncia anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C0837C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.429/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VIRGÍNIA MARIA FELISBINO BARBOSA

PORTARIA nº 10.429/2025 de 06 de março de 2025.

ACATA A RENÚNCIA AO GOZO DAS FÉRIAS PRÊMIO RESTANTE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VIRGÍNIA MARIA FELISBINO BARBOSA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, da Lei 1.697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Acata renúncia das férias prêmio da Servidora Pública Municipal, **VIRGÍNIA MARIA FELISBINO BARBOSA,** que a pedido da mesma, renuncia os 67 (sessenta e sete) dias restantes referentes o período aquisitivo de 06/02/2020 A 05/02/2025 que ainda teria direito, de forma irrevogável e irretratável, conforme termo de renúncia anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B2FC86CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.430/25 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÉIA DE FÁTIMA FREIRE CARVALHO

PORTARIA nº 10.430/25 de 06 de março de 2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÉIA DE FÁTIMA FREIRE CARVALHO

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **CLÉIA DE FÁTIMA FREIRE CARVALHO,** toda suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/01/2019 a 19/01/2024 que foram gozadas no período 06/03/2025 a 03/06/2025, no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de março de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C16538CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.431/25 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA APARECIDA DE MELO FREIRE.

PORTARIA Nº 10.431/25 de 06 de março de 2025.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA APARECIDA DE MELO FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **MARIA APARECIDA DE MELO FREIRE,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 25/02/2025 por mais 1 (um) ano conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de março de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D32A681F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.968/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MAYLLA JORDANE ROMUALDO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.968/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;

- MAYLLA JORDANE ROMUALDO, brasileira, ocupante do cargo de , Professora II-A , portadora do CPF nº 145.467.916-66, residente Rua Marcos Antônio Pereira, bairro Jardim Alegre– Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor II-A , em substituição a servidora efetiva *Joice Cristina Costa Andrade* que se encontra de licença maternidade;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **MAYLLA JORDANE ROMUALDO,** como Professor II-A , atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **21 de fevereiro de 2025 a 17 de abril de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 21 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MAYLLA JORDANE ROMUALDO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:40CFBF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.967/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - SUELLEN DE FÁTIMA ARRIEL SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.967/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;
- SUELLEN DE FÁTIMA ARRIEL SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de , Auxiliar de Serviços Educacionais , portadora do CPF nº 098.813.756-20, residente na Av. Walfrido de Castro, bairro Real

Ville – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Letícia Pereira Santos*, que se encontra de licença médica;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **SUELLEN DE FÁTIMA ARRIEL SOUZA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito e oito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **21 de fevereiro de 2025 a 19 de março de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 21 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

SUELLEN DE FÁTIMA ARRIEL SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AC36EB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.966/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANA CLARA SANTOS PAULA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.966/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal e do outro lado;
- ANA CLARA SANTOS PAULA, brasileira, ocupante do cargo de , Monitora de Transporte Escolar , portadora do CPF nº 155.059.096-04, residente na Rua Pedro Marciano, bairro Machados – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como , Monitora de Transporte Escolar, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 217.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a **ANA CLARA SANTOS PAULA,** como , Monitora de Transporte Escolar, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito e oito reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **20 de fevereiro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 20 de fevereiro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANA CLARA SANTOS PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EFDF36E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.969/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.969/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Ajudante Geral, portadora do CPF nº 050.664.616-55, residente na Rua José Antônio dos Santos, bairro N.S. Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na Secetaria de Obras, para atuar como Ajudante Geral, em substituição ao servidor efetivo *Geraldo Antônio dos Santos,* que se encontra ocupando cargo em comissão;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 246.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA,** Ajudante Geral, atuando junto a **Secretaria Municipal de Obras** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.591,34 (um mil quinhentos noventa e um reais e trinta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Obras,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **24 de fevereiro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 1.927/97.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 24 de fevereiro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:59F69C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
PROCESSO Nº 020/2025 - DISPENSA Nº 004/2025

Geraldo Nobre Neto, Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova-MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021 - Art. 75 inciso II, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 020/2025 – Dispensa nº 004/2025, autorizo a contratação do Sr. Saulo Anastacio Vieira Carneiro, inscrito no CPF sob o nº 120.723.476-10, pessoa física, tendo como objeto a Contratação de serviços de educador físico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de esporte e lazer de Piedade de Ponte Nova-MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados neste termo de referência, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 26 de fevereiro 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B593559F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 033 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos Idoso e da outras providências.

O Prefeito Municipal, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art 1º- O **Conselho Municipal dos Direitos Idoso - CMDI** passa a ser composto, de acordo com a Lei nº1420/2010, pelos seguintes membros representantes:

Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Renata de Assis Milagres
Suplente: Franciele Martins Nogueira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fabiano Henrique de Matos
Suplente:Ana Luiza Machado Dias

Secretaria Municipal de Educação,:
Titular: Antônio José Trindade de Paiva
Suplente: Gabrielly Martins Heleno

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Lorraine Lima de Souza
Suplente: Andressa Dias Meireles

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Titular: Vitor Tiago de Souza
Suplente: Ana Lúcia Araújo Resende Souto

Da sociedade civil

Entidade Lar São José:
Titular: Valter Silvestre
Suplente: Marizete Aparecida de Souza

Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Ana Lucia Resende de Souza
Suplente: Leila Arlinda Mapa

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piranga
Titular: Francisco Lourival Ribeiro
Suplente: Maria Izabel Rezende de Lima

Hospital São Vicente de Paula
Titular: Robson Fernandes Chassim Ferreira
Suplente: Edna Fagundes Oliveira

Representantes dos Idosos
Titular: Maria Zélia Santana Paiva Rosa
Suplente: Onorita Evangelista

Art 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piranga, 10 de março de 2025

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Macil
Código Identificador:1511D9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA. Período de incrição de 11 a 12 de março de 2025. Edital e informações: pelo email administracao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/processos-seletivos/

Piranga, 10/03/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretário de Administração Interino

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Macil
Código Identificador:E541C83B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 137/2023 – Adesão nº 006/2023 - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463.0001/21 – Contratada: 1DOC TECNOLOGIA SA – CNPJ: 19.625.833/0001-76. Objeto: Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 023/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 07/03/2025 e encerrar-se-á em 07/03/2026. Data de assinatura: 07/03/2025

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

1DOC TECNOLOGIA SA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D7888A23

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 011/2023 - Dispensa n° 002/2023 – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de locação n° 023/2023 - ***Locatário****: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Locadora:*** *Katia Monica Estrela de Aquino, Kenya Estrela de Aquino e Maria Lucia Estrela Ferrari, representada pela proprietária da empresa Eunice Braga da Silva, inscrita no CNPJ: 23.232.086/0001-83 -* ***Objeto: Prorrogar o prazo da vigência contratual por 12(doze) meses a contar da data de 08/03/2025 a 08/03/2026***

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:0BA19011

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 012/2025

DECRETO Nº 012/2025

Nomeia membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua - PopRua

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela letra "C", inciso II do Artigo 125 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua - PopRua, que foi criado pelo Decreto 075 de 21 de agosto de 2024, na forma adiante:

Representantes da Secretaria Municipal de Governo
Titular: Mirian Aparecida Soares
Suplente: Valdineia Vargas
Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais

Titular: Jacyranna de Siqueira Oliveira Correia
Suplente: Vanilda Santos de Souza
Representantes do Conselho Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
Titular: Leila Pereira Gonçalves
Suplente: Lucas Franklin
Representantes da Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo
Titular: Paulo Roberto Gomes Pereira
Suplente: Gislayne Shirley Oliveira Jorge
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jacqueline Guimarães Santos Aguilar
Suplente: Valdisséia Alves Araújo
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emerson Farlley Silva Boas
Suplente: Aline Fagundes Rabelo
Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Titular: Adélio Brasil Filho
Suplente: Mirian Santos Barbosa
Representantes da Guarda Municipal
Titular: Jefferson Aparecido Martins de Moura
Suplente: Marilucia Aparecida da Silva
Representantes do Centro POP
Titular: Juneo Carlos de Carvalho Boas
Suplente: Marilene Vicente dos Santos
Representantes da Pessoas em Situação de Rua
Titular: Klebeson Veloso de Jesus
Suplente: Neivor Carlos Sperb
Representante da Comissão de Igualdade Racial e de Minorias da OAB Pirapora/MG
Titular: Dra. Sayara Gomes Lemos
Representantes do CONSEP
Titular: Eustaquio Conceição Campos de Andrade
Suplente: Ednalva Silva
Representante Câmara dos Vereadores
Adenilson Magalhães Nunes
Representante da Polícia Militar
Priscila Elias Costa Severo
Representante da Polícia Civil
Najara Gisela Souto Oliveira Valverde
Representante da Câmara de Diretores Logistas - CDL
Sebastião Delfino Pereira
Representante da Defesa Civil
Carla Diana de Souza Dias

Paragrafo único: O Presidente do Comitê será o representante titular do Centro Pop, tendo em vista ser o equipamento que é referência no atendimento à população em situação de rua no Município de Pirapora.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 10 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

****REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO***

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:9634BC85

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 108/2025

Portaria Nº 108/2025

Prorroga prazo de comissão de sindicância administrativa.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias a Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 061/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01 de março de 2025.

Pirapora, 06 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:3BD093BD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 109/2025

PORTARIA N° 109/2025

Designa membro para compor a Comissão temporária de protocolos de distribuição/regulaçãodefraldasdescartáveise fórmulas nutricionais especiais industrializadas.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Emerson Elias Ferreira Fonseca**, matricula nº 15706, para compor a Comissão temporária de protocolos de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de março de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
Código Identificador:93F96784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 155/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2024.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL, PRORROÇÃO DE PRAZO.
DATA DA ADITIVO: 11/01/2025.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **MAGNO MARCIANO DA SILVA .**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:175DBFA7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 155/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2024.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO RENOVAR O QUANTITATIVO INICIAL, PRORROÇÃO DE PRAZO.
DATA DA ADITIVO: 11/01/2025.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **AUTO ELETRICA ANDRE FARIA LTDA .**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B962D998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 438891076-72, CNPJ n° 08.965.317/0001-74. Valor global estimado de R$ 342.127,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: LAVRINHA TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 09.284.507/0001-99. Valor global estimado de R$ 653.840,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: FERNANDES E FERREIRA TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 09.326.940/0001-40. Valor global estimado de R$ 541.664,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: VANDERLEI ALVES, CNPJ n° 11.478.584/0001-21. Valor global estimado de R$ 315.520,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: JOSE CARLOS DE PAIVA, CNPJ n° 10.636.075/0001-17. Valor global estimado de R$ 1.060.035,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA, CNPJ n° 14.860.984/0001-95. Valor global estimado de R$ 245.735,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei

14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: CARLA TATIANA DIAS OLIVEIRA, CNPJ n° 14.860.961/0001-80. Valor global estimado de R$ 193.050,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: EDUARDO HENRIQUE FERNANDES 10349842680, CNPJ n° 21.616.304/0001-58. Valor global estimado de R$ 434.850,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: JOSE AGNALDO DE PAIVA, CNPJ n° 23.725.949/0001-54. Valor global estimado de R$ 216.000,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: RENATO ALVES SALVIOLI, CNPJ n° 26.627.405/0001-48. Valor global estimado de R$ 790.700,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: DANIEL BATISTA FERNANDES, CNPJ n° 29.349.284/0001-08. Valor global estimado de R$ 249.500,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: CRISLAN HENRIQUE DE OLIVEIRA 11346142688, CNPJ n° 30.982.472/0001-58. Valor global estimado de R$ 375.506,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: CLAUDINEI NUNES, CNPJ n° 43.605.870/0001-05. Valor global estimado de R$ 545.900,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: FLAVIO MIGUEL DOS REIS RAMOS 12410885608, CNPJ n° 43.750.872/0001-80. Valor global estimado de R$ 304.420,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0080/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: ROMILDA CLAUDIA VIEIRA DA SILVA 07016989690, CNPJ n° 44.688.011/0001-81. Valor global estimado de R$ 177.780,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0081/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: JOSE DONIZETE DA SILVA 79985742672, CNPJ n° 45.916.412/0001-04. Valor global estimado de R$ 187.325,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: WAGNER SEBASTIAO DE PAIVA 03695567635, CNPJ n° 45.809.101/0001-46. Valor global estimado de R$ 313.200,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO TRANSPORTES, CNPJ n° 53.364.263/0001-46. Valor global estimado de R$ 836.240,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL

E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: MARIA JOSE COSTA PEREIRA, CNPJ n° 54.009.636/0001-23. Valor global estimado de R$ 532.980,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: ROGERIO DA SILVA, CNPJ n° 53.450.009/0001-60. Valor global estimado de R$ 240.960,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: LUIZ SALVIOLI, CNPJ n° 53.539.647/0001-52. Valor global estimado de R$ 206.100,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: 59.473.616 VINICIUS GABRIEL CARVALHO PAIVA, CNPJ n° 59.473.616/0001-22. Valor global estimado de R$ 215.900,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: 59.486.813 JOAO ALTAIR DE PAIVA, CNPJ n° 59.486.813/0001-86. Valor global estimado de R$ 320.040,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000028/25 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0014/25
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL.
Contratado: 59.574.462 DIANA CARLA PEREIRA, CNPJ n° 59.574.462/0001-65. Valor global estimado de R$ 72.750,00. Data da assinatura: 27/02/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 27 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C6F6AFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostila nº 01/2025 a Ata de Registro de Preços nº 363/2024
Processo Licitatório nº 173/2024
Empresa: EDUARDO NOGUEIRA LUZ
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 1 para R$ 142,95, o item nº 2 para R$ 218,66, o item nº 3 para R$ 252,02 e o item nº 4 para R$ 281,53.
Data: 10 de março de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B0002DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
Processo Licitatório N° 08/2024
Contratado: COMERCIAL FERREIRA & IRMÃOS LTDA
CNPJ n° 71.067.458/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CIMENTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DURANTE O ANO DE 2024, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Valor global residual : R$ 48.670,00
Data da assinatura: 01/03/2025. Vigência: 31/12/2025.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:002FAADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 30-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 49/2025, Pregão Eletrônico nº 30/25, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura será dia 24 de março de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:672ACEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0006/2025, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Movimento Social de Promoção Humana, inscrita no CNPJ sob o nº 23.952.971/0001-37; Objeto: atender 357 (trezentos e cinquenta e sete) crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia, trazendo para junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola, de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim seu conhecimento de mundo, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 369.570,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta reais) - Dotação Orçamentária: 02.007.0004.0012.0365.0026-3.33.50.43.00 - Ficha: 374, Vínculo: 15000001001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - ENSINO. Vigência até: 31/12/2025.

Pouso Alegre, 07 de março de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI
Diretora Presidente
Movimento Social de Promoção Humana

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:0C9B97A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0007/2025, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Movimento Social de Promoção Humana, inscrita no CNPJ sob o nº 23.952.971/0001-37; Objeto: atender 357 (trezentos e cinquenta e sete) crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia, trazendo para junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola, de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim seu conhecimento de mundo, conforme detalhado no Plano de Trabalho - valor máximo de R$ 2.239.316,21 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) - Dotação Orçamentária: 02.007.0005.0012.0365.0026-3.33.50.43.00 - Ficha: 376, Vínculo: 15400000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDEB. Vigência até: 31/12/2025.

Pouso Alegre, 07 de março de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI
Diretora Presidente
Movimento Social de Promoção Humana

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:0346C025

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 231

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas “a” e “i”, da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1038463
Nome: ALEXANDRINA TEODORO DE PAIVA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 5.435,75 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2078548

Nome: BELA VIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 5.500,36 (cinco mil, quinhentos reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1024487
Nome: CIRO HERMINIO DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURAS, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10
Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 12.150,23 (doze mil, cento e cinquenta reais e vinte e três centavos)

Código do contribuinte: 9885
Nome: DOUGLAS DONIZETE GONÇALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 6.230,37 (seis mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2076906
Nome: FCDK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 4.304,38 (quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos)

Código do contribuinte: 771945
Nome: FUNDAÇÃO BRASINCA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 7.281,98 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 9699
Nome: IMOBILIÁRIA ACAPULCO DE CATANDUVA LTDA
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURAS
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 15.512,10 (quinze mil, quinhentos e doze reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 1026563
Nome: JAIRO EVARISTO PINTO
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.053,04 (quatro mil, cinquenta e três reais e quatro centavos)

Código do contribuinte: 775460
Nome: JOAQUIM ALVES FILHO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 3.360,83 (três mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1003857
Nome: JORGE SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 4.978,66 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1006040
Nome: LUIZ CARLOS LELIS
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10
Exercício: 2024
Valor: R$ 9.661,74 (nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2082364
Nome: LUIZ CARLOS WAGNER DA SILVA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 48.979,03 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e três centavos)

Código do contribuinte: 228826578
Nome: ND PARTICIPACOES LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 7.502,64 (sete mil, quinhentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1012346
Nome: NEUZA WOOD ALMEIDA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 7.731,23 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos)

Código do contribuinte: 1027813
Nome: MAURICIO DONIZETI DE SALES
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURAS
Exercício: 2024
Valor: R$ 5.287,75 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1040935
Nome: REGINA CELIA DE PAULA MACHADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 6.616,30 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 1087383
Nome: RODRIGO BUENO BORGES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 6.341,48 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1087698
Nome: WELLINGTON DOS SANTOS JOIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 5.736,70 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 1049277
Nome: WENDERSON MOREIRA FRANCISCO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024
Valor: R$ 5.880,50 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Pouso Alegre, 10 de Março de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:BDF9922F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADIIVO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS N° 28/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 240/2022 – TOMADA DE PREÇOSnº 28/2022 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO CONTRA ENCHENTES NA AVENIDA DIQUINHA".**CONTRATADO : **ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÃOES LTDA**. O contrato

obriga-se a continuar por mais 02 (dois) meses , a contar de 02 de março de 2025 ,até a data de 02/05/2025. Data assinatura: 02/03/2025

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B0647C85

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO N° 171/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reajuste contratual contrato Nº 171/2023. Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023 – Objeto:**"LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR".**Fica aditivado o valor de R$ 300.456,00 (trezentos mil,quatrocentos e cinquenta e seis reais) representando um acréscimo de 15% ao item 1 do contrato . Contratada : **BRUNHARA E BRUNHARA LTDA**. Data assinatura:06/03/2025 Dotação orçamentária: nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.33.90.39.00 – ficha 479

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:373BC3CE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO 172/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°22/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reajuste contratual contrato Nº 172/2023. Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023 – Objeto:**"LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E RASTREADOR".**Fica aditivado o valor de R$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil, e quatrocentos rais) representando um acréscimo de 25% ao contrato . Contratada : **SOLUÇÕES D AGUA LTDA**. Data assinatura:06/03/2025 Dotação orçamentária: nº 02.09.2091.0015.0122.0029.3.33.90.39.00 – ficha 479

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0206CFD3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO 80/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 12/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reajuste contratual contrato Nº 80/2024. Decorrência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2023 – Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".**Fica aditivado o valor de R$ 44.121,79(quarenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos) representando um acréscimo de 0,91 ao contrato . Contratada : **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**. Data assinatura:06/03/2025 Dotação orçamentária: nº 02.09.1071.0015.0451.0029.3.44.90.51.00 – ficha 483

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8D81D5C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 27/03/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação de um sistema de irrigação com fornecimento de materiais para atender as demandas da Secretaria do Meio Ambiente para melhor funcionamento do Viveiro Municipal. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 10 de março de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:9C82CF5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares fracionadas, fragmentadas, no mês de MARÇO/2025, aos servidores.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
06907	GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA	Secretaria de Ação Social	01/01/2024 à 31/12/2025	03/03/2025 à 01/04/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de Março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Gonçalves Ribeiro Alves
Código Identificador:A322ED80

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO Nº. 01/2025 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025 DE 18 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a reunião Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2025 e aprovações desencadeadas dessa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPcD, de Prata-MG no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º – Aprovar ATA 01/2025 CMDPcD.

Art.2°- Aprovação do cronograma da reunião ordinária realizada toda terceira terça-feira do mês às 08:30 horas.

Esta Resolução entra em vigor na data de hoje, conforme aprovação do CMDPcD.

Prata, 18 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CRISTINA S. RODRIGUES
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:B5CEC589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Extrato de termo de homologação e adjudicação. Processo licitatório nº 005/2025, Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, credenciada junto a concessionaria de energia do estado de minas gerais (cemig), incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para extensão de rede de iluminação pública nos seguintes locais: parte avenida sebastião ribeiro dos reis e a totalidade da rua cleudis jose borges e parte da avenida francisco machado borges. Resolve: Homologar a presente licitação, adjudicando seu objeto a empresa Método Projetos e Construções Elétricas Ltda - 10.495.235/0001-55. R$ 339.486,69 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Pratinha, 07 de março de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:2487725C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 CONTRATO N° 018/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Extrato de contrato n° 018/2025. Processo licitatório nº 005/2025, Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, credenciada junto a concessionaria de energia do estado de minas gerais (cemig), incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para extensão de rede de iluminação pública nos seguintes locais: parte avenida sebastião ribeiro dos reis e a totalidade da rua cleudis jose borges e parte da avenida francisco machado borges. Empresa Método Projetos e Construções Elétricas Ltda - 10.495.235/0001-55. R$ 339.486,69 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Vigência 12 (doze) meses. Pratinha, 10 de março de 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:62DD6338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025 PROCESSO: Nº 015/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025
PROCESSO: Nº 015/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM COMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL N° 1.092 DE 07 DE SETEMBRO DE 2023 QUE VISA BENEFICIO EVENTUAL PARA INDIVIDUO OU FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor ISRAEL E ISRAEL LTDA, com valor global R$ 83.095,00 (oitenta e três mil e noventa e cinco reais)

Pratinha-MG, 10 de março de 2025

Contratante:

Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:B6CDCC02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 ATA: 003/2025

EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

ATA: 003/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM COMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL N° 1.092 DE 07 DE SETEMBRO DE 2023 QUE VISA BENEFICIO EVENTUAL PARA INDIVIDUO OU FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA.

CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 83.095,00 (oitenta e três mil e noventa e cinco reais)

DATA DA ATA: 10 de março de 2025
TÉRMINO DO CONTRATO: 10 de março de 2026

Pratinha (MG), 10 de março de 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:8DDDC730

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025 PROCESSO: Nº 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025
PROCESSO: Nº 017/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/02/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor ISRAEL E ISRAEL LTDA, com valor global R$ 130.918,42 (cento e trinta mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)

Pratinha-MG, 06 de março de 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:4A6FBACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025 ATA: 002/2025

EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

ATA: 002/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA - 23.407.794/0001-08

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 130.918,42 (cento e trinta mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA ATA: 28 de fevereiro 2025

TÉRMINO DO CONTRATO: 28 de fevereiro 2026

Pratinha (MG), 06 de março de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:717B4034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 91/2025– Pregão Eletrônico: 20/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de um veiculo 0 Km, novo de fábrica em atendimento a Resolução SES nº 9.804, 05 de novembro de 2024, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 24/03/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 10/03/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B01F3C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 77/2025 – Pregão Eletrônico: 17/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação do Edital cujo objeto: Aquisição de um veículo 0 Km novo de fábrica tipo pick Up, conforme termo de referência, que será aceito o veiculo tanto com ar condicionado digital sem duas zonas de temperatura, como será aceito com ar condicionado integrado frio e quente digital duas zonas. Não haverá mudança na data de abertura do certame. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 10/03/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:55786EBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Quartel Geral-MG. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para apresentação da proposta de preços: 14/03/2025 às 16:00hmin.** A proposta de preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Praça São Vicente, 22, Letra B, bairro José Caetano de Faria, em Quartel Geral-MG, no horário de 9:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo e-mail: **camaraquartelgeral@outlook.com** até a data limite. O **TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** poderá ser fornecido **a**través do e-mail: camaraquartelgeral@outlook.com, bem como também estará disponível no site oficial da Câmara Municipal no link https://www.camaraquartelgeral.mg.gov.br. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **10 de março de 2025**.

LEONARDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D623B41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Após cumpridas as formalidades, balizado pelo parecer da assessoria jurídica municipal, considerando a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação, a justificativa para escolha do contratado e do preço praticado apresentado pela secretaria requisitante, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação Nº 034/2025, através do Processo Administrativo nº 055/2025, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo PATROL NEW HOLLAND, Patrimônio: 12474 pertencente a frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural de Recreio/MG. Para contratação da empresa MAURO OLIVEIRA SOUZA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00961306/0001-04, para o exercício de 2025.
Publique-se.

Recreio/MG, 10 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciane Miranda Dos Santos
Código Identificador:6F4C200D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 66, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Exonera ocupante de cargo em comissão de Coordenadora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DAIANE DA SILVEIRA REZENDE**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 10 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:17D8EA32

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 67, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia ocupantes de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data:
GISELE DOS SANTOS PEREIRA,
TATIANA AVELINO BRAGA,
JANAINA DE OLIVEIRA MATOS,
RAFAELA DE OLIVEIRA ELIAS,
MICAÍAS ROSA DA SILVA,
ROGERIO DE SOUZA,
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA FONTES,
MILLER LOURENCO XAVIER DA FONSECA,
PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA AVELINO,
TAIS COUTO DOS SANTOS LIMA.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 10 de março de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AA1BDF0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG torna público, para conhecimento de todos, a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2025, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025, para Contratação do artistaNADSON O FERINHAatravés do seu empresário exclusivo, a empresa NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA, para a realização de show musical durante a Tradicional Festa de Maio de Riacho dos Machados/MG, a ser realizado no dia 24/05/2025, no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal14.133/21.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:2CA659A5

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇAÕ DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Termo Aditivo, referente a Adesão n° 011/2023, Processo Licitatório nº 112/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA.

CONTRATADA: LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI
Vigência Final: 01/03/2026

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:C5ACEAF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL N°7400/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 7400/2024

PROCESSADO (A): R.D.S.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado após juntada de parecer da Junta Médica Oficial do Município. Seu resultado repercutirá dos autos principal 0007022/2024.

Processo Encerrado: 10/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:CFF913D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.541/2025.

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Alterosa, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a RUA CHICO BENTO, antiga Rua 26, B. Alterosa, Ribeirão das Neves.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias de modo atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal 1.310/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Fevereiro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EC383E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 936/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **AMANDA TAIZA GONÇALVES SANTOS**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FE38527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 937/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DELCIMAR RODRIGUES GIL**, no cargo comissionado de **CORRDENAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5B8AA6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 938/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DIEGO CALIXTO RESENDE**, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA9F7739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 939/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **VAGNER GONÇALVES DA SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE APOIO LOGÍSTICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0EE86E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 940/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KELLY DA SILVA GOMES PEREIRA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85403ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 941/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANA PAULA DE OLIVEIRA MARTINS**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56234FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 942/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JULIMAR FERREIRA MAGALHÃES**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3C736A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 943/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ARIANA FERNANDA PINTO**, no cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9CA95720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 944/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JESSICA LUANA J DA SILVA**, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO DE GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F7DD65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 945/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **HELIO DE OLIVEIRA DIAS**, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7E69300D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 946/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5CF3072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 947/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MIRIAM LUIZA DE JESUS FIALHO**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C8939B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 948/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSICLER ANDRE ELEOTERIO**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7CDBC815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 949/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANDRE GOMES CHAVES**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE TRANSPORTE E APOIO LOGÍSTICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CF8B8F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 950/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DANIEL SOUZA**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2342AE47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 951/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PHILIPPE ANTONIO T LOPES**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:056D913A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 952/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JULCILEIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, no cargo comissionado de **GERENCIA TECNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34527891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 953/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO FERREIRA GLORIA**, no cargo comissionado de **GERENTE DA**

REDE FÍSICA, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6CF4459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 954/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NAYARA ALVES GERVASIO**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO NOTURNA INTERNAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4D0921C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 955/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **BASILIO RODRIGUES GODINHO**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2E78CD72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 956/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CRISTIANE PEREIRA ARAUJO**, no cargo comissionado de **GERENTE DE UNIDADES TERRITORIAIS EM SAÚDE MENTAL CLARAMENTE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:298D7C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 957/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NEUZA APARECIDA DE LIMA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO REGIONAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CAIXAS ESCOLARES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:648BEA42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 958/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JANE FABIANA DOS SANTOS BORGES**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F54AA4A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 959/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FELIPE GLICÉRIO**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:924F4C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 960/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WAGNER SILVA VIEIRA**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO DA REDE FÍSICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1324F102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 961/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELIENE SILVA SANTOS**, no cargo comissionado de **GERENTE EM SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C63BEB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 963/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **WILMA MARIA DE JESUS DIAS**, no cargo comissionado de **COORDENÇÃO ALMOXARIFADO DA FARMÁCIA CENTRAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C802F3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 964/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROMULLO ALEIXO AVELAR**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:787CC3C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 965/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCIANO APARECIDO EVANGELISTA**, no cargo comissionado de **COORDENADOR PROTOCOLO REGIONAL DA CENTRAL DE MARCAÇÃO E REGULAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D7CE7BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 966/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **BRUNA KICILA DE ABREU GOMES**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E7E0362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 967/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CASSIO ALEXANDRE PIAZZA DE FREITAS**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A0D2AA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 968/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DANNIELLY CHRISTINY ALVES DOS REIS**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO DA PNEUMOLOGIA SANITÁRIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:210FE27F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 969/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EA125C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 970/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LEONARDO PEREIRA SANTOS**, no cargo comissionado de **ASSISTENCIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1C4C864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 971/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NUBIA STEPHANIE DE ASSIS ALMEIDA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3DF196CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 972/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FABIA PEREIRA DE ANDRADE**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:131A0D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 973/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADRIANO JOSE MARTINS DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **COORDENADORA DO PARQUE ECOLÓGICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B4EA35C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 974/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JANAINA MARRY GONÇALVES DE M. DOMINGOS**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:112CC65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 975/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELAINE SILVIA DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:31C62682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 976/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CUSTODIO GONÇALVES DE AZEVEDO**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA DE REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85028536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 977/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARIO LUCIO GONÇALVES**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9DE40459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 978/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ISABEL HELENA FERREIRA AVELAR**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D02CFA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 979/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELIANE NUNES DIAS REIS**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1CC64FB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 980/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LEONARDO HENRIQUE LUCAS**, no cargo comissionado de **COORDENADOR POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8DB8F9FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 981/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DIOGO NOVAIS FIGUEIREDO PINTO**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F9A59245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 982/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **NATALIA SOARES GUIMARAES**, no cargo comissionado de **GERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO INFANTO-JUVENIL UNIDADE CENTRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03016397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 983/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JULIANA FERNANDES DA SILVA**, no cargo comissionado de **GERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO INFANTO-JUVENIL UNIDADE JUSTINÓPOLIS**, da , nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2FD3026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 984/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DANIELE SOARES SANTOS DE ALMEIDA**, no cargo comissionado de **GERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO INFANTO-JUVENIL UNIDADE VENEZA**, da , nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C7FF063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 985/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PAULO H DOS SANTOS CARDOSO**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A950B1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 986/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JONATHAN SIPOLI ALVES**, no cargo comissionado de **COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO POLÍTICA**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65D05ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 987/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PEDRO HENRIQUE R. ROCHA LARES**, no cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C54F8E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 988/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CAMILA DA SILVA ANDRADE**, no cargo comissionado de **CHEFE DO GABINETE DE ESPORTE E CULTURA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:42666B78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 989/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JARLENE DOS SANTOS MOURA**, no cargo comissionado de **COORDENADORA DE GESTÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B832C720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 990/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JEAN CESAR DE SOUZA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE PROTOCOLO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B19415A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 991/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUIZ NUNES MOREIRA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:368B6DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 992/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ARIANE ALMEIDA DE SOUZA VIANA**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE PROCURADORIA**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03F5FB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 993/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUIZA HELENA GODINHO SILVA**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE PROTEÇÃO E MANEJO ANIMAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:498AB9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 994/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE ACOLHIMENTO AO SERVIDOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29DD6CD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 995/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DANIELE RODRIGUES**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO DO TRANSPORTE OPERACIONAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3211682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 996/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DENISE LOURDES CORREA DA SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6C752340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 997/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ELIZANGELA DE FÁTIMA SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO TÉCNICA-CONTÁBIL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F6A6C1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 998/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE GERÊNCIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F7EE1EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 999/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LEANDRO DINIZ DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9271DFDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1000/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MAIRA MOTA BATISTA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SUPERINTENDÊNCIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:50F85AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1001/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSE MARY AVELAR MARTINS DO CARMO**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD704418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1002/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MONICA DE JESUS SALOMÃO**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3ABC8AF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1003/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THALYTA FERREIRA DA SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE GERÊNCIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:14B6D860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1004/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FABRICIO RAYNER MIRANDA DE ANDRADE**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SUPERINTENDÊNCIA II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B28446A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1005/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CLEISON JOSE PEREIRA**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE PROJETOS COMUNITARIOS**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DCF990D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1006/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **DEBORAH RUBIANA DE SOUZA**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9CA7E4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1007/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FERNANDA RIBEIRO DA SILVA VENENO**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO FIXO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:413D4DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1008/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSANGELA OLIVEIRA CALDAS**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ECONOMIA CRIATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F9B08D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1009/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LEONIDAS LOPES DA SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE ARQUIVO GERAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F23E949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1010/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FERNANDO MOURA DE AZEVEDO**, no cargo comissionado de **COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EDBD03EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1011/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SAMUEL CAMPOS FERREIRA COUTO**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48573554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1012/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCIANA ARAUJO GUIMARÃES TAKAHASHI**, no cargo comissionado de **GERENTE TÉCNICA DE REABILITAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3113684C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1013/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LORRAYNE KATE P. DE SOUSA**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F9972C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1014/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ANDREA CRISTINA PIO FIGUEIREDO**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26FE8426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1015/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MAURO FREITAS AVELAR**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FC4F370D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1016/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **AMANDA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES**, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9ECBAEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1017/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ADRIANA DOMINGOS LACERDA SOUZA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:127A1E85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1018/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **CHARLENE RAMOS CAVALIERI ROCHA**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17C1F1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1019/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARINA DOS SANTOS LOPES SOUSA**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:367434FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1020/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUCIANA VITORIA REIS LIMA DA SILVA**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5D490D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1021/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ISABELA DE SOUZA FALUBA**, no cargo comissionado de **INSPETOR ESCOLAR ADMINISTRATIVO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5A66E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1022/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **THAYNARA CRISTINA DE MELO SILVA**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F264B6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1023/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **PAULO SERGIO MOREIRA DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:399BF5EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1024/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LETICIA DE FIGUEIREDO CARLOS E OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F83885A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1025/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **SILVIA RIBEIRO NUNES DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE GERÊNCIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E7415B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1026/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **FLAVIO DE ALMEIDA**, no cargo comissionado de **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D418227

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1027/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **HIAGO CÍCERO BENTO**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE GERÊNCIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:579D72BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1028/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MARCELA BARBOSA GONÇALVES**, no cargo comissionado de **GERENCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89B819D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1029/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS DOS ANJOS**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF6C1892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1030/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MILTON CESAR DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D36AE48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1031/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **EDILANE DE CARVALHO LOPES DA SILVA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C36D8B37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1032/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **TARCISIO FRANCA SANTOS**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E APOSTILAMENTOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:087BCF7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1033/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **TATIELE CRISTINA F. DE SOUZA**, no cargo comissionado de **COORDENAÇÃO DE CONFORMIDADES E ROTINAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:618BA743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1034/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RAFAELA CAROLINA SILVA ROCHA**, no cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO LABORATORIO MUNICIPAL (FORMACAO ESPECIFICA)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CB83248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1035/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **MIRTES A. DOS SANTOS LIMA**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:295464E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1036/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ALEXSANDRA PIRES GONÇALVES**, no cargo comissionado de **GERENTE TÉCNICO GERAL DA SAÚDE MENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:809A8329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1037/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSENILDA COSTA DA S. FERNANDES**, no cargo comissionado de **GERENCIA TÉCNICA DA ZOONOSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:57D0F4AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1038/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **KAROLINY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BE4B61D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1039/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **TATIELE TALINE DA SILVA**, no cargo comissionado de **ASSESSORIA ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:07A6FA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1040/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6844936E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1041/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA**, no cargo comissionado de **SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C34E7849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1042/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **Liliane Claudia Coelho** para ocupar o cargo de Concurso de **Professor de Educação Básica - EISI,** classificado(a) em 168º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

Art. 2º A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Fevereiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17C9E25A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02
O Exmo. Sr. Túlio Martins Raposo, DD. Prefeito do Município de Ribeirão das Neves/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 04/2024 do Concurso Público da Secretaria da Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG. A Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

Ribeirão das Neves, 11 de março de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal de Ribeirão Das Neves/MG

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DC1502ED

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0347° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES

RECURSOS LANÇADOS NA 0347° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 11/02/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1189	4051	336	11/02/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1188	4051	332	11/02/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG,11 de março de 2025.

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:8D45458C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0349° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0349° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 13/02/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1135	4051	334	13/02/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1222	4051	331	13/02/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG,11 de março de 2025.

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:84EFB98F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0351° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0351° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 17/02/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1135	4051	330	17/02/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1222	4051	391	17/02/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:37989938

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0353° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0353° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 19/02/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1157	3002	302	19/02/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1122	3003	304	19/02/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:56F795CD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0355° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0355° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 21/02/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1163	3002	307	21/02/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1121	3002	303	21/02/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:94DF4148

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0356° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0356° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 24/02/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1164	3002	308	24/02/25	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1118	3002	309	24/02/25	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de Março de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:8C9B693D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0358° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0358° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 26/02/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1202	4051	362	26/02/25	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1203	4051	363	26/02/25	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de Março de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:CD03851F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0360° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0360° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 28/02/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1196	4051	356	28/02/25	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1197	4051	357	28/02/25	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de Março de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:D7AF05F5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0362° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0362° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 07/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1161	3002	320	07/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1108	3002	321	07/03/25	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de Março de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:8E56AAE6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0357° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0357° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 25/02/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1200	4051	360	25/02/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1201	4051	361	25/02/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6F3945F3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0359° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0359° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 27/02/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1204	4051	364	27/02/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
11965	3083	355	27/02/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:E7F67CA2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 0361° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0361° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 06/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1199	4051	358	06/03/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1198	3003	359	06/03/2025	DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:70997D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO N.º 81/2024 – PROCESSO: 09/2024

EMPRESA: **COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS,** DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROJETOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Município Mineiros, à fl. 148, ANO XVI, n° 3868, de 03 de outubro de 2024;

ONDE SE LÊ:

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o **Município de Ribeirão das Neves**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Ari Teixeira da Costa, nº.1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela(o) Srª. Dolores Kícila Alves Carlos, Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.987.100/0001-56, situado à Rua: 655 B: Centro na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-005, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por Luciane Cândida Pereira, portador do CPF nº. 089.338.876-95, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Credenciamento **nº.092/2024, Processo Licitatório nº. 009/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

LEIA-SE:

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI o **Município de Ribeirão das Neves**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Ari Teixeira da Costa, nº.1.100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela(o) Srª. Dolores Kícila Alves Carlos, Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa COOPERATIVA

METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.987.100/0001-56, situado à Avenida Augusto de Lima, nº 655, sala 1516 B: Centro na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP: 30.190-005, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por Luciane Cândida Pereira, portador do CPF nº. 089.338.876-95, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Credenciamento **nº.092/2024, Processo Licitatório nº. 009/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei nº14.133/2021 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

Ribeirão das Neves, 27 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Alex de Almeida Ferreira Silva

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D30B54B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2024 – PROCESSO: 097/2024

EMPRESA: **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de itens constante nas Atas de Registro de Preços nº. 10/2024, 11/2024, 13/2024, 14/2024, 16/2024 – Processo Licitatório nº 125/2023 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 057/2023. – Objeto: "Contratação de Empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades das secretarias municipais dos municípios consorciados", do CISREC CONFORME MEMO 100/2024 SEMAD E MEMO 175/2024 SMED.

Considerando a publicação no Diário Oficial dos Município Mineiros, às fls. 211, ANO XVI, n° 3906, de 28 de novembro de 2024;

ONDE SE LÊ:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 18.314.609/0001-09, com endereço à Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1100, Bairro Savassi – CEP: 33.880-630 – Ribeirão das Neves/MG, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA e sua Secretária Municipal de Educação, DOLORES KICILA ALVES CARLOS, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa GO VENDA ELETRÔNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 36.521.392/0001-81, com sede na Rua Carlos Chagas, n° 413, Bairro Conta Dinheiro, Lages – SC, neste ato representada por GUSTAVO OLIVEIRA, CPF N° 087.015.959/38, adiante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado à contratação para fornecimento, cujo (s) objeto (s) encontra(m)-se delineado(s) nos termos do Processo Administrativo de Ribeirão da Neves n° 097/2024, Processo Licitatório n° 125/2023 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 057/2023/CISREC , regendo-se pelo disposto na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital, e em especial, pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

LEIA-SE:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 18.314.609/0001-09, com endereço à Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi – CEP: 33.880-630 – Ribeirão das Neves/MG, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA, e sua Secretária Municipal de Educação, DOLORES KICILA ALVES CARLOS, a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.521.392/0001-81, com sede na **Rua Samuel Meira Brasil, n° 394, sala 109, Taquara II, Serra, ES, CEP: 29.167-650**, neste ato representada por GUSTAVO OLIVEIRA, CPF N° **087.015.959-38**, adiante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado à contratação para fornecimento, cujo (s) objeto (s) encontra(m)-se delineado(s) nos termos do Processo Administrativo de Ribeirão da Neves n° 097/2024, Processo Licitatório n° 125/2023 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 057/2023/CISREC , regendo-se pelo disposto na Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital, e em especial, pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

Ribeirão das Neves, 24 de fevereiro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1E8FFA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 013/2025 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A empresa Indústria e Comércio Vinagre Dicasa LTDA, através de sua sócia, Nicole Becattini Fernandes, protocolou junto a administração em 21/02/2025, recurso (fls.02 e 03), processo: **1945/2025,** com o pedido de dilação de prazo**,** imposta pela **Notificação 000170** (fls.04)

II – DA ANÁLISE

Em estudo a petição apresentada, informamos que não há previsão legal de extensão de prazo, conforme Decreto 028/2019, que regulamenta os dispositivos da Lei Complementar 040/2006, que dispõe sobre o Código de Posturas.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de fevereiro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:775CE688

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 014/2025 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Dawson Antonio Siqueira, protocolou junto a administração em 25/02/2025, recurso (fls.02 e 03), processo: **2065/2025,** com o pedido de dilação de prazo, imposta pela **Notificação 001/2025** (fls.04).

II – DA ANÁLISE

Conforme Decreto 028/2019 que regulamenta os dispositivos da Lei 040/2006 (Código de Posturas), não há previsão legal que estenda o prazo além do permitido, tornando-se impugnado esta petição.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de fevereiro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7BC8233D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº163/2025

Ribeirão das Neves,21de Fevereirode 2025.

Pelo presente fica o(a) Sr(aWerlaine Cota Rodrigues CPF:XXX97240633 **.,** responsável pela obra realizada no Lote 02, Quadra 042, Bairro SanGenaro – Município de Ribeirão das Neves/MG, Inscrição Cadastral n° 3.0109.042.0002.002, multado por infringir o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 212/2021, que "Institui o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves" .

***"Art. 17. Nenhuma obra de construção**, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*
I – construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);
II – reparos e substituição de revestimento;
III – limpeza e pintura externa ou interna;
IV – substituição de telhas, calhas e condutores em geral;
V – impermeabilização de terraços;
VI – reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;
VII – instalações e estruturas que não gerem área construída."

O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves, conforme determina o Artigo 176 e Anexo III, Item 02, da Lei Complementar Nº 212/2021.

Caso o responsável já tenha regularizado a obra através da obtenção do Alvará de Construção, gentileza apresentá-lo a Fiscalização de Obras e Posturas.
Para mais esclarecimentos entrar em contato com a Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.
Endereço do Contribuinte: Avenida Ruth Brandão Azevedo 1395 – Bairro :San Genaro – Ribeirão das Neves/MG - CEP: 33825-170

_____
Fiscal de Obras e Posturas – Mat. 18669

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D67E9001

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 20/2025

/ AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 20/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 19/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Valdezita Nunes		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: xxx928.996-99	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0154.0033.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA Trinta Nº 864, San Marino , Ribeirão das neves - MG -** *CEP 33836-060*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/ **ESTADO DE ABANDONO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art.169 Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Doutor Mario Caballero, SN CEP: 33858-550, BAIRRO: Jardim Verona , QUADRA: 0054, LOTE: 003		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 093/2024 MULTA NÃO INFERIOR A 100 (CEM) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7BC0B1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 22/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 22/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 24/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Valdevina Manoela de Jesus Souza		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 072.xxx.xxx-05	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 0078.009.0001.000, unidades 01 e 02.
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Ari Teixeira da Costa, 227, Nossa Senhora das Neves Cep: 33.805-300**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Demolição executada sem licença expedida pelo órgão de planejamento urbano municipal.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou **demolição**, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:* *Art. 193 § 1º A **demolição**, total ou parcial, de qualquer edificação e/ou espaço/equipamento só poderá ser executada mediante **licença expedida** pelo órgão de planejamento urbano municipal." Lei 212/2021*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Regularizar a Obra, conforme legislação aplicada.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediatamente ao recebimento deste.		**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Roselmira Nogueira Neves, número 107 e 115, Bairro Nossa Senhora das Neves, CEP 33.805-300**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO **O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 IV (infração gravíssima) e Anexo III item 02 da Lei Complementar Nº 212/2021.**		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 26.656**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C049B4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 23/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 23/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 25/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CONSTRUTIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 65.162.018/0001-35	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0122.010.0001
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: RUA DOS TUPIS, 38 – CENTRO – BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.190-901		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 17° – LEI COMPLEMENTAR 212/2021		
PRAZO PARA RECURSO: **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): 17°	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM :** 400	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **( ) GRAVE** **(x) GRAVÍSSIMA**
TOTAL:	**400 UFM**	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: 30 dias		**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA VEREADOR JOÃO DE OLIVEIRA MICHETTE (ANTIGA AVENIDA A) QUADRA 10 LOTE 01		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 – OBSERVAÇÕES:		
LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA Fiscal De Obras E Posturas Matrícula: 21.093		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39A6848B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 24/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 24/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 25/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): CLEDSON ANTÔNIO QUEIROZ		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 808.***.***-00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0122.010.0002
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO: RUA SEBASTIANA CONCEIÇÃO MOURA ANTIGA RUA 25), 152 – SANTINHO – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG – CEP: 33.855-790		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 17° – LEI COMPLEMENTAR 212/2021		
PRAZO PARA RECURSO: **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): NÃO SE APLICA		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: NÃO SE APLICA		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: NÃO SE APLICA		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO): 17°	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM :** 400	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **( ) GRAVE** **(x) GRAVÍSSIMA**
TOTAL:	**400 UFM**	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:		
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO: 30 dias		**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: AVENIDA VEREADOR JOÃO DE OLIVEIRA MICHETTE (ANTIGA AVENIDA A) QUADRA 10 LOTE 02		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo (X) Demolição ( ) Cassação da licença**		
3 – OBSERVAÇÕES:		
LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA Fiscal De Obras E Posturas Matrícula: 21.093		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8A6DC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 25/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 25/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Custodio Augusto Monteiro		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 054.XXX.XXX-06	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0057.009.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Emereciana Camargo Batista, 676 - Santa Marta Cep: 33880-120**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Demolição executada sem licença expedida pelo órgão de planejamento urbano municipal.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou **demolição**, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:* *Art. 193 § 1º A **demolição**, total ou parcial, de qualquer edificação e/ou espaço/equipamento só poderá ser executada mediante **licença expedida** pelo órgão de planejamento urbano municipal." Lei 212/2021*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Regularizar a Obra, conforme legislação aplicada.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediatamente ao recebimento deste.		**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Emereciana Camargo Batista, 676 - Santa Marta Cep: 33880-120**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO **O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 IV (infração gravíssima) e Anexo III item 02 da Lei Complementar Nº 212/2021.**		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:83399F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 26/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 26/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 26/02/2025**

NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Domingos T. Silva Sobrinho		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 278.XXX.XXX-87	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0057.022.0031.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Emereciana Camargo Batista, 483 - Santa Marta Cep: 33880-120**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Executar obra sem licença expedida pelo órgão de planejamento urbano municipal.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Regularizar a Obra, conforme legislação aplicada.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediatamente ao recebimento deste.		**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Emereciana Camargo Batista, 483 - Santa Marta Cep: 33880-120**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO **O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 IV (infração gravíssima) e Anexo III item 02 da Lei Complementar Nº 212/2021.**		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:229FFF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 27/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 27/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 26/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ADRIANA BRAGA DE ALMEIDA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 014.XXX.XXX-76	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0057.011.0016.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **Rua Emereciana Camargo Batista, 566 - Santa Marta Cep: 33880-120**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Executar obra sem a devida licença expedida pelo órgão de Planejamento Urbano Municipal.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:* *I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);* *II - reparos e substituição de revestimento;* *III - limpeza e pintura externa ou interna;* *IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral;* *V - impermeabilização de terraços.* *VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;* *VII - instalações e estruturas que não gerem área construída*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Regularizar a Obra, conforme legislação aplicada.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Imediatamente ao recebimento deste.		**PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **Rua Emereciana Camargo Batista, 566 - Santa Marta Cep: 33880-120**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO **O infrator deverá providenciar a documentação exigida no prazo estabelecido conforme as disposições previstas na Lei Complementar 212/2021, além de efetuar o pagamento da importância de 400 UFM - Unidade Fiscal do Município de Ribeirão das Neves nos termos do Artigo 176 IV (infração gravíssima) e Anexo III item 02 da Lei Complementar Nº 212/2021.**		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:636188C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 35/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 35/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LUIZ EUSTÁQUIO NASCIMENTO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 526.***.***-53	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0069.019.0039.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA TATUAPÉ, N° 192 BAIRRO PARAÚNA – BELO HORIZONTE/MG CEP.: 31.650-340**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE E PASSEIO, SUJO OU SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (50UFM)* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. (30 UFM)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO, EFETUAR CERCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS		**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA ALAMEDA BICO DE LACRES, N° 257 BAIRRO JARDIM COLONIAL – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11° MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 66°		
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 1005/2024 LAVRADA EM 23/09/2024 NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***		
4- ASSINATURAS:		
_____ **LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.093**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C3919E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 36/2025

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 36/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): PREDIAL COIMBRA LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 18.209.742/0001-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0051.070.0011.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA RIO DE JANEIRO, N° 462 BAIRRO CENTRO – BELO HORIZONTE/MG CEP.: 30.160-909**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:		

MANTER LOTE E PASSEIO, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO OU SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO.
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (50UFM)* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios. (30 UFM)*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO, EFETUAR CERCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA TIMÓTEO(ANTIGA RUA 110), S/N° BAIRRO SEVILHA – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11° MULTA NÃO INFERIOR A 30 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 66°
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE A NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 063/2024 LAVRADA EM 31/01/2024 NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***
4- ASSINATURAS:
_____ **LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.093**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC1EE69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor, referente ao Contrato de Locação n.º 194/2023 do Processo Administrativo n.º 205/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 08/11/2024 a 07/11/2025, o valor mensal da locação será de **R$ 32.044,79** (trinta e dois mil quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

Parágrafo Primeiro: Até o 19º (décimo nono) mês, o LOCATÁRIO pagará o valor mensal de **R$ 32.044,79** (trinta e dois mil, quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). A partir do 20º (vigésimo) mês de locação, inclusive, o valor locatício passará para **R$ 27.044,79** (vinte e sete mil quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

•CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.005.10.302.0105.2400 - Manutenção Atividades do Transporte Sanitário 3.3.90.36 - Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 651, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 05 fevereiro 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5E6F09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5173/2025

PORTARIA N. 5173/2025

Concede folga compensatória a servidor que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à servidora, **Camilla Aparecida Rosa Paschoalino**, matrícula nº 2819, por 02 dias a partir de 06/03/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:01846BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5174/2025

PORTARIA Nº 5174/2025

Designa membros do Comitê Técnico Municipal para Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de efetivar política pública para o enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) e a revisão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período de 2025/2026;

CONSDIERANDO a Política Pública Estadual instituída pela RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.733, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 que dispõe sobre as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses;

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico Municipal para o Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no Município de Rodeiro composto por:
I – Paulina Corbeli Peron, matrícula nº 2877;
II – Vicente de Paula Pires, matrícula nº 2850;
III - Emanuely Maciel, matrícula nº 2880;
IV - Aleques Sandro Teixeira Bicalho, matrícula nº 448;
V - Rogerio Oscar de Paiva, matrícula nº 2015;
VI - Fabiana Aparecida Pacheco, matrícula nº 2825;
VII - Thaina de Melo Carlos Dias, matrícula nº 2573;
VIII - Elizangela Gomes Fernandes, matrícula nº 2870.

§1º O Comitê a que alude esse dispositivo será coordenado pela servidora Paulina Corbeli Peron, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O Comitê se reunirá sempre que convocado por seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§3º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:
I - membros da sociedade civil organizada, Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e
II - outras autoridades públicas e especialistas que entender relevante, de acordo com o tema a ser deliberado.

Art. 3º Compete ao Comitê articular e propor as ações governamentais sobre as políticas públicas de enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) e a revisão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período de 2025/2026.

Art. 4º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4620/2023.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A02ABBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5175/2025

PORTARIA N. 5175/2025

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,
Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio à servidora, **Cleide Célia da Silva Fernandes**, matrícula nº 223, no período de 12/03/2025 a 10/04/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0AA6C142

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5176/2025

PORTARIA N. 5176/2025

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória aos servidores:
Gustavo Pacheco Simões, matrícula nº 2261, por 02 dias a partir de 01/04/2025;
Gustavo Pacheco Simões, matrícula nº 2261, 01 dia em 31/03/2025;
Gustavo Pacheco Simões, matrícula nº 2261, por 04 dias a partir de 22/04/2025;
Josilene de Azevedo Benevenuto, matrícula nº 1169, por 01 dias em 07/03/2025;
Eduardo Christian Fateixa Cunha, matrícula nº 2789, por 01 dias em 26/02/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4A3DBCF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5177/2025

PORTARIA N. 5177/2025

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor, **Gustavo Pacheco Simões**, matrícula nº 2261, no período de 03/04/2025 a 17/04/2025.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C9F358AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5178/2025

PORTARIA N. 5178/2025

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento da servidora, datado de 03/02/2025,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Andreia Cristina Alberto Masala**, matrícula nº 1483, ocupante do cargo de Professora, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:61FD3BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5179/2025

PORTARIA N. 5179/2025

Concede conversão de Férias-Prêmio em Pecúnia e sua indenização a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos art. 76, §§ 2º e 3º, e art. 195A da Lei Complementar nº 011/2008, tendo em vista o requerimento de exoneração do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder a **Andreia Cristina Alberto Masala**, matrícula nº 1483, a conversão em pecúnia de 02 (dois) meses de férias-prêmio não gozadas pelo exercício do cargo de Professor, e sua indenização na forma da Lei.

Art. 2º As férias-prêmio serão indenizadas na proporção de um mês de férias-prêmio não gozada a cada mês subsequente a contar de março do corrente ano, sempre no mesmo dia do pagamento dos servidores.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:AD97C27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
ATOS ADMINISTRATIVOS 010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL, Nº 06/2025.

O MUNICÍPIO DE RUBELITAMG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n º: 24.363.590/0001-85 com sede administrativa na Praça Major Avelino de Almeida, nº: 406, centro, nesta cidade, ora representado pelo EXMº. Sra. OSMARY DAVID MIRANDA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, faz saber e torna público que realizará Edital de convocação na forma de processo seletivo simplificado nº 06/2025, para contratação por tempo determinado de 01 (uma) vaga para Psicólogo e 02 (duas) vagas para Assistente Social, conforme (ANEXO I) para prestação de serviços no Município de Rubelita.

1- **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

O Edital de Convocação nº 06/2025 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 076/2025, submetendo-se à legislação vigente, às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares, **visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, ficando a Administração Municipal autorizada a contratar pessoal por tempo determinado, sob o regime de Direito Administrativo.
O Processo de Convocação na forma de seletivo simplificado será realizado em duas etapas:
1ª – Entrega de documentos para análise curricular; e
2ª - Entrevista com equipe especializada.
Será selecionado na etapa de Análise de documentos até o tripulo de candidatos ofertado por vaga. Os candidatos aprovados nessa etapa serão encaminhados em condições de igualdade para a etapa seguinte de entrevistas.
A seleção dos classificados será feita mediante análise curricular, com comprovação de experiência na área pública bem como no cargo pretendido além de entrevista.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal para prestar serviços em caráter excepcional, dos seguintes profissionais: psicólogo e assistente social, conforme especificação no Anexo I com as respectivas vagas.
O Contrato de Trabalho terá validade de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública.
Os profissionais serão convocados para assinatura do Contrato Individual de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.
Os selecionados irão compor banco de prestação de serviços a administração pública, apto à contratação, não assegurando sua contratação, no qual se efetivará de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência e Ação Social.

Os dias e horários das atividades serão definidos posteriormente, de acordo com as necessidades do Município de Rubelita.
A carga horária para Assistente Social será de 30 (trinta) horas semanais, respeitadas a Legislação específica em vigor e conforme a necessidade da administração.
A carga horária para Psicologo será de 40 (quarenta) horas semanais, respeitadas a Legislação específica em vigor e conforme a necessidade da administração.

A contratação observará, no que couber, a Lei Municipal nº. 486 de 29 de Março de 1994.
A remuneração segue o especificado no anexo II, deste Edital.

2- DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E REQUISITOS INICIAIS.

A entrega de documentos dos candidatos interessados para o preenchimento das vagas contidas neste Edital de Convocação na forma de processo seletivo simplificado nº 06/2025, serão realizadas até o dia 14/03/2025 no horário de 07:00h, às 11:00h, e das 13:00h as 17:00 h, de segunda a quinta feira e na sexta-feira de 7:00 h as 13:00 hrs, no Departamento de Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406 Centro de em Rubelita/MG.
O candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo em Anexo V, bem como o currículo Anexo IV, acompanhados de cópias dos documentos a seguir, autenticados em Cartório ou com os originais para autenticação no ato da entrega:
Documento de identidade com foto;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Comprovante de Residência com data máxima de 90 (noventa) dias, sendo conta de água, luz ou telefone;
Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar;
Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certificado de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
Currículo preenchido e assinado na forma do Anexo IV, sob pena de indeferimento liminar da inscrição.

O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas em seus documentos, sendo qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada, geram a eliminação e a exclusão do candidato, além de outras implicações criminais.
As inscrições são gratuitas, e se efetivam com apresentação da ficha de inscrição preenchida, currículo e a entrega dos documentos solicitados e importam em total, irrestrita e irretratável aquiescência às normas deste Edital.
Os candidatos deverão conferir o preenchimento dos seus dados antes de finalizar a sua inscrição, tendo em vista que não serão aceitos pedidos de retificações de informações.
Não será permitida a realização de inscrição condicional. Assim, efetivada a inscrição, não serão admitidos a juntada de novos documentos.
Não será permitida a realização de inscrição extemporânea.
Será sumariamente indeferida a inscrição que estiver em desacordo com a legislação de regência e com as disposições deste Edital.
Em razão de se tratar de serviços essenciais a administração e a necessidade de contratação em alguns cargos imediata, os prazos para os atos contidos neste edital serão curtos, cabendo aos candidatos se atentarem para o seu cumprimento sob pena de indeferimento.
O período do contrato que trata este edital será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Além dos documentos exigidos neste edital, o Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, poderá exigir outros documentos para formalização final de contrato.
Os Candidatos habilitados para a 2ª Etapa será o correspondente até ao triplo do número de vagas do **Anexo I.**
Os candidatos selecionados na primeira etapa, deverão ficar atentos às publicações dos resultados nos locais como informado neste edital, e comparecerem à 2ª etapa, independentemente de qualquer outro tipo de comunicação, sob pena de perdimento da vaga e classificação.
A pontuação atribuída**, na Entrevista Psicológica** será de 0 a 100, com classificação em ordem decrescente e serão selecionados o número de candidatos classificados dentro do número de vagas **disponibilizado no Anexo I** deste edital.

3- DA CONVOCAÇÃO

A Comissão Técnica de Convocação deste Edital será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de documentos e posterior entrevista, tudo em caráter consecutivo e eliminatório.
O desempenho das funções se dará na cidade de Rubelita/MG, podendo atuar em seu perímetro urbano e rural, de acordo com os interesses do Município, devendo o candidato contar com disponibilidade de horários.
O candidato que desejar interpor recurso, deverá dirigi-lo por escrito à Comissão Técnica de Seleção do Edital de Convocação, mediante requerimento protocolado na sede da Prefeitura, no setor de recursos humanos de Rubelita/MG, no prazo descrito no Anexo II nos horários de funcionamento da prefeitura sob pena de preclusão, sendo de competência da referida Comissão apreciar os recursos tempestivamente protocolados, desde que, fundamentados, demonstrem ilegalidade ou erro material.
O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado, assinado, e não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente, e a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado na sede da Prefeitura de Rubelita/MG, no prazo do anexo II.

4- REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Ao candidato selecionado ao final deste Edital de Convocação na forma de seletivo simplificado, será necessário para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida:

• Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
• Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
• Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;
• Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
• Possuir formação acadêmica e registro no respectivo conselho de classe exigida para a função pública;
• Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;
• Não possuir, na data de assinatura do respectivo contrato, vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;
• Apresentar exames médicos específicos indicados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, bem como laudo de Médico atestando que o Convocado está em perfeitas condições de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos neste edital, será solicitada por ocasião da contratação temporária e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Técnica de Seleção compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, e site da prefeitura, conforme calendário descrito no ANEXO II.
O comparecimento no ato da Convocação do candidato para participar e pleito das vagas contidas neste Edital de Convocação nº 06/2025 da Prefeitura Municipal de RubelitaMG, implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas contidas neste Edital, sendo que o candidato não poderá alegar o desconhecimento de seus termos.

A homologação das Convocações e preenchimentos da vaga que se refere este edital é da competência do chefe do executivo.
O Contrato Administrativo para as funções públicas constantes deste edital não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.
O Contrato Administrativo terá vigência de até 06 meses, podendo ser rescindido antes de seu término, ou prorrogado nos termos da Lei.
A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Edital de Convocação na forma de processo seletivo simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:
Prática de falta grave, devidamente comprovada;
Prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
Acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
Necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
Insuficiência de desempenho;

Os locais de trabalho serão aqueles definidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, de acordo com a necessidade e conveniência da administração pública.
Os prazos dos atos do presente Edital serão conforme informado nos anexos e pela primazia do interesse público, alinhado ao princípio de eficiência e celeridade os prazos no Anexo II poderão ser alterados.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção deste Edital de Convocação na forma de Seletivo Simplificado nº 06/2025.

Rubelita/MG 10/03/2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal de Rubelita/MG

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:07B31FA0

GABINETE
PORTARIA 076

PORTARIA Nº. 076 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE PSICOLOGO E ASSISTENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para a finalidade especifica de atendimento as demandas da Secretaria de Assistencia e Ação Social do Municipio de Rubelita/MG;

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Processo Seletivo Simplificado de candidatos para o preenchimento das ditas vagas, coisa que aconselha a Constituição Federal,
Resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para contratação temporária para os cargos públicos de Psicologo e Assistente Social, ficando designados para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – MARIA LUCINEIA BATISTA DE ALMEIDA;
II – MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA
III – SANDRILENE GOMES PEREIRA PEGO.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Sra. **MARIA LUCINEIA BATISTA DE ALMEIDA**.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como, autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 10 de Março de 2025.

OSMARY DAVID MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Batista Ribeiro
Código Identificador:3A438535

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
Proc. 015/2025
DISPENSA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2025
OBJETO: Dispensa Por Registro de Preços paraFutura e eventual aquisição de material esportivo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Rubelita-MG.
Sr.a Osmary David Miranda ratifica e homologa em favor de: Centro Norte Comercial LTDA-ME.
CONTRATO: 024/2025. Valor: R$ **61.244,80** ;
Assina p/Contratada: Nikolas Theodore Lambrakos

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:CBC927EC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
Proc. 013/2025
DISPENSA: 006/2025
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e prestação de contas de convênios.
Sr.a Osmary David Miranda ratifica e homologa em favor de : MULTI ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATO: 017/2025. Valor: R$65.000,00 ; Vigência:12 MESES
Assina p/Contratada: CLARISSE MARTINS MELO

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:817CCEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 44/2025

Processo n.º13/2025
Pregão n° 13/2025
Contrato n.º44/2025

Contratada:SALLES TRANSPORTES DEPASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.366/0001-37.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar e universitário, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara– MG, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:Dá-se a este contrato o valor de R$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais), para todos os fins legais.

Vigência:07/03/2025 a 07/03/2026

Santa Bárbara, 07 de março de 2025.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:389E35D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

Processo Licitatório n°078/2024
Credenciamenton° 003/2024
Contrato n.º026/2025

Contratada: PAULA DUARTE NEVES, inscrita no CNPJsob n°58.869.476/0001-43.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresaPaula Duarte Neves, para a realização de apresentações musicais, mediante pagamentode cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento doTurismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular ageração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural ea proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidasao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações doedital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é de R$323.811,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e onze reais), que será rateado igualitariamente entre todos os artistas credenciados.

Vigência: 19/02/2025 a 19/02/2026

Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2025

Santa Bárbara, 10 de março de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:909EA04C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Processo nº: 170/2024
Pregão Eletrônico: 66/2024
Ata de Registro de Preços nº: 17/2025

Promitente Fornecedora: CANALENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF n° 04.223.208/0001-20.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializadapara prestação de serviços especializados em infraestrutura urbana e rural, considerados de baixacomplexidade, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento,independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$27.876.984,03 (vinte e sete milhões oitocentos e setentae seis mil novecentos e oitenta e quatro reais e três centavos), sendo que o compromisso deentrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 07/03/2025 a 07/03/2026.

Data assinatura: 07 de março de 2025.

Santa Bárbara, 10 de março de 2025.

JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F4120F0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 43/2025

Processo n.º226/2024
Credenciamento n° 07/2024
Contrato n.º43/2025

Contratada: ALYNE KEILLA BARROS DE MATOS 11301221660, inscrita no CNPJ sob o nº 22.126.659/0001-21.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição

Valor: O valor total estimativo do credenciamento, para todos os fins legais é de R$ 321.740,00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e quarenta reais), que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados

Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026

Santa Bárbara, 10 de março de 2025.

MIRIANE APARECIDA TOMAZ
Chefe do Gabinete do Prefeito, Transparência e Comunicação Institucional

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:04744856

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO REFERENTE À OITAVA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, PROCESSO Nº 078/2024

Às 15:30 horas do dia 10 de março de 2025, reuniu-se a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2024, na sede do Núcleo Setorial de Licitações, situado à Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara/MG, para análise dos pedidos de credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem

internamente, nos termos do Edital de Credenciamento nº 003/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, Processo nº 078/2024, pedidos estes formulados pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após apurar os documentos entregues pelos interessados e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio deferiram os pedidos. Diante disso, para fins do disposto no item 09 do Edital de Credenciamento n.º 003/2024, os credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

Credenciado	Banda/Artista	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descrição Serviços
Alexsander Pereira Nunes	DJ Alex Nunes	042.820.026-54	29°	28491	**SHOW MUSICAL I** Apresentação Musical, representação ou produção musical - Individual/DJ (PF e PJ)

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba “Avisos/Erratas” da licitação Credenciamento n° 003/2024 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pelos presentes. Santa Bárbara, 10 de março de 2025.

_____
Agente de Contratação

_____
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F22C9E4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
8º TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, PROCESSO Nº 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 078/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2024, Credenciamento n.º 003/2024 - Objeto: Credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente. Contratado, de acordo com o que preconiza o item 09 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	Banda/Artista	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descrição Serviços
Alexsander Pereira Nunes	DJ Alex Nunes	042.820.026-54	29°	28491	**SHOW MUSICAL I** Apresentação Musical, representação ou produção musical - Individual/DJ (PF e PJ)

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Hanielly de Castro Rosa em 10 de março de 2025.

Santa Bárbara, 10 de março de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:474E285C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6220/2025

“Regulamenta o disposto nos arts. 12 e 12-A da Lei federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que estabelece regras para o serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros operado por táxi, revoga o Decreto 4246/2020, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 97, III, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO o Acórdão prolatado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5337 (ADI 5337) e a necessidade de regulamentação do serviço de transporte individual de passageiros;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre autorização, a título precário, para a exploração do serviço de táxi no Município de Santa Bárbara, por meio de outorga do Poder Executivo, mediante satisfação dos requisitos definidos no presente Decreto.

Art. 2º As permissões outorgadas aos operadores do serviço de táxi que ainda estejam em vigor na data de publicação deste decreto, ficarão mantidas e as suas condições atuais permanecerão vigentes até que se ultime o respectivo prazo, devendo o permissionário zelar pelo cumprimento do Regulamento do Serviço e das diretrizes fixadas na Lei federal nº 12.587, de 2012, sob pena de extinção da permissão.

Art. 3º O Poder Executivo poderá conceder autorizações para a exploração do serviço de táxi, desde que baseadas em estudos técnicos, observada a proporcionalidade do quantitativo entre táxis e população.
§ 1º Os critérios de seleção, a forma de análise e os documentos necessários para a exploração de que trata o caput serão definidos pela Diretoria de Tributos.
§ 2º O autorizado deverá operar o serviço de táxi em obediência às normas e condições do Regulamento do Serviço, sob pena de extinção da autorização.

Art. 4º A concessão das certidões previstas no art. 4º, da Resolução Conjunta de n.º 3516/2004, da SEFAZ e RFB, conforme Lei Federal nº 8.989/1995, fica condicionada à emissão de parecer pelo setor de fiscalização de Secretaria Municipal de Administração Pública que observará os seguintes critérios para apurar se o permissionário exerce de fato atividade de condutor profissional autônomo de passageiros, nas condições de taxista:
I - O permissionário do serviço de táxi, para provar a condição de taxista em atividade diária e regular, no momento da fiscalização, poderá apresentar ao Fiscal Municipal as notas fiscais comprobatórias do exercício da atividade diária e regular de táxi do último ano, no mínimo doze notas ao ano.
II - As notas fiscais apresentadas pelo permissionário, que indiquem exercício eventual de táxi, sem regularidade diária de viagens, não serão consideradas pela fiscalização para fins de comprovação de atividade de taxista permissionário na cidade de Santa Bárbara.
III – Serão necessárias no mínimo uma assinatura mensal no período de um 1 ano na lista de presença nos pontos de Táxi, salvo os que comprovem realizar viagens através de cooperativas.
IV – Será considerado exercício efetivo de Taxista, aquele que estiver cooperado, junto as Cooperativas do município, comprovando atividades através das partes diárias, devendo ser observado os incisos anteriores.
§1º. O fiscal responsável, a partir do requerimento do interessado, realizará a fiscalização para verificar se o requisitante exerce a atividade de condutor profissional autônomo de passageiros, situação que, caso não seja verificada o exercício da atividade, não será emitida as certidões que menciona esse artigo.
§2º. A periodicidade da atividade fiscalizatória será definida pela Secretaria Municipal de Administração Pública.
§3º. A lista de presença dos pontos de Táxi deverão constar, obrigatoriamente, relação dos veículos constantes nos pontos de táxi do município indicando:
I - o modelo do veículo;

II - o número da placa;
III - o nome do taxista responsável; e
IV - outras informações que o fiscal julgar necessário.
III - O Fiscal Municipal ou a Equipe de Fiscalização, caso sejam ameaçados pelos permissionários ou terceiros durante a atividade de fiscalização, ficam autorizados a solicitarem o apoio da Guarda Municipal ou da Polícia Militar, para o cumprimento efetivo das atividades fiscalizatórias, devendo, para tanto, ser lavrado o competente boletim de ocorrência para eventual necessidade de serem tomadas providências futuras.

IV – Em caso de eventual indício de fraude, o fiscal tomará as providências necessárias.

Art. 5º Enquanto vigorar a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 12-A da Lei federal nº 12.587, de 2012, adotada nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI - nº 5.337/DF e cujo prazo de 2 (dois) anos será contado a partir de 20 de abril de 2023, data da publicação da ata do julgamento dos embargos de declaração opostos pelo Advogado-Geral da União, será autorizada, no âmbito do Município, a transferência da outorga da permissão do serviço de táxi, na modalidade Permissionário Pessoa Física, aos sucessores legítimos ou a terceiros, desde que a atividade de taxista tenha sido efetivamente comprovada.
§ 1º. Serão consideradas prova do efetivo exercício da atividade de taxista os requisitos constantes nos incisos I, II, III e IV do Artigo 4º.
§ 2º. A transferência de que trata o caput se dará uma única vez, sendo vedada a concessão de nova autorização para o permissionário transmitente, e vigorará pelo prazo da outorga, condicionada à prévia anuência da Diretoria de Tributos, mediante atendimento dos requisitos previstos para a outorga.

Art. 6º A solicitação da transferência, mencionada no artigo anterior, será aviado mediante a abertura de processo administrativo junto à Secretaria Municipal de Administração Pública- Diretoria de Tributos, até o dia 10 de abril de 2025, contendo:
I – Título Judicial ou extrajudicial que o legitime para o ato, quando for o caso.
II - CNH - com no mínimo 2 anos de emissão e com informação do exercício de atividade remunerada (beneficiário, auxiliar, e candidato a permissionário se o caso);
III - declaração, por parte do adquirente da permissão, de que não se encontra aposentado por invalidez.
IV – Certidão de óbito do permissionário.
V – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV e Certificado de Registro de Veículo – CRV (preenchido e com firma reconhecida);
VI - Documento comprobatório de beneficiário (certidão de casamento/certidão de nascimento/declaração pública de união estável se o caso);
VII - RG (beneficiário, auxiliar, e candidato a beneficiário se o caso);
Parágrafo Único - O direito de uso da permissão será transmitido preferencialmente ao cônjuge ou sucessor legal, na falta do cônjuge, idêntica faculdade será exercida pelos herdeiros do permissionário.

Art. 7º Ficam suspensos temporariamente todos os procedimentos relacionados à transferência da permissão de exploração do serviço de táxi para terceiros, exceto para a condição prevista no artigo 5º deste decreto.
Parágrafo único. A suspensão, de que trata o *caput*, terá o seu termo final com a publicação da Lei de Mobilidade Urbana do Município de Santa Bárbara.

Art. 8º Ficam revogados os Decretos 4246/2020 e 5575/2023.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 10 de março de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Maria de Oliveira Machado
Código Identificador:AF3C91D4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Onde se lê:
4.2. O candidato deverá anexar os seguintes documentos devidamente autenticados, no formulário eletrônico.

Leia-se :
4.2. O candidato deverá anexar os seguintes documentos, no formulário eletrônico.

Santa Bárbara/MG, 10 de março de 2025

MARQUEANE CARVALHO SOUZA
Comissão do Processo Seletivo
Gestor Administrativo

LUCIANA NEPOMUCENO BICALHO
Comissão do Processo Seletivo
Assessora Pedagógica

ELIZABETE DAIANA DOS SANTOS SOUZA
Comissão do Processo Seletivo
Escriturária do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:7EA9157C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 10/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XVI, da Instrução Normativa n.º 005/2018,

Considerando que o Decreto Municipal n.º 6180/2025 prevê horário diferenciado para cumprimento de jornada de trabalho, em casos excepcionais e justificados, para servidores que estudam em outro município, ou que residam em distritos municipais com horários específicos de transporte;
Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor consistente em apresentação de requerimento escrito e fundamentado, comprovante de matrícula e declaração do setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara;
Considerando que foram observados o interesse e a conveniência do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor Lucas Victor de Lana Marques, matrícula 11709, ocupante do cargo de escriturário, a cumprir sua jornada de trabalho no horário de 07h às 16h, enquanto estiver cursando sua graduação em outro município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de março de 2025

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:FD48F332

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 007/2025/SMMAA

Dispõe sobre a inclusão de fiscal a ser vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 003/2024 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa EMEC ESTRUTURAS METÁLICAS E CALDEIRARIA LTDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a ata de N° 003/2024 firmada com a empresa EMEC ESTRUTURAS METÁLICAS E CALDEIRARIA LTDA para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA município de Santa Bárbara /MG.

Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

RESOLVE:
Art. 1º. Incluir a servidora Jaqueline Henriques da Silva, matrícula 2307, para exercer o encargo de fiscal da ata 003/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de março de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:C57551AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **05/2025** – Processo Licitatório nº **029/2025**. Objeto: **Pregão Eletrônico para aquisição de veículo SUV compacto zero km para o Gabinete do Prefeito do Município de Santana da Vargem/MG**. Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **12/03/2025** a partir das 08h00min com término no dia **24/03/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **24/03/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:F28C1964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2024 TIPO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Processo Licitatório nº **136/2024,** Concorrência Eletrônica nº **02/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA JOÃO ARAÚJO E DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO**. Regime de Execução: **Empreitada por preço Global**. Critério de Julgamento: **Menor Preço por Valor Total**. **Onde lia-se:** ~~O Recebimento das propostas será a partir do dia: **20/12/2024** a partir das 08h00min com término no dia **13/01/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h do dia **13/01/2025**, quando se dará início a sessão.~~ **Leia-se:** O Recebimento das propostas será a partir do dia: **25/03/2024** a partir das 08h00min com término no dia **08/04/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h do dia **08/04/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1757C1EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 07/2025 - COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 07/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento para "Contratação de empresa especializada em levantamento radiométrico, teste de constância e memorial descritivo de proteção radiológica para o Centro Odontológico Municipal"
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 12/03/2025 às 08:00 e encerramento dia 17/03/2025 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 17/03/2025 às 08:00 e encerramento dia 17/03/2025 às 15:00.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1DC6EE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

PROCESSO LICITATÓRIO: 19/2025
INEXIGIBILIDADE : 06/2025
OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE 1.560 BOLETOS DE IPTU 2025.
CONTRATO Nº 16/2025
RATIFICAÇÃO: 10/03/2025 A 10/06/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 10 DE MARÇO DE 2025

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DF830BDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO REVOGADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO REVOGADA PREGÃO ELETRONICO 007/2025 PROCESSO 13/2025. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 65 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, PREGÃO ELETRONICO PUBLICADA 14/02/2025, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 4C2B477E, EDIÇÃO 3960, OBJETO CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA (TABELA AUDATEX E TABELAS OFICIAIS DE MÁQUINAS E TRATORES), CONFORME O DISPOSITIVO NO ARTIGO 59 DA LEI 14.133/21, SÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTARAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEIS OU SUPERIORES AO ORÇAMENTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU REVOGADA. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE REVOGADA. SANTANA DE CATAGUASES, 10 DE MARÇO DE 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:7DEE2F8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 011/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, Registro de Preços: 005/2025, contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e fracionado de combustíveis líquidos, especificamente Diesel S10, Etanol Comum e Gasolina Comum, destinados ao abastecimento da frota oficial do Município de Santana de Cataguases-MG, visando atender às necessidades específicas dos diversos setores Municipais, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.343.866/0001-99, localizada na MG 500 KM 9, s/n, Trecho da MG 447, Santana de Cataguases-MG, CEP: 36.795-000, valor R$ 1.180,660,00 (um milhão cento e oitenta mil seiscentos e sessenta reais).

Santana de Cataguases, MG, 10 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:71549223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. O Município de Santana de Cataguases-MG, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados, a SUSPENSÃO "SINE DIE" do processo em epígrafe, cujo o objeto é "Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de produção, organização e fornecimento de itens de estrutura de eventos festivos. Essas contratações atenderão os eventos de pequeno, médio e grande porte do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital." tendo em vista a decisão do relator nos autos do Processo nº 1.184.907, determinou que a administração municipal se abstivesse da prática de atos relativos à contratação dele decorrentes até o pronunciamento final do mérito. O processo está suspenso "SINE DIE", em virtude de decisão administrativa do setor requisitante responsável do município de Santana de Cataguases-MG. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, Santana de Cataguases-MG, aos 10 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:25AA62DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 78, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo comissionado de Assessoria de Secretaria de Educação a Senhora Rosinei de Castro Mota, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 07 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:380E1747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 79, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Inara Silva de Souza, CPF nº 139.312.306-60, para exercer o cargo de Assessoria de Prestação de Contas e Convênios, vinculado à Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 10 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:172EB14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 80, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Rosinei de Castro Mota, CPF nº 049.129.626-60, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 10 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:53BD0184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS E ROTINAS, VISANDO PADRONIZAR O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 231, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre procedimentos e rotinas, visando padronizar o acompanhamento e controle de execução dos contratos administrativos e termos aditivos no âmbito da administração municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o acompanhamento e controle de execução dos contratos administrativos no âmbito da administração municipal, visando o melhor andamento do serviço público, em atenção aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criados procedimentos e rotinas, visando padronizar o acompanhamento e controle de execução dos contratos administrativos no âmbito da administração municipal do Município de Santana de Cataguases/MG.

Artigo 2º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações realizadas de forma preventiva e rotineira que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os objetos contratados, verificar o cumprimento das obrigações previstas no instrumento convocatório e contrato e de exigências legais, bem como prestar apoio à instrução processual das contratações.

Artigo 3º - Todos os contratos administrativos, após a sua assinatura e, consequentemente, validade, passarão a ser geridos, acompanhados e fiscalizados pelos Secretários Municipais ou Subsecretários Municipais em exercício, sendo cada secretário ou subsecretário responsável por gerir e fiscalizar os contratos administrativos e termos aditivos inerentes à sua secretaria ou subsecretaria, de acordo com o memorando que solicitou a realização da licitação.

§1º - O Secretário Municipal ou Subsecretário, no procedimento de abertura do Processo Licitatório, por meio do Documento de Formalização de Demanda, poderá designar as funções descritas nos artigos 2º e 4º deste Decreto a um servidor de sua secretaria, de acordo com os locais de lotação e distribuição de funções, visando otimizar o tempo e dar mais eficiência e celeridade ao serviço público.

§2º - Sempre que ocorrer designação para que algum servidor exerça a função de gestor e fiscal de contratos, o mesmo deverá ser cientificado expressamente da designação e de suas respectivas atribuições.

Artigo 4º - Compete ao gestor o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, em especial:

I - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais;
II - acompanhar o cronograma de execução do contrato, monitorando os prazos e condições de entrega;
III - acompanhar sistematicamente a execução do objeto da contratação;

IV - conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;
V - comunicar formalmente a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para que esta tome as providências cabíveis à regularização de faltas ou defeitos;
VI - realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
VII – receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade;
VIII - subsidiar o ordenador de despesas na aplicação de penalidades advindas de inexecução parcial ou total do contrato, nos termos do regulamento estadual;
IX - providenciar, quando necessário, a formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 122/2023.

Santana de Cataguases, MG, aos 10 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:C7B5B5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 006/2025 - Dispensa nº 013/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA. Objeto**:** Constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos, em aterro sanitário licenciado, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP e no Termo de Referência-TR. Fundamento legal: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: licitasrc@gmail.com. Data: 10.03.2025.

ROVILSON FELISBERTO DOS REIS-
Chefe do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F4047A7E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 006/2025 – Dispensa nº 013/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de clínica especializada emergencial para o tratamento da paciente Michaela de Fátima Flausino. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 10.03.2025. Rovilson Felisberto dos Reis-Chefe do Departamento Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:D99A3592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024

A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória**, inscrita no **CNPJ nº 18.457.226/0001-81**, e a empresa **Costa Sette Indústria de Alimentos Congelados Ltda**, inscrita no **CNPJ/MF nº 36.162.654/0001-69**, firmam o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2024**, referente ao **PERP nº 034/2024 e Processo Licitatório nº 088/2024**.
Objeto: Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, referente ao fornecimento do seguinte item:

• pão de queijo - pronto, congelado (kg).

Valor reajustado: R$ 2.423,92.
Data da alteração: 06 de março de 2025.
Recursos financeiros e dotação orçamentária: Provenientes do orçamento vigente.

Santa Vitória/MG, 11 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C278B7AE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024

A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória**, inscrita no **CNPJ nº 18.457.226/0001-81**, e a empresa **Alteclei Tomaz de Oliveira ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.251.783/0001-37**, firmam o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2024**, referente ao **PERP nº 042/2024 e Processo Licitatório nº 103/2024**.
Objeto: Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, referente ao fornecimento dos seguintes itens:

• Peito de frango (filé sem osso, a granel – kg);

Valor reajustado: R$ 2.187,90.
Data da alteração: 20 de fevereiro de 2025.
Recursos financeiros e dotação orçamentária: Provenientes do orçamento vigente.

Santa Vitória/MG, 10 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:7194C21A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024

A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória**, inscrita no **CNPJ nº 18.457.226/0001-81**, e a empresa **João Henrique da Nóbrega ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 64.299.043/0001-00**, firmam o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2024**, referente ao **PERP nº 042/2024 e Processo Licitatório nº 103/2024**.

Objeto: Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, referente ao fornecimento dos seguintes itens:
• Carne bovina de 1ª (em pedaços, congelada / patim – kg);
• Carne suína de 2ª (com osso, tipo costela – kg);
• Carne suína (em pedaços – kg).

Valor reajustado: R$ 26.696,01.
Data da alteração: 20 de fevereiro de 2025.
Recursos financeiros e dotação orçamentária: Provenientes do orçamento vigente.

Santa Vitória/MG, 10 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:8E1C6E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº. 008 DE 03 DE MARÇO DE 2025.

"Faz a designação de servidor público efetivo e estável para exercera função gratificada de Controlador Interno".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Municipal nº. 792/2022, alterada pela Lei Municipal nº 999/2024.

Resolve:

Art. 1° - Designa o **Servidor efetivo PAULO JOSÉ MADEIRA SANTOS** para, nos termos da Lei nº. 972/2022, exercer a função gratificada de Controlador Interno.

Art.2º- O servidor enquanto designado para função de Controlador Interno fará jus ao recebimento de gratificação de acordo com Art. 05º-A, §1º da Lei Municipal nº 972/2022.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 004/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de março de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:9EE62190

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº 009 DE 03 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que o art. 8, § 3º da Lei 14.133/2021 dispõe que as atribuições dos agentes públicos que atuarem em processos licitatórios serão definidas em regulamento;

Considerando o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando o disposto no Art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c o Art. 5º, da Portaria nº. 001/2024, de 26 de janeiro de 2024, que fala sobre as atribuições do Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art.1º. Fica designado o servidor efetivo **PAULO JOSÉ MADEIRA SANTOS**, para atuar como Fiscal de Contratos, nos termos do Art. 5º, da Portaria nº. 001/2024 c/c. artigo 8º, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 006/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 03 de março de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:29F4F3AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
PORTARIA Nº 007, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que o art. 8, § 3º da Lei 14.133/2021 dispõe que as atribuições dos agentes públicos que atuarem em processos licitatórios serão definidas em regulamento;

Considerando o teor dos artigos 22 e 30 doDecreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

Considerando o disposto no Art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c o Art. 3º, §1º, da Portaria nº. 001/2024, de 26 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º- Fica designado o servidor efetivo **LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA**, para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro, nos termos do Art.3º, §1º da Portaria nº. 001/2024.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 003/2025.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 03 de março de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Presidente

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:2536D4E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 010/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, NOTEBOOK E TENDA DE PRAIA DOBRÁVEL IMPERMEÁVEL 3X3M. Processo ratificado nesta data. Comercial Monteverde Ltda**.** inscrita no CNPJ sob o nº 42.098.167/0001-87 com o valor de R$ 1.500,00 para o item 01 (impressora); e, Copy Impress Copiadora Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.441/0001-19 com o valor de R$ 4.018,90 para os itens 02 e 03 (notebook e tenda). Santo Antonio do Aventureiro - MG, 06 de março de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1E9FDB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 63.768,00 (sessenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EA380B9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C66F5436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 100.216,55 (cem mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:784A6055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FR CONEXOES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.124,00 (hum mil e cento e vinte e quatro reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:20550CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.191,00 (hum mil e cento e noventa e um reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7E5109FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0021/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0005/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.978,50 (hum mil e novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EFF729F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0022/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0006/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUCAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 181.828,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PARA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**14/05/2024 — **Vigência:**14/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:40B5817F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0132/2023 — Pregão Presencial n.º 0056/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CPF 806.628.116-15.**Ata no valor Total de:**R$ 678.500,07 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos reais e sete centavos).**Objeto:**AQUISIÇÕES DE PEÇAS E COMPONENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**15/03/2024 — **Vigência:**15/03/2025.
Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de março de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FCD825A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 0027/2024 — Pregão Eletrônico (14.133/21) n.º 0008/2024.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PE DA SERRA DO ITAMBE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.419.400,00 (hum milhão e quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS — GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COMUM, EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**20/05/2024 — **Vigência:**20/05/2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de fevereiro de 2025.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CB589228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025/SME

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para formalização de Parceria, na modalidade Termo de Fomento, com a Associação dos Estudantes de Santo Antônio do Monte e Região, no exercício de 2025, para apoio no custeio do transporte universitário de alunos santoantonienses que estudam em instituições de ensino superior de municípios circunvizinhos, no valor estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anual, a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.
Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto a Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 17h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail *controleinterno@samonte.mg.gov.br*. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:838E741F

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025/FMS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para formalização de Parceria, na modalidade Termo de Fomento, com a Associação de Proteção Animal Resgatando Corações, no exercício de 2025, para apoio em sua manutenção, no valor estimado de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) anual, a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto a Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 17h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail *controleinterno@samonte.mg.gov.br*. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:72B44560

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025/FMS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para formalização de Parceria, na modalidade Termo de Fomento, com o Núcleo de Voluntários na Prevenção e Combate ao Câncer de Santo Antônio do Monte, no exercício de 2025, para apoio em sua manutenção, no valor estimado de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) anual, a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto a Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 17h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail *controleinterno@samonte.mg.gov.br*. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:D49432E5

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para formalização de Parceria, na modalidade Termo de Fomento, com a APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional deste Município, no exercício de 2025, para apoio em sua manutenção, no valor estimado de R$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) anual, a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto a Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 17h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail *controleinterno@samonte.mg.gov.br*. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:5DD29CC9

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para formalização de Parceria, na modalidade Termo de Fomento, com o Lar Vicentino de Santo Antônio do Monte da Sociedade de São Vicente de Paulo, no exercício de 2025, para apoio em sua manutenção, no valor de R$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) anual, a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto a Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 17h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail *controleinterno@samonte.mg.gov.br*. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328.
Santo Antônio do Monte – MG, 10 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:C1A08EEF

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para formalização de Parceria, na modalidade Termo de Fomento, com a Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis, no exercício de 2025, para apoio na manutenção de 08 vagas sociais de internos deste Município, no valor estimado de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) anual, a ser disposto para execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.
Quem desejar recorrer e apresentar impugnação à justificativa deverá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, parágrafo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos deverão ser protocolados, por meio de ofício, junto a Controladoria Geral Interna do Município, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 10, Centro, de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 17h, ou por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail *controleinterno@samonte.mg.gov.br*. Maiores informações na própria Controladoria ou pelo telefone (37) 3281-7328.

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de março de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:DB85E0B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2023

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023

PROCESSO: 025/2023

MODALIDADE: PREGÃO Nº 013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS, ATENDENDO À
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL,
TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO: FICA O VALOR MENSAL DE R$19.057,63 (DEZENOVE MIL CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) REAJUSTADO PELO ÍNDICE DO IPCA A PARTIR DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA ATÉ A DATA DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:E2249C9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 20/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, higienização e correlatos, frustrados e/ou desertos em processo anterior, para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com quantidades e especificações do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 21/03/2025.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 21/03/2025.**

Informações/Edital: santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 10 de março de 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C3FBD46E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO: Nº 007/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CONTRATADO: CONSTRUTORA J. MAIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, INCLUINDO MEIO-FIO, EM RUAS E AVENIDAS ESPECÍFICAS DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ELEMENTOS TÉCNICOS E DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

VALOR: R$ 289.993,35

VIGENCIA: 24/02/2025 a 24/05/2025

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:E583FCFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº314/2023

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2023

PROCESSO: Nº30/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº05/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, FEITO POR ASSOCIAÇÃO FORMADA EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA RECONHECIDAS PELO PODER PÚBLICO COMO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, COM O USO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO: FICA O VALOR MENSAL DE R$ 5.407,71 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) REAJUSTADO PELO ÍNDICE DO INPC.

A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA ATÉ A DATA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de março de 2025

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:5B3D12A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

PROCESSO: Nº 138/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

CONTRATADO: WPPT CONFECCOES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, MEDALHAS E TROFEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA DETENTORA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VALOR: R$ 47.708,00

VIGENCIA: 25 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de março de 2025

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:7D6E9AB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025

ATA Nº 59/2025

PROCESSO: Nº 138/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

CONTRATADO: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, MEDALHAS E TROFEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA DETENTORA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VALOR: R$ 29.077,00

VIGENCIA: 25 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de março de 2025

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:F50D4A41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 94/2022

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 94/2022,

PROCESSO: Nº 154/2022

MODALIDADE: PREGÃO N° 102/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE KITS/REAGENTES, CONTROLES, CALIBRAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS TODOS OS DIAS DA SEMANA, REPOSIÇÃO DE QUAISQUER PEÇAS, CONTROLE DE QUALIDADE E ASSESSORIA CIENTÍFICA E TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS (INCLUSIVE COMPUTADORES E IMPRESSORAS) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES BIOQUÍMICOS E HEMATOLÓGICOS MEDIANTE NÚMERO DE EXAMES REALIZADOS PAGOS POR TESTE REPORTADO, PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG

CONTRATADA: SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO: RECISÃO A PARTIR DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:0D037ED8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 56/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 56/2022

PROCESSO: Nº 124/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N°015/2022.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE OBRIGATÓRIO PELA RDC 302:2005 DA ANVISA E PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO, NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRECISÃO DOS LAUDOS DOS EXAMES DE HEMATOLOGIA, URINÁLISE, BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO: RECISÃO A PARTIR DA DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:046AB838

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2022

PROCESSO: Nº 21/2022

MODALIDADE: PREGÃO Nº 14/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS DE FREQUÊNCIA MODULADA FM, EM EMISSORA CLASSE A FILIADA A AMIRT E ABERT, COM 10.000 KG DE POTÊNCIA MÍNIMA, COM ABRANGÊNCIA REGIONAL DE NO MÍNIMO DE 120 CIDADES, PARA A DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS E INFORMATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES TERMO DE REFERÊNCIAS, EDITAL E ANEXOS

CONTRATADA: SOCIEDADE MONTENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

ADITIVO: FICA O PRAZO DESTE CONTRATO PRORROGADO ATÉ 14 DE MARÇO DE 2026

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:1038FCB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025

ATA Nº 60/2025

PROCESSO: Nº 138/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

CONTRATADO: FABRIPEC ESPORTES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, MEDALHAS E TROFEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA DETENTORA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR: R$ 3.435,82

VIGENCIA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025 A 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de março de 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Aparecida Santos
Código Identificador:8A35AE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ADESÃO ARPE 148/2024 E 024/2024 SEPLAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, a ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 148/2024 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 211/2024, cujo objeto é a Aquisição de insumos, e a Ata de Registro de Preços Nº 024/2024 referente ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 189/2024, aquisição de medicamentos, do Estado de Minas gerais, entidade de direito público, por intermédio da SEPLAG, cujo a Aquisição para atender as demandas da Farmácia Básica do Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG. 10 de março de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:E4CC9A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA N.º 108/2025 - NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 108/2025

"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais n.º 1.280/2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica **NOMEADO** o **Sr. JOÃO ANTÔNIO PEDROSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 119.147.816-51, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR II** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS de São Francisco do Glória/MG, a partir de 06 de março de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 07 de março de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:3806C8FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 008/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 034/2025/Inexigibilidade nº. 008/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **SEMBRA TÉCNICAS E PRODUTOS DE REPRODUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.150.261/0001-87, com sede na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, S/N, KM 426, Área Rural de Barretos, na cidade de Barreto, Estado de São Paulo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de sêmen (bovino) em atendimento ao Programa de Fomento aos Agricultores Familiares PROMUF ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. No Valor: R$ 27.070,00 (vinte e sete mil e setenta reais). DOTAÇÃO: 02.012.18.606.0012.2.075.339030 – 909 – Manutenção das Atividades da Pecuária -Material de Consumo - 15000000000;

São Francisco do Glória, 10 de março de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:B898A023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ADESÃO Nº 003/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Processo de Licitação nº 035/2025/Adesão a Ata nº 003/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DEVA VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores diversos, conforme especificações e condições descritas no anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago de Furnas – CIMLAGO. VALOR: R$ 967.607,00 (novecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e sete reais). Dotação: 02.008.04.122.0003.1.010 – 449052 – **539** – Aquis. Móveis. Veíc. E Equip. P/ Sec. De Obras – Equipamentos e Material Permanente – 17100003210; 02.008.25.752.0009.2.080 – 449052 – **685** – Manutenção da Iluminação Pública – Equipamentos e Material Permanente – 17510000000.

São Francisco do Glória, 10 de março de 2.025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:94F8114A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de pneus nos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **24 de março às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 10 de março de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:DC54EADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/25)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2025
REGISTRO DE PREÇO 012/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o Agente de Contratação que realizarão o Processo de Licitação Nº

037/2025/Pregão Presencial 008/2025, Registro de Preço Nº 012/2025, cujo objeto é o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM, NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020 em atendimento as necessidades do municipio de São Francisco do Glória/MG. A Sessão será realizada no dia 24 de março de 2025, com início às 13h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 10 de março de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:270242A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 009/2025)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2025
REGISTRO DE PREÇO 013/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna publico nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 juntamente com o Agente de Contratação que realizarão o Processo de Licitação Nº 038/2025/Pregão Presencial 009/2025, Registro de Preço Nº 013/2025, cujo objeto é o Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes e aditivos destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de São Francisco do Glória. A Sessão será realizada no dia 25 de março de 2025, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : Cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da Empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br , no horário das 08h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 10 de março de 2025.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:DDD26AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 009/2025, Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra para ampliação da sala de vacina, na UBS Santo Antônio, localizada no município de São Geraldo – MG recurso utilizado oriundo da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos. Empresa vencedora F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. Pelo valor de R$ R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais). Data: 28/02/2025.
EXTRATO DO CONTRATO – Torna público o extrato do contrato nº 029/2025 referente CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: contratação de empresa para execução de obra para ampliação da sala de vacina, na UBS Santo Antônio, localizada no município de São Geraldo – MG recurso utilizado oriundo da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos. Total do contrato valor de R$ R$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais). Data: 28/02/2025. Validade: 12 meses.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:533F510F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE GABRIEL FIRMINO LOPES, FILHO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDVALDO DE JESUS LOPES, INSTITUI PONTO FACULTATIVO EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N.º 15, DE 09 DE MARÇO DE 2025.

"Declara luto oficial pelo falecimento de Gabriel Firmino Lopes, filho do servidor público municipal Edvaldo de Jesus Lopes, institui ponto facultativo em âmbito municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado LUTO OFICIAL, no âmbito do Poder Legislativo, pelo período de três dias, em respeito ao falecimento de Gabriel Firmino Lopes, filho do Servidor Municipal Edvaldo de Jesus Lopes.

Artigo 2.º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 10 de março de 2025 (segunda-feira), reiniciando o expediente do Serviço Público normalmente no dia 11 de março de 2025 (terça-feira).

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e serviços que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à sua continuidade ou exijam atendimento e plantão permanentes (serviços essenciais).

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 09 dias do mês de Março de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:5CC18501

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 20/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.**OBJETO: **"FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **21/03/2025 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 10 DE MARÇO DE 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:1228564A

LICITACAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 260/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2021, DISPENSA 047/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 260/2021 POR MAIS 02 (DOIS) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VIGENCIA: 02/03/2025 A 02/05/2025. DATA DO ADITIVO: 02/03/2025. VALOR DO ADITIVO: R$14.925,94(QUATORZE MIL, NOVECENTOS E VINTE CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) , PAGOS MENSALMENTE EM 2 (DUAS) PARCELAS NO VALOR DE R$7.462,97(SETE MI, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). ASSINANTES: PREFEITO – MAKOTO EDISON SEKITA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA . LOCADOR - ERNANDO BALDOINO DA SILVA - SIMONE RABELO DOS SANTOS E SILVA (CÔNJUGE).

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:880CCF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 139 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº. 139 DE 10 DE MARÇO DE 2025 HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018 O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º 184/2018 e, CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais; DECRETA: Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista que se tratam de empreendimento de impacto ambiental não significativo, a saber: • PROCESSO AMBIENTAL Nº 25022801/2025 – FAZENDA VALADARES – ANGICO – MATRÍCULA 16.704 - Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0). Art. 2º. A Resolução 001/2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de março de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:5179562B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 140, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº. 140, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE DATA PARA PAGAMENTO DE IPTU NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:
CONSIDERANDOa necessidade de prorrogação para pagamento de IPTU;
CONSIDERANDOo art.100, §único da Lei Municipal 1369 de 17 de dezembro de 1998;
CONSIDERANDOque durante esse período não será cobrado juros e multa por atraso dos contribuintes;
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogada a data para pagamento do IPTU e taxas cobradas junto deste imposto com vencimentos em:
1ª parcela em 12/05/2025;
2ª parcela em 10/06/2025;
3ª parcela em 10/07/2025.
§1º. As guias de arrecadação eventualmente emitidas antes da data fixada no *caput*e que constem a incidência de juros e multa de mora, serão reemitidas pelo setor tributário do município.
§2º. Os contribuintes deverão entrar em contato com o Setor Tributário do município, localizado na sede da Prefeitura Municipal, para regularizarem a situação cadastral.

Art. 2º. Após a data fixada pelo art. 1º, haverá a incidência de juros e multa pelo atraso no pagamento das parcelas.
Art. 3º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de março de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
Código Identificador:BD11E290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 112 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
Considerando a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração,
Considerando que os valores arrecadados do referido leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam;
RESOLVE
Art. 1º – Nomear Comissão Especial composta pelos servidores:

I – **Elton de Jesus Gomes Vieira**, matrícula: 16601;
II – **Hélio Geraldo Gonçalves Pereira**, matrícula: 16613;
III – **Clifer Eduardo Fernandes Pinto**, matrícula: 251;
IV – **João Evangelista Madureira Neto**, matrícula: 306.

Art. 2° - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar levantamentos, vistoriar, organizar em lotes os bens móveis de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, bem como elaborar Termo de Vistoria e Avaliação e encaminhá-lo ao leiloeiro designado, seguindo as normas estabelecidas nas leis que regem a espécie, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de Leilão Público, no estado que se encontra.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 07 de março de 2025.
.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:50AE3E48

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 113 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Servidor **ROGER DIEGO SOUZA CARNEIRO**, portador do CPF**XXX.863.XXX-28**, matrícula **14655**, **ZELADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido para prestar serviços junto ao Município de São Francisco – MG.

Art. 2° - A presente cessão terá validade de **46 meses**, iniciando-se em 03 **de março de 2025** e findando-se em **31 de dezembro de 2028**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo.

Parágrafo Único: A cessão poderá ser rescindida a qualquer momento por ambas as partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

Art.3° - O Município de São Francisco assume todas as responsabilidades financeiras relacionadas ao servidor cedido, incluindo salários, encargos sociais e demais benefícios, inclusive previdenciários.

Art. 4° - A presente Cessão será com ônus para o cessionário, devendo as verbas previdenciárias do servidor cedido (cotas patronal e laboral) serem realizadas para o Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, para fins de contagem de prazo e benefícios, na forma do artigo 17 da Lei Municipal n° 2.236/2022.

Pargrafo Único - O recolhimento das contribuições previdenciárias (cota patronal e laboral) dos servidores cedidos deverá ser realizada no Banco do Brasil, Agência 2634-4, Conta Corrente n° 12.805-8, de titularidade do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, inscrita no CNPJ n° 07.844.253/0001-90, sendo a **cota patronal** de 14%, acrescida da **alíquota suplementar** de 12,76 para o ano de 2025, de 13,27% para o ano de 2026, de 13,78% para o ano de 2027 e de 14,29% para o ano de 2028, conforme Lei nº 2.268 de 13/06/2023 que dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar, e a **cota laboral** dos segurados ativos correspondente a alíquota de 14% sobre a remuneração de contribuição, reduzida ou majorada de acordo com o valor base de contribuição, conforme parâmetros previstos no §1º do art. 15 da Lei nº 2.236/22 e faixas de contribuição divulgadas anualmente através de Portaria Interministerial do Ministério da Previdência Social.

Art. 5° - O servidor deverá cumprir todas as normas e regulamentos do Município de Varzelândia durante o período de Cessão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos aos 06 de março de 2025.

Publique-se e registre-se.

São João da Ponte, 07 de Março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:A56CE8B6

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 114 DE 07 DE MARÇO DE 2025

"NOMEIA AO CARGO DE ADVOGADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOÃO PAULO DA COSTA NETO**,brasileiro, inscrito no CPF: xxx.735.xxx-11, para exercer em comissão o**Cargo de Advogado**,no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo, a partir do dia 05 de Março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 07 de Março de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:B01B6C45

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 115 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Institui Comissão para análise de Notificações de Penalidade de Multa por infrações de Trânsito na condução de veículos oficiais do Município de São João da Ponte - MG, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, *FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO***, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de São João da Ponte/MG, fundamentado também nos **artigos 139 e 140 da Lei Municipal nº 1.842/2008** (Estatuto dos servidores públicos do município de São João da Ponte/MG),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão que terá por objetivo analisar e julgar notificações de penalidade de multa por infrações de trânsito na condução de veículos oficiais do município de São João da Ponte/MG.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente da Comissão para análise de Notificações de Penalidades de Multa por infrações de trânsito:

João Henrique Martins Pereira – matrícula: 16744

II – Membros da Comissão para análise de Notificações de Penalidades de Multa por infrações de trânsito:

Rita de Cassia Almeida Lima – matrícula: 15646;
Larissa Gonçalves da Silva – matrícula: 14873;

Art. 3º - A presente Comissão terá poderes específicos para analisar e julgar as responsabilidades dos servidores referentes às notificações de penalidade de multa por infrações de trânsito, na condução de veículos oficiais do Município de São João da Ponte/MG decorrentes de atos comissivos ou omissivos, dolosos ou culposos do servidor municipal responsável; e apresentará, ao fim de seus trabalhos, relatório final conclusivo explicitando os fundamentos das sanções eventualmente aplicadas, em razão do prejuízo causado ao erário público.

Art. 4º - A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:63D37773

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº: 11 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Estabelece prazo de vigência do Programa Bolsa Cidadania para o ano de 2020, nos termos da Lei 2.080/2017 e Lei 2.108/2018".

O **Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, *FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO***, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.080/2017 e na Lei Municipal nº 2.108/2018, que autoriza o poder executivo municipal a criar programa de apoio e renda para as famílias pontenses;

CONSIDERANDO o atual cenário de crise econômica que persiste no país e seus reflexos diretos no Município de São João da Ponte – MG, resultando no aumento do desemprego e na redução da renda das famílias;

CONSIDERANDO o dever constitucional e legal do Poder Público Municipal de promover ações que visem à redução das desigualdades sociais e à proteção dos cidadãos que se encontram em risco iminente de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar;

CONSIDERANDO a criação e regulamentação do Programa Bolsa Cidadania no âmbito municipal, como instrumento de suporte às famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo-lhes apoio e incentivo à dignidade das famílias, fomentando a produção e agregando renda às famílias pontenses.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Poder Público assistir aos cidadãos que sofrem risco iminente de degradação social e alimentar, por meio de ações sociais e afins;

DECRETA:

Art. 1º. Fixa o prazo de vigência do **Programa Bolsa Cidadania** para o ano de 2025, fica estabelecido pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 10 de março de 2025.

FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:10305AD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E REAJUSTE COM BASE NO INDICE DE IPCA DO CONTRATO 006/2022, Processo Licitatório nº 001/2022, Tomada de Preços nº 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: EDITORA FTD SA, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Anos iniciais, incluindo material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada: assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, avaliação de desempenho, Plataforma Tecnológica de Educação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme Termo de Referência e anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 006/2022, para fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da educação infantil e anos iniciais, até o dia 27/01/2026, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93, cláusula nona

do Contrato Administrativo, juntamente com o readequação dos itens conforme orçamento estimado municipal, passando o contrato a ficar no valor de R$ 440.430,00 (Quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais) anuais, com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei N.º 8.666/93 permanecendo as demais clausulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 28 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D8AB9DEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **021/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **015/2025**

SINTESE DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para eventual aquisição de Compra Estadual dos insumos do componente básico da assistência farmacêutica, através procedimentos de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços nº 148/2024– Planejamento SIRP Nº 148/2024– Atas de Registro de Preços nº I, II e IV – SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Fábio Luiz Fernandes Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, exara a presente despacho de "HOMOLOGAÇÃO", inerente ao Processo Licitatório nº 021/2025 – Inexigibilidade de Licitação n°: 015/2025, que tem como objetivo a contratação das empresas:

ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 051.94502/0001-14 valor de R$ 165.500,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, cnpj n° 04.654.861/000144 valor de R$ 9.158,00 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais);

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, valor de R$ 24.300 (Vinte e quatro mil e trezentos reais)

Para o fornecimento supracitado, conforme detalhado no termo de referência, contratação esta através Inexigibilidade de licitação com fulcro no Art. 74, inciso I da Lei Federal n°: 14.133/21, mediante compra por empenho direto respeitando o valor global estimado de R$ **198.958,00 (Cento e noventa e oito mil, novecentos cinquenta e oito reais).**

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:871B80E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **021/2025.**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **015/2025.**

O Município de São João da Ponte- MG, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constituída através da Portaria Municipal nº 25/2024 de 22 de Janeiro de 2024, torna público o resultado do Procedimento Administrativo nº 021/2025 – inexigibilidade de Licitação n°: 015/2025, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para eventual aquisição de Compra Estadual dos insumos do componente básico da assistência farmacêutica, através procedimentos de inexigibilidade de licitação, objeto do desfecho do pregão eletrônico para registro de preços– Planejamento SIRP Nº 148/2024– Atas de Registro de Preços nº I, II e IV – SEPLAG, com fulcro no caput do Art. 74, da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**

EMPRESAS CONTRATADAS:

• **ALFALAGOS LTDA,** CNPJ nº 051.94502/0001-14 valor de R$ 165.500,00 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

• **INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA,** cnpj n° 04.654.861/000144 valor de R$ 9.158,00 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais);

• **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14,** valor de R$ 24.300 (Vinte e quatro mil e trezentos reais)

Resultado publicado para conhecimento público na presente data.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 21 de fevereiro de 2025.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:9FD69BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0103/2025 – DISPENSA Nº 0020/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s)Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda inscrita no CNPJ Nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 833,12 (oitocentos e trinta e três reais e doze centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0103/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0020/2025.

São Lourenço, 06 de Março de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0103/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0020/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Fiat Strada Freedom CD 13 - placa SIC-2B99 Ano:2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 06 de Março de 2025.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0D440244

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0104/2025 – DISPENSA Nº 0021/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda Inscrita no CNPJ Nº. 04.582.480/0001-05, com o valor de R$ 1.945,70 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0104/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0021/2025.

São Lourenço, 06 de Março de 2025.
Janaína Oliveira dos Santos – Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0104/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0021/2025, que tem como objeto: Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Fiat Mobi Like - placa RVW-4H32 Ano:2022/2023 e dos 30.000 km do veículo Fiat Strada Freedom CD13 - placa SII-4J83 Ano:2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 06 de Março de 2025.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0F836B24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0105/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0021/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0105/2025, Inexigibilidade nº 21, artigo 74, Inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, inscrita no CNPJ nº. 24.824.195/0001-52, com valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 5.975, de 23 de novembro de 2017.

São Lourenço, 07 de Março de 2025.

GISLENE CRISTINA NOGUEIRA FIGUEIREDO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:4ACF0A8E

LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA

Errata na edição do dia 10/03/2025 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVI - Nº 3975, página 231:
Onde se lê:
Extrato do 1° termo aditivo - Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG - Processo n° 0173/2023, dispensa 61/2023, contratado **Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI) Interveniente da Unifei**, valor **R$ 40.594,77**, n° Contrato **2023.07-008**, assinatura **07/03/2025**, vigência **11/11/2025** - São Lourenço, 07 de março de 2025 - Walter José Lessa – Prefeito Municipal.
Leia – se:
Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 2023-07-008 - Processo 0175/2023, dispensa 61/2023, para o desenvolvimento da Revisão do Plano Diretor Municipal de São Lourenço. Objeto: "O presente termo aditivo visa a alteração da cláusula quarta (dos recursos financeiros) e cláusula sexta (da vigência) do instrumento jurídico original e readequação dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do Plano de Trabalho (Anexo I). Partes: Contratante: Município de São Lourenço - CNPJ: 18.188.219/0001-21, Contratada: Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) - CNPJ: 21.040.001/0001-30, Interveniente: Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI) - CNPJ: 18.025.536/0001-27. Assinatura 07/03/2025 - Vigência 11/11/2025.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2C2968A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023			
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2023 / Supervisor Pedagógico			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
ELAINE GLÓRIA DE ALMEIDA	992XXXXXX34	165654-4	17
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 10/03/2025			

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9469AA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ITEM 9.4.4 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato possui o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de documentos, contados do recebimento do AR; considerando que este prazo expirou; **e considerando o item 9.4.3 do mesmo Edital que trata sobre os requisitos básicos para investidura e que os documentos apresentados não atendem aos mesmos; fica excluída do concurso:**

SUPERVISOR PEDAGOGICO

NOME	INSC	CLASSIF
JANA SICILIA VIOTTI DE OLIVEIRA	164527-6	16º

São Lourenço, 10 de março de 2025

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B5F388A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.043 NOMEIA COORDENADORA DE UNIDADE ESCOLAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.043

Nomeia Coordenadora de Unidade Escolar e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no art. 136, da Lei Complementar 002/2011; **considerando** Oficio nº 0053/2025, da Secretária Municipal de Educação; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Tatiana Francisca Diniz Romão,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, para exercer a função gratificada de "Coordenador de Unidade Escolar", visto atender a todos os requisitos dispostos no art. 136, da Lei Complementar nº. 002/11.

Art. 2º A servidora nomeada ficará responsável pela Coordenação da Unidade Escolar "**CEMEI Maria Goretti**", exercendo as atribuições inerentes à função, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de fevereiro de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:65D0466B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.082 EXONERA COORDENADOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

DECRETO Nº. 10.082

Exonera Coordenador de Estratégia de Saúde da Família.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Kleber Silva Soares** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Estratégia de Saúde da Família"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4D03D1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.083 EXONERA GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.

DECRETO Nº. 10.083

Exonera Gerente de Controle e Avaliação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. Fernanda Mello Maciel** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Controle e Avaliação"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E53BD4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.084 NOMEIA COORDENADORA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

DECRETO Nº. 10.084

Nomeia Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Fernanda Mello Maciel** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de

"Coordenador de Estratégia de Saúde da Família", previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C71942C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.085 NOMEIA GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

DECRETO Nº. 10.085

Nomeia Gerente de Controle e Avaliação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Kleber Silva Soares** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Controle e Avaliação"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AF936A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.086 DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 10.086

Designa Secretária Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Gislene Cristina Nogueira Figueiredo** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Saúde",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 06/03/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Diretor de Saúde".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de março de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E15383FB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 007/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de piso elevado com revestimento vinílico, incluindo fornecimento de todo material e acessórios, a ser instalado na Unidade de Atendimento ao Usuário do SAAE.
Data: 24/03/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F02C4425

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

1º. Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 011/2025.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Jovane Marques de Figueiredo & Cia. Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024
Objeto da ata: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de sonorização em propaganda volante veiculada em carro (tipo passeio ou utilitário) e motocicleta.
Objeto do aditamento: prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Vigência: início em 18/03/2025 e término em 17/03/2026.
Data da assinatura: 26/02/2025.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6794DFD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 2325, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Constitui objeto da presente, a contratação de pessoa jurídica destinada a Execução de Obra de Conservação/Restauro da Estação Ferroviária/Casa da Cultura, conforme Projeto Executivo de Restauração, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, RRT e ART anexos ao processo. As propostas serão recebidas até o dia 27/03/2025, às 08:50:00 e início para os lances às 09:00:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de março de 2025.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:3E4D2436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Pregão Eletrônico

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 016/2025 Pregão Eletrônico n° 004/2025, tendo como objeto o Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de câmaras para veículos e maquinas da frota da prefeitura municipal de são Tomé das Letras. A data da realização do certame será no dia 21 março de 2025 às 9h, na plataforma da licitar digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

São Tomé das Letras Minas Gerais
CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:5975482E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023 PAL Nº 030/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria no acompanhamento da apuração do VAF - Valor Adicionado Fiscal, com disponibilização de software, 100% (cem por cento) acessível via WEB, que possibilite o gerenciamento eletrônico da declaração de movimentação econômica e fiscal – DAMEF e também da escrituração fiscal digital - EFD, bem como para monitoramento dos índices da Lei n° 18.030/2009. O valor total do presente contrato é de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), sendo R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de 29/03/2025 à 28/03/2026.
São Tomé das Letras- Minas Gerais

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:1F9AEA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna 2° ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS QUE REPRESENTAM RISCO BIOLÓGICO, DERIVADOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E LIXO HOSPITALAR, gerados nas unidades de saúde sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA 306. O valor total estimado do presente contrato é de R$ 21.216,00 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais). A vigência do presente termo aditivo, será a partir de 14/02/2025 à 13/11/2025.

São Tomé das Letras- Minas Gerais

CLODOALDO LÁZARO DE SOUZA
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:30D6563C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025.

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025.

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA que, o objeto e o critério de julgamento constante do **AVISO DO EDITAL**, sofreram modificações, conforme segue:

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Menor preço Global.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E MONITORAMENTO DOS BRINQUEDOS, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PARA PROMOÇÃO DO PROJETO "TARDE DE LAZER", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Menor preço Unitário.

Senador Cortes – MG, 10/03/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3535032C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 017/2025 IN 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 DATA: 07 DE MARÇO DE 2025.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DÉPOSITO DE MERENDA ESCOLAR,POR UM PERIODO DE 02 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS – MG.

CONTRATADO:Alice Gomes Ventura Pires
CPF:nº 593.322.476-68
VALOR GLOBAL:R$1.508,00 (um mil e quinhentos e oito reais)
Nº CONTRATO : 008/2025

Serra Azul de Minas/MG 07 de março de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: Até 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D1E5D839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 017/2025
Inexigibilidade nº 006/2025

1 – DO OBEJTO:

LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DÉPOSITO DE MERENDA ESCOLAR,POR UM PERIODO DE 02 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS – MG.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal	Valor total
01	Locação do imóvel para o funcionamento do Depósito de merenda escolar por um periodo de 02 meses .	Meses	02	R$ 754,00	R$ 1.508,00

02 – Dos Preços
Valor Global: R$ 1.508,00 (um mil e quinhentos e oito reais).
03 – Da Condição de Pagamento
Pagamento: até 10 (dez) dias subsequente ao mês vencido.
04 – Dotação Orçamentária
6.1.1.12.122.15.2033.33903600
05 – Razões da inexigibilidade
No caso em apreço, trata-se de ato que foge ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa.
Deste modo, foi observado o disposto no § 1º, do art.74 da Lei 14.133/2021, bem como, levou-se em consideração as justificativas e documentos apresentados aos autos de que o imóvel a ser locado é adequado e essencial para funcionamento dos serviços, uma vez que não foi encontrado imóvel disponível nas pendencias do local da Secretaria Municipal de Educação que atendesse a necessidade desta secretaria, atendendo o estabelecido §1º, art.74 da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

6.1. Inviabilidade de competição, uma vez que a Srª Alice Gomes Ventura Pires, foi a única fornecedora que possui um imóvel que atendesse as necessidades desta secretaria.

Serra Azul de Minas/MG, 07 de março de 2025.

AMANDA CRISTINA MOREIRA REIS
Secretária Municipal de Educação

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C1559B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 07/2025. Processo nº. 10/2025. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de vidros e divisórias com fornecimento de material e mão de obra para serem utilizados em diversos departamentos do município. Detentora: A.R.P. 038/2025 - Josias Maranezi-ME CNPJ nº 26.410.337/0001-60 valor R$ 62.795,00. A.R.P. 039/2025 - Paulo Vitor do Vale Junior CNPJ n° 15.744.646/0001-50, valor R$ 62.800,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Serrania, 10 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4D766384

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 02/2025. Processo nº. 02/2025. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente(escritório) e material escolar para serem utilizados em diversos departamentos do município de Serrania/MG. Detentoras: A.R.P. 040/2025 - Aliança Comercio e Distribuição Ltda CNPJ nº 31.486.195/0001-55 valor R$ 50.639,64. A.R.P. 041/2025 - Compasse Papelaria e Representações Ltda CNPJ nº 36.420.003/0001-21 valor R$ 52.420,13. A.R.P. 042/2025 - Elenir Teodoro Da Silva CNPJ n.º 23.339.430/0001-38 valor R$ 150.199,21. A.R.P. 043/2025 - Oliveira e Andrade Distribuidora Ltda CNPJ nº 46.161.570/0001-64 valor R$ 40.049,40. A.R.P. 044/2025 - Orla Distribuidora de Produtos Eirelli

CNPJ nº 04.013.164/0001-04 valor R$ 17.972,19. A.R.P. 045/2025 - Papelaria e Copiadora Copysul Ltda CNPJ nº. 68.533.967/0001-72 valor R$ 75.259,54. A.R.P. 046/2025 - RDF Comercio De Papeis e Eletrônicos Ltda CNPJ n.º 01.704.747/0001-93 valor R$ 117.437,96. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Serrania, 10 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F87E3C4D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 12/2025. Processo Licitatório nº 33/2025. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de eletricista especializado (tipo industrial) para atender as atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos do município de serrania/MG. Abertura: dia 26 de março de 2025 às 09:01 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 10 de março de 2025.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:440D3672

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 19/2025. Chamada Pública n.º 01/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto aos agricultores familiares credenciados: a) Cassio Mesquita Barbosa CPF nº 266.252.488-00 valor R$ 10.389,16. b) Douglas Caputti Vidal CPF nº 053.887.816-90 valor R$ 20.389,60. c) Messias Aparecido De Carvalho CPF nº 744.928.456-15 valor R$ 9.010,00. d) Thiago De Avila Ramos CPF nº 0778.470.126-18 valor R$ 10.403,90. Serrania, 10 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9C12F16D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo n.º 19/2025. Chamada Pública n.º 01/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. A prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições, em especial o art. 72, VIII da lei n.º 14.133/2021, torna público que Autorizou a contratação e ratificou o Procedimento. Valor: R$ 50.192,66. Serrania, 10 de março de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1695196F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 22/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.007/2025.

Prefeitura municipal de Tapira-mg
Extrato de retificação
Abertura de licitação:

Processo licitatório 22/2025 - pregão eletrônico. nº 09.007/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a terceirização de mão de obra e coordenação necessários aos serviços de varrição manual de vias públicas, serviços de roçada mecanizada de vias e logradouros públicos e pintura de meios-fios, serviços de recolhimento de entulho, serviços de capina, lavagem de ruas, limpeza de córregos, serviços de poda, recolhimento do material e demais serviços necessários para a limpeza das vias públicas urbanas, em atendimento às necessidades da Administração Pública de Tapira/MG. Retifica-se por erro material onde lê-se abertura: 21/03/2025 às 09h00min, leia-se abertura: 24/03/2025 às 09h00min. Critério de julgamento: menor preço global. Maura Assunção de Melo Pontes – prefeita municipal – 10/03/2025.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:CBD12DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 114 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 114 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e Plano de Carreira dos servidores público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora Fabiana Carvalho Lorentz, com lotação na Procuradoria, para o seguinte cargo em comissão:
Diretor de Divisão.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2025.

Art. 3º – Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, Gabinete do Prefeito Municipal

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:59485B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA Nº 119 - DE 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 119 - DE 07 DE MARÇO DE 2025

"Designa membros da Comissão Conjunta para avaliação e deliberação sobre direitos e deveres dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Comissão Conjunta de caráter consultivo, com o objetivo de reunir, avaliar e deliberar sobre direitos e deveres dos servidores públicos municipais, abrangendo, entre outras pautas:

Nova Ajuda de Custo Universitária;
Revisão Geral Anual;
Pagamento do Piso Nacional do Magistério;
Política remuneratória dos servidores municipais;
Plano de Carreira;

Art. 2º: A Comissão será composta pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni; Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teófilo Otoni (SINDSETO); SISPREV (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni) e Câmara Municipal, nos termos abaixo:

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni:
Regina Chaves da Silva Gonçalves – Presidente;
Warlice Medina Chaves Martins – Membro;

II - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teófilo Otoni (SINDSETO):
Alano Gomes de Oliveira – Membro;
José de Souza Neto – Membro;

III - Representantes do SISPREV (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teófilo Otoni):
Lauro Bohler Junior – Membro;
Gislene Pereira Silva Gomes – Membro;

IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Gabriel Gusmão Dias Svizzero;

Art. 3º – Os membros da Comissão exercerão suas funções de forma honorífica, sem qualquer tipo de remuneração, devendo atuar de maneira imparcial e transparente, garantindo a participação democrática e o interesse público.

Art. 4º - Caberá ao presidente da Comissão:
I - O agendamento das reuniões, na sede da prefeitura, sempre em dias úteis e em horário das 8h às 12h ou das 14h às 18h.
II – A definição de pauta de prioridade, nos termos do art. 1º.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:B9448E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
CORREGEDORIA - PORTARIA Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 02, de 06 de março de 2025

"Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Prefeitura Municipal".

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal por intermédio do Decreto nº 8.579/2025, e tendo em vista o disposto no art. 55, da Lei Municipal 6.209, de 16 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissões de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, no âmbito da Administração Pública do Município:

I - CLARISSA MOURA -MATRICULA N°117055;
II - CREUNICE APARECIDA BARROSO – MATRICULA N° 116831;
III - EDSON PESSOA NERES – MATRICULA N°102752;
IV - GILSON BATISTA JUNIOR – MATRICULA N°104906;
V - RODRIGO WOLFF PENA – MATRICULA N°(falta)
VI - SAMUEL ISAAC RODRIGUES – MATRÍCULA N° 118585;
VII - SUELY DE JESUS BARROSO - MATRICULA N°116830.

Art. 2º Os servidores designados serão nomeados para compor as comissões a que se refere o artigo anterior no momento da instauração de cada procedimento, por meio de ato específico da autoridade competente, nos termos da Lei 6.209/2011 e do Decreto Municipal n° 8.579/2025.
Art. 3º Os servidores designados terão a responsabilidade pela condução dos procedimentos administrativos disciplinares e das sindicâncias já instauradas e não encerradas no exercício anterior, conforme Ato de nomeação da autoridade competente.

Art. 4º Os servidores nomeados para as referidas comissões ficarão dispensados de suas atividades normais de expediente, exclusivamente durante a realização dos atos processuais e diligências inerentes aos procedimentos administrativos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teófilo Otoni/MG, 06 de março de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
Código Identificador:89831DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024-CAMPOS & GRUPPI MED. LTDA

Ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco às 14h:00 min. (quatorze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADO o envelope da seguinte **empresa e horário**: Campos & Gruppi Med. LTDA-CNPJ nº

29.252.478/0001-90. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** à empresa: Campos & Gruppi Med. LTDA-CNPJ nº 29.252.478/0001-90 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no da portal *Associação Mineira de Municípios - AMM-MG* e /ou no portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 14h: 40 min. (quatorze horas e quarenta minutos) e lavramos a presente. Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FAE1A132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 082/2024. PROCESSO N.° 0417/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 082/2024. Processo n.° 0417/2024. Objeto: aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades das secretarias municipais e seus departamentos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 26/03/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 07 de março de 2025.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B877BD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº: 05/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 05/2025
Espécie: Contrato
Contratado: MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – CNPJ 57.673.277/0001-00.
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e para fornecimento de peças, acessórios, e componentes, genuínos e/ou originais de primeira linha par veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da Frota Municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, para atendimento a demanda de Municípios que compõem o CISDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital do Pregão Eletrônico 01/2025, Processo Licitatório nº 01/2025 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor estimado anual: **R$ 6.700.000,00 (Seis milhões e setecentos mil reais)**
Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município Três Marias do ano orçamentário de 2025.
Se serviço – 33.90.39.00 – Outros serviços Pessoa Jurídica
Se material de consumo – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Unidades Orçamentárias
02.06.01
04.122.0002.2010 – Manutenção Sec. Mun. De Administração
Fontes: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos
1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Rec. Hídricos

02.07.02
12.361.0013.2087 – Manutenção Transporte Escolar
Fontes: 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de impostos
1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB
1.550.000.0000 - Transferência Salário Educação
1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Rec. Hídricos

02.08.01
04.122.0002.2039 – Manutenção Sec. Obras e Serv. Urbanos
Fontes: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos
1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Rec. Hídricos

02.09.01
18.541.0002.2044 – Manut. Secr. Mun. Meio Ambiente
Fontes: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos
1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Rec. Hídricos

02.10.01
20.122.0002.2046 – Manu. Secret. Mun de Agricultura
Fontes: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos
1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Rec. Hídricos

02.11.01
23.695.0052.2048 – Man. Sec. Mun. Desen. Econ. E Turismo
Fontes: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos
1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Rec. Hídricos

02.13.01
08.122.0111.2052 – Manu. Sec. Mun. Assistência e Promoção Social
Fontes: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos
1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Rec. Hídricos
08.245.0108.2109 – Serviços Socioassistenciais do Cras.

02.14.01
10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Fontes: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos
1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Rec. Hídricos
10.305.0106.2066 - Divisão de Vigilância Epidemiológica
Fontes: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos
1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Rec. Hídricos

Vigência: 12 meses a contar do dia 25/02/2025.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D363737C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO Nº: 07/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 07/2025
Espécie: Contrato
Contratado: L.M. Empreendimentos e Consultoria Ltda, CNPJ 32.109.890/0001-60
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação, incluindo material e mão de obra, com fornecimento parcelado de prestação de serviços de infraestrutura completa, drenagem, terraplanagem, pavimentação, recapeamento asfáltico, obras complementares, urbanização, recuperação e manutenção de rede viária, em atendimento aos municípios consorciados ao COMAR, especificados no Termo de Referência e conforme Processo Licitatório nº 07/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital do Pregão Eletrônico 02/2024, Processo Licitatório nº 07/2024 realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO RIO PARDO – COMAR, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: **R$ 15.026.827,96 (quinze milhões vinte e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)**
Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município Três Marias do ano orçamentário de 2025.
Vigência: 12 meses a contar do dia 25/02/2025.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:916D3977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

PROCESSO N.º 043/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do processo licitatório, para a contratação da empresa Deva Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0007-28, concessionária autorizadaIVECO, para viabilizar a realização da primeira revisão relativa do caminhão IVECO/TECTOR 17-280-CL, placa TCL-1D29, pertencente à Secretaria Municipal de Transportes e Obras, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, conforme solicitação da referida Secretaria e demais documentos pertinentes a licitação anexo aos autos.
Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 10 de março de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1E6A57F5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025 - PROCESSO N.º 030/2025

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, **HOMOLOGO**para os efeitos legais, oobjeto da Processo n.º 030/2025 – Credenciamento n.º 002/2025, relativo ao Credenciamento de estabelecimentos locais devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde para a prestação de serviços especializados em oftalmologia, incluindo consultas, exames e procedimentos não disponibilizados no âmbito municipal, em favor da empresa **Clínica S J T P Ltda.**inscrita no CNPJ sob o n.º 71.388.789/0001-48. Três Pontas, 06 de março de 2025 -

ERIKA MESQUITA -
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E34F2C74

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
XTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025 - PROCESSO N.º 030/2025 - CONTRATO N.º 038/2025

Objeto: Credenciamento de estabelecimentos locais devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde para a prestação de serviços especializados em oftalmologia.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:Clínica S J T P Ltda.inscrita no CNPJ sob o n.º 71.388.789/0001-48.**Vigência:**06/03/2025 á 05/03/2026. **Data: 06/03/2025**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9DC3F8D0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025 – PROCESSO N.º 037/2025

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **o** Registro de Preços para o **Registro de Preços para aquisição de leitores e sensores de glicemia FreeStyle Libre**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 24/03/2025. Início da Sessão de Lances: 24/03/2025 a partir das 08hr30min.

TRÊS PONTAS (MG), 10 DE MARÇO DE 2025

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3E4D1B2C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2024 - PROCESSO N.º 291/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Promed Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º53.976.974/0001-71. Objeto: Altera-se a marca do produto para o item 267 e para o item 268, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Marca Registrada	Nova Marca
267	CX	40647	LUVA DESCARTAVEL VINIL GRANDE VINIL LUBRIFICADA N/ ESTERIL CX COM 100 UNIDADES	GLOMED	**DESCARPACK**
268	CX	40645	LUVA DESCARTAVEL VINIL MEDIA VINIL LUBRIFICADA N/ ESTERIL CX COM 100 UNIDADES	GLOMED	**DESCARPACK**

Data: 10/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FA218F4E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2025 PROCESSO N.º 045/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa especializada GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.112.529/0001-46, para Aquisição de assinatura da Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com vistas à disponibilização de acesso aos benefícios de sua plataforma, que incluem a possibilidade de Pesquisa Jurídica Avançada que permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, de forma ilimitada, que também estão disponíveis na ferramenta unificada para consulta jurisprudencial pelos assessores jurídicos e procuradores do Município de Três Pontas/MG, conforme solicitação da Procuradoria-Geral do Município e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 10 de março de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FF420528

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

PROCESSO N.º 045/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa especializada GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.112.529/0001-46, para Aquisição de assinatura da Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com vistas à disponibilização de acesso aos benefícios de sua plataforma, que incluem a possibilidade de Pesquisa Jurídica Avançada que permite a consulta, a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, de forma ilimitada, que também estão disponíveis na ferramenta unificada para consulta jurisprudencial pelos assessores jurídicos e procuradores do Município de Três Pontas/MG, conforme solicitação da Procuradoria-Geral do Município e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 10 de março de 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FE752A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 031/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 031/2025, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024 e suas alterações, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: ROSIANE GUERRA E SILVA
CNPJ:12.392.565/00001-40
Valor: 238,00 (Duzentos e trinta e oito reais)

Objeto: Aquisição de Botão de rosa na cor vermelha com embalagem para homenagem do dia da mulher.

Tupaciguara, 07 de Fevereiro de 2025

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:CEB151BC

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 051/2025

"Altera a Portaria n.º 56, de 6 de maio de 2024, que estabelece o Regimento Interno da Escola do Legislativo de Tupaciguara – ELET "Professora Elce Mamede Dorneles".

Considerando o disposto no art. 11, da Resolução n.º 629, de 26 de março de 2024, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tupaciguara, usando das suas atribuições regimentais
Art. 1º A Seção I, do Capítulo I, da Portaria n.º 56, de 6 de maio de 2024, que estabelece o Regimento Interna da Escola do Legislativo de Tupaciguara – ELET "Professora Elce Mamede Dorneles", passa a vigorar com a seguinte alteração:
Seção I
Da Presidência

Art. 2º Acrescenta os artigos 2º-A e 2º-B, a Portaria n.º 56, de 6 de maio de 2024, que estabelece o Regimento Interna da Escola do Legislativo de Tupaciguara – ELET "Professora Elce Mamede Dorneles", que passam a vigorar com as seguintes redações:
Art. 2º-A Compete ao Vice-presidente da Escola do Legislativo:
I – substituir o Presidente em suas faltas, ausências e impedimentos eventuais;
II – auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
III - auxiliar o Diretor da Escola do Legislativo na coordenação pedagógico nos projetos e programas da escola;
IV - desempenhar as funções que lhes forem delegadas pelo Presidente.
Art. 2º-B Compete ao Secretário da Escola do Legislativo:

I – organizar o expediente das reuniões da Escola do Legislativo em conjunto com o Diretor;
II – redigir as atas sucintamente, ou delegar tal atribuição a servidor competente, resumindo os trabalhos das reuniões e assinando-as juntamente com o Presidente;
III – tomar conhecimento de toda a correspondência da Escola, providenciando a expedição de ofícios em geral e de comunicados externos;
IV – manter sempre em dia, organizado e facilmente acessível, o arquivo da Escola do Legislativo, em conjunto com o Diretor;
V - substituir o Vice-presidente quando da sua ausência, faltas e impedimentos eventuais.
Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tupaciguara-MG, 10 de março de 2025.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
Vice Presidente

VERª. ANA THEREZA P. CARTOLANO CASTRO
1ª Secretária

VERª. TALITA ALVES PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:6094E721

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Associação Beneficente Jesus Pão da Vida, por meio de repasse de Emenda Parlamentar n°202335950006 destinada pelo Deputado Federal Lincoln Portela- ENTE: Fundo Municipal de Assistência Social- Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS- Emendas Individuais 2023
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Beneficente Jesus Pão da Vida.
CNPJ – 86.908.746/0001-13
OBJETO PROPOSTO: Custeio de bens de consumo, manutenção necessárias para o funcionamento da associação e manutenção das atividades desenvolvidas pala OSC. Tem como objetivo desenvolver melhor a prestação de serviço na área social ministrada pela ABJPV.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 100.000,00(cem mil reais).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguar

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:3EBB8AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 26/03/2025 ÀS 09:00 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2025/ , NO PNCP, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:5E2FF7A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2025, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2024, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS AO EDITAL.

CONTRATADA: MARA MARCHI PACHECO - CNPJ Nº. 20.121.738/0001-14 – R$ 167.496,95 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 05/03/2025 ATÉ O DIA 05/03/2026 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.02.12.306.0004.2.0039.3.3.90.30 – Material de Consumo (Ensino Fundamental)
Ficha: 111 - FR: 01. 0500.0000.0000
Ficha: 111 - FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE
02.03.02.12.306.0004.2.0348.3.3.90.30– Material de Consumo (Creche)
Ficha: 112 - FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 112 - FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE
02.03.02.12.306.0004.2.0349.3.3.90.30 – Material de Consumo (Pré-escola)
Ficha: 113, FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 113, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.
02.03.02.12.306.0004.2.0350.3.3.90.30 – Material de Consumo (Ensino Médio)
Ficha: 114, FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 114, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.
02.03.02.12.306.0004.2.0351.3.3.90.30 – Material de Consumo (EJA)
Ficha: 115 FR: 01. 0500.0000.0000.

Ficha: 115, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE.
02.03.02.12.306.0004.2.0352.3.3.90.30 – Material de Consumo (ED. ESPECIAL.)
Ficha: 116 FR: 01. 0500.0000.0000.
Ficha: 116, FR: 01. 0552.0000.0000 – PNAE

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:97B4121C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 009/2025, Dispensa de Licitação 006/2025, Processo licitatório 009/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA MARKETING, DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS, EVENTOS MUNICIPAIS E GERENCIAMENTO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS OFICIAIS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.**Contratada: Rayanne Mendes Pereira-Mei , Valor Global 37.080,00 Vigência 28/02/2025 a 28/02/2026.

***FREDERICO FREIRE LIMA* ,**
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7F5E6F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: 45.241.030 RILDO ALVES DAVI JUNIOR OBJETO: Credenciamento de Empresas Locais para Fornecimento de Cestas Básicas (Alimentos, Higiene e Limpeza) para atendimento de pessoas carentes do Município de Varjão de Minas. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.09.04.08.244.0486.2066.33903200 VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:9893D142

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: 44.065.956 MAYARA ALVES DAVI OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em fornecer kits material escolar, conforme Termo de Referência previsto no Anexo I deste Edital, para atendimento dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Varjão de Minas. com fundamento no inciso IV do art. 74 e inciso II do art. 79 da Lei Federal 14.133/2021 RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.361.0188.2025.33903200 VIGÊNCIA: 06/03/2025 a 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:884BBB14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 2/2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VESPASIANO - CMDCA,

RESOLUÇÃO Nº 2/2025

DE 07 DE MARÇO DE 2025

APROVA A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA CUMPRIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DE CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO ANO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, à luz das respectivas responsabilidades pela Lei Municipal n.º 1.500/92 - alterada pelas Leis nºs 1.655/96; 1.737/97; 2.149/2005, Lei Municipal nº 2.494/2014 e Lei Federal nº 8.069/90,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado, por unanimidade, a convocação da Conselheira Tutelar Suplente para cobrir férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, no período de 10/03/2025 a 16/07/2025 (totalizando 129 dias corridos), a saber:

Glaciele Anunciação Oliveira Cruz – Suplente eleita para o Conselho Tutelar Região Central, no dia 01/10/2024, com 83 (oitenta e três votos), conforme ata de 07 de março de 2025.

Art. 2º - A convocação será feita através do Sítio Eletrônico Oficial do Município www.vespasiano.mg.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios da Associação Mineira de Municípios – AMM e com a remessa de correspondência para o último endereço informado no cadastro do CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VESPASIANO, 07 DE MARÇO DE 2025.

MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:0A072EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZERPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 008/2024

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS** CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 008/2024

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – ARTES CÊNICAS TEATRO ADULTO E INFANTIL		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 12/03/2025 HORÁRIO DE 8H ÀS 12H.		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
03	**Não**	Alan Vieira Santos
APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NO DIA 12/03/2025. HORÁRIO: 08h00min ÀS 12h00min.		

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER: AVENIDA DOUTOR ARI TEIXEIRA, Nº346 – CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:F091417D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 9ª CHAMADA CARGO: PEB II LÍNGUA PORTUGUESA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II LÍNGUA PORTUGUESA - 9ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) – Vespasiano

DATA: 11/03/2025
HORÁRIO: 08:00 às 10:00

VAGAS SOMENTE PARA O TURNO DA MANHÃ

Clas.	Nome Completo
72	KELLY VIVIANE SOTERO DOS SANTOS
73	LILIAN RANI PEREIRA ROCHA
O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA	
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.	
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE	
A CONTRATAÇÃO.	

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:E839AC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 8ª CHAMADA CARGO: PEB II MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II MATEMÁTICA - 8ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 11/03/2025
HORÁRIO: 08:00 às 10:00

VAGAS SOMENTE PARA O TURNO DA MANHÃ

Clas	Nome Completo
70	HUALTER ILDES MARTUCHELI SOUZA
71	EVANILDO EVANGELISTA GONZAGA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:86477A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 9ª CHAMADA CARGO: PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - 9ª Chamada

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano	
DATA: 07/03/2025	
HORÁRIO: 08:00 às 10:00	
Clas	Nome Completo
126	MONIQUE SANTOS PEREIRA
127	MATEUS MAMRCAL FERREIRA
128	AUGUSTO NONATO DIAS DE SOUZA
129	BARBARA SAYONARA ALMEIDA ALVES
130	KENIA MARCIA DA CRUZ

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA
EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE
A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:E9C8642A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20 AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **VIGÉSIMO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024- Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Vlr reequilibrado
004	Óleo Diesel B original S 10	R$ 6,48	R$ 6,30
005	Óleo Diesel B S 500	R$ 6,38	R$ 6,20

Volta Grande, 14/02/2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:FAD00278

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 004/2025, na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, ferramentas e outros correlatos. Processo homologado e adjudicado nesta data. DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA. - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 37.076.376/0001-90 no valor total de R$ 4.430.197,83; e, LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.773.745/0001-03 no valor total de R$ 233.500,00. Volta Grande, 07 de fevereiro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A099012F

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 004/2025. Pregão Presencial Nº 001/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 008/2025. Detentora do Registro de Preço: DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA. – EPP. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros correlatos. Valor Total Estimado: R$ 4.430.197,83. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 10/02/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0827BBD9

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 004/2025. Pregão Presencial Nº 001/2025 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 009/2025. Detentora do Registro de Preço: LUCDAN COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros correlatos. Valor Total Estimado: R$ 233.500,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.16.00.15.122.0004.2.0105 (1.500.000). 10/02/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E7EC84F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO
EXONERAÇÃO A PEDIDO – SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 086/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo Exoneração a Pedido – Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal pertinente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o(a) servidor(a) **Leonardo Assis Pereira,** no Cargo de **Farmacêutico,** a partir do dia 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Abaeté, 21 de fevereiro de 2025.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:47291F08

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº089/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a servidora **LETICIA VITORIA DA SILVA FREITAS** do cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 05 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D3E1BA74

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 090/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea "b" do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **LETICIA VITORIA DA SILVA FREITAS** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:767F65B3

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 091/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **ARIELMA RODRIGUES DOS SANTOS** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:08CA1061

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº092/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea “b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o servidor **ISAIAS RODRIGUES RAMOS** do cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL ,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 05 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:732B875E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 093/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **ISAIAS RODRIGUES RAMOS** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE EM SAÚDE ,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:54A884CC

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº094/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea “b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a servidora **SUELY DE ANDRADE GOMES** do cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:90B7B3C7

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 095/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a servidora **SUELY DE ANDRADE GOMES** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:BE1D3A12

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº096/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea “b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o servidor **LUIZ NEI DE SOUSA ALVARES** do cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abaeté, 05 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:63EE8647

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 097/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **LUIZ NEI DE SOUSA ALVARES** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS,** a partir do dia 05/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:2A2104AB

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 098/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **LIDIO DAYREL VILAS BOAS** para ocupar o cargo público em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO,** a partir do dia 07/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:D48D50B5

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 100/2025

Município de Abaeté – Poder Executivo – Nomeação em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 121/2025, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **SUELEN LOPES MENDONÇA** para ocupar o cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL,** a partir do dia 06/03/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2025.

Abaeté, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CC4BE427

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – EXONERAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº099/2025
Município de Abaeté – Poder Executivo – Exoneração em Cargo Público de Provimento Em Comissão - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea “b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o servidor **RAFAEL ERNANDO CORREA** do cargo público em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL,** a partir do dia 05/03/2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/03/2025.
Abaeté, 07 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8AFD234F

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº109/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Tecnico em Enfermagem, Elaine da Silva Lucas,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 10 de março de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A9CD860D

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº110/SMA/2025

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Tecnico em Enfermagem, Adimar da Silva,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de março de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 10 de março de 2025.

MARINA ALVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F6151E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2025
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Dispensa e Autoriza a Contratação nos termos do Art. 75 Inciso II, Lei 14.133/21, referente a Contratação de empresa especializada para serviços continuados de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Residuos de serviços de Saúde, a favor do empresário e artista: LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.800.203/0001-28, valor global R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Data 06/03/2025. Dotação orçamentaria - ficha 242 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:4B3A4541

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , Contrato n. 20/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2025, referente a Contratação de empresa especializada para serviços continuados de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Residuos de serviços de Saúde, a favor do empresário e artista: LIMPIM SERVIÇOS AMBIENTAIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.800.203/0001-28, valor global R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Data do contrato 06/03/2025. Vigência de 60 (sessenta) meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:95D6ED51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/25
HOMOLOGAÇÃO: 28/02/25
CONTRATADO: ELIAS MARQUES DE OLIVEIRA 09551287657
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA, COM A MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO E APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, A SER REALIZADA NO POLIESPORTIVO CAEDI (CENTRO ALTEROSENSE EDUCAÇÃO INTEGRADA).
VALOR DA DESPESA: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 07/03/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/25
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/25
CONTRATADO: ARELUB LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
VALOR DA DESPESA: R$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 07/03/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/25
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/25
CONTRATADO: FLOR DA PRIMAVERA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS PARA PLANTIO DE MUDAS, MUDAS DE FLORES E PALMEIRAS IMPERIAIS PARA SEREM PLANTADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 07/03/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/25
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/25
CONTRATADO: THIAGO SANTOS GONCALVES SILVA 09126675676
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MINI ESCAVADEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNIICPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 07/03/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/25
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/25
CONTRATADO: VITOR CESAR ALEXANDRE 00858831660
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA NO ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ, PLACA BTR 9029, VEÍCULO UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS EM SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 07/03/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/25
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/25

CONTRATADO: VITOR CESAR ALEXANDRE 00858831660
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FUNILARIA E PINTURA PARA REFORMA DO ÔNIBUS VOLARE PLACA HMV 4943, LOTADO NO TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NESTE PROCESSO.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 07/03/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/25
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/25
CONTRATADO: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATO ENTRE SANTA CASA DE ALFENAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS: CIRURGIAS DE ADENOIDECTOMIA, AMIGDALECTOMIA, SEPTOPLASTIA E ASSISTÊNCIA ANESTÉSICA.
VALOR DA DESPESA: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 07/03/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/25
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/25
CONTRATADO: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01)
VALOR DA DESPESA: R$ 1.423.390,00 (um milhão quatrocentos e vinte e três mil trezentos e noventa reais)

DATA: 07/03/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/25
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/25
CONTRATADO: INDUSTRIA ARTEFATOS F.H. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01)
VALOR DA DESPESA: R$ 227.417,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e dezessete reais)

DATA: 07/03/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/25
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/25
CONTRATADO: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01)
VALOR DA DESPESA: R$ 634.353,50 (seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos)

DATA: 07/03/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/25
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/25
CONTRATADO: PRÉ-MOLDADOS SERRA NEGRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01)
VALOR DA DESPESA: R$ 445.749,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais)

DATA: 07/03/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/25
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/25
CONTRATADO: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01)
VALOR DA DESPESA: R$ 164.889,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais)

DATA: 07/03/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/25
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/25
CONTRATADO: AFOX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01)
VALOR DA DESPESA: R$ 107.790,00 (cento e sete mil setecentos e noventa reais)

DATA: 07/03/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/25
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/25
CONTRATADO: LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01)
VALOR DA DESPESA: R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais)

DATA: 07/03/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/25 HOMOLOGAÇÃO: 06/03/25
CONTRATADO: LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. (PARTE 01)
VALOR DA DESPESA: R$ 131.135,00 (cento e trinta e um mil cento e trinta e cinco reais)

DATA: 07/03/25 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:C05F5E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 62/2025
Pregão Presencial n° 13/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos diversos, que serão utilizados nas atividades de corte e costura, destinadas aos Grupos de Convivência de Adolescentes, Mulheres e Idosos da unidade do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **25 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:B0417F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 63/2025
Pregão Presencial n° 14/2025

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços) - Aquisição de combustível Óleo Diesel S-10 para uso dos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Gerais do município de Alterosa/MG.

A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA **21 DE MARÇO DE 2025 ÀS 13H00MIN**.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:9B583D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE ACORDO E RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TERMO DE ACORDO E RECONHECIMENTO DE DÉBITO

Pelo presente Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, neste ato representada pela Ilma. Sr.ª. Secretária Municipal de Saúde FABIANY LODRON, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 12.600.109/SSPMG, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.032.176-59, exercendo seu múnus público no Centro Administrativo Prefeito Newton de Almeida, à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, doravante denominado "Município", e, de outro lado, a **ONE DOCTOR LTDA – GESTÃO E SERVIÇOS EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.502.943/0001-60, com sede na Rua José Furtado, 111, Centro, 36.710-000, Argirita/MG, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Ilmo. Sr. JOSÉ VICTOR VIEIRA CUNHA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 151.345.097-27, RG nº 27.794.385-8, doravante denominada "Credora", têm entre si, de forma livre e espontânea, o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO RECONHECIMENTO DO DÉBITO

1.1 O Município reconhece, de forma irrevogável e irretratável, a existência de um débito no valor total de R$105.894,85 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente à tomada de serviços médicos e de enfermagem fornecidos pela empresa Credora, conforme documentos que acompanham este Termo.
1.2 O Município compromete-se a regularizar a pendência financeira junto à Credora nas condições estabelecidas neste Termo, de acordo com sua capacidade orçamentária e observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e os limites orçamentários do exercício em curso, tendo em vista a necessidade de compatibilização com a programação financeira e o cumprimento das obrigações fiscais e legais.
1.3 Em caso de insuficiência de recursos orçamentários, o Município poderá prorrogar os prazos de pagamento, de acordo com as limitações impostas pela legislação fiscal e orçamentária, sendo as partes devidamente informadas sobre qualquer alteração de prazos com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 2ª - DA NATUREZA E DA LIQUIDEZ DO DÉBITO

2.1 A Credora declara que o débito ora reconhecido é certo, líquido e exigível, estando as partes de pleno acordo quanto ao valor do montante devido, conforme demonstrado pelos documentos anexados.
2.2 O Município, em virtude das suas limitações orçamentárias, poderá ajustar o cronograma de pagamentos de forma a preservar a regularidade fiscal e orçamentária, observando o princípio da continuidade dos serviços públicos e o cumprimento de outras obrigações constitucionais e legais.
2.3 O Município não poderá ser responsabilizado por eventuais atrasos nos pagamentos caso estes se deem em função de restrições orçamentárias ou imprevistos que comprometam a disponibilidade de caixa, sendo as partes cientes de que a prioridade para o pagamento de suas dívidas respeita o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e em normas correlatas.

CLÁUSULA 3ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O Município compromete-se a pagar a dívida reconhecida à Credora de acordo com o seguinte cronograma de parcelamento:
• Primeira parcela: R$10.589,48, a ser paga até o dia 28/02/2025;
• Segunda parcela: R$10.589,48, a ser paga até o dia 30/03/2025;
• Terceira parcela: R$10.589,48, a ser paga até o dia 30/04/2025;
• Quarta parcela: R$10.589,48, a ser paga até o dia 30/05/2025;
• Quinta parcela: R$10.589,48, a ser paga até o dia 30/06/2025;
• Sexta parcela: R$10.589,48, a ser paga até o dia 30/07/2025;
• Sétima parcela: R$10.589,48, a ser paga até o dia 30/08/2025;
• Oitava parcela: R$10.589,48, a ser paga até o dia 30/09/2025;
• Nona parcela: R$10.589,48, a ser paga até o dia 30/10/2025;
• Décima parcela: R$10.589,48, a ser paga até o dia 30/11/2025.

3.2 Os pagamentos serão realizados por meio depósito em conta corrente a ser indicada pela Credora, correspondendo aos exatos moldes deste Termo.
3.3 O Município terá o direito de revisar os prazos de pagamento em caso de necessidade de ajustes orçamentários e fiscais, respeitado o princípio da transparência e da comunicação prévia à Credora, com a devida justificativa.
3.4 Caso o Município não consiga realizar os pagamentos conforme o cronograma acordado, poderá solicitar a prorrogação do prazo ou a reestruturação da dívida, mediante a comprovação de dificuldades financeiras que possam comprometer o cumprimento das obrigações dentro do período estabelecido.
3.5 O não pagamento de qualquer parcela dentro dos prazos acordados, por razões não atribuíveis ao Município, não implicará em mora ou penalidades, uma vez que o Município poderá alegar força maior, como restrições orçamentárias, imprevistos fiscais ou outros fatores extraordinários.
3.6. A rubrica orçamentária é a seguinte: Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 – MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE.

CLÁUSULA 4ª - DA ANISTIA E DA QUITAÇÃO

4.1 O Município reconhece que, ao regularizar a dívida nas condições aqui estabelecidas, terá a quitação plena do débito, extinguindo, com isso, quaisquer outras obrigações com a Credora relacionadas a esse mesmo débito.
4.2 A Credora concorda em conceder a anistia de encargos financeiros adicionais, como juros, multas e correções, desde que o pagamento seja realizado conforme o cronograma estabelecido e que a quitação total ocorra até a última data acordada.
4.3 Caso o Município não consiga realizar o pagamento integral até o término do parcelamento devido a limitações orçamentárias ou fiscais, será assegurado à Credora a possibilidade de renegociar a dívida, mediante a reavaliação das condições financeiras do Município, de forma a garantir a continuidade do cumprimento do acordo sem o comprometimento de outros compromissos municipais.

CLÁUSULA 5ª - DA IMPLICAÇÃO JURÍDICA DO DESCUMPRIMENTO

5.1 O descumprimento das condições de pagamento por parte do Município, caso ocorra por motivos alheios à sua vontade (como restrições orçamentárias ou fiscais imprevistas), não acarretará a rescisão do presente acordo, e será analisado de forma a preservar o interesse público e o cumprimento das obrigações legais, respeitando os princípios da administração pública, como o da continuidade dos serviços essenciais.
5.2 O Município compromete-se a notificar a Credora em caso de qualquer impedimento, informando os motivos do atraso e apresentando um novo cronograma de pagamento, que será negociado de boa-fé, conforme as circunstâncias.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO E DA COMPETÊNCIA

6.1 As partes elegem, de forma irrevogável e irretratável, o Foro da Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer controvérsia decorrente da interpretação, cumprimento e execução deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Termo de Acordo e Reconhecimento de Débito será registrado e arquivado junto à Secretaria Municipal de Saúde para fins de controle e acompanhamento dos pagamentos.
7.2 Este Termo é celebrado em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 14.133/2021, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966).
7.4 O presente acordo obriga as partes e seus sucessores, sendo que qualquer alteração ou aditamento somente terá validade se formalizado por escrito e assinado pelas partes envolvidas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

De Astolfo Dutra/MG, aos _____ dias do mês de _____ de 2025

Município de Astolfo Dutra/MG
Representado Neste Ato Por Sua Secretária Municipal de Saúde
FABIANY LODRON

ONE DOCTOR LTDA –
Gestão e Serviços em Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:_____
ASSINATURA: _____

NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:E89555DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 27/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 14/2025

Nº 27/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: RENAN DE OLIVEIRA LACERDA 06473974636
Objeto: Contratação de serviços de assessoria de comunicação e marketing digital institucional, com criação de conteúdo institucional, plano de comunicação e de mídia e gestão de redes sociais da Prefeitura de Astolfo Dutra.
Valor global: R$ 62.280,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assinatura: 13/02/2025
Vigência: 13/02/2025 a 12/02/2026

Processo Licitatório: 32/2025 – Dispensa: nº 14/2025
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário M. Administração, Finanças e Seg. Pública
Renan de Oliveira Lacerda – RENAN DE OLIVEIRA LACERDA 06473974636

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:30A39102

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 28/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão 03/2025

Nº 28/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares, visando atender a demanda de alunos da rede Municipal de Ensino.
Valor global estimado: R$ 431.200,00.
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.04.00.12.361.009.2.0025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.32.00.2.04.00.12.365.014.2.0033 MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLAR MUNICIPAL.
Assinatura: 19/02/2025
Vigência: 19/02/2025 a 18/02/2026
Processo Licitatório: 07/2025 – Pregão: nº 03/2025
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Mário Lúcio Trindade – M UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D844D61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo nº 07/2025. Objeto: Aquisição de veículos 0km para suprir as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedor: Puissance Automóveis Ltda – CNPJ 41.484.059/0002-60**.** Valor total: R$ 117.900,00**.** Bela Vista de Minas, 10 de março de 2025.
***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –** Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:4BE9E629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 032/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 07/2025**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para serviço de lanternagem e pintura de veículos da frota do município**. A sessão será realizada no **dia 25/03/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:26694976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 098/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 098/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 7 de março de 2025, **ANTÔNIO CARLOS VIEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 581.158.206-44, para provimento e exercício do cargo de **SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 7 de março de 2025.
Bocaiuva (MG), 10 de março de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:FC24CE8A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 099/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 1º de março de 2025, **IVAILMA APARECIDA DURAIS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 031.528.116-24, do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 20/2025.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025.
Bocaiuva (MG), 10 de março de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:5B27C034

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 100/ 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de março de 2025, **IVAILMA APARECIDA DURAIS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 031.528.116-24, para provimento e exercício do cargo de **DIRETORIA DE SAÚDE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025.
Bocaiuva (MG), 10 de março de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:39615B04

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 101/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG)**, Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 10 de março de 2025, **WELBERTH DOS REIS PEREIRA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 107.851.886-65, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA**, junto à **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2025.
Bocaiuva (MG), 10 de março de 2025.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:7F9631CD

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os -
P.L. 22/2025 – Pregão eletrônico 10/2025. Obj.: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão compactador para recolhimento de resíduos urbanos no município de Bocaiuva/Mg. Sessão dia 01/04/25 as 09h00min.
P.L. 16/2025 – Pregão eletrônico 08/2025. Obj.: Registro de preços para fornecimento de refeições self-service para atender funcionários das secretarias municipais. Sessão dia 03/04/25 as 09h00min.
P.L. 30/2025 – Pregão eletrônico 14/2025. Obj.: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de caminhão prancha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Iluminação Pública. Sessão dia 14/04/25 as 09h00min.
P.L. 04/2025 – Pregão eletrônico 04/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de bancos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Sessão dia 15/04/25 as 09h00min.
P.L. 19/2025 – Pregão eletrônico 09/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de circuito de videomonitoramento para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 16/04/25 as 09h00min.
P.L. 32/2025 – Pregão eletrônico 15/2025. Obj.: Registro de preços para contratação e locação de geradores de energia com potência em 100, 125, 180, 260 e 300 kva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste município. Sessão dia 22/04/25 as 09h00min.
P.L. 42/2025 – Pregão eletrônico 18/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia básica do município de bocaiuva. Sessão dia 23/04/25 as 09h00min.
P.L. 25/2025 – Pregão eletrônico 12/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Infância e Juventude. Sessão dia 24/04/25 as 09h00min.
P.L. 26/2025 – Pregão eletrônico 13/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as secretarias municipais. Sessão dia 28/04/25 as 09h00min.
Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:E3DE175D

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os -
P.L. 14/2025 – Dispensa 05/2025. Obj.: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atender as necessidades das instituições escolares sob responsabilidade da secretaria municipal de educação, a partir do programa nacional de alimentação escolar -PNAE.. Recebimento de projeto até o dia 02/04/2025.
P.L. 15/2025 – Dispensa 06/2025. Obj.: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atender as necessidades das instituições escolares sob responsabilidade da secretaria municipal de educação, a partir do programa nacional de alimentação escolar – PNAE nas escolas localizadas nas comunidades de Machado Serrano, Pedregulho do Vale e Macaúbas-Palmito. Recebimento de projeto até o dia 02/04/2025.
Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8B904E79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 22/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA TRADICIONAIS E OVOS DE PÁSCOA ZERO AÇÚCAR, GLÚTEN E LACTOSE PARA O EVENTO PÁSCOA DAS CRIANÇAS 2025, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR UMA CELEBRAÇÃO INCLUSIVA E SAUDÁVEL PARA AS CRIANÇAS DA COMUNIDADE.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **11/03/2025** ÀS 08:30. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **26/03/2025** ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **26/03/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:E534477F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 039/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**. Critério de julgamento: Menor Preço Unitário. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 25/03/2025 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 10/03/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:8627E236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

RETIFICAÇÃO II DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 041/2025, Pregão Eletrônico nº 08/2025, ALTERANDO:
- Especificação dos itens 05,06 e 25 da tabela do ANEXO I - Termo de Referência;
- Data do certame para 20/03/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MATERIAL E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E DE SUAS SECRETARIAS.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 10 de março de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:5601D30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Processo Seletivo 012021:
PROCESSO SELETIVO 01/2021.
CARGO: ACS, Área: ESF Distrito de Laranjeiras de Caldas
Nome: Esdra Siria do Prado Silva
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 10 de março de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:F8E1CC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:
CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Nome: Estela Aparecida Zanetti
O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial da União, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 10 de março de 2025

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:6D32014A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo nº 016/2025
Dispensa Eletrônica nº 001/2025
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
- Adonai Comunicação Visual Limitada – CNPJ nº 03.432.188/0001-35 – Valor: R$ 4.400,00.
- Justino Davino Peres – CNPJ nº 05.588.878/0001-03 – Valor: R$ 2.420,00.

OBJETO: Aquisição placas gravadas em aço inox, para os eventos de homenagem Mulher Destaque, Título de Cidadão Cambuiense e Moção de Aplauso, que serão realizados nos meses de março e maio de 2025.

Cambuí-MG, 07 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:522F647C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo nº 017/2025
Dispensa Eletrônica nº 002/2025
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
- Nivaldo Aparecido da Silva 02637380608, CNPJ nº 19.103.326/0001-72

OBJETO: Contratação de serviços de buffet, para os eventos de homenagem Mulher Destaque, Título de Cidadão Cambuiense e Moção de Aplauso, que serão realizados nos meses de março e maio de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 37.700,00.

Cambuí-MG, 10 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:E5FDF901

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Processo nº 018/2025
Dispensa Eletrônica nº 003/2025
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
- Agilize Soluções Ltda, CNPJ nº 23.882.256/0001-31

OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das transmissões de reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, entre outras reuniões.

VALOR TOTAL: R$ 40.240,00

Cambuí-MG, 10 de março de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:0F293FB1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ. CONTRATO Nº 001/2025, referente ao Processo nº 018/2025 – Dispensa Eletrônica nº 003/2025. CONTRATADA: Agilize Soluções Ltda - CNPJ nº 23.882.256/0001-31. OBJETO: contratação empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das transmissões de reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, entre outras reuniões. Valor total: R$ 40.240,00. Luiz Paulo Nepomucenia, 10/03/2025.

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:18346511

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 186/2025

"Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício de 2024".

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 e 106, da Lei Federal nº. 4.320/64, que dispõe sobre a avaliação dos elementos patrimoniais;

CONSIDERANDO a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM, referente ao Exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I - Dalila Cristina de Alcantara Andrade - CPF: 012.797.806-22 - Coordenador;
II - Fernanda Cristina Coelho de Souza Esteves - CPF: 122.754.387-50 - Subcoordenador;
III - Regiane Santos Morais - CPF: 056.925.216-44 - Relator;

Art. 2º A Comissão funcionará no período de 10 de março de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, 10 de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:83417E7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 187/2025

"Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Materiais em Almoxarifado, Exercício de 2024".

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 e 106, da Lei Federal nº. 4.320/64, que dispõe sobre a avaliação dos elementos patrimoniais;

CONSIDERANDO a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM, referente ao Exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I - Dalila Cristina de Alcantara Andrade - CPF: 012.797.806-22 - Coordenador;
II - Fernanda Cristina Coelho de Souza Esteves - CPF: 122.754.387-50 - Subcoordenador;
III - Regiane Santos Morais - CPF: 056.925.216-44 - Relator;

Art. 2º A Comissão funcionará no período de 10 de março de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, 10 de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6CFC3366

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 188/2025

"Cria Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, Exercício de 2024".

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 e 106, da Lei Federal nº. 4.320/64, que dispõe sobre a avaliação dos elementos patrimoniais;

CONSIDERANDO a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM, referente ao Exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I - Dalila Cristina de Alcantara Andrade - CPF: 012.797.806-22 - Coordenador;
II - Fernanda Cristina Coelho de Souza Esteves - CPF: 122.754.387-50 - Subcoordenador;
III - Regiane Santos Morais - CPF: 056.925.216-44 - Relator;

Art. 2º A Comissão funcionará no período de 10 de março de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, 10 de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6E3B0D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 189/2025

"Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, Exercício de 2024".

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 e 106, da Lei Federal nº. 4.320/64, que dispõe sobre a avaliação dos elementos patrimoniais;

CONSIDERANDO a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do passivo do Balanço Patrimonial do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM, referente ao Exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I - Dalila Cristina de Alcantara Andrade - CPF: 012.797.806-22 - Coordenador;
II - Fernanda Cristina Coelho de Souza Esteves - CPF: 122.754.387-50 - Subcoordenador;
III - Regiane Santos Morais - CPF: 056.925.216-44 - Relator;

Art. 2º A Comissão funcionará no período de 10 de março de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, 10 de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BD29F695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 190/2025

"Cria Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Exercício de 2024".

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 e 106, da Lei Federal nº. 4.320/64, que dispõe sobre a avaliação dos elementos patrimoniais;

CONSIDERANDO a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução doa Atos Potenciais constantes do Balanço

Patrimonial do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM, referente ao Exercício de 2024, composta pelos seguintes membros:

I - Dalila Cristina de Alcantara Andrade - CPF: 012.797.806-22 - Coordenador;
II - Fernanda Cristina Coelho de Souza Esteves - CPF: 122.754.387-50 - Subcoordenador;
III - Regiane Santos Morais - CPF: 056.925.216-44 - Relator;

Art. 2º A Comissão funcionará no período de 10 de março de 2025 a 30 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí/MG, 10 de março de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6C1EAB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

IV TERMO SUPRESSIVO ao contrato de locação n°001/2022 do imóvel situado na imóvel situado na Av. Clóvis de Andrade Ribeiro, nº 120, Centro advindo do Processo Administrativo Licitatório n°001/2022 – Dispensa de Licitação n° 001. **Locador: Liberato Jorge Torino.** Valor: R$9.853,03(nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos). **Prazo de vigência:** 10/03/2025 a 01/01/2026.

Cambuquira, 10 de março de 2025.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

RHAIANY DE ANDRADE REZENDE SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:94E2B5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 48/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025- Objeto: REISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: DIJAN VITOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 41.075.866/0001-49, contrato nº 35 / 2025. Valor R$ 3.729.328,00. Data da assinatura: 05/03/2025. Vigência: 05/03/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 48/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025- Objeto: REISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 22.100.712/0001-15, contrato nº 34 / 2025. Valor R$ 935.640,00. Data da assinatura: 05/03/2025. Vigência: 05/03/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C2420AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 36/2024 – dispensa 19 /2024- Objeto: Empresa contratada para publicação de recortes eletrônicos de Diários oficais ou não no País. Contratado: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 26.579.777/0003-08, contrato nº 46 / 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 26/02/2026.Data da assinatura do aditivo: 26/02/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:EC6E7F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

OBJETO: Contratação das empresas LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44 , BEM PRODUCOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 34.513.386/0001-57 e AGROMUSIC JNT LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 53.075.408/0001-99 para apresentação artística da cantora SARAH BEATRIZ e das duplas BRENNO E MATHEUS e JOÃO NELORE E TEXANO, durante a realização da XXVI Festa do Cafeicultor de Caparaó-MG conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura-de Caparaó-MG.

ADJUDICAÇÃO: 26/01/2025
HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.673.878/0001-44, **AGROMUSIC JNT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.408/0001-99, **BEM PRODUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.513.386/0001-57.
VALOR GLOBAL: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
VIGÊNCIA: 27/01/2025 à 31/12/2025 e 24/02/2025 à 31/12/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos

localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:2637AA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

OBJETO: Contratação da empresa IBTM CONSULTORIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 49.420.335/0001-58, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria ao setor de licitações, compras e contratos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Caparaó /MG.

ADJUDICAÇÃO: 06/02/2025
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: IBTM CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.420.335/0001-58.
VALOR GLOBAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 06/02/2025 à 06/02/2026
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:06799B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários em geral, materiais permanentes, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, brinquedos infantis e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 07/03/2025
ADJUDICAÇÃO: 10/03/2025
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: WIL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.564.681/0001-38, **ATACADO LIMPEL MG LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 56.955.733/0001-34, **INFOROCHA – LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.099.036/0001-70.
VALOR GLOBAL: R$ 119.196,23 (cento e dezenove mil, cento e noventa e seis reais, vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 10/03/2025 à 10/03/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG,10 de março de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:B946303D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 021/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2025
ADJUDICAÇÃO: 10/03/2025
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CLAUDIO DA SILVA REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.114.331/0001-00.
VALOR GLOBAL: R$ 202.750,00 (duzentos e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 10/03/2025 à 10/03/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:5E3ACC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2025.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, o processo licitatório acima descrito, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é o **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E DERIVADOS DE LATICÍNIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 11/03/2025, às 09:00 hs do dia 24/03/2025; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 24/03/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 10/03/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:940BA799

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 005/2025

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, a Dispensa Presencial nº 005/2025, tipo menor preço global, nos termos do **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR. Recebimento das Propostas até o dia 17/03/2025 às 09:00 hs. Início dos lances: 09:01 hs do dia 17/03/2025.** Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Chiador – MG, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A8411670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 009/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 005/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE RISCO ANEXO I E II E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 009/2025 - Pregão Eletrônico R/P Nº005/2025**, nos termos do art. 28, inciso I, art. 29 da Lei nº 14.133/2021 c/c com art. 24 do Decreto Municipal nº 1.326/2023, Lei Complementar n° 123/06 e 147/2014 e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.br e na plataforma www.licitardigital.com.br, com encerramento marcado para o dia **27 de março de 2025 às 09:00 horas,** quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/ Equipe de Pregão e através do e-mail licitacao@confins.mg.gov.br.**

As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastradas na plataforma licitar digital www.licitardigital.com.br.

Confins, 07 de março de 2025.

ANDREIA LUCAS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:C33E134F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO005/2025
PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 004/2025

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório RP:005/2025- Pregão Eletrónico R/P004/2025, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES).**

EMPRESA(S) VENCEDORE(S):

CONFINS COMÉRCIO VAREJO PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA - CNPJ 08.380.095/0001-28 Vencedora do lote **001, 002, 003, 004,0005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 061, 062, 063, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 098, 099, 100, 101.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$1.842.233,29** (Um milhão. Oitocentos e quarenta e dois mil. Duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

WTRADE INTERMEDIAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA - ME - CNPJ 21.856.981/0001-43, Vencedora do lote 040, 041, 042, 043. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 276.078,30 (Duzentos e setenta e seis mil, setenta e oito reais e trinta centavos).

DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - CNPJ; 65.186.835/0001-23, Vencedora do lote 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 095, 096, 097, . Totalizando o valor geral equivalente á R$ 315.422,88 (Trezentos e quinze mil. Quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - CNPJ; 20.776. 241/0001-34, Vencedora do lote 059, 060. Totalizando o valor equivalente á R$ 42.462,00 (Quarenta e dois mil. Quatrocentos e sessenta e dois reais).

ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 05.763.509/0001-00, Vencedora do lote 026, 027, 028. Totalizando o valor equivalente á R$ 139,141,00 (Cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais).

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,**contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**

Valor geral de **R$2.615.337,47** (Dois milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Confins/MG, 10 de Março de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na Forma da Lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54456C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência daatualSecretáriaMunicipal de Saúde
CONTRATADA: CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGICA EIRELI, inscrita noCNPJ sob o número 29.711.464/0001-98
OBJETO:"**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS"**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo devigência e execução do contrato nº 063/2022, **ATÉ 16 DE MAIO DE 2026**, a contar de 16 de maio de 2025,bem como a renovação do saldo consolidado para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do Instrumento de Contratonº 063/2022.
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil)
DATA DE ASSINATURA:21/02/2025
PELA CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**
PELA CONTRATADA:Sr. Carlos Eduardo da Costa Silva, CPF nº. 861.923.106-53e CRM-MG nº 47.634,
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/03/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:A0D7D9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência daatual**SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social**
CONTRATADA: 29.248.098 APARECIDA LOURDES FERNANDES GONÇALVES, inscrita noCNPJ sob o número 29.248.098/0001-82
OBJETO:''CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUNTOS NO CUIDADOAPROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMPLEMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA/PAIF E ATENDENDO TAMBÉM OUTRO SERVIÇO TIPIFICADO PELA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS RESOLUÇÃO 109/2009 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA''
OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto destetermo aditivo promover o acréscimo quantitativo parafinsdeacrescer a quantidade doitemnº 01, resultando no aumento financeiro de225 horas, resultandoo limite máximo de15%,or este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 067/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 15de abrilde 2025, ATÉ 15DE ABRILDE 2026, bem como renovado osaldo para referido período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Quintado Contrato nº067/2024;O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso I do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato.
VALOR TOTAL: R$18.785,25 (dezoito mil, setecentos e oitenta e cindo reais, e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA:18/02/2025
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus
PELA CONTRATADA:Sra. Aparecida Lourdes Fernandes Gonçalves, CPF:nº. 792.354.766-15 e RG: MG-4652281 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/03/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:DE18270A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da atual Secretária Municipal de Saúde
CONTRATADA: WALLACE ALVES NEUROLOGIA E SAUDE MENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 41.587.161/0001-00
OBJETO:"**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO"**,

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigênciae execução do Instrumento de Contrato nº 025/2021, por 12(doze) meses, a partir de 26de maiode 2025, ATÉ 26DE MAIODE 2026,bem como,renovado o saldo proporcional para o referido período,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contratonº 025/2021.
VALOR TOTAL: R$ 87.750,00(oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA:25/02/2025
PELA CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**
PELA CONTRATADA:Sr. Wallace de Almeida Alves, CPF nº. 027.681.416-90e CRM-MG nº 35.164
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/03/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:5D727278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência daatualSecretáriaMunicipal de Saúde
CONTRATADA: MARCELO PEDRO LTDA, inscrito noCNPJ sob o número 41.823.806/0001-67
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 099/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 27 de MAIO de 2025, ATÉ 27DE MAIODE 2026, bem como renovado osaldo para referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Oitava do Contrato nº099/2024.
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil)
DATA DE ASSINATURA:25/02/2025
PELA CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**
PELA CONTRATADA:Sr. Marcelo Pedro dos Santos,CPF:nº. 055.037.946-05, RG: n°.111.39391/MGe CRM-MG nº 63734 - RQE n°61299
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/03/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:4E404FFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da atual **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**
CONTRATADA: 39.797.647 ELIETE SOBREIRA CHAVES, CNPJ nº **39.797.647/0001-21**,
OBJETO:''CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIALDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG'',
OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto destetermo aditivo promover o acréscimo quantitativo parafinsdeacrescer a quantidade doitemnº 08, resultando no aumento financeiro de48 horas, resultandoo limite máximo de10%, Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 067/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 04 de abrilde 2025, ATÉ 04DE ABRILDE 2026, bem como renovado osaldo para referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Quintado Contrato nº065/2024;O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso I do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, conforme a Cláusula Onze do Contrato.
VALOR TOTAL: R$ 23.232,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA:13/02/2025
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus
PELA CONTRATADA:Sra.Eliete Sobreira Chaves, **RG: M2390872 SSP/MGe CPF: 474.632.526-04**,
DATA DA PUBLICAÇÃO:11/03/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:7B4A4417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DESTINAÇÃO FINAL (BOTA FORA).** Menor preço global. Entrega das propostas será até ás **09:00hs do dia 26/03/2025** e **abertura às 09:30hs**da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link:
https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.www.licitardigital.com.brna Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5580AD04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 10/03/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 10/03/2025 do Processo Licitatório 001/2025, Pregão Eletrônico 001/2025, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar e material de expediente, em atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais. Empresas: **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 53.180.884/0001-**

70, COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ 36.420.003/0001-21, CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ 06.036.417/0001-90, CRISTOVAO MENDES QUINTINO CNPJ 97.537.200/0001-10, EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 51.305.956/0001-32, F J C ALVES CNPJ 57.080.860/0001-08, H.A DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 01.255.291/0001-21, PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA CNPJ 68.533.967/0001-72, PRIMA LETTERA COMERCIO LTDA CNPJ 01.956.142/0001-90, RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA CNPJ 01.704.747/0001-93 e SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ 93.577.427/0001-38, sendo assim homologo em nome das vencedoras.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:610A02B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025
TIPO: Menor Preço por Item
APLICAÇÃO LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI (Regional e Local conforme Decreto nº 558/2024)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em arbitragem nas diversas modalidades esportivas, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte.
VALOR ESTIMADO: R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais)
DATA DA SESSÃO: 14/03/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 H (Horário de Brasília)

A Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, através do Prefeito Municipal Juarez Luiz Breijão, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas adicionais e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do e-mail: licitacao@eugenopolis.mg.gov.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail **licitacao@eugenopolis.mg.gov.br** ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugenópolis, 06 de março de 2025.

SAMUEL DE QUEIROZ PEIXOTO BREIJÃO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:EA73518C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
PROCESSO N.º 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – ADESÃO ATA SRP – PROCESSO N.º 054/2025 – Pregão Presencial n.º 004/2025 – O Município de Faria Lemos-MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21 o interesse em aderir a ata de registro de preço – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP,cujo objeto é Adesão (Carona) ao Pregão Eletrônico nº 016/2024 – *contratações de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível.– Empresa* Duro na Queda Construções Ltda – Cnpj n.º 26.614.327/0001-47- com sede Estrada São João, s/nº, Zona Rural, Distrito São João, no Município de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 10/03/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:75CB1D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 014/2025, PE 012/2025, EDITAL 012/2025, COMPRASNET 90027/2025

Torna-se público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: contratação de serviços de reflorestamento incluindo: preparo de área, mão de obra, fornecimento de materiais, preparo de solo, plantio com plano de manutenção pelo período de 24 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço global. Abertura: 27/03/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:36996734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 007/2025

Extrato de contratação. Contratado: SOCORRO CAMILO LTDA, CNPJ nº 86.478.658/0001-29. Objeto: Contratação de serviço de transporte com caminhão prancha de um trator agrícola e uma grade aradora doados pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 03 (três) meses. R$ 2.000,00. 13/02/2025.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:3D7B79F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 015/2025 - PE 013/2025 - COMPRASNET 90028/2025

Torna público aos interessados a realização de processo licitatório. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura com instalação, montagem e desmontagem e suporte técnico operacional: de locação

de palco, sistema de sonorização, equipamento de iluminação, banheiros químicos, grades em alumínio, painel de led e outros, para viabilizar a realização do evento "Florestal 62 anos" que ocorrerá em praça pública, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2025 no Município de Florestal. Tipo: Menor valor POR ITEM. Abertura: 28/03/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Willian Carlos da Silva
Código Identificador:19DC9617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Governo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 013/2025 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil para atuar no evento "Florestal 62 anos" que ocorrerá em praça pública, nos dias 01, 02 e 03 de maio de 2025 no Município de Florestal, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 12/03/2025 às 07:00hAté 14/03/2025 às 23:59h.
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES-
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:2816D73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 098/2024, PE 045/2024, ARP 001/2025

Extrato Termo Aditivo – Detentora: POSTO FLORESTAL LTDA, Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico financeiro item:01 – Óleo Diesel S10 – valor: R$6,16; 02 – Gasolina Comum – Valor: R$6,51 03 – Óleo Diesel S500 – Valor: R$6,09 04 – Etanol Comum – Valor: R$4,31.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar Duarte Ridrigues
Código Identificador:5BFE2E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EM EDITAL

PROCESSO 12/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO DA LICITAÇÃO:
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para construção de passarela metálica para pedestres no município de Gonçalves/MG, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra, sob o regime de empreitada por preço global.

RETIFICAÇÃO:
Devido a um erro na formatação da planilha anexa ao edital, as empresas licitantes devem DESCONSIDERAR as páginas 32 e 33 do Edital Original.

Permanecem inalteradas as demais cláusilas e condições do Instrumento Convocatório, inclusive a data da licitação, a saber: 19 de março de 2025, às 08:00 horas.

Gonçalves, 10 de março de 2025.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA -
Redator do Edital

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:274ABE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial SRP nº 02/2025
Do tipo menor preço, abertura no dia 21/03/2025, as 08h:30min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, higiene e outros afins para as diversas secretarias. Pregão Presencial SRP nº 04/2025, Do tipo menor preço, abertura no dia 21/03/2025, as 13h:00min. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios e outros afins para as diversas secretarias, higiene e outros afins para as diversas secretarias. Local das sessões na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, 56, centro Consultas aos editais e divulgação de informações: www.jampruca.mg.gov.br.

WELLISTON FERRREIRA DE ASSIS
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:D87F2589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 02.537.890/0001-09
Processo: nº 057/2024 - **Adesão** n° 005/2024.
Objeto: Aquisição de veículo automotor de passeio (Tipo Hatch) 84cv - novo (zero KM) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 20 de junho de 2024.
Vigência do Contrato: nº 079/2024: 21/06/2024 a 31/12/2024.
Valor do Contrato: R$ 441.725,00 (quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E5AE6D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Dispensa Eletrônica nº 003/2025 - Processo de Licitação nº 017/2025, tendo como objeto: Aluguel de aparelho ventilador pulmonar portátil com suporte avançado, conforme decisão judicial do processo sob nº 5003XXX-06.2022.8.13.0480. Em favor de Território HV Venda e Locação de Equipamentos Hospitalares e Veterinários LTDA, CNPJ: 41.230.162/0001-01, valor global de R$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).
Lagoa Formosa, 10 de março de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:0EA4DC3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 022/2025

Modalidade Inexigibilidade nº: 009/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº. 022/2025, Inexigibilidade nº. 009/2025**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para gestão das informações geográficas rurais do município acompanhado de portal para notificação, intimação e comunicação através do domicílio tributário eletrônico DTE, visando atender as instruções normativas Receita Federal do Brasil em atendimento as necessidades do município relativo ao ITR (imposto territorial rural).**

Lassance, 10 de Março de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 024/2025.

Processo Administrativo nº. 022/2025, Inexigibilidade nº. 009/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.250.208/0001-00, SEDIADA Á RUA MANOEL BERNARDES Nº. 1150 (SALA 03 PAVMTO04), BAIRRO ITAIPAVA, ITAJAÍ/SC.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para gestão das informações geográficas rurais do município acompanhado de portal para notificação, intimação e comunicação através do domicílio tributário eletrônico DTE, visando atender as instruções normativas Receita Federal do Brasil em atendimento as necessidades do município relativo ao ITR (imposto territorial rural).**

Valor Global:**R$39.000,00 (Trinta e nove mil reais).**

Vigência:De 10/03/2025 a 31/12/2025.

Lassance/MG, 10 de Março de 2025.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES
Secretário Municipal de Gestão e Governança

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:38D099A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo n. 021/2025

Modalidade Inexigibilidade nº. 008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº. 021/2025, Inexigibilidade nº. 008/2025**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Lassance, 10 de Março de 2025.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 025/2025.

Processo Administrativo nº. 021/2025, Inexigibilidade nº. 008/2025.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **SENIOR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 37.758.097/0001-06, sediada à Avenida Corinto Crisóstomo Freire nº. 600, Aptº. 305, Bloco Begônias, Bairro Morada do Parque, Montes Claros/MG, CEP. 39.401-365.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Valor Global:**R$68.880,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).**

Vigência: De 10/03/2025 a 31/12/2025

Lassance/MG, 10 de Março de 2025.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E8E96619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI Nº 930

LEI Nº 930/2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Leandro Ferreira/MG, autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove a adequação orçamentária no âmbito do Município de Leandro Ferreira/MG para incluir no Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei nº 872 /2021, de 23 de novembro de2021, com alterações posteriores, ação de programa de governo a ser desenvolvido no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no importe de **R$ 2.012.825,00 (Dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco mil reais)**, para incluir as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2025:

Construção de UBS
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.7014.1127 – Estruturação da Atenção Primária à Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1.601.000.0000 R$ 2.012.825,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação projetado até o importe de **R$ 2.012.825,00 (Dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco mil reais)**.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 5º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 2º, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 10 de março de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:2A26F685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 017/2025

Pregão Eletrônico n° 003/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM INOX (UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS) PARA AS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº017/2025, Pregão Eletrônico nº003/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

RWA INOX LTDA - CNPJ: 34.864.307/0001-52
Valor Total de R$ 55.468,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)

MARIA DA FÉ, 07 de Março de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:42B7D596

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 031/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por para contratação de empresa especializada em fabricação, e transporte até o local, de bancadas, divisórias, peitoris, sendo as bancadas com cubas, torneiras, peitoris, filetes, sifão, engates, válvulas e jogos de grapas para fixação, para a obra dos banheiros do Poliesportivo da Secretaria Municipal de Educação, cujo valor estimado da contratação é de R$ 59.602,61 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos), conforme Termo de Referência, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
das 08h00min do dia 11/03/2025 até às 12h00min do dia 24/03/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
às 12h30min do dia 24/03/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 13h00min horas do dia 24/03/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 03/2024;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F44CF074

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº170/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **DI BIASI CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.035.779/0001-09, situado à Rua Presidente Castelo Branco, nº 354, Bairro Pinherinho, Itajubá/MG, neste ato representada por seu Administrador, **Sr. Flávio Biasi Torres de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº 048.717.956-08, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 170/2022, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de ruas e estradas vicinais do município com bloquetes intertravados de concreto e meios-fios, execução de sarjetas e grelhas e colocação de tubos de concreto 300 mm, (manilhas), em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto do presente instrumento e acrescentar os percentuais de aumento de valores iniciais atualizados do contrato, conforme planilha de composição do aditivo abaixo, nos moldes do art 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº8.666/93.
Alterar a Clausula Segunda – do valor, em função do acréscimo ora contratado, nos termos da composição dos custos, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1- O Objeto do presente Termo Aditivo é reajuste nos valores do item na tabela baixo, conforme solicitação em anexo.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Vlr Unit.
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Assentamento de guia (Meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensão 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário).	-	ML	24,16
2	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUA PLUVIAIS, DIAMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALANDO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	-	M	22,21
3	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Execução de caixa com grelha simples , retangular, em concreto pré-moldado, dimensões internas: 0,6 x 1,0 x 1,0 m, na zona rural do Município.	-	UN	497,43
4	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco de concreto sextavado de 25 cm x 25 cm e 8 cm de espessura, resistência de 25 mpa, na zona urbana do município de Maria da Fé.	-	M2	10,07
5	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - Execução de sarjetas de concreto usinado, moldada in loco, em trecho reto, 30 cm de base x 10 cm de altura, na zona rural do Município.	-	ML	28,91

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1- As Despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município contratante, na dotação abaixo discriminada.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1- Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO
5.1 - O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 25 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

DI BIASI CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI EPP.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0EE2746C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 029, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor Joel de Carvalho Junior conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito o servidor JOEL DE CARVALHO JÚNIOR, Mat. E-0271, admitido em 01/02/1995, no cargo de Motorista, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:82EF26C7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 030, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias-prêmio ao servidor Lucas Inácio Rodrigues conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 03 (três) meses de férias-prêmio a que tem direito, ao servidor LUCAS INÁCIO RODRIGUES, Mat. E-1962, admitido em 17/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal de História, pelo período de 10/03/2025 a 07/06/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4FE6920D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 031, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Concede férias-prêmio à servidora Cintia Maria Ferreira Guedes Santiago conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 02 (dois) meses de férias-prêmio a que tem direito, à servidora CINTIA MARIA FERREIRA GUEDES SANTIAGO, Mat. E-455, admitida em 14/05/2007, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, pelo período de 10/03/2025 a 08/05/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:36E74176

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.734, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Compõe Curadoria Municipal permanente para fins de outorga de uso dos quiosques do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais de Maria da Fé – Villarte.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei nº 1.579, de 23 de maio de 2018 que trata da outorga de uso dos quiosques pertencentes ao Centro de Comercialização de Produtos Artesanais Villarte;
CONSIDERANDO que são frequentes os procedimentos de publicação de editais destinados a outorga de uso dos quiosques;

DECRETA

Art. 1º - Fica composta a Curadoria Municipal para fins de julgamento e classificação de candidatos inscritos e julgamento dos produtos artesanais a serem comercializados nas unidades dos quiosques do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais Villarte para os fins previstos na Lei Municipal nº 1.579/2018.

Art. 2º - A Curadoria Municipal Permanente será composta com os seguintes servidores:
José Maurício Campos Ribeiro
Vânia Cristina Ferreira Ribeiro
Lucas Batista Barreto
Ana Lúcia de Souza
Rodrigo Bernardes

Art. 3º - Compete a Curadoria Municipal avaliar a documentação apresentada pelos candidatos inscritos e os artesanatos apresentados pelos candidatos selecionais valendo-se das disposições do edital publicado pelo Município, da Lei Federal nº 13.180, de 22 de outubro de 2015 e da Portaria nº 1007-SEI, de 11 de junho de 2018 que regulamentam a profissão de artesão e o artesanato brasileiro.

Art. 4º - A Curadoria deverá elaborar atas dos trabalhos realizados para compor documentação referente a cada Edital de Chamada Pública realizado.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:98F28A13

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PROCESSO SELETIVO N.º 01/2025 AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 001/2025

CONSIDERANDO:

A necessidade de recontagem da pontuação, por conta dos recursos interpostos e a importância de oferecer oportunidades igualitárias.

A Lei Complementar nº 06, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Maria da Fé/MG.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo a formação para a educação infantil.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de inscrição no Processo Seletivo 001/2025, destinado ao cargo de Educador Infantil, para incluir candidatos com formação em nível superior, licenciatura plena em Pedagogia, ou Normal Superior, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio – Magistério, na modalidade Normal.

Informações Importantes:

a) O prazo para inscrição no Processo Seletivo 001/2025 será prorrogado até 21 de março de 2025.

b) Estão aptos a se inscrever candidatos que possuem formação em nível superior, licenciatura plena em Pedagogia, ou Normal Superior, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio – Magistério, na modalidade Normal.

c) Todas as inscrições e recursos realizados anteriormente, de 11 até 21 de fevereiro, serão considerados válidos para classificação.

d) As novas inscrições deverão ser entregues em envelope fechado e serão avaliadas pela comissão responsável posteriormente.

e) A listagem preliminar de classificação, considerando as novas inscrições, será divulgada no dia 26 de março.

f) Serão interpostos 3 dias de recurso do dia 27 a 31 de março.

g) A listagem final de classificação será divulgada no dia 07 de abril.

h) Todas as pessoas que decidirem apresentar documentação para complementação da inscrição realizada anteriormente poderão fazê-lo.

Os candidatos que já entregaram a contagem de tempo na Secretaria Municipal de Educação para os cargos de Monitor Educacional não precisam requerer novamente o tempo no RH da Prefeitura; poderão solicitar que seja anexado o mesmo documento. Será aceito também para comprovação de tempo a declaração da carteira de trabalho digital.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:81BC58A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO 001/2025

Assunto: **AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO EDUCADOR INFANTIL E REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CARGO MONITOR EDUCACIONAL.**

A Prefeitura Municipal de Maria da Fé, Estado de Minas Gerias, torna pública a retificação parcial do Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, RETIFICANDO os prazo de inscrições e recursos.

Considerando:
A necessidade de recontagem da pontuação, por conta dos recursos interpostos e a importância de oferecer oportunidades igualitárias;
A Lei Complementar nº 06, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Maria da Fé/MG.
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo a formação para a educação infantil.
O princípio da autotutela que é um dos atributos do ato administrativo, franqueando à administração pública a possibilidade de revisar e corrigir seus próprios atos, expediente essencial para a promoção da legalidade e da eficiência administrativa.

Objetivo:
Prorrogar o prazo de inscrição no Processo Seletivo 001/2025, destinado ao cargo de **Educador Infantil**, para incluir candidatos com formação em nível superior, licenciatura plena em Pedagogia, ou Normal Superior, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio – Magistério, na modalidade Normal.

Informações Importantes:
O prazo para inscrição no Processo Seletivo 001/2025 apenas para o cargo de **Educador Infantil** será prorrogado até **20 de março de 2025.**
Estão aptos a se inscrever candidatos que possuem formação em nível superior, licenciatura plena em Pedagogia, ou Normal Superior, admitida, como formação mínima, a oferecida em nível médio – Magistério, na modalidade Normal.
Todas as inscrições e recursos realizados anteriormente, de 11 até 21 de fevereiro, serão considerados válidos para classificação.
As novas inscrições deverão ser entregues em envelope fechado e serão avaliadas pela comissão responsável posteriormente.

Prazos:
A listagem preliminar de classificação, considerando as novas inscrições, será divulgada no dia 25 de março.
Serão interpostos 3 dias de recurso do dia 26 a 28 de março.
A listagem final de classificação será divulgada no dia 28 de março.
Todas as pessoas que decidirem apresentar documentação para complementação da inscrição realizada anteriormente poderão fazê-lo.
Os candidatos que já entregaram a contagem de tempo na Secretaria Municipal de Educação para os cargos de Monitor Educacional não precisam requerer novamente o tempo no RH da Prefeitura; poderão solicitar que seja anexado o mesmo documento. Será aceito também para comprovação de tempo a declaração da carteira de trabalho digital.
Fica assim também reaberto prazo para recurso da republicação do Resultado Preliminar para o cargo de Monitor Educacional do dia 11 a 13 de março, observando a nova listagem publicada na data de 10 de março de 2025 no site oficial da prefeitura de Maria da Fé e Diário Oficial.

MARIA MAGALI BORGES COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:2A851193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 064/2022, PROCESSO Nº 0374/2022 – DISPENSA Nº 087/2022**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: IVAN DE SOUSA

Objeto Contratual: locação de um imóvel situado na Avenida Miguel Alves Ribeiro, nº 1209, Loja 05 Bairro Centro, Distrito de Azurita, Mateus Leme-MG, de propriedade do locador, destinado as **Instalações da Agência dos Correios de Azurita .**

Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 02/07/2025 com vencimento em 01/07/2026.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:709D194B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 064/2022, PROCESSO Nº 0374/2022 – DISPENSA Nº 087/2022**

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: IVAN DE SOUSA

Objeto Contratual: locação de um imóvel situado na Avenida Miguel Alves Ribeiro, nº 1209, Loja 05 Bairro Centro, Distrito de Azurita, Mateus Leme-MG, de propriedade do locador, destinado as **Instalações da Agência dos Correios de Azurita .**

Objeto do Termo Aditivo: O valor mensal do aluguel passará de R$ 634,14 (seiscentos e trinta e seis e quatorze centavos) para R$ 654,06(seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) , conforme IPCA-E de 05/2024 a 01/2026, acumulado de 3,141580%.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:ECD8532F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, DISPENSA Nº 08/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.014/0001-37

Objeto Contratual: Contratação emergencial por um período de 3 meses visando a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, para a ampliação de Projetos ,Programas no SUS Mateus Leme e equipes habilitadas no Ministério da Saúde de Profissionais de Saúde no âmbito da Gestão ,Atenção Básica, Atenção Especializada , Assistência Farmacêutica, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, considerando a necessidade de dispor de equipe de recursos humanos administrativa e téc.

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento referente ao piso de enfermagem/ incorporação da Assistência Financeira Complementar da União -A.F.C.U. autorizada pela autorizada pela Lei Municipal 3.218 e Portaria GM/MS Nº 5.793 DE 28 de novembro de 2024, que detalha os valores referentes ao mês de FEVEREIRO/2025. Este recurso é específico para cada servidor e CPF conforme regras do Ministério da Saúde. Segue em anexo a relação dos servidores contemplados e valor da Assistência para preparação da folha de pagamento. Tendo por valor **R$ 14.559,90 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)** conforme solicitação feita através de CI 76/2025 (anexada aos autos) da Secretária de Saúde, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I alínea b da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:50A0F9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MARTINS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 21.439.911/0001-90.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FACE AOS NOVOS PROCESSOS LICITATÓRIOS ELABORADOS COM BASE NA LEI 14.133/2021, COM FITO A AUXILIAR NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, TREINAMENTO DE PESSOAL, REVISÃO DE DIPLOMAS DE PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES) PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIOFINANCEIRO.

Objeto do termo aditivo: Fica renovada a vigência do referido contrato a partir de 01/08/2025 com vencimento em 28/02/2026.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:38D27F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 7/2024, Processo Administrativo nº 268/2024, após análise, conferência e deliberação, o secretario municipal de obras, Luciano Diniz Cunha, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Execução de obra das Praças Araçás Central Joao Paulo II Serra Azul e Tiradentes para atendimento a demanda de espaços públicos de qualidade no município bem como os projetos aprovados junto ao contrato de repasse n 107663666 de modo a atender o contrato junto ao Ministério das Cidades sendo o mesmo fiscalizado pelo município e a GIHABCAIXA Conformes planilhas orçamentárias SINAPI 0324 SETOP 0124 SICRO 0124 SUDECAP 0124 conforme lei de licitação 1413321 - Fornecedor:Freitas Barcelos Engenharia LTDA - 41.357.852/0001-18 luizrafael@freitasbarcelosengenharia.com.br - (37) 98855-5625 - Valor homologado: R$1.456.300,00. Mateus Leme, 10 de março de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:AB33B719

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **"CONCURSO DE PROJETO 03/2025",** cujo objeto é GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROJETO **"XIII Festa do Leite 2025" também conhecida como "Festa do Leite 2025"**. A abertura dos envelopes está previsto para o dia 21/03/2025**, às 10:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 20/03/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$

10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 10 de março de 2025. **COMISSÃO DO CONCURSO DE PROJETOS N º 003/2025.**

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:885147AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, alteração de data da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 05/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EMULSAO ASFALTICA RL1C PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS QUE SE TORNA NECESSARIA PARA A CONTINUIDADE DOS SERVICOS PRESTADOS POR ESTA SECRETARIA NO TANGE A CONFECCAO DE MASSA ASFALTICA PARA REALIZAR PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS VIAS DO MUNICIPIO E BEM COMO A REALIZACAO DE TAPABURACOS A abertura está prevista para o dia 25/03/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 24/03/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 10 de março de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:4C7E22B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Ovos de Páscoa para distribuição às crianças matriculadas na rede municipal de ensino.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 21/03/2025 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:E7B887E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2025 ATÉ 035/2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0024/2025; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21)0008 / 2025; Valor Global: R$8.440,00; Vigência:28/02/2025Até:28/02/2026.
MOEDA,Sexta-feira , 28 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ALDA EPIS E FERRAMENTAS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0025/2025; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21)0008 / 2025; Valor Global: R$17.850,00;Vigência:28/02/2025Até:28/02/2026.
MOEDA,Sexta-feira , 28 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CASARAO DAS TINTAS BONFIM LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0026/2025; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21)0008 / 2025; Valor Global: R$127.808,50;Vigência:28/02/2025Até:28/02/2026.
MOEDA,Sexta-feira , 28 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL CARMO SION LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0027/2025; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21)0008 / 2025; Valor Global: R$27.697,90;Vigência:28/02/2025Até:28/02/2026.
MOEDA,Sexta-feira , 28 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DEPOSITO CASA NOVA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0028/2025; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21)0008 / 2025; Valor Global: R$732.828,00;Vigência:28/02/2025Até:28/02/2026.
MOEDA,Sexta-feira , 28 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e HLT ELETRO FERRAGENS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0029/2025; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21)0008 / 2025; Valor Global: R$204.215,27;Vigência:28/02/2025Até:28/02/2026.
MOEDA,Sexta-feira , 28 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0030/2025; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21)0008 / 2025; Valor Global: R$95.121,00;Vigência:28/02/2025Até:28/02/2026.
MOEDA,Sexta-feira , 28 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MADEIREIRA SAO JOSE LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0031/2025; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21)0008 / 2025; Valor Global: R$36.046,00;Vigência:28/02/2025Até:28/02/2026.
MOEDA,Sexta-feira , 28 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0032/2025; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de

Moeda/MG; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21)0008 / 2025; Valor Global: R$132.178,55;Vigência:28/02/2025Até:28/02/2026.
MOEDA,Sexta-feira , 28 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e PROJETEC SERVICOS CONSTRUCOES, REFORMAS E INCORPORACOES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0033/2025; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21)0008 / 2025; Valor Global: R$74.163,60;Vigência:28/02/2025Até:28/02/2026.
MOEDA,Sexta-feira , 28 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0034/2025; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21)0008 / 2025; Valor Global: R$16.557,50;Vigência:28/02/2025Até:28/02/2026.
MOEDA,Sexta-feira , 28 de Fevereiro de 2025

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SANTOS - COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0035/2025; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Moeda/MG; LICITACAO:Pregão Eletrônico (14.133/21)0008 / 2025; Valor Global: R$62.379,10;Vigência:28/02/2025Até:28/02/2026.

MOEDA,Sexta-feira , 28 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:8000821F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e TORNADO EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. CONTRATO nº 0011/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE MOEDA 2025.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0006/2025 Valor Global: R$255.000,00Vigência:11/02/2025Até:11/05/2025.
MOEDA/MG, Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:3EDE614C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DECRETO 013/2025

DECRETO Nº 13/2025

"DECRETA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Moeda/MG, no uso das atribuições que lhe confere e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO tramites internos que comunicaram descumprimento de cláusulas contratuais, no curso da execução do contrato n. 0148/2024, com o seguinte objeto: "Prestação de serviço de transporte escolar universitário, conforme descrito e especificado em contrato";

CONSIDERANDO que regularmente notificada, a empresa contratada, após manifestação, não logrou êxito na comprovação de atos materiais/administrativos aptos a afastar a incidência das transgressões apuradas;

CONSIDERANDO que as transgressões contratuais, implicam em transgressões ao disposto no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021, em especial as disposições dos incisos I e II;

CONSIDERANDO que o exigido e prévio contraditório restou assegurado, ensejando manifestação via manifestação extrajudicial da empresa contratada, sem subsídio técnico e jurídico a justificar as faltas contratuais;

CONSIDERANDO que a empresa contratada, não adequou a execução contratual, aplicando veículos Vans 17 lugares, e tampouco apresentou referidos veículos para os atos de vistoria e aprovação conforme determinado;

CONSIDERANDO parecer jurídico elaborado no dia 10 de março de 2025, recomendando rescisão unilateral do contrato, com arrimo no artigo 137, incisos I e II da Lei n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato, tutela-se, outrossim, no primado da prevalência do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado rescisão unilateral do contrato administrativo n. 0148/2024 firmado com a empresa COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS, CNPJ n. 20.375.162/0001-11, derivado do Pregão eletrônica n. 015/2024, em razão das transgressões contratuais, tipificadas no artigo 137, incisos I e II da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Comunique-se a empresa contratada, da edição do presente Decreto, determinando-se arquivamento do mesmo nos autos do processo licitatório.

Art. 2º. Fica vedado qualquer tipo de pagamento decorrente do presente contrato ora rescindido unilateralmente, até ulterior apuração de crédito em favor da empresa contratada.

Parágrafo único. Caberá ao setor de administração da prefeitura municipal, proceder a eventuais levantamentos quanto aos serviços executados, para aferir eventual relação de crédito/débito a ser apurado entre as partes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Moeda/MG, 10 de março de 2025.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito de Moeda/MG

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:22F184F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 14/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 14 EDITAL Nº: 14/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 14/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 14
Edital nº: 14/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA POSSIVEIS CONTRATACOES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO

DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS PARA MANUTENCAO MECANICA DOS VEICULOS PESADOS DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 14/2025 a favor das seguintes empresas:

YOUSSEF A DAURA NETTO OFICINA inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.022/0001-94 no valor total de R$ 8.805,18 (Oito mil oitocentos cinco reais dezoito centavos)**.**

MASTER SERVIÇOS DIESEL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.192.318/0001-36 no valor total de R$ 724.207,35 (Setecentos vinte quatro mil duzentos sete reais trinta cinco centavos)**.**

PATRO DIESEL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.174.607/0001-53 no valor total de R$ 4.223,68 (Quatro mil duzentos vinte três reais sessenta oito centavos)**.**

TRUCKS REIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.945.477/0001-90 no valor total de R$ 201.918,31 (Duzentos um mil novecentos dezoito reais trinta um centavos)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 08 de Março de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C991DCC

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 16/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 16 EDITAL Nº: 16/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 16/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 16
Edital nº: 16/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE DOSADORES DE CLORO GAS E BOMBAS DOSADORAS DE SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SAO JUDAS TADEU.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 10/2025 a favor das seguintes empresas:

EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.609.254/0001-13 no valor total de R$ 27.600,00 (Vinte sete mil seiscentos reais)**.**

CLORANDO FABRICACAO E COMERCIO DE VALVULAS PARA SANEAMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.622/0001-50 no valor total de R$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos cinqüenta reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 08 de Março de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1F2BB174

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.534 DE 07 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 4.534 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:
I – Integrante com conhecimento na área de trânsito com nível superior de escolaridade:
Titular: Flávia Lúcia Brito
Suplente: Mateus Martins Reis

II – Representante da SESTRAN
Titular: Júlio César de Oliveira Filho
Suplente: Rafael Henrique Assunção

III – Representante de entidade representativa da sociedade ligado à área de trânsito:
Titular: Luiz Milton de Souza Júnior
Suplente: Deyse Maria Gonçalves dos Santos

Art. 2º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) será presidida pela representante da SESTRAN.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.220 de 27 de junho de 2023 e todas as demais disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 07 de março de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:52524D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 351/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 63/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 351/2023
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 63/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA COTINHA

NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVENIO Nº 1261003124/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 059.458.076-56.

CONTRATADO: **CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, empresa sediada nesta cidade à Rua Teodoro Gonçalves n° 631, Bairro Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.380.354/0001-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **08 de março de 2025 até 26 de dezembro de 2025.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 27 de fevereiro de 2025.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:767C9155

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 20/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 13/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 13/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS, ADEREÇOS E DECORAÇÃO EM GERAL PARA DESFILES CÍVICOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 20/2025 a favor das empresas: 53 896 598 JULIO CESAR CABRAL, COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA EPP, G T A ATACADO E VAREJO LTDA, SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA, TECIDOS BRAZ LTDA e TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 27 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B362086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a **RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação N° 004/2025, resultado do Processo Administrativo N°. 014/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA PARA CURSO DE TREINAMENTO CONJUNTO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.,** a ser pago em favor da empresa: **LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.036.678/0001-03, no valor de R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais).** Pedra Azul Em 07/03/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:EFD37367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **07/03/2025, resultado do Processo Administrativo 014/2025, Inexigibilidade n° 004/2025,Contrato n° 015/2025**, com a empresa:**LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.036.678/0001-03, no valor de R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais),** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA PARA CURSO DE TREINAMENTO CONJUNTO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**
Pedra Azul Em 07/03/2025 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:EC0417F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 034/2025 na modalidade P.E. Nº 021/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 24/03/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 10/03/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:8730F69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 035/2025 na modalidade P.E. Nº 022/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 26/03/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes personalizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores e vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 10/03/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:2A1058C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°159/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.** CNPJ nº 19.358.551/0001-50 Processo licitatório nº 011/2025, Adesão a Registro de preços N°004/2025. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR, MONITOR, GEOREFERENCIAMENTO POR SATÉLITE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS**.** Vigência será até 31/12/2025. Data do contrato 28/02/2025.com valor global R$4.163.090,20 (quatro milhões cento e sessenta e três mil noventa reais e vinte centavos)

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:228C46D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4823 REAJUSTE SALARIAL

LEI N° 4.823/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.101/2025

Concede revisão geral à remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República, altera as tabelas salariais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Ficam concedidos, a todos os servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do Poder Executivo, incluindo cargos comissionados, a partir de 1º de janeiro de 2025, revisão geral e reajuste nos vencimentos-base das tabelas salariais e nas gratificações de funções, no total de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), nos termos do art. 37, X, da Constituição da República, sendo:
I - atualização monetária de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE no exercício de 2024;
II - reajuste salarial de 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento), incidente sobre o valor revisado nos termos do inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput:
I - os cargos de prefeito, vice-prefeito, secretário municipal e a ele equivalentes (Assessor Jurídico II, Assessor Executivo II Gabinete e Diretor Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento), cujos valores foram determinados pela Lei Municipal nº 4.724, de 25.09.2023;
II – os cargos de Assessor Executivo I (N2) e as funções gratificadas FG (N6) e FG-I (N7), cujos valores foram determinados pela Lei Complementar nº 4.817, de 23.01.2025.
Art. 2º Em virtude do disposto no art. 1º desta Lei, ficam definidas as novas tabelas salariais para todos os servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme anexos I e II desta Lei.
Art. 3º Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.
Art. 4º Em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, integra a presente Lei demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, conforme Anexo III.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.
Parágrafo único. As diferenças remuneratórias decorrentes da aplicação retroativa desta Lei não poderão ser consideradas para fins de cálculo de benefícios e vantagens cujo critério de elegibilidade tenha como base o valor da remuneração do servidor, devendo, para essa verificação, ser considerados exclusivamente os valores remuneratórios correspondentes às respectivas competências originárias.
Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova, 07 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor Geral do DMAES

ANEXO I
https://docs.google.com/document/d/1Fs7gOzqla4tyHGSSnTjzI2wh2-pqi7T8/edit?usp=sharing&ouid=116869441801238008200&rtpof=true&sd= true

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B4AD9EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL FUMPAC - 2025

Considerando a deliberação da Comissão instituída pela Portaria 02/2025;
Considerando os critérios de avaliação e seleção dos projetos, bem como a documentação obrigatória a ser entregue no ato da inscrição;
Considerando a avaliação dos pareceristas credenciados e as suas respectivas análises;

Considerando a Comissão soberana em suas decisões, bem como o número de projetos inscritos que não contemplaram todas as categorias,

Ficam aprovados, de forma preliminar, os seguintes projetos:

Inscritos	Proponente	Projeto	Categoria
1	Academia de Letras, Ciências e Artes de Ponte Nova.	Valorização e Divulgação do Patrimônio	Literatura
2	Corporação Musical União Sete de Setembro	Aquisição de bens materiais para Corporação Musical União Sete de Setembro	Corporações Musicais
3	Wesley Costa Melo	Biblioteca: Lugar De Poesia - Oficina De Escrita	Literatura
4	Associação Popular Arte de Ponte Nova e Região	Capoeira Viva - Memória, Educação e Tecnologia	Capoeira
5	Grupo Capoeira Resistência de Ponte Nova	Capoeira Amiga	Capoeira
6	RX Produções de Arte e Cultura	Hotel Glória através da história: Circulação Teatral nas Escolas.	Teatro
7	Corporação Musical Santíssima Trindade	Reforma do Segundo Pavimento da Sede da Corporação Musical Santíssima Trindade	Corporações Musicais
8	Associação Cultural e Artística Viver com Arte	Colorindo Ponte Nova e seus Patrimônios	Marketing
9	Associação Desportiva , Cultural e artística de Capoeira e Cidadania Integrada	Capoeira Roda Viva	Capoeira
10	Pedro Augusto Ferreira Fernandes Sallomé	Pyrtz	Mestre dos Saberes

Observações:

• Não há ordem de pontuação.
• Devido à ausência de projetos inscritos em determinadas categorias, outros projetos inscritos em categorias diferentes foram selecionados para contemplação.

O resultado final será divulgado no dia 17 de março de 2025.

Ponte Nova, na data da assinatura digital.

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:28C4208E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N° 004.2025.SRH

PORTARIA SRH Nº 04/2025

Institui Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 04/2025

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de psicólogo e assistente social, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com Lei Municipal n° 4.815/2025, e com base nas disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 04/2025, destinado a contratação temporária de psicólogo e assistente social, conforme excepcional interesse público.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I - Fabrício Santos Silva
II - Thiago Superbi de Lacerda
III - Karina Mariano Marcos
IV – Josiela Neves da Fonseca Paoli

Art. 3º A Comissão Técnica de Seleção terá as seguintes atribuições:

I – Definir os critérios de avaliação, seleção e aprovação dos candidatos;
II – Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, garantindo sua transparência e lisura;
III – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos convocados.

Art. 4º Os membros da Comissão Técnica de Seleção deverão atuar com imparcialidade, sigilo e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 10 de março de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:835C4889

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DECISÃO APAE

DECISÃO

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** A PRESTAÇÃO DE CONTAS da **Associação de Pais e Amigos dos Excepecionais - APAE**, no exercício financeiro do ano de 2024, em razão da parceria firmada por meio dos Termos de Colaboração de nº 039 e 040/2024 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 06 de março de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D2E15E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 032/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 032/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 006/2025 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 032/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 006/2025 – Data: 17/03/2025 - Horário da Fase de Lances: 09h00min às 15h00min - Objeto: Aquisição de microfone de lapela. -

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Agente de Contratação).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e https://licitar.digital/..

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:EF9DB104

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 015/2025 - Credenciada: J & J EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 53.176.375/0001-73. Valor unitário: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:CDF27CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE Nº **001/2025 DA** REUNIÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO** MUNICIPAL DE SAÚDE **REALIZADA NO DIA 21/01/2025**

Aos 21 (vinte e um dias) de Janeiro de 2025, às 14hs, na Secretária Municipal de Saúde, à Rua Professora Marta Costa, no 110, Bairro Centro, Prados - MG, teve início a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em vista discutir o seguinte: **Item** 01: abertura e verificação do quórum, assumiu a mesa dos trabalhos o Sr. Presidente Jessé Duarte Ferreira, que agradeceu a presença de todos, convidando a mim, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário a proceder as anotações. Contando com a presença de 09 (nove) pessoas, entre titulares, suplentes e convidados, lista de presença anexa, número suficiente para a realização da reunião, deu-se início a mesma, colocando em pauta os assuntos a serem analisados. **Item 02:** O Sr. Cláudio, Secretário colocou para os demais a necessidade de se proceder à realização da X CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo a mesmo ser implementada até o limite máximo de 15 de Março de 2025. O referido procedimento portará, como tema," GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA". Registrou-se ainda a necessidade de se criar a Comissão Organizadora e também a realização de 09 (nove) pré-conferências, nas seguintes localidades: dia 24/02: comunidade Atalaia; dia 25/02: Carandaizinho; dia 26/02: Sitio; dia 27/02: Pitangueiras; dia 06/03: Vitoriano Veloso; dia 07/03: Estação de Prados; dia 10/03: Quadra da Escola de Pinheiro Chagas; dia 11/03: Quadra da Escola Municipal Adhemar Campos Filho e dia 12/03: CRAS do Coqueiro. A Conferência Municipal de Saúde de Prados, ficou a ser realizada no dia 15 de Março de 2025 às 12:30hs na Quadra da Escola Municipal Maestro Adhemar Campos Filho. Após análise dos Conselheiros ficaram as datas acima **APROVADAS** para realização das Pré-Conferências e da Conferência Municipal de Saúde. Ficou deliberado também que a Comissão Organizadora ficara assim composta: Sr. Ricardo Costa, Sr. Perla Cristina Chaves Guersoni, e Sr. Cláudio Márcio Ferreira. Que deverá ser convocada mediante Decreto do Poder Executivo. Item **03:** Não havendo mais nada a tratar o Sr. Jessé Duarte Ferreira colocou a palavra à disposição dos presentes, não houve nenhuma manifestação, Sr. Jessé agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a Reunião. Para constar eu, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida, foi **APROVADA**, e assinada por quem de direito e encaminhada os segmentos competentes.
Prados, 21 de Janeiro de 2025.

SR. JESSÉ DUARTE FERREIRA
Presidente CMS

SR. CLAUDIO MARCIO FERREIRA
Secretario CMS

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:2672B2D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 26 de março de 2025 às 08:30h, para Contratação de empresa para prestação de serviço de motorista para atendimento às demandas das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 10 de março de 2025.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratações

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:E6B72F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 005/2025 - Tipo Menor Preço por Item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A abertura será às 09h00min do dia 24/03/2025 no endereço eletrônico: https://bnc.org.br. O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, https://bnc.org.br/editais/ e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações pelo telefone: (33) 3746-1034

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:48ABD834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA- EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025, PREGÃO ELETRÔNICA Nº 013/2025 onde lê-se "pregão eletrônica nº 013/2025"será lido dispensa de licitação nº013/2025, Santa Helena de Minas – MG.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:FF81D22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica - 010/2025

Nº PROCESSO ADM. 21/2025

Torna - se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Dispensa sendo conduzido por CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA, Operador de Compra Direta e tendo como autoridade LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA.

Data de publicação do processo: 10/03/2025 - 11:40

Data início das propostas: 10/03/2025 - 12:00

Data final das propostas: 13/03/2025 - 08:00

Data de abertura das propostas: 13/03/2025 - 08:01

Tipo de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Processo exclusivo ME: Sim

Valor total do processo: R$ 82.525,16

OBJETO DO PROCESSO
Contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, NO DISTRITO DE BOM JESUS DO VERMELHO, conforme condições e especificações contidas no
termo de referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/DE-010-2025-2025-370780

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:68A94AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 120/2024, na modalidade Pregão nº 010/2024, na forma Eletrônica, tipo menor preço global, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, conforme quantitativos, descrições e especificações constantes do termo de referência (TR) – anexo I."* Abertura da Sessão Oficial do Pregão Eletrônico: **28/03/2025, às 08h30min**. Endereço eletrônico: https://novobbmnet.com.br/. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sistema da BBMNET e no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 26 de março de 2025.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:7D8C2F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
EMPRESA: LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO CONTÁBIL EM CONTABILIDADE PÚBLICA, AUXILIANDO OS SERVIDORES NA SOLUÇÃO DE SITUAÇÕES INCOMUNS E COMPLEXAS, NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, QUE DEMANDAM ALTA EXPERIÊNCIA NA ÁREA E QUE APRESENTAM COMPLEXIDADE QUE IMPEDEM UMA SOLUÇÃO SATISFATÓRIA A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COMUM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

CONTRATO Nº 02/2023.
Data do Contrato: **24/02/2023.**

Data do 2º Termo do Aditivo: 21 de fevereiro de 2025. Vigorando até 21 de fevereiro de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 21 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:DFAA0C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 34/2025

PORTARIA Nº 34/2025

Nomeação da Sra. ESTEFANI FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas

atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear, após aprovação em concurso público, a Sra. *ESTEFANI FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO* para o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais, CBO 5143-20, padrão de vencimentos SG,* do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 11 de março de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:912E3E85

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
PORTARIA Nº 35/2025

PORTARIA Nº 35/2025

Nomeação da Sra. MARIA FERNANDA NEVES DO NASCIMENTO e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Sebastião Antônio da Silva, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no artigo 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como artigo 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a *Sra. MARIA FERNANDA NEVES DO NASCIMENTO* para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110-10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Santos Dumont, 11 de março de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Raphael Coure Júnior
Código Identificador:D627584F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A PREFEITURA DE SANTOS DUMONT – MG realizará **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios pela Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE aos alunos da Rede Municipal de Educação. Abertura: 26/03/2025 às 14 horas. Edital disponível no endereço: www.santosdumont.mg.gov.br.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:DBEE8C07

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 179/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 03 (três) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO em gozo** ao servidor municipal **MARCELO ALCIDES GOMES,** ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR**,** a partir de 10 de março de 2.025, devendo retornar ao serviço no dia 08 de junho de 2.025

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 10 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 07 de março de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:EABEDA26

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 180/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 04 (qautro) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO em gozo** à servidor municipal **CLAUDIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de PEB II – MATEMÁTICA, a partir de 11 de março de 2.025, devendo retornar ao serviço no dia 09 de julho de 2.025.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 11 de março de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 07 de março de 2.025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:5D3FADEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Atas de Registro de Preço.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público os extratos das atas de registro de preço referentes ao processo administrativo de n° 026/2025, Pregão Eletrônico n° 010/2025, Registro de Preços nº 008/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETORES SOLARES E REPELENTES PARA OS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.
Contratadas:
Ata de R.P 023/2025; RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA; CNPJ: 52.815.475/0001-30; Valor Global: R$10.295,00 (dez mil e duzentos e noventa e cinco reais).
Ata de R.P 024/2025; WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA; CNPJ: 21.856.981/0001-43; Valor Global: R$ 4.530,00 (quatro mil e quinhentos e trinta reais).
Vigência das Atas de R.P.: 28/02/2025 à 28/02/2026.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:D67D3A4E

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 034/2025; 035/2025; 036/2025; 038/2025; 039/2025; 040/2025; 041/2025; 042/2025; 043/2025; 044/2025; 045/2025; 046/2025; 047/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2025; DISPENSA: Nº 001/2025; CHAMADA PUBLICA: Nº 001/2025.

Objeto: CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2024 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04/07/2012, RESOLUÇÃO Nº 26 DE 17/06/2013, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08/2020 E RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16/11/2021.

Solicitante:

Secretaria Municipal de Educação

Agricultores Contratados:

EMPRESA: Antônio Bartolomeu de Oliveira
CPF: 331.943.436-53
Valor Do Contrato R$ 1.048,62 (mil e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

EMPRESA: Arlindo Carlos de Jesus
CPF: 010.695.136-01
Valor Do Contrato R$ 748,06 (setecentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

EMPRESA: Bolivar Diniz Fagundes
CPF: 026.456.156-27
Valor Do Contrato R$ 1.780,20 (mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos).

EMPRESA: Flavio da Paixão
CPF: 682.6574.736-34
Valor Do Contrato R$ 2.991,32 (dois mil novecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

EMPRESA: Gustavo Pacheco Toledo
CPF: 126.924.886-36
Valor Do Contrato R$ 2.616,37 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

EMPRESA: Ivanil Campos Santana
CPF: 053.891.176-03
Valor Do Contrato R$ 972,99 (novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

EMPRESA: João Cordeiro Cupertino
CPF: 927.153.706-87
Valor Do Contrato R$ 4.816,68 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

EMPRESA: José Diniz de Paula
CPF: 235.928.776-15
Valor Do Contrato R$ 1.939,46 (mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

EMPRESA: Luis Gozaga de Freitas
CPF: 004.603.886-81
Valor Do Contrato R$ 632,22 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

EMPRESA: Maria das Graças de Campos Souza
CPF: 497.044.356-49
Valor Do Contrato R$ 2.023,71 (dois mil e vinte três reais e setenta e um centavos).

EMPRESA: Renata do Carmo Fagundes da Silva
CPF: 112.064.136-54
Valor Do Contrato R$ 1.780,20 (mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos).

EMPRESA: Sandro Luiz Correa de Aguiar
CPF: 007.761.986-29
Valor Do Contrato R$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais).

EMPRESA: Vando de Freitas Silva
CPF: 050.061.496-20
Valor Do Contrato R$ 2.874,27 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Vigência dos contratos: 25/02/2025 à 18/07/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal Em, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:A2A40EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 31/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR LOTE/GRUPO** COM **PREFERENCIA LOCAL E EXCLUSIVIDADE ME/EPP/COOP**. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG E CONVÊNIOS**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**11/03/2025**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**24/03/2025**ÀS 08:30HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**24/03/2025**ÀS 08:30HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:6687DD3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG -Aviso de Abertura de Processo Licitatório -Edital de Licitação Modalidade**Pregão Eletrôniconº 006/2025 - Procedimento Licitatório nº 010/2025.**O Município de São Roque de Minas/MG, torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visao**Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Lavanderia e Limpeza Hospitalar para uso no Hospital Municipal Santa Marta de São Roque de Minas/MG,** a ser realizado às**09:00 horas**do dia**24 de março de 2025.**O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicoshttps://ammlicita.org.br/,ewww.saoroquedeminas.mg.gov.br.Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-maillicitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 10 de março de 2025.

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES-
Pregoeira.

Publicado por:
Elen Cristina Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EF58A70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PL 009/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 002/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o CREDENCIAMENTO do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO N°009/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2025
CREDENCIAMENTO N° 002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TIRADENTES.

ABERTURA: A PARTIR DO DIA 12 DE MARÇO DE 2025.

CONSULTAS AO EDITAL, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
licitacao@tiradentes.mg.gov.br / www.tiradentes.mg.gov.br

(Assinado Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luisa Vilella Chaparro
Código Identificador:E543161B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 64, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA PMT N. º 64, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro de Valores em Tesouraria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o Boletim SICOM n.º 08/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG que estabelece a obrigatoriedade de envio de "Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria" com posição em 31/12;
CONSIDERANDO o Leiaute do Módulo Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público 2024 que orienta para a apresentação da referida certidão;
CONSIDERANDO que para emissão da referida "Certidão de Inventário", o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 11ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC n.º 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2024 e os valores existentes em espécie, depositados em instituições financeiras, cheques emitidos, dentre outros, atentando-se para as possíveis diferenças que não foram encontradas na conciliação bancária, composta dos seguintes membros:
I – Sra. **Eduarda Cristina Nascimento**, servidora efetiva, Auxiliar Administrativo II e Superintendente de Tesouraria – Presidente;
II - Sra. **Marcia Aparecida Moreira Pinto**, servidora efetiva, **Serviços Gerais** – Membra;
III – Sr. **Ronaldo Francisco da Silva**, servidor efetivo, técnico de Contabilidade – Membro.
Art. 2º A Comissão deverá elaborar "Certidão de Inventário" na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:
I – As divergências encontradas, entre o saldo registrado na conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" no Balanço Patrimonial em 31/12/2024 e os valores constantes em tesouraria;
II – As providências adotadas para regularização da situação;
III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível;
IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.
§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

§ 2º A Comissão terá até do dia 17/03/2025 para apresentar a "Certidão de Inventário ao Prefeito e o relatório circunstanciado ao controle interno.
§ 3º A "Certidão de Inventário" de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2025 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP que acompanham a prestação de contas do exercício de 2024.
Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 06 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

ANEXO ÚNICO

Inventário Físico e Financeiro dos Valores

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

X em Tesouraria
dos Materiais em Almoxarifado
dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
do Passivo Circulante e Não Circulante
das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de Inventário Anual
N.º Nome CPF
1
2
3

CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO
1. Data de realização do Inventário: ...../...../.....
2. Divergências:
Não foram encontradas divergências
Foram encontradas as seguintes divergências:
N.º Divergências Encontradas Valores Providências adotadas
1
2
3
4
5

Outras (justificar):

Tiradentes-MG , ... de março de 2025.

Assinatura Dos Membros da Comissão:

EDUARDA CRISTINA NASCIMENTO
Presidente da Comissão

MARCIA APARECIDA MOREIRA PINTO
Membra da Comissão

RONALDO FRANCISCO DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:CD02E6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 65, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 65, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Convoca e nomeia candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária- Edital n.º 001/2025 para ocuparem cargo de Fiscal de Postura e Fiscal de Obras e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 001/2025;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências".
CONSIDERANDO o e-mail expedido pela Sra. **Karine Bittencourt Machado de Souza Brilhante**, em 06/03/2025, informando que não tem interesse em assumir um dos cargos (Anexo).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado – análise de currículo - Edital nº 001/2025, para ocuparem os cargos de Fiscal de Postura e Fiscal de Obras, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

Cargo | Classificação | Data de Nascimento | Nome

Fiscal de Postura
1ª 16/10/1963 Luciene Santos Almeida Janiques

Fiscal de Obras
1ª 29/01/1991 Otávio Henrique Martins Boseja

Art. 2º. Os candidatos nomeados, na forma do art. 1º, ficam desde já convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 5.1 do Edital n.º 001/2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 06 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:BF88BADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 66, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 66, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;

CONSIDERANDO o e-mail expedido pela servidora **Mara Marcelina Rodrigues Almeida** – Secretária de Educação e encaminhado ao servidor **Ivo Deluchi Filho** – Controlador Interno, solicitando "*a abertura de um processo administrativo para averiguar a situação de agressão entre duas servidoras, auxiliares educacionais da Escola Municipal Marília de Dirceu. As servidoras envolvidas são **Rosimeire Aparecida do Nascimento** e **Janete da Silva Flauzino Costa**, sendo que ambas são efetivas, e Janete Flausino da Silva Costa se encontra em estágio probatório*". E o afastamento imediato das servidoras: "*as mesmas não possuem condições de continuar trabalhando juntas. É possível o afastamento imediato das duas de suas atividades?* " (Anexo), e;
CONSIDERANDO o art. 140 c/c os artigos 151 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 009/2020 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tiradentes, e dá outras providências";
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar - PAD no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG para averiguar possível falta disciplinar prevista no art. 124, inc. VII, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2020 eventualmente cometida pelas servidoras: **Rosimeire Aparecida do Nascimento**, Auxiliar Educacional e **Janete da Silva Flauzino Costa**, Auxiliar Educacional, quando teoricamente se envolveram em episódio de agressão nas dependências da Escola Municipal Marília de Dirceu.
Art.2º. Fica determinado o afastamento das servidoras **Rosimeire Aparecida do Nascimento**, Auxiliar Educacional e **Janete da Silva Flauzino Costa**, Auxiliar Educacional, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que as servidoras não venham a influenciar o PAD.
Art. 3º. O PAD será conduzido por uma comissão composta de 03 (três) servidores, sendo:
Presidente: **Franny Barbosa Campos de Souza**, servidora efetiva, Orientadora Escolar Pedagógica IVA;
Membro: **Helder Vieira Rezende**, servidor efetivo, Auxiliar Educacional, e;
Membro: **Lourenço Vitor Silva Ferreira**, servidor efetivo, Supervisor Pedagógico IVA.
Parágrafo único: A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tiradentes-MG, 06 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:6F64AC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 69, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMT N. º 69, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Designa Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal n. º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º da Lei Federal n. º 14.133/2021 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.154/2023;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.095/2017, alterada pela Lei Municipal n.º 3.574/2024, e;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.862/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o Sr. **Denilson Geraldo da Silva,** servidor efetivo, Auxiliar Administrativo II, para exercer a função de **Agente de Contratação** no âmbito da Prefeitura Municipal de Tiradentes - MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n. º 14.133/2021.
§1º. Na modalidade pregão o Agente será designado Pregoeiro;
§2º. A Superintendência de Pessoal e Recursos Humanos deve proceder com o lançamento da gratificação do servidor, no importe de 70 % (setenta por cento) do seu vencimento básico por mês, nos termos da Lei Municipal n.º 3.095/2017 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.862/2025.
Art. 2º. Fica designada como Equipe de Apoio do Agente de Contratação/Pregoeiro os seguintes servidores:
I – Sra. **Marcelle dos Santos Rodrigues**, servidora comissionada, Supervisora de Contratos e Convênios – Membra;
II – Sra. **Luísa Villela Chaparro**, servidora comissionada, Superintendente de Suprimentos – Membra;
III – Sr. Dr. **Felipe José dos Santos**, servidor comissionado, Supervisor de Arrecadação e Fiscalização – Membro.
Parágrafo único. A Superintendência de Pessoal e Recursos Humanos deve proceder com o lançamento da gratificação dos servidores, no importe de 30 % (trinta por cento) de cada vencimento básico, por mês, nos termos da Lei Municipal n.º 3.095/2017 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.862/2025.
Art. 3º. Para as licitações que envolvam bens e serviços especiais, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio serão designados Comissão de Contratação. .
Parágrafo único. A substituição do Agente de Contração e Equipe de Apoio pela Comissão de Contratação deverá ser justificada no início do respectivo procedimento de contratação.
Art. 4º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal n. º 14.133/2021 e regulamento.
Art. 5º. Fica revogada a Portaria PMT n.º 18/2025, alterada pela Portaria PMT n.º 47/2025.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 10 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:8EEF57E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N. º 67, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA PMT N. º 67, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para regularização do patrimônio da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o recebimento do patrimônio da prefeitura com ressalvas por este governo, como já demonstrado no "relatório final da comissão de transição" e informado no inquérito ICP/MPMG nº0625.24.000677-9;
CONSIDERANDO a necessidade de reestabelecer o controle de patrimônio e garantir os princípios da legalidade;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada comissão especial para auditar e realizar o Levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Tiradentes, bem como auditar os registros em sistema com relação aos bens efetivamente encontrados fisicamente no patrimônio, composta dos seguintes membros:

I – **Ricardo Augusto Gonçalves de Castro**, Servidor Efetivo, Auxiliar Administrativo – Presidente;
II – **Leandro Gonçalves Dias**, Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio – Membro;
III – **Bruno Vinicios do Pilar**, Servidora Efetivo, Auxiliar Administrativo – Membro.
Art. 2º O presidente da comissão deverá elaborar um "relatório final" ao término do prazo (dois meses), relatando:
I – As divergências encontradas, entre os valores registrados no sistema informatizado e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio;
II – Relatório quantitativo e descritivo das plaquetas de patrimônio que foram afixadas;
III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,
IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.
§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.
§ 2º A Comissão terá o prazo de 60 dias (dois meses) para apresentar um "Relatório de Inventário" ao Prefeito e ao Controle Interno.
Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.
Art. 4º O relatório semanal deverá ser enviado para o e-mail do controle interno (controle-interno@tiradentes.mg.gov.br) e gabinete (gabinete@tiradentes.gov.mg.br) até sexta-feira de cada semana as 17:00 horas, com detalhamento quantitativo de atividades (ANEXO 1) e qualitativo, descrevendo as atividades realizadas, eventuais dificuldades encontradas, locais vistoriados e outros detalhes relevantes, assinado, datado e com assinatura de servidores testemunhas nos locais vistoriados.
Art. 7º Os servidores nominados não gozarão de nenhuma remuneração extra.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 07 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

ANEXO 1

Relatório Semanal de Levantamento Patrimonial

Servidor Responsável:
Período:
Locais em que ocorreu atuação no período:
Assinatura das testemunhas do local averiguado:

PORTARIA PMT N. º 67, DE 06 DE MARÇO DE 2025
Nomeia Comissão Especial para regularização do patrimônio da Prefeitura Municipal de Tiradentes, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO o recebimento do patrimônio da prefeitura com ressalvas por este governo, como já demonstrado no "relatório final da comissão de transição" e informado no inquérito ICP/MPMG nº0625.24.000677-9;
CONSIDERANDO a necessidade de reestabelecer o controle de patrimônio e garantir os princípios da legalidade;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada comissão especial para auditar e realizar o Levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Tiradentes, bem como auditar os registros em sistema com relação aos bens efetivamente encontrados fisicamente no patrimônio, composta dos seguintes membros:
I – **Ricardo Augusto Gonçalves de Castro**, Servidor Efetivo, Auxiliar Administrativo – Presidente;
II – **Leandro Gonçalves Dias**, Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio – Membro;
III – **Bruno Vinicios do Pilar**, Servidora Efetivo, Auxiliar Administrativo – Membro.
Art. 2º O presidente da comissão deverá elaborar um "relatório final" ao término do prazo (dois meses), relatando:
I – As divergências encontradas, entre os valores registrados no sistema informatizado e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio;
II – Relatório quantitativo e descritivo das plaquetas de patrimônio que foram afixadas;
III – A informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível; e,
IV – As recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.
§ 1º A comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, e encaminhar ao responsável pelo controle interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.
§ 2º A Comissão terá o prazo de 60 dias (dois meses) para apresentar um "Relatório de Inventário" ao Prefeito e ao Controle Interno.
Art. 3º Durante a realização de suas atividades, a comissão especial contará com o apoio de todos as Secretarias Municipais, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.
Art. 4º O relatório semanal deverá ser enviado para o e-mail do controle interno (controle-interno@tiradentes.mg.gov.br) e gabinete (gabinete@tiradentes.gov.mg.br) até sexta-feira de cada semana as 17:00 horas, com detalhamento quantitativo de atividades (ANEXO 1) e qualitativo, descrevendo as atividades realizadas, eventuais dificuldades encontradas, locais vistoriados e outros detalhes relevantes, assinado, datado e com assinatura de servidores testemunhas nos locais vistoriados.
Art. 7º Os servidores nominados não gozarão de nenhuma remuneração extra.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 07 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

ANEXO 1

Relatório Semanal de Levantamento Patrimonial

Servidor Responsável:
Período:
Locais em que ocorreu atuação no período:
Assinatura das testemunhas do local averiguado:

**Estado: Bom, razoável, ruim, inservível.*

Plaqueta | Item (descrever) | Estado | Local*

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:6407CA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 68 DE 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA PMT N.º 68 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Nomeia de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tiradentes no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Sr. **Wantuil Queiroz de Oliveira**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, como Gestor das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.467 de 20 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 07 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito Municipal de Tiradentes-MG (PSDB)

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:10C0F9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA PMT N.º 70, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA PMT N.º 70, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidor comissionado ocupante do cargo de Supervisor e nomeia servidor comissionado para ocupar o cargo de Superintendente da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **Gabriela Rodrigues Rosa** ocupante do cargo de **Supervisora de Turismo** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 10/03/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 2º. Fica nomeada a Sra. **Gabriela Rodrigues Rosa** para ocupar o cargo de **Superintendente de Turismo** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 11/03/2025, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tiradentes-MG, 10 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

Publicado por:
Adelmo José da Silva Filho
Código Identificador:58E0DF2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de roçadas com máquina roçadeira à gasolina, para manutenção e limpeza de vias públicas urbanas e estradas vicinais e campos de futebol, solicitado pelos Departamentos de Obras e Cultura da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 26 de março de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

VITOR ALVES DE MIRA
(Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Postura).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:989202CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 056/2025, Pregão Eletrônico n° 018/2025; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dois veículos, zero km, do tipo sedan, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 26/03/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel.: (31) 3876-

1425 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br. Urucânia/MG, 10 de março de 2025,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:2D3E3BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.234, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 1.234, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Efetivo, e dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o seguinte servidor público efetivo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Exoneração a Pedido
3441	Webster Machado Torquato	Motorista II	10/03/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 10 de março de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:436A3DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/25- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FLÁVIO APARECIDO MATIAS – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 10/03/2025– **Vigência:** 09/03/2026
****

CONTRATO Nº 047/25- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ROSILENE FERREIRA – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão**. Data:** 10/03/2025– **Vigência:** 09/03/2025

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:A8CDC6C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JEFERSON FERNANDES BATISTA. OBJETO: é contratação de serviços de conservação, serviços de jardinagem, operadores de roçadeira, objetivando a conservação e restauração de espaços públicos, ruas, avenidas, praças, estradas vicinais e demais bens públicos. **Data:** 10/03/2025 – **Vigência:** 09/03/2025
****

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:2330E7FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 017/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 10 de março de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:75D7F186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NO ALTO DOS COELHOS.

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: LUCIANO EUSTAQUIO DE ALMEIDA 03552243640 (BANDA LUCIANO EUSTAQUIO E SEUS TECLADOS)
CNPJ: 16.605.583/0001-14

Valor Do Contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência do contrato: 28/02/2025 à 27/02/2026.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:01E5567C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025 – Processo Licitatório nº 10/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para uso em veículos e máquinas da frota do SAAE Pirapora.Nova data do certame:24/03/2025 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ouhttps://licitar.digital/ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 10 de março de 2025.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:497FD158

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 08/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º Aditivo ao Contrato 08/2024. Contratado: Bauminas Química Ltda – CNPJ nº 19.525.278/0003-72. Processo de Compra 12613 – Processo Licitatório 15/2024 – Pregão Eletrônico 01/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Aquisição de Agente Coagulante à base de sais de ferro. Aumenta em 12,5% o quantitativo inicial contrato. Valor deste aditivo: R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Data assinatura aditivo: 10/03/2025 –

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:190CB0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PL Nº 002/2025

EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PL Nº 002/2025-Objeto: Contratação de empresa especializada para a impressão de cartilhas que apresentam o Relatório da Qualidade da Água tratada e distribuída pelo SAAE de Itabirito-MG, referente ao ano de 2024, em atendimento às diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 5.440, de 04 de maio de 2005, e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O presente termo tem por objeto a revogação do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Licitatório 002/2025, com fundamento no inciso II, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:6B692E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO 057/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA

Torna público a adesão do SAAE ao pregão eletrônico 023/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa onde a vencedora foi a empresa PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. A assinatura com o SAAE DE LAGOA FORMOSA foi realizada no dia 21/02/2025 com início de vigência no dia 01/03/2025 até 28/02/2026.
Maiores informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:F0898765

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
2ª RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO CULTURAL E INSTITUCIONAL N.º 001/2025

CONCURSO *"UM OLHAR SUSTENTÁVEL"* EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA – 22 DE MARÇO

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Tonar pública a 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCURSO CULTURAL E INSTITUCIONAL N.º 001/2025, CONCURSO "UM OLHAR SUSTENTÁVEL" EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DA ÁGUA – 22 DE MARÇO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE PASSOS/MG.

1. No item 4.1 do Edital,

a) onde-se lê:

• O período de postagem das fotos pelos participantes será de 28/02/2025 a 10/03/2025.

• Publicações feitas fora desse período não serão consideradas.
• O período de avaliação das postagens pela comissão avaliadora será de 10/03/2025 a 18/03/2025.
• Os perfis dos participantes deverão permanecer públicos até o término das avaliações, em 18/03/2025. Para os vencedores, o perfil deverá permanecer público até a data da premiação, em 21/03/2025.
b) deve-se ler:
• O período de postagem das fotos pelos participantes será de **28/02/2025 a 20/03/2025**.
• Publicações feitas fora desse período não serão consideradas.
• O período de avaliação das postagens pela comissão avaliadora será de **20/03/2025 a 25/03/2025**.
• Os perfis dos participantes deverão permanecer públicos até o término das avaliações, em **25/03/2025**. Para os vencedores, o perfil deverá permanecer público até a data da premiação, em **27/03/2025**.

c) os demais itens permanecem inalterados.

Passos, 07 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:A10C17EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio das Empresas **59.640.296 BRUNO ROBERTO DA SILVA** de CNPJ: **59.640.296/0001-58,** valor total de **R$ 1.042,00 (Um mil e quarenta e dois reais)** por meio de contratação direta, advinda da Dispensa de Licitação nº 004/2025 oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 0025/2025, referente ao objeto: **Aquisição de uma bicicleta adulto, a ser utilizada como prêmio do vencedor do concurso "Um Olhar Sustentável", conforme disposto no Edital Cultural 001/2025, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos, em comemoração ao Dia da Água,** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 10 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:CB791B30

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e DANIELA LUIZA SILVA – ESPAÇO FISIO. **Objeto:** Credenciamento de Médicos e Clínicas Médicas, destinados aos beneficiários e seus dependentes do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O contrato terá vigência no período de 06/03/2025 a 07/11/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses. **Valor:** O valor estimado de R$ 8.117,40 (oito mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Ficha 12: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33903900000. Processo Licitatório n° 204/2023. Credenciamento nº 003/2023. Passos/MG, 06 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:20761919

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e PALOMA DE SOUZA SILVA LIMA. **Objeto:** Credenciamento de Médicos e Clínicas Médicas, destinados aos beneficiários e seus dependentes do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O contrato terá vigência no período de 06/03/2025 a 07/11/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses. **Valor:** O valor estimado de R$ 3.060,80 (três mil, sessenta reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Ficha 12: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33903900000. Processo Licitatório n° 204/2023. Credenciamento nº 003/2023. Passos/MG, 06 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:3DF60257

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 004/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MICRONEC AGÊNCIA E COMPUTAÇÃO EIRELI – ME. **Objeto:** de empresa especializada em criação, implantação, manutenção e hospedagem de website institucional, com layout em formato responsivo contendo plataforma de administração simultânea e serviço e-mail corporativo integrado com suporte profissional para o domínio www.saaepassos.com.br. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 10 de março de 2025 até 09 de março de 2026, observando-se a vigência original do Contrato nº 004/2023. **Do Valor:** Conforme a Cláusula 7.10. do respectivo contrato, a variação do INPC/IBGE seria utilizada em caso de atraso de pagamento. Com isso, foi utilizado o mesmo critério para prorrogação contratual. Sendo assim, o presente termo aditivo se dará com o reajuste no percentual de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), em observância a variação do INPC/IBGE de fevereiro/2024 a janeiro/2025. O valor do presente aditivo corresponde à R$29.476,48 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Com este aditivo o valor do contrato será atualizado para R$116.117,45 (cento e dezesseis mil, cento e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 12 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. Processo de Licitação nº 005/2023, Pregão Presencial nº 002/2023. Passos/MG, 06 de março de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:FFD18901

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 026/2024
(9912642347)

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Objeto:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **Do Objeto do Aditamento:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a

prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 11/03/2025 até 11/03/2026. **Do Valor:** Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 100.000,00 (Cem mil reais). **Dotação Orçamentária:** A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 3903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Projeto / Atividade / Programa de Trabalho: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas - SAAE. Processo Administrativo Licitatório nº 024/2024. Inexigibilidade n°002/2024. Passos/MG, 28 de fevereiro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:84980230

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 024, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de verificação da Tesouraria, do passivo circulante e não circulante e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência da primeira, a comissão para proceder verificação da Tesouraria, do passivo circulante e não circulante, e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, bem como proceder a certidão de inventário do SAAE, exercício 2024:

Danyla Pereira Ávila – Contadora (matrícula 1363) – Presidente;

Paulo César da Silveira – Chefe da Contabilidade (matrícula 185) – Membro;

Helica Bueno Elias – Coordenadora de Tesouraria (matrícula 1370) – Membro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:0D98A43A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão para elaborar inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado, dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão para proceder verificação de estoque e material junto ao almoxarifado, bem como proceder o inventário do SAAE no exercício de 2024:

Roberto Gonçalves da Silva – Coordenador de Almoxarifado (matrícula 1367) – Presidente;

Geraldo Fonseca – Agente Administrativo (matrícula 381) – Membro;

Alessandro Marinho – Agente Administrativo (matrícula 1000) – Membro.

Art. 2º Delegar competência ao presidente de Comissão para convocar servidores da Autarquia para auxiliar na conferência dos materiais/equipamentos.

Art. 3º Definir que todo o material inservível, de pequeno porte, deverá ser alocado em local próprio.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:63196B76

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 026, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação e a convocação para posse do candidato aprovado no Concurso Público Edital n.º 001/2022.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG e de acordo com o resultado do Concurso Público n.º 001/2022, homologado pelo Portaria n.º 019/2023 de 17 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e convocar o candidato descrito abaixo, para comparecer para posse até o dia 17/03/2025, a partir da data de publicação desta portaria.
CONVOCADO: CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

QTD	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1	ÊNIO JOSÉ DOS SANTOS	24º AC	ENCANADOR

Art. 2º O candidato deverá comparecer munido de seus documentos conforme item 11.14 do edital supracitado a saber:
a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 11.12 do edital, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:
· Hemograma,
· Glicemia,

· Creatinina;
· EAS - Urina rotina;
· EPF – Exame Parasitológico de Fezes;
· Eletrocardiograma;

· Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista, com a averiguação da junta médica disponibilizada pelo SAAE de Passos. **Obs: Os exames poderão ser realizados nas redes, pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta do candidato.**
b) Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
c) Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
d) Fotocópia do CPF;

e) Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional do Órgão de Classe;
f) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
g) Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
h) Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
j) Declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.
k) Fotocópia do Diploma e do Registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
l) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
m) 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
n) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
o) Fotocópia do Comprovante de Residência;
p) Comprovantes de Experiência Profissional, quando exigíveis, conforme item 3.2 do edital;
q) Histórico escolar de acordo com os pré-requisitos de cada cargo;
r) Currículo atualizado.
s) Cópia da primeira e segunda página da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

Art. 3º Os documentos deverão ser apresentados no setor de Recursos Humanos do SAAE**, no período de 10/03/2025 à 14/03/2025 das 8h às 11h e das 13h30 às 16h**, situado na Avenida José Caetano de Andrade, n.º 760, Muarama, Passos, Minas Gerais.

Art. 4º A cerimônia de posse será agendada oportunamente pelo setor de Recursos Humanos do SAAE, após a entrega e aprovação da documentação necessária, devendo ser realizada até a data de 17/03/2025.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 10/03/2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:B31F1432

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de caixa protetora metálica para hidrômetro. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 25/03/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 10/03/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcos Creyson Calegari
Código Identificador:093F5FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal da Campanha e o Instituto de Direito Público Avançado – IDPA, em decorrência do Processo Licitatório nº 03/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025 visando a contratação de serviços de consultoria técnica e capacitação continuada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 03/2025
Inexigibilidade nº 01/2025

A **Câmara Municipal da Campanha/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.xxx.xxx/0001-44, com sede administrativa na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro de Campanha, Minas Gerais, 37.400-000, neste ato representado por seu **presidente**, senhor **Gilson Cezar Prok,** inscrito no CPF sob o nº 042.xxx.xxx-40, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **Instituto de Direito Público Avançado – IDPA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.xxx.xxx.0001-81, com sede na Rua dos Timbiras, nº 1925, Sala 903, bairro de Lourdes, Belo Horizonte, CEP 30.140-069, por intermédio de seu representante legal Ms. Adelson Barbosa Damasceno, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 765/2024 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de consultoria técnica e capacitação continuada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.**
Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e seus anexos, partes integrantes de procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será executada de forma presencial e remota, conforme termo de referência.
O local da prestação de serviços será na sede da Câmara Municipal da Campanha, situada na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, Campanha/MG, CEP 37.400-000 (ou outro local indicado por ela).
Os serviços de consultoria ainda serão executados de forma remota, podendo se dar mediante e-mail, telefone, videoconferência, aplicativos de mensagens eletrônicas e outros meios que se mostrem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 1º de fevereiro de 2025.
Por se tratar de serviços contínuos, poderá a contratação ser prorrogada sucessivamente nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
Na hipótese de prorrogação deverá ser atestada a vantajosidade da contratação.

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O valor total da contratação é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme detalhamento abaixo descrito:

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor mensal
1	Contratação de serviços de consultoria técnica e capacitação continuada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.	Mês	12	R$ 5.000,00
Valor total				R$ 60.000,00

Os serviços incluem:

a) Análise periódica dos processos conduzidos pelo órgão de acordo com a Lei 14.133/2021, sugerindo, se necessário, melhorias nos procedimentos mediante suporte ao agente de contratação, assessoria jurídica e controle interno;
b) Suporte técnico na fase de planejamento da licitação no sistema de mentoria para os coordenadores da equipe de planejamento em relação à construção dos seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência, Pesquisa de Mercado, Edital de Licitação e anexos;
c) Suporte técnico na fase de seleção dos fornecedores/prestadores no sistema de mentoria para o agente de contratação e pregoeiro em relação à análise documental e atualizações do checklist, publicidade, modos de disputa, critérios de julgamento, modalidade licitatória, auxílio técnico mediante pesquisa de bases normativas, doutrinárias e jurisprudenciais para resposta a pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos;
d) Suporte técnico na fase de gestão e fiscalização contratual no sistema de mentoria destinada a auxiliar os agentes públicos em relação às rotinas de fiscalização e gestão dos contratos, modelo de gestão contratual e instrução dos documentos necessários à instauração dos processos administrativos;
e) Suporte técnico com pesquisas em bases normativas, jurisprudenciais e doutrinárias para auxiliar na confecção de decisões, despachos e pareceres para o controle interno, assessoria jurídica e alta administração;
f) Capacitação continuada de todos os agentes mediante treinamentos bimestrais realizados na sede da empresa, a qual se compromete a disponibilizar local com distância máxima de 100 quilômetros de distância da sede do contratante;
g) Capacitação continuada de todos os agentes que irão atuar nas diversas fases da licitação por meio de seminários e treinamentos no formato on line e ao vivo sem que surgirem atualizações da Lei ou nova posição jurisprudencial ou doutrinária, podendo ser realizada a qualquer tempo.
h) Resposta a dúvidas relacionadas à aplicação da Lei por meio de videoconferência com a equipe de professores do IDPA com agendamento prévio;
i) Resposta a dúvidas relacionadas à aplicação da Lei por meio de chamadas telefônicas ou aplicativos de mensagem instantânea das 9:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira.
j) Reuniões mensais na sede do contratante para acompanhar as atualizações no planejamento das contratações e aprimoramento das políticas de governança;
k) Análise técnica na atualização e modernização dos regulamentos caso haja necessidade;
l) Participação em cursos e seminários realizados pela Câmara Municipal sobre licitações e contratos, inclusive quando destinados aos fornecedores e prestadores locais, escola do Legislativo e Parlamento Jovem quando agendados com pelo menos 30 dias de antecedência;
m) Auxílio na elaboração de anteprojeto de estruturação interna do órgão para fins de atender as determinações da Lei sobre a segregação de funções e gestão por competências.

As despesas decorrentes deste CONTRATO encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual – LOA e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Poder Legislativo do Município de Campanha para o presente exercício de 2024, na classificação abaixo.

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
10	01.01.02-3390.39.00-01.031.0001-2.003	1.500.99

Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Termo de Referência, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do requerimento pela CONTRATADA, cujo registro se dará mediante apostila ou, se juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.
Será assegurada a revisão do contrato visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO, nos termos do art. 124, II, "d" da lei 14.133/21.
O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO, sob pena de preclusão.
Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.
A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro CONTRATO, desde que requeridos tempestivamente.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:
Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;
Garantir total qualidade dos serviços contratados;
Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;
Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:
Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, para acompanhamento da execução contratual;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, mediante apresentação de NOTA FISCAL.
A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei 14.133/21.
Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.
A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.3, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA
DO CONTRATO, SUAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO

O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Resolução nº 765/2024 da Câmara Municipal da Campanha e das demais normas complementares aplicáveis.
O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21, vedando-se a transfiguração do objeto.
O CONTRATO se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.
O ajuste poderá ser extinto antecipadamente por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA
DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência e dele faz parte integrante para todos os fins.
A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização e gestão contratual, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.
A CONTRATANTE designa Silvana Aparecida Domingues Arantes como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
As atribuições do gestor do contrato são aquelas constantes do art. 18 da Resolução nº 765/2024.
A CONTRATANTE designa Giovani Rodrigues Arantes como servidor responsável pela fiscalização administrativa e técnica do CONTRATO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
As atribuições do fiscal são aquelas constantes dos arts. 19 e 20 da Resolução nº 765/2024.
O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal n° 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.
Havendo inexecução de serviços, o valor pago deverá ser restituído ao CONTRATANTE, sob pena de PROTESTO e/ou ajuizamento da devida ação judicial para cobrança.
O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas do Termo de Referência, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.1.5, com as seguintes penalidades:
advertência;
impedimento de licitar e contratar; ou
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.
As causas que justificam a imposição da penalidade de advertência são:
descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Os percentuais e as causas de incidências de multa são:
de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município da Campanha são:
dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
outras situações de natureza correlatas.

Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou
II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade são:
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
outras situações de natureza correlatas

A aplicação de penalidades deve observar o devido procedimento, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA GARANTIA

Não será exigida garantia para a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais, municipais e/ou municipais que as autorizem.
Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que deram origem à contratação.
As partes devem realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade com a LGPD, bem como adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos.
Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até **10 (dez) dias úteis** contados da data de sua assinatura.
O contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição no sítio eletrônico oficial da Câmara conforme parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Campanha para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Campanha – MG, 10 de fevereiro de 2025

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Câmara Municipal da Campanha
Contratante

INSTITUTO DE DIREITO PÚBLICO AVANÇADO – IDPA,
CNPJ 33.189.097.0001-81
Contratado

Testemunhas
Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal da Campanha e o Instituto de Direito Público Avançado – IDPA, em decorrência do Processo Licitatório nº 03/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025 visando a contratação de serviços de consultoria técnica e capacitação continuada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 03/2025
Inexigibilidade nº 01/2025

A **Câmara Municipal da Campanha/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.xxx.xxx/0001-44, com sede administrativa na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro de Campanha, Minas Gerais, 37.400-000, neste ato representado por seu **presidente**, senhor **Gilson Cezar Prok,** inscrito no CPF sob o nº 042.xxx.xxx-40, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **Instituto de Direito Público Avançado – IDPA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.xxx.xxx.0001-81, com sede na Rua dos Timbiras, nº 1925, Sala 903, bairro de Lourdes, Belo Horizonte, CEP 30.140-069, por intermédio de seu representante legal Ms. Adelson Barbosa Damasceno, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 765/2024 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços de consultoria técnica e capacitação continuada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.**
Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e seus anexos, partes integrantes de procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será executada de forma presencial e remota, conforme termo de referência.
O local da prestação de serviços será na sede da Câmara Municipal da Campanha, situada na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, Campanha/MG, CEP 37.400-000 (ou outro local indicado por ela).
Os serviços de consultoria ainda serão executados de forma remota, podendo se dar mediante e-mail, telefone, videoconferência, aplicativos de mensagens eletrônicas e outros meios que se mostrem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 1º de fevereiro de 2025.
Por se tratar de serviços contínuos, poderá a contratação ser prorrogada sucessivamente nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.
Na hipótese de prorrogação deverá ser atestada a vantajosidade da contratação.

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O valor total da contratação é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme detalhamento abaixo descrito:

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor mensal
1	Contratação de serviços de consultoria técnica e capacitação continuada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.	Mês	12	R$ 5.000,00
Valor total				R$ 60.000,00

Os serviços incluem:

a) Análise periódica dos processos conduzidos pelo órgão de acordo com a Lei 14.133/2021, sugerindo, se necessário, melhorias nos procedimentos mediante suporte ao agente de contratação, assessoria jurídica e controle interno;
b) Suporte técnico na fase de planejamento da licitação no sistema de mentoria para os coordenadores da equipe de planejamento em relação à construção dos seguintes documentos: Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência, Pesquisa de Mercado, Edital de Licitação e anexos;
c) Suporte técnico na fase de seleção dos fornecedores/prestadores no sistema de mentoria para o agente de contratação e pregoeiro em relação à análise documental e atualizações do checklist, publicidade, modos de disputa, critérios de julgamento, modalidade licitatória, auxílio técnico mediante pesquisa de bases normativas, doutrinárias e jurisprudenciais para resposta a pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos;
d) Suporte técnico na fase de gestão e fiscalização contratual no sistema de mentoria destinada a auxiliar os agentes públicos em relação às rotinas de fiscalização e gestão dos contratos, modelo de gestão contratual e instrução dos documentos necessários à instauração dos processos administrativos;
e) Suporte técnico com pesquisas em bases normativas, jurisprudenciais e doutrinárias para auxiliar na confecção de decisões, despachos e pareceres para o controle interno, assessoria jurídica e alta administração;
f) Capacitação continuada de todos os agentes mediante treinamentos bimestrais realizados na sede da empresa, a qual se compromete a disponibilizar local com distância máxima de 100 quilômetros de distância da sede do contratante;
g) Capacitação continuada de todos os agentes que irão atuar nas diversas fases da licitação por meio de seminários e treinamentos no formato on line e ao vivo sem que surgirem atualizações da Lei ou nova posição jurisprudencial ou doutrinária, podendo ser realizada a qualquer tempo.
h) Resposta a dúvidas relacionadas à aplicação da Lei por meio de videoconferência com a equipe de professores do IDPA com agendamento prévio;
i) Resposta a dúvidas relacionadas à aplicação da Lei por meio de chamadas telefônicas ou aplicativos de mensagem instantânea das 9:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira.
j) Reuniões mensais na sede do contratante para acompanhar as atualizações no planejamento das contratações e aprimoramento das políticas de governança;
k) Análise técnica na atualização e modernização dos regulamentos caso haja necessidade;

l) Participação em cursos e seminários realizados pela Câmara Municipal sobre licitações e contratos, inclusive quando destinados aos fornecedores e prestadores locais, escola do Legislativo e Parlamento Jovem quando agendados com pelo menos 30 dias de antecedência;
m) Auxílio na elaboração de anteprojeto de estruturação interna do órgão para fins de atender as determinações da Lei sobre a segregação de funções e gestão por competências.

As despesas decorrentes deste CONTRATO encontram-se previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual – LOA e estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Poder Legislativo do Município de Campanha para o presente exercício de 2024, na classificação abaixo.

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
10	01.01.02-3390.39.00-01.031.0001-2.003	1.500.99

Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Termo de Referência, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do requerimento pela CONTRATADA, cujo registro se dará mediante apostila ou, se juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.
Será assegurada a revisão do contrato visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO, nos termos do art. 124, II, "d" da lei 14.133/21.
O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO, sob pena de preclusão.
Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.
A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro CONTRATO, desde que requeridos tempestivamente.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:
Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;
Garantir total qualidade dos serviços contratados;
Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;
Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:
Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, para acompanhamento da execução contratual;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, mediante apresentação de NOTA FISCAL.
A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei 14.133/21.
Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.
A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.3, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA
DO CONTRATO, SUAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO

O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Resolução nº 765/2024 da Câmara Municipal da Campanha e das demais normas complementares aplicáveis.
O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/21, vedando-se a transfiguração do objeto.
O CONTRATO se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.
O ajuste poderá ser extinto antecipadamente por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA
DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência e dele faz parte integrante para todos os fins.
A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização e gestão contratual, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.
A CONTRATANTE designa Silvana Aparecida Domingues Arantes como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
As atribuições do gestor do contrato são aquelas constantes do art. 18 da Resolução nº 765/2024.
A CONTRATANTE designa Giovani Rodrigues Arantes como servidor responsável pela fiscalização administrativa e técnica do CONTRATO, cujo termo de ciência e aceite se encontra anexo ao presente contrato.
As atribuições do fiscal são aquelas constantes dos arts. 19 e 20 da Resolução nº 765/2024.
O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal n° 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.
Havendo inexecução de serviços, o valor pago deverá ser restituído ao CONTRATANTE, sob pena de PROTESTO e/ou ajuizamento da devida ação judicial para cobrança.
O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas do Termo de Referência, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.1.5, com as seguintes penalidades:
advertência;
impedimento de licitar e contratar; ou
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.
As causas que justificam a imposição da penalidade de advertência são:
descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na entrega de produto, serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;
inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

Os percentuais e as causas de incidências de multa são:
de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:
apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município da Campanha são:
dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
outras situações de natureza correlatas.

Considera-se inexecução total do contrato:
I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada; ou
II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública.

As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade são:
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
outras situações de natureza correlatas

A aplicação de penalidades deve observar o devido procedimento, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA GARANTIA

Não será exigida garantia para a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais, municipais e/ou municipais que as autorizem.
Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que deram origem à contratação.
As partes devem realizar o tratamento dos dados pessoais em estrita conformidade com a LGPD, bem como adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, segundo os padrões técnicos mínimos.
Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até **10 (dez) dias úteis** contados da data de sua assinatura.
O contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição no sítio eletrônico oficial da Câmara conforme parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Campanha para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Campanha – MG, 10 de fevereiro de 2025

GILSON CEZAR PROK
Presidente da Câmara Municipal da Campanha
Contratante

INSTITUTO DE DIREITO PÚBLICO AVANÇADO – IDPA,
CNPJ 33.189.097.0001-81
Contratado

Testemunhas
Nome: Giovana Viana Arantes Reis Fonseca
CPF:85X.XXX.XXX-00

2. Nome: Giovani Rodrigues Arantes
CPF: 56X.XXX.XXX-15

Visto jurídico:
Rosemary Miranda Mattos Ferreira Lopes

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:174BA84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE MONITOR ESCOLAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PERÍODO DETERMINADO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG.

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG,** com sede na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, Cachoeira Dourada – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.457.267/0001-78, por meio da Secretaria Municipal de Educação, assim como pela Comissão nomeada pela Portaria nº 04/2025**,** torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, conforme inc. IX art. 37 da Constituição Federal de 1988 e art. 2º, V da Lei nº 1.104/2013 e suas alterações posteriores.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, pela Constituição da República de 1988 e pela Lei Municipal nº 1.104/2013 e suas alterações posteriores, sua operacionalização caberá à comissão nomeada na Portaria 04/2025.
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção e criação de cadastro reserva para o cargo de MONITOR ESCOLAR, sendo função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira Dourada, visando à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes e daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade.
1.3 – O critério adotado para a presente seleção será a de análise de títulos e experiência profissional.
1.4 – A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) para o cargo de Monitor Escolar.
1.5 - O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o art. 40, § 13 da CR/88, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Púbicos do Município de Cachoeira Dourada.
1.6 - O contrato terá vigência até 24/12/2025, podendo ser rescindido antes do prazo, a critério da Secretaria Municipal de Educação.
1.7- O candidato deverá ter disponibilidade de horário para executar serviços no período que for determinado pela Secretaria Municipal de Educação, com cumprimento do calendário escolar das instituições de ensino.
1.8 - Caberá ao candidato comprovar o preenchimento dos requisitos necessários para habilitação informados na inscrição.
1.9 - Integram o presente Edital para todos os fins de direito:
ANEXO I - ATRIBUIÇÕES
ANEXO II – TABELA DE TÍTULOS
ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS
ANEXO VI - CRONOGRAMA
1.10 - O presente edital poderá ser impugnado, no prazo previsto no cronograma deste edital, devendo a impugnação ser protocolada no endereço Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cachoeira Dourada/MG, no horário de 07h:00min às 16h:00min ou no e-mail: procuradoria@cachoeiradourada.mg.gov.br.

2- DA INSCRIÇÃO
2.1 - O período de inscrição será de 17 A 18 de março de 2025 e poderá ocorrer no horário de 07h:00min às 16h:00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida das Nações, 37, Vila Nova, na cidade de Cachoeira Dourada, devendo o candidato comparecer com documento de identidade com foto, apresentar o formulário de inscrição preenchido e entregar os documentos indispensáveis para a inscrição, descritos no item 2.2 em **ENVELOPE LACRADO**.
2.1.1 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

2.1.2 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
2.2 - Documentos indispensáveis para a realização da inscrição:
a) Fotocópia do Certificado, declaração ou diploma de conclusão do ensino médio, para o cargo;
b) Fotocópia do Certificado, declaração ou diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia ou Formação em Magistério;
c) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
d) Fotocópia do CPF;
2.3 - As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo caso o preenchimento seja efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, assim como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras as informações por ele declaradas.
2.4- O candidato pode efetuar a inscrição por meio de Procuração, específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração individual e cópia das cédulas de identidades do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as consequências de eventuais erros por parte de seu procurador.
2.5 - A inscrição será gratuita.

3 - DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
3.1 - A seleção dos candidatos ao cargo definido por este edital ocorrerá mediante a realização da análise da documentação apresentada no ato da Inscrição.
3.2 - Os documentos/comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, bem como constar a data do documento e a carga horária.
3.2.1 - No caso de profissionais que tenham prestado serviços junto à prefeitura municipal de Cachoeira Dourada, deverá ser requerido a emissão de contagem de tempo junto à Secretaria Recursos Humanos, a qual conterá a data de início e fim dos contratos anteriormente existentes, assim como a descrição das atribuições desempenhadas, a fim de comprovar que o trabalho exercido anteriormente tem compatibilidade com o cargo de monitor escolar.
3.2.2 - Para os casos descritos no item 3.2.1. a Secretaria de Recursos Humanos terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas para analisar as experiências anteriores e emitir a certidão. A Secretaria de Recursos Humanos não se responsabiliza por requerimentos para emissão de certidão que não obedeçam ao prazo previsto neste item.
3.2.3 - A avaliação de títulos será realizada conforme o anexo II deste edital.
3.3 - A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
3.4 - Em caso de empate, será considerado o seguinte critério:
a - Tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do resultado final (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal no 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso);
b - Persistindo o empate, o mais velho, e se necessário, horas e minutos.
3.5 - Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 2 deste Edital.

4 - DOS RECURSOS
4.1-O recurso deverá ser fundamentado, de forma escrita e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o prazo constante no cronograma deste processo seletivo.
4.1.1 - O recurso poderá ser protocolado por procurador, desde que detenha instrumento de mandato próprio, específico para praticar o ato.
4.1.2 - Cabe a comissão organizadora a análise e decisão sobre o recurso, devendo encaminhar ao candidato, via e-mail, o parecer final que embasou o deferimento/indeferimento do recurso.
4.2- As alterações na classificação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação do resultado da nova classificação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal Cachoeira Dourada/MG e no sítio do Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.

5- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
5.1 - Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).
5.2 - Possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
5.3 - Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;
5.4 - Ter concluído o ensino médio, o curso de Magistério e/ou Licenciatura em Pedagogia, para o cargo de Monitor Escolar.
5.5 - Quando convocado para assinar contrato temporário, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se apresentar junto a Secretaria de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos:
5.5.1. - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se houver, até 21 (vinte e um) anos, se mulher e 18 (dezoito) anos, se homem.
5.5.2. - Fotocópia do Cartão de Vacinação do(s) filho(s) menor de 14 anos, e atestado de escolaridade, se maior de 07 anos.
5.5.3. - Fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho)
5.5.4. - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral. (comprovante de ultima votação)
5.5.5. - Certificado de Reservista, se do sexo masculino
5.5.6. - Fotocópia da Carteira de Identidade
5.5.7. - Fotocópia do Cartão de Cadastro no PIS/PASEP, se tiver
5.5.8. - Fotocópia do Cartão do CPF
5.5.9. - Fotocópia do Diploma ou Certificado se houver;
5.5.10. - Laudo Médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente desta Prefeitura Municipal, ou o que por ela tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do cargo para o qual foi aprovado.
5.5.11. - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei. (Reconhecer Firma em Cartório)
5.5.12. - Declaração de não acumulo de cargo (outro cargo que detenha, que não esteja incompatível o horário de trabalho com o cargo ao qual irá exercer, fornecido pela Prefeitura), em duas vias.
5.5.13. - Certidão Criminal Negativa-Pessoa Natural / Jurídica pegar no fórum de Capinópolis-MG.
5.5.14. - Fotocópia de um comprovante de residência (talão de água ou energia).
5.5.15. - Providenciar uma conta corrente no Banco Bradesco, em Cachoeira Dourada-MG., fornecer o número da conta para a Secretaria de Recursos Humanos, para o fornecimento dos devidos pagamentos mensais.

5.6 - O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na desistência do processo seletivo e consequente desclassificação.

6 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 - O **contrato terá a duração inicial até 24 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido antes,** em caso de posse no cargo em razão de concurso público, podendo também vir a ser prorrogado, desde que observado a Lei nº 1.104/2013.

6.2 - A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:

6.2.1 - Expirado o prazo do contrato;

6.2.2 - Assunção do funcionário efetivo ou outra forma de preenchimento da função;

6.2.3 - Redução de prestação de serviços;

6.2.4 - A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção das instituições escolar e pela da secretaria municipal de Educação;

6.2.5 - Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;

6.2.6 - Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;

6.2.7 - A pedido do contratado;

6.2.8 - Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;

6.2.9 - Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeira Dourada/MG, bem como qualquer descumprimento normatizado.

6.2.10 - Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

6.3 – O candidato que cometer a falta descrita no item 6.2.8, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Educação pelo período de dois anos.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG e no sítio do Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.

7.2 - Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado por meio de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG e no do Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.

7.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

7.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

7.5 - A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 - Após a publicação e homologação do processo seletivo, haverá a convocação para apresentar os documentos necessários para a efetivação do contrato, nos termos legais.

7.6.1 - Durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgir vaga, serão convocados os classificados, seguindo-se a ordem de classificação.

7.6.2 - Havendo a necessidade de convocação de número superior ao previsto neste edital, será seguida a ordem de classificação e as demais regras aqui descritas.

7.7- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.

7.8 - A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.9 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação.

7.10 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

7.11 - Fica eleita a Comarca de Capinópolis, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivas simplificado.

7.12 - O prazo de validade do Processo seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período.

Cachoeira Dourada - MG, 10 de março de 2025.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão nomeada pela Portaria nº 04/2025

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

Requisito para provimento: Ensino Médio Completo, Licenciatura em Pedagógica ou Magistério
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.518,00
Atribuições Típicas:
Assegurar que a criança matriculada na educação básica tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
Atuar nas unidades de Educação realizando serviços de atendimento em período integral, para turmas da educação básica, em suas necessidades diárias, cuidando da higiene, alimentação, repouso e recreação;
Auxiliar as atividades das crianças, incentivando as brincadeiras em grupo como, brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;
Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando sobre o comportamento à mesa;
Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança;
Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
Controlar os horários de repouso das crianças, preparando a cama e ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem-estar e a saúde;
Executar atividades diárias de recreação, orientação e supervisão de crianças, atuando junto ao corpo discente da escola;
Levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;

Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir seu bem-estar;
Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;
Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
Atuar diretamente com os alunos com deficiência intelectual severa, TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA), deficiência física e múltiplas deficiências incluídas, contribuindo para sua aprendizagem significativa, interação e socialização com os pares;
Favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extraclasse, auxiliando o aluno no que for necessário;
Promover em conjunto com o professor regente, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, por meio da utilização e organização de atividades pedagógicas e AVD (Atividades de Vida Diária);
Participar das formações e reuniões propostas pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno;
Na eventual falta do aluno na escola ou sob a condição especial, o monitor estará no contexto da turma com os demais alunos, orientada pela professora titular da turma e organizar materiais e recursos para a aprendizagem, bem como executar atividades correlatas ao Cargo de Monitor Escolar, prevista nesta Lei;
Executar outras tarefas afins e inerentes ao cargo, em qualquer setor da administração, quando solicitado pelo seu superior.

ANEXO II
TABELA DE TÍTULOS

LINHA	TÍTULOS	VALOR
1	Graduação * Máximo de 5,0 pontos não cumulativo	**1,0 ponto**
2	Pós-graduação * Máximo de 5,0 pontos não cumulativo	Especialização: **2,0 pontos** Mestrado: **3,0 pontos** Doutorado: **4,0 pontos**
3	*Curso de formação e capacitação ou afim Obtido nos últimos 5 anos. * Máximo de 6,0 pontos não cumulativo	De 20 horas: **1,0 ponto** De 21 horas a 40 horas: **1,5 ponto** De 41 horas a 60 horas: **2,0 pontos** Acima de 61 horas: **4,0 pontos**
4	*Participação em evento, Palestra, congresso, jornada, workshop e afim. Obtido nos últimos 5 anos. * Máximo de 3,00 pontos não cumulativo	Até 8 horas: **0,2 ponto** De 9 horas a 40 horas: **0,4 ponto** De 41 horas a 80 horas: **0,8 ponto** De 81horas a 120 horas: **1,5 pontos** Acima de 121 horas: **2,0 pontos**
5	*Experiência profissional	Até 1 (um) ano: **0,5 ponto** De 1 (um) a 2 (dois) anos: **1,0 pontos** De 2 (dois) a 4 (quatro) anos: **2,0 pontos** De 4 (quatro) a 6 (seis) anos: **3,0 pontos** Acima de 6 (seis) anos: **5,0 pontos**

***Observação:** Todos os títulos devem ser de áreas afins à função preterida, sendo que toda a documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da inscrição, nos termos deste edital.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital 003/2025
Ficha de inscrição para Processo Seletivo para o cargo de Monitor Escolar

NOME:_____
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO ESTADO CIVIL:_____
RG:_____ CPF:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
RUA:_____NÚMERO:_____
BAIRRO:_____ CIDADE:_____CEP:_____
ESTADO:_____ E-MAIL:_____
TELEFONE RESIDENCIAL: ( )_____ CELULAR: ( )_____
( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) MAGISTÉRIO ( ) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
CARGO: ( ) MONITOR ESCOLAR
Declaro que as informações fornecidas no ato da inscrição são verdadeiras e que conheço e estou de acordo com as regras do Edital n°003/2025.
Cachoeira Dourada – MG, _____ de março de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
INSCRIÇÃO N°: _____
----------COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE _____.
CANDIDATO(A):_____
SERVIDOR PÚBLICO: ( ) SIM ( ) NÃO INSCRIÇÃO N°:_____

_____
Assinatura do(a) responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu _____ DECLARO para os devidos fins que tenha plena condição física e mental para o exercício do cargo de monitor escolar e que não possuo nenhuma condição de saúde que me incapacite à prestação dos serviços do qual serei contratado.

Cachoeira Dourada - MG, ____/_____/2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu_____ portador (a) do CPF Nº_____ e RG. Nº____ declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.
Por ser verdade, firmo e assino.
Cachoeira Dourada - MG, _____/_____/2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ATO	DATA:
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/03/2025
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	10/03/2025 A 13/03/2025
PRAZO PARA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	13/03/2025 A 14/03/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17/03/2025 A 18/03/2025
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	19/03/2025
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	20/03/2025 A 21/03/2025
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	24/03/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	25/03/2025 A 27/03/2025
RESULTADO RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	28/03/2025
HOMOLOGAÇÃO	31/03/2025

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:CD3EC5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 03/2025 – PROCESSO SELETIVO PROFESSOR PEB I AULAS DE XADREZ

EDITAL N° 03/2025 – PROCESSO SELETIVO PROFESSOR PEB I AULAS DE XADREZ

"ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA MG.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, com sede na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, Cachoeira Dourada – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.457.267/0001-78, por meio da Secretaria Municipal de Educação, assim como pela Comissão nomeada pelo Portaria nº 009/2024,de 19 de dezembro de 2024, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, conforme inc. IX art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 2º, V da Lei nº 1.104/2013 e suas alterações posteriores.
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Dourada MG, para contratação de professores para atender aulas de xadrez.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Cachoeira Dourada MG.
1.2. O Processo Seletivo destina-se a seleção para o cargo de professor PEB I com conhecimento na modalidade Xadrez, sendo uma função pública temporária na rede municipal de ensino de Cachoeira Dourada, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
1.3. Analise de Currículo
1.4. Prova Pratica de caráter eliminatório e classificatório

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será nos dias 13 e 14 de março de 2025 de 07h:00min ás 13h:00min, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida das Nações, 37, Bairro Vila Nova, devendo o candidato comparecer com documento de identidade com foto, apresentar o formulário de inscrição preenchido e entregar os documentos indispensáveis para a inscrição, descritos no item IV em envelope lacrado.
2.2.2. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o emprego/função, conforme o item IV;

2.2.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
2.2.4. Ser portador de CPF válido;
2.2.5. Gozar de boa saúde;
2.2.6. Não ter sofrido, quando no exercício de emprego, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
2.2.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.2.8. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital, das atribuições ao emprego que postula e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivos; e,
2.2.9. Ter idade mínima de dezoito (18) anos quando da convocação.
2.3. Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados fotocópia de RG e CPF e todos os documentos necessários para comprovação da titulação.
2.4. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS.
2.6. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
2.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.
2.9. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
2.10. A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou e-mail.
2.11. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo.
2.12. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição, que estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato.

3 – ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1 – Os currículos serão analisados para verificar se os candidatos atendem aos requisitos exigidos.
3.2 – Prova prática: Os candidatos que passarem na análise de currículos serão convocados para uma prova prática, que consistirá em uma aula de xadrez.
3.3- Participarão da Prova Prática os candidatos classificados considerando-se o somatório da pontuação obtida na Analise de currículo. A prova prática tem caráter classificatório e eliminatório.
3.4- Os candidatos ao cargo descrito realizaram prova prática na área de conhecimento em que ira atuar, a fim de comprovar habilidades e conhecimentos de estratégicas e táticas de xadrez,bem como as regras do referido jogo.
3.5-O resultado da prova prática, para os classificados nesta fase, será divulgado no site do Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.
3.6-. Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 20 (vinte) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

SERÁ ELIMINADO DO Processo Seletivo Simplificado NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
b) Não apresentar a documentação exigida;
c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4 - DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita objetivamente pela Secretaria Municipal de Educação, de Cachoeira Dourada MG, obedecendo à formação e pontuação:
4.1.2 – Ter graduação em Educação Física, Pedagogia ou área afim;
4.1.3 – Ter experiência em ensino de xadrez – 30 pontos;
4.1.4 – Ter conhecimento das regras e estratégias do xadrez – 20 pontos;
4.1.5 – Ter habilidades para trabalhar com crianças e adolescentes - 10 pontos;
4.1.6 – Desempenho na prova prática - 30 pontos;
4.1.7. Cursos /horas de aperfeiçoamento na modalidade de ensino Xadrez- 10 pontos

5- DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).
5.2 - Possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
5.3 - Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;
5.4 - Ter graduação em Educação Física, Pedagogia ou área afim,
5.5 - Apresentar as seguintes cópias dos documentos: a - CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c - Certificado, declaração ou diploma de Conclusão de Licenciatura em Educação Física, Pedagogia ou área afim.
d - Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone).
e - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
f- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
g - CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
h - Demais documentos eventualmente solicitados pelo Setor de Recursos Humanos.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida pela análise do currículo;
6.2. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
a) maior habilitação;
b) maior idade.
6.3 A classificação final obedecerá a divisão em Professor Habilitado, para os que tiverem a graduação concluída na área descrita no 5.4

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso da classificação que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo III deste Edital.

7.2. Não serão admitidos pedidos de revisão de pontuação de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua pontuação.
7.3. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal, no órgão de publicação do Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os documentos para contratação serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.
9.2. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG e no sítio do Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.
10.2 - Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado por meio de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG e no do Diário Oficial https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.
10.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
10.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.
10.5 - A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
10.6 - Após a publicação e homologação do processo seletivo, haverá a convocação para apresentar os documentos necessários para a efetivação do contrato, nos termos legais.
10.6.1 - Durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgir vaga, serão convocados os classificados, seguindo-se a ordem de classificação.
10.6.2 - Havendo a necessidade de convocação de número superior ao previsto neste edital, será seguida a ordem de classificação e as demais regras aqui descritas.

10.7- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Cachoeira Dourada MG, 07 de março de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
DO EMPREGO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

EMPREGO	Carga horaria	Vencimento	Habilitação
Professor PEB I - Xadrez	**PEB I 24h/s**	**R$ 2.584,49**	**Habilitado Curso de Educação Física, Pedagogia ou área afim e curso específico na área de xadrez; Não Habilitado - Cursando o curso de Educação Física, Pedagogia ou área afim.**

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO
PROFESSOR PEB I Aulas de Xadrez

· Coordenar o projeto de xadrez escolar alunos do Município de Cachoeira Dourada MG
· Auxiliar os alunos, orientando-os na prática do xadrez ministrando aulas teóricas e práticas, com regras e noções elementares, notação dos lances, análise, estratégia, tática, abertura, meio-jogo e final, com o objetivo de melhorar a atenção e a concentração, o julgamento, a imaginação e a antecipação, a memória, a vontade de vencer, a paciência e o autocontrole, o espírito de decisão e a coragem, a lógica matemática, o raciocínio analítico e sintético, a criatividade, a inteligência, a organização metódica do estudo.
· Dar a cada aluno(a) a oportunidade de evoluir segundo o seu próprio ritmo, valorizando assim a motivação pessoal do escolar, usando o xadrez como elemento socializador através de realização de campeonatos, treinamentos extraclasse, participando com os alunos de campeonatos;
· Exercer outras tarefas correlatas

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Edital 03/2025
Ficha de inscrição para Processo Seletivo para o cargo de PEBI Aulas de Xadrez.
NOME:_____
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO ESTADO CIVIL:_____
RG:_____ CPF:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
RUA:_____ NÚMERO:_____
BAIRRO:_____CIDADE:_____CEP:_____
ESTADO:_____ E-MAIL:_____
TELEFONE RESIDENCIAL: ( )_____ CELULAR: ( )_____
( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) MAGISTÉRIO ( ) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
CARGO: ( ) MONITOR ESCOLAR
Declaro que as informações fornecidas no ato da inscrição são verdadeiras e que conheço e estou de acordo com as regras do Edital n° 03/2025.
Cachoeira Dourada – MG, _____ de março de 2025.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)
INSCRIÇÃO N°: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE _____.
CANDIDATO(A):_____
SERVIDOR PÚBLICO: ( ) SIM ( ) NÃO INSCRIÇÃO N°:_____

_____
Assinatura do(a) responsável pelo recebimento da inscrição
ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu _____ DECLARO para os devidos fins que tenho plena condição física e mental para o exercício do cargo PEB I para ministrar aulas de Xadrez e que não possuo nenhuma condição de saúde que me incapacite à prestação dos serviços do qual serei contratado.

Cachoeira Dourada - MG, ____/_____/2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu_____ portador (a) do CPF Nº_____ e RG. Nº_____ declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.
Por ser verdade, firmo e assino.
Cachoeira Dourada - MG, _____/_____/2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE DATAS, PRAZOS E PUBLICAÇÕES

ATO	DATA:
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/03/2025
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	07/03/2025 A 11/03/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	13/03/2025 a 14/03/2025
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	15/03/2025
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	17/03/2025 A 18/03/2025
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	20/03/2025
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	21/03/2025 A 25/03/2025
REALIZAÇÃO PROVA PRÁTICA	26/03/2025
RESULTADO PRELIMINAR PROVA PRÁTICA	27/03/2025
RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVA PRÁTICA	28/03/2025
RESPOSTA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO	31/03/2025

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:B44BF29E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Pregão Eletrônico - 7/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 100 GRAMAS TRADICIONAL - proprio - Valor Referência: 11,6633			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DON GUERRIER LTDA	8,5000	12.750,0000	Homologado em 07/03/2025 16:58:32 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE 100 GRAMAS - proprio - Valor Referência: 25,8833			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DON GUERRIER LTDA	25,8800	2.588,0000	Homologado em 07/03/2025 16:59:32 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE ZERO ADIÇÃO DE ACÚCAR E ZERO LACTOSE PARA DIABÉTICO 100 GRAMAS - proprio - Valor Referência: 28,0100			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DON GUERRIER LTDA	28,0100	560,2000	Homologado em 07/03/2025 16:59:32 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FD4D6341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 008/2025

Processo Licitatório	029/2025
Pregão Eletrônico	008/2025
Critério de Julgamento	**Menor preço por lote**
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**Conforme lei**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais)**
Objeto do certame	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSÃO, SOLUÇÃO EMBARCADA DE CAPTURA DE IMAGENS E DADOS A PARTIR DOS MULTIFUNCIONAIS, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, SEM FRANQUIA MÍNIMA, CONTENDO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, FORNECENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS NOVOS, EXCETO PAPEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO NAS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**
Data da Sessão Pública	**Dia 27/03/2025 às 09:30h** **(Horário de Brasília) Plataforma Licitanet**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C8008D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO ADITIVO Nº 004 /20 25. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG E A EMPRESA AUTO POSTO HITS LTDA.

Avenida Francisco Campos, n. 27 –
Centro Córrego Danta – Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 004/2025.
Prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preços para fornecimento contínuo de combustíveis, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG E A EMPRESA AUTO POSTO HITS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG, inscrito(a) no CNPJ 18.298.174/0001-48, com sede à n° CEP - – Córrego Danta-MG, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ednei Martins de Matos, portador do CPF n° 69712930610 e a empresa *AUTO POSTO HITS LTDA, inscrita no CNPJ 13.044.236/0001-71, neste ato representada legalmente pelo Sr. Alisson Coimbra Borges, portador do CPF nº 840.487.006-34, sediada na RODOVIA LMG 891, LUZ/CORREGO DANTA, A ESQUERDA, S/N - ZONA RURAL, Córrego Danta - MG - 38990-000*, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2024 por mais 01 (um ano), a partir de 13/03/2025 até 13/03/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

2.1. Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados e quantitativos contratados, conforme quadro(s) abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (LITRO)	VALOR TOTAL
1	Litro	120.000	ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,89	R$ 826.800,00
2	Litro	50.000	ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 6,79	R$ 339.500,00
3	Litro	100.000	GASOLINA COMUM	R$ 6,49	R$ 649.000,00
4	Litro	50.000	ETANOL	R$ 4,79	R$ 239.500,00

2.1.1. Valor total do aditivo: R$ 2.054.800,00 (dois milhões e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
2.2. Os quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
02.02.01	04.122.0003.2006-3.3.90.30.00	150
02.03.01	04.122.0004.2007-3.3.90.30.00	150
02.05.01	12.122.0013.2115-3.3.90.30.00	150
02.05.01	.12.361.0016.2031-3.3.90.30.00	150 155 1553 1576.001
02.05.01	12.364.0014.2159-3.3.90.30.00	150
02.08.01	08.122.0026.2074-3.3.90.30.00	150
02.08.02	08.243.0025.2046-3.3.90.30.00	150
02.09.01	.04.122.0029.2049-3.3.90.30.00	150
02.09.04	26.782.0037.2060-3.3.90.30.00	150
02.09.04	26.782.0037.2061-3.3.90.30.00	150 175
02.10.01	20.606.0039.2063-3.3.90.30.00	150
02.13.01	08.244.0026.2074-3.3.90.30.00	150 166 1661
02.13.01	08.244.0026.2150-3.3.90.30.00	150 166 1661
02.13.01	.08.244.0051.2161-3.3.90.30.00	150
02.14.01	10.122.0013.2043-3.3.90.30.00	150
02.14.01	.10.301.0020.2200-3.3.90.30.00	150
02.14.01	10.301.0020.2203-3.3.90.30.00	150 160 1621
02.14.01	10.301.0113.2117-3.3.90.30.00	150 160
02.14.01	.10.302.0020.2205-3.3.90.30.00	150 160 1621
02.14.01	10.304.0022.2087-3.3.90.30.00	150 160
02.14.01	10.304.0023.2209-3.3.90.30.00	150- 160 1621
02.15.01	04.122.0045.2153-3.3.90.30.00	150

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município e No Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Córrego Danta/MG, 10 de março de 2.025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ALISSON COIMBRA BORGES
Auto Posto Hits LTDA

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

_____
Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:9E1B5382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA N°. 01 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2025

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 03/2025, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Edital para alterar o Anexo I, para alterar a carga horária da função de Fisioterapeuta, passando a ser conforme segue:

ANEXO I

DAS FUNÇÕES, N° DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação para a função	Vencimento	Motivo da Contratação temporária
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	30h semanais	Diploma de Curso Superior em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC. Registro no COFFITO.	R$ 3.595,80 + R$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, V e VIII da Lei 1.845/1994
PSICÓLOGO	02	40h semanais	Diploma de Curso Superior em Psicologia reconhecido pelo MEC. Registro no CRP.	R$ 4.101,05 + R$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, V e VIII da Lei 1.845/1994
ASSISTENTE SOCIAL	02	30h semanais	Diploma de Curso Superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC. Registro no CRESS.	R$ 4.101,05 + R$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, V e VIII da Lei 1.845/1994
FISIOTERAPEUTA	02	30h semanais	Diploma de Curso Superior em Fisioterapia reconhecido pelo MEC. Registro no COFFITO.	R$ 4.101,05 + R$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, V e VIII da Lei 1.845/1994
FONOAUDIÓLOGO	02	40h semanais	Diploma de Curso Superior de Fonoaudiologia reconhecido pelo MEC. Registro no CREFONO.	R$ 4.101,05 + R$ 450,00 Auxílio Alimentação	Art. 2º, V e VIII da Lei 1.845/1994

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 10 de Março de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8C36338B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024, FIRMADO EM 07/11/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAL LTDA.

OBJETO:
1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total
1	DIETA ENTERAL - DIETA ENTERAL PADRÃO NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA À BASE DE SOJA (LÍQUIDA). Dieta balanceada padrão, tipo polimérica, para uso enteral ou oral, aspecto físico líquido, nutricionalmente completa, características adicionais normocalórica com 1.2 Kcal/mL, normoprotéica, isenta de lactose, frutose, sacarose, edulcorantes e glúten, componentes 100% proteína isolada de soja. Presença de fibras solúveis e insolúveis. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem de 1Litro. Padrão: Igual ou Superior Isosource Soya Fiber 1.2 (Nestlé), Nutri Enteral Soya Fiber 1.2 (Nutrimed)	LT	ISOSOURCE SOYA FIBER NESTLE	1.260	21,8400	27.518,40
2	DIETA ENTERAL - DIETA ENTERAL PADRÃO NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA À BASE DE SOJA (LÍQUIDA). Dieta balanceada padrão, tipo	LT	ISOSOURCE	2.500,0000	21,8400	54.600,00

	polimérica, para uso enteral ou oral, aspecto físico líquido, nutricionalmente completa, características adicionais normocalórica com 1.2 Kcal/mL, normoprotéica, isenta de lactose, frutose, sacarose, edulcorantes e glúten, componentes 100% proteína isolada de soja. Presença de fibras solúveis e insolúveis. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem de 1Litro. Padrão: Igual ou Superior Isosource Soya Fiber 1.2 (Nestlé), Nutri Enteral Soya Fiber 1.2 (Nutrimed) (COTA ME/EPP 25%)		SOYA FIBER NESTLE			

Total de Itens	**R$ 88.118,40**

Quadro 2 – itense valoresaditadosem25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total

1	DIETA ENTERAL - DIETA ENTERAL PADRÃO NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA À BASE DE SOJA (LÍQUIDA). Dieta balanceada padrão, tipo polimérica, para uso enteral ou oral, aspecto físico líquido, nutricionalmente completa, características adicionais normocalórica com 1.2 Kcal/mL, normoprotéica, isenta de lactose, frutose, sacarose, edulcorantes e glúten, componentes 100% proteína isolada de soja. Presença de fibras solúveis e insolúveis. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem de 1Litro. Padrão: Igual ou Superior Isosource Soya Fiber 1.2 (Nestlé), Nutri Enteral Soya Fiber 1.2 (Nutrimed)	LT	ISOSOURCE SOYA FIBER NESTLE	315	21,8400	R$6879,60
2	DIETA ENTERAL - DIETA ENTERAL PADRÃO NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA À BASE DE SOJA (LÍQUIDA). Dieta balanceada padrão, tipo polimérica, para uso enteral ou oral, aspecto físico líquido, nutricionalmente completa, características adicionais normocalórica com 1.2 Kcal/mL, normoprotéica, isenta de lactose, frutose, sacarose, edulcorantes e glúten, componentes 100% proteína isolada de soja. Presença de fibras solúveis e insolúveis. Sabor baunilha. Apresentação: Embalagem de 1Litro. Padrão: Igual ou Superior Isosource Soya Fiber 1.2 (Nestlé), Nutri Enteral Soya Fiber 1.2 (Nutrimed) (COTA ME/EPP 25%)	LT	ISOSOURCE SOYA FIBER NESTLE	625	21,8400	R$13650,00

Total de Itens	**R$ 20529,60**

O valor total aditado é de**R$ 20.529,60 (vinte mil quinhetos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAL LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1623.10.0306.0009.2130.3.3.90.32.00.00 - Ficha: 1520 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E9E3B250

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, FIRMADO EM 11/02/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A PADARIA MÃE E FILHO LTDA.

OBJETO:
1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é aditar emaproximadamente25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total

1	ALFACE LISA OU CRESPA - tipo lisa ou crespa, integra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem perfuraçoes e cortes, tamanho e coloraçao uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionada em embalagem transparente atoxica. Embalagem em sacos plasticos resistentes.	UN		200,0000	2,4000	480,0000
5	BATATA PALHA - batata frita sabor natural, livre de gorduras trans, sem gluten, sequinha. contendo informação nutricional, data de validade, lote de fabricação e contato para atendimento ao consumidor. Pacotes de 1KG.	PC	MASTER	104,0000	18,0000	1.872,0000
9	CARNE DE SEGUNDA CATEGORIA - PARA SER MOÍDA - magra e limpa (acém) para ser moída no ato de entrega: provinientes de animais bovinos abatidos sobre inspeção veterinária . a carne deve ser insente de parasitas e substâncias contaminantes. deve ainda, ser isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 10% de gordura. embalado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg para pesar no ato de entrega. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistênciaanormal, com indícios de pútrida. o produto deve apresentar as características organolépticas prese rvadas (cor: vermelho brilhante, aparência, textura e odor próprios. deve fornecer ainda o nome, endereço e telefone do frigorífico, abatedouro, a data do abate e o periodo máximo entre o abate e a entrega deverá ser de 30 dias).	KG	PLENA	123,0000	24,0100	2.953,2300
11	CARNE DE SEGUNDA CATEGORIA CORTADA EM CUBOS - MÚSCULO BOVINO. Características: o produto deve apresentar as características organolépticas preservadas (cor: vermelho brilhante, aparência, textura e odor próprios nunca azulada, suculenta, sem gordura sem nervo, de fácil cozimento e não poderá estar congelada). Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência a anormal, com indícios de pútrida. Provenientes de animais bovinos abatidos sobre inspeção veterinária a carne deve ser isenta de parasitas e substâncias contaminantes. Embalado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg para pesar no ato de entrega, que deverá conter o nome, endereço e telefone do frigorífico, abatedouro, a data do abate e o período máximo entre o abate e a entrega deverá ser de 30 dias.	KG	PLENA	62,0000	23,0600	1.429,7200
13	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - coxa e sobrecoxa, com pele, com osso , estado de conservação: congelado(a) , tipo animal: frango , apresentação: inteiro embalagens: bandejas (em isopor) de 1,0 kg, sem degelo. com informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato de at endimento ao consumidor e carimbo de inspeção (ma, sif, ima ou sim).	KG	FREDINI	31,0000	9,1300	283,0300

14	LEITE CONDENSADO - Leite integral, açúcar e lactose, embalagem de 395 GR.	UN	PIRACANJUBA	9,0000	5,5500	49,9500

15	LEITE EM PÓ - produto obtido por desidratacao do leite de vaca integral, apto para a alimentacao humana, mediante processos tecnologicamente adequados. acondicionado em embalagem plastica de 400 gramas, contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade.	PC	SERRA BRANCA	954,0000	20,5100	19.566,5400
16	LINGUICA TOSCANA - Embutido, tipo: linguiça de carne suína, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, sabor: temperada, estado de conservação: congelado(a). Quilograma	KG	DONA CARNE	20,0000	14,1000	282,0000
18	MARGARINA - Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Embalagem 500 G	PT	DELICATA	81,0000	9,3000	753,3000
19	MILHO PARA CANJICA - branco, com as seguintes características: 1ª qualidade, beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondi cionado em saco plástico transparente e atóxico, pacote com 500g. validade mínima de 04 meses contados a partir do recebime nto do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	PC	ANCHIETA	56,0000	5,5000	308,0000

20	MILHO VERDE - Milho verde em conserva, lata de 200 g novas, sem ferrugens, amassados ou estufamentos, validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.	LA	STELLA DORO	43,0000	3,6000	154,8000

22	PEITO DE FRANGO - Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso, 1 Quilograma.	KG	FREDINI	125,0000	12,2500	1.531,2500

24	PÃO - Pães tipo cachorro quente, com peso aproximado de 50 gr cada pão. Em embalagens plástica, limpas, atóxicas contendo 1 KG.	KG		3,0000	16,1500	48,4500

25	PÃO - Pães tipo francês (de sal), com peso aproximado de 50 gr cada pão. Em embalagens plástica, limpas, atóxicas contendo 1 KG.	KG		60,0000	14,7400	884,4000

26	PÃO - tipo cachorro quente, com peso aproximado de 50 gr cada pão. Em embalagens plástica, limpas, atóxicas contendo 1 KG.	KG		237,5000	16,1500	3.835,6250

27	PÃO - tipo francês (de sal), com peso aproximado de 50 gr cada pão. Em embalagens plástica, limpas, atóxicas contendo 1 K G.	KG		142,0000	14,7400	2.093,0800

28	SALSICHA - Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, em em embalagens íntegras e limpas, contendo 1 quilograma, com: informação nutricional, data de validade impressa na embalagem, lote de fabricação, lsta de ingredientes, contato para atendimento ao consumidor, modo de conservação e carimbo de inspeção (ma, sif, ima). EMBALAGEM 1 KG.	KG	KIDELLI	20,0000	9,4000	188,0000

29	SALSICHA - Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, em em embalagens íntegras e limpas, contendo 1 quilograma, com: informação nutricional, data de validade impressa na embalagem, lote de fabricação, lsta de ingredientes, contato para atendimento ao consumidor, modo de conservação e carimbo de inspeção (ma, sif, ima). EMBALAGEM 1 KG.	KG	KIDELLI	108,0000	9,4000	1.015,2000

Quadro 2 – itense valoresaditadosemaproximandamente25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor do Item	Valor Total

1	ALFACE LISA OU CRESPA - tipo lisa ou crespa, integra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem perfuraçoes e cortes, tamanho e coloraçao uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionada em embalagem transparente atoxica. Embalagem em sacos plasticos resistentes.	UN		50,0000	2,4000	120,00

5	BATATA PALHA - batata frita sabor natural, livre de gorduras trans, sem gluten, sequinha. contendo informação nutricional, data de validade, lote de fabricação e contato para atendimento ao consumidor. Pacotes de 1KG.	PC	MASTER	26,0000	18,0000	468,00

9	CARNE DE SEGUNDA CATEGORIA - PARA SER MOÍDA - magra e limpa (acém) para ser moída no ato de entrega: provinientes de animais bovinos abatidos sobre inspeção veterinária . a carne deve ser insente de parasitas e substâncias contaminantes. deve ainda, ser isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 10% de gordura. embalado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg para pesar no ato de entrega. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exudato ou partes flácidas ou de consistênciaanormal, com indícios de pútrida. o produto deve apresentar as características organolépticas prese rvadas (cor: vermelho brilhante, aparência, textura e odor próprios. deve fornecer ainda o nome, endereço e telefone do frigorífico, abatedouro, a data do abate e o periodo máximo entre o abate e a entrega deverá ser de 30 dias).	KG	PLENA	30,7500	24,0100	738,30

11	CARNE DE SEGUNDA CATEGORIA CORTADA EM CUBOS - MÚSCULO BOVINO. Características: o produto deve apresentar as características organolépticas preservadas (cor: vermelho brilhante, aparência, textura e odor próprios nunca azulada, suculenta, sem gordura sem nervo, de fácil cozimento e não poderá estar congelada). Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência a anormal, com indícios de pútrida. Provenientes de animais bovinos abatidos sobre inspeção veterinária a carne deve ser isenta de parasitas e substâncias contaminantes. Embalado em embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1 kg para pesar no ato de entrega, que deverá conter o nome, endereço e telefone do frigorífico, abatedouro, a data do abate e o período máximo entre o abate e a entrega deverá ser de 30 dias.	KG	PLENA	15,0500	23,0600	347,05

13	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - coxa e sobrecoxa, com pele, com osso , estado de conservação: congelado(a) , tipo animal: frango , apresentação: inteiro embalagens: bandejas (em isopor) de 1,0 kg, sem degelo. com informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato de at endimento ao consumidor e carimbo de inspeção (ma, sif, ima ou sim).	KG	FREDINI	07,7500	9,1300	70,75

14	LEITE CONDENSADO - Leite integral, açúcar e lactose, embalagem de 395 GR.	UN	PIRACANJUBA	2,0000	5,5500	11,10

15	LEITE EM PÓ - produto obtido por desidratacao do leite de vaca integral, apto para a alimentacao humana, mediante processos tecnologicamente adequados. acondicionado em embalagem plastica de 400 gramas, contendo a identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade.	PC	SERRA BRANCA	238,0000	20,5100	4.881,38

16	LINGUICA TOSCANA - Embutido, tipo: linguiça de carne suína, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, sabor: temperada, estado de conservação: congelado(a). Quilograma	KG	DONA CARNE	05,0000	14,1000	70,50

18	MARGARINA - Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: com sal. Embalagem 500 G	PT	DELICATA	20,0000	9,3000	186,00

19	MILHO PARA CANJICA - branco, com as seguintes características: 1ª qualidade, beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondi cionado em saco plástico transparente e atóxico, pacote com 500g. validade mínima de 04 meses contados a partir do recebime nto do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	PC	ANCHIETA	14,0000	5,5000	77,00

20	MILHO VERDE - Milho verde em conserva, lata de 200 g novas, sem ferrugens, amassados ou estufamentos, validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega.	LA	STELLA DORO	10,0000	3,6000	36,00

22	PEITO DE FRANGO - Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele, sem osso, 1 Quilograma.	KG	FREDINI	31,2500	12,2500	382,81

25	PÃO - Pães tipo francês (de sal), com peso aproximado de 50 gr cada pão. Em embalagens plástica, limpas, atóxicas contendo 1 KG.	KG		15,0000	14,7400	221,10

26	PÃO - tipo cachorro quente, com peso aproximado de 50 gr cada pão. Em embalagens plástica, limpas, atóxicas contendo 1 KG.	KG		59,3700	16,1500	958,82

27	PÃO - tipo francês (de sal), com peso aproximado de 50 gr cada pão. Em embalagens plástica, limpas, atóxicas contendo 1 K G.	KG		35,5000	14,7400	523,27

28	SALSICHA - Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, em em embalagens íntegras e limpas, contendo 1 quilograma, com: informação nutricional, data de validade impressa na embalagem, lote de fabricação, lsta de ingredientes, contato para atendimento ao consumidor, modo de conservação e carimbo de inspeção (ma, sif, ima). EMBALAGEM 1 KG.	KG	KIDELLI	05,0000	9,4000	47,00

29	SALSICHA - Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, em em embalagens íntegras e limpas, contendo 1 quilograma, com: informação nutricional, data de validade impressa na embalagem, lote de fabricação, lsta de ingredientes, contato para atendimento ao consumidor, modo de conservação e carimbo de inspeção (ma, sif, ima). EMBALAGEM 1 KG.	KG	KIDELLI	27,0000	9,4000	253,8

1.2.O valor total aditado é de **R$ 9.392,88 (nove mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: PADARIA MÃE E FILHO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ll001.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2280 - Fonte: 1.660.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
ll001.1940.14.0243.0018.2030.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2414 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:22AA3FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024, FIRMADO EM 19/08/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

OBJETO:
O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25 % (vinte e cinco por cento) o saldo dositensabaixo,de acordo com as seguintes especificações:

Quadro 1 – Conforme Contrato Original

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00003	ACHOCOLATADO EM PÓ apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 12 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas, Embalagem 1KG.	131	PC	10,97	1.437,07	ESPECIALI
00005	ALHO sem réstia, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, murchos, podres, amarelados, velhos, feridos, quebrados graves, sem ardidos e sem manchas. Cabeça firme. Os “dentes” do alho devem estar claros. Deverá ser transportado em caixas de polipropileno/polietileno.	42	KG	22,24	934,08	MLP
00006	AMENDOIM torrado embalagens integras de 500 g contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor e lote de fabricação.	38	PC	9,77	371,26	PACHÁ
00007	ARROZ Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). Pacote 5 kG	752	PC	22,24	22.191,52	GOLDEN
00024	CORANTE DE URUCUM Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral . PACOTE 500 GR.	38	PC	5,90	224,20	SINHÁ
00027	EXTRATO DE TOMATE Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, Lata 350 G.	36	LA	4,97	178,92	COLONIAL
00028	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO embalagens íntegras de 1 KG contendo informação nutricional, lote de fabricação, validade impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor.	53	PC	6,88	364,64	GLOBO
00057	REFRIGERANTE sabor cola, ingredientes: agua gaseificada, açucar, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo iv. naõ conter glúten. na embalagem deve constar informação nutricional, data de validade, data de fabricação, serviço de atendimento ao consumidor. o produto deve ser acondicionado em embalagens próprias de dois litros e isento de sujidades.	213	UN	6,57	1.399,41	NICK
00058	REFRIGERANTE sabor guaraná. ingredientes: agua gaseificada, açucar, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo iv. naõ conter glúten. na embalagem deve constar informação nutricional, data de validade, data de fabricação, serviço de atendimento ao consumidor. o produto deve ser acondicionado em embalagens próprias de dois litros e isento de sujidades.	219	UN	5,77	1.263,63	NICK
00060	ROSQUINHA DE DOCE Biscoito tipo Rosquinha Biscoito, sabor leite. A base de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem de 1 kg, com informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor e número do lote.	5	PC	15,28	76,40	EMEGE
00063	SARDINHA EM LATA em conserva. Embalada em lata de 125grs de peso drenado a unidade: acondicionado a oleo vegetal, com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resolução - SARDINHA em conserva. Validade mínima de 01 ano.	85	LA	6,78	576,30	88

Quadro 2 – itense valoresaditadosem25 % (vinte e cinco por cento).

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00003	ACHOCOLATADO EM PÓ apresentação: pó, sabor: tradicional, prazo validade mínimo: 12 meses, característica adicional: enriquecido com vitaminas, Embalagem 1KG.	32	PC	10,97	351,04	ESPECIALI
00005	ALHO sem réstia, bulbo inteiro, sem brotos, sem grãos chochos, murchos, podres, amarelados, velhos, feridos, quebrados graves, sem ardidos e sem manchas. Cabeça firme. Os “dentes” do alho devem estar claros. Deverá ser transportado em caixas de polipropileno/polietileno.	10	KG	22,24	222,40	MLP
00006	AMENDOIM torrado embalagens integras de 500 g contendo informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor e lote de fabricação.	9	PC	9,77	87,93	PACHÁ
00007	ARROZ Arroz agulhinha especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). Pacote 5 kG	188	PC	22,24	4181,12	GOLDEN
00024	CORANTE DE URUCUM Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral . PACOTE 500 GR.	9	PC	5,90	53,100	SINHÁ
00027	EXTRATO DE TOMATE Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, Lata 350 G.	9	LA	4,97	44,73	COLONIAL
00028	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO embalagens íntegras de 1 KG contendo informação nutricional, lote de fabricação, validade impressa na embalagem e contato para atendimento ao consumidor.	13	PC	6,88	89,44	GLOBO
00057	REFRIGERANTE sabor cola, ingredientes: agua gaseificada, açucar, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo iv. naõ conter glúten. na embalagem deve constar informação nutricional, data de validade, data de fabricação, serviço de atendimento ao consumidor. o produto deve ser acondicionado em embalagens próprias de dois litros e isento de sujidades.	53	UN	6,57	348,21	NICK
00058	REFRIGERANTE sabor guaraná. ingredientes: agua gaseificada, açucar, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante:	54	UN	5,77	311,58	NICK

	caramelo tipo iv. naõ conter glúten. na embalagem deve constar informação nutricional, data de validade, data de fabricação, serviço de atendimento ao consumidor. o produto deve ser acondicionado em embalagens próprias de dois litros e isento de sujidades.					
00060	ROSQUINHA DE DOCE Biscoito tipo Rosquinha Biscoito, sabor leite. A base de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem de 1 kg, com informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor e número do lote.	1	PC	15,28	15,28	EMEGE
00063	SARDINHA EM LATA em conserva. Embalada em lata de 125grs de peso drenado a unidade: acondicionado a oleo vegetal, com identificação do produto, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resolução - SARDINHA em conserva. Validade mínima de 01 ano.	21	LA	6,78	142,38	88
TOTAL GERAL:						R$5847,21

1.2 O valor total aditado é de**R$ 5847,21 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ll-l01.1920.08.0245.0015.2195.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2280 - Fonte: 1.660.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - (CRAS)
l- 001.1940.14.0243.0018.2030.3.3.90.30.00.00 - Ficha: 2414 - Fonte: 1.500.000.0000.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:016EA100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de Fevereiro/2025.

.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
Autorização para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **- Fevereiro/2025**

Matrícula	**Servidor**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente**	**Período estimado para a realização do serviço extraordinário**
99026141	Adriany Fernandes da Silva	Atividade de mobilização social comunitária, realizada no Bairro Copacabana com foco orientativo em parceria estabelecida e demanda junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, realizada em caráter exclusivo e pontual com vistas ao atendimento da demanda de articulação junto às famílias residentes no local citado.	A atividade demandou um volume conjunto de abordagens realizadas em um único dia dado o caráter de mobilização demandada da parceria que solicitou a presença de forma explicita da equipe da SEMDS. A ação conjunta possibilitou alcance maior em curto prazo temporal, resultando de mobilização comunitária.	15/02/2025
99017191	Paulo Ricardo Freitas Gottlob	Ronda e vigilância no CRAS NORDESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	17 e 19 /02/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:735B6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Autorização prévia para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de MARÇO/2025.

.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
Autorização prévia para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **Março/2025**

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/03/2025 a 16/03/2025
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/03/2025 a 31/03/2025
2013900	Carlos Roberto Gomes	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesses locais poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/03/2025 a 31/03/2025
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	17/03/2025 a 31/02/2025
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/03/2025 a 31/03/2025
99015520	Fabiana Cássia da Silva	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/03/2025 a 31/03/2025
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/03/2025 a 31/03/2025
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/03/2025 a 31/03/2025
015654	Libério José Rodrigues	Ronda e vigilância no Conselho Tutelar II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/03/2025 a 31/03/2025
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/03/2025 a 31/03/2025
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no Conselho Tutelar II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/03/2025 a 31/03/2025
99021394	Olavo Francisco de Araujo	Ronda e vigilância no CRAS SUDOESTE II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/03/2025 a 31/03/2025
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância no CRAS SUDOESTE II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/03/2025 a 31/03/2025
99027794	Rommel Schnneider	Troca dos computadores, migração de sistemas, instalação do centro tecnológico do idoso, apoio aos backup dos arquivos da SEMDS	Interrupção e/ou dificuldade nos atendimentos dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS, por falta de manutenção e/ou instalação de equipamentos de internet e tecnologia.	01/03/2025 a 31/03/2025
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/03/2025 a 31/03/2025
99041750	Tiago da Silva Costa	Motorista do Conselho Tutelar- SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento do Conselho Tutelar I e II	Dificuldade no cumprimento das demandas excepcionais, responsabilidades, ações, reuniões e/ou capacitações dos Conselheiros Tutelares, fora do turno de trabalho.	01/03/2025 a 31/03/2025
2024627	Valneir Justino da Silva	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/03/2025 a 31/03/2025
2013781	Walter José de Melo	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/03/2025 a 31/03/2025
99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/03/2025 a 31/03/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAA425DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 17/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 17/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 10 de março de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AYU4I20	DA00070002	25/02/2025	5185/1	28/04/2025
AZB0I42	DA00068072	28/02/2025	7633/1	02/05/2025
AZE7549	DM00017618	01/03/2025	7366/2	02/05/2025
BDB8J45	DA00070179	28/02/2025	5479/0	02/05/2025
BZN2553	DA00069474	26/02/2025	5541/2	28/04/2025
CWO6H59	DM00042270	27/02/2025	5010/0	29/04/2025
DUO9I28	DA00070176	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
DWA0A59	DA00069168	28/02/2025	5541/2	05/05/2025
DZK4689	DA00069151	26/02/2025	5541/2	02/05/2025
EAF0I68	DA00070005	25/02/2025	5541/2	28/04/2025
FCH9C63	DA00069492	27/02/2025	5592/0	29/04/2025
FTB9J09	DM00041642	25/02/2025	7366/2	28/04/2025
FTG4F83	DM00023096	25/02/2025	5967/0	28/04/2025
GBC3635	DA00067349	25/02/2025	5541/2	28/04/2025
GLG9810	DM00008335	28/02/2025	6599/2	02/05/2025
GMX4356	DA00069452	24/02/2025	5541/2	28/04/2025
GOI7731	DA00070343	27/02/2025	7625/1	29/04/2025
GOW9345	DM00042055	01/03/2025	6599/2	02/05/2025
GOW9345	DM00042057	01/03/2025	5010/0	02/05/2025
GOZ3H54	DA00068076	01/03/2025	7633/1	02/05/2025
GPJ8014	DA00069293	02/03/2025	5185/2	02/05/2025
GPO5H81	DM00039681	02/03/2025	5010/0	02/05/2025
GPO5H81	DM00039682	02/03/2025	6653/2	02/05/2025
GRS2I26	DM00043067	25/02/2025	5010/0	28/04/2025
GRS2I26	DM00043068	25/02/2025	6653/2	28/04/2025
GRS2I94	DM00043080	27/02/2025	5010/0	29/04/2025
GSV5887	DM00043085	03/03/2025	5010/0	05/05/2025
GSY4C10	DA00069294	02/03/2025	6599/2	02/05/2025
GSZ1F40	DA00067367	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
GTO1903	DA00069135	13/02/2025	5550/0	02/05/2025
GUV1413	DA00070026	26/02/2025	5541/2	28/04/2025
GUV4220	DA00070149	25/02/2025	5541/2	28/04/2025
GVE8A15	DA00069747	26/02/2025	5576/0	28/04/2025
GVK1920	DA00070043	28/02/2025	7633/1	02/05/2025
GXA9350	DA00069446	24/02/2025	5541/2	28/04/2025
GYC1227	DA00069150	26/02/2025	5541/2	02/05/2025
GYI1889	DA00070027	26/02/2025	5541/2	28/04/2025
GYM8933	DM00043433	27/02/2025	5541/1	02/05/2025
GYW7773	DA00069473	25/02/2025	5401/0	28/04/2025
GZA6300	DA00068075	01/03/2025	5452/2	02/05/2025
GZJ6561	DA00069460	24/02/2025	5541/2	28/04/2025
GZV0411	DA00069155	28/02/2025	5541/2	05/05/2025
GZX9165	DA00070172	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
GZY2J36	DM00042269	25/02/2025	5010/0	28/04/2025
HAG1156	DA00070341	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
HAM3244	DM00023768	03/03/2025	6599/2	05/05/2025
HBC1361	DA00066754	28/02/2025	5720/0	02/05/2025
HBJ5C38	DA00070031	26/02/2025	5541/2	28/04/2025
HBP2H26	DA00069859	25/02/2025	5550/0	28/04/2025
HBR7612	DA00064299	24/02/2025	5541/1	28/04/2025
HBT6699	DA00070164	26/02/2025	5541/2	28/04/2025
HBY4E77	DA00069852	24/02/2025	5592/0	02/05/2025
HCI5G04	DA00070342	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
HCS9349	DA00070337	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
HCU2728	DA00067359	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
HCU3G10	DA00067365	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
HDF3F83	DM00023769	03/03/2025	6599/2	05/05/2025
HDG9F46	DA00068262	01/03/2025	5550/0	02/05/2025
HDI1705	DM00038554	02/03/2025	5045/0	02/05/2025
HDN5A46	DM00043069	25/02/2025	5010/0	28/04/2025
HDN5A46	DM00043070	25/02/2025	6653/2	28/04/2025

HDN6I20	DA00069459	24/02/2025	5541/2	28/04/2025
HDR9B19	DA00068677	27/02/2025	5738/0	02/05/2025
HDS3G85	DA00068071	28/02/2025	5738/0	02/05/2025
HDV0D78	DA00070178	28/02/2025	7633/1	02/05/2025
HEA3360	DM00015721	28/02/2025	5452/1	02/05/2025
HER2770	DM00042537	25/02/2025	6599/1	28/04/2025
HFK9J78	DA00061369	26/02/2025	7633/1	28/04/2025
HFW7449	DA00068382	01/03/2025	5487/0	02/05/2025
HGM9931	DM00022528	25/02/2025	5037/1	28/04/2025
HGM9931	DM00022529	25/02/2025	6599/2	28/04/2025
HGP5E93	DM00039680	26/02/2025	5010/0	28/04/2025
HGQ5260	DM00011867	26/02/2025	6599/2	28/04/2025
HGX5428	DA00069154	28/02/2025	5541/2	05/05/2025
HHE0E73	DA00068380	28/02/2025	5568/0	02/05/2025
HHF8131	DA00070161	25/02/2025	5541/1	28/04/2025
HIC6081	DA00070152	25/02/2025	5541/2	28/04/2025
HIE2671	DM00042054	01/03/2025	6599/2	02/05/2025
HIF6A56	DA00069863	01/03/2025	7340/0	02/05/2025
HIV6F83	DM00043083	03/03/2025	5010/0	05/05/2025
HIV6F83	DM00043084	03/03/2025	6602/0	05/05/2025
HJA6J31	DM00015720	27/02/2025	5487/0	29/04/2025
HJF2286	DM00041643	03/03/2025	5045/0	05/05/2025
HJN2215	DA00070336	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
HJW4245	DM00042060	01/03/2025	6599/2	02/05/2025
HKA7626	DA00070042	25/02/2025	6041/2	28/04/2025
HKC4439	DA00069475	26/02/2025	5541/2	28/04/2025
HKQ0H99	DA00069165	28/02/2025	5541/1	05/05/2025
HKT3F85	DA00067347	25/02/2025	5541/2	28/04/2025
HLJ8F63	DA00070335	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
HMA5190	DA00067351	25/02/2025	5541/2	28/04/2025
HMB8B42	DA00069449	24/02/2025	5541/2	28/04/2025
HMD9628	DA00067368	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
HME2I49	DA00061368	26/02/2025	6050/1	28/04/2025
HML5F25	DA00070006	25/02/2025	5541/2	28/04/2025
HMQ7164	DA00067348	25/02/2025	5541/2	28/04/2025
HNG3G63	DA00069463	24/02/2025	5541/2	28/04/2025
HNO0603	DA00067363	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
HNP1141	DA00069494	27/02/2025	5541/1	29/04/2025
HNX0200	DA00063589	26/02/2025	6599/2	28/04/2025
HNX4H89	DM00022527	25/02/2025	7340/0	28/04/2025
HNY6J75	DA00069488	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
HTT1H81	DA00069860	25/02/2025	6041/2	02/05/2025
ITU5F69	DA00070001	25/02/2025	7633/1	28/04/2025
IWM9A38	DM00037980	28/02/2025	5010/0	02/05/2025
IWM9A38	DM00037981	28/02/2025	7340/0	02/05/2025
IWM9A38	DM00037982	28/02/2025	5185/1	02/05/2025
JEW8850	DA00061370	26/02/2025	7633/2	28/04/2025
JQB9273	DA00070338	27/02/2025	7633/1	29/04/2025
KGJ3788	DA00070150	25/02/2025	5541/2	28/04/2025
KKV9602	DA00069170	28/02/2025	5541/2	05/05/2025
KNV8B54	DM00040554	03/03/2025	5010/0	05/05/2025
KNV8B54	DM00041645	03/03/2025	6599/2	05/05/2025
KYW7C82	DM00015722	01/03/2025	5452/1	02/05/2025
KZG2D50	DM00023356	28/02/2025	5525/0	02/05/2025
LNS6H25	DM00023097	25/02/2025	5010/0	28/04/2025
LNS6H25	DM00023098	25/02/2025	6599/2	28/04/2025
LRK6G74	DM00038548	02/03/2025	5045/0	02/05/2025
MJL7613	DA00069991	24/02/2025	5541/2	28/04/2025
MRD2833	DA00069457	24/02/2025	5541/2	28/04/2025
NVR3A11	DA00068379	27/02/2025	6050/1	29/04/2025
NWM1J08	DM00041644	03/03/2025	5045/0	05/05/2025
NYJ8543	DA00070032	26/02/2025	5541/2	28/04/2025
OCW9I87	DM00038553	02/03/2025	5010/0	02/05/2025
ODH8J46	DA00068678	27/02/2025	5380/0	02/05/2025
OLS0023	DA00069163	28/02/2025	5541/2	05/05/2025
OMA5A51	DM00012824	02/03/2025	5169/1	02/05/2025
OMA5A51	DM00012826	02/03/2025	6599/2	02/05/2025
OMA5A51	DM00012827	02/03/2025	6726/1	02/05/2025
OMA5A51	DM00012828	02/03/2025	5045/0	05/05/2025
OPK9220	DA00070021	26/02/2025	5541/2	28/04/2025
OPK9J49	DA00067355	25/02/2025	5541/2	28/04/2025
OPR6920	DA00070171	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
OPS2765	DA00069495	27/02/2025	5541/4	29/04/2025
OPY8A65	DA00063279	27/02/2025	6050/1	29/04/2025
OQQ4953	DA00070333	27/02/2025	5185/1	29/04/2025
OQW4H03	DM00042271	25/02/2025	6050/1	02/05/2025
OQW4H03	DM00042272	25/02/2025	5835/0	02/05/2025
OQW4H03	DM00042273	25/02/2025	7340/0	02/05/2025
ORC2116	DA00070015	25/02/2025	5541/2	28/04/2025
OWJ1249	DA00063738	27/02/2025	6050/1	29/04/2025
OWO2554	DA00069166	28/02/2025	5541/2	05/05/2025
OWT1407	DA00061372	01/03/2025	7633/2	02/05/2025
OWW4A26	DA00070041	25/02/2025	6041/2	28/04/2025
OXD1G23	DA00070175	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
OXG2D79	DA00068375	27/02/2025	7633/1	29/04/2025
PUB9B41	DM00043074	25/02/2025	6653/2	28/04/2025
PUB9B41	DM00043076	25/02/2025	6637/2	28/04/2025
PUH1F50	DA00070167	26/02/2025	5541/2	28/04/2025
PUJ9A99	DA00069996	25/02/2025	5541/2	28/04/2025

PUZ3J40	DM00011869	28/02/2025	5835/0	02/05/2025
PUZ3J40	DM00011870	28/02/2025	5215/2	02/05/2025
PUZ3J40	DM00011871	28/02/2025	5274/1	02/05/2025
PVK1305	DA00068926	25/02/2025	7633/1	28/04/2025
PVK4D19	DA00069487	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
PVN2F50	DA00063739	27/02/2025	6050/1	29/04/2025
PVN3A41	DA00066574	26/02/2025	6653/1	28/04/2025
PWB1H24	DA00066752	28/02/2025	5550/0	02/05/2025
PWD4E50	DM00039277	03/03/2025	7340/0	05/05/2025
PWR9B39	DA00069855	24/02/2025	7633/1	02/05/2025
PXQ4382	DA00069489	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
PXT9831	DA00066751	28/02/2025	5592/0	02/05/2025
PXW0361	DA00069173	03/03/2025	5819/1	05/05/2025
PXZ4D85	DM00038549	02/03/2025	6599/2	02/05/2025
PYR2D77	DA00070012	25/02/2025	5541/2	28/04/2025
PZP4234	DM00042052	01/03/2025	6599/2	02/05/2025
PZW4D10	DA00067371	27/02/2025	5541/1	29/04/2025
QLB5A91	DM00038640	26/02/2025	5037/1	28/04/2025
QLB5A91	DM00038641	26/02/2025	6599/2	28/04/2025
QMQ4496	DM00015507	27/02/2025	5738/0	29/04/2025
QMT9628	DM00026660	02/03/2025	6050/1	02/05/2025
QNM7808	DM00042059	01/03/2025	6599/2	02/05/2025
QNN8128	DA00069454	24/02/2025	5541/2	28/04/2025
QNP3I96	DA00068927	26/02/2025	5541/3	28/04/2025
QOC9329	DA00067642	25/02/2025	6068/1	28/04/2025
QOF9553	DA00069156	28/02/2025	5541/2	05/05/2025
QOK2302	DA00069153	26/02/2025	5541/2	02/05/2025
QOR8J72	DM00043077	27/02/2025	6602/0	29/04/2025
QOR8J72	DM00043079	27/02/2025	6653/2	29/04/2025
QPK3E05	DA00070163	26/02/2025	5541/2	28/04/2025
QQP1H33	DA00069450	24/02/2025	5541/2	28/04/2025
QUG2B82	DM00039167	03/03/2025	5487/0	05/05/2025
QUJ3G93	DA00068073	28/02/2025	5193/0	02/05/2025
QUL0E73	DA00070025	26/02/2025	5541/2	28/04/2025
QUS6667	DA00069169	28/02/2025	5541/1	05/05/2025
QUY8356	DA00067369	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
QWY1532	AM03409549	23/02/2025	5029/2	29/04/2025
QXR6J90	DA00070165	26/02/2025	5541/2	28/04/2025
QXZ5J12	DM00035096	25/02/2025	6599/2	28/04/2025
RBF8E79	DA00069470	25/02/2025	5541/2	28/04/2025
RCV5F39	DA00070010	25/02/2025	5541/2	28/04/2025
RFB7A99	DA00063587	25/02/2025	6599/2	28/04/2025
RFB7A99	DA00067643	25/02/2025	6068/1	28/04/2025
RFN6C95	DA00069453	24/02/2025	5541/2	28/04/2025
RMG8A01	DA00069158	28/02/2025	5541/2	05/05/2025
RMQ2D60	DA00069490	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
RMX0A37	DA00069164	28/02/2025	5541/2	05/05/2025
RNR5J02	DM00011868	26/02/2025	5010/0	28/04/2025
RTP6I48	DA00069481	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
RTW0J15	DA00068676	21/02/2025	5401/0	28/04/2025
RUD7G84	DM00026202	03/03/2025	7340/0	05/05/2025
RUD7G84	DM00026203	03/03/2025	7030/1	05/05/2025
RUE4H71	DM00042058	01/03/2025	6599/2	02/05/2025
RUY0A76	DA00070013	25/02/2025	5541/2	28/04/2025
RVD7H27	DA00068383	01/03/2025	5738/0	02/05/2025
RYG8B91	DA00064300	25/02/2025	5452/1	28/04/2025
SCT9A55	DA00065805	26/02/2025	5592/0	28/04/2025
SHJ7B33	DA00055542	26/02/2025	5410/0	28/04/2025
SHO8H40	DM00043072	25/02/2025	5010/0	28/04/2025
SHO8H40	DM00043073	25/02/2025	6653/2	28/04/2025
SHW6J42	DA00069480	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
SID2G76	DA00061371	28/02/2025	5487/0	02/05/2025
SJI5H55	DA00066753	28/02/2025	5452/2	02/05/2025
SSJ5G16	DA00068070	26/02/2025	5819/1	28/04/2025
SYA3H09	DM00026606	26/02/2025	5274/1	28/04/2025
SYA3H09	DM00026607	26/02/2025	7056/1	28/04/2025
SYA3H09	DM00026608	26/02/2025	5835/0	28/04/2025
SYA3H09	DM00026609	26/02/2025	6394/1	28/04/2025
SYM8I37	DA00070017	25/02/2025	5541/2	28/04/2025
SYQ2J52	DA00067362	27/02/2025	5541/2	29/04/2025
SYQ8F78	DA00068374	27/02/2025	6068/1	29/04/2025
TCH9B28	DM00039273	01/03/2025	5738/0	02/05/2025
TCX5B07	DM00043071	25/02/2025	6653/2	28/04/2025
TDN3C90	DM00040553	26/02/2025	5010/0	28/04/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CD759BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 18/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 18/2025

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 10 de março de 2025.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ANM2B61	DA00058106	06/12/2024	7633/1	R$293,47	15/04/2025
BCK1814	DA00058216	06/12/2024	5401/0	R$195,23	15/04/2025
BDU6J13	DA00063486	05/12/2024	5592/0	R$130,16	14/04/2025
DOM2H99	DA00063507	06/12/2024	5541/2	R$195,23	15/04/2025
DSL2778	DA00063483	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
DTC8D95	DA00063943	07/12/2024	5541/4	R$195,23	15/04/2025
DTC8D95	DA00063944	07/12/2024	6599/2	R$293,47	15/04/2025
EBZ0J20	DA00063953	07/12/2024	7633/1	R$293,47	15/04/2025
EPC4719	DA00062719	04/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
EZO5H06	DA00063184	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
FAB1G74	DM00038637	05/12/2024	5460/0	R$130,16	14/04/2025
FAJ0460	DA00061796	04/12/2024	5185/1	R$195,23	14/04/2025
FHN8D08	DA00062552	06/12/2024	7625/2	R$293,47	15/04/2025
GDX8088	DA00061880	06/12/2024	7633/2	R$293,47	15/04/2025
GLG5411	DA00063480	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
GMM4347	DA00056381	05/12/2024	5541/7	R$195,23	14/04/2025
GNU2186	DA00063957	07/12/2024	5185/1	R$195,23	15/04/2025
GOZ9722	DA00062358	05/12/2024	6564/0	R$293,47	14/04/2025
GPL0273	DA00062099	06/12/2024	7625/1	R$293,47	15/04/2025
GQN0450	DA00063491	06/12/2024	5541/2	R$195,23	15/04/2025
GSJ9345	DM00035075	07/12/2024	7579/0	R$2.934,70	15/04/2025
GUL7741	DA00062718	04/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
GVA6D65	DA00063083	05/12/2024	5541/1	R$195,23	15/04/2025
GVX2493	DA00058724	07/12/2024	5568/0	R$195,23	15/04/2025
GWO2083	DA00063958	07/12/2024	5550/0	R$130,16	15/04/2025
GWO2859	DA00058720	07/12/2024	5452/1	R$195,23	15/04/2025
GWS1378	DA00063183	05/12/2024	5550/0	R$130,16	14/04/2025
GWS2735	DA00062363	06/12/2024	7633/1	R$293,47	15/04/2025
GYO5B11	DA00058723	07/12/2024	5541/1	R$195,23	15/04/2025
GYS9I40	DA00062364	06/12/2024	7633/1	R$293,47	15/04/2025
GYZ4803	DA00063189	08/12/2024	5550/0	R$130,16	15/04/2025
GZG5481	DA00061163	07/12/2024	7269/0	R$130,16	15/04/2025
GZH1234	DA00063947	07/12/2024	5185/1	R$195,23	15/04/2025
GZH1234	DA00063948	07/12/2024	6599/2	R$293,47	15/04/2025
GZK4589	DA00062362	06/12/2024	6041/2	R$195,23	15/04/2025
GZT1E16	DA00060497	06/12/2024	5592/0	R$130,16	15/04/2025
GZX0D50	DA00061794	04/12/2024	5185/1	R$195,23	14/04/2025
HAG5921	DA00062722	06/12/2024	5541/2	R$195,23	15/04/2025
HCG7020	DA00063188	08/12/2024	5509/0	R$130,16	15/04/2025
HEF1771	DM00037937	07/12/2024	7366/2	R$130,16	15/04/2025
HFA2163	DA00056385	06/12/2024	6050/1	R$293,47	15/04/2025
HFC6E16	DA00063075	05/12/2024	5541/2	R$195,23	15/04/2025
HFC9331	DA00062554	06/12/2024	5541/4	R$195,23	15/04/2025
HGO3528	DA00060492	06/12/2024	5541/4	R$195,23	15/04/2025
HGX8642	DM00020377	06/12/2024	7366/2	R$130,16	15/04/2025
HGY8H10	DA00060498	06/12/2024	7633/1	R$293,47	15/04/2025
HGZ2417	DA00061161	07/12/2024	5452/1	R$195,23	15/04/2025
HHP3654	DA00063492	06/12/2024	5541/2	R$195,23	15/04/2025
HIE2206	DM00039017	06/12/2024	5010/0	R$880,41	15/04/2025
HIE2206	DM00039018	06/12/2024	6599/2	R$293,47	15/04/2025
HIE9C53	DM00012592	07/12/2024	5010/0	R$880,41	15/04/2025
HIU3531	DA00060495	06/12/2024	5592/0	R$130,16	15/04/2025
HJH1E70	DM00037755	07/12/2024	7056/1	R$293,47	15/04/2025
HJH1E70	DM00037756	07/12/2024	5207/0	R$88,38	15/04/2025
HJR5F75	DA00063186	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
HJW2B01	DA00063949	07/12/2024	5185/1	R$195,23	15/04/2025
HKK0939	DM00039014	06/12/2024	5010/0	R$880,41	15/04/2025
HKK0939	DM00039015	06/12/2024	6637/2	R$195,23	15/04/2025
HLS0043	DM00007831	08/12/2024	7030/1	R$293,47	15/04/2025
HLS0043	DM00007832	08/12/2024	5045/0	R$293,47	15/04/2025
HMA5535	DA00062999	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
HMC1970	DM00020382	07/12/2024	6050/1	R$293,47	15/04/2025
HMC1970	DM00020383	07/12/2024	7366/2	R$130,16	15/04/2025
HMC1970	DM00020384	07/12/2024	6599/2	R$293,47	15/04/2025
HMF2848	DA00062081	04/12/2024	7340/0	R$130,16	15/04/2025
HNP8H64	DA00064468	17/01/2025	7633/1	R$293,47	08/05/2025
HOC8440	DM00039008	05/12/2024	5010/0	R$880,41	14/04/2025
HOC8440	DM00039009	05/12/2024	7056/1	R$293,47	14/04/2025

HOC8440	DM00039010	05/12/2024	6637/2	R$195,23	14/04/2025
JDV3B31	DA00063484	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
JIV9B52	DA00063182	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
JKN1C80	DA00063003	06/12/2024	5550/0	R$130,16	15/04/2025
JSO1347	DA00063494	06/12/2024	5541/2	R$195,23	15/04/2025
KCV5G49	DA00063952	07/12/2024	5185/1	R$195,23	15/04/2025
KDL8412	DA00063955	07/12/2024	5452/1	R$195,23	15/04/2025
KFZ9672	DA00054228	07/12/2024	5550/0	R$130,16	15/04/2025
KZY6462	DA00063482	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
LCX1671	DA00062098	06/12/2024	5541/4	R$195,23	15/04/2025
LSD9I14	DA00063502	06/12/2024	5541/2	R$195,23	15/04/2025
MRT8J79	DA00061344	05/12/2024	5185/1	R$195,23	14/04/2025
NIZ8915	DM00038139	05/12/2024	6050/1	R$293,47	14/04/2025
NUF2080	DM00039012	05/12/2024	7234/0	R$130,16	14/04/2025
NUF2080	DM00039013	05/12/2024	6599/2	R$293,47	14/04/2025
NYC5763	DA00056384	06/12/2024	5568/0	R$195,23	15/04/2025
NYD9B71	DM00040033	07/12/2024	5282/0	R$1.467,35	15/04/2025
NYE8E01	DA00056387	06/12/2024	5185/1	R$195,23	15/04/2025
OGG4180	DA00063488	06/12/2024	5185/2	R$195,23	15/04/2025
OLV2D80	DA00055859	05/12/2024	5452/2	R$195,23	14/04/2025
OOY4A50	DM00026919	05/12/2024	7633/2	R$293,47	14/04/2025
OOY6137	DM00039022	06/12/2024	5010/0	R$880,41	15/04/2025
OPH5A98	DA00062080	04/12/2024	5738/0	R$293,47	15/04/2025
OPV8E34	DA00063078	05/12/2024	5541/2	R$195,23	15/04/2025
OQA8B45	DA00050529	05/12/2024	7633/1	R$293,47	14/04/2025
OQG3E66	DA00060494	06/12/2024	5592/0	R$130,16	15/04/2025
OQR3893	DA00062095	06/12/2024	5185/1	R$195,23	15/04/2025
OUH3C55	DA00062359	05/12/2024	5487/0	R$195,23	14/04/2025
OWO4083	DM00026195	08/12/2024	5819/1	R$880,41	15/04/2025
OWO4083	DM00026197	08/12/2024	7030/1	R$293,47	15/04/2025
OWR3G92	DA00066160	02/01/2025	5541/2	R$195,23	21/04/2025
OXE5904	DA00063178	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
OXG7B98	DA00062995	05/12/2024	5541/2	R$195,23	15/04/2025
PPE1D82	DA00063002	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
PUN8965	DA00068845	05/02/2025	5541/2	R$195,23	23/05/2025
PUQ2D84	DM00039011	05/12/2024	7234/0	R$130,16	14/04/2025
PVT6H91	DM00038141	05/12/2024	7633/1	R$293,47	14/04/2025
PWE7G80	DM00019195	06/12/2024	5509/0	R$130,16	15/04/2025
PWF0A70	DA00063500	06/12/2024	5541/2	R$195,23	15/04/2025
PWO0945	DA00050528	05/12/2024	6050/1	R$293,47	14/04/2025
PWZ5169	DA00063487	05/12/2024	5410/0	R$130,16	14/04/2025
PZD8E83	DA00062090	05/12/2024	7633/1	R$293,47	15/04/2025
QNT2323	DA00063954	07/12/2024	5452/1	R$195,23	15/04/2025
QOK1707	DA00063180	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
QOW2B15	DA00063493	06/12/2024	5541/2	R$195,23	15/04/2025
QPF6993	DA00063000	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
QPK3E05	DA00070163	26/02/2025	5541/2	R$195,23	13/06/2025
QUE9C71	DM00038142	05/12/2024	7633/1	R$293,47	15/04/2025
QUM4I63	DA00056389	08/12/2024	5401/0	R$195,23	15/04/2025
QUO7J21	DA00062088	05/12/2024	7340/0	R$130,16	15/04/2025
QUP8770	DA00063081	05/12/2024	5541/2	R$195,23	15/04/2025
QUY6F32	DA00058718	07/12/2024	5738/0	R$293,47	15/04/2025
QXI4C67	DA00063497	06/12/2024	5541/2	R$195,23	15/04/2025
RFV0E59	DA00063479	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
RFV3H03	DA00063481	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
RME4D33	DA00060496	06/12/2024	5592/0	R$130,16	15/04/2025
RMP1G64	DA00062089	05/12/2024	5452/2	R$195,23	15/04/2025
RNP4E49	DA00062993	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
RTZ3I99	DA00063505	06/12/2024	5541/2	R$195,23	15/04/2025
RUC3B45	DA00062094	06/12/2024	7340/0	R$130,16	15/04/2025
RUU9H71	DA00063478	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
SIK2J11	DA00062724	06/12/2024	5541/2	R$195,23	15/04/2025
SIL9H08	DA00062082	04/12/2024	7340/0	R$130,16	15/04/2025
SIL9I63	DA00063004	06/12/2024	5738/0	R$293,47	14/04/2025
STN6A86	DA00062087	05/12/2024	5487/0	R$195,23	15/04/2025
SYD4C94	DA00063179	05/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
SYE9I17	DA00063495	06/12/2024	5541/2	R$195,23	15/04/2025
SYF2C22	DA00062083	04/12/2024	7340/0	R$130,16	14/04/2025
SYP4H08	DA00062717	04/12/2024	5541/2	R$195,23	14/04/2025
SYP9B26	DA00062555	06/12/2024	7633/1	R$293,47	15/04/2025
TCE7B73	DA00056382	05/12/2024	6637/1	R$195,23	14/04/2025
TCU6A00	DA00059676	05/12/2024	7625/2	R$293,47	14/04/2025
TCZ0H55	AG01858647	14/11/2024	7056/1	R$293,47	14/04/2025
TCZ0H55	AG01858649	14/11/2024	6050/1	R$293,47	14/04/2025
TCZ0H55	AG01858650	14/11/2024	7056/1	R$293,47	14/04/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD982208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2025

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e

Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Fonoaudiólogo para atuação na Secretaria Municipal de Educação; 1ª e 2ª Vagas considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

Vaga 1:

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/03/2025 - Término: 16/09/2025
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação de fonoaudiólogo até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de composição de equipe multidisciplinar na Escola Municipal Raio de Sol, que contribui no desenvolvimento e desempenho escolar dos estudantes. A falta do profissional pode resultar em desassistência aos estudantes do local, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Vaga 2:

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/03/2025 - Término: 16/09/2025
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação de fonoaudiólogo até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de composição de equipe multidisciplinar no Centro de Atendimento Especializado, que contribui no desenvolvimento e desempenho escolar dos estudantes. A falta do profissional pode resultar em desassistência aos estudantes do local, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional para atuação na Secretaria Municipal de Educação; 1ª vaga considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, IV.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 17/03/2025 - Término: 16/09/2025
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Sem concurso público vigente, necessária contratação de terapeuta ocupacional até nomeação de servidor efetivo cujo concurso público encontra-se em andamento (Edital 001/2024 com previsão de homologação em maio/2025), em razão da necessidade de composição de equipe multidisciplinar na Escola Municipal Raio de Sol, que contribui no desenvolvimento e desempenho escolar dos estudantes. A falta do profissional pode resultar em desassistência aos estudantes do local, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Fonoaudiólogo	
Classificação	**Nome**
3º	Maira Faria Nogueira
4º	Nayara Dias Faria Alves

Terapeuta Ocupacional	
Classificação	**Nome**
2º	Fernanda Reis Faria

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

(Assinado Digitalmente)
IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1476AFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 049/2025, MARÇO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFICIO SEMC Nº 047/2025	2026280	ALEXANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Cultura - Gerência Administrativa	Procuradoria-Geral Adjunta para Assuntos Fazendários - Gerência de Controle de Legalidade e Inscrição em Dívida Ativa	06/03/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72BCEF4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 15/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 15/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Técnico em Enfermagem I	6º (afrodescendente)	Agatha Rodrigues Da Mata
Técnico em Enfermagem I	17º	Aline Cristina Vasconcelos Da Silva
Técnico em Enfermagem I	18º	Maria Caroline Reis
Técnico em Enfermagem I	19º	Claudimeia Aparecida Borges Azarias
Técnico em Enfermagem I	21°	Helton Roberto Dozza
Técnico em Enfermagem I	7º (afrodescendente)	Luana Marcelina Ferreira Da Silva
Técnico em Enfermagem I	23°	Amanda Cristine Silva
Técnico em Enfermagem I	24°	Juliana Paula Da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 10 de março de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;

( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:84CC5479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO
O Prefeito do Município de Ibiá, **Gillianno Gilles Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, realiza o **Chamamento Público**, **visando à seleção de Entidades sem fins lucrativos** na área da assistência social, educação e saúde no município de Ibiá, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1 – OBJETO:

1.1 – Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2025, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Item 1: ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO

Público Alvo: Cidadãos do município de Ibiá, matriculados em universidade de ensino superior ou em centros de ensino/curso técnicos estaduais e/ou federais identificados pela Secretaria Municipal de Educação.

Objetivos: Promover acesso ao ensino superior e técnico de qualidade aos cidadãos ibiaenses, contribuindo para fomento de atividades curriculares e extracurriculares.

O valor de referência estimado para a realização do objeto por ano é de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, perfazendo o montante mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Item 2: ASSISTÊNCIA A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO, LAZER E ENTRETENIMENTO

Público Alvo: Cidadãos do município de Ibiá, englobando zona rural e urbana, distritos e povoados.

Objetivos: Transmissão de Programas que busquem propiciar lazer, entretenimento e informação de diversas áreas, divulgação de assuntos de interesse da população, além de possibilitar interação da comunidade e integração das regiões do município.

O valor de referência estimado para a realização do objeto por ano é de **R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, perfazendo o montante mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Item 3: ASSISTÊNCIA A SEGURANÇA

Público Alvo: Cidadãos do município de Ibiá, englobando zona rural e urbana, distritos e povoados.

Objetivos: Ampliar e fortalecer a segurança do Município de Ibiá, promover aos habitantes do município de Ibiá monitoramento eletrônico com a instalação/manutenção de sistema de câmeras de vigilância em vários pontos da cidade, além da ampliação de outros meios de segurança pública e combate e controle da criminalidade, possibilitando maior segurança para a população e o comércio em geral.

O valor de referência estimado para a realização do objeto por ano é de **R$ 749.000,00 (novecentos mil reais)**, perfazendo o montante mensal de R$ 83.222,22 (oitenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

Item 4: ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Público Alvo: Cidadãos do município de Ibiá, englobando zona rural e urbana, distritos e povoados.

Objetivos: Contribuir para o atendimento aos cidadãos ibiaenses, em fase diagnóstica e de tratamento de doenças cancerígenas, contribuindo na manutenção de suas atividades, tendo como contraprestação o atendimento e acolhimento de pacientes em diagnóstico/tratamento de câncer em uma de suas unidades hospitalares.

O valor de referência estimado para a realização do objeto por ano é de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, perfazendo o montante mensal de R$ 15.333,33 (quinze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

1.2 – PLANO DE TRABALHO: ANEXO

Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo:

I – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV – Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público;

VI – Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;

IX – Modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 01 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X - Descrição da metodologia a ser adotada na execução do projeto;

XI – Apresentar na conclusão final do projeto, número de atendimentos com comprovação das ações realizadas (atas, listas de presenças, e outras), constando avaliação dos pontos negativos e positivos.

1.3 - A Administração Municipal reserva-se no direito de não autorizar o valor solicitado pela OSC tendo em vista a tipificação do objeto do Plano de Trabalho, sendo vedados valores acima do máximo permitido.

2 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO:

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil que atendam os requisitos previstos no inciso VII do art. 24 da Lei nº 13019/2014, sendo:

I - Exigência de que a organização da sociedade civil possua no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III - Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - Que possua experiência na previa realização, com efetividade, do objeto deste chamamento, especialmente nos serviços;

V - Que está ciente de que a simples participação no chamamento publico, pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - **Não tenha como dirigente Agente Político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheira, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau**;
VII - Demonstrar conhecimento técnico e capacidade de articulação com os serviços da rede sócio-assistencial e políticas públicas setoriais no âmbito do território destinadas às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

VIII - As organizações da sociedade civil que possuem sede no município de Ibiá, no Alto Paranaíba e demais regiões, desde que atenda aos cidadãos de Ibiá e que demonstrem capacidade técnica e organizacional poderão inscrever projetos que atendam os requisitos deste edital, sendo no máximo um em cada área (itens enumerados nas especificações acima) ressalvada a possibilidade de ampliação se houver interesse público;

3 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:

3.1- Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 4 deste **Edital até às 17 horas do dia 28 de março de 2025** junto a Prefeitura Municipal de Ibiá, Av. Tancredo Neves, 663 Centro no Departamento de Convênios e Parcerias, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA / PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Ibiá - **www.ibia.mg.gov.br**	**07/03/2025**
Divulgação do Aviso de Chamamento em outros meios de Comunicação	**07/03/2025 a 07/03/2025**
Entrega do Plano de Trabalho e Documentação Até	**08/04/2025 das 08h às 17h**
Divulgação dos Projetos contemplados com parecer da Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação	**10/04/2025**
Formalização da Parceria	**14/01/2025**

3.2 – A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os documentos enumerados no item 4.2, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

4.1- A documentação deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil
Edital de Chamamento Público Nº.
Entidade:
Endereço: Telefone:
CNPJ nº.
Área pretendida: (indicar um dos itens contidos no campo "ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS" constantes deste edital)

4.2–Documentação Obrigatória:

I - Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;

II - Cópia do Estatuto registrado;

III - Ata de eleição da diretoria em exercício;

IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - CPF e identidade do representante;

VI - Certificação da Proponente como entidade de utilidade pública municipal e/ou entidade Beneficente de Assistência Social ou;

VII - Certificado de Registro de entidade de fins filantrópicos ou registro no Conselho Municipal da Assistência Social ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente;

VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;

IX - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;
X - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;

XI - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

XII - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943(CNDT);

XIII - Certidão contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro;

XIV - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

XV - Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XVI - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;

XVII - Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Fomento, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;

XVIII - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XIX - Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;

XX - Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;

XXI - Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

XXII - Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade;

XXIII - Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos artigos 63 a 68 da mesma lei;

XXIV - Regulamento de compras e contratações, de acordo com a previsão no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

XXV - Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou contrato de locação, em vigência;

XXVI - Ficha cadastro – Documento 17 do Manual de Orientação para Formalização de Repasses Públicos Municipais ao "OSC";

XXVII - Plano de Trabalho elaborado em conformidade com o art. 22 da Lei nº 13.019/2014, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações e à formalização de instrumentos de parceria, nos termos dos artigos 18 a 25.

5 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC:

5.1 - Os serviços e atividades serão prestados através dos profissionais contratados pela entidade selecionada, com a habilitação de cada profissional na área de atuação/credenciamento.
5.2 - É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.
5.3 - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
5.4 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Fomento e deverão atender a Lei nº 13.019, dos art. 63 ao art.68.
5.5 - A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas em sua totalidade em até 90 (noventa) dias a contar do término da vigência do termo de parceria e administração pública terá 150 (cento e cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei nº 13.019/2014.

6 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - A Administração Municipal constituirá uma Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação que analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.
6.2 – O Plano de Trabalho também será analisado por um Gestor nomeado pelo Poder Público Municipal, bem como, pelo Controle Interno, que emitirão parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.
6.3 – A Administração Municipal terá até o dia 03 (três) de março de 2025 para divulgar as organizações da sociedade civil selecionadas para execução dos serviços e atividades.
6.4 - Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção, sendo julgado pelo Gestor e Controle Interno.
6.5 – A Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação dos projetos, bem como, dará nota devolutiva a entidade proponente da avaliação realizada e pontuação obtida.
6.6. – Critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
I - Projeto com maior número de pessoas a serem atendidas;
II - Maior equipe envolvida com melhor currículo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	**Plenamente Satisfatório**	**Satisfatório**	**Insatisfatório**
Pontuação				
Viabilidade dos objetos e Metas	1			
Consonância com objetivos propostos	**1**			
Metodologia e Estratégia de Ação	2			
Viabilidade de Execução	2			
Coerência no Plano de Aplicação de Recurso	2			
Experiência da Entidade no Serviço e no Município	2			
Sustentabilidade da Entidade	2			
Localização e Infraestrutura Física	2			
Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho	2			
Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto	2			
Proporciona a garantia de exercício dos direitos sociais básicos	2			
Oferta de oportunidades de participação das famílias	2			
Participação da OSC em Conselhos Municipais	1			
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos e Metas: Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.

2. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais). Peso: 1.
3. Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 2.
4. Viabilidade de Execução: Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. Peso: 2.
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 1.
6. Experiência da Entidade no Serviço e no Município: Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 2.
7. Sustentabilidade da Entidade: Se a Entidade possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional. Peso: 2.
8. Localização e Infraestrutura física: Descrever se o local e a infraestrutura prevista atende as necessidades do projeto. Socioassistenciais. Peso: 2.
09. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho: Clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho, conforme previsto no Manual de Orientação para Formalização de Repasses Públicos ao Terceiro Setor. Peso: 2.
10. Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto: Previsão de ações que contribuam para a melhora na sua qualidade de vida e alteração de sua realidade social. Peso: 2.
11. Viabiliza a garantia de exercício dos direitos sociais básicos: Prevê ações que garantam o acesso a direitos sociais básicos (saúde, educação, habitação, alimentação, entre outros). Peso: 2.
12. Oferta de oportunidades de participação das famílias: Participação das famílias no projeto com oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias. Peso: 2.
13. Participação da OSC em Conselhos Municipais: A organização participa e se articula com a rede de controle social e garantia de direitos. Peso: 1.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7.1 - A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração das parcerias é a seguinte: Dotação Orçamentária:

Item 01: **02.06.03.12.364.0111.2438.3.3.50.41.00;**
Item 02: **02.01.03.28.845.0122.2103.3.3.50.41.00;**
Item 03: **02.16.01.08.244.0113.2190.3.3.50.43.00;**
Item 04: **02.14.03.10.302.0115.2501.3.3.50.41.00**.

Os objetos das parcerias constantes do presente edital já se encontram previstos no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA, podendo, entretanto, haver alteração de acordo com a evolução orçamentária e financeira das receitas públicas.

8 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

8.1 - Os Termos de Fomentos a serem celebrados no ano de 2025 terão vigência a partir de 14 de abril de 2025, com vigência de 9 (nove) meses, podendo haver prorrogação se houver interesse público.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Chamamento Público, constam no Manual de Formalização de Transferências Municipais as Organizações da Sociedade Civil anexo a este edital, sendo que todos os atos deste Chamamento Público serão publicados no site do Município: www.ibia.mg.gov.br.

9.2 - Tendo em vista seu poder de discricionariedade, o órgão gestor poderá decidir sobre a escolha da proposta a partir dos pareceres técnicos, e o estabelecimento de termo de fomento a qual será submetido à apreciação e deliberação do Conselho Municipal respectivo.

9.3 - Em caso de desistência da organização social em celebrar o termo de fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de oficio devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, justificando as razões que conduziram a essa situação.

9.4 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

Ibiá/MG, 07de março de 2025.

Município De Ibiá
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

DOCUMENTO 01: MODELO DE OFÍCIO

Ibiá,___ de _____ de 2025.

Ofício Nº ____/2025.

Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Ibiá, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento ao (INDICAR O OBJETO) a fim de (JUSTIFICATIVA).

(A justificativa para o **TERMO DE FOMENTO** deve ser descrita por meio do relato da importância do repasse no contexto do município, indicando sua participação na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população)

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)

DOCUMENTO 02: CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/___/____ a ____/____/_____, são:

Presidente:_____, CPF _____.
Vice-Presidente:_____, CPF _____.
Outros: _____, CPF _____.

Ibiá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 03: CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que (nome do contador), CPF _____, CRC n° _____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ibiá, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo ou identificação

Obs.: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o conselho Regional de Contabilidade

DOCUMENTO 04: CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, nomeio o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) do CPF _____, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ibiá, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 05: DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ibiá, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 06: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que o(a) _____(entidade)_____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ibiá, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 07: DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: ( ) Banco do Brasil ( ) Caixa Econômica Federal ( ) Sicoob
Endereço: _____
Município: _____
Telefone: _____
Agência n°: _____
Conta n°: _____

Ibiá, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 08: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ibiá, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 09: DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM COMUNICAR A CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA, CONFORME REGE A LEI DE LICITAÇÕES:

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal de Vereadores sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Ibiá e recebimento de recursos públicos municipais.

Ibiá, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 10: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Ibiá, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 11: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ONTRAPARTIDA

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade, para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado, se compromete em dispor, a título de contrapartida
( ) recursos financeiros próprios
OU
( ) bens e serviços economicamente mensuráveis, ficando dispensada de dispor de recursos financeiros

Ibiá,_____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 12: DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ibiá, MG, não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ibiá.

Ibiá,_____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 13: DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ibiá,_____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 14: DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ibiá,_____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo ou identificação

OU

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade_____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e em virtude da Lei Federal nº13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ibiá,_____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 15: DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade_____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Ibiá,_____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 16: ATESTADO DE FUNCIONAMENTO REGULAR, EMITIDA POR AUTORIDADE DE OUTRO NÍVEL DE GOVERNO

= ATESTADO DE FUNCIONAMENTO =

Atesto, para os devidos fins, que a entidade _____, com sede _____,nesta cidade de Ibiá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está em pleno e regular funcionamento há mais de _____ anos neste Município de Ibiá/MG.

Ibiá,_____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 17: FICHA CADASTRO

I - IDENTIFICAÇÃO		**EXERCICIO 2025**	
01 – ENTIDADE		**02 – CNPJ:**	
03 – ENDEREÇO			
04 – CEP:	**05 – BAIRRO**	**06 – FONE**	**07- FAX**
08 – SITE:		**09 – EMAIL:**	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
10 – NOME:		**11 – CPF:**	
12 – RG:		**13 – DATA DA POSSE:**	
14 – ENDEREÇO COMERCIAL:			
15 – BAIRRO	**16 – FONE RESIDENCIAL:**	**17 – CELULAR:**	

Ibiá,_____ de _____ de 2025.

ASSINATURA E CARIMBO OU IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente			Ano:
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
ENDEREÇO DA SEDE	CEP	Fone	e-mail Institucional
Nome Responsável			CPF
C.I/Órgão Expedidor	Cargo		Função
Endereço Residencial do Responsável Legal			VENCIMENTO DO MANDATO

2 – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

	Titulo	Período de Execução
	Área de Atendimento	Público Alvo:
	Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados	
META	ATIVIDADES OU PROJETOS ASEREM EXECUTADOS	

3 – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

RECEITA	DESPESAS	
Repasse do Executivo Municipal R$	Remuneração da equipe e encargos R$..... Aquisição de Material de Consumo R$..... Serviços de Pessoas Jurídicas R$ ..... Custos Indiretos R$	
TOTAL DA RECEITA R$.....	TOTAL DE DESPESAS R$....	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Especificação	VALOR ESTIMADO	
	UNITÁRIO	TOTAL
CUSTOS DIRETOS		
Remuneração da equipe incluindo encargos sociais: **Profissional A** Salário R$ Férias R$ 13º Salário R$ Encargos sociais e trabalhistas R$ **Total Profissional A** R$ Serviço Pessoa Jurídica R$		

Despesas com material de Consumo R$		
CUSTOS INDIRETOS		
Energia Elétrica Água Serviço de Contabilidade		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DA PARCERIA - R$.....(POR EXTENSO)		

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	DATA MAXIMA PARA LIBERAÇÃO	VALOR	MÊS	DATA MAXIMA PARA LIBERAÇÃO	VALOR
JANEIRO			JULHO		
FEVEREIRO			AGOSTO		
MARÇO			SETEMBRO		
ABRIL			OUTUBRO		
MAIO			NOVEMBRO		
JUNHO			DEZEMBRO		

5 – PRESTAÇÃO DE CONTAS
Prestação de contas Parcial (30 dias após o repasse de cada desembolso)
Prestação de contas Final até o dia: (90 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA

6 – DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

_____ _____
Local e Data Proponente

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
7.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Ibiá _____/_____/_____ Assinatura: _____

7.2 – Gestor: ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Ibiá, _____/_____/_____ Assinatura: _____

7.3 – Controle Interno: ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Ibiá, _____/_____/_____ Assinatura: _____

7.4 – Jurídico: ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Ibiá, _____/_____/_____ Assinatura: _____

7.5 – Chefe do Poder Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Ibiá, _____/_____/_____ Assinatura: _____

ROTEIRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ofício do representante da entidade encaminhando a Prestação de contas;
Anexo 1 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas;
Relatório Anual da entidade sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e públicos;
Conciliação bancária mês a mês da conta corrente específica;
Publicação do Balanço Patrimonial de dois exercícios anteriores;
Comprovante da meta quantitativa relacionada no Plano de Trabalho;
Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente.
Declaração de Regularidade dos Gastos e contabilização (Anexo 2);
Extratos Bancários da conta especifica e rendimentos se houver;
Relação de Pagamento fornecedor com comprovante de pesquisa de mercador devidamente assinado;
Nota Fiscal juntamente com comprovante de pagamento;
Outros documentos que se fizerem necessários à época.

(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

MODELO DE OFÍCIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ibiá, ___ de _____ de 2025.

Ofício Nº ____/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste oficio, na qualidade de representante da entidade **(NOME DA ENTIDADE),** inscrita no CNPJ sob o nº ....., encaminhar a Vossa Excelência, para efeito de comprovação das despesas no valor de R$ .....(.....), a documentação em anexo, referente à Prestação de Contas ..... **(FINAL ou PARCIAL)** da parceria formalizada por meio do **(NOME DO TERMO E NÚMERO).**

Para tanto, coloco anexado a este oficio, os seguintes documentos:

Rol de Pagamentos
Documentos comprovantes de despesa e do pagamento
Extratos Bancários
Relatório de Execução do objeto
Relatório de Execução Financeira
Recolhimento do Saldo de Recurso
Outros documentos
a)
b)
c)

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)

ANEXO 1

Autorização de Pagamento

Associação ..... CNPJ: ..... Endereço:		
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO		**Nº**
Declaro, que para os devidos fins que:		
( ) Os materiais abaixo descritos foram devidamente entregues ( ) Os equipamentos abaixo descritos foram devidamente entregues ( ) Os serviços abaixo descritos foram devidamente executados ( ) A obra abaixo foram devidamente executada		
DESCRIÇÃO		
PAGUE-SE:		
Credor:		
CNPJ/CPF: Endereço:		Telefone:
DOC FISCAL Nº	VALOR BRUTO R$	VALOR LÍQUIDO R$
Ibiá, ... de ..... de ..... _____ Presidente da Entidade		
INFORMAÇÃO SOBRE O PAGAMENTO:		
Pago com recursos da parceria firmada com o Município de Ibiá, formalizada por meio do Termo de ..... nº		
Pago por meio de:		
( ) Cheque nominal nº....., emitido em ..... de .....de ....., conforme cópia anexa. ( ) Depósito ou Transferência Bancária nº ..... Agência: ..... do Banco....., em ..... de ..... de..... ( ) PIX ID Transação nº ..... Agência: ..... do Banco....., em ..... de ..... de..... _____ Tesoureiro		

ANEXO II

Relação de Pagamento

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS					PARCERIA Nº		
ENTIDADE					PERIODO ...../..... A ...../.....		
Nº	CREDOR	CNPJ/CPF	NOTA FISCAL	VALOR	COMPROVANTE DE PAGAMENTO		
					TIPO	Nº	DATA

_____
Presidente

_____
Tesoureiro

ANEXO III

Relatório de Execução Financeira

Termo de ..... nº .....

Entidade:
CNPJ:

Objeto de Parceria:

Valor total de Repasse: R$

RECEITAS		
Repasse do Executivo Municipal **Rendimentos** de aplicação financeira	No período	Acumulado
TOTAL DA RECEITA R$		
DESPESAS	No período	Acumulado
(Especificar todos os gastos)		
TOTAL DAS DESPESAS R$		

Período:

Considerações

É o relatório de execução financeira.

Ibiá, ... de ..... de 2025.

_____
Presidente

_____
Tesoureiro

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:C8C06202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 007/2025
Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiá.
Objeto: Contratação de empresa para conserto no caminhão prancha de propriedade do Município – Placa SYS-4B55.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, Ratifico a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 007/2025, em favor da empresa citada abaixo, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto ratificação nos termos e prazos estipulados.

Item	Descrição		Unidade	Quant.	Menor valor	Valor Total
01	Conserto do Caminhão Prancha placa SYS-4b55	Trucks Reis Ltda	Serviço	01	12.810,00	12.810,00

Ibiá(MG), 10 de março de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:1EA34160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO DO MU

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025

Às **09:00:34 horas do dia 07 de Março de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraiba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto.** .

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA	43.792.798/0001-64	**Microempresa**
NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCAÇOES LTDA	33.079.970/0001-83	**Microempresa**
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
50542	HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA	43792798000164	HWS	HWS	R$ 52,45	**Classificada**	--
67971	NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCAÇOES LTDA	33079970000183	GR INDUSTRIA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%	R$ 49,00	**Classificada**	--
8438	A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57601967000146	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% GALÃO DE 5L	CRIS ÁGUA	R$ 52,00	**Classificada**	--

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA	43.792.798/0001-64	R$ 52,45	06/03/2025 09:48:50	Classificado
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R$ 52,00	07/03/2025 08:31:27	Classificado
NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCAÇOES LTDA	33.079.970/0001-83	R$ 49,00	06/03/2025 17:49:45	Classificado

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance**	**R$ Data/Hora**	**Tipo**
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R$ 48,01	07/03/2025 09:15:15	Intermediario
HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA	43.792.798/0001-64	R$ 48,00	07/03/2025 09:11:49	Manual
NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCAÇOES LTDA	33.079.970/0001-83	R$ 47,90	07/03/2025 09:11:49	Automatico
A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R$ 47,89	07/03/2025 09:17:43	Manual
NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCAÇOES LTDA	33.079.970/0001-83	R$ 47,79	07/03/2025 09:17:44	Automatico
HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA	43.792.798/0001-64	R$ 45,00	07/03/2025 09:18:37	Manual
NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCAÇOES LTDA	33.079.970/0001-83	R$ 44,90	07/03/2025 09:18:37	Automatico
HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA	43.792.798/0001-64	R$ 44,89	07/03/2025 09:29:41	Manual
HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA	43.792.798/0001-64	R$ 43,50	07/03/2025 09:44:20	Negociacao

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	07/03/2025 09:01:26	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	07/03/2025	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos
	09:08:06	**02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	07/03/2025 09:18:15	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	07/03/2025 09:20:44	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
	07/03/2025 09:41:33	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	07/03/2025 09:44:20	ITEM 1 negociado no valor de **R$ 43,50** pelo fornecedor ID: 50542 - Data Prop.: 06/03/2025 09:48:50
	07/03/2025 09:44:37	MENOR VALOR QUE CONSIGO SENHOR PREGOEIRO
	07/03/2025 09:51:34	O tempo de negociação está **encerrado**.
	07/03/2025 09:51:46	A proposta do fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$43,50**.
	07/03/2025 09:52:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	07/03/2025 10:02:33	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	07/03/2025 13:48:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA-43.792.798/0001-64** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA -43.792.798/0001-64** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$43,50.**
	07/03/2025	Boa Tarde , 10.11 caso o documento não declare sua validade , somente será aceito documento expedido no maximo de 90 dias antes

	13:51:01	da data do recebimento dos envelopes, a empresa HWS SOLUÇÕES apresentou CNPJ com data ultrpassada.
	07/03/2025 14:32:18	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	07/03/2025 14:42:21	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	07/03/2025 15:08:47	PROPOSTAASSINADA
	07/03/2025 15:31:19	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA	43.792.798/0001-64	R$ 43,50
2º	NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCAÇOES LTDA	33.079.970/0001-83	R$ 44,90
3º	A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	57.601.967/0001-46	R$ 47,89

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	07/03/2025 09:00:34	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	07/03/2025 09:00:53	Prezados Senhores Licitantes, bom dia.
	07/03/2025 09:01:16	Informo que daremos inicio ao certame, passaremos para a análise das propostas.
	07/03/2025 09:08:00	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de lances.
	07/03/2025 09:08:06	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:08:06**
	07/03/2025 09:28:04	Senhores Licitantes informo que conforme item 4.8.1. do edital "Os licitantes locais terão prioridade de contratação conforme benefício previsto para as microempresa e empresa de pequeno porte e em caso de não haver licitantes locais o benefício se aplica as empresa Regionais, dentro da região conforme estabelecido pelo IBGE, no qual o Município de Japaraíba está classificado dentro da Mesorregião Central Mineira e na Microrregião Bom Despacho, com os seguintes Municípios: Moema, Araújos, Bom Despacho, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Japaraíba, Lagoa da Prata, Leandro Ferreira, Luz, Martinho Campos, Quartel Geral e Serra da Saudade". Dessa forma será aberto prazo de 10 minutos para que o fornecedor classificado dentro da margem, sendo local/regional possa cobrir a proposta mais bem classificada, se for de interesse do mesmo.
	07/03/2025 09:29:18	Foi **aberto** o prazo para o fornecedor HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA cobrir o lance vencedor do ITEM 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	07/03/2025 09:29:41	O fornecedor HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA cobriu o melhor lance, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.
	07/03/2025 09:39:18	O prazo para o fornecedor HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA cobrir o lance do ITEM 1, conforme dispõe a alínea "b", Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi **finalizado.**
	07/03/2025 09:41:25	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de negociação.
	07/03/2025 09:42:21	Senhor Licitante 50542, você consegue um menor valor para o item?
	07/03/2025 09:52:23	Senhores Licitantes informo que será aberto a primeira fase de intenções de recurso referente a proposta.
	07/03/2025 10:15:06	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA possa estar enviando a documentação de habilitação e demais anexos exigidos.

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	07/03/2025 10:15:30	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **07/03/2025 10:15:00hs** até o dia **07/03/2025 12:15:00hs** para o(s) fornecedor(es): HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA.
	07/03/2025 10:18:25	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** 5_crf_fgts_hws_05_04_2025_1741353505.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/03/2025 10:18:25	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_heder_assinado_2023_1741353505.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/03/2025 10:18:25	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** certificado_regularidade_ctf_app_ibama_heder_2021_1741353505.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/03/2025 10:18:25	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** 6_cndt_trabalhista_hws_22_3_2025_1741353505.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/03/2025 10:18:25	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** 1_cnpj_hws_1741353505.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/03/2025 10:18:25	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_cnd_federal_hws_22_03_2025_1741353505.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/03/2025 10:18:25	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** 10_comprovante_inscricao_municipal_hws_1741353505.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/03/2025 10:18:25	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** 8_certidao_falencia_concordata_hws_1741353505.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/03/2025 10:18:25	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** inscricao_ctf_app_ibama_hws_1741353505.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/03/2025 10:18:25	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** 4_cnd_municipal_hws_06_04_2025_1741353505.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/03/2025 10:18:25	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** 3_cnd_estadual_hws_20_03_2025_1741353505.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/03/2025 10:18:26	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** 7_declaracoes_1741353505.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/03/2025 10:18:26	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** 9_comprovante_inscricao_estadual_hws_1741353505.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/03/2025 10:18:26	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_heder_1741353506.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/03/2025 10:18:26	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** 0_alteracao_contratual_hws_27_09_2023_1741353506.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/03/2025 10:18:26	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** carteira_profissional_crq_mg_heder_1741353506.pdf no menu *Docs. Legal*.
	07/03/2025 12:15:02	O prazo para o fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	07/03/2025 12:21:46	Senhores Licitantes informo que passaremos para a análise das documentações.
	07/03/2025 13:48:01	Após a análise da documentação apresentada pela empresa HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA, foi constatado que a empresa apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada.
	07/03/2025 13:50:58	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação do interesse em interpor recursos.

	07/03/2025 14:32:11	Senhor Licitante 8438, em relação ao questionamento apresentado, informo que em razão de o cartão CNPJ não se tratar de um documento fiscal, que o mesmo não possuí o limite de vigência de 90 dias, visto que o mesmo não tenha uma data de validade definida, se tratando de um documento aonde se analise se o mesmo esta ativo ou não, e em consulta é possível constatar que o mesmo continua ativo, e que portanto não é um documento que se faz necessário a inabilitação do licitante.
	07/03/2025 14:45:15	Senhor Licitante HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA-43.792.798/0001-64, peço que assine a proposta final na plataforma.
	07/03/2025 15:07:25	O fornecedor **HWS SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA & SERVICOS LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	07/03/2025 15:30:46	Prezados Senhores Licitantes informo que a sessão será encerrada, agradeço a participação de todos.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:31:19 horas do dia 07 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .		

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

Autenticação: DE9990C9437F99D17AD083042691D8A6

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:41099FE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 DISPENSA N° 012/2025 AQUISIÇÃO INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição insumos e materiais médico hospitalares listados conforme especificações e condições estabelecidas abaixo, destinados a manutenção dos serviços de Saúde das Unidades de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, dentre outros, em caráter de urgência.*

Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	15,00	PACOTE	ESTILO	ESTILO	R$ 5,50	R$ 82,50	R$ 7,05	R$ 105,75	21,98	R$ 1,55
Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA Fabricado em madeira, para uso médico e odontológico. Descartável, não estéril, com bordas arredondadas e superfícies perfeitamente acabadas, formato liso. descartável. Deve medir no mínimo, 14 cm de comprimento, 1,5 cm de largura e 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.										
2	20,00	CAIXA	INJEX	INJEX	R$ 7,60	R$ 152,00	R$ 7,60	R$ 152,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8, Estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com dispositivo de segurança de plástico, cânula em aço inox com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com ponta afiada, não áspero e sem rebarbas, com canhão plástico na cor verde, atóxico, embalagem na cor correspondente ao calibre, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, validade de 5 anos após esterilização, deve contar com registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalada individualmente em caixa com 100 unidades. Atender RDC nº 540 de 30/08/2021. Registro ANVISA MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK OU BD									
4	14,00	LITRO	VIC PHARM A	VIC PHARMA	R$ 5,50	R$ 77,00	R$ 13,47	R$ 188,58	59,16	R$ 7,97
Descrição: ÁGUA OXIGENADAA 3. Solução antisséptica contendo peróxido de hidrogênio a 3, 10 volumes, uso externo. Frasco escuro ou opaco com 1litro contendo dados de identificação, procedência, lote e validade.										
5	32,00	PACOTE	JADE	JADE	R$ 3,90	R$ 124,80	R$ 3,90	R$ 124,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: ATADURA CREPOM 100 ALGODÃO 6cm x 1,80m Atadura de crepom, 13 fios, confeccionada em tecido 100 algodão devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente, em forma Cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com anbr 14056. apresentar registro da ANVISA e do fabricante. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CREMER										
7	30,00	SERVIÇO	JADE	JADE	R$ 14,00	R$ 420,00	R$ 21,16	R$ 634,80	33,83	R$ 7,16
Descrição: ATADURA CREPOM 100 ALGODÃO 15cm x 1,80m Atadura de crepom, 13 fios, confeccionada em tecido 100 algodão devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente, em forma Cilindrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com anbr 14056. Apresentar registro da ANVISA e do fabricante. Pacote com 10 ou 12 unidades. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CREMER										
18	45,00	UNIDADE	WILLTE X	WILLTEX	R$ 2,50	R$ 112,50	R$ 6,08	R$ 273,60	58,88	R$ 3,58
Descrição: Fita micropore 2,5cm x 10.0 mts, com capa. fita cirúrgica microporosa confeccionada com substrato de não- tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poli acrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. cor bege										
24	25,00	CAIXA	MEDIX	MEDIX	R$ 23,08	R$ 577,00	R$ 23,08	R$ 577,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R$ 3.101,68	Subtotal Orçado:	R$5.128,80	39,5242 %	R$ 2.027,12
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Luva de procedimento tipo látex c/ talco tamanho P, cx c/100 und.										
25	2,00	LITRO	VIC PHARM A	VIC PHARMA	R$ 46,20	R$ 92,40	R$ 63,42	R$ 126,84	27,15	R$ 17,22
Descrição: Polvidine PVPI - tintura iodopolividona 1000 ml: produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução hidroalcoólica, contendo 1 de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.é indicado como antisséptico para pele (uso tópico), na demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória. com registro na anvisa										
26	36,00	CAIXA	SR	SR	R$ 35,58	R$ 1.280,88	R$ 75,99	R$ 2.735,64	53,17	R$ 40,41
Descrição: Seringa descartável, estéril, sem agulha 20 ml, bico slip										
28	4,00	PACOTE	MEDIX	MEDIX	R$ 11,00	R$ 44,00	R$ 13,98	R$ 55,92	21,31	R$ 2,98
Descrição: Eletrodo descartável para ecg é formado por um sensor em ag/agcl que assegura perfeita condutibilidade e performance. composto de espuma, fita porosa ou tecido macio e autoaderente, o eletrodo é destinado ao registro de superfície da atividade cardíaca mediante o emprego de um eletrocardiógrafo., pacotes 50 unidades										
29	3,00	LITRO	VIC PHARM A	VIC PHARMA	R$ 46,20	R$ 138,60	R$ 51,29	R$ 153,87	9,92	R$ 5,09
Descrição: PVPI- Degermante polivinilpirrolidona iodato 1)										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.101,68	Subtotal Orçado:	R$ 5.128,80	39,5242 %	R$ 2.027,12
Fornecedor : CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - 04.063.331/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	32,00	PACOTE	MEDIX (PCT C/ 1 UNID)	MEDIX (PCT C/ 1 UNID)	R$ 17,85	R$ 571,20	R$ 17,85	R$ 571,20	0,00	R$ 0,00

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL ESTERIL Estéril; Fabricado em pvc flexível e incolor; Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15m; - Conector Luer Slip universal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único. Ponta perfurante com tampa protetora. Látex free; Certificação INMETRO; Embalados individualmente.										
17	40,00	UNIDADE	CIEX	CIEX	R$ 9,40	R$ 376,00	R$ 10,72	R$ 428,80	12,31	R$ 1,32
Descrição: ESPARADRAPO 10cmX4,5m. Isento de látex, 100 algodão, impermeável, recobertos com adesivo hipoalérgico ou recoberto com adesivo à base de borracha., com bordas serrilhadas para facilitar o corte, com lacre de proteção. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CREMER										
19	10,00	UNIDADE	CLEAN UP	CLEAN UP	R$ 23,84	R$ 238,40	R$ 29,99	R$ 299,90	20,50	R$ 6,15
Descrição: Indicador biológico do tipo autocontido, para monitorar ciclos de esterilização a vapor saturado, com leitura em no máximo 48 horas. Frasco plástico contando ampola de vidro com caldo nutriente de tira de papel contendo esporos secos e calibrados e geobacillus steatothermophilus. Com indicador externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas.) ampola teste e ampola controle. a empresa deverá fornecer em comodato 5 unidades de mini incubadora biológica -bivolt para testes biológicos- 04 cavidades para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos. Voltagem automática. caixa com no mínimo 10 unidades. CLEN TESTE- CLEN UP.										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.406,20	Subtotal Orçado:	R$ 1.733,82	18,8958 %	R$ 327,62
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
20	90,00	UNIDADE	MEDSO NDA	MEDSO NDA	R$ 0,94	R$ 84,60	R$ 3,00	R$ 270,00	68,66	R$ 2,06
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N8-Embalada individualmente em embalagem primária papel grau cirúrgico; Sonda composta por tubo pvc atóxico; Válvula para controle de aspiração; Esterilizada por óxido etileno; Acabamento a traumático; Comprimento de 50 cm; Conector universal; Aspirogênica; Uso único; Atóxica. IGUAL OU SUPERIOR EMBRAMED										
27	2,00	ROLO	HOSPFL EX	HOSPFL EX	R$ 68,00	R$ 136,00	R$ 81,96	R$ 163,92	17,03	R$ 13,96
Descrição: Papel grau cirúrgico embalagem para esterilização em forma de rolo (bobina); - compativel com a seladora; descrição: bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster e polipropileno; indicado para esterilização em autoclave a vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - com alta transparencia do filme azul que permite a visualização da material embalado; - possui selagem tripla de esterilização; - com indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; medida de 15x100m. validade a partir da data de fabricação. com data de fabricação aproximada a data da compra.										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.406,20	Subtotal Orçado:	R$ 1.733,82	18,8958 %	R$ 327,62
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 4.507,88					R$ 6.862,62		34,3125 %			2.354,74

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 07 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F102EBAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 DISPENSA N° 012/2025 AQUISIÇÃO INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025 referente à *Aquisição insumos e materiais médico hospitalares listados conforme especificações e condições estabelecidas abaixo, destinados a manutenção dos serviços de Saúde das Unidades de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, dentre outros, em caráter de urgência.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	15,00	PACOTE	ESTILO	ESTILO	R$ 5,50	R$ 82,5000	R$ 7,05	R$ 105,75	21,9858 %	R$ 1,55
Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA Fabricado em madeira, para uso médico e odontológico. Descartável, não estéril, com bordas arredondadas e superfícies perfeitamente acabadas, formato liso. descartável. Deve medir no mínimo, 14 cm de comprimento, 1,5 cm de largura e 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.										
2	20,00	CAIXA	INJEX	INJEX	R$ 7,60	R$ 152,0000	R$ 7,60	R$ 152,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8, Estéril, cilíndrica, oca, reta, com manga de borracha na parte inferior, com dispositivo de segurança de plástico, cânula em aço inox com perfeita adaptação universal ao canhão, com bisel médio trifacetado, com ponta afiada, não áspero e sem rebarbas, com canhão plástico na cor verde, atóxico, embalagem na cor correspondente ao calibre, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, validade de 5 anos após esterilização, deve contar com registro no Ministério da Saúde. Apresentação: embalada individualmente em caixa com 100 unidades. Atender RDC nº 540 de 30/08/2021. Registro ANVISA MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DESCARPACK OU BD										
4	14,00	LITRO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 5,50	R$ 77,0000	R$ 13,47	R$ 188,58	59,1685 %	R$ 7,97
Descrição: ÁGUA OXIGENADA A 3. Solução antisséptica contendo peróxido de hidrogênio a 3, 10 volumes, uso externo. Frasco escuro ou opaco com 1litro contendo dados de identificação, procedência, lote e validade.										
5	32,00	PACOTE	JADE	JADE	R$ 3,90	R$ 124,8000	R$ 3,90	R$ 124,80	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: ATADURA CREPOM 100 ALGODÃO 6cm x 1,80m Atadura de crepom, 13 fios, confeccionada em tecido 100 algodão devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente, em forma Cilíndrica, embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com anbr 14056. apresentar registro da ANVISA e do fabricante. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CREMER										
7	30,00	SERVIÇO	JADE	JADE	R$ 14,00	R$ 420,0000	R$ 21,16	R$ 634,80	33,8374 %	R$ 7,16
Descrição: ATADURA CREPOM 100 ALGODÃO 15cm x 1,80m Atadura de crepom, 13 fios, confeccionada em tecido 100 algodão devidamente acabadas evitando desfiamento, enrolada uniformemente, em forma Cilindrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com anbr 14056. Apresentar registro da ANVISA e do fabricante. Pacote com 10 ou 12 unidades. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CREMER										
18	45,00	UNIDADE	WILLTEX	WILLTEX	R$ 2,50	R$ 112,5000	R$ 6,08	R$ 273,60	58,8815 %	R$ 3,58
Descrição: Fita micropore 2,5cm x 10.0 mts, com capa. fita cirúrgica microporosa confeccionada com substrato de não- tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poli acrilato hipoalergênico. Utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. cor bege										
24	25,00	CAIXA	MEDIX	MEDIX	R$ 23,08	R$ 577,0000	R$ 23,08	R$ 577,00	0,0000 %	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Luva de procedimento tipo látex c/ talco tamanho P, cx c/100 und.										
25	2,00	LITRO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 46,20	R$ 92,4000	R$ 63,42	R$ 126,84	27,1523 %	R$ 17,22
Descrição: Polvidine PVPI - tintura iodopolividona 1000 ml: produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução hidroalcoólica, contendo 1 de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.é indicado como antisséptico para pele (uso tópico), na demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória. com registro na anvisa										
26	36,00	CAIXA	SR	SR	R$ 35,58	R$ 1.280,8800	R$ 75,99	R$ 2.735,64	53,1780 %	R$ 40,41
Descrição: Seringa descartável, estéril, sem agulha 20 ml, bico slip										
28	4,00	PACOTE	MEDIX	MEDIX	R$ 11,00	R$ 44,0000	R$	R$ 55,92	21,3161	R$ 2,98

							13,98		%	
Descrição: Eletrodo descartável para ecg é formado por um sensor em ag/agcl que assegura perfeita condutibilidade e performance. composto de espuma, fita porosa ou tecido macio e autoaderente, o eletrodo é destinado ao registro de superfície da atividade cardíaca mediante o emprego de um eletrocardiógrafo., pacotes 50 unidades										
29	3,00	LITRO	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 46,20	R$ 138,6000	R$ 51,29	R$ 153,87	9,9239 %	R$ 5,09
Descrição: PVPI- Degermante polivinilpirrolidona iodato 1)										
Subtotal Adjudicado:						**R$3.101,68**	**Subtotal Orçado:**	**R$5.128,80**	**39,5242 %**	**R$2.027,12**
Fornecedor : CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - 04.063.331/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
13	32,00	PACOTE	MEDIX (PCT C/ 1 UNID)	MEDIX (PCT C/ 1 UNID)	R$ 17,85	R$ 571,2000	R$ 17,85	R$ 571,20	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL ESTERIL Estéril; Fabricado em pvc flexível e incolor; Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15m; - Conector Luer Slip universal; Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora; Atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único. Ponta perfurante com tampa protetora. Látex free; Certificação INMETRO; Embalados individualmente.										
17	40,00	UNIDADE	CIEX	CIEX	R$ 9,40	R$ 376,0000	R$ 10,72	R$ 428,80	12,3134 %	R$ 1,32
Descrição: ESPARADRAPO 10cmX4,5m. Isento de látex, 100 algodão, impermeável, recobertos com adesivo hipoalérgico ou recoberto com adesivo à base de borracha., com bordas serrilhadas para facilitar o corte, com lacre de proteção. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CREMER										
19	10,00	UNIDADE	CLEAN UP	CLEAN UP	R$ 23,84	R$ 238,4000	R$ 29,99	R$ 299,90	20,5068 %	R$ 6,15
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Indicador biológico do tipo autocontido, para monitorar ciclos de esterilização a vapor saturado, com leitura em no máximo 48 horas. Frasco plástico contando ampola de vidro com caldo nutriente de tira de papel contendo esporos secos e calibrados e geobacillus steatothermophilus. Com indicador externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas.) ampola teste e ampola controle. a empresa deverá fornecer em comodato 5 unidades de mini incubadora biológica -bivolt para testes biológicos- 04 cavidades para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos. Voltagem automática. caixa com no mínimo 10 unidades. CLEN TESTE- CLEN UP.										
20	90,00	UNIDADE	MEDSONDA	MEDSONDA	R$ 0,94	R$ 84,6000	R$ 3,00	R$ 270,00	68,6666 %	R$ 2,06
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA N8-Embalada individualmente em embalagem primária papel grau cirúrgico; Sonda composta por tubo pvc atóxico; Válvula para controle de aspiração; Esterilizada por óxido etileno; Acabamento a traumático; Comprimento de 50 cm; Conector universal; Aspirogênica; Uso único; Atóxica. IGUAL OU SUPERIOR EMBRAMED										
27	2,00	ROLO	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R$ 68,00	R$ 136,0000	R$ 81,96	R$ 163,92	17,0326 %	R$ 13,96
Descrição: Papel grau cirúrgico embalagem para esterilização em forma de rolo (bobina); - compativel com a seladora; descrição: bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster e polipropileno; indicado para esterilização em autoclave a vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - com alta transparencia do filme azul que permite a visualização da material embalado; - possui selagem tripla de esterilização; - com indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; medida de 15x100m. validade a partir da data de fabricação. com data de fabricação aproximada a data da compra.										
Subtotal Adjudicado:						**R$1.406,20**	**Subtotal Orçado:**	**R$1.733,82**	**18,8958%**	**R$327,62**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 4.507,88					R$ 6.862,62		34,3125 %		2.354,74	
Japaraíba - Minas Gerais, 07 de Março de 2025										
GERALDO ALEXANDRE LOPES										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E72C569B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 DISPENSA N° 012/2025 AQUISIÇÃO INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 024
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição insumos e materiais médico hospitalares listados conforme especificações e condições estabelecidas abaixo, destinados a manutenção dos serviços de Saúde das Unidades de Japaraíba e Capoeirão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, dentre outros, em caráter de urgência.** .
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	**Microempresa**
COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	**Microempresa**
MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	**Microempresa**
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	**Grande Porte**
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	**Microempresa**
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	**Grande Porte**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
89532	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	stylus	stylus	R$ 7,00	**Classificada**	--
96703	MG FLEX LTDA.	43121365000187	THEOTO	THEOTO	R$ 6,43	**Classificada**	--
31110	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	ESTILO	ESTILO	R$ 7,05	**Classificada**	--
23904	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 5,48	**Classificada**	--
23725	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	ESTILO	ESTILO	R$ 7,05	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,50
2º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R$ 6,43
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 7,00
4º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 7,05

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
87940	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 7,50	**Classificada**	--
42516	MG FLEX LTDA.	43121365000187	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 10,88	**Classificada**	--
90470	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	INJEX	INJEX	R$ 7,60	**Classificada**	--
34475	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 28,90	**Classificada**	--
74506	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	SR	SR	R$ 26,46	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 7,60
2º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R$ 10,88
3º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 26,46
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 28,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
66825	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 6,98	**Classificada**	--
85441	MG FLEX LTDA.	43121365000187	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 11,67	**Classificada**	--
88987	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	INJEX	INJEX	R$ 11,00	**Classificada**	--
75917	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 28,90	**Classificada**	--
60375	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	SR	SR	R$ 26,46	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
17328	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	rioquimics	rioquimica	R$ 13,00	**Classificada**	--
79192	MG FLEX LTDA.	43121365000187	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 7,88	**Classificada**	--
71152	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 10,00	**Classificada**	--
12830	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 7,37	**Classificada**	--
68044	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 13,47	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 5,50
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 7,37
3º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R$ 7,88
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 13,00
5º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 13,47

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
32607	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JADE	JADE	R$ 3,90	**Classificada**	--
72135	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	POLARFIX	POLARFIX	R$ 12,60	**Classificada**	--
79864	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	BRISTOL	BRISTOL	R$ 8,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 3,90
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 8,90
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 12,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
13350	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JADE	JADE	R$ 10,00	**Classificada**	--
3758	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	POLARFIX	POLARFIX	R$ 17,42	**Classificada**	--
48845	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	BRISTOL	BRISTOL	R$ 11,13	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
16310	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JADE	JADE	R$ 14,00	**Classificada**	--
28708	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	POLARFIX	POLARFIX	R$ 29,85	**Classificada**	--
79428	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	BRISTOL	BRISTOL	R$ 21,16	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 14,00
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 16,00
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 29,85

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84610	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	JADE	JADE	R$ 22,00	**Classificada**	--
6098	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	POLARFIX	POLARFIX	R$ 39,79	**Classificada**	--
9603	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	BRISTOL	BRISTOL	R$ 22,25	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81218	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	solidor	solidor	R$ 38,00	**Classificada**	--
90269	MG FLEX LTDA.	43121365000187	M2 LIFE	M2 LIFE	R$ 90,40	**Classificada**	--
2885	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	POLYMED	POLYMED	R$ 300,00	**Classificada**	--
68302	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 144,30	**Classificada**	--
7896	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	POLYMED	POLYMED	R$ 261,25	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36931	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	solidor	solidor	R$ 112,00	**Classificada**	--
44585	MG FLEX LTDA.	43121365000187	M2 LIFE	M2 LIFE	R$ 113,00	**Classificada**	--
42457	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	POLYMED	POLYMED	R$ 300,00	**Classificada**	--
37112	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R$ 144,30	**Classificada**	--
55251	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	POLYMED	POLYMED	R$ 278,75	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89621	MG FLEX LTDA.	43121365000187	AMED	AMED	R$ 22,00	**Classificada**	--
86427	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	AMED	AMED	R$ 75,00	**Classificada**	--
4193	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	AMED	AMED	R$ 44,48	**Classificada**	--
97328	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	MEDI HOUSE	MEDI HOUSE	R$ 30,25	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
97561	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	ortofem	ortofem	R$ 61,00	**Classificada**	--
2587	MG FLEX LTDA.	43121365000187	AMED	AMED	R$ 133,07	**Classificada**	--
69537	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	AMED	AMED	R$ 300,00	**Classificada**	--
33688	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	AMED	AMED	R$ 81,24	**Classificada**	--
16675	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	MEDI HOUSE	MEDI HOUSE	R$ 115,90	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23465	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 17,00	**Classificada**	--
41892	MG FLEX LTDA.	43121365000187	OLIMED	OLIMED	R$ 1,43	**Classificada**	--
98170	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	OLIMED	OLIMED	R$ 45,00	**Classificada**	--
14716	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	TKL - OF: CX C/10	TKL - OF: CX C/11	R$ 13,78	**Classificada**	--
57566	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	MEDIX (PCT C/ 1 UNID)	MEDIX (PCT C/ 1 UNID)	R$ 17,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 17,85
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 23,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
75728	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 20,96	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53263	MG FLEX LTDA.	43121365000187	M2 LIFE	M2 LIFE	R$ 27,40	**Classificada**	--
80953	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BIOMASS	BIOMASS	R$ 45,00	**Classificada**	--
68430	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 27,38	**Classificada**	--
19253	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	UNIQMED	UNIQMED	R$ 24,75	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85563	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 21,00	**Classificada**	--
87662	MG FLEX LTDA.	43121365000187	M2 LIFE	M2 LIFE	R$ 27,40	**Classificada**	--
12656	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	BIOMASS	BIOMASS	R$ 45,00	**Classificada**	--
21967	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 27,38	**Classificada**	--
48059	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	UNIQMED	UNIQMED	R$ 24,75	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36451	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	gtech	gtech	R$ 72,00	**Classificada**	--
57280	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	PREMIUM	PREMIUM	R$ 100,00	**Classificada**	--
55188	MG FLEX LTDA.	43121365000187	PREMIUN	PREMIUN	R$ 88,68	**Classificada**	--
64165	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	P.A MED	P.A MED	R$ 130,00	**Classificada**	--
18799	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 77,57	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30624	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	maxicor	maxicor	R$ 10,50	**Classificada**	--
67070	MG FLEX LTDA.	43121365000187	AD PELE	AD PELE	R$ 12,53	**Classificada**	--
31155	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	CIEX	CIEX	R$ 10,72	**Classificada**	--

9487	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MISSNER	MISSNER	R$ 10,49	**Classificada**	--
90663	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	CIEX	CIEX	R$ 10,72	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 9,40
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 10,49
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 10,50
4º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 10,72
5º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R$ 12,53

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95241	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	maxicor	maxicor	R$ 6,00	**Classificada**	--
9431	MG FLEX LTDA.	43121365000187	MAXICOR	MAXICOR	R$ 3,50	**Classificada**	--
39935	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	WILLTEX	WILLTEX	R$ 4,00	**Classificada**	--
98917	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	CIEX	CIEX	R$ 4,21	**Classificada**	--
94091	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	CIEX	CIEX	R$ 6,08	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 2,50
2º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R$ 3,50
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 4,21
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 6,00
5º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 6,08

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76542	MG FLEX LTDA.	43121365000187	CLEAN-UP	CLEAN-UP	R$ 28,54	**Classificada**	--
32997	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	CLEAN UP	CLEAN UP	R$ 33,31	**Classificada**	--
64883	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	CLEAN UP	CLEAN UP	R$ 29,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 23,84
2º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R$ 28,54
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 33,31

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4601	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 3,00	**Classificada**	--
74853	MG FLEX LTDA.	43121365000187	BIOMECK	BIOMECK	R$ 0,81	**Classificada**	--
57600	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MARK MED	MARK MED	R$ 1,20	**Classificada**	--
51855	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDSOND A	MEDSOND A	R$ 1,36	**Classificada**	--
74884	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	MEDSOND A	MEDSOND A	R$ 3,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 0,94
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 1,20
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 1,36
4º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 3,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98189	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 2,45	**Classificada**	--
89921	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	PLUMAX	PLUMAX	R$ 500,00	**Classificada**	--
87513	MG FLEX LTDA.	43121365000187	ANA DONA	ANA DONA	R$ 10,85	**Classificada**	--
86133	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	DEJAMAR O	DEJAMAR O	R$ 13,00	**Classificada**	--
55232	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	DEJAMAR O	DEJAMAR O	R$ 13,92	**Classificada**	--
46567	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	SOCC	SOCC	R$ 10,13	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25328	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 23,00	**Classificada**	--
88504	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	MEDIX	MEDIX	R$ 50,00	**Classificada**	--
74556	MG FLEX LTDA.	43121365000187	MEDIX	MEDIX	R$ 30,90	**Classificada**	--
91390	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 45,00	**Classificada**	--
87801	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 30,27	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46609	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 23,00	**Classificada**	--
29091	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	MEDIX	MEDIX	R$ 50,00	**Classificada**	--
14187	MG FLEX LTDA.	43121365000187	MEDIX	MEDIX	R$ 30,90	**Classificada**	--
33675	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 45,00	**Classificada**	--
32725	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 30,27	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82880	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 23,00	**Classificada**	--
85314	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32644237000100	MEDIX	MEDIX	R$ 50,00	**Classificada**	--
13002	MG FLEX LTDA.	43121365000187	MEDIX	MEDIX	R$ 30,90	**Classificada**	--
42761	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 45,00	**Classificada**	--
66469	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	MEDIX	MEDIX	R$ 30,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 23,08
2º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 30,27
3º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R$ 30,90
4º	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	32.644.237/0001-00	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76647	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 63,42	**Classificada**	--
36215	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 58,72	**Classificada**	--
23501	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 72,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 46,20
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 47,20
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 58,72

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63473	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	medix	medix	R$ 75,00	**Classificada**	--
61186	MG FLEX LTDA.	43121365000187	MEDIX	MEDIX	R$ 61,80	**Classificada**	--
82955	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	SR	SR	R$ 75,99	**Classificada**	--
2868	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SR	SR	R$ 44,00	**Classificada**	--
85236	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	SR	SR	R$ 75,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 35,58
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 36,58
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 44,00
4º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R$ 61,80
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 75,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15623	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	maxicor	maxicor	R$ 81,00	**Classificada**	--
32988	MG FLEX LTDA.	43121365000187	AMED	AMED	R$ 76,10	**Classificada**	--
71863	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	FLEXPELL	FLEXPELL	R$ 81,96	**Classificada**	--
10495	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	HARBO	HARBO	R$ 76,43	**Classificada**	--
39140	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	HOSPFLEX	HOSPFLEX	R$ 81,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 68,00
2º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 72,40
3º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R$ 76,10
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 76,43
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 81,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7140	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45331406000195	maxicor	maxicor	R$ 13,90	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25879	MG FLEX LTDA.	43121365000187	DBI	DBI	R$ 19,35	**Classificada**	--
76610	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	MEDIX	MEDIX	R$ 13,98	**Classificada**	--
45912	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	SOLIDOR	SOLIDOR	R$ 14,50	**Classificada**	--
21890	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	CIEX	CIEX	R$ 13,98	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 11,00
2º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA	45.331.406/0001-95	R$ 13,90
3º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 13,98
4º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 14,50
5º	MG FLEX LTDA.	43.121.365/0001-87	R$ 19,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73778	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56081482000106	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 51,29	**Classificada**	--
88910	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	VIC PHARMA	VIC PHARMA	R$ 58,72	**Classificada**	--
64462	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04063331000121	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	R$ 72,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	R$ 46,20
2º	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	R$ 47,20
3º	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	R$ 58,72

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:06:54 horas do dia 05 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Comissão de Contratação

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: A65AB28475808D92F68B0F4975233169

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:EBF29416

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 DISPENSA N° 016/2025 REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

LICITANET - Termo de Homologação
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 031
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, CONTEMPLANDO A ORGANIZAÇÃO COMPLETA DOS EVENTOS, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : 42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES - 42.935.389/0001-07										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 9.411,16	R$ 9.411,16	R$ 9.483,33	R$ 9.483,33	--	R$ 72,17
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE JAPARAÍBA 2025 14 JOGOS COM FORNECIMENTO DE COMISSÃO ORGANIZADORA, ESTANDO PRESENTE EM TODOS OS JOGOS DO CAMPEONATO, SENDO RESPONSAVEL PELAS REUNIÕES COM AS EQUIPES, REGULAMENTO, TABELAS, BOLETINS E TUDO QUE DIZ RESPEITO A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO.										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 7.375,77	R$ 7.375,77	R$ 7.433,00	R$ 7.433,00	--	R$ 57,23
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL FÉRIAS DE INVERNO 2025 16 JOGOS COM FORNECIMENTO DE COMISSÃO ORGANIZADORA, ESTANDO PRESENTE EM TODOS OS JOGOS DO CAMPEONATO, SENDO RESPONSAVEL PELAS REUNIÕES COM AS EQUIPES, REGULAMENTO, TABELAS, BOLETINS E TUDO QUE DIZ RESPEITO A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO.										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R$ 7.508,07	R$ 7.508,07	R$ 7.566,33	R$ 7.566,33	--	R$ 58,26
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE JAPARAÍBA 2025 16 JOGOS COM FORNECIMENTO DE COMISSÃO ORGANIZADORA, ESTANDO PRESENTE EM TODOS OS JOGOS DO CAMPEONATO, SENDO RESPONSAVEL PELAS REUNIÕES COM AS EQUIPES, REGULAMENTO, TABELAS, BOLETINS E TUDO QUE DIZ RESPEITO A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO.										
Subtotal Lote R$ 24.295,00										
Subtotal Adjudicado R$ 24.295,00						Subtotal Orçado: R$ 24.482,66			0,7665 %	R$ 187,66
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 24.295,00			R$ 24.482,66			0,7665 %			187,66	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 05 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A2C5DB0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 DISPENSA N° 016/2025 REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 031
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 016/2025 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, CONTEMPLANDO A ORGANIZAÇÃO COMPLETA DOS EVENTOS, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES - 42.935.389/0001-07										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 9.411,16	R$ 9.411,1600	R$ 9.483,33	R$ 9.483,33	R$ 72,17
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO DE JAPARAÍBA 2025 14 JOGOS COM FORNECIMENTO DE COMISSÃO ORGANIZADORA, ESTANDO PRESENTE EM TODOS OS JOGOS DO CAMPEONATO, SENDO RESPONSAVEL PELAS REUNIÕES COM AS EQUIPES, REGULAMENTO, TABELAS, BOLETINS E TUDO QUE DIZ RESPEITO A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO.										
1	**2**	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 7.375,77	R$ 7.375,7700	R$ 7.433,00	R$ 7.433,00	R$ 57,23
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL FÉRIAS DE INVERNO 2025 16 JOGOS COM FORNECIMENTO DE COMISSÃO ORGANIZADORA, ESTANDO PRESENTE EM TODOS OS JOGOS DO CAMPEONATO, SENDO RESPONSAVEL PELAS REUNIÕES COM AS EQUIPES, REGULAMENTO, TABELAS, BOLETINS E TUDO QUE DIZ RESPEITO A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO.										
1	**3**	1,00	SERVIÇO	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 7.508,07	R$ 7.508,0700	R$ 7.566,33	R$ 7.566,33	R$ 58,26
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DE JAPARAÍBA 2025 16 JOGOS COM FORNECIMENTO DE COMISSÃO ORGANIZADORA, ESTANDO PRESENTE EM TODOS OS JOGOS DO CAMPEONATO, SENDO RESPONSAVEL PELAS REUNIÕES COM AS EQUIPES, REGULAMENTO, TABELAS, BOLETINS E TUDO QUE DIZ RESPEITO A ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO.										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**0,7665**	**R$187,66**
R$ 24.295,00								**R24.482,66$**	**%**	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 24.295,00	R$ 24.482,66	0,7665 %	187,66

Japaraíba - Minas Gerais, 05 de Março de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3DB02AF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 DISPENSA N° 016/2025 REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 031
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como
objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO NO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, CONTEMPLANDO A ORGANIZAÇÃO COMPLETA DOS EVENTOS, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** .
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)							
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):							
Fornecedor			**CNPJ**		**Enquadramento**		
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES			42.935.389/0001-07		**Microempresa**		
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
71839	42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	42935389000107	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24.300,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Lote 1							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**		**Melhor Oferta R$**		
1º	42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES		42.935.389/0001-07		R$ 24.295,00		

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:33:55 horas do dia 05 de Março de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Agente Público

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Comissão de Contratação

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação
Autenticação: 034B1A336CA8D967E24EC359AF0B022E

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8E300073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCON MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG TABELA DE CADASTRO ATUALIZADO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS CONTRA FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS DO ANO DE 2024

O Procon Municipal de João Pinheiro-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, vem a público, divulgar o CADASTRO MUNICIPAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, resultado das reclamações fundamentadas elaboradas pelo órgão público de Defesa do Consumidor, cujas informações estão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico -https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/,https://www.joaopinheiro.mg.leg.br/e no endereço a Avenida José Batista Franco, 01 bairro centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG.

NumerodeAtendimento	Fornecedor	Homologação
24.01.0371.001.00001	BancoOléConsignado BancoSantader	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00002	FaculdadeMetropolitanadeRibeirãoPreto	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00003	MercadoLivre	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00004	Picpay	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00005	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00006	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00007	CaixaEconomicaFederal	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00008	Vivo LBV-LegiãodaBoaVontade	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00009	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00010	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00011	UniãoIrrigação	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00012	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00013	Banco Pan	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00015	Unimed-Porto Alegre	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00016	Banco Pan	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00017	MercadoLivre	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00018	MercadoLivre ST2Ind.EComércio	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00019	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00020	Colormaq	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00021	Banco Pan Credieletro-PontoForte	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00022	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00023	WAN	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00025	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00026	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00027	CaixaResidencial Contrumelo	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00029	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00030	PagSeguro BraipPagamentos	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00031	Copasa	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00032	ABSP	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00034	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00035	Cemig MercadoPago Nubank	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00036	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00037	MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00038	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00039	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00040	CasasBahia LGEletronics	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00041	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00042	BancoBradesco BradescoVidaePrevidencia Conafer	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00043	BancoAgibank	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00044	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00045	BrasilCard	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00046	Qualicorp	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00047	Magazine Luiza ConnectImports	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00049	MercadoPago	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00050	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00051	Eletrossom BancoBradesco	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00053	Oi	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00055	PrefisaS.A.	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00056	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00057	NPLIpanema	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00058	MercadoPago	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00059	Vivo LBV-LegiãodaBoaVontade	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00060	EsperançaeLuzparatodos	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00061	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00063	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00065	ArmazensMartins Atlas/ Dako	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00067	Ambec	FundamentadaeAtendida

24.01.0371.001.00068	Cinaap	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00069	BancoSicoob Bradesco Financiamentos Facta Financeira BancoItau	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00070	ABCB EsperançaeLuzParaTodos	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00071	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00072	AssociaçãoEd.deJoãoPinheiro	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00073	Nubank	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00075	JadLog Shopee	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00076	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00078	MercadoLivre	FundamentadaeAtendida

24.01.0371.001.00079	A&A Editora Picpay Nubank	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00080	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00082	EBSA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00084	Catedral	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00085	Oi Celular	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00086	BancoAgibank	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00087	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00088	BancoDaycoval	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00090	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00092	AlvoServiçosFinanceiros	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00093	CAPESESP	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00095	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00096	LuizaCred	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00098	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00099	SPE Mirante	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00100	2EletroComercioeDistribuiçãodeProdutosde Informatica LTDA KaBum	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00101	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00102	Banco Pan BancoPanConsignado	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00103	Banco Pan	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00104	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00106	Wepink	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00107	Nubank	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00108	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00109	PrefisaS.A.	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00111	ImpactoPiso DeltaInd.Ceramica	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00112	Banco Pan	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00113	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00114	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00115	Claro	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00116	Banco BMG	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00118	PerfilEstruturaseReservatórios	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00119	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00121	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00122	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00123	Uniasselvi	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00124	Cielo	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00125	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00126	Banco BMG	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00127	Ambec	FundamentadaeAtendida

24.01.0371.001.00128	Fiasa Roma	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00129	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00131	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00132	Vivo	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00133	IBFT-InstitutoBrasileirodeFormaçãodeTerapeutas	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00134	Nubank	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00137	MotorolaBrasil E-CommerceEletrozema	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00140	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00143	MercadoPago MercadoLivre	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00144	BancoOléConsignado Banco Santader FactaFinanceira	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00148	Nubank YeescoIndustriaeComérciodeConfecções	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00150	Eletrossom	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00151	Banco Pan	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00152	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00153	SupermercadoLider FIDCDMCARD	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00154	Banco BMG	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00156	Mastercard BancoSicoob	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00157	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00158	Banco BMG BancoMaster	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00159	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00160	MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00162	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00163	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00164	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00165	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00166	Sudacred	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00168	BancoItaúUnibanco CartõesItaú	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00169	Unicesumar	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00170	Conafer	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00171	CentralNacionalUnimed	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00173	Everest	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00174	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00175	Tim	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00176	EsferaBorges	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00177	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00179	PagSeguro	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00180	CBPA	FundamentadaeAtendida

24.01.0371.001.00181	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00182	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00183	BancoMaster	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00184	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00185	Britânia MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00186	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00187	AAPPSUniverso	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00188	BancoSantander	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00189	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00190	MercadoPago	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00191	Ambec	FundamentadaeAtendida

fev/25

24.02.0371.001.00001	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00002	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00003	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00005	APDDAP	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00007	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00008	SerasaExperian	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00009	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00010	Telc Celular Vivo	FundamentadaeNãoAtendida
24.02.0371.001.00011	BancoDaycoval	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00012	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00013	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00014	APDDAP	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00015	ArmazensMartins Tob	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00016	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00017	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00018	Recovery	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00019	RMAQ	FundamentadaeNãoAtendida
24.02.0371.001.00020	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00021	OnnetTelecon	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00025	BancoBradesco BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeNãoAtendida
24.02.0371.001.00026	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00027	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00028	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00029	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00030	Sindnapi-FS	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00031	ClaroS.A.	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00033	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00034	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.01.0371.001.00035	Oi Claro	FundamentadaeNãoAtendida
24.01.0371.001.00036	Ambec	FundamentadaeAtendida

24.02.0371.001.00038	ArezzoInd.EComércioS.A. LoggiTecnologiaLtda	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00039	Eletrozema	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00040	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00041	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00042	LuizaCred	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00043	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00044	Charm	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00046	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00047	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00049	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00050	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00051	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00052	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00053	Sindnapi-FS	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00054	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00055	ABCB	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00056	SREResortdoLagoCaldasNovas	FundamentadaeNãoAtendida
24.02.0371.001.00057	Contag	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00058	BancoBradesco	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00059	CIP-ColégioInt. Polivalente	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00060	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00061	Banco Pan	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00062	DioneMotos	FundamentadaeNãoAtendida
24.02.0371.001.00064	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00066	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00067	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00068	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00070	ParanáBancoS.A.	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00071	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00073	Loggi ArezzoInd.EComércioS.A.	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00074	SerasaExperian SPCBrasil	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00075	Banco BMG	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00077	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00079	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00080	Cinaap	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00081	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00082	Oi	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00083	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00084	PortalVidrose Esquadrias	FundamentadaeNãoAtendida
24.02.0371.001.00085	ArezzoInd.EComércioS.A.	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00086	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00088	MotorolaBrasil	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00089	Claro	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00092	Banco BMG	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00093	Ambec	FundamentadaeAtendida

24.02.0371.001.00095	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00096	ZemaFinanceira FactaFinanceira	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00097	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00098	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00099	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00100	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00101	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00102	VerbinSeguros	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00103	LuizaCred BancoSicoob Claro	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00105	PagSeguro	FundamentadaeNãoAtendida
24.02.0371.001.00106	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00107	Conafer	FundamentadaeNãoAtendida
24.02.0371.001.00108	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00110	ArteBellaFashion	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00111	Cinaap	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00112	Claro	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00113	Claro	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00114	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00115	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00117	Beehive	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00118	AbsoluteCursosProfissionalizantes	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00119	Britânia MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00121	ItaúConsignado BancoItaú	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00122	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00125	AssurantSeguradora Mercado Livre LedToalsLTDA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00126	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00127	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00128	Conafer	FundamentadaeNãoAtendida
24.02.0371.001.00129	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00130	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00131	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00133	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00134	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00136	BancoSicoob	FundamentadaeNãoAtendida
24.02.0371.001.00137	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00138	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00139	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00141	SerasaExperian	FundamentadaeAtendida

24.02.0371.001.00143	MagazineLuiza CardifSeguroseGarantias	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00144	CaixaEconomicaFederal	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00145	SpeedTreinamentos	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00146	Cemig	FundamentadaeNãoAtendida
24.02.0371.001.00147	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00148	Banco Pan	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00150	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00152	PiscinasVIP	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00153	OppServiçosFinanceiroseCobranças	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00154	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00155	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00156	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00157	EsperançaeLuzparatodos	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00158	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00159	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00161	MercadoPago	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00162	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00163	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00164	Claro	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00165	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00166	ÓrigoEnergia	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00167	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00168	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00169	CaixaEconomicaFederal Banco Pan	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00170	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00171	BrasilCard EmpréstimoAgilSuluçoesFinanceiras	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00172	BradescoFinanciamentos BancoC6Consig Banco Pan	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00173	BancoPan	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00174	Amarflex	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00175	Toyota BancoToyota	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00176	UnibapPrev Acolher	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00177	Copasa	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00178	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00179	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00180	Claro	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00182	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00183	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00184	I.A.NegociosDigitais	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00185	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00186	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00187	Ambec	FundamentadaeAtendida

24.02.0371.001.00188	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00189	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00190	BancoPan	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00194	Copasa	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00196	Copasa	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00198	SulAméricaSegurosdePessoasePrevidencia BrastechTecnologia	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00199	CBPA	FundamentadaeNãoAtendida

24.02.0371.001.00200	SantanderFinanciamentos	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00201	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00202	BancoBradesco	FundamentadaeAtendida
24.02.0371.001.00203	BancoSicoob	FundamentadaeAtendida
mar/24		
24.03.0371.001.00001	CEBAP	FundamentadaeNãoAtendida
24.03.0371.001.00003	ChinaCFTV Correios	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00004	Uaipede	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00006	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00009	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00010	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00011	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00013	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00014	LuizaCred FIDCIpanemaVI	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00015	Ambec	FundamentadaeNãoAtendida
24.03.0371.001.00016	Hibermed	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00017	Hibermed	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00018	BancoSantander	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00020	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00022	RadiadoresArizona	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00024	Eletroson	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00025	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00026	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00027	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00028	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00029	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00031	CaixaEconomicaFederal OLX	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00033	WANComercialização WANBrasil	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00034	BancoBradesco Banco Siccob BancoItaubank	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00035	Sindnapi-FS	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00036	BVFinanceira	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00037	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00038	Conafer	FundamentadaeAtendida

24.03.0371.001.00040	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00041	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00042	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00043	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00044	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00045	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00046	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00047	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00048	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00050	UNASPUB	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00051	PhilcoEletronicos Casas Bahia	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00052	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00053	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00054	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00055	BancoItaúUnibanco Luiza Cred CartõesItaú	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00056	E-ComerceEletrozema MoveisRufato	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00057	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00058	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00059	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00060	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00061	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00062	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00063	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00064	MicrotellSVA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00065	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00067	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00068	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00069	BancoItaú	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00070	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00071	BancoDaycoval	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00072	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00073	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00075	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00076	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00077	FactaFinanceira BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00078	UNASBRAS	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00079	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00080	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00081	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00082	PhilcoEletronicos Magazine Luiza	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00084	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00085	Ambec	FundamentadaeAtendida

24.03.0371.001.00086	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00087	LuizaSeg CardifSeguroseGarantias LG Eletronicos MagazineLuiza	FundamentadaeNãoAtendida
24.03.0371.001.00088	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00089	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00090	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00091	BVFinanceira	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00092	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00093	UaiTelecon	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00094	AutoPeçasEsplanada RetificaRecaJóia	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00095	CaixaEconomicaFederal ZemaFinanceira	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00096	Multilaser MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida

24.03.0371.001.00098	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00099	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00100	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00102	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00103	BancoInter	FundamentadaeNãoAtendida
24.03.0371.001.00104	C6Bank	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00106	EDEEditoraeDistribuidoraEducacional	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00108	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00109	BancoSemear	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00111	LuizaCred MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00112	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00113	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00114	BancoInter	FundamentadaeNãoAtendida
24.03.0371.001.00115	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00116	Brasil Card	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00117	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00118	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00119	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00120	Banco Pan AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00121	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00122	VerbinSeguros TooSegurosS.A.	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00123	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00124	2EletroComercioeDistribuiçãodeProdutosde InformaticaLTDA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00125	MagazineLuiza LGEletronics	FundamentadaeAtendida

24.03.0371.001.00126	IGS-AssistenciaLimitada OmniFinanceira Zurich Seguros	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00128	PositivoTecnologia LuizaSeg MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00131	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00132	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00133	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00134	Contag	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00135	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00136	Electrolx Electroluxdo Brasil	FundamentadaeNãoAtendida
24.03.0371.001.00138	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00139	UniFaveni	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00140	MasterPrev	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00141	UniFaveni	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00142	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00143	Sindnapi-FS	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00144	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00146	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00147	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00148	WillBnk NubanK	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00149	MagazineLuiza	FundamentadaeNãoAtendida
24.03.0371.001.00150	HigorDespachante	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00151	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00153	Cinaap	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00154	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00155	BancoDaycoval Banco BMG	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00156	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00157	BancoBradesco Sudacred	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00159	SudaClub	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00160	Elleve	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00161	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00162	BancoPan	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00163	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00164	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00165	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00167	AAPPSUniverso CBPA Ambec	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00168	Ambec Conafer	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00170	APDAPPrev	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00171	Ambec	FundamentadaeAtendida

24.03.0371.001.00172	ComandoInformática	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00173	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00174	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00175	PortalVidroseAluminio	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00176	MercadoLivre BancoBradesco	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00177	MotorolaBrasil ManiadeCelular	FundamentadaeNãoAtendida
24.03.0371.001.00178	Abenprev	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00179	Claro	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00180	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00181	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00182	Banco BMG CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00183	ABCB	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00184	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00185	OrtoPrimePremiunComérciodeCochoariaLTDA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00186	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00187	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00188	Telc Celular SamsumgEletrônicaAmazôniaLTDA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00189	UNSBRAS-UNABRASIL	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00190	BancoPan	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00191	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00192	BancoSantanderCartões	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00193	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00195	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00196	BancoPan	FundamentadaeAtendida
24.03.0371.001.00199	Ambec	FundamentadaeAtendida

24.03.0371.001.00200	GestãodeFinançasLDTA Nubank C6Bank	FundamentadaNãoAtendida
24.03.0371.001.00201	Acolher UNSBRAS-UNABRASIL	FundamentadaeAtendida
abr/24		
24.04.0371.001.00001	COBAP	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00002	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00004	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00005	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00006	BancoMercantildoBrasil Banco BMG	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00007	BancoPan	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00008	Banco PanBancoSantander BancoSantanderFinanciamentos(Aymoré)	FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00009	CaixaEconomicaFederal	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00010	APDAPPrev	FundamentadaeAtendida

24.04.0371.001.00013	BancoAgibank	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00014	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00015	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00016	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00017	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00018	BancoMercantildoBrasil Banco Pan	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00019	BancoSantander	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00020	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00022	ABCB	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00023	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00024	Sinab	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00025	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00026	JM Calçados	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00027	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00028	VerbinSeguros	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00029	Claro	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00030	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00033	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00036	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00037	MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00038	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00039	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00040	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00041	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00042	BradescoSaúde	FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00043	PortalVidroseAluminio	FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00044	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00045	BancodoBrasil BancoItaú	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00048	ÓrigoEnergia	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00049	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00050	MasterPrev	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00052	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00053	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00055	BancoSafra	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00056	Banco Pan Banco BMG	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00057	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00058	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00061	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00062	SPCBrasil BoaVistaServiçosS.A. Banco Original	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00063	LuizaCred	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00064	MercadoLivre BancoBradesco	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00065	Bancodo Brasil	FundamentadaeAtendida

24.04.0371.001.00066	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00067	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00068	BancoBradesco	FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00069	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00070	BancoSafra	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00071	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00072	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00073	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00074	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00076	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00077	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00078	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00079	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00080	SerasaExperian SystemMercadoPagCieloSoluçõesemInformática Recovery Cielo	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00081	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00082	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00083	Credipinho	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00084	APDDAP-Acolher	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00086	UNSBRAS-UNABRASIL	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00087	BancoInter	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00088	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00089	WillBnk	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00090	LuizaCred CartõesItaú Claro	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00091	PortalVidroseAluminio	FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00092	BancoSantander	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00095	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00096	Booking Lider Turismo Roma Empreendimentos PiazzaDiromaHoteisLTDA	FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00097	FarmEmpreendimentoseParticipaçõesLTDA Abmex NexusPay	FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00098	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00101	Copasa	FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00105	BancoOléConsignado BancoSantander	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00108	C6Bank C6Consig(bancoficsa)	FundamentadaeAtendida

24.04.0371.001.00109	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00110	C6Consig(bancoficsa)	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00111	ABCB	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00112	Vivo	FundamentadaeAtendida

24.04.0371.001.00113	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00114	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00115	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00118	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00119	Oi	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00120	BancoItaúS.A.	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00121	SPEJP-T1EmpreendimentosImobiliário	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00124	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00125	BancoDaycoval	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00126	MercadoLivre	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00127	NG20EmpreendimentosImobiliários WANBrasil	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00131	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00132	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00134	Abrasprev	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00135	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00136	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00137	BancoBradesco	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00138	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00139	CAAP	FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00141	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00143	Abrasprev	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00144	Brasil Card	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00145	ResidencialDonaZilicaCouto	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00146	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00147	BancoPan	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00148	IndustriadeMóveisNesher Móveis Nesher MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00149	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00150	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00151	ResidencialDonaZilicaCouto	FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00152	Eletroson	FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00153	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00155	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00156	BVFinanceira PromoSeg	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00158	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00159	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00163	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00165	COBAP	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00166	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00167	Abrasprev	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00168	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00169		FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00170		FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00171		FundamentadaeNãoAtendida

24.04.0371.001.00172		FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00174		FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00175		FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00176	ModernaMóveisPlanejados	FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00177	MasterPrev	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00178	Banco BMG Banco Pan	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00180	99Tecnologia BancodoBrasil Ame Digital	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00181	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00182	SupermercadoLider DMInstitutodePagamentoS.A.	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00183	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00184	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00185	ConsorcioNacionalRecon	FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00186	BancoBradesco	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00187	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00188	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00189	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00190	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00191	EsferaBorges	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00192	BancoBradesco EntelDigitalEditoraeSoluções	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00193	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00194	ABCB	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00195	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00196	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00197	BancoSantander	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00198	ItaúSeguros BancoItaú	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00199	Loggi XD AmazonServiçosdeVarejodoBrasil LTDA	FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00200	ConvemIpanemaMotosLTDA NFL Ipanema VI Algar	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00202	Vivo	FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00203	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00204	A P Brasil	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00206	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00207	Bradesco Seguros BradescoCapitalizações BradescoVidaePrevidencia	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00208	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00209	Ambec	FundamentadaeAtendida

24.04.0371.001.00210	Caixa EconomicaFederal BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00211	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00212	Ambec	FundamentadaeAtendida

24.04.0371.001.00213	Unimed-BH	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00214	LuizaCred MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00215	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00216	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00217	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00218	MagazineLuiza LuizaCred SamsungEletronicadaAmazoniaLTDA	FundamentadaeNãoAtendida
24.04.0371.001.00219	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00220	PagSmile CaixaEconomicaFederal	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00221	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00222	BancoBradesco PaulistaSeviços	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00223	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00224	UNSBRAS-UNABRASIL	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00225	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.04.0371.001.00227	Abrasprev	FundamentadaeAtendida
mai/24		
24.05.0371.001.00001	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00002	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00003	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00004	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00005	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00006	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00007	MasterPrev	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00008	AgoraCréditoProdutosFinanceiros	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00009	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00010	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00011	FIDCNPLII PagSeguro Natura SerasaExperian Recovery	FundamentadaeNãoAtendida
24.05.0371.001.00012	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00013	Eletroson	FundamentadaeNãoAtendida
24.05.0371.001.00014	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00015	BancoDaycoval	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00016	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00017	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00018	Correios	FundamentadaeNãoAtendida
24.05.0371.001.00019	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00020	CBPA	FundamentadaeAtendida

24.05.0371.001.00021	AAB ATETBRASIL CINAAP AAPPSUniverso UNSBRAS-UNABRASIL	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00022	CEBAP Acolher	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00023	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00026	Contag	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00027	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00028	Brasil Card	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00029	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00030	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00031	MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00032	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00034	BancoSicoob	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00035	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00036	AAPB	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00037	Cinaap	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00038	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00039	Nubank Fujoka	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00040	Abrasprev	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00042	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00043	Nubank	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00044	Abrasprev	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00045	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00046	SPCBrasil LuizaCred Cartões Itau MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00047	APPDAP-Acolher	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00048	Abrasprev	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00049	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00050	HusqvarnadoBrasil	FundamentadaeNãoAtendida
24.05.0371.001.00051	BancoBradesco	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00052	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00053	Brasil Card	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00054	MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00055	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00056	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00057	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00058	Abrasprev	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00060	VidaVeículos	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00062	OMNIConcursosPúblicos	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00063	RLHServiçosdeRetificaLTDA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00064	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00066	Look Paiva	FundamentadaeAtendida

24.05.0371.001.00067	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00068	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00069	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00070	SIXProdutosNaturais	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00071	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00073	LadoRosaeLadoFit	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00074	Yeesco YeescoIndustriaeComérciodeConfecções	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00075	APPDAP-Acolher	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00076	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00077	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00078	AutoGuiaVeículos	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00080	Cemig	FundamentadaeAtendida

24.05.0371.001.00081	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00082	ÓrigoEnergia	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00083	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00084	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00085	BancoPan C6 Bank	FundamentadaeNãoAtendida
24.05.0371.001.00086	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00087	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00089	Faveni-FaculdadeVendaNovadoImigrante	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00090	OralSinImplantes	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00091	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00092	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00093	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00094	ABCB	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00095	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00096	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00097	CAAP	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00098	MagazineLuiza CardifSeguroseGarantias	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00099	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00101	M3ProdutoraPhotoeVideo	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00102	A P Brasil Sindiapi-UGT Cobap	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00103	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00104	BradescoFinanciamentos Banco Pan ItaúConsignado Banco BNP Banco Itau	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00105	BancoDaycoval Banco BMG	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00106	Unaspub	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00107	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida

24.05.0371.001.00108	Abrasprev	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00109	UniversidadeCruzeirodoSul	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00110	CalçadosBotteroLTDA EstaçãodoCalçado	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00111	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00112	ABCB	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00113	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00114	ÓrigoEnergia	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00115	NotreDameIntermédica	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00116	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00117	Copasa Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00118	Centauro	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00120	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00121	BancoSafra C6 Consig Banco Pan	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00122	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00123	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00124	CaixaEconomicaFederal MercadoPago BoaVistaServiçosS.A.	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00126	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00127	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00128	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00129	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00130	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00131	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00132	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00133	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00134	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00135	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00136	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00137	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00138	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00139	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00140	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00141	MercadoPago PagSeguro	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00142	SPE Mirante KawanaPark	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00143	Unimed-BH Unimed-PatosdeMinas	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00144	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00146	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00147	BancoItaú	FundamentadaeNãoAtendida
24.05.0371.001.00148	Cemig	FundamentadaeAtendida

24.05.0371.001.00149	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00150	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00151	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00152	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00153	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00154	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00155	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00156	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00157	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00158	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00159	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00160	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00161	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00162	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00163	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00164	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00165	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00166	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00167	Bancodo Brasil	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00168	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00169	PraiasdoLagoEcoResort	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00170	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00171	CBPA	FundamentadaeAtendida

24.05.0371.001.00172	OticaMinasPopular	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00173	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00174	BancoSafra	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00175	BancoMaster	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00176	Dell MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00177	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00178	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00179	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00180	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00182	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00183	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00184	UNSBRAS-UNABRASIL	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00185	BancoDaycoval	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00186	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00187	ABCB	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00188	APPDAP-Acolher	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00189	ItaúSeguros	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00190	CardifSeguroseGarantias	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00191	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00192	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00193	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00194	CaixaEconomicaFederal	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00195	Agil	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00196	BancoBMG	FundamentadaeAtendida

24.05.0371.001.00197	MasterPrev	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00198	JACKFIL	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00199	MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00200	FisiaComérciodeProdutosEsportivos Centauro	FundamentadaeNãoAtendida
24.05.0371.001.00201	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00202	Casados Filtros	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00203	BoaVistaServiçosS.A. Mercado Pago	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00204	Recovery	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00205	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00206	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00207	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.05.0371.001.00208	Contag	FundamentadaeAtendida
jun/24		
24.06.0371.001.00001	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00002	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00003	BemViver	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00004	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00005	Embazar MercadoLivre	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00007	MagazineLuiza SamsungEletrônicadaAmazôniaLTDA	FundamentadaeNãoAtendida
24.06.0371.001.00008	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00009	ZemaFinanceira	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00010	Unicesumar	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00011	Unimed-BH	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00012	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00013	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00014	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00016	BancoDaycoval	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00017	COBAP	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00018	BancoOriginal	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00019	LadoRosaeLadoFit	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00020	AAPB AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00021	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00022	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00024	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00025	RCConsertos	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00026	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00027	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00028	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00029	ConsórcioReserva	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00030	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00031	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00032	Forluz	FundamentadaeAtendida

24.06.0371.001.00033	Banco BMG	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00034	Sindnapi-FS	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00035	BancoItaúS.A.	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00036	Banco ABC MartMinas MartMinasJoãoPinheiro	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00037	BradescoFinanciamentos SerasaExperian	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00038	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00039	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00040	Banco Pan BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00042	BoaVistaServiçosS.A. BradescoFinanciamentos	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00043	MBT- Transportes MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00044	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00045	Cartões Luiza LuizaCred MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00047	ItaúConsignado Banco Itaú Banco Pan	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00048	OnnetTelecon	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00050	ÓrigoEnergia	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00051	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00052	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00053	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00054	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00055	ConsórcioOtimo	FundamentadaeAtendida

24.06.0371.001.00056	Bancodo Brasil	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00057	NPLIpanemaVI	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00058	C6Consig(bancoficsa) Banco Itaú BancoSantander Banco Pan	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00059	Credipar	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00060	BM Prestige	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00061	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00062	EbesEmpresaBrasileiradeEnergiaSolar	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00063	Oi	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00064	Oi	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00065	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00066	Copasa	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00067	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00069	BancoInter	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00070	BancoPan	FundamentadaeAtendida

24.06.0371.001.00071	CaixaResidencial CaixaEconomicaFederal	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00072	ASBRAPI	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00073	LGAgronegocios Credipatos	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00074	MercadoPago	FundamentadaeNãoAtendida
24.06.0371.001.00075	Claro MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00077	AAB	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00079	MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00081	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00083	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00084	UnibapPrev	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00085	Contag	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00086	BVFinaceira	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00087	Eletrozema Itatiaia	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00088	ClinicadeOlhosOlhar Clinico BancoBradesco Banco Losango Recovery	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00089	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00090	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00091	Globoplay	FundamentadaeNãoAtendida
24.06.0371.001.00093	PagSeguro	FundamentadaeNãoAtendida
24.06.0371.001.00094	LilianeMake Up	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00095	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00096	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00097	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00098	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00099	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00100	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00101	LuizaCred ItauUnibanco CartõesLuiza SerasaExperian	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00102	PrefisaS.A.	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00103	PrefisaS.A.	FundamentadaeNãoAtendida
24.06.0371.001.00104	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00105	SerasaExperian	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00107	PatosAutomoveis	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00108	WillBank OficialAutoPeças	FundamentadaeNãoAtendida
24.06.0371.001.00109	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00111	CaixaResidencial CaixaSeguradora	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00112	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00113	Abenprev	FundamentadaeAtendida

24.06.0371.001.00114	FIDCDMCARD	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00115	ItaúConsignado	FundamentadaeNãoAtendida
24.06.0371.001.00116	BemProtege	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00117	AAPB	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00118	SempS.A.	FundamentadaeAtendida
24.06.0371.001.00119	Maxmilhas LatamAirlinesBrasil(Tam)	FundamentadaeNãoAtendida
24.07.0371.001.00002	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00003	Contag	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00004	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00005	Fiasa Bali Motors StellantisAutomóveisBrasilLTDA Banco Fiat	FundamentadaeNãoAtendida
24.07.0371.001.00006	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00007	BancoSantanderCartões	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00008	AAB	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00010	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00012	MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00014	Contag	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00016	BradescoSaúde	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00017	EsferaBorges	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00018	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00020	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00021	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00023	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00024	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00025	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00026	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00027	AAB	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00028	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00029	Abrasprev	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00030	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00031	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00032	LuizaCred	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00033	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00034	ÓrigoEnergia	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00035	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00036	MagazineLuiza SamsungEletrônicadaAmazôniaLTDA	FundamentadaeAtendida

24.07.0371.001.00037	COBAP	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00038	PagSeguro	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00039	SamsumgEletronicadaAmazoniaLTDA Americanas.com	FundamentadaeNãoAtendida
24.07.0371.001.00040	Sindnapi-FS	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00041	Conafer	FundamentadaeAtendida

24.07.0371.001.00042	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00043	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00044	SupermercadoLider DMInstitutodePagamentoS.A.	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00045	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00046	Contag	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00047	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00048	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00049	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00050	AAB Abenprev	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00051	OnNet	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00052	Vivo Telc Telefonica	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00053	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00054	BancoPan	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00055	CaixaEconomicaFederal BancoCrefisa	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00056	Cinaap	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00057	MixLeilões	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00058	ABCB	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00059	UNSBRAS-UNABRASIL	FundamentadaeNãoAtendida
24.07.0371.001.00060	BancoDaycoval	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00061	Banco Agibank Banco Crefisa Bancoc6Consing	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00062	FactaFinanceira Banco Crefisa C6 Consig	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00063	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00065	Shopee GuilhermeMartinsdeAraújo	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00066	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00067	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00068	BradescoVidaePrevidencia BancoBradesco	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00069	BradescoVidaePrevidencia Banco Bradesco BradescoPan	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00070	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00071	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00072	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00073	LuizaCred	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00074	LocalizaSeminovos Smiles Gol	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00077	AAB	FundamentadaeAtendida

24.07.0371.001.00078	Banco BMG BancoMaster	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00079	EbesEmpresaBrasileiradeEnergiaSolar Órigo Energia	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00080	MercadoLivre	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00084	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00085	MercadoLivre	FundamentadaeNãoAtendida
24.07.0371.001.00086	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00087	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00088	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00090	BradescoVidaePrevidencia BancoBradesco BradescoFinanciamentos	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00091	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00092	Recovery	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00093	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00094	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00095	Vivo Nubank MasterCardBrasil	FundamentadaeNãoAtendida
24.07.0371.001.00097	FAEL	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00098	Vivo	FundamentadaeNãoAtendida
24.07.0371.001.00099	BrasilCard	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00100	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00102	LuizaCred	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00103	Nukank	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00104	Claro	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00105	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00106	BancoBMG	FundamentadaeNãoAtendida
24.07.0371.001.00107	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00108	LojasPernambucanas Prefisa S.A.	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00109	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00110	FactaFinanceira	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00111	PicPay	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00112	EstofadoraJoãoPinheiro	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00114	Contag	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00115	Vitamed	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00116	Contag	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00117	AASAP	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00118	BancoItauS.A. CartõesItau	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00119	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00120	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00121	AssociaçãoEducacionaldeJoãoPinheiro	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00122	ASBRAPI	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00123	Eletrson	FundamentadaeNãoAtendida

24.07.0371.001.00124	APDDAP-Acolher	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00125	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00126	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00127	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00128	CaixaEconomicaFederal caixa Residencial	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00129	SupermercadoLíder	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00130	CEBAP	FundamentadaeAtendida

24.07.0371.001.00131	ABAPEN	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00132	OrtobomColchões Demar Colchões	FundamentadaeNãoAtendida
24.07.0371.001.00133	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00134	Decolar Gol	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00135	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeNãoAtendida
24.07.0371.001.00136	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00137	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00139	BrasilCard CobuccioS.A.SociedadedeCrédito	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00140	Bancoob BancoSicoob	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00141	C6Bank C6Consig(bancoficsa)	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00142	BrasilCard	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00143	MagazineLuiza LuizaCred CardifSeguroseGarantias	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00144	RBA Consultoria BancoItaúUnibanco Banco Inter BancoCora	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00145	MasterPrev	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00146	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00147	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00149	MagazineLuiza LuizaCred	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00150	Contag	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00151	Abrasprev	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00152	Copasa	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00153	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00155	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00157	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00159	Cielo	FundamentadaeAtendida
24.07.0371.001.00160	MarketingOnline	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00001	VisualBoutique	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00002	CEBAP	FundamentadaeAtendida

24.08.0371.001.00003	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00004	Sudacred	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00005	APDDAP-Acolher	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00006	CAAP	FundamentadaeNãoAtendida
24.08.0371.001.00007	BancoMercantildoBrasil FactaFinanceira	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00008	Nubank MercadoLivre	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00010	AAB	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00011	Caixa Economica Federal Banco Olé Consignado SantanderFinanciamentos Banco Santander BancoBMG Banco C6 BancoC6Consig	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00012	UnibapPrev	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00013	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00014	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00015	LuizaCred	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00016	PedroAlgodãoDoce	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00018	CBPA	FundamentadaeNãoAtendida
24.08.0371.001.00019	Multilaser	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00021	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00022	Sicred	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00023	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00024	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00025	AutoGuiaVeículos	FundamentadaeNãoAtendida
24.08.0371.001.00026	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00027	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00028	CooperativaCogecom	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00029	APDDAP-Acolher	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00030	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00031	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00032	MoradadaSerra Resort	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00033	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00034	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00036	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00037	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00038	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00039	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00040	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00041	EleveSuplementos	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00042	COBAP	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00046	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00047	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00049	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00050	MasterPrev	FundamentadaeAtendida

24.08.0371.001.00051	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00052	ANDAAP	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00054	PagSeguro	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00055	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00056	ViverBemMaisComércioseServiços	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00057	Yeesco	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00058	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00059	Credipinho	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00060	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00062	LuizaCred MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00063	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00064	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00065	AssociaçãoEducacionaldeJoãoPinheiro	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00066	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00067	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00068	Cemig	FundamentadaeNãoAtendida
24.08.0371.001.00069	Conafer	FundamentadaeAtendida

24.08.0371.001.00070	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00071	APDDAP-Acolher	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00072	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00073	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00074	LiberPag CaixaEconomicaFederal	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00075	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00076	OwemPay	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00077	Banco BMG CaixaEconomicaFederal	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00078	SantanderFinanciamentos	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00079	Uniasselvi	FundamentadaeNãoAtendida
24.08.0371.001.00080	CartãodeTodos	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00081	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00082	DMCard	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00083	ViverBemMaisComércioseServiços	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00084	LegiãodaBoaVontade Vivo	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00088	BVFinaceira	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00089	Recovery AllianzPagamentosProcessadoseEstornosLTDA	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00090	Meliuz Amazon.com	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00091	C6Bank	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00092	Méluiz Dell	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00095	Maxmilhas	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00096	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida

24.08.0371.001.00097	Credipinho NuFinanceira ZemaFinanceira Mercado Pago Banco Itau CaixaEconomicaFederal BancoSantander	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00098	OticaMinasPopular	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00099	Nubank	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00100	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00101	BancoBradesco SebrasegClubedeBenefíciosLTDA Banco Bradesco	FundamentadaeNãoAtendida
24.08.0371.001.00102	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00104	PiscinasVIP	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00106	Sinab	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00107	Bancodo Brasil	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00109	APPDAP-Acolher	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00110	MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00111	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00113	Acolher	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00114	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00115	Cinaap	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00116	Contag	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00117	Uber	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00118	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00119	Viajanet	FundamentadaeNãoAtendida
24.08.0371.001.00121	LuizaCred	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00123	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00124	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00125	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00126	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00127	PaulistaServiços SulAmericaSegurosdePessoasePrevidencias ASPECIR Previsul BancoBradesco BradescoVidaePrevidencia	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00132	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00133	Nubank MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00134	BancodoBrasil Mercado Pago CaixaEconomicaFederal	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00135	ItaúConsignado BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00137	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00138	Conafer	FundamentadaeAtendida

24.08.0371.001.00139	DioneMotos	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00140	PicPay	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00141	PostoSantaMônica	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00142	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00143	Tim	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00144	BancoSafra	FundamentadaeAtendida
24.08.0371.001.00145	CENAP	FundamentadaeAtendida
set/24		
24.09.0371.001.00001	CEBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00002	BancoAgibank	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00003	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00004	MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00005	Nubank	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00006	UNSBRAS-UNABRASIL	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00007	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00008	Tenda	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00009	Amazon.com Loja Novastreet	FundamentadaeNãoAtendida
24.09.0371.001.00010	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00011	MercadoPago	FundamentadaeNãoAtendida
24.09.0371.001.00012	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00013	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00014	Banco PanBanco BMG Banco ItaúBancoSantander	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00015	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00016	ABAPEN	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00017	BrasilCard	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00018	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00019	Bancodo Brasil	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00020	APDAPPrev	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00022	EsferaBorges	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00024	LegiãodaBoaVontade	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00025	Abrasprev	FundamentadaeAtendida

24.09.0371.001.00026	Banco Itau S.A. BancoItaúUnibanco BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00027	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00029	BradescoFinanciamentos	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00031	Sindnapi-FS	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00032	CAAP AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00033	BancoDigio BancoBNP C6Consing C6 Bank	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00034	Nubank	FundamentadaeAtendida

24.09.0371.001.00035	AAPPSUniverso	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00036	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00037	Unicesumar	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00038	AAPB	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00039	ABENPEN	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00040	BancoDigio	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00041	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeNãoAtendida
24.09.0371.001.00042	AABB	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00043	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00045	BancoDigio C6Bank BancoSantander Banco Itau Banco BNP	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00047	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00048	RezendeHospedagem	FundamentadaeNãoAtendida
24.09.0371.001.00050	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00051	VivaplusSaudeparaViver	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00053	BancoMercantildoBrasil BancoAgibank	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00054	MercadoLivre	FundamentadaeNãoAtendida
24.09.0371.001.00055	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00056	Mercado Pago BancoBradesco Nubank	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00057	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00058	Contag	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00059	COBAP	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00060	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00061	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00062	BVFinaceira	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00063	AAPB	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00064	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00065	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00066	BancoDaycoval	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00068	BancoBMG	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00069	UNSBRAS-UNABRASIL	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00070	AOOZPagoLTDA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00071	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00072	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00074	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00075	KonradoStudio&Art	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00076	AAPEN	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00078	Tim	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00079	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00080	MercadoLivre	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00083	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00085	CBPA	FundamentadaeAtendida

24.09.0371.001.00086	BancoDigio C6Consing BancoSafra	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00087	BancoSemear	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00089	Nubank	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00090	BancoMercantildoBrasil	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00091	LVMEnergia	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00092	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00093	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00095	AAPEN	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00097	CorreiosSede	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00098	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00099	MercadoPago	FundamentadaeNãoAtendida
24.09.0371.001.00100	MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00101	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00103	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00104	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00105	BancoItau ItaúConsórcio	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00107	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00108	MagazineLuiza	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00109	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00110	Bradesco Financiamentos Banco Bradesco	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00111	SantanderFinanciamentos BancoSantander	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00112	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00113	Conafer	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00114	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00115	MDPartsComércio MercadoLivre	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00116	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00117	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00119	IndustriadeBateriasAMPRSUL AmorimAuto Peças	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00121	OnnetTelecon	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00122	CBPA	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00123	Contag	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00124	Ambec	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00125	Vivo	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00126	CEBAP	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00128	Recovery	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00129	Cemig	FundamentadaeAtendida
24.09.0371.001.00130	Vivo	FundamentadaeAtendida

24.10.0371.001.00153-301	CONTAG	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00120-301	Magazine Luiza	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00021-301	CONAFER	Fundamentada não Atendida
24.10.0371.001.00058-301	CBPA	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00011-301	CBPA	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00012-301	Banco Mercantil do Brasil	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00102-301	Vivo - Telefônica (GVT)	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00094-301	Luizacred	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00095-301	Banco Sicoob	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00095-302	Banco Pan	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00095-303	Picpay	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00139-301	Banco Olé Consignado	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00139-302	BANCO ITAU BBA S.A.	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00139-303	Itaú Consignado	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00139-304	C6 Bank	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00139-305	C6 Consig (Banco Ficsa)	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00139-306	Banco BMG	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00139-307	Banco Daycoval	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00139-308	Caixa Econômica Federal	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00133-301	APDAP PREV	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00091-301	CBPA	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00033-301	CBPA	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00056-301	Banco BMG	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00056-302	Banco Pan	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00036-301	Wiser Educação (WiseUp, NumberOne, MeuSucesso.com e Buzz Editora)	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00137-301	Banco Mercantil do Brasil	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00008-301	CBPA	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00088-301	Banco BMG	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00088-302	Banco Pan	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00075-301	BV Financeira	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00034-301	AMBEC	Fundamentada não Atendida
24.10.0371.001.00035-301	Facta Financeira	Fundamentada não Atendida
24.10.0371.001.00035-302	Banco Santander	Fundamentada não Atendida
24.10.0371.001.00154-301	VIDMED	Fundamentada não Atendida
24.10.0371.001.00124-301	ASBRAPI	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00158-301	Vivo - Telefônica (GVT)	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00116-301	SINDINAPI AC	Fundamentada não Atendida
24.10.0371.001.00116-302	SINDNAPI AP	Fundamentada não Atendida
24.10.0371.001.00112-301	Banco Pan	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00112-302	Facta Financeira	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00119-301	Vivo - Telefônica (GVT)	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00150-301	Banco Pan	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00047-301	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00054-301	Mercado Livre	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00054-302	DARIO DOS SANTOS	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00071-301	PREVABRAP	Fundamentada não Atendida
24.10.0371.001.00073-301	Itaú Unibanco Consignado	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00073-302	Banco Mercantil do Brasil	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00073-303	Banco Agibank (Agiplan)	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00073-304	BANCOOB	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00073-305	Banco Master (antigo Banco Máxima)	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00073-306	Banco Itaú Unibanco	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00144-301	COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00016-301	Vivo - Telefônica (GVT)	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00055-301	Vivo - Telefônica (GVT)	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00001-301	LEGIÃO DA BOA VONTADE	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00023-301	WILL FINANCEIRA	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00023-302	Serasa Experian	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00023-303	PAGUEVELOZ	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00023-304	Will Bank	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00024-301	Faculdade Unopar - Ponta Grossa	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00024-302	Serasa Experian	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00050-301	CONAFER	Fundamentada não Atendida
24.10.0371.001.00114-301	Banco Mercantil do Brasil	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00114-302	Banco BMG	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00114-303	Banco Master (antigo Banco Máxima)	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00115-301	ABCB	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00100-301	ORTOPÉDICA GALVÃO	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00022-301	Banco BMG	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00015-301	ANDDAP	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00015-302	ANDAAP	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00134-301	Universidade Cruzeiro do Sul	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00109-301	CONAFER	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00136-301	SUPERMERCADOS BH	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00136-302	DMCARD PROCESSAMENTO DE DADOS E CENTRAL DE ATENDIMENTO LTDA	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00099-301	BRDI DESENVOLVIMENTO PROTOCOOPERATIVO LTDA	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00099-302	PIC PAY	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00099-303	Picpay	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00004-301	UNICESUMAR	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00152-301	Cemig D	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00060-301	Cemig D	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00063-301	Vivo - Telefônica (GVT)	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00074-301	AAPPS UNIVERSO	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00031-301	Serasa Experian	Fundamentada Atendida
24.10.0371.001.00106-301	VIDMED CONVENIO	Fundamentada não Atendida
24.10.0371.001.00041-301	CAAP	Fundamentada Atendida

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:E72AD15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, torna público a adesão como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 015/2024 do Pregão Eletrônico 009/2024 - Processo nº 015/2024, - via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA, situado na Rua Antônio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxá-MG, CEP 38.183-058 – Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de asseio urbano em geral. Empresa UTV FACILITIES LTDA, inscrito no CNPJ: 43.334.388/0001-70, localizada na Avenida Jose Manoel Custodio, 1815, Bairro Dona Zeli I, Município de Nova Serra – MG.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor unitário c/ BDI	Total
1	Capina manual	M²	772.200	Serviço	R$ 0,44	R$ 339.768,00
2	Varrição manual	M	1.049.400	Serviço	R$ 0,10	R$ 104.940,00
3	Roçamento com roçadeira mecânica	M²	712.800	Serviço	R$ 0,29	R$ 206.712,00
4	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal	M	211.200	Serviço	R$ 1,03	R$ 217.536,00
5	Rastelamento de área	M²	52.800	Serviço	R$ 0,58	R$ 30.624,00
6	Veículo tipo van, 12 passageiros, com motorista	Km	5.280	Serviço	R$ 3,74	R$ 19.747,20

Valor total R$ 919.327,20 (novecentos e dezenove mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

João Pinheiro, 07 de março de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
07/03/2025

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:38BFECFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO 005/2025

2° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz rerratificação ao lote 0009 item 05, do Aviso de Intenção de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG**, conforme a seguir:

Onde se lê:
(...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG EMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77					
LOTE 0009					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	SV	250	disciplinadores(grades-de-contenção)-de-1,20-metros-de-altura-x-2,00-metros-de-largura-em-tubo-de-1'/2-na-chapa-de-2,00-mm-com-ferro-maciço,-na-cor-prata,-cada-grade-deve-ter-02-(dois)-pés-em-ângulo-auto-portante,-travessas-internas-em-barras-de-aço-carbono-verticais,-sólidas-e-com-medida-mínima-de-3/8.-o-centro-oe-gravidade-deve-ser-equalizado-na-barra-inferior,-com-conexão-entre-as-grades-deve-ser-com-alça-de-aço-carbono-de-3/8-de-polegada-e-tubo-adaptado-para-o-engate,-instalados-e-fixados-com-abraçadeiras-de-pvc.-incluir-no-valor,-transporte-ida-e-volta,-montagem,-desmontagem,-operação	R$ 25,00	R$ 6.250,00
02	SV	75	disciplinadores-(grades-de-contenção)-de-1,20-metros-de-altura-x-2,00-metros-de-largura-em-tubo-de-1-1/4-na-chapa-de-2,00-mm-com-ferro-maciço,-na-cor-prata,-cada-grade-deve-ter-02-(dois)-pés-em-ângulo-auto-portante,-travessas-internas-em-barras-de-aço-carbono-verticais,-sólidas-e-com-medida-mínima-de-3/8.-o-centro-oe-gravidade-deve-ser-equalizado-na-barra-inferior,-com-conexão-entre-as-grades-deve-ser-com-alça-de-aço-carbono-de-3/8-de-polegada-e-tubo-adaptado-para-o-engate,-instalados-e-fixados-com abraçadeiras de pvc. incluir valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação.	R$ 35,00	R$ 2.625,00
03	SV	100	placa metálica (fechamento) com gargalhas em aço revestidas em metalon, em metro linear de dimensão 2,50 largura x 2,0 de altura. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato	R$ 45,00	R$ 4.500,00
04	SV	50	barricada - nas dimensões mínimas de 1,00m de altura por 1m de comprimento, com base antiderrapante com 1m x 1m, suporte tipo degrau com 40 cm de altura e com capacidade para suportar até 150 kg, para fechamento e proteção da frente do palco	R$ 215,00	R$ 10.750,00
05	SV	10	roleta - catraca mecânica em aço, com gabinete do tipo pedestal, estrutura com tratamento anti-corrosivo, 03 braços em tubo de aço, com contador mecânico numérico, bidirecional e com trava em uma das direções	R$ 405,50	R$ 4.050,00
06	SV	10	caixa bilheteria 01x01mts estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, com gaveta divisora de cédulas. estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, dimensão 1x1mts, com gaveta divisora de cédulas.	R$ 387,50	R$ 3875,00
07	SV	10	caixa bilheteria 02,10x02,omts estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, com gaveta divisora de cédulas. estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, dimensão 1x1mts, com gaveta divisora de cédulas.	R$ 440,00	R$ 4.400,00
Total: R$ 36.450,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)					
TOTAL GERAL: 288.505,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinco reais)					

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG EMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77					
LOTE 0009					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	SV	250	disciplinadores(grades-de-contenção)-de-1,20-metros-de-altura-x-2,00-metros-de-largura-em-tubo-de-1'/2-na-chapa-de-2,00-mm-com-ferro-maciço,-na-cor-prata,-cada-grade-deve-ter-02-(dois)-pés-em-ângulo-auto-portante,-travessas-internas-em-barras-de-aço-carbono-verticais,-sólidas-e-com-medida-mínima-de-3/8.-o-centro-oe-gravidade-deve-ser-equalizado-na-barra-inferior,-com-conexão-entre-as-grades-deve-ser-com-alça-de-aço-carbono-de-3/8-de-polegada-e-tubo-adaptado-para-o-engate,-instalados-e-fixados-com-abraçadeiras-de-pvc.-incluir-no-valor,-transporte-ida-e-volta,-montagem,-desmontagem,-operação	R$ 25,00	R$ 6.250,00
02	SV	75	disciplinadores-(grades-de-contenção)-de-1,20-metros-de-altura-x-2,00-metros-de-largura-em-tubo-de-1-1/4-na-chapa-de-2,00-mm-com-ferro-maciço,-na-cor-prata,-cada-grade-deve-ter-02-(dois)-pés-em-ângulo-auto-portante,-travessas-internas-em-barras-de-aço-carbono-verticais,-sólidas-e-com-medida-mínima-de-3/8.-o-centro-oe-gravidade-deve-ser-equalizado-na-barra-inferior,-com-conexão-entre-as-grades-deve-ser-com-alça-de-aço-carbono-de-3/8-de-polegada-e-tubo-adaptado-para-o-engate,-instalados-e-fixados-com abraçadeiras de pvc. incluir valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação	R$ 35,00	R$ 2.625,00
03	SV	100	placa metálica (fechamento) com gargalhas em aço revestidas em metalon, em metro linear de dimensão 2,50 largura x 2,0 de altura. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato	R$ 45,00	R$ 4.500,00
04	SV	50	barricada - nas dimensões mínimas de 1,00m de altura por 1m de comprimento, com base antiderrapante com 1m x 1m, suporte tipo degrau com 40 cm de altura e com capacidade para suportar até 150 kg, para fechamento e proteção da frente do palco	R$ 215,00	R$ 10.750,00
05	**SV**	**10**	**roleta - catraca mecânica em aço, com gabinete do tipo pedestal, estrutura com tratamento anti-corrosivo, 03 braços em tubo de aço, com contador mecânico numérico, bidirecional e com trava em uma das direções**	**R$ 405,50**	**R$ 4.055,00**
06	SV	10	caixa bilheteria 01x01mts estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, com gaveta divisora de cédulas. estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, dimensão 1x1mts, com gaveta divisora de cédulas.	R$ 387,50	R$ 3875,00
07	SV	10	caixa bilheteria 02,10x02,omts estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, com gaveta divisora de cédulas. estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, dimensão 1x1mts, com gaveta divisora de cédulas.	R$ 440,00	R$ 4.400,00
Total: R$ 36.455,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)					
TOTAL GERAL: 288.510,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e dez reais)					

(...)

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa,06 de março 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:C609882B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 005/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz rerratificação ao lote 0009 item 05, da homologação de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG**, conforme a seguir:
Onde se lê:
(...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG EMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77					
LOTE 0009					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	SV	250	disciplinadores(grades-de-contenção)-de-1,20-metros-de-altura-x-2,00-metros-de-largura-em-tubo-de-1'/2-na-chapa-de-2,00-mm-com-ferro-maciço,-na-cor-prata,-cada-grade-deve-ter-02-(dois)-pés-em-ângulo-auto-portante,-travessas-internas-em-barras-de-aço-carbono-verticais,-sólidas-e-com-medida-mínima-de-3/8.-o-centro-oe-gravidade-deve-ser-equalizado-na-barra-inferior,-com-conexão-entre-as-grades-deve-ser-com-alça-de-aço-carbono-de-3/8-de-polegada-e-tubo-adaptado-para-o-engate,-instalados-e-fixados-com-abraçadeiras-de-pvc.-incluir-no-valor,-transporte-ida-e-volta,-montagem,-desmontagem,-operação	R$ 25,00	R$ 6.250,00
02	SV	75	disciplinadores-(grades-de-contenção)-de-1,20-metros-de-altura-x-2,00-metros-de-largura-em-tubo-de-1-1/4-na-chapa-de-2,00-mm-com-ferro-maciço,-na-cor-prata,-cada-grade-deve-ter-02-(dois)-pés-em-ângulo-auto-portante,-travessas-internas-em-barras-de-aço-carbono-verticais,-sólidas-e-com-medida-mínima-de-3/8.-o-centro-oe-gravidade-deve-ser-equalizado-na-barra-inferior,-com-conexão-entre-as-grades-deve-ser-com-alça-de-aço-carbono-de-3/8-de-polegada-e-tubo-adaptado-para-o-engate,-instalados-e-fixados-com abraçadeiras de pvc. incluir valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação.	R$ 35,00	R$ 2.625,00
03	SV	100	placa metálica (fechamento) com gargalhas em aço revestidas em metalon, em metro linear de dimensão 2,50 largura x 2,0 de altura. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato	R$ 45,00	R$ 4.500,00
04	SV	50	barricada - nas dimensões mínimas de 1,00m de altura por 1m de comprimento, com base antiderrapante com 1m x 1m, suporte tipo degrau com 40 cm de altura e com capacidade para suportar até 150 kg, para fechamento e proteção da frente do palco	R$ 215,00	R$ 10.750,00
05	SV	10	roleta - catraca mecânica em aço, com gabinete do tipo pedestal, estrutura com tratamento anti-corrosivo, 03 braços em tubo de aço, com contador mecânico numérico, bidirecional e com trava em uma das direções	R$ 405,50	R$ 4.050,00
06	SV	10	caixa bilheteria 01x01mts estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, com gaveta divisora de cédulas. estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, dimensão 1x1mts, com gaveta divisora de cédulas.	R$ 387,50	R$ 3875,00
07	SV	10	caixa bilheteria 02,10x02,omts estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, com	R$ 440,00	R$ 4.400,00

			gaveta divisora de cédulas. estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, dimensão 1x1mts, com gaveta divisora de cédulas.		
Total: R$ 36.450,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)					
TOTAL GERAL: 288.505,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinco reais)					

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 - MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG EMPRESA: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.794.543/0001-77					
LOTE 0009					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	SV	250	disciplinadores(grades-de-contenção)-de-1,20-metros-de-altura-x-2,00-metros-de-largura-em-tubo-de-1'/2-na-chapa-de-2,00-mm-com-ferro-maciço,-na-cor-prata,-cada-grade-deve-ter-02-(dois)-pés-em-ângulo-auto-portante,-travessas-internas-em-barras-de-aço-carbono-verticais,-sólidas-e-com-medida-mínima-de-3/8.-o-centro-oe-gravidade-deve-ser-equalizado-na-barra-inferior,-com-conexão-entre-as-grades-deve-ser-com-alça-de-aço-carbono-de-3/8-de-polegada-e-tubo-adaptado-para-o-engate,-instalados-e-fixados-com-abraçadeiras-de-pvc.-incluir-no-valor,-transporte-ida-e-volta,-montagem,-desmontagem,-operação	R$ 25,00	R$ 6.250,00
02	SV	75	disciplinadores-(grades-de-contenção)-de-1,20-metros-de-altura-x-2,00-metros-de-largura-em-tubo-de-1-1/4-na-chapa-de-2,00-mm-com-ferro-maciço,-na-cor-prata,-cada-grade-deve-ter-02-(dois)-pés-em-ângulo-auto-portante,-travessas-internas-em-barras-de-aço-carbono-verticais,-sólidas-e-com-medida-mínima-de-3/8.-o-centro-oe-gravidade-deve-ser-equalizado-na-barra-inferior,-com-conexão-entre-as-grades-deve-ser-com-alça-de-aço-carbono-de-3/8-de-polegada-e-tubo-adaptado-para-o-engate,-instalados-e-fixados-com abraçadeiras de pvc. incluir valor, transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação	R$ 35,00	R$ 2.625,00
03	SV	100	placa metálica (fechamento) com gargalhas em aço revestidas em metalon, em metro linear de dimensão 2,50 largura x 2,0 de altura. devendo estar incluso nos valores todas as despesas para a efetiva prestação dos serviços, conforme contrato	R$ 45,00	R$ 4.500,00
04	SV	50	barricada - nas dimensões mínimas de 1,00m de altura por 1m de comprimento, com base antiderrapante com 1m x 1m, suporte tipo degrau com 40 cm de altura e com capacidade para suportar até 150 kg, para fechamento e proteção da frente do palco	R$ 215,00	R$ 10.750,00
05	**SV**	**10**	**roleta - catraca mecânica em aço, com gabinete do tipo pedestal, estrutura com tratamento anti-corrosivo, 03 braços em tubo de aço, com contador mecânico numérico, bidirecional e com trava em uma das direções**	**R$ 405,50**	**R$ 4.055,00**
06	SV	10	caixa bilheteria 01x01mts estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, com gaveta divisora de cédulas. estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, dimensão 1x1mts, com gaveta divisora de cédulas.	R$ 387,50	R$ 3875,00
07	SV	10	caixa bilheteria 02,10x02,omts estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, com gaveta divisora de cédulas. estrutura metálica totalmente fechada, apresentando em sua parte frontal grade e abertura para recebimento de dinheiro e entrega de fichas, galvanizadas, teto piramidal na cor branca, dimensão 1x1mts, com gaveta divisora de cédulas.	R$ 440,00	R$ 4.400,00
Total: R$ 36.455,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)					
TOTAL GERAL: 288.510,00 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e dez reais)					

(...)

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 06 de março 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:CBE29E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° RERRATIFICAÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO 006/2025

2° RERRATIFICAÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz rerratificação aos **itens 04, 05, 06, e 07 e supressão do item 08** do Aviso de Intenção de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA**, conforme a seguir:

Onde se lê:

(...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA EMPRESA: EB EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.678.726/0001-31					
LOTE 05					
Item	**Medida**	**Qtde**	**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 1 dia.	R$ 548,88	R$ 13.722,00
2	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 5x5m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 1 dia	R$ 681,56	R$ 17.039,00
3	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 5x5m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 3 dias	R$ 1.085,33	R$ 27.133,25
4	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 8x8m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 1 dia.	R$ 1.085,33	R$ 27.133,25
5	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 8x8m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 3 dias.	R$ 1.229,24	R$ 30.731,00
6	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 10x10m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 1 dia.	R$ 1.672,00	R$ 41.800,00

7	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 10x10m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 3 dias.	R$ 2.004,75	R$ 50.118,75
8	Unidade	25	locacao de tendas barraca tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estruturametalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguaspluviais. para evento de 1 dia.	R$ 2.581,20	R$ 64.530,00
9	Unidade	25	locacao de tendas barraca tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estrutura metálica, lona baranca anti – chamas e calha para captação e escoamento de aguas pluviais. para eventos de 1 dia	R$ 1.026,67	R$ 25.666,75
10	Unidade	25	locacao de tendas barraca tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona branca anti – chamas e calha para captação e escoamento de aguas pluviais. para eventos de 2 dias	R$ 1.261,33	R$ 31,533,25
11	Unidade	25	locação de tendas barraca tamanho 3x3m em formato piramidal, base em estrutura metalica, lona branca ati-chamas e calha para captação e escoamento de aguas pluviais. para eventos de 3 dias.	R$ 1.437,33	R$ 35.933,25
12	Unidade	3	pacote de queima de fogos de artificios devera a contratada apresentar todos osdocumentos exigidos por todos osorgaos competentes, para realizar os servicos,com no minimo 05 dias anteriormente ao evento.sequencia de bombasefeitos estrela prateada que sao disparada em variospontos formando uma cascata prateada no ceu. .30 bombasprata com titanio sincronizado com sequencia de bombas crossete prata, 30 bombas vermelhas e verdes, colorindo oceu 02 tortas em v profissional,04 tortas chorao com final azul, 03tortas em v sobem calda prateada com fim verde,02 tortas maxdance com camuro ouro. 02 tortas de efeito em z profissional, 02 tortas sincronizadas vasos de corescom crossete cores diversas, palmeiras douradas com cracker, vasosde cracker com peixinho prateada e finalizandocom azul,02 tortas zig zag com abertura chorao e final laranjas 02 tortas de efeitos emwprofissional com bombasazuis e verdes, crossete, composta de cracker, fontesprateada e vasos decores,03 tortas efeitos em w profissionaislaterais, estrela prateada, centrotracante, verde,vermelha e azul, 03tortas baile de cores folha seca verde piscante evioleta show. 06 candelas romanas crossete prata comfim azul, 06 candelas romanas prateada com fim verde, 06candelas romanas crossete com final vermelho, 06candelasromanas crossete laranjas e turqueza 30pecastracantes especiais azul, 30pecastracantes especiaisverde, 30 pecas tracantesespeciais vermelho, 30 pecastracantes especiais prateada, 30 pecas tracantesespeciais chorao ouro, 30 pecas tracantes especiais repuxo colorido.02 tortas magnificascom efeito, w comcoresmisticas, 02 tortas festive com efeito, metralhadora,02 tortas grandesshow comefeito,varias cores, 02 tortas mistica com efeito,explosao de cores. 100 morteiros de 02 polegadasamarelos, 100morteiros de02polegadas branca, 100 morteiros de 02 polegadas tiro seco, 100 morteiros de02polegadas lilas, 100 morteirosde 02 polegadas mistas	R$19.599,73	R$58.799,19
Total: R$ 397.006,44 (Trezentos e noventa e sete mil, seis reais e quarenta e quatro centavos)					

Leia-se:

(...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA EMPRESA: EB EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.678.726/0001-31					
LOTE 05					
Item	**Medida**	**Qtde**	**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 1 dia.	R$ 548,88	R$ 13.722,00
2	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 5x5m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 1 dia	R$ 681,56	R$ 17.039,00
3	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 5x5m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 3 dias	R$ 1.085,33	R$ 27.133,25
4	**Unidade**	**25**	**locacao de tendas tamanho 8x8m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 1 dia.**	**R$ 1.229,24**	**R$ 30.731,00**
5	**Unidade**	**25**	**locacao de tendas tamanho 8x8m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 3 dias.**	**R$ 1.672,00**	**R$ 41.800,00**
6	**Unidade**	**25**	**locacao de tendas tamanho 10x10m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 1 dia.**	**R$ 2.004,75**	**R$ 50.118,75**
7	**Unidade**	**25**	**locacao de tendas tamanho 10x10m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 3 dias.**	**R$ 2.581,20**	**R$ 64.530,00**
8	Unidade	25	locacao de tendas barraca tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona branca anti – chamas e calha para captação e escoamento de aguas pluviais. para eventos de 2 dias	R$ 1.261,33	R$ 31.533,25
9	Unidade	25	locação de tendas barraca tamanho 3x3m em formato piramidal, base em estrutura metalica, lona branca ati-chamas e calha para captação e escoamento de aguas pluviais. para eventos de 3 dias.	R$ 1.437,33	R$ 35.933,25
10	Unidade	3	pacote de queima de fogos de artificios devera a contratada apresentar todos osdocumentos exigidos por todos osorgaos competentes, para realizar os servicos,com no minimo 05 dias anteriormente ao evento.sequencia de bombasefeitos estrela prateada que sao disparada em variospontos formando uma cascata prateada no ceu. .30 bombasprata com titanio sincronizado com sequencia de bombas crossete prata, 30 bombas vermelhas e verdes, colorindo oceu 02 tortas em v profissional,04 tortas chorao com final azul, 03tortas em v sobem calda prateada com fim verde,02 tortas maxdance com camuro ouro. 02 tortas de efeito em z profissional, 02 tortas sincronizadas vasos de corescom crossete cores diversas, palmeiras douradas com cracker, vasosde cracker com peixinho prateada e finalizandocom azul,02 tortas zig zag com abertura chorao e final laranjas 02 tortas de efeitos emwprofissional com bombasazuis e verdes, crossete, composta de cracker, fontesprateada e vasos decores,03 tortas efeitos em w profissionaislaterais, estrela prateada, centrotracante, verde,vermelha e azul, 03tortas baile de cores folha seca verde piscante evioleta show. 06 candelas romanas crossete prata comfim azul, 06 candelas romanas prateada com fim verde, 06candelas romanas crossete com final vermelho, 06candelasromanas crossete laranjas e turqueza 30pecastracantes especiais azul, 30pecastracantes especiaisverde, 30 pecas tracantesespeciais vermelho, 30 pecastracantes especiais prateada, 30 pecas tracantesespeciais chorao ouro, 30 pecas tracantes especiais repuxo colorido.02 tortas magnificascom efeito, w comcoresmisticas, 02 tortas festive com efeito, metralhadora,02 tortas grandesshow comefeito,varias cores, 02 tortas mistica com efeito,explosao de cores. 100 morteiros de 02 polegadasamarelos, 100morteiros de02polegadas branca, 100 morteiros de 02 polegadas tiro seco, 100 morteiros de02polegadas lilas, 100 morteirosde 02 polegadas mistas	R$ 19.599,73	R$ 58.799,19
Total: R$ 371.339,69 (Trezentos e setenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)					

Lagoa Santa, 10 de março 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:A09FC8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 006/2025

RERRATIFICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 006/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz rerratificação aos **itens 04, 05, 06, e 07 e supressão do item 08** da Homologação de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024, RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024,**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2024, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA, conforme a seguir:

Onde se lê:

(...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA EMPRESA: EB EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.678.726/0001-31					
LOTE 05					
Item	**Medida**	**Qtde**	**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 1 dia.	R$ 548,88	R$ 13.722,00
2	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 5x5m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 1 dia	R$ 681,56	R$ 17.039,00
3	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 5x5m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 3 dias	R$ 1.085,33	R$ 27.133,25
4	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 8x8m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 1 dia.	R$ 1.085,33	R$ 27.133,25
5	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 8x8m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 3 dias.	R$ 1.229,24	R$ 30.731,00
6	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 10x10m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 1 dia.	R$ 1.672,00	R$ 41.800,00
7	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 10x10m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 3 dias.	R$ 2.004,75	R$ 50.118,75
8	Unidade	25	locacao de tendas barraca tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estruturametalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguaspluviais. para evento de 1 dia.	R$ 2.581,20	R$ 64.530,00
9	Unidade	25	locacao de tendas barraca tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estrutura metálica, lona baranca anti – chamas e calha para captação e escoamento de aguas pluviais. para eventos de 1 dia	R$ 1.026,67	R$ 25.666,75
10	Unidade	25	locacao de tendas barraca tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona branca anti – chamas e calha para captação e escoamento de aguas pluviais. para eventos de 2 dias	R$ 1.261,33	R$ 31,533,25
11	Unidade	25	locação de tendas barraca tamanho 3x3m em formato piramidal, base em estrutura metalica, lona branca ati-chamas e calha para captação e escoamento de aguas pluviais. para eventos de 3 dias.	R$ 1.437,33	R$ 35.933,25
12	Unidade	3	pacote de queima de fogos de artificios devera a contratada apresentar todos osdocumentos exigidos por todos osorgaos competentes, para realizar os servicos,com no minimo 05 dias anteriormente ao evento.sequencia de bombasefeitos estrela prateada que sao disparada em variospontos formando uma cascata prateada no ceu. .30 bombasprata com titanio sincronizado com sequencia de bombas crossete prata, 30 bombas vermelhas e verdes, colorindo oceu 02 tortas em v profissional,04 tortas chorao com final azul, 03tortas em v sobem calda prateada com fim verde,02 tortas maxdance com camuro ouro. 02 tortas de efeito em z profissional, 02 tortas sincronizadas vasos de corescom crossete cores diversas, palmeiras douradas com cracker, vasosde cracker com peixinho prateada e finalizandocom azul,02 tortas zig zag com abertura chorao e final laranjas 02 tortas de efeitos emwprofissional com bombasazuis e verdes, crossete, composta de cracker, fontesprateada e vasos decores,03 tortas efeitos em w profissionaislaterais, estrela prateada, centrotracante, verde,vermelha e azul, 03tortas baile de cores folha seca verde piscante evioleta show. 06 candelas romanas crossete prata comfim azul, 06 candelas romanas prateada com fim verde, 06candelas romanas crossete com final vermelho, 06candelasromanas crossete laranjas e turqueza 30pecastracantes especiais azul, 30pecastracantes especiaisverde, 30 pecas tracantesespeciais vermelho, 30 pecastracantes especiais prateada, 30 pecas tracantesespeciais chorao ouro, 30 pecas tracantes especiais repuxo colorido.02 tortas magnificascom efeito, w comcoresmisticas, 02 tortas festive com efeito, metralhadora,02 tortas grandesshow comefeito,varias cores, 02 tortas mistica com efeito,explosao de cores. 100 morteiros de 02 polegadasamarelos, 100morteiros de02polegadas branca, 100 morteiros de 02 polegadas tiro seco, 100 morteiros de02polegadas lilas, 100 morteirosde 02 polegadas mistas	R$19.599,73	R$58.799,19
Total: R$ 397.006,44 (Trezentos e noventa e sete mil, seis reais e quarenta e quatro centavos)					

Leia-se:

(...)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA EMPRESA: EB EVENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.678.726/0001-31					
LOTE 05					
Item	**Medida**	**Qtde**	**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 1 dia.	R$ 548,88	R$ 13.722,00
2	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 5x5m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 1 dia	R$ 681,56	R$ 17.039,00
3	Unidade	25	locacao de tendas tamanho 5x5m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 3 dias	R$ 1.085,33	R$ 27.133,25
4	**Unidade**	**25**	**locacao de tendas tamanho 8x8m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 1 dia.**	**R$ 1.229,24**	**R$ 30.731,00**
5	**Unidade**	**25**	**locacao de tendas tamanho 8x8m em formato piramidal,base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas ecalha para captacao e escoamento de aguas pluviais.para eventos de 3 dias.**	**R$ 1.672,00**	**R$ 41.800,00**
6	**Unidade**	**25**	**locacao de tendas tamanho 10x10m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 1 dia.**	**R$ 2.004,75**	**R$ 50.118,75**
7	**Unidade**	**25**	**locacao de tendas tamanho 10x10m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona brancaanti-chamas e calha para captacao e escoamento deaguas pluviais. para evento de 3 dias.**	**R$ 2.581,20**	**R$ 64.530,00**
8	Unidade	25	locacao de tendas barraca tamanho 3x3m em formatopiramidal, base em estrutura metalica, lona branca anti – chamas e calha para captação e escoamento de aguas pluviais. para eventos de 2 dias	R$ 1.261,33	R$ 31.533,25
9	Unidade	25	locação de tendas barraca tamanho 3x3m em formato piramidal, base em estrutura metalica, lona branca ati-chamas e calha para captação e escoamento de aguas pluviais. para eventos de 3 dias.	R$ 1.437,33	R$ 35.933,25
10	Unidade	3	pacote de queima de fogos de artificios devera a contratada apresentar todos osdocumentos exigidos por todos osorgaos competentes, para realizar os servicos,com no minimo 05 dias anteriormente ao evento.sequencia de bombasefeitos estrela prateada que sao disparada em variospontos formando uma cascata prateada no ceu. .30 bombasprata com titanio sincronizado com sequencia de bombas crossete prata, 30 bombas vermelhas e verdes, colorindo oceu 02 tortas em v profissional,04 tortas chorao com final azul, 03tortas em v sobem calda prateada com fim verde,02 tortas maxdance com camuro ouro. 02 tortas de efeito em z profissional, 02 tortas sincronizadas vasos de corescom crossete cores diversas, palmeiras douradas com cracker, vasosde cracker com peixinho prateada e finalizandocom azul,02 tortas zig zag com abertura chorao e final laranjas 02 tortas de efeitos emwprofissional com bombasazuis e verdes, crossete, composta de cracker, fontesprateada e vasos decores,03 tortas efeitos em w profissionaislaterais, estrela prateada, centrotracante, verde,vermelha e azul, 03tortas baile de cores folha seca verde piscante evioleta show. 06 candelas romanas crossete prata comfim azul, 06 candelas romanas prateada com fim verde, 06candelas romanas crossete com final vermelho, 06candelasromanas crossete laranjas e turqueza 30pecastracantes especiais azul, 30pecastracantes especiaisverde, 30 pecas tracantesespeciais vermelho, 30 pecastracantes especiais prateada, 30 pecas tracantesespeciais chorao ouro, 30 pecas tracantes especiais repuxo colorido.02 tortas magnificascom efeito, w comcoresmisticas,	R$ 19.599,73	R$ 58.799,19

			02 tortas festive com efeito, metralhadora,02 tortas grandesshow comefeito,varias cores, 02 tortas mistica com efeito,explosao de cores. 100 morteiros de 02 polegadasamarelos, 100morteiros de02polegadas branca, 100 morteiros de 02 polegadas tiro seco, 100 morteiros de02polegadas lilas, 100 morteirosde 02 polegadas mistas		
Total: R$ 371.339,69 (Trezentos e setenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)					

Lagoa Santa, 10 de março 2025.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:AB11C765

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.510, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre servidores municipais aprovados no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2018), tornando-se estáveis em seus respectivos cargos de provimento efetivo, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório (Concurso Público 001/2018) e , portanto, efetivados em seus respectivos cargos, para todos os fins de direito, os(as) servidores abaixo relacionados(as) devidamente identificados(as) pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
287819	Tania Aparecida Gonçalves de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02/2022
287815	Romer Gomes de Lima	Motorista II	15/02/2022
287810	Anne Grazielli Fernandes de Moura	Professor B- Educação Física	15/02/2022
287832	Meire Regina Santos Folle	Psicopedagogo	15/02/2022
287811	Thalles Ricardo Barbosa Magalhães	Agente Administrativo	15/02/2022
287822	Janaína Reis Patrício	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02/2022
287830	Marcilene Teixeira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02/2022
287808	Selma Carvalho da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02/2022
287829	Débora Cyntia May	Agente Administrativo	15/02/2022
287833	Simone Pereira da Silva	Pedagogo	15/02/2022
287825	Analia Ferraz Amaral	Agente de Serviços Escolares	15/02/2022
287812	Ana Maria de Lima Lourenço	Auxiliar de Serviços Gerais	15/02/2022
287809	Viviane Cristina de Matos Moreira	Secretario Escolar	16/02/2022

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade deste Decreto, contam-se os três anos a partir da data em que o(a) servidor(a) acima relacionado(a) entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 março de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:48AEEB39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE MURIAÉ – MINAS GERAIS CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA (SALDO REMANESCENTE

A Prefeitura de Muriaé e a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital para o desenvolvimento da Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais por meio da Política Nacional Cultura Viva – PNCV, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente Edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023; no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023; na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014; na Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2024; Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023 e na Instrução Normativa MinC nº 12, de 28 de maio de 2024 ou em ato normativo correspondente em vigor.

Este Edital é viabilizado por meio do saldo remanescente de recursos repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no ano de 2023, inclusive o proveniente de rendimentos.
As candidaturas serão analisadas, avaliadas, pontuadas e ranqueadas pela Comissão Técnica de Seleção e Análise instituída pela Portaria nº 65, de 9 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 e 88, de 16 de agosto de 2024, nº 133 de 27 de setembro de 2024 e nº 22, de 11 de fevereiro de 2025.
1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste Edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).
1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:
Pontos de Cultura são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades".
1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital tem o valor total de R$74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Serão 5 (cinco) prêmios para entidades e/ou coletivos, sendo 3 (três) prêmios de R$18.000,00 (dezoito mil reais) para entidades com constituição jurídica e 2 (dois) prêmios para coletivos informais no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).
2.2 O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo III).
2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo III), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este Edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições e/ou candidaturas suplentes.
2.5 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.0013.2.548 3390.31.00.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).
3.2 Como já indicado, podem participar deste Edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:
3.2.1 Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo II), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";
3.2.2 Atender aos requisitos documentais solicitados na fase de habilitação o que lhe caracterizará como "certificada".
3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2.1, a candidatura será desclassificada.
3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela FUNDARTE na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).
3.5 Este Edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste Edital.
3.6 A FUNDARTE enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste Edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da FUNDARTE, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste Edital:
I. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;
IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.
4.1.1 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:
I. Coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;

II. Pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

III. Instituições privadas com fins lucrativos;

IV. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

V. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

VI. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

VII. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
VIII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
a) que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
b) que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
i. agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
ii. servidores públicos ou ocupantes de cargo em comissão e função de confiança ou estagiários e empregados de empresas de serviços terceirizados no âmbito do município de Muriaé, ou respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções;
iii. membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
IX. Partidos políticos e suas instituições;

X. Membros da Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho – CPPT e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, envolvidos diretamente nas etapas e procedimentos deste Edital ou respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
XI. Membros da comissão de seleção e análise, incluindo julgamento de recursos, dos editais da PNAB no âmbito da FUNDARTE, inclusive pareceristas externos credenciados e/ou contratados para o mesmo fim ou respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
XII. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
5.2 Não poderão se inscrever neste Edital entidades ou coletivos contemplados nos Editais de Chamamento Público nº 06/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura e nº 07/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (vagas remanescentes).
5.3 Não poderão se inscrever neste Edital iniciativas (coletivos) contemplados(as) no Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – Premiação para Agentes e Iniciativas de Cultura Popular Tradicional e Urbana da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 O Edital e os formulários necessários à inscrição estão disponibilizados no site oficial da FUNDARTE, no endereço https://www.fundartemuriae.com.br/
6.2 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 11 a 31 de março de 2025, pela internet ou por via postal, à escolha do coletivo ou entidade cultural candidata, conforme se segue:
a) PELA INTERNET:
6.2.1 Em caso de inscrição pela internet, o proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário on-line, na Plataforma Prosas, em https://prosas.com.br/editais , anexando a documentação prevista no presente Edital, até as 18 horas (horário de Brasília) do dia 31 de março de 2025.
6.2.2 Para se inscrever pela Plataforma Prosas, o proponente deverá possuir uma conta gratuita de "empreendedor" https://prosas.com.br/users/empreendedores/novo
6.2.3 As propostas devem ser inscritas no perfil do próprio empreendedor, **de acordo com a sua natureza jurídica**, sob pena de inabilitação.
6.2.4 Após o horário previsto no subitem 6.2.1, a Plataforma interromperá o recebimento das candidaturas.
6.2.5 Não serão aceitas inscrições em modo rascunho, sendo validada a proposta somente com o número do protocolo gerado, após o envio da inscrição.
6.2.6 Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados ao Formulário de Inscrição on-line deverão estar em formato JPG, PNG ou PDF (tamanho máximo 10MB).

b) POR VIA POSTAL:
6.2.7 Caso o coletivo ou entidade cultural prefira realizar a inscrição por via postal, a mesma deverá ser enviada com aviso de recebimento obrigatório (AR) simples ou entrega rápida para o endereço:

6.2.8 No caso previsto no subitem 6.2.7 somente serão aceitas inscrições cujo registro de postagem indique data entre 11 e 31 de março de 2025.

6.3 Caso o candidato opte em realizar a inscrição pela internet, todos os anexos e demais documentos deverão ser preenchidos, assinados, se for o caso, digitalizados e inseridos na Plataforma Prosas.

6.4 Caso o candidato opte em realizar a inscrição via postal, toda a documentação exigida, bem como os anexos devidamente preenchidos e assinados, quando este for o caso, deverão ser encadernados, em uma única via com todas as páginas numeradas, junto ao Formulário de Inscrição, também devidamente preenchido e assinado pelo responsável do coletivo ou entidade cultural.

6.5 A FUNDARTE não se responsabilizará pelo extravio de documentação ou falha na inscrição decorrente de falha técnica, problemas ou lentidão em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo candidato para o envio da inscrição.

6.6 É de responsabilidade do candidato a qualidade visual dos documentos, a veracidade do conteúdo e informações exigidos na inscrição, bem como a integridade de *links* de arquivos virtuais, quando este for o caso.

6.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e seus anexos, na Lei nº13.018/2022, da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024, da Lei nº 14.399/2022, do Decreto nº 11.740/2023 e do Decreto nº 11.453/2023.

6.8 Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo estabelecido no item 6.2.

6.9 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição, disponível no Anexo III deste Edital (este formulário deverá ser preenchido e impresso para os optantes de inscrição via postal ou preenchido diretamente na Plataforma Prosas pelos optantes de inscrição via internet);

b) Portfólio: material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no município de Muriaé, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que **pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos** em relação à publicação deste Edital (ou seja, anterior a 11 de março de 2023). Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo II);

c) Em caso de candidatura como grupo ou coletivo cultural, juntar a Declaração de Representação do Grupo ou Coletivo Cultural (Anexo IV), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo ou coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

d) Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), conforme modelo constante no Anexo V, quando a entidade optar por concorrer à cota. As autodeclarações deverão ser das pessoas que integram o quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição;

e) Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.10 No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada/ remetida para análise.

7. COTAS E RESERVA DE VAGAS

7.1 Fica garantida 1 (uma) cota para pessoa negra (preta ou parda), bem como 60% (sessenta por cento) das vagas para entidades ou coletivos com trajetórias ligadas à Cultura Popular e Tradicional, conforme quadro a seguir:

CATEGORIAS	QUANTIDADE DE VAGAS				TOTAL DE VAGAS
	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
COLETIVO CULTURAL	01	-	-	-	01
COLETIVO CULTURAL COM TRAJETÓRIA NA CULTURA POPULAR e TRADICIONAL	01	-	-	-	01
ENTIDADE CULTURAL	01	-	-	-	01
ENTIDADES CULTURAIS COM TRAJETÓRIA NA CULTURA POPULAR e TRADICIONAL	01	01	-	-	02

7.2. A cota será destinada à entidade (com CNPJ) com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais que possua quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras.

7.3 As entidades que optarem por concorrer à cota concorrerão concomitantemente à vaga destinada à ampla concorrência, podendo ser selecionada de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.4 A entidade optante por concorrer à cota que atingir nota suficiente para ser selecionada via ampla concorrência não ocupará a vaga destinada para o preenchimento da cota, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.5 Em caso de desistência de entidade selecionada na cota, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade que concorreu à cota de acordo com a ordem de classificação.

7.6 Não havendo concorrente à cota, a vaga será destinada a ampla concorrência da mesma categoria.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

a) Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão analisadas, avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste Edital.

b) Etapa de Habilitação - verificação do cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste Edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou pré-certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste Edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A primeira fase da Etapa de Seleção compreende a análise sistemática da documentação obrigatória exigida no ato de inscrição neste Edital, em conformidade com o disposto no subitem 6.9.

9.1.1 Na ausência ou incorreção de quaisquer documentos obrigatórios, os candidatos poderão realizar complementação e/ou correção que serão indicadas pela Comissão de Seleção e Análise.

9.1.2 As propostas pendentes de diligência terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a publicação de resultado preliminar, para encaminhar a documentação solicitada, exclusivamente via e-mail, sujeito a confirmação de recebimento, para o endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com

9.1.3 Não haverá oportunidade para uma segunda correção ou complementação de documentos, ficando as propostas que não responderem às diligências corretamente e em tempo hábil, desclassificadas do Edital.

9.2 Após esta fase, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cota definidas no subitem 7.1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo II;

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo II, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cota.

III - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.

9.3 Ficarão proibidos analisar candidaturas, os membros da Comissão que:

I. Tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
II. Tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
III. Tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
IV. Estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste Edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).
9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo II deste Edital.
9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.
9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem) pontos.
9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada categoria e cota, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação nos critérios previstos no Anexo II ("Avaliação da atuação da entidade cultural"), do "a" ao "r", nesta ordem;
b) maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
c) mediante sorteio.
9.10 Será desclassificada, ao final desta etapa, a candidatura que:
a) apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito em seu plano de trabalho;
b) não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no dia 06 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da FUNDARTE no endereço https://www.fundartemuriae.com.br/
9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deverá ser apresentado em formulário próprio, disponível no Anexo VII deste Edital, a ser remetido, exclusivamente via e-mail, sujeito a confirmação de recebimento, para o endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com em até 03 (três) dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.13 Os recursos apresentados após este prazo não serão avaliados.
9.14 Não caberá a inclusão de documentação pendente como complementação na interposição de recursos.
9.15 O resultado final da Etapa de Seleção será divulgado no dia 16 de maio de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da FUNDARTE no endereço https://www.fundartemuriae.com.br/

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por servidores da FUNDARTE que integram a Comissão Técnica, aos quais compete conferir a documentação complementar no tocante às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, a(s) entidades e/ou coletivo(s) selecionado(s) e a(s) entidade(s) e coletivo(s) pré-certificado(s) deverá(ão) protocolar os documentos abaixo, entre os dias 19 e 23 de maio de 2025, no Setor de Projetos da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, no horário de expediente (7h30 às 11h30 e de 13 às 17h) ou encaminhá-los via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com
I. Para as entidades (com CNPJ) selecionadas:
a) Cópia do Estatuto Social atualizado;
b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
c) Relação nominal dos dirigentes, de acordo com a ata de posse atualizada;
d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência do responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
II. Para os coletivos selecionados:
a) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa do representante do grupo/coletivo cultural;
e) Cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo IV) na Fase de Seleção;
II. A fim de certificação do Ponto de Cultura, a entidade cultural (com CNPJ) deverá encaminhar cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural responsável.
10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos de Cultura:
I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
10.2.2 A FUNDARTE consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
10.2.3 A FUNDARTE poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.
10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.
10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.
10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da FUNDARTE, no endereço https://www.fundartemuriae.com.br/

10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à FUNDARTE, que deve ser apresentado por meio de formulário próprio (vide Anexo VII), a ser remetido exclusivamente via e-mail, para o endereço aldirblancmuriae@gmail.com no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no dia 05 de junho de 2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da FUNDARTE, no endereço https://www.fundartemuriae.com.br/

11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número de vagas previsto para cada categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para as demais categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo à cota prevista, conforme o quadro do subitem 7.1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.
12.2. Na data do pagamento do prêmio a FUNDARTE verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

I - Se o agente cultural for pessoa física representante de coletivo cultural:
a) Comprovante de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
c) Certidão negativa de débito relativos a créditos tributários estaduais (CDT);
d) Certidão negativa de débito relativo a créditos tributários municipais (CND);
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

II - Se o agente cultural for pessoa jurídica sem fins lucrativos:
a) Comprovante de situação cadastral no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
c) Certidão negativa de débito relativos a créditos tributários estaduais (CDT);
d) Certidão negativa de débito relativo a créditos tributários municipais (CND);
e) Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF.

12.2.1 A FUNDARTE realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.
12.3 No caso de candidatura como grupo/coletivo cultural, será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo IV).
12.4 A FUNDARTE notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.
12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cota e categorias definidas, a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.
12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.
12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 (doze) meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 (doze) meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.
12.8 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e a cota, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.
12.9 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.
12.10 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada no Formulário de Inscrição.
12.11 Em caso de representante de candidatura como grupo/coletivo cultural, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo IV), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.
12.12 Em caso de candidatura como entidade cultural, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo III). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.
12.13 A FUNDARTE não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este Edital tem como prazo máximo de vigência o dia 31 de dezembro de 2025 e à FUNDARTE fica reservado o direito de prorrogá-lo, diante de motivos ou justificativas de interesse público.
13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.
13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela FUNDARTE.
13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.
13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.
13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da FUNDARTE e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.
13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela FUNDARTE e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo à FUNDARTE seu arquivamento ou destruição.
13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto ao Setor de Projetos da FUNDARTE, por meio do endereço eletrônico aldirblancmuriae@gmail.com e contato telefônico (32) 3696-3364.
13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:
Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital
Anexo II – Critérios de Avaliação das Candidaturas
Anexo III – Formulário de Inscrição
Anexo IV – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo Cultural
Anexo V – Modelos de Autodeclaração
Anexo VI – Modelo de Declaração de residência/ endereço
Anexo VII – Formulário de Recurso
Anexo VIII – Modelo do Termo de Premiação Cultural

Muriaé, 11 de março de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL nº 01/2025 PREMIAÇÃO PONTOS DE CULTURA (saldo remanescente) LEI Nº 14.399/2022 – PNAB		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	11 a 31/03/2025
2	Publicação do Resultado da 1ª fase de avaliação	07/04/2025
3	Saneamento de falhas na documentação obrigatória para inscrição (resposta dos proponentes às diligências publicadas)	08 a 10/04/2025
4	Candidaturas Aptas para Análise do Mérito Cultural	15/04/2025
5	Resultado Preliminar de Análise de Mérito Cultural	06/05/2025
6	Prazo de recurso	07 a 09/05/2025
7	Resposta ao(s) recursos(s)	16/05/2025
8	Resultado Definitivo da Seleção	16/05/2025
9	Encaminhamento da documentação da Fase de Habilitação	19 a 23/05/2025
10	Publicação do Resultado Preliminar das Candidaturas Habilitadas	28/05/2025
11	Prazo de recurso	29/05/2025 a 02/06/2025
12	Resposta ao(s) recursos(s)	05/06/2025
13	Resultado Definitivo das Candidaturas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	05/06/2025
14	Assinatura dos Termos de Premiação Cultural	09 a 11/06/2025
15	Repasse dos recursos	até 30/06/2025

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Avaliação da atuação da entidade/ coletivo cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS		
	A partir do portfólio, do Formulário de Inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	5	10
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10
TOTAL DE PONTOS				100

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:ABB896A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 035/2025
CONTRATADA:	ALVES E MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo de Licitação nº 016/2025 decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 036/2025
CONTRATADA:	BRUNETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico na especialidade de Anestesiologista.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 037/2025
CONTRATADA:	CLINICA DEIVE MONTEIRO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 038/2025
CONTRATADA:	DANIEL XAVIER DE MELO NETO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 039/2025
CONTRATADA:	DE CARÍSIO COUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 040/2025
CONTRATADA:	DR. JOSÉ EDUARDO DIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 041/2025
CONTRATADA:	FILIPE BUENO FELICIO
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 042/2025
CONTRATADA:	GAMBOA BORDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 3.000,00 (sessenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 043/2025
CONTRATADA:	HBC UDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade clínico geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 044/2025
CONTRATADA:	JACOB CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 045/2025
CONTRATADA:	JVCM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade de Clínico Geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 046/2025
CONTRATADA:	L.F SAÚDE MÉDICA LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade de Clínico Geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 047/2025
CONTRATADA:	LEANDRO SANTOS GUIMARAES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade de Clínico Geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 048/2025
CONTRATADA:	LEIDIMAR DA SILVA REIS
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, na especialidade de Fisioterapia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 049/2025
CONTRATADA:	M H SAUDE E TRANSPORTES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico na especialidade de Psiquiatria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 050/2025
CONTRATADA:	MATHEUS LOBO RIBEIRO SKAF LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 051/2025
CONTRATADA:	MSC SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico na especialidade de Ortopedia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 41.176,18 (quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e dezoito centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 052/2025
CONTRATADA:	MV ATIVIDADES MÉDICAS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade de Clínico Geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 053/2025
CONTRATADA:	SABADIN CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA LABORATORIAL LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico na especialidade de Pediatria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 054/2025
CONTRATADA:	THAINARA ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com oProcesso de Licitação nº 016/2025decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2025, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista na especialidade de Clínico Geral.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	100 – 02.03.10.302.0023.2038.3.3.90.39.00
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BF4B32F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 075/2025
CONTRATADA:	AMARILDO ESPÍNDULA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 58.293,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 076/2025
CONTRATADA:	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 66.555,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 079/2025
CONTRATADA:	CLEONIR JUNIOR MATEUS
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 62.883,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 080/2025
CONTRATADA:	DAITON ALVES SILVA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 63.801,00 (sessenta e três mil, oitocentos e um reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 081/2025
CONTRATADA:	DEVANICE APARECIDA DIAS DA CRUZ
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 63.342,00 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 082/2025
CONTRATADA:	EDOARDO TRANSPORTES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36;

	147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 91.202,40 (noventa e um mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 083/2025
CONTRATADA:	ELIENE APARECIDA DA CUNHA LEANDRO
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 78.948,00 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 084/2025
CONTRATADA:	ELIOMAR DOS REIS VIEIRA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 49.113,00 (quarenta e nove mil, cento e treze reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 085/2025
CONTRATADA:	ELPIDIO FERREIRA DA CUNHA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 78.948,00 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 088/2025
CONTRATADA:	JOAQUIM JOSÉ FERREIRA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 84.915,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 089/2025
CONTRATADA:	JOSÉ ANDERSON SILVA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 81.243,00 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 090/2025
CONTRATADA:	JULIANA LEANDRO SILVA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 46.818,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 091/2025
CONTRATADA:	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 158.355,00 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 092/2025
CONTRATADA:	LUIZ DIONESIO FERREIRA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 74.358,00 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 094/2025
CONTRATADA:	VERONICE ALVES DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 90.423,00 (noventa mil, quatrocentos e vinte e três reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 095/2025
CONTRATADA:	SEBASTIÃO BATISTA FERNANDES
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 80.784,00 (oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 097/2025
CONTRATADA:	LUANA APARECIDA FERREIRA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 46.656,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 098/2025
CONTRATADA:	VALDIVINO ROSA DE SOUZA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 85.374,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 099/2025
CONTRATADA:	WALTER DE MORAIS JÚNIOR
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº. 028/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, ratificado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino superior e o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino do Município Nova Ponte – MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	135 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 36; 136 – 02.006.000 12.361.0017 2.0121 33 90 39; 146 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 36; 147 – 02.006.000 12.364.0017 2.0122 33 90 39; 155 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 36; 156 – 02.006.000 12.365.0017 2.0123 33 90 39.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 66.555,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6BF9C954

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0102/2025
CONTRATADA:	D N P COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 008/2025, decorrente da Pregão Presencial nº 001/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

	234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 23.144,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 0103/2025
CONTRATADA:	J H RODRIGUES SUPERMERCADOS - ME
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 008/2025, decorrente da Pregão Presencial nº 001/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 166.405,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 0104/2025
CONTRATADA:	JOSÉ AUGUSTO DE MATOS
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 008/2025, decorrente da Pregão Presencial nº 001/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 430.381,00 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e um reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 0105/2025
CONTRATADA:	MARIA DE FATIMA LIMA RODRIGUES ME
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 008/2025, decorrente da Pregão Presencial nº 001/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

	161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 27.745,00 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 0106/2025
CONTRATADA:	EMPRESA MERCEARIA ALTA VISTA LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 008/2025, decorrente da Pregão Presencial nº 001/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 403.694,80 (quatrocentos e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 0107/2025
CONTRATADA:	MN COMERCIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 008/2025, decorrente da Pregão Presencial nº 001/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 83.240,00 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 0108/2025
CONTRATADA:	SUPERMERCADO ADRIANA LTDA - ME
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 008/2025, decorrente da Pregão Presencial nº 001/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3° da Lei complementar 123/06, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 35.360,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A3110F65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0109/2025
CONTRATADA:	LR SUPERMERCADO LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente da Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 4.097.994,00 (quatro milhões, noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4A766CA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 0115/2025
CONTRATADA:	TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LACTICÍNIOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

	142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 263.160,00 (duzentos e sessenta e três mil, cento e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 0116/2025
CONTRATADA:	JOSÉ WILLIAN SOUZA E SILVA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 104.816,00 (cento e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 0117/2025
CONTRATADA:	EMPORIO DAS AGUAS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 28 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 2.256.595,80 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 0118/2025
CONTRATADA:	J H RODRIGUES SUPERMERCADOS - ME
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 25 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos,

	hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 36.640,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 0119/2025
CONTRATADA:	MARIA DE FATIMA LIMA RODRIGUES ME
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 25 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 309.477,00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 0120/2025
CONTRATADA:	MARIA GLÓRIA FERREIRA BORGES
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 25 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 555.050,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 0121/2025
CONTRATADA:	MEDALHA ALIMENTOS LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 25 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 1.338.486,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

	CONTRATO Nº 0122/2025
CONTRATADA:	SUPERMERCADO ADRIANA LTDA - ME
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório nº 010/2025, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2025, homologado em 25 de fevereiro de 2025 e de acordo com o inciso I do art. 25 da Lei 14.133/2021.
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimenticios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3 – 04.122.0002.3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 127 – 12.306.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 15 – 03.092.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 35 – 04.123.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 48 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 06.181.0005.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 52 – 06.181.0005. 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 92 – 15.452.0013.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 134 – 12.361.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 142 – 12.362.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 154 – 12.365.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 161 – 12.366.0017.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 166 – 22.661.0018.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 20 – 08.122.0003.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 62 – 08.241.0009.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 70 – 08.243.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 78 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 83 – 08.244.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 176 – 13.392.0022.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 195 – 23.695.0024.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 186 – 27.812.0023.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 217 – 14.422.0029.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 234 – 18.541.0027.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 50 – 10.122.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 11 – 10.301.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 18 – 10.301.0020.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 28 – 10.302.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 38 – 10.305.0011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 604.048,00 (seiscentos e quatro mil e quarenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FE9C5042

SECRETARIA DO GABINETE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004-2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG, E LAR DOS IDOSOS PADRE PANFILIO

O **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1001 – Centro, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Odovânio Antônio da Silva, inscrito no CPF 486.080.146-34, e o **LAR DOS IDOSOS PADRE PANFILIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.210.221.0001/10, com sede na cidade de Nova Ponte Estado de Minas Gerais, na Rua Professor Djalma Alvarenga de Oliveira, 711 – Bairro centro, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado por sua Presidente **Sra. Marluce Paulino Fernandes** brasileira, solteira, professora aposentada, residente e domiciliado na cidade de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, na rua Professor José Teodoro Borges, nº 660, Bairro São Sebastião, CEP: 38160-000, inscrito no CPF 122.785.216-91 e RG M-246.321. expedida pela SSP/MG, resolvem celebrar o presente

TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo Decreto Municipal 18, de 01 de fevereiro de 2017, consoante o processo administrativo nº 004/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente do processo de inexigibilidade de chamamento público nº 004/2025, tem por objeto estabelecer a parceria entre a Administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I. bem como o oferecimento de suporte técnico e humano, mediante a disponibilização de um médico para prestação de serviços junto ao Lar dos Idosos, fornecimento de até 12 litros de leite e 10 pães (por dia).
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1- Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante indissociável do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente e o plano de Trabalho deste TERMO DE COLABORAÇÃO aprovado pelo Município de Nova Ponte, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

c) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este TERMO DE COLABORAÇÃO a conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Termo de COLABORAÇÃO;

e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

f) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

j)é vedada a realização de pagamento antecipado com recursos de parceria.

k) Promover o treinamento do(s) funcionário(s) ou servidor(es) municipal(is) que for(em) colocado(s) à disposição para prestação de serviços junto ao Lar dos Idosos Padre Panfílio;

l) Determinar as condições de atuação do(s) funcionário(s) ou servidor(es) municipal(is) cedido(s) pelo Município;

m) Controlar a frequência de cada funcionário ou servidor, fornecendo todos os dados referentes ao ponto diário do mês, repassando-os ao setor de recursos humanos do Município todo dia 15 (quinze) do mês subsequente, para preparo da folha de pagamento.

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de COLABORAÇÃO;

b) fornecer informações para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

e)promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUARTA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de COLABORAÇÃO é de R$204.560,77 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).
4.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$204.560,77 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 61-02.008.000-08.241.0009-2.0130-335043.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de COLABORAÇÃO, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

5.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 – O presente TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6.3 – Dentre outras despesas, os recursos transferidos poderão ser utilizados para realizar o pagamento:

I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
Parágrafo único: O Pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo nenhum de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, com o poder público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/12/2025,** conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado, por razões de conveniência e interesse público.

7.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

7.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 -Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

9.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

9.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO.

9.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

9.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.7 -A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

9.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.9- O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.10- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

9.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I -denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II -rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência e/ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Nova Ponte, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Nova Ponte – MG, 10 de março de 2025

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Município De Nova Ponte – MG

MARLUCE PAULINO FERNANDES
Representante Lar Dos Idoso Padre Panfílio

Testemunhas:

Marcio Antonio Ferreira Ricardo Aparecido Rodrigues CPF: 592.051.216-49 CPF 100.091.066-00

PLANO DE TRABALHO
LAR DOS IDOSOS PADRE PANFILIO

1-DADOS CADASTRAIS

1.1-Dados Cadastrais do Município Proponente:

Nome do Município Proponente: Município de Nova Ponte - MG		CNPJ: 18.159.905/0001-74
Endereço: Praça dos Três Poderes, 1001		CEP: 38.160-000
Telefone: 34 3356 8000	Fax 34 3356 8023	E-mail institucional: novaponte@novaponte.mg.gov.br
Nome do Prefeito Municipal: Eng.º Prof. José Divino da Silva		

1.2- **Dados Cadastrais da Entidade**:

Nome da instituição: Lar dos Idosos Padre Panfilio		CNPJ: 02.210.221/0001-10
Endereço: Rua Prof. Djalma Alvarenga de Oliveira, 711 – Centro - Nova Ponte- MG		CEP: 38.160-000
Telefone 34 3356 1260		E-mail institucional: marluce.fernandes134@gmail.com
Banco: Banco do Brasil	Nº Agência 3230-1	Nº Conta Corrente: 20.629-6
Nome do Responsável Legal da Instituição: Marluce Paulino Fernandes		
Função: Presidente	RG: 15.798.695	CPF: 122.785.216-91
Telefone:	Celular:	E-mail:

34 3356.1240	34 99963 0589	marluce.fernandes134@gmail.com
Endereço Residencial: Rua Professor José Teodoro Borges, 2 – Bairro São Sebastião		CEP: 38.160-000 - Nova Ponte- MG
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço: Ricardo Aparecido Rodrigues		
Função: Vice-presidente	RG: MG-20.378/SSP MG	CPF: 100.091.066-00
Vigência da atual Diretoria: 04 /05/2021 a 03/05/2023		

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 – OBJETIVOS (descrição sucinta do que se pretende realizar)

Os recursos financeiros serão utilizados no pagamento de despesas com materiais de consumo, medicamentos e produtos higiênicos, pagamento de funcionários, encargos sociais e contas de água, energia, telefone, internet, e pequenas reformas e outras despesas.

2.2 – METAS A SEREM ATINGIDAS (quantificação da obra, serviço ou compra a ser realizada metragem, quantidade, n.º de pessoas a serem beneficiadas, etc.)

As metas a serem atingidas são o atendimento a 34 (trinta e quatro) pessoas idosas que necessitam de cuidados especiais residentes no município de Nova Ponte –MG-, oferecendo carinho, alimentação e tratamento médico, odontológico, fisioterapêutico e outros.

2.3 – DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FASES (previsão de início e fim da execução, bem como da conclusão de cada etapa programada)

O período para execução deste projeto é de março de 2025 e término em dezembro de 2025.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	1a. ETAPA	2a. ETAPA	3a. ETAPA	TOTAL
Aquisição de Material de Consumo, Despesas de Custeio, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Aquisição de Móveis e Utensílios, Obras e Instalações, etc.	***R$ 204.560,77***			***R$204.560,77***
TOTAL:	***R$204.560,77***			***R204.560,77***

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Março	***R$ 20.500,00***	***Agosto***	***R$ 20.500,00***		
Abril	***R$ 20.500,00***	***Setembro***	***R$ 20.500,00***		
Maio	***R$ 20.500,00***	***Outubro***	***R$ 20.500,00***		
Junho	***R$ 20.500,00***	***Novembro***	***R$ 20.500,00***		
Julho	***R$ 20.500,00***	***Dezembro***	***R$ 20.060,77***		

VENHO SUBMETER À APRECIAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA, O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA REPASSE DE RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Nova Ponte, 07 de março de 2025.

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

APROVADO

07 de março de 2025

FABIANO FERREIRA CARDOSO
Presidente

GILMAR ABADIO DE REZENDE
Membro

KELLY DE OLIVEIRA B. FERREIRA
Membro

07 de março de 2025

De Acordo:

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C01EFDBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO 012/2025 - INEXIGIBILIDADE 010/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG. DO RESULTADO ATUALIZADO:

Interessados Credenciados:

CLASSIFICAÇÃO				
COLOCAÇÃO	**PROCESSO**	**NOME**		**PONTUAÇÃO**
1	286	ANNA PAULA SALLES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADA (O)	4920
2	253	MARIA AMÉLIA DE ANDRADE	CLASSIFICADA (O)	3616
3	265	DOLARIZA HELENA VIEIRA LAMARCA DE FREITAS	CLASSIFICADA (O)	3032
4	254	ELISANGELA SALVIANO MUNIZ FRANCO	CLASSIFICADA (O)	2112
5	366	AKLANA DE CERQUEIRA MACHADO SILVA	CLASSIFICADA (O)	2064
6	287	ALESSANDRA LEAO DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	1792
7	235	GRACEKELLY SOBRINHO GRACIANO DA SILVA DE PINHO	CLASSIFICADA (O)	1764
8	332	ANDREA VENTURA PEREIRA	CLASSIFICADA (O)	1660
9	285	AMANDA DA SILVA DE SOUZA LIMA	CLASSIFICADA (O)	1560
10	309	ELIZANDRA DE SOUZA NEVES PAULINO	CLASSIFICADA (O)	1360
11	234	SIMONE MILETTI GOULART DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	1247
12	313	KAREN ANTUNES DE OLIVEIRA MENEZES DE MATTOS	CLASSIFICADA (O)	1237
13	352	THATIANE COSTA NEVES TEIXEIRA	CLASSIFICADA (O)	1120
14	223	ELI REGINA FERREIRA DA COSTA	CLASSIFICADA (O)	1108
15	319	JESSICA CAROLINE DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	1000
16	300	SANDRA CONSTANTE DA SILVA PACHECO	CLASSIFICADA (O)	972
17	324	BRUNA CAETANO ALVES A IEDO	CLASSIFICADA (O)	812
18	241	LILIANE DE SOUZA FERREIRIA E SOUZA	CLASSIFICADA (O)	720
19	237	GISELE AGUIAR ANDRADE	CLASSIFICADA (O)	700
20	239	MARINA DE PAULA SOUZA	CLASSIFICADA (O)	680
21	217	LILIAN PEREIRA GARCIA	CLASSIFICADA (O)	620
22	284	WILLIANA QUÉZIA MATIAS GONÇALVES	CLASSIFICADA (O)	620
23	329	KATIA SILENE PENA PEREIRA BASSANI	CLASSIFICADA (O)	600
24	297	JOSIANE DUARTE MACEIO CORNELIO DE ALMEIDA	CLASSIFICADA (O)	600
25	216	LEIDIANI DA SILVA MOTA	CLASSIFICADA (O)	600
26	303	THAIS DE SOUZA ANDRADE	CLASSIFICADA (O)	600
27	295	LESLIE GOMES MORAIS	CLASSIFICADA (O)	592
28	311	MARINA ZANGIROLANI CANDIDO	CLASSIFICADA (O)	560
29	327	WANESSA LUANY SALVADOR DE CARVALHO	CLASSIFICADA (O)	520
30	361	SILVIA GOMES LIMA	CLASSIFICADA (O)	483
31	326	ERIKA DE MELO ABRANTES FERREIRA	CLASSIFICADA (O)	460
32	294	MARISTELA GOMES DE SOUZA	CLASSIFICADA (O)	450
33	243	JULIA CRISTINA DA COSTA CAMPOS	CLASSIFICADA (O)	450
34	306	ALLANYS MUNIZ DE MATOS	CLASSIFICADA (O)	449
35	369	ERMELINDA DA SILVA BASTOS	CLASSIFICADA (O)	445
36	280	ANA CAROLINA BORGES DE SOUZA	CLASSIFICADA (O)	420
37	262	VALERIA DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	420
38	310	VIVIANE SOARES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA (O)	410
39	229	GEISIANI INOCÊNCIO DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	402
40	273	CAMILA DOS SANTOS TAVARES	CLASSIFICADA (O)	380
41	228	GISLANI INOCENCIO DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	380
42	330	KAYRA PEREIRA FOLI	CLASSIFICADA (O)	380
43	226	EMANUELLE CORREIA CLARO	CLASSIFICADA (O)	372
44	291	LETICIA PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADA (O)	360
45	225	WESLIANE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADA (O)	360
46	230	KISCILA CABREIRA MARTINS	CLASSIFICADA (O)	360
47	350	LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO BRITO	CLASSIFICADA (O)	360
48	271	NADIA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADA (O)	350
49	317	VERONICA MARTINS PEREIRA BENTO	CLASSIFICADA (O)	310
50	298	ALICE LOPES ROCHA	CLASSIFICADA (O)	295
51	214	ALICE GRANJA DE FARIA	CLASSIFICADA (O)	294
52	314	CARLA CHRISTINA MUNIS TELES DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	253
53	277	MARIANA DA ROCHA COSTA	CLASSIFICADA (O)	250
54	279	SULAMITA APARECIDA MOREIRA SCHELK	CLASSIFICADA (O)	250
55	302	KAREN LIMA DA COSTA	CLASSIFICADA (O)	250
56	232	CAMILLE GOULART DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	250
57	301	KARINA MACHIOTE SANTANA	CLASSIFICADA (O)	250
58	231	SALUA FERREIRA CUNHA OLIVEIRA	CLASSIFICADA (O)	250
59	368	ERODIAS PEREIRA PENA	CLASSIFICADA (O)	230
60	258	MARCELA AP. MONTEIRO DE ALMEIDA GONÇALVEZ SILVERIO	CLASSIFICADA (O)	220
61	207	ROSE MARY DE ANDRADE PEREIRA	CLASSIFICADA (O)	210
62	233	VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA	CLASSIFICADA (O)	200
63	365	JOZIANE DOS SANTOS	CLASSIFICADA (O)	200
64	359	JOSIANA FERREIRA LAMIM LIMA	CLASSIFICADA (O)	200
65	323	SHIRLANE AP FERREIRA SANTOS RIBEIRO	CLASSIFICADA (O)	200
66	307	ALINE RAQUEL SOUZA DE ALMEIDA	CLASSIFICADA (O)	194
67	261	GESSICA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA (O)	184
68	267	MÔNICA LIMA SILVA	CLASSIFICADA (O)	182
69	218	ANA PAULA C. PICOLI DE FARIA	CLASSIFICADA (O)	180
70	260	THAYNA XAVIER DE MENESES	CLASSIFICADA (O)	180
71	296	JACKLINE XAVIER QUINTANA	CLASSIFICADA (O)	180
72	247	DAYANA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADA (O)	180
73	248	JOHN MAYKON DE OLIVEIRA COSTA	CLASSIFICADA (O)	180
74	363	KEITHLAINE VENTURA DE SOUZA	CLASSIFICADA (O)	180
75	342	MARIA CLARA RAMOS VENTURA	CLASSIFICADA (O)	180
76	372	MARIA EDUARDA DE CARVALHO NUNES	CLASSIFICADA (O)	180
77	337	PAMELA ANDRADE BARBOSA	CLASSIFICADA (O)	170
78	272	WERILAINE DA SILVA DE CASTRO	CLASSIFICADA (O)	164
79	304	ANA CAROLINA SALVIANO AMARAL	CLASSIFICADA (O)	160
80	282	ANA CAROLINA DE ANDRADE AZEVEDO DE AGUIAR	CLASSIFICADA (O)	160
81	197	ADRIELE DA SILVA SALES	CLASSIFICADA (O)	160

82	349	ANA CLARA DA SILVA	CLASSIFICADA (O)	160
83	240	KISSILA PIRES PAULA	CLASSIFICADA (O)	160
84	351	PATRICIA DA SILVA MARTINS CANDEIAS	CLASSIFICADA (O)	160
85	289	KELLY BRUM LIMA	CLASSIFICADA (O)	160
86	275	LARYSSA SILVA MATOS SALLES	CLASSIFICADA (O)	160
87	345	MARCILEIA DA PENHA PASCOAL ROCHA LAMIM	CLASSIFICADA (O)	160

Após a abertura dos envelopes de documentação de habilitação e recursos, verificaram-se o pleno atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, assim ficando os referidos interessados, credenciados a prestar serviços da presente chamada pública 002/2025 Credenciamento 00l/2025.

Interessados Descredenciados:		
DESCLASSIFICADAS	**PROCESSO**	**NOME**
DESCLASSIFICAÇÃO POR NÃO CUMPRIR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 160H)		
88	227	JULIANA JERONIMO DE CASTRO MEDEIROS
89	344	VERA LUCIA DA COSTA ANDRADE
90	264	ZULMIRA ALVES DE FREITAS
91	356	MARIANE RESENDE DA SILVA DE OLIVEIRA
92	269	JOSANA DE QUEIROZ COELHO
93	236	JULIA MARQUES INÁCIO LARANJEIRA
94	357	JULIANA RESENDE DA SILVA ASSUNÇÃO
95	374	MARIANA GONÇALVES PESSAMILIO GERONIMO
96	305	CLAUDIA REGINA DE SOUZA DUARTE BITTENCOURT
97	375	STHEFANY CRISTINA ANDRADE QUEIROZ DA ROCHA
98	354	DAVID WASHINGTON COSTA DA SILVA
99	215	GLEISY CASTRO XAVIER SILVA MAGALHÃES
100	288	VANESSA ALVAREZ DO NASCIMENTO
101	353	VICTOR J DE ABREU FERNANDES
102	371	ANA PAULA MENDES
103	221	EMILIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES
104	362	JOÃO MARCOS GERVAZIO DE MELO
105	211	JOSIENE VITOR DA SILVA
106	266	TAYARA FERNANDO
107	339	AILANA ROCHA DOS SANTOS
108	281	ALINE BOUQUARD BASTOS DE ALMEIDA
109	250	CAROLINA MACHADO MARTINS
110	278	MARINALVA DA SILVA DE FREITAS
111	355	PAMILA DE LIMA BITTENCOURT
112	242	VERONICA EXPOSITO REIS DA ROCHA
113	274	VITORIA DA SILVA FERNANDES
114	348	YASMIM RIBEIRO MARCELINO
115	290	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA REIS
116	205	IZABEL LIMA DA COSTA RAMBALDI
117	343	MICHELLE DOS SANTOS SIQUEIRA
118	252	YANKA COSME JAYME

Após a abertura dos envelopes de documentação de habilitação e recursos, verificaram-se o não atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, quanto a qualificação técnica, conforme em destaque:
"**II - Qualificação técnica e os documentos necessários para sua comprovação:"**
b) Curso de mediação escolar ou educação inclusiva ou educação especial com carga horária mínima de 160 horas (Certificado).
Assim ficando os referidos interessados, descredenciados a prestar serviços da presente chamada pública 002/2025 Credenciamento 00l/2025.

Pirapetinga / MG, 28 de Fevereiro de 2025.

PRISCILA DE LEMOS SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão Especial
Secretaria Municipal de Educação
Município de Pirapetinga-MG

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:58D1A2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA		CNPJ: 23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA ALVARINO GONÇALVES NEGRÃO, 403- BAIRRO SÃO JOÃO, POUSO ALEGRE - MG CEP: 37550-477		
TELEFONE: (35) 3422-9142	WHATSAPP: (35) 99702-2712	E-MAIL: msph@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 577601562-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		

LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI		
FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE	RG: 5.xxx.x36	CPF: 739.xxx.xxx-x0
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Tenente Jovino Pinto de Souza, xxx - Pousada dos Campos - Pouso Alegre/MG- CEP: 37553-xxx		
TELEFONE: (35) 3422-xxxx	CELULAR: (35) 99924-xxxx	E-MAIL: msph@hotmail.com

CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Atender 357 (trezentas e cinquenta e sete) crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia, trazendo para junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola, de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim seu conhecimento de mundo.

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. IRMÃ ESTHER PARREIRA

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
02	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	11
03	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
04	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
05	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	15
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
07	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	19
TOTAL			**130**

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ

SALAS	ETAPA / PERÍODO	IDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	MATERNAL I / INTEGRAL	02 ANOS	10
02	MATERNAL I / PARCIAL	02 ANOS	11
03	MATERNAL I / PARCIAL	02 ANOS	10
04	MATERNAL II / INTEGRAL	03 ANOS	13
05	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
06	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
07	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	15
08	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
09	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
10	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
11	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	18
12	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
13	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
TOTAL			**227**

NÚMERO TOTAL: 357 CRIANÇAS

DESCRIÇÃO DE METAS
Metas Gerais:

Prestar atendimento educacional, com aulas presenciais, atingindo um total de 23 (vinte e três) crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos em período integral e 334 (trezentas e trinta e quatro) crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos em período parcial no horário da manhã e da tarde, com acesso a um ambiente que favoreça seu desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, de forma presencial trabalhando os eixos estruturantes da educação infantil em todas as atividades propostas.
Fortalecer a parceria entre família e escola, promovendo a participação dos pais no processo educativo e no acompanhamento do desenvolvimento dos filhos.

Metas Específicas para Educação Infantil - crianças de 2 a 3 Anos (creche):

Proporcionar atendimento educacional para um total de 23 (vinte e três) crianças em período integral e 107 (cento e sete) crianças em período parcial no horário da manhã e da tarde, priorizando a brincadeira como forma de aprendizagem com atividades centradas em experiências sensoriais e motoras.
Criar oportunidades para que as crianças desenvolvam habilidades de autocuidado e socialização, promovendo a independência em atividades simples.
Garantir que as necessidades emocionais e físicas das crianças sejam atendidas, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor.

Metas Específicas para Educação Infantil - crianças de 4 a 5 Anos (pré-escola):

Oferecer atendimento educacional para um total de 227 (duzentas e vinte e sete) crianças em período parcial no horário da manhã e da tarde, com experiências diversificadas nas artes, música e movimento, estimulando a criatividade e a expressão pessoal.
Introduzir atividades que promovam a coordenação motora e a socialização, como jogos e brincadeiras em grupo.
Incorporar a informática educativa de maneira lúdica, utilizando ferramentas digitais que estimulem o aprendizado interativo.

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receitas: a previsão anual de receitas com o recurso ENSINO, conforme Lei nº 7.024 de 14 de Fevereiro de 2025, é de R$ 369.570,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta reais)e será repassada em 10 (dez) parcelas, na periodicidade mensal deR$ 36.957,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

Despesas: a previsão anual das despesas do Recurso Ensino é de R$ 369.570,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta reais). As despesas com o recurso ENSINO serão realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.

1 - Remuneração dos profissionais que prestam serviços de psicologia, serviço social e apoio administrativo para atender às necessidades e prioridades definidas neste plano de trabalho e que atuarão no C.E.I. Jesus Maria José e no C.E.I. Irmã Esther Parreira. São eles: psicólogo, assistente social e gerente de suprimentos (CBO 1424-10).

2 - Encargos trabalhistas e sociais referentes ao psicólogo, assistente social e gerente de suprimentos (CBO 1424-10) que atuarão no C.E.I. Jesus Maria José e no C.E.I. Irmã Esther Parreira:

Encargos trabalhistas (INSS, FGTS, IRRF, PIS sobre folha de pagamento), férias, férias coletivas, 13º salário, e todas as verbas rescisórias incidentes a partir da vigência da parceria.

3 - Pagamento da quota sindical/contribuição negocial (referente ao sindicato vinculado aos funcionários) de todos os funcionários que atuarão no C.E.I. Jesus Maria José e no C.E.I. Irmã Esther Parreira. Sendo eles: professor, professor de apoio, monitor, auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, assistente administrativo, secretário, auxiliar de secretaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de manutenção, assistente de manutenção, diretor administrativo, coordenador administrativo, orientador educacional, psicopedagogo, psicomotricista, supervisor educacional, gerente administrativo (CBO 1421-05), gerente de recursos humanos (CBO 1422-05), coordenador pedagógico, analista administrativo, zelador, instrutor de informática, recreador, instrutor de cursos livres (dança, artes marciais, desenho, artes plásticas, culinária, musicalização, esportes e idiomas), inspetor de alunos, vigilante, educador físico, psicólogo, assistente social e gerente de suprimentos (CBO 1424-10).

4 - Vale-transporte de todos os funcionários que atuarão no C.E.I. Jesus Maria José e no C.E.I. Irmã Esther Parreira. Sendo eles: professor, professor de apoio, monitor, auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, assistente administrativo, secretário, auxiliar de secretaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de manutenção, assistente de manutenção, diretor administrativo, coordenador administrativo, orientador educacional, psicopedagogo, psicomotricista, supervisor educacional, gerente administrativo (CBO 1421-05), gerente de recursos humanos (CBO 1422-05), coordenador pedagógico, analista administrativo, zelador, instrutor de informática, recreador, instrutor de cursos livres (dança, artes marciais, desenho, artes plásticas, culinária, musicalização, esportes e idiomas), inspetor de alunos, vigilante, educador físico, psicólogo, assistente social e gerente de suprimentos (CBO 1424-10).

5 - Exames médicos e laboratoriais de caráter admissional, periódico e demissional. As despesas incluem Exame clínico, Transmissão eSocial- S2220, Carga inicial eSocial- S2240, PPF, Micológico e unhas, Avaliação médica e Cat- comunicação acidente do trabalho. Serão realizadas para todos os funcionários que atuarão no C.E.I. Jesus Maria José e no C.E.I. Irmã Esther Parreira. Sendo eles: professor, professor de apoio, monitor, auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, assistente administrativo, secretário, auxiliar de secretaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de manutenção, assistente de manutenção, diretor administrativo, coordenador administrativo, orientador educacional, psicopedagogo, psicomotricista, supervisor educacional, gerente administrativo (CBO 1421-05), gerente de recursos humanos (CBO 1422-05), coordenador pedagógico, analista administrativo, zelador, instrutor de informática, recreador, instrutor de cursos livres (dança, artes marciais, desenho, artes plásticas, culinária, musicalização, esportes e idiomas), inspetor de alunos, vigilante, educador físico, psicólogo, assistente social e gerente de suprimentos (CBO 1424-10).

6 - Renovação do PGR (Programa de gerenciamento de riscos) e PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional).

7 - Renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

8 - Serviços de conservação das instalações físicas e equipamentos do C.E.I. Jesus Maria José e do C.E.I. Irmã Esther Parreira, e serviços relacionados às atividades escolares:

a) Limpeza e reparo das calhas dos telhados dos pátios cobertos, com material incluso, a ser executado 2 (duas) vezes ao ano.

b) Monitoramento do sistema de segurança com manutenção preventiva e corretiva das centrais de alarme, sensores, cercas elétricas, câmeras e gravadores de vídeo, com material incluso, a ser executado mensalmente. Será realizada cotação de preço e firmado contrato de prestação de serviço.

c) Manutenção de 18 (dezoito) computadores (formatação, backup, limpeza, diagnóstico e reparos), com material incluso, a ser executada 2 (duas) vezes ao ano.

d) Jardinagem e manutenção das hortas/jardins utilizadas no ambiente escolar para atividades de meio ambiente, com material incluso, a ser executada mensalmente.

e) Manutenção das 4 (quatro) fechaduras com videoporteiros, sendo 2 (duas) no CEI Jesus Maria José e 2 (duas) no CEI Irmã Esther Parreira, com material incluso, a ser executado 2 (duas) vezes ao ano.

f) Manutenção de 8 (oito) filtros purificadores de água, sendo 4 (quatro) no CEI Jesus Maria José e 4 (quatro) no CEI Irmã Esther Parreira; 2 (dois) bebedouros, sendo 1 (um) no CEI Jesus Maria José e 1 (um) no CEI Irmã Esther Parreira; e 2 (dois) filtros de água central, sendo 1 (um) no CEI Jesus Maria José e 1 (um) no CEI Irmã Esther Parreira. Com material incluso, a ser executada 2 (duas) vezes ao ano.

g) Instalação, com equipamento incluso, de 23 (vinte e três) molas para fechamento automático de portas.

h) Marceneiro para fazer 2 (dois) armários de arquivos e materiais escolares com 6 portas cada, com material incluso, sendo 1 (um) para o CEI Jesus Maria José e 1 (um) para o CEI Irmã Esther Parreira.

i) Serralheiro para instalação, com material incluso, de 8 (oito) prateleiras de aço para o almoxarifado de material de limpeza, sendo 4 (quatro) para o CEI Jesus Maria José e 4 (quatro) para o CEI Irmã Esther Parreira.

j) Instalação, com material incluso, de toldo retrátil 10m x 20m para proteção contra sol e chuva na grade da quadra do CEI Irmã Esther Parreira.

k) Instalação de chapa divisória de aço inox para pia da área de serviço do CEI Irmã Esther Parreira.

l) Instalação, com material incluso, de 2 (duas) placas de comunicação visual com identificação do estabelecimento para as fachadas do CEI Jesus Maria José e do CEI Irmã Esther Parreira.

m) Impressão gráfica de 80 (oitenta) placas de identificação para localização de ambientes, com material incluso.

n) Adesivamento, com material incluso, de 30 (trinta) portas nos CEI Jesus Maria José e CEI Irmã Esther Parreira.

9 - Contratação de licenciamento para uso de sistema computacional de controle de expediente dos funcionários com ponto eletrônico. O programa deve realizar o controle de banco de horas, marcação de ponto digital, gerar comprovante, apresentar a gestão de indicadores de ausências, horas extras e geração de relatórios cadastrais e gerenciais. Será realizada cotação de preço e firmado contrato de prestação de serviço.

10 - Locação de 4 (quatro) impressoras para trabalhos pedagógicos e administrativos (manutenção e insumos inclusos), sendo 2 (duas) para o CEI Jesus Maria José e 2 (duas) para o CEI Irmã Esther Parreira.

11 - Serviços contábeis nas áreas:

a) Contábil - classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, apuração de balancetes, elaboração de balanço anual e demonstrativo de resultados, SPED contábil quando estiver sujeita a tal procedimento e fornecimento de documentação contábil para o processo de CEBAS.

b) Fiscal: orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais, escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISSQN e elaboração das guias de informações e do recolhimento dos tributos devidos, SPED fiscal quanto estiver sujeita a tal procedimento, certidão de isenção de ITCD junto ao SIARE.

c) Departamento Pessoal: orientação e controle da aplicação dos preceitos da consolidação das leis do trabalho (CLT), bem como aqueles atinentes à previdência social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela empresa, manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos, admissão, demissão, elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins, holerites, recibo férias, aviso prévio, contrato de experiência, rescisões, escala revezamento, quadro frequência, advertências e atendimento das demais exigências previstas na legislação bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

Será realizada cotação de preço e firmado contrato de prestação de serviço para os serviços contábeis.

12 - Contas de consumo fixas: Água, luz, telefone fixo e móvel, e provedor de internet.

13 - Seguro predial para proteção contra danos físicos ao edifício, incêndio, vendavais e outros desastres naturais que podem causar sérios prejuízos à estrutura e suas instalações.

14 - Contratação de advogado para assessoria jurídica em se tratando dos direitos da criança e em defesa da organização, caso haja necessidade. O advogado deve ter formação e especialização em Direito da Criança e do Adolescente, com conhecimento em legislações específicas, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), deve ser capaz de contribuir com uma visão estratégica, ajudando a organização a desenvolver políticas e práticas que promovam os direitos das crianças de forma proativa e atuando na resolução de litígios. Será realizada cotação de preço e firmado contrato de prestação de serviço.

15 - Contratação de engenheiro civil para elaboração de plano de manutenção predial. Engenheiro registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do estado, deve ser capaz de realizar diagnósticos precisos sobre as condições estruturais e funcionais dos edifícios do C.E.I. Jesus Maria José e do C.E.I. Irmã Esther Parreira, identificando necessidades específicas de manutenção e deve apresentar uma metodologia clara para a elaboração do plano de manutenção, incluindo cronogramas, orçamentos e estratégias de execução. Será realizada cotação de preço e firmado contrato de prestação de serviço.

16 - Manutenção, caso haja necessidade, de equipamentos utilizados nas secretarias, diretorias, coordenações, salas de reunião, almoxarifados, áreas de serviços, banheiros e refeitórios dos funcionários dos C.E.I. Jesus Maria José e Irmã Esther Parreira:

a) Mobiliário e escritório:

Item	Quantidade (Un)		
	CEI Jesus Maria José	CEI Irmã Esther Parreira	Total
Cadeira escritório	24	20	44
Mesa escritorio	24	20	44
Armário escritório	15	5	20
Cortina	20	13	33
Armário roupeiro	2	1	3

b) Eletrônicos e escritório:

Item	Quantidade (Un)		
	CEI Jesus Maria José	CEI Irmã Esther Parreira	Total
Ar-condicionado	8	5	13
Televisor	1	1	2
Computador com periféricos	10	8	18
Ventilador	7	5	12
Relógio de parede	5	3	8
Celular	2	2	4
Impressora	2	2	4
Lavadora alta pressão	1	1	2
Carrinho de limpeza	3	2	5

Câmeras de segurança	44	34	78
Sensores de presença	18	18	36
Ponto eletrônico	1	1	2
Purificador de água	1	1	2
Telefone sem fio	1	1	2
Guilhotina	1	1	2
Encadernadora	1	1	2
Plastificadora	1	1	2

17 - Aquisição de itens para prestar atendimento educacional com aulas presenciais, seguindo os protocolos de segurança e os estabelecidos pela vigilância sanitária, zelando pelo bem-estar dos funcionários e alunos dos C.E.I. Jesus Maria José e Irmã Esther Parreira:

a) Material de escritório:

Item	Un	Item	Un
Tonner Para Impressora	8	Papel Sulfite A3 Pct C/500	15
Refil De Tinta De Impressora	12	Corretivo Fita	20
Grampeador	6	Pasta Arquivo Morto Pct 50Un	5
Envelope Pardo A4 Pct 10 Un	10	Pasta De Elástico	100
Caneta Pilot	20	Pasta Ofício Cristal Pct Com 20	20
Clips Cx 50 Un	20	Livro Caderno Ata 200 Folhas	40
Caneta Esferográfica Cx	4	Grampo Trilho Plastico Pct C/100	10
Caneta Marca Texto	60	Grampo Cx 500Un	20
Caneta Hidrográfica Un	70	Furador De Folhas	4

b) Material de conservação e utensílios para cozinha e refeitório:

Item	Un	Item	Un	Item	Un
Corda para varal metros	50	Desc/fatiador legumes	8	Panela pipoqueira	2
Rodo	40	Dispenser sab. líquido	10	Pote de vidro para alimentos	10
Espanador	4	Escorredor de prato	4	Prato de uso da cozinha	10
Balde	30	Escorredor de talher	4	Prato descartável (pct 50 un)	20
Mangueira (50 metros)	6	Escova de lavar roupa	6	Prato refeição alumínio	50
Suporte para mangueira	6	Escova vaso sanitário	10	Prendedor de roupa (c/12 un)	20
Amolador de faca	2	Escumadeira	6	Ralador de alimentos	6
Acendedor de fogão	10	Espátula inox	4	Ralo para pia	10
Balança de alimentos	2	Espremedor limão	2	Refratário de forno	6
Bacia inox	6	Faca de uso da cozinha	10	Relógio de parede	10
Bandeja de alumínio	6	Faca descartável	20	Rodo de pia	10
Bandeja ref. de plástico	8	Faca refeição inox	30	Saco canelado 40x60(100 un)	10
Porta queijo	4	Forma cupcake alumin.	6	Regador de jardim	2
Boleira	6	Forma descartável	30	Saladeira	4
Borracha panela pressão	12	Forma de pão e bolo	20	Socador de alho	4
Mangueira de gás	4	Fósforo	40	Suporte para coador	4
Borrifador	20	Frigideira	4	Suporte copo 200ml	10
Bule de alumínio	4	Fuê de bater bolo	6	Tábua de corte	8
Pote de fazer queijo	4	Garfo da cozinha	6	Travessa	10
Extensão elétrica	6	Garfo descartável pct	20	Vassoura multiuso	40
Caixa organizadora	100	Garfo refeição inox	30	Suporte de papel toalha	2
Peneira coador	6	Garrafa térmica	8	Conjunto forma molde pastel	2
Coador de pano	10	Inseticida	100	Copo medidor	4
Colher de cozinha	10	Jarra para líquidos	30	Cumbuca descartável	20
Colher descartável pct	20	Leiteira	6	Panela de alumínio	6
Colher refeição inox	30	Lixeira	30	Pote plástico para alimentos	40
Concha de feijão	8	Pá de lixo	10	Pegador de alimentos	20

c) Equipamentos de proteção individual:

Item	Quantidade (Un)
Avental	8
Luva nitrílica	10
Sapato de segurança antiderrapante	27
Botina com biqueira	4
Capacete de segurança	2
Fita de segurança listrada (metros)	400
Luva térmica cano longo	2
Calça brim de segurança	2
Óculos de segurança	2
Máscara com filtro	4
Protetor auricular	4
Fita antiderrapante (metros)	100
Luva de proteção mecânica	2

d) Itens para higiene pessoal e primeiros socorros necessários ao atendimento das crianças:

Item	Quantidade (Un)
Algodão (pct 100 un)	4
Antisséptico	4
Bastonete de algodão (75 un)	4
Pomada para assaduras	4
Lenço umedecido	20
Sabonete líquido para corpo	10
Termômetro digital	5
Esparadrapo (rolo 4,5m)	5
Curativo (cx 40 un)	30

Atadura (pct c/ 6 un)	10
Compressa de gaze (pct c/ 100 un)	10
Luva latex (caixa 100 un)	10
Máscara descartável (caixa com 50 un)	20
Pomada anti-inflamatória	4
Solução fisiológico (500 ml)	10
Bolsa térmica de gel	2
Lençol descartável (rolo 50m)	30

e) Material de limpeza, higiene e descartáveis:

Item	Quantidade (Un)	Item	Quantidade (Un)
Álcool Gel 5L	195	Esponja Multiuso pct 6 un	50
Álcool Liquido 5L	195	Pano Alvejado	200
Amaciante 2L	20	Luva Descartável cx	40
Cloro 5L	120	Papel Higiênico fardo com 64 rolos	100
Desinfetante Concentrado	55	Bobina Perflex rolo 600un	50
Detergente 500 Ml	680	Bobina Picotada rolo 1000un	50
Detergente 5L	150	Papel Interfolha cx com 8 fardos	200
Limpa Alumínio	100	Saco De Lixo pct com 100	50
Multiuso 5L	30	Touca Descartável caixa	10
Sabão Em Barra	480	Copo Descartável 200ml cx com 2500 und	10
Sabão Em Pó 500 Kg	80	Papel Toalha rolo	100
Sabonete Liquido 5L	150	Papel Alumínio rolo	50
Bom Ar	340	Papel Manteiga rolo	50
Esponja De Aço pct	30		

f) 6 (seis) panelas de pressão, sendo 4 (quatro) para o CEI Jesus Maria José e 2 (duas) para o CEI Irmã Esther Parreira.

g) 2 (dois) armários roupeiro 24 (vinte e quatro) portas para guardar volumes, sendo 1 (um) para o CEI Jesus Maria José e 1 (um) para o CEI Irmã Esther Parreira.

h) 1 (um) filtro central de água de 1.000 (mil) litros para o CEI Jesus Maria José.

i) 7 (sete) mesas com bancos para refeitório dos funcionários, sendo 5 (cinco) para o CEI Jesus Maria José e 2 (duas) para o CEI Irmã Esther Parreira.

j) 4 (quatro) tapetes capacho personalizados, sendo 2 (dois) para o CEI Jesus Maria José e 2 (dois) para o CEI Irmã Esther Parreira.

k) 2000 (duas mil) placas de identificação patrimonial em alumínio anodizado, rígida espessura 0,30mm. Impressão Digital UV 1440 dpi (preto ou colorido) personalizada com logotipo, numeração e código de barras no padrão ISO. Cor de fundo cinza claro, cantos RETOS, com verniz de proteção Poliéster. Resistência a álcool, tinner, gasolina, multiuso e produtos de limpeza em geral, temperatura de até 150ºC. Adesivo no verso para fixação em equipamentos e materiais permanentes adquiridos.

l) 2 (dois) carrinhos de transporte de cargas, sendo 1 (um) para o CEI Jesus Maria José e 1 (um) para o CEI Irmã Esther Parreira.

m) 1 (um) freezer horizontal para o CEI Jesus Maria José.

n) 30 (trinta) cilindros de 45 (quarenta e cinco) kg de gás de cozinha para o preparo das refeições.

o) Alimentos, como: grãos, frutas, hortaliças, tubérculos, leguminosos, ovos, laticínios, cereais, biscoitos, café, pães, extrato de tomate, açúcar, massas e derivados, carnes, peixes, cacau em pó, temperos, especiarias, farinhas e amidos, para as crianças no período de aula presencial. Aquisições realizadas em conformidade com a Resolução n° 26/2013 - Artigos 22 e 23, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

18 - Manutenção das instalações prediais do C.E.I. Jesus Maria José e do C.E.I. Irmã Esther Parreira: vide os 2 (dois) memoriais descritivos, distintos pelos endereços de atendimento, nos documentos anexos.
Anexo com o endereço do **C.E.I. Jesus Maria José, localizado na Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 569, São Geraldo - CEP 37558-059:** apresenta 18 (dezoito) itens relacionados a realização de manutenções e reformas de pequena monta com o custo final de R$ 59.638,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais);
Anexo com o endereço do **C.E.I. Irmã Esther Parreira, localizado na Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, 403, São João - CEP 37550-477:** apresenta 13 (treze) itens relacionados a realização de manutenções e reformas de pequena monta com o custo final de R$ 35.067,00 (trinta e cinco mil, sessenta e sete reais).

FORMA DE EXECUÇÃO
Gerais:

Criar um ambiente diversificado com atividades que incluam educação física, artes, música e dinâmica em grupo, priorizando os direitos de aprendizagem da BNCC: conviver, brincar, participar, expressar, explorar e conhecer-se. Serão valorizados os cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo e movimento; traços, sons e cores; escuta, fala e imaginação; além de espaços e quantidades.
Organizar encontros regulares, oficinas e eventos que incentivem a participação dos pais na vida escolar.

Específicas para Educação Infantil - crianças de 2 a 3 Anos (creche):

Planejar atividades que envolvam brincadeiras dirigidas e livres, explorando o ambiente com materiais diversos.
Criar rotinas diárias que incentivem a prática de atividades de autocuidado, como vestir-se e alimentar-se.
Garantir um ambiente seguro e acolhedor, com profissionais capacitados para atender às necessidades emocionais e físicas.

Específicas para Educação Infantil - crianças de 4 a 5 Anos (pré-escola):

Planejar oficinas e atividades que envolvam artes plásticas, música e dança.
Implementar um cronograma de atividades físicas, incluindo jogos e brincadeiras em grupo.
Integrar ferramentas digitais em atividades educativas, como jogos interativos e aplicativos de aprendizagem.

AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Gerais:

Acompanhamento da frequência dos alunos diariamente por meio de listas de presença e de avaliações semestrais do desenvolvimento das crianças, incluindo observações e relatórios de progresso, além de considerações dos educadores.
Aplicação de questionários de satisfação aos pais e mensuração da frequência e a participação em eventos escolares.

Específicas para Educação Infantil - crianças de 2 a 3 Anos (creche):

Registros diários de participação e engajamento das crianças nas atividades, além de observações sobre o desenvolvimento motor e sensorial.
Observação e registro do progresso das crianças em atividades de autocuidado e socialização em relatórios mensais.
Realização de entrevistas com os pais e aplicação de questionários sobre a percepção do ambiente físico e emocional da creche.

Específicas para Educação Infantil - crianças de 4 a 5 Anos (pré-escola):

Avaliação da produção artística das crianças e realização de exposições para que os pais possam observar o desenvolvimento da criança.
Mensuração da participação e o interesse das crianças em atividades físicas através de registros de frequência e engajamento.
Avaliação da interação das crianças com as tecnologias e seu impacto no aprendizado por meio de observações e registros.

DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 5 de março de 2025.

LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:07E7F237

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA		CNPJ: 23.952.971/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: AVENIDA ALVARINO GONÇALVES NEGRÃO, 403- BAIRRO SÃO JOÃO, POUSO ALEGRE - MG CEP: 37550-477		
TELEFONE: (35) 3422-9142	WHATSAPP: (35) 99702-2712	E-MAIL: msph@hotmail.com
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 577601495-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI		
FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE	RG: 5.xxx.x36	CPF: 739.xxx.xxx-x0
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Tenente Jovino Pinto de Souza, xxx - Pousada dos Campos - Pouso Alegre/MG- CEP: 37553-xxx		
TELEFONE: (35) 3422-xxxx	CELULAR: (35) 99924-xxxx	E-MAIL: msph@hotmail.com

CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Atender 357 (trezentas e cinquenta e sete) crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social, afastando-as de situações de risco, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, desenvolvendo independência e autonomia, trazendo para junto de si um conhecimento que as auxilie dentro e fora da escola, de maneira que possam interagir com o concreto, construindo assim seu conhecimento de mundo.

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. IRMÃ ESTHER PARREIRA

SALAS	**ETAPA / PERÍODO**	**IDADE**	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
01	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
02	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	11
03	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
04	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
05	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	15
06	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
07	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	19
TOTAL			**130**

RELAÇÃO DE ATENDIMENTO – C.E.I. JESUS MARIA JOSÉ

SALAS	**ETAPA / PERÍODO**	**IDADE**	**QUANTIDADE DE ALUNOS**
01	MATERNAL I / INTEGRAL	02 ANOS	10
02	MATERNAL I / PARCIAL	02 ANOS	11

03	MATERNAL I / PARCIAL	02 ANOS	10
04	MATERNAL II / INTEGRAL	03 ANOS	13
05	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
06	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	20
07	MATERNAL II / PARCIAL	03 ANOS	15
08	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
09	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
10	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	20
11	PRÉ I / PARCIAL	04 ANOS	18
12	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
13	PRÉ II / PARCIAL	05 ANOS	25
TOTAL			**227**

NÚMERO TOTAL: 357 CRIANÇAS

DESCRIÇÃO DE METAS
Metas Gerais:

Prestar atendimento educacional, com aulas presenciais, atingindo um total de 23 (vinte e três) crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos em período integral e 334 (trezentas e trinta e quatro) crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos em período parcial no horário da manhã e da tarde, com acesso a um ambiente que favoreça seu desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, de forma presencial trabalhando os eixos estruturantes da educação infantil em todas as atividades propostas.
Fortalecer a parceria entre família e escola, promovendo a participação dos pais no processo educativo e no acompanhamento do desenvolvimento dos filhos.

Metas Específicas para Educação Infantil - crianças de 2 a 3 Anos (creche):

Proporcionar atendimento educacional para um total de 23 (vinte e três) crianças em período integral e 107 (cento e sete) crianças em período parcial no horário da manhã e da tarde, priorizando a brincadeira como forma de aprendizagem com atividades centradas em experiências sensoriais e motoras.
Criar oportunidades para que as crianças desenvolvam habilidades de autocuidado e socialização, promovendo a independência em atividades simples.
Garantir que as necessidades emocionais e físicas das crianças sejam atendidas, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor.

Metas Específicas para Educação Infantil - crianças de 4 a 5 Anos (pré-escola):

Oferecer atendimento educacional para um total de 227 (duzentas e vinte e sete) crianças em período parcial no horário da manhã e da tarde, com experiências diversificadas nas artes, música e movimento, estimulando a criatividade e a expressão pessoal.
Introduzir atividades que promovam a coordenação motora e a socialização, como jogos e brincadeiras em grupo.
Incorporar a informática educativa de maneira lúdica, utilizando ferramentas digitais que estimulem o aprendizado interativo.
PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
Receitas: a previsão anual de receitas com o recurso FUNDEB, conforme Lei nº 7.024 de 14 de Fevereiro de 2025, é de R$ 2.239.316,21 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) e será repassada em 10 (dez) parcelas, na periodicidade mensal de R$ 223.931,62 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

Despesas:a previsão anual das despesas do Recurso FUNDEBé de R$ 2.239.316,21 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos). As despesas com o recurso FUNDEB serão realizadas conforme descritas neste Plano de Trabalho.

1 - Remuneração do pessoal docente, profissionais administrativos e de apoio que atuarão no C.E.I. Jesus Maria José e no C.E.I. Irmã Esther Parreira:

Profissionais necessários à educação na modalidade ensino infantil, profissionais que desenvolvam atividades de natureza técnica administrativa e de apoio, que garantam o bom funcionamento e segurança da instituição. São eles: professor, professor de apoio, monitor, auxiliar de limpeza, auxiliar administrativo, assistente administrativo, secretário, auxiliar de secretaria, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de manutenção, assistente de manutenção, diretor administrativo, coordenador administrativo, orientador educacional, psicopedagogo, psicomotricista, supervisor educacional, gerente administrativo (CBO 1421-05), gerente de recursos humanos (CBO 1422-05), coordenador pedagógico, analista administrativo, zelador, instrutor de informática, recreador, instrutor de cursos livres (dança, artes marciais, desenho, artes plásticas, culinária, musicalização, esportes e idiomas), inspetor de alunos, vigilante e educador físico.

2 - Encargos trabalhistas e sociais referentes aos profissionais acima que atuarão no C.E.I. Jesus Maria José e no C.E.I. Irmã Esther Parreira:

Encargos trabalhistas (INSS, FGTS, IRRF, PIS sobre folha de pagamento), férias, férias coletivas, 13º salário, e todas as verbas rescisórias, incidentes a partir da vigência da parceria.

3 - Serviços de conservação das instalações físicas e equipamentos do C.E.I. Jesus Maria José e do C.E.I. Irmã Esther Parreira, e serviços relacionados às atividades escolares:

a) Limpeza e reparo, com material incluso, de caixas d'água, caixas de gordura, pias, ralos, vasos sanitários, sistema de esgoto e encanamento de água, a ser executada 3 (três) vezes ao ano.

b) Dedetização, desinsetização e desratização, com material incluso, a ser executado 3 (três) vezes ao ano.

c) Recarga e manutenção de 24 (vinte e quatro) extintores, com material incluso, a ser executada 1 (uma) vez ao ano.

d) Manutenção do sistema anti-incêndio, com material incluso, a ser executado 2 (duas) vezes ao ano.

e) Limpeza e manutenção de 40 (quarenta) aparelhos de ar-condicionado, com material incluso, a ser executado 2 (duas) vezes ao ano.

f) Limpeza e manutenção de 4 (quatro) aparelhos climatizadores, com material incluso, a ser executado 2 (duas) vezes ao ano.

g) Impressão gráfica de 20 (vinte) banners/faixas em lona para atividades escolares, com material incluso.

h) Manutenção de 20 (vinte) computadores (formatação, backup, limpeza, diagnóstico e reparos), com material incluso, usados nas salas de informática, a ser executada 2 (duas) vezes ao ano.

i) Instalação, com material incluso, de 1 (um) toldo retrátil 3m x 15m para proteção contra sol e chuva na cobertura do pátio de recreação do CEI Jesus Maria José.

j) Serralheiro para fazer 2 (duas) caixas rack de proteção para guardar mesa de sistema de som em área aberta, com material incluso, sendo 1 (uma) para o CEI Jesus Maria José e 1 (uma) para o CEI Irmã Esther Parreira.

4 - Manutenção, caso haja necessidade, de equipamentos utilizados nas salas de aula, salas de informática, brinquedotecas, salas de jogos, pátios de recreação, banheiros e refeitórios dos alunos, cozinhas e hortas/jardins dos C.E.I. Jesus Maria José e Irmã Esther Parreira:

a) Mobiliário:

	Quantidade (Un)		
Item	CEI Jesus Maria José	CEI Irmã Esther Parreira	Total
Cadeira professor	12	6	18
Cadeira creche	105	20	125
Cadeira pré-escola	130	110	240
Cadeira para computador	10	10	20
Mesa para computador	10	10	20
Mesa professor	12	6	18
Mesa creche	22	10	32
Mesa pré-escola	130	110	240
Armário sala de aula	24	12	36
Cortina	25	20	45
Lousa	12	6	18
Banco refeitório	24	10	34
Mesa refeitório	12	5	17
Armário trocador	5	2	7
Armário brinquedos	4	3	7
Armário cozinha	3	2	5

b) Eletrônicos:

	Quantidade (Un)				Quantidade (Un)		
Item	CEI Jesus Maria José	CEI Irmã Esther Parreira	Total	Item	CEI Jesus Maria José	CEI Irmã Esther Parreira	Total
Ar-condicionado	18	9	27	Espremedor frutas	1	1	2
Climatizador	2	2	4	Batedeira	1	1	2
Chuveiro	2	2	4	Refrigerador	2	2	4
Bebedouro	1	1	2	Forno microondas	2	1	3
Computadores	10	10	20	Multipr. alimentos	1	1	2
Amplificador	20	11	31	Lavadora de roupas	1	1	2
Caixa de som	45	30	75	Filtro água central	1	1	2
Ventilador	18	15	33	Purificador de água	2	2	4
Relógio parede	16	9	25	Freezer horizontal	2	2	4
Notebook	1	1	2	Liquid industrial	1	1	2
Proj multimídia	1	1	2	Liquidificador	1	1	2
Microf. sem fio	1	1	2	Forno elétrico	1	-	1
Mesa de som	1	1	2				

5 - Aquisição de itens para prestar atendimento educacional com aulas presenciais, seguindo os protocolos de segurança e os estabelecidos pela vigilância sanitária, zelando pelo bem-estar dos funcionários e alunos dos C.E.I. Jesus Maria José e Irmã Esther Parreira:

a) Material didático escolar:

Item	Un	Item	Un	Item	Un
Apagador De Lousa	10	Contact Rolo 25M	30	Papel Canson Pct C/20	20
Apontador	30	Envelope Branco A4	500	Papel Cartão Variados	400
Areia / Argila / Pedra Sintética Pct C/ 500Gr	100	Pasta De Elástico	400	Papel Creative Paper Neon Pct	20
Alfinete / Presilha Caixa Com 10 Un	10	Espiral Pct C/ 100	100	Papel Crepom Cores Variadas	200
Argola De Chaveiro Com Corrente Pct C/ 100	5	Estilete	10	Papel Fotográfico Pct	10
Avental De Pintura	50	Etiqueta Adesiva Cx C/25f	50	Papel Lamin Pct Com 10 C	120
Barbante (Kg)	4	Eva Cores Variadas Placas	800	Papel Sulfite Pct C/500	150
Bexiga Pct C/50	100	Fita Dupla Face / Durex / Crepe Un	190	Papel Vegetal A4 Pct C/ 100	10
Borracha Branca	40	Rollo Fitilho Cores Variadas	50	Pasta Catálogo / Maleta / Elástico	180
Caderno Capa Dura	80	Giz De Cera Jumbo Cx C/12	60	Pedras De Acrílico Colorida Pct C/500Gr	10
Caderno De Desenho	50	Laço Pronto Preto Tamanho Medio Pct C/10	20	Pilha Aaa Pct C/4	20
Canudos Coloridos Pct C/ 250	6	Lâmina De Plastificação A4 Cx C/50	20	Pincel Hidrocor Jumbo 12 Cores Pct C/12	15
Capa / Contra Capa Encadernação Cx 500 Un	60	Lança Confete Colorido	30	Pistola Cola Quente	8
Canetinha Colorida Cx 12 Cores	50	Lápis De Cor Comum Cx C/ 12 Unidades	100	Refil Marcador Quadro Vidro Cores Variadas Cx C/12	50
Carregador + Pilha Recarregável Aa	4	Lápis De Cor Jumbo Cx C/ 12 Unidades	300	Régua Transparente 30Cm	25
Suporte Para Painel De Formatura	4	Lastex	14	Rolo De Tnt Cores Variadas 50 M	60
Lantejoula Potinho Pct Com 12 Potinhos	10	Linha De Nylon Carretel 100M	10	Rolo Papel Pardo (Kraft) Nº 80 Rolo	10
Cartolina	500	Lixa De Parede	100	Saco De Papel Kraft (un)	1000
Bastão Cola Quente Pct 1Kg	10	Marcador Quadro De Vidro Cores Variadas	200	Saco Plastico Furos/Zip Hermético Pct C/ 500	40
Celofane	150	Massa De Modelar (Não Tóxica) Cx C/12	500	Sacola Plástica	500

Cola Branca E Colorida Pct C/ 6	120	Massinha De Eva Pct C/ 20	10	Tesoura Unidade	120
Color Set	300	Papel Americano Cores Variadas	200	Tinta Guache 250Ml	50
Compressor Para Bexiga	2	Papel Camurça Cores Variadas	100	Tinta Para Tecido Acrilex	10

b) 1 (um) forno elétrico industrial para a cozinha do CEI Irmã Esther Parreira.

c) 2 (dois) exaustores de cozinha, sendo 1 (um) para o CEI Jesus Maria José e 1 (um) para o CEI Irmã Esther Parreira.

d) 4 (quatro) equipamentos de cortina de ar, sendo 2 (dois) para refeitório e secretaria do CEI Irmã Esther Parreira e 2 (dois) para refeitório e secretaria do CEI Jesus Maria José.

e) 2 (dois) brinquedos Parquinho Petti MultiPlayer sendo 1 (um) para o CEI Jesus Maria José e 1 (um) para o CEI Irmã Esther Parreira.

f) 6 (seis) kits de jardinagem infantil, sendo 3 (três) para o CEI Jesus Maria José e 3 (três) para o CEI Irmã Esther Parreira.

g) 4 (quatro) kits educativos jogos Torre de Hanoi, de Londres e blocos, sendo 2 (dois) para o CEI Jesus Maria José e 2 (dois) para o CEI Irmã Esther Parreira.

h) 200 (duzentos) m² de grama sintética, sendo 100 (cem) para o CEI Jesus Maria José e 100 (cem) para o CEI Irmã Esther Parreira.

6 - Manutenção das instalações prediais do C.E.I. Jesus Maria José e do C.E.I. Irmã Esther Parreira: vide os 2 (dois) memoriais descritivos, distintos pelos endereços de atendimento, nos documentos anexos.
Anexo com o endereço do **C.E.I. Jesus Maria José, localizado na Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, 569, São Geraldo - CEP 37558-059:** apresenta 25 (vinte e cinco) itens relacionados a realização de manutenções e reformas de pequena monta com o custo final de R$ 89.292,00 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais);
Anexo com o endereço do **C.E.I. Irmã Esther Parreira, localizado na Avenida Alvarino Gonçalves Negrão, 403, São João - CEP 37550-477:** apresenta 17 (dezessete) itens relacionados a realização de manutenções e reformas de pequena monta com o custo final de R$ 53.975,00 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

FORMA DE EXECUÇÃO
Gerais:

Criar um ambiente diversificado com atividades que incluam educação física, artes, música e dinâmica em grupo, priorizando os direitos de aprendizagem da BNCC: conviver, brincar, participar, expressar, explorar e conhecer-se. Serão valorizados os cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo e movimento; traços, sons e cores; escuta, fala e imaginação; além de espaços e quantidades.
Organizar encontros regulares, oficinas e eventos que incentivem a participação dos pais na vida escolar.

Específicas para Educação Infantil - crianças de 2 a 3 Anos (creche):

Planejar atividades que envolvam brincadeiras dirigidas e livres, explorando o ambiente com materiais diversos.
Criar rotinas diárias que incentivem a prática de atividades de autocuidado, como vestir-se e alimentar-se.
Garantir um ambiente seguro e acolhedor, com profissionais capacitados para atender às necessidades emocionais e físicas.

Específicas para Educação Infantil - crianças de 4 a 5 Anos (pré-escola):

Planejar oficinas e atividades que envolvam artes plásticas, música e dança.
Implementar um cronograma de atividades físicas, incluindo jogos e brincadeiras em grupo.
Integrar ferramentas digitais em atividades educativas, como jogos interativos e aplicativos de aprendizagem.

AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Gerais:

Acompanhamento da frequência dos alunos diariamente por meio de listas de presença e de avaliações semestrais do desenvolvimento das crianças, incluindo observações e relatórios de progresso, além de considerações dos educadores.
Aplicação de questionários de satisfação aos pais e mensuração da frequência e a participação em eventos escolares.

Específicas para Educação Infantil - crianças de 2 a 3 Anos (creche):

Registros diários de participação e engajamento das crianças nas atividades, além de observações sobre o desenvolvimento motor e sensorial.
Observação e registro do progresso das crianças em atividades de autocuidado e socialização em relatórios mensais.
Realização de entrevistas com os pais e aplicação de questionários sobre a percepção do ambiente físico e emocional da creche.

Específicas para Educação Infantil - crianças de 4 a 5 Anos (pré-escola):

Avaliação da produção artística das crianças e realização de exposições para que os pais possam observar o desenvolvimento da criança.
Mensuração da participação e o interesse das crianças em atividades físicas através de registros de frequência e engajamento.
Avaliação da interação das crianças com as tecnologias e seu impacto no aprendizado por meio de observações e registros.

DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 5 de março de 2025.

LIDIANE BRUNHARA COELHO FAGGIANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jefferson Regis Gonçalves
Código Identificador:FBADFC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.228, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

ATUALIZA OS VALORES DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. ° 014, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 014, de 13 de dezembro de 2018, que **"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";**

CONSIDERANDO, as tipologias de empreendimentos e atividades licenciadas pelo município do Prata/MG, de acordo com o Anexo Único da DN COPAM Nº 213/2017, alterada para a DN Nº 250/2024; e

CONSIDERANDO QUE o parágrafo único do **Art. 3º** que autoriza ao Poder Executivo a atualizar anualmente os valores constantes do Anexo I, com o objetivo de recompor seus valores originais, respeitados os índices inflacionários, utilizando se do **IGPM** ou outro índice que venha a substituí-lo;

DECRETA:

Art. 1° - Com o objetivo de recompor os valores originais ficam atualizados em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), todos os valores monetários constantes do Anexo I da Lei Complementar de n. ° 014 de 13 de dezembro de 2018;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 10 de março de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I					
Ano 2025					
CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (R$)					
ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERAIS E INFRA-ESTRUTURA (Listagem A,B,C,D,E,F)					
1 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS (R$)					
MODALIDADE	**FASE**	**CLASSE**			
		1	**2**	**3**	
LAS	**LAS**	R$ 537,10	R$ 641,90		
LAS - RAS	**RAS**	R$ 4.340,26	R$ 4.995,25	R$ 4.995,25	
LES	**LES**				R$ 58,95
2 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC (R$)					
MODALIDADE	**FASE**	**CLASSE**			
		2	**3**	**4**	
LAC 1	**LP+LI+LO**	R$ 23.856,49	R$ 23.856,49	R$ 32.081,25	
LAC 1	**LOC**	R$ 44.305,51	R$ 44.305,51	R$ 59.583,72	
LAC 2	**LP**		R$ 11.751,48	R$ 16.453,77	
LAC 2	**LP+LI**		R$ 13.161,00	R$ 18.097,89	
LAC 2	**LI+LO**		R$ 15.631,74	R$ 20.564,04	
LAC 2	**LIC**		R$ 24.444,25	R$ 33.610,35	
LAC 2	**LIC+LO**		R$ 39.722,49	R$ 53.586,59	
LAC 2	**LO**		R$ 15.200,47	R$ 19.976,25	
LAC 2	**LOC**	R$ 44.305,51	R$ 44.305,51	R$ 59.583,72	
ANÁLISE EIA/RIMA					
CLASSE		**3**	**4**	**5**	**6**
SISEMA		R$ 14.102,16	R$ 17.594,42	-	
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO					
CLASSE		**3**	**4**	**5**	**6**
RENOVAÇÃO DE LO		R$ 3.487,37	R$ 8.210,30	-	
2ª VIA E PRORROGAÇÃO					
2ª VIA DE CERTIFICADO DE LAS, RAS, LA1 E 2					R$ 91,70
2ª VIA DE NÃO PASSÍVEL					R$ 32,75
ANÁLISE DE UTILIZAÇÃO DE AREIA DE FUNDIÇÃO, CONFORME DN COPAM Nº 196/2014					R$ 1.884,54
PRORROGAÇÃO DE LI - com vistoria					R$ 3.031,69
PRO. DE OUTRAS LICENÇAS AMBIENTAIS - com vistoria					R$ 3.031,36
ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS (LISTAGEM G)					
1 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS (R$)					
MODALIDADE	**FASE**	**CLASSE**			
		1	**2**	**3**	
LAS	**LAS**	R$ 497,79	R$ 550,20		
LAS - RAS	**RAS**	R$ 1.465,22	R$ 1.727,21	R$ 2.882,00	
LES	**LES**				R$ 58,95
2 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC (R$)					
MODALIDADE	**FASE**	**CLASSE**			
		2	**3**	**4**	
LAC 1	**LP+LI+LO**	R$ 7.517,71	R$ 7.517,71	R$ 10.963,50	
LAC 1	**LOC**	R$ 4.655,44	R$ 4.655,44	R$ 6.516,77	

LAC 2	**LP**		R$ 4.233,77	R$ 6.265,48	
LAC 2	**LP+LI**		R$ 5.013,22	R$ 7.453,83	
LAC 2	**LI+LO**		R$ 4.553,23	R$ 6.576,40	
LAC 2	**LIC**		R$ 9.306,63	R$ 13.842,81	
LAC 2	**LIC+LO**		R$ 12.847,45	R$ 18.856,05	
LAC 2	**LO**		R$ 3.577,85	R$ 5.013,22	
LAC 2	**LOC**	R$ 4.655,44	R$ 4.655,44	R$ 6.516,76	
ANÁLISE EIA/RIMA (R$)					
CLASSE		**3**	**4**	**5**	
SISEMA		R$ 10.440,25	R$ 14.914,66	-	
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (R$)					
CLASSE		**2 e 3.**	**4**	**5**	
RENOVAÇÃO DE LO		R$ 2.505,67	R$ 3.507,94	-	
2ª VIA E PRORROGAÇÃO					
2ª VIA DE CERTIFICADO DE LAS, RAS, LA1 E 2					91,733
2ª VIA DE NÃO PASSÍVEL					32,748
OUTROS					
VISTORIA				R$ 153,06	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo				R$ 588,61 + 5,57	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de APP - RL				R$ 588,61 + 5,57	
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa				R$ 588,61 + 5,57	
Corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas				R$ 588,61 + 5,57	
Intervenção em APP - RL, sem supressão de cobertura vegetal nativa				R$ 588,61 + 136,40	
Prorrogação de LI - com vistoria				R$ 3.031,69	
Prorrogação de outras licenças ambientais - com vistoria				R$ 3.031,69	

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:4D24FB3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA

Processo: n° 044/2024
Dispensa Eletrônica: n° 90.001/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Prata – MG

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Resultado
1	1	Biscoito de polvilho azedo pacote 200 gr	482917	Fracassado
	2	Pão francês de 50g de primeira qualidade produzido no dia da entrega (quilo)	460380	Fracassado
	3	Bolo alimentício, sabor variado, sem recheio, peso 400g	609217	Fracassado
	4	Rosca doce e assada, coberta com leite condensado e coco ralado, textura macia, tamanho médio, com aproximadamente 100g	467412	Fracassado
	5	Leite Pasteurizado (litro)	445995	Fracassado
2	6	Biscoito – rosquinha de coco redonda (pacote 500 gr)	617795	Deserto
	7	Achocolatado (quilo)	463556	Deserto
	8	Manteiga de leite 500 gr	446393	Deserto
	9	Café em pó 500 gr	463567	Deserto
	10	Açúcar cristal	463988	Deserto
	11	Adoçante Líquido 100 ml	353156	Deserto
	12	Sal	448219	Deserto
3	13	Frutas – banana prata (quilo)	464381	Fracassado
	14	Frutas –mamão papaia (quilo)	464404	Fracassado
	15	Frutas – maçã gala (quilo)	464400	Fracassado
	16	Frutas – laranja pera rio (quilo)	464393	Fracassado

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:F14CFCFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO 009/2025 - PROCESSO Nº 194/2024.
EMPRESA: JM RURAL SILAGEM E FENO LTDA.
OBJETO: **EMERGENCIAL - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ANIMAL**
Considerando a publicação no Diário Oficial dos Município Mineiros, ANO XVI - 3969 – fl. 192, de 27 de fevereiro de 2025;

ONDE SE LÊ:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit.	Total
01	**25.000**	**quilos**	**Silagem de Milho produzida com planta inteira de milho, com mínimo de 30% de matéria seca, mínimo de 6% de proteína bruta, OH na faixa de 3,5 a 45, acondicionada em sacos plásticos resistentes que não permitam a entrada de ar**	**R$ 0,80**	**R$ 20.000,00**
02	**7.000**	**quilos**	**Ração para Equinos, granulada, com mínimo de 12% de proteína bruta, máximo**	**R$ 2,72**	**R$ 19.040,00**

			de 12% de umidade, balanceada e palatável.		
VALOR TOTAL					**R$ 39.04,00**

LEIA-SE:

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Unit.**	**Total**
01	**25.000**	**Quilos**	**Silagem de Milho produzida com planta inteira de milho, com mínimo de 30% de matéria seca, mínimo de 6% de proteína bruta, OH na faixa de 3,5 a 45, acondicionada em sacos plásticos resistentes que não permitam a entrada de ar.**	**R$ 0,80**	**R$ 20.000,00**
02	**7.000**	**Quilos**	**Ração para Equinos, granulada, com mínimo de 12% de proteína bruta, máximo de 12% de umidade, balanceada e palatável.**	**R$ 2,72**	**R$ 19.040,00**
VALOR TOTAL					**R$ 39.040,00**

Ribeirão das Neves-MG, 07 de março de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1F48D30

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 43/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 43/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1211ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
SHX8J01	10/03/2025	27/02/2024	RJ-2678/2024	R100082237	DEFERIDO
HNH1544	10/03/2025	04/11/2022	RJ-2760/2024	R005851921	INDEFERIDO
OWP2659	10/03/2025	19/11/2022	RJ-2761/2024	AG05512502	INDEFERIDO
QQH6884	10/03/2025	29/10/2022	RJ-2762/2024	C000020889	INDEFERIDO
SIM9E17	10/03/2025	23/02/2024	RJ-2763/2024	R100081183	INDEFERIDO
SIM9E17	10/03/2025	17/03/2024	RJ-2764/2024	R100088048	DEFERIDO
SIM9E17	10/03/2025	06/04/2024	RJ-2765/2024	R100092689	INDEFERIDO
SIW6H03	10/03/2025	04/04/2024	RJ-2766/2024	R100091931	INDEFERIDO
PWX4169	10/03/2025	19/02/2024	RJ-2767/2024	R100079915	INDEFERIDO
RTK3F34	10/03/2025	05/03/2024	RJ-2769/2024	R100084306	INDEFERIDO
PYH8D39	10/03/2025	26/02/2024	RJ-2770/2024	AG08802695	DEFERIDO
QUO6A39	10/03/2025	30/08/2022	RJ-2771/2024	AG05522059	INDEFERIDO
PYH8D39	10/03/2025	26/02/2024	RJ-2772/2024	AG08802696	INDEFERIDO
NYJ5B62	10/03/2025	25/02/2024	RJ-2773/2024	R100081573	INDEFERIDO
QNN4H94	10/03/2025	24/04/2022	RJ-2774/2024	R005535411	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 11 de março de 2025

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:249BB5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 177/2025

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 177/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 28/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) **Maria da Glória Soares Silva**		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0109.025.0016.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA 12 Bairro: San Genaro CEP:33825290 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER PASSEIO SUJO		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 6° E ARTIGO 11, PARÁGRAFO 1° – LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O PASSEIO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICADA.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO:	**PRAZO PARA RECURSO:**	

7 DIAS	**(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ,(ANTIGA RUA 12) Bairro: San Genaro CEP: RIBEIRÃO DAS NEVES – MG	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS	
ERIKSON RIBEIRO MENDES Fiscal De Obras E Posturas Matrícula: 18669	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5DF9FBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 14/2025

/ AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 14/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 14/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Enilda Candida Da Rocha		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 711.988.496-xx	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.054.0002.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA Teófilo Celso Neto Nº 194, Tejuco, Esmeraldas - MG -** *CEP 35740000*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/ **ESTADO DE ABANDONO**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art.169 Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Doutor Mario Caballero, SN CEP: 33858-550, BAIRRO: Jardim Verona , QUADRA: 0054, LOTE: 002		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 093/2024 MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CEM) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A557500

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 15/2025

/ AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 15/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 14/02/2025**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): André Luiz Do Carmo		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 076.772.146- xx	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0150.054.0003.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): **RUA Marcionila Meira Alves Nº 194, Veneza , Ribeirão das neves - MG -** *CEP 33820310*		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/ **ESTADO DE ABANDONO**
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art.169 Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: LIMPAR O TERRENO

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(x) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**

LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Avenida Doutor Mario Caballero, SN CEP: 33858-550, BAIRRO: Jardim Verona , QUADRA: 0054, LOTE: 003
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 093/2024 MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CEM) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28DF6675

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 34/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS		
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 34/2025**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 27 / 02 /25**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): HELITON CRISPIM DE PAIVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 067.***.***-20	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade) RUA DOS CISNES Nº 395, CABRAL – CONTAGEM, CEP 32.146-027		
2-TERMOS DA INFRAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: TERRAPLANAGEM SEM ALVARÁ (ALVARÁ VENCIDO EM SETEMBRO/2024 – VISTORIA REALIZADA EM 10/02/2025)		
NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021): DE ACORDO COM O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR 212/2021, NÃO CABE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA A INFRAÇÃO EM QUESTÃO.		
DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL: N/A		
NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA: N/A		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):	**VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM - $:**	**CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO:** **( ) LEVE** **( ) MÉDIA** **(X) GRAVE** **( ) GRAVÍSSIMA**
ARTIGO 55	200 UFM	
TOTAL:	200 UFM	
TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:	N/A	
PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:		**PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **(X) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RODOVIA BR040 – GLEBA G1, MATRÍCULA 54519		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: **( ) Apreensão (X) Interdição (X) Embargo ( ) Demolição (X) Cassação da licença**		
3 - OBSERVAÇÕES: Vistoria realizada no dia 10/02/2024, fotos anexas ao processo de infração. O infrator encaminhou, via e-mail, cópia do Alvará de Terraplanagem 003C/2023, Processo 7386/2021, porém o mesmo se encontra vencido, uma vez que foi emitido em 27 de setembro de 2023, com validade de 365 dias e não foi apresentada solicitação de prorrogação.		
_____ **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS- MATRÍCULA: 23554**		

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D35C6497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 EDITAL Nº 003/2025

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
EDITAL Nº 003/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 006/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 002/2025, edital nº 003/2025, que tem como objeto da presente licitação a aquisição estimada de materiais de construção destinados à realização de obras e serviços de construção civil, para atender as necessidades da secretaria demandante, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF 20.279.664/0001-49				TOTAL	4.007.182,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409276	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO NYLON 2,5 X 60 - PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	THOMPSON	2,3000	460,00
2	409277	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO NYLON 2,5 X40- PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	THOMPSON	1,5500	310,00
3	408965	ABRAÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCA SEM FIM, LARGURA: 14MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 57 A 70 MMMM. CATMAT 608896	30,00	UNID.	MIXFER	1,9000	57,00
4	408964	ABRAÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCA SEM FIM, LARGURA: 9MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 14 A 22 MMMM. CATMAT 608897	30,00	UNID.	MIXFER	0,4500	13,50
5	406651	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON , TIPO: COM RANHURAS , COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,80 MM, , APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO , COR: PRETA(CÓDIGO CATMAT: 395451) (PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	THOMPSON	2,1000	420,00
6	408967	ADAPTADOR MANGUEIRA MATERIAL: PLÁSTICO ABS, BITOLA: 1/2POL. CATMAT 367411	100,00	UNID.	PLASBON	0,2000	20,00
7	408968	ADAPTADOR MANGUEIRA MATERIAL: PLÁSTICO ABS, BITOLA: 3,4POL. CATMAT 480633	100,00	UNID.	PLASBON	0,5000	50,00
10	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	100,00	UNIDADE	UNIPEGA	3,9000	390,00
11	409278	ARAME 12 COM 1 KG PARA FORMA	100,00	KG	SINOBRAS	10,2000	1.020,00
12	407930	ARAME FARPADO MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 2,20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFERÊNCIA: 104 - ROLO COM 400 METROS - catmat 380015	100,00	ROLO	RODEIO	317,9000	31.790,00
13	407929	ARAME FARPADO MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 2,76 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCERTINA SIMPLES 300MM - ROLO COM 250 METROS -catmat 441647	100,00	ROLO	SINOBRAS	169,7000	16.970,00
14	409290	ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,76MM)	30,00	KG	SINOBRAS	13,9000	417,00
15	409291	ARAME GALVANIZADO 16 BWG (1,65MM)	30,00	KG	SINOBRAS	14,8000	444,00
16	409292	ARAME GALVANIZADO 20 BWG (1,07MM)	30,00	KG	SINOBRAS	16,2000	486,00
17	407874	ARAME RECOZIDO LISO	2.500,00	KG	SINOBRAS	9,7000	24.250,00
18	407875	ARCO SERRA LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM - catmat 311040	50,00	UNID.	THOMPSON	13,8000	690,00
20	407876	AREIA TIPO: PRAIA , GRANULOMETRIA: FINA - CATMAT 620501	800,00	M³	XOPOTO	83,9000	67.120,00
21	407880	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO ESPECIAL/POLÍMEROS/QUARTZO/ADITIVOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO , TIPO: PISO SOBRE PISO -EMBALAGEM COM 20 KG- catmat 354460	1.000,00	UNID.	GRANTEX	8,9000	8.900,00
22	407878	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS , APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO , APRESENTAÇÃO: PÓ , TIPO: AC II , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 - EMBALAGEM COM 20 KG - catmat 315172	1.200,00	UNID.	GRANTEX	16,4000	19.680,00
23	407879	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS , APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO , APRESENTAÇÃO: PÓ , TIPO: AC III , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081- EMBALAGEM COM 20 KG - catmat 315173	1.000,00	UNID.	GRANTEX	20,9000	20.900,00
24	407881	ARGILA COR: VERMELHA - EMBALAGEM 18 KG - CATMAT 445129	1.000,00	UNID.	LÍDER	3,8000	3.800,00
29	407887	BARRA AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASSO 1,5 MM , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: INDÚSTRIA NAVAL , TIPO: ROSCADA , DIÂMETRO: 12 M - catmat 360566	50,00	UNID.	GERDAU	69,1500	3.457,50
30	407889	BARRA AÇO FORMATO SEÇÃO: REDONDO , BITOLA: 3/4" POL, COMPRIMENTO: 3 M, MATERIAL: SAE 1045 GALVANIZADO , APLICAÇÃO: METALURGIA , TIPO: ROSCADA - catmat 603674	50,00	UNID.	GERDAU	92,1500	4.607,50
31	407890	BARRA AÇO FORMATO SEÇÃO: REDONDO , BITOLA: 3/8 POL, COMPRIMENTO: 3 M, MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: ROSCADA - catmat 618239	100,00	UNID.	GERDAU	32,7400	3.274,00
32	407885	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: BARRA DE APOIO RETA , APLICAÇÃO: BANHEIRO , DIÂMETRO: 3 CM MM, COMPRIMENTO: 80 CM C - catmat 617718	100,00	UNID.	GS METAIS	44,9000	4.490,00
38	408961	BASCULANTE MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 50 X 50CM. CATMAT 258773	10,00	UNID.	METALPAN	49,5000	495,00
39	409284	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40	10.000,00	UN	KIBLOCO	2,0900	20.900,00
40	407893	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO:	25.000,00	UNID.	KIBLOCO	2,2900	57.250,00

		CONSTRUÇÃO CIVIL M - - catmat 250951					
41	407895	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - - catmat 251112	10.000,00	UNID.	KIBLOCO	3,7000	37.000,00
42	407896	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC , MATERIAL SOLA: BORRACHA , COR: BRANCO , TAMANHO: SOB MEDIDA , , TIPO CANO: LONGO , TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL - catmat 620540	100,00	PAR	FUZIL	34,5000	3.450,00
43	407907	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: COURO , MATERIAL SOLA: BORRACHA , MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA EM POLIPROPILENO , TAMANHO: SOB MEDIDA - catmat 468656	300,00	PAR	FUZIL	33,3000	9.990,00
61	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	LM	9,8000	980,00
66	407905	CAIBRO MATERIAL: MADEIRA , TIPO MADEIRA: PARAJU , USO: TELHADO , LARGURA: 7 CM, ESPESSURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 6 - catmat 610127	100,00	UNID.	MADEC	71,5000	7.150,00
67	406625	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO , TIPO: FORMATO CILÍNDRICO ,CAPACIDADE: 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA(CÓDIGO CATMAT: 369403)	100,00	UNID.	BACOF	188,9000	18.890,00
68	406626	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: REDONDO , CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONA IS: COM TAMPA , COR: AZUL(CÓDIGO CATMAT: 262024)	100,00	UNID.	BACOF	314,9000	31.490,00
69	407906	CAL HIDRATADA MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COR: CREME , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - PACOTE COM 20 KG - catmat 329857	1.500,00	UNID.	ICAL	10,2000	15.300,00
70	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	100,00	PACOTE	ICAL	8,3000	830,00
71	409288	CALHA EM U CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSURA DE 0,65 MM COM DESENVOLVIMENTO DE 60 CM	500,00	METRO	RAFER	31,0000	15.500,00
80	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	3.000,00	M2	CECAFI	15,9000	47.700,00
81	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	2.500,00	M2	CECAFI	15,9000	39.750,00
91	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	LM	48,4000	4.840,00
95	406636	CONE SINALIZAÇÃO MATERIAL: POLIETILENO , ALTURA: 1120 MM, LARGURA BASE: 420 MM, COR: LARANJA FLORESCENTE COM 4 FAIXAS BRANCAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS/LUX/M2,PESO: 8 KG(CÓDIGO CATMAT: 441514)	30,00	UNID.	PLASTCOR	84,3000	2.529,00
96	408954	CONJUNTO (KIT) - PINTURA COMPONENTES: BANDEJA, PINCEL E ROLO, USO: PINTURA PREDIAL. CATMAT 240385	15,00	KIT.	COMPEL	13,9000	208,50
103	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	100,00	KILO	SINOBRAS	16,4000	1.640,00
104	355447	CUMEEIRA VERMELHA	1.000,00	UNIDADE	CERMACOL	4,7500	4.750,00
116	355740	ENXADA 2,5 MM (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	100,00	UNIDADE	LM	25,9000	2.590,00
117	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	10,00	UNIDADE	BOTAFOGO	138,7000	1.387,00
118	403852	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, 23 DEGRAUS, EXTENSIVEL 4,2 X 7,2 M EAFD - 23 SINTESE. CARACTERÍSTICAS: ESCADA EM FIBRA DE VIDRO, DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADA TERMICAMENTE COM FRISOS ANTIDERRAPANTES MODELO D. CATRACA EM LIGA DE ALUMINIO, ENCOSTO EM CINTA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA. ACIONAMENTO DO LANCE MOVEL MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA. DIMENSOES: 0,38 X 0,15 X 4,20; ABERTA: 7,20 M (23 DEGRAUS) E FECHADA: 4,20 M (14 DEGRAUS). CARGA MAXIMA DE TRABALHO: 120 KG. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO/ ALUMINIO/ DEGRAU D VAZADO. PADRÃO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE.	3,00	UNID.	ALUMASA	636,9000	1.910,70
119	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	5.000,00	METRO	MADEC	4,5000	22.500,00
120	408950	ESPÁTULA MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO: 185MM, LARGURA: 80MM. CATMAT 449350	25,00	UNID.	THOMPSON	3,1000	77,50
122	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	30,00	UNIDADE	THOMPSON	8,4000	252,00
123	402640	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 315 X 18 - 20	40,00	UNID.	MADEC	148,9000	5.956,00
124	402646	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 4 X 18 - 20	40,00	UNID.	MADEC	201,5000	8.060,00
125	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	50,00	UNID.	THOMPSON	23,8000	1.190,00
126	407917	FECHADURA MATERIAL CAIXA: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAÇANETA TIPO ALAVANCA , TIPO: INTERNA/EXTERNA , APLICAÇÃO: PORTA - catmat 354740	100,00	UNID.	SOPRANO	25,9000	2.590,00
127	407918	FECHADURA MATERIAL CAIXA: LATÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA , TIPO: SIMPLES , APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO , COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 12 M - catmat 356995	100,00	UNID.	SOPRANO	25,4000	2.540,00
128	407916	FECHADURA MATERIAL CAIXA: LATÃO , MATERIAL LINGUETA: LATÃO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO BRILHANTE , MATERIAL TAMBOR SEGREDO: LATÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO OVAL COM 5 PINOS , TIPO: EXTERNA , APLICAÇÃO: PORTA , COMPRIMENTO: 15,50 CM, ALTURA: 22,40 CM, ESPESSURA: 2,50 C - catmat 406257	100,00	UNID.	SOPRANO	30,0000	3.000,00
129	408966	FITA ANTIDERRAPANTE MATERIAL: FILME DE	50,00	ROLO	ADELBRAS	26,2000	1.310,00

		POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA: 48MM, ESPESSURA: 0,15MM, COR: AMARELA E PRETA, COMPRIMENTO: 30M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA/RESINA ADESIVA. CATMAT 444952					
130	406649	FIXA FIO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM , ACESSÓRIOS: : COM PREGO DE AÇO , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 476650) (PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 20 UNIDADES	100,00	PCT.	SFORPLAST	4,6500	465,00
131	406650	FIXA FIO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM , ACESSÓRIOS: DUPLO, COM PREGO DE AÇO , COR: BRANCA(PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 20 UNIDADES	100,00	PCT.	SFORPLAST	3,6000	360,00
134	407953	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL - catmat 238455	20,00	UNID.	OBA	26,4000	528,00
135	400248	GRAMPO MIGUELÃO	200,00	UNID.	RIBEIRO	2,5000	500,00
136	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	BELGO	11,7000	1.170,00
137	408705	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,20 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, SEM GRADE.	100,00	UNID.	MUGITEC	179,9000	17.990,00
138	408708	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,20 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, COM GRADE.	100,00	UNID.	MUGITEC	254,9000	25.490,00
139	408704	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,50 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, SEM GRADE.	100,00	UNID.	MUGITEC	214,9000	21.490,00
140	408706	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,50 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, COM GRADE.	100,00	UNID.	MUGITEC	324,7000	32.470,00
141	408721	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 13CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	400,00	UNID.	DIVIDIZEL	211,9000	84.760,00
142	397694	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 14CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	400,00	UNID.	DIVIDIZEL	211,9000	84.760,00
143	408724	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 16CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	400,00	UNID.	DIVIDIZEL	234,9000	93.960,00
144	408723	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 13CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	200,00	UNID.	DIVIDIZEL	189,9000	37.980,00
145	355248	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 14CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	150,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	189,9000	28.485,00
146	408726	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 16CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	200,00	UNID.	DIVIDIZEL	211,9000	42.380,00
147	408722	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 13CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	100,00	UNID.	DIVIDIZEL	189,9000	18.990,00
148	408709	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 14CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	100,00	UNID.	DIVIDIZEL	211,9000	21.190,00
149	408725	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 16CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	150,00	UNID.	DIVIDIZEL	235,1000	35.265,00
150	404834	LAJOTA 14 X 19 X 29 CM	20.000,00	UNID.	AMORIM	1,0000	20.000,00
151	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	60.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,7000	42.000,00
152	407921	LAJOTA MATERIAL: CERÂMICA , APLICAÇÃO: REVESTIMENTO , COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: ESPESSURA 9 CM C - catmat 470314	10.000,00	UNID.	AMORIM	0,7000	7.000,00
153	408976	LAPIS PARA PEDREIRO, CARPINTEIRO E MARCENEIRO, DIMENSÕES DO PRODUTO (LARG. X ALT.): 1,0 X 17CM, COR: GRAFITE.	15,00	UNID.	THOMPSON	1,0000	15,00
154	407951	LIMA MANUAL TIPO: MURÇA , FORMATO: CHATA , COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIAMANTADA - catmat 620282	40,00	UNID.	THOMPSON	10,3000	412,00
155	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	40,00	UNIDADE	THOMPSON	10,2000	408,00
168	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	10,00	UNIDADE	THOMPSON	24,6000	246,00
169	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	THOMPSON	18,2000	364,00
170	409281	MASSA ACRILICA USO EXTERNO DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA 25KG	50,00	UN	GRANTEX	52,8000	2.640,00
171	407924	MASSA CALAFETAR COR: INCOLOR , CONSISTÊNCIA: BORRACHA SINTÉTICA , TIPO BASE: RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS , APLICAÇÃO: VEDAÇÃO - EMBALAGEM 350 GRAMAS- catmat 456662	100,00	UNID.	IBERE	6,0000	600,00
172	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	150,00	UNIDADE	GRANTEX	33,9000	5.085,00
173	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	50,00	UNIDADE	IBERE	7,4000	370,00
174	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	200,00	UNIDADE	SOPRANO	14,9000	2.980,00
175	402636	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 2,20 M X 8 - 10	200,00	DZ	MADEC	20,5000	4.100,00
176	400181	NIVEL DE MÃO	10,00	UNID.	THOMPSON	9,9000	99,00
177	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	100,00	UNIDADE	LM	19,9000	1.990,00
179	409285	PAR DE LUVA DE RASPA DE COURO- CANO CURTO	400,00	PAR	PALMA	10,4000	4.160,00
180	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	JOMARCA	7,4000	740,00
181	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	JOMARCA	9,7500	975,00
183	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,3500	175,00
185	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	10.000,00	M2	KIBLOCO	52,9000	529.000,00
186	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	10.000,00	M2	KIBLOCO	53,9000	539.000,00
187	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 12X6CM	500,00	METRO	MADEC	26,5000	13.250,00
188	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 15X6CM	500,00	METRO	MADEC	32,1000	16.050,00
189	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	500,00	METRO	MADEC	10,2500	5.125,00
190	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7.000,00	UNIDADE	KIBLOCO	19,9000	139.300,00

191	402621	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 400CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA	300,00	UNID.	MADEC	49,2000	14.760,00
192	407925	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 600 CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA - catmat 471812	150,00	UNID.	MADEC	74,9000	11.235,00
193	402627	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 700CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA - catmat 471812 "	300,00	UNID.	MADEC	86,1500	25.845,00
196	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	13,2000	1.320,00
198	407950	PICARETA MATERIAL: AÇO CARBONO , ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM - catmat 603268	10,00	UNID.	LM	32,9000	329,00
199	409279	PICARETA PONTA DE PÁ FINA AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA	10,00	UN	LM	50,8000	508,00
201	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	COMPEL	6,9000	690,00
203	407911	PNEU CARRINHO MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 350 X 8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO - catmat 442744	100,00	UNID.	AJAX	18,4000	1.840,00
205	406608	PONTEIRO MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 52 CM, APLICAÇÃO: MARTELO PERFURADOR MODELO 11304 MARCA BOSCH (CÓDIGO CATMAT: 336012)	10,00	UNID.	SÃO ROMÃO	38,4000	384,00
206	406609	PONTEIRO MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 75 CM, APLICAÇÃO: MARTELO PERFURADOR MODELO 11304 MARCA BOSCH	10,00	UNID.	SÃO ROMÃO	53,4000	534,00
211	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	160,00	UNIDADE	METALPAN	248,9000	39.824,00
212	408710	PORTA DE ALUMINIO COM GRADE 80CM INCLUSO O VIDRO, FECHADURA, DOBRADIÇA E ACESSORIOS	300,00	UNID.	MUGITEC	367,9000	110.370,00
213	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	150,00	UNID.	MADEPORTAS	466,1500	69.922,50
214	408727	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	MADEPORTAS	304,9000	30.490,00
215	408728	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,90M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	40,00	UNID.	MADEPORTAS	309,9000	12.396,00
216	408715	PORTA FOLHEADA COMUM 70CM X 2,10	200,00	UNID.	MIRANDA'S	122,9000	24.580,00
217	408716	PORTA FOLHEADA COMUM 80CM X 2,10	400,00	UNID.	MIRANDA'S	120,7000	48.280,00
218	408717	PORTA FOLHEADA COMUM 90CM X 2,10	100,00	UNID.	MIRANDA'S	132,7000	13.270,00
220	408719	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 80CM X 2,10	400,00	UNID.	MADEPORTAS	143,7000	57.480,00
221	408720	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 90CM X 2,10	100,00	UNID.	MADEPORTAS	151,4000	15.140,00
222	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	50,00	UNIDADE	MADEC	434,9000	21.745,00
223	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	50,00	UNIDADE	MADEC	893,9000	44.695,00
224	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM X 4 METROS	50,00	METRO CUB	MADEC	856,5000	42.825,00
225	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	50,00	KILO	BELGO	15,9000	795,00
226	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	BELGO	8,9000	3.560,00
227	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	BELGO	8,9500	3.580,00
228	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	200,00	KILO	BELGO	7,8000	1.560,00
229	408952	PREGO COM CABEÇA DUPLA MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, DISTÂNCIA ENTRE CABEÇAS: 5MM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 27MM. CATMAT 214390	30,00	KG	BELGO	11,2000	336,00
230	408953	PREGO COM CABEÇA DUPLA MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, DISTÂNCIA ENTRE CABEÇAS: 5MM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 30MM. CATMAT 214389	10,00	KG	BELGO	10,4000	104,00
231	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	BELGO	14,3000	1.430,00
232	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	400,00	KILO	BELGO	9,1000	3.640,00
233	408969	PREGO SEM CABEÇA TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 18 X 27. CATMAT 622788	5,00	KG	BELGO	11,8000	59,00
235	355629	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	10,00	UNIDADE	FOXLUX	16,9000	169,00
237	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	20,00	UNIDADE	MADEC	31,1000	622,00
238	355456	REGUA DE EUCALIPTO	1.000,00	METRO	MADEC	7,1000	7.100,00
239	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1.000,00	KILO	QUARTZOLIT	4,9000	4.900,00
244	400785	ROLO DEMARCAÇÃO DE ÁREA ADERE ZEBRADA PRETO/AMARELO 870S 70MM X 200M.	200,00	UNID.	PLASTCOR	9,0000	1.800,00
249	409282	SELADOR ACRILICO PREPARAÇÃO PARA PINTURA, APLICAÇÃO EM PAREDES E TETO, LATA DE 18 L	100,00	UN	GRANTEX	67,3000	6.730,00
252	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2.500,00	M2	MADEC	119,9000	299.750,00
253	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	MADEC	13,9000	1.390,00
254	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	MADEC	19,1000	1.910,00
255	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	MADEC	23,9000	2.390,00
256	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	MADEC	40,7000	4.070,00
257	407955	TAMBOR MATERIAL: AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO , VOLUME: 200 L, ALTURA: 850 MM, DIÂMETRO: 585 MM, APLICAÇÃO: DEPÓSITO DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ALÇA, COM TAMPA - catmat 254377	300,00	UNID.	RIBEIRO	62,9000	18.870,00
258	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM	5,00	ROLO	TECPAN	134,1800	670,90
259	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	2.000,00	UNIDADE	ETERNIT	13,5000	27.000,00
260	402480	TELHA DE AMIANTO 6MM PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT	1.000,00	UNID.	ETERNIT	41,6000	41.600,00
261	407933	TELHA MATERIAL: ALUZINCO , TIPO: COLONIAL ,	500,00	UNID.	CERMACOL	2,6000	1.300,00

		COMPRIMENTO: 415 CM, LARGURA: 114 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA , COR: CERÂMICA , ESPESSURA: 0,43 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOISOLANTE, COM 30 MM DE EPS LISO EMBAIXO - catmat 600334					
262	402476	TERÇA DE MADEIRA 14 X 6	100,00	METRO	MADEC	19,4000	1.940,00
263	408962	TESOURA PODA MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO TELESCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REGULAGEM DE MÍNIMO DE 2,50 A 7,00 METROS. CATMAT 613887	10,00	UNID.	THOMPSON	35,8500	358,50
264	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	10,00	UNIDADE	ITAQUA	66,9000	669,00
265	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	10,00	UNIDADE	ITAQUA	10,8000	108,00
267	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100,00	UNIDADE	MARFIM	73,8900	7.389,00
268	397706	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO FOSCO 18 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL)	150,00	UNID.	MARFIM	155,9000	23.385,00
270	409283	TINTA ACRILICA TOQUE SEMI BRILHO, LATA 18 L (PADRÃO SUVINIL)	100,00	UN	MARFIM	155,9000	15.590,00
271	407935	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: ACETINADO , COR: CINZA ESCURO , APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CHEIRO, BASE ÁGUA - catmat 478754 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	MARFIM	59,8000	2.990,00
272	407934	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA , CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DILUIÇÃO COM ÁGUA - catmat 472317 - LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	MARFIM	34,9000	1.745,00
273	407937	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: ALÚMINIO , APLICAÇÃO: METAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ALTA TEMPERATURA - catmat 358355 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	MARFIM	35,9000	1.795,00
274	407936	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: ALÚMINIO - CATMAT 313465 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	MARFIM	33,4000	1.670,00
277	400188	TRENA DE FITA 10 METROS.	20,00	UNID.	THOMPSON	9,4000	188,00
278	408632	TRENA DE FITA COM 30 METROS	5,00	UNID.	THOMPSON	19,4000	97,00
280	407940	TRENA MATERIAL: AÇO , LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA, RÍGIDA- catmat 393216	100,00	UNID.	THOMPSON	7,4000	740,00
281	408635	TUBO PVC ESGOTO 100 MM OCRE, CADA TUBO COM 6 METROS (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	500,00	UNID.	CANAA	59,9000	29.950,00
282	408634	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, CADA TUBO COM 6 METROS (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	500,00	UNID.	BELO TUBOS	48,9000	24.450,00
283	406601	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CABO: MADEIRA ,MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 13 CM, LARGURA CEPA: 5 CM, ALTURA CEPA: 4 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA (CÓDIGO CATMAT: 262067) (PADRÃO DE QUALIDADE VONDER)	100,00	UNID.	GARI	16,9000	1.690,00
284	407945	VERGALHAO DE FERRO 10.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	3.000,00	UNID.	GERDAU	44,1000	132.300,00
285	408714	VERGALHAO DE FERRO 12,5 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	100,00	UNID.	GERDAU	67,1000	6.710,00
286	391119	VERGALHAO DE FERRO 4.2 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	5.000,00	UNID.	GERDAU	8,9000	44.500,00
287	355619	VERGALHAO DE FERRO 5.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	5.000,00	UNIDADE	GERDAU	12,0000	60.000,00
288	407947	VERGALHAO DE FERRO 6.3 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	6.000,00	UNID.	GERDAU	18,4000	110.400,00
289	407946	VERGALHAO DE FERRO 8.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.000,00	UNID.	GERDAU	21,1900	42.380,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME CNPJ/CPF 14.016.147/0001-84				TOTAL	122.840,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	407871	ALICATE TIPO: MULTIUSO , APLICAÇÃO: CORTE, DECAPAGEM E PRENSA DE FIOS E CABOS , COMPRIMENTO: 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO, EMPUNHADURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO , MATERIAL: AÇO CARBONO - catmat 614518	10,00	UNID.	THOMPSON	9,2000	92,00
9	406642	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO:PROFISSIONAL , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE , COMPRIMENTO: 8 POL, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H (CÓDIGO CATMAT: 328217)	20,00	UNID.	THOMPSON	9,4000	188,00
26	407884	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - catmat 417993	300,00	UNID.	TERRAPLAST	6,4000	1.920,00
59	400129	BUCHA PARA LAJOTA 6MM.	1.000,00	UNID.	USAF	0,1000	100,00
65	408944	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 20MM, LARGURA 14MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES. CATMAT 391564	20,00	UNID.	STAM	8,9000	178,00
74	407910	CAPA CHUVA MATERIAL: POLIÉSTER E PVC , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE , COR: INCOLOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ,BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO,COM SOLDA ELETRÔNICA , TAMANHO REFERÊNCIA: G - catmat 399247	150,00	UNID.	VINILSEG	14,0000	2.100,00

75	407909	CAPA CHUVA MATERIAL: PVC , TIPO USO: AVIAÇÃO , COR: AMARELA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL COM CAPUZ , TAMANHO REFERÊNCIA: SOB MEDIDA - catmat 615625	100,00	UNID.	VINILSEG	15,0000	1.500,00
76	407926	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO , QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA DE 3,25 CM , CAPACIDADE CAÇAMBA: 50 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR COR PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS:680 X 1320 X 545 MM - catmat 468625	100,00	UNID.	MAESTRO	105,9000	10.590,00
84	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	3,9000	195,00
86	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	25,9000	518,00
87	400198	CHAVE PHILIPS 1/4X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	5,0000	250,00
89	400197	CHAVE PHILIPS 3/16X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	4,0000	200,00
90	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	4,0000	80,00
92	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	4.000,00	PCT.	VOTORANTIN	25,0000	100.000,00
94	402479	CONE 75 CM NA COR LARANJA E BRANCO	40,00	UNID.	PLASTICOS BRASIL	30,0000	1.200,00
132	407919	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50 - CATMAT 254984	50,00	UNID.	TRAMONTINA	26,5000	1.325,00
157	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	100,00	UNIDADE	QUARTZOLIT	0,9800	98,00
158	408949	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 800, COMPRIMENTO: 300MM, LARGURA: 200MM. CATMAT 443873	150,00	UNID.	QUARTZOLIT	0,6000	90,00
163	406600	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: ALGODÃO , TAMANHO: SOB MEDIDA ,APLICAÇÃO: CONTRA VIBRAÇÕES , CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TRICOTADA DE ALGODÃO COM BANHO NEOPRENE NA PALMA , MODELO: UNISSEX(CÓDIGO CATMAT: 615107) (PADRÃO DE QUALIDADE HANDEX)	100,00	UNID.	IMBAT	6,0000	600,00
182	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,2000	100,00
202	408959	PINCEL MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO CERDAS: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS MÉDIAS E NÃO IRRITA A PELE, FORMATO: CHATO, TAMANHO: 20MM. CATMAT 376419	15,00	UNID.	CONDOR	1,1000	16,50
251	408973	SUPORTE PARA PIA 55CM 3X5	20,00	UNID.	FERCAL	9,0000	180,00
276	407938	TORQUÊS MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO E TEMPERADO , TIPO: ARMADOR , TIPO ACABAMENTO: OXIDADO , TAMANHO 12 POL, PESO: 600 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANDÍBULAS LIXADAS - catmat 249986	60,00	UNID.	SÃO ROMÃO	22,0000	1.320,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		E A NOGUEIRA - ME CNPJ/CPF 04.288.747/0001-48				TOTAL	97.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
19	407877	AREIA TIPO: NORMAL BRASILEIRA , GRANULOMETRIA: MÉDIA FINA - CATMAT 280970	1.500,00	M³	AREIA NORMAL BRASILEIRA	64,8000	97.200,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME CNPJ/CPF 19.936.482/0001-14				TOTAL	21.074,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
25	407882	ARRUELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO INTERNO: 16 MM, ESPESSURA: 1/4 POL,TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA , NORMAS TÉCNICAS: NBR 11888-2 E NBR 7013 , TIPO: PRESSÃO - catmat 405476	100,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	10,00
27	407883	BANDEJA PINTURA MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 38 CM, LARGURA: 37,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCORREDOR DE TINTA E ALÇA METÁLICA , CAPACIDADE MÍNIMA: 15 L, TIPO: BALDE / CAÇAMBA , FORMATO: RETANGULAR - catmat 483244	70,00	UNID.	CONDOR	5,4000	378,00
36	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	100,00	UNIDADE	JOMARCA	15,4000	1.540,00
47	407904	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 12 MM, COMPRIMENTO: 260 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ENCAIXE SDS - catmat 353425	50,00	UNID.	THOMPSON	13,9000	695,00
48	407900	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 7/16 - 4 POL, TAMANHO: MÉDIO - CATMAT 227319	100,00	UNID.	THOMPSON	2,6000	260,00
49	407901	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 9/ 16 - 4 POL, TIPO HASTE: CILÍNDRICA , APLICAÇÃO: PAREDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H - catmat 315759	100,00	UNID.	THOMPSON	5,1000	510,00
50	407899	BROCA MATERIAL: AÇO TEMPERADO E REFINADO , DIÂMETRO: 1/4 POL, COMPRIMENTO: 55 MM, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE PAPEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBULAR, POLIDA E RETIFICADA INTERNAMENTE - catmat 397575	100,00	UNID.	THOMPSON	5,6500	565,00
52	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	14,8000	740,00
58	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500,00	UNID.	SFOR	0,4500	225,00
79	407912	CAVADEIRA ARTICULADA MATERIAL: AÇO SAE 1042. , CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO DO CABO: 150CM CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 C - catmat 602047	50,00	UNID.	TRAMONTINA	36,9000	1.845,00
82	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	7,0000	140,00
83	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	5,9000	118,00
85	400200	CHAVE DE FENDA 3/16X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	3,9000	195,00
88	400199	CHAVE PHILIPS 1/8X3".	50,00	UNID.	THOMPSON	3,4000	170,00
99	400277	CORDA DE NYLON 10MM.	400,00	METRO	ECO ROPE	1,4000	560,00
101	400276	CORDA DE NYLON 8MM.	200,00	METRO	ECO ROQUE	0,6000	120,00
105	406605	DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO ,	50,00	UNID.	THOMPSON	8,7000	435,00

		COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 12 CM, APLICAÇÃO: ARGAMASSA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES(CÓDIGO CATMAT: 296200)					
106	407949	DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 16 CM, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA - catmat 480897	50,00	UNID.	THOMPSON	7,9000	395,00
111	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	200,00	UNIDADE	STARRET	1,0000	200,00
112	355660	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	50,00	UNIDADE	THOMPSON	21,6000	1.080,00
159	355612	LONA PRETA 6X100, 150 MICRAS (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	2.000,00	METRO	LONAX	2,5000	5.000,00
160	407923	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, , ANTIDERRAPANTE , TIPO: CANO LONGO - catmat 366698	200,00	PAR	MUCAMBO	5,0900	1.018,00
184	408974	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4. PACOTE COM 100 UNIDADES.	5,00	PCT.	JOMARCA	69,3000	346,50
195	408948	PENEIRA MATERIAL DO CORPO: PLASTICO ABS, MATERIAL DA PENEIRA: PLASTICO ABS, TIPO: MEDIA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. CATMAT 610475	20,00	UNID.	TELAS MM	13,0000	260,00
200	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	CONDOR	2,7000	270,00
208	408978	PORCA 3/8	200,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	30,00
219	408718	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 70CM X 2,10	200,00	UNID.	MADEPORTAS	12,1400	2.428,00
234	402478	PRUMO DE PAREDE 500G	10,00	UNID.	RAMADA	15,3000	153,00
242	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	150,00	UNIDADE	COMPEL	6,7000	1.005,00
245	408955	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, ALTURA: 5CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE. CATMAT 270625	30,00	UNID.	COMPEL	2,0000	60,00
247	408957	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 9CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. CATMAT 397728	30,00	UNID.	TIGRE	2,9000	87,00
248	408956	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM TUBO PLASTICO RESISTENTE. CATMAT 350850	30,00	UNID.	COMPEL	2,9000	87,00
279	408633	TRENA DE FITA COM 50 METROS	5,00	UNID.	RINO	29,7000	148,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01				TOTAL	12.438,05
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
28	407888	BARRA AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELETROCALHA DE 100MM X 50MM , MATERIAL: GALVANIZADO, 1/4 POL X 300 MM , TIPO: ROSCADA - catmat 344322	50,00	UNID.	PERFIL	7,5500	377,50
33	407886	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: METAL CROMADO , TIPO: ARTICULADA , TAMANHO: 80 CM, APLICAÇÃO: PARA DEFICIENTES, BARRA RETA- catmat 613343	50,00	UNID.	CEFORT	88,2000	4.410,00
97	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	5,00	ROLO	RG CORDAS	103,1100	515,55
178	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	100,00	UNIDADE	IMBATI	12,5000	1.250,00
236	408970	REBITE POP MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: REPUXO, TIPO ABA: REDONDA, DIÂMETRO CORPO: 3,20MM, COMPRIMENTO: 12MM, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL PINO: ALUMÍNIO, TIPO CABEÇA: ABAULADA, COR: CINZA. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES . CATMAT 480801	10,00	PCT.	MFIX	48,5000	485,00
269	409280	TINTA ACRILICA PARA AREA EXTERNA - LATA 18 L (PADRÃO SUVINIL	30,00	UN	LUXCOLOR	180,0000	5.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME CNPJ/CPF 66.424.599/0001-07				TOTAL	144.219,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
34	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	100,00	UNIDADE	JOMARCA	2,0000	200,00
35	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	100,00	UNIDADE	JOMARCA	4,2000	420,00
37	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	100,00	UNIDADE	JOMARCA	9,4000	940,00
46	407903	BROCA MATERIAL: AÇO CARBONO , DIÂMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 90 MM, APLICAÇÃO: MADEIRA , , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 PONTAS - catmat 378098	50,00	UNID.	MTX	2,5000	125,00
51	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	MTX	7,8000	390,00
53	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	50,00	UNIDADE	MTX	4,8000	240,00
54	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	MTX	1,8000	90,00
55	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	MTX	2,8000	140,00
56	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	200,00	UNIDADE	ROMA	4,8500	970,00
57	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	2.500,00	UNID.	PLASMAR	0,2400	600,00
60	400130	BUCHA PARA LAJOTA 8MM.	2.500,00	UNID.	PLASMAR	0,1600	400,00
62	406602	CABO ROLO DE PINTURA TIPO: GAIOLA TAMANHO: 23 CM (CÓDIGO CATMAT: 266516)(PADRÃO DE QUALIDADE ATLAS)	50,00	UNID.	ROMA	4,6000	230,00
63	408945	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 45MM, LARGURA: 75MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES. CATMAT 370899	30,00	UNID.	STAM	25,4000	762,00
64	408946	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 70MM, LARGURA: 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES. CATMAT 270301	30,00	UNID.	STAM	13,3000	399,00
93	407913	COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: 288 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA - CATMAT 448858	50,00	UNID.	THOMPSON	12,5000	625,00

98	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	5,00	ROLO	RIOMAR	80,0000	400,00
100	400278	CORDA DE NYLON 12MM.	400,00	METRO	RIOMAR	1,6500	660,00
102	408971	CORDA MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 3MM, COR: BRANCA. CATMAT 404269	300,00	M	RIOMAR	0,3900	117,00
108	408963	DISCO CORTE DIÂMETRO: 203MM, ALTURA: 0,70MM, DIÂMETRO FURO: 12,70MM, APLICAÇÃO: CORTADORA AROTEC MOD. COR40, ACABAMENTO: DIAMANTADO. CATMAT 313932	50,00	UNID.	THOMPSON	9,0000	450,00
109	408951	DISCO CORTE MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 4 3/8POL, DIÂMETRO FURO: 110MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, QUANTIDADE DENTES: 12. CATMAT 462152	30,00	UNID.	THOMPSON	9,0000	270,00
110	409289	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE SECO 350MM X 25, 4 MM	10,00	UN	THOMPSON	9,0000	90,00
113	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	300,00	UNIDADE	SCHILD	1,2000	360,00
115	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	100,00	UNIDADE	TEKBOND	5,5000	550,00
121	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	100,00	UNIDADE	ESPUMEX	1,3000	130,00
166	408960	MANTA ASFÁLTICA COMPOSIÇÃO: INTERNA: FIO DE TNT, EXTERNA: 2 FACES EM LAMINADO, ACABAMENTO: METALIZADO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10M, LARGURA 50 CM: ESPESSURA: 0,125MM, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO. CATMAT 486809	100,00	METRO	DRYCO	6,5000	650,00
207	408977	PORCA ½	200,00	UNID.	JOMARCA	0,4800	96,00
209	408979	PORCA 5/16	200,00	UNID.	JOMARCA	0,1700	34,00
210	408975	PORCA SEXTAVADO 1/4	300,00	UNID.	JOMARCA	0,1200	36,00
240	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	4.500,00	M²	CECAFI	13,7000	61.650,00
241	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	3.000,00	M²	CECAFI	13,5900	40.770,00
243	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	150,00	UNIDADE	ROMA	5,5000	825,00
266	356580	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	10.000,00	UNIDADE	CERAMICA FERREIRA	0,7500	7.500,00
275	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	300,00	UNIDADE	COQUEIRO	77,0000	23.100,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - ME CNPJ/CPF 11.265.241/0001-89				TOTAL	1.520.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
44	407897	BRITA MATERIAL: PEDRA MOÍDA , TAMANHO: BRITA 0 , APLICAÇÃO: JARDIM RESIDENCIAL/PÚBLICO - CATMAT 602767	3.000,00	TONELADA	GNAISE	89,0000	267.000,00
45	407898	BRITA MATERIAL: ROCHA TRITURADA , TAMANHO: BRITA 1 - CATMAT 216957	3.000,00	TONELADA	GNAISE	89,0000	267.000,00
133	240702	FUNDO DE PEDREIRA	6.000,00	TONELADA	GNAISE	67,0000	402.000,00
194	240703	PEDRA MARROADA	3.000,00	TONELADA	GNAISE	94,8000	284.400,00
204	240701	PO DE PEDRA	3.000,00	TONELADA	GNAISE	100,0000	300.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51				TOTAL	1.781,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
72	409286	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO DE PAREDES EM ALUMÍNIO PERFIL V 12 X 12 MM COMPRIMENTO 1,5 METROS	50,00	UN	perfil	7,1000	355,00
73	409287	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO DE PAREDES EM ALUMÍNIO PERFIL V 25 X 25 MM COMPRIMENTO 1,5 METROS	50,00	UN	mx	9,7000	485,00
107	408972	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PVC 15X26CM COM ESPUMA	20,00	UNID.	TOMPSON	5,9000	118,00
114	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	200,00	UNIDADE	ROCHA	1,6600	332,00
162	408947	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO: USO GERAL, TAMANHO: VARIADOS, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE (GRIP DE BOLINHAS), TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CATMAT 618824	60,00	UNID.	IMBAT	2,2000	132,00
167	406614	MÃO-FRANCESA MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: 40 X 30 CM,APLICAÇÃO: PRATELEIRA , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 454647)	50,00	UNID.	TOMPSON	4,6000	230,00
246	408958	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. CATMAT 373904	30,00	UNID.	NASTRO	4,3000	129,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NENEN TRATORES LTDA CNPJ/CPF 86.547.700/0001-16				TOTAL	217.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
77	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA BUSCAR	2.200,00	TONELADA	cascalho	39,0000	85.800,00
78	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	2.200,00	TONELADA	cascalho	60,0000	132.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	2.432,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
156	407931	LINHA PEDREIRO TIPO: TRANÇADA , TAMANHO: 100 METROS- CATMAT 262706	100,00	UNID.	DANI	3,9800	398,00
197	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	30,00	UNIDADE	TENACE	32,8000	984,00
250	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	3,5000	1.050,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83				TOTAL	1.560,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
161	407922	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE , TIPO: CANO CURTO- catmat 366700	300,00	PAR	MB FIFE	5,2000	1.560,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MADECON LTDA - ME CNPJ/CPF 51.012.324/0001-80				TOTAL	12.120,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
164	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200,00	M2	TREVO	19,2000	3.840,00
165	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	300,00	M2	TREVO	27,6000	8.280,00

Rodeiro, 10 de março de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

NATÁLIA FERREIRA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2C9B95D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 EDITAL Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
EDITAL Nº 003/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição estimada de materiais de construção destinados à realização de obras e serviços de construção civil, para atender as necessidades da secretaria demandante, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF 20.279.664/0001-49				TOTAL	4.007.182,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409276	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO NYLON 2,5 X 60 - PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	THOMPSON	2,3000	460,00
2	409277	ABRAÇADEIRA ENFORCA GATO NYLON 2,5 X40- PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	THOMPSON	1,5500	310,00
3	408965	ABRAÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCA SEM FIM, LARGURA: 14MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 57 A 70 MMMM. CATMAT 608896	30,00	UNID.	MIXFER	1,9000	57,00
4	408964	ABRAÇADEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ROSCA SEM FIM, LARGURA: 9MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 14 A 22 MMMM. CATMAT 608897	30,00	UNID.	MIXFER	0,4500	13,50
5	406651	ABRAÇADEIRA MATERIAL: NÁILON , TIPO: COM RANHURAS , COMPRIMENTO TOTAL: 200 MM, LARGURA: 4,80 MM, , APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO , COR: PRETA(CÓDIGO CATMAT: 395451) (PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 100 UNIDADES	200,00	PCT.	THOMPSON	2,1000	420,00
6	408967	ADAPTADOR MANGUEIRA MATERIAL: PLÁSTICO ABS, BITOLA: 1/2POL. CATMAT 367411	100,00	UNID.	PLASBON	0,2000	20,00
7	408968	ADAPTADOR MANGUEIRA MATERIAL: PLÁSTICO ABS, BITOLA: 3,4POL. CATMAT 480633	100,00	UNID.	PLASBON	0,5000	50,00
10	355534	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	100,00	UNIDADE	UNIPEGA	3,9000	390,00
11	409278	ARAME 12 COM 1 KG PARA FORMA	100,00	KG	SINOBRAS	10,2000	1.020,00
12	407930	ARAME FARPADO MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 2,20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFERÊNCIA: 104 - ROLO COM 400 METROS - catmat 380015	100,00	ROLO	RODEIO	317,9000	31.790,00
13	407929	ARAME FARPADO MATERIAL: AÇO , DIÂMETRO: 2,76 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCERTINA SIMPLES 300MM - ROLO COM 250 METROS -catmat 441647	100,00	ROLO	SINOBRAS	169,7000	16.970,00
14	409290	ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,76MM)	30,00	KG	SINOBRAS	13,9000	417,00
15	409291	ARAME GALVANIZADO 16 BWG (1,65MM)	30,00	KG	SINOBRAS	14,8000	444,00
16	409292	ARAME GALVANIZADO 20 BWG (1,07MM)	30,00	KG	SINOBRAS	16,2000	486,00
17	407874	ARAME RECOZIDO LISO	2.500,00	KG	SINOBRAS	9,7000	24.250,00
18	407875	ARCO SERRA LÂMINA SERRA: STANDARD 12 POLEGADAS , MATERIAL CABO: POLIPROPILENO , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , TAMANHO: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90 MM - catmat 311040	50,00	UNID.	THOMPSON	13,8000	690,00
20	407876	AREIA TIPO: PRAIA , GRANULOMETRIA: FINA - CATMAT 620501	800,00	M³	XOPOTO	83,9000	67.120,00
21	407880	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO	1.000,00	UNID.	GRANTEX	8,9000	8.900,00

		ESPECIAL/POLÍMEROS/QUARTZO/ADITIVOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO , TIPO: PISO SOBRE PISO -EMBALAGEM COM 20 KG- catmat 354460					
22	407878	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS , APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO , APRESENTAÇÃO: PÓ , TIPO: AC II , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081 - EMBALAGEM COM 20 KG - catmat 315172	1.200,00	UNID.	GRANTEX	16,4000	19.680,00
23	407879	ARGAMASSA COMPOSIÇÃO: CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS , APLICAÇÃO: ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO EXTERNO , APRESENTAÇÃO: PÓ , TIPO: AC III , NORMAS TÉCNICAS: NBR 14081- EMBALAGEM COM 20 KG - catmat 315173	1.000,00	UNID.	GRANTEX	20,9000	20.900,00
24	407881	ARGILA COR: VERMELHA - EMBALAGEM 18 KG - CATMAT 445129	1.000,00	UNID.	LÍDER	3,8000	3.800,00
29	407887	BARRA AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PASSO 1,5 MM , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: INDÚSTRIA NAVAL , TIPO: ROSCADA , DIÂMETRO: 12 M - catmat 360566	50,00	UNID.	GERDAU	69,1500	3.457,50
30	407889	BARRA AÇO FORMATO SEÇÃO: REDONDO , BITOLA: 3/4" POL, COMPRIMENTO: 3 M, MATERIAL: SAE 1045 GALVANIZADO , APLICAÇÃO: METALURGIA , TIPO: ROSCADA - catmat 603674	50,00	UNID.	GERDAU	92,1500	4.607,50
31	407890	BARRA AÇO FORMATO SEÇÃO: REDONDO , BITOLA: 3/8 POL, COMPRIMENTO: 3 M, MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: ROSCADA - catmat 618239	100,00	UNID.	GERDAU	32,7400	3.274,00
32	407885	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TIPO: BARRA DE APOIO RETA , APLICAÇÃO: BANHEIRO , DIÂMETRO: 3 CM MM, COMPRIMENTO: 80 CM C - catmat 617718	100,00	UNID.	GS METAIS	44,9000	4.490,00
38	408961	BASCULANTE MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÕES: 50 X 50CM. CATMAT 258773	10,00	UNID.	METALPAN	49,5000	495,00
39	409284	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40	10.000,00	UN	KIBLOCO	2,0900	20.900,00
40	407893	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 15 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL M - - catmat 250951	25.000,00	UNID.	KIBLOCO	2,2900	57.250,00
41	407895	BLOCO DE CONCRETO COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 20 CM, ALTURA: 20 CM, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - - catmat 251112	10.000,00	UNID.	KIBLOCO	3,7000	37.000,00
42	407896	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC , MATERIAL SOLA: BORRACHA , COR: BRANCO , TAMANHO: SOB MEDIDA , , TIPO CANO: LONGO , TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL - catmat 620540	100,00	PAR	FUZIL	34,5000	3.450,00
43	407907	BOTINA SEGURANÇA MATERIAL: COURO , MATERIAL SOLA: BORRACHA , MODELO: COM ELÁSTICO NAS LATERAIS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA EM POLIPROPILENO , TAMANHO: SOB MEDIDA - catmat 468656	300,00	PAR	FUZIL	33,3000	9.990,00
61	355550	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	LM	9,8000	980,00
66	407905	CAIBRO MATERIAL: MADEIRA , TIPO MADEIRA: PARAJU , USO: TELHADO , LARGURA: 7 CM, ESPESSURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 6 - catmat 610127	100,00	UNID.	MADEC	71,5000	7.150,00
67	406625	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIETILENO , TIPO: FORMATO CILÍNDRICO ,CAPACIDADE: 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA(CÓDIGO CATMAT: 369403)	100,00	UNID.	BACOF	188,9000	18.890,00
68	406626	CAIXA D'ÁGUA MATERIAL: POLIPROPILENO , TIPO: REDONDO , CAPACIDADE: 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONA IS: COM TAMPA , COR: AZUL(CÓDIGO CATMAT: 262024)	100,00	UNID.	BACOF	314,9000	31.490,00
69	407906	CAL HIDRATADA MATERIAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COR: CREME , APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL - PACOTE COM 20 KG - catmat 329857	1.500,00	UNID.	ICAL	10,2000	15.300,00
70	355755	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	100,00	PACOTE	ICAL	8,3000	830,00
71	409288	CALHA EM U CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSURA DE 0,65 MM COM DESENVOLVIMENTO DE 60 CM	500,00	METRO	RAFER	31,0000	15.500,00
80	355733	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	3.000,00	M2	CECAFI	15,9000	47.700,00
81	355759	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	2.500,00	M2	CECAFI	15,9000	39.750,00
91	355744	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	100,00	UNIDADE	LM	48,4000	4.840,00
95	406636	CONE SINALIZAÇÃO MATERIAL: POLIETILENO , ALTURA: 1120 MM, LARGURA BASE: 420 MM, COR: LARANJA FLORESCENTE COM 4 FAIXAS BRANCAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFLEXO MÍNIMO 300 CANDELAS/LUX/M2,PESO: 8 KG(CÓDIGO CATMAT: 441514)	30,00	UNID.	PLASTCOR	84,3000	2.529,00
96	408954	CONJUNTO (KIT) - PINTURA COMPONENTES: BANDEJA, PINCEL E ROLO, USO: PINTURA PREDIAL. CATMAT 240385	15,00	KIT.	COMPEL	13,9000	208,50
103	355818	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	100,00	KILO	SINOBRAS	16,4000	1.640,00
104	355447	CUMEEIRA VERMELHA	1.000,00	UNIDADE	CERMACOL	4,7500	4.750,00
116	355740	ENXADA 2,5 MM (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE)	100,00	UNIDADE	LM	25,9000	2.590,00
117	355819	ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE MAESTRO)	10,00	UNIDADE	BOTAFOGO	138,7000	1.387,00
118	403852	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO, 23 DEGRAUS, EXTENSIVEL 4,2 X 7,2 M EAFD - 23 SINTESE. CARACTERÍSTICAS: ESCADA EM FIBRA DE VIDRO, DEGRAUS EM LIGA DE ALUMÍNIO TRATADA TERMICAMENTE COM FRISOS ANTIDERRAPANTES MODELO D. CATRACA EM LIGA DE ALUMINIO. ENCOSTO EM CINTA DE NYLON REVESTIDA EM BORRACHA VULCANIZADA. ACIONAMENTO DO LANCE MOVEL MANUAL POR SISTEMA DE ROLDANA(S) E CORDA. DIMENSOES: 0,38 X 0,15 X 4,20; ABERTA: 7,20 M (23 DEGRAUS) E FECHADA: 4,20 M (14 DEGRAUS). CARGA	3,00	UNID.	ALUMASA	636,9000	1.910,70

		MAXIMA DE TRABALHO: 120 KG. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO/ ALUMINIO/ DEGRAU D VAZADO. PADRÃO DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E ELETRICIDADE.					
119	355449	ESCORA DE EUCALIPTO	5.000,00	METRO	MADEC	4,5000	22.500,00
120	408950	ESPÁTULA MATERIAL LÂMINA: AÇO TEMPERADO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO: 185MM, LARGURA: 80MM. CATMAT 449350	25,00	UNID.	THOMPSON	3,1000	77,50
122	355533	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	30,00	UNIDADE	THOMPSON	8,4000	252,00
123	402640	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 315 X 18 - 20	40,00	UNID.	MADEC	148,9000	5.956,00
124	402646	ESTRIO TRATADO EUCALIPTO 4 X 18 - 20	40,00	UNID.	MADEC	201,5000	8.060,00
125	397732	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 3 METROS, MATERIAL: AÇO DIVERSAS CORES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. INDICADO PARA PINTURAS EM LOCAIS ALTOS BENEFÍCIOS: FACILIDADE NA UTILIZAÇÃO. MATERIAL DE QUALIDADE E RESISTENTE. ALTURA (CM): 300,000 COMPRIMENTO (CM): 08,000 PESO (G): 680,000 (PADRÃO QUALIDADE TIGRE)	50,00	UNID.	THOMPSON	23,8000	1.190,00
126	407917	FECHADURA MATERIAL CAIXA: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , COMPONENTES: 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAÇANETA TIPO ALAVANCA , TIPO: INTERNA/EXTERNA , APLICAÇÃO: PORTA - catmat 354740	100,00	UNID.	SOPRANO	25,9000	2.590,00
127	407918	FECHADURA MATERIAL CAIXA: LATÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAÇANETA TIPO ALAVANCA , TIPO: SIMPLES , APLICAÇÃO: PORTA BANHEIRO , COMPRIMENTO: 8 CM, ALTURA: 12 CM, ESPESSURA: 12 M - catmat 356995	100,00	UNID.	SOPRANO	25,4000	2.540,00
128	407916	FECHADURA MATERIAL CAIXA: LATÃO , MATERIAL LINGUETA: LATÃO , ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO BRILHANTE , MATERIAL TAMBOR SEGREDO: LATÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILINDRO OVAL COM 5 PINOS , TIPO: EXTERNA , APLICAÇÃO: PORTA , COMPRIMENTO: 15,50 CM, ALTURA: 22,40 CM, ESPESSURA: 2,50 C - catmat 406257	100,00	UNID.	SOPRANO	30,0000	3.000,00
129	408966	FITA ANTIDERRAPANTE MATERIAL: FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA: 48MM, ESPESSURA: 0,15MM, COR: AMARELA E PRETA, COMPRIMENTO: 30M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO DE BORRACHA, À PROVA D'ÁGUA/RESINA ADESIVA. CATMAT 444952	50,00	ROLO	ADELBRAS	26,2000	1.310,00
130	406649	FIXA FIO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM , ACESSÓRIOS: : COM PREGO DE AÇO , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 476650) (PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 20 UNIDADES	100,00	PCT.	SFORPLAST	4,6500	465,00
131	406650	FIXA FIO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE FIO DE ATÉ 7 MM , ACESSÓRIOS: DUPLO, COM PREGO DE AÇO , COR: BRANCA(PADRÃO DE QUALIDADE FAME/MARJIRUS) PACOTE COM 20 UNIDADES	100,00	PCT.	SFORPLAST	3,6000	360,00
134	407953	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL - catmat 238455	20,00	UNID.	OBA	26,4000	528,00
135	400248	GRAMPO MIGUELÃO	200,00	UNID.	RIBEIRO	2,5000	500,00
136	355546	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	BELGO	11,7000	1.170,00
137	408705	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,20 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, SEM GRADE.	100,00	UNID.	MUGITEC	179,9000	17.990,00
138	408708	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,20 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, COM GRADE.	100,00	UNID.	MUGITEC	254,9000	25.490,00
139	408704	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,50 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, SEM GRADE.	100,00	UNID.	MUGITEC	214,9000	21.490,00
140	408706	JANELA EM ALUMÍNIO FIXA COMPLETA 1,50 X 1 , LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS E VIDRO LISO 6MM, COM GRADE.	100,00	UNID.	MUGITEC	324,7000	32.470,00
141	408721	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 13CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	400,00	UNID.	DIVIDIZEL	211,9000	84.760,00
142	397694	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 14CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	400,00	UNID.	DIVIDIZEL	211,9000	84.760,00
143	408724	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X0,80M , LARGURA DE 16CM (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	400,00	UNID.	DIVIDIZEL	234,9000	93.960,00
144	408723	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 13CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	200,00	UNID.	DIVIDIZEL	189,9000	37.980,00
145	355248	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 14CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	150,00	UNIDADE	DIVIDIZEL	189,9000	28.485,00
146	408726	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X70CM, LARGURA DE 16CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	200,00	UNID.	DIVIDIZEL	211,9000	42.380,00
147	408722	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 13CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	100,00	UNID.	DIVIDIZEL	189,9000	18.990,00
148	408709	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 14CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	100,00	UNID.	DIVIDIZEL	211,9000	21.190,00
149	408725	JOGO DE MARCO COMPLETO DE MADEIRA 2,10X90CM, LARGURA DE 16CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	150,00	UNID.	DIVIDIZEL	235,1000	35.265,00
150	404834	LAJOTA 14 X 19 X 29 CM	20.000,00	UNID.	AMORIM	1,0000	20.000,00
151	240693	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	60.000,00	UNIDADE	AMORIM	0,7000	42.000,00
152	407921	LAJOTA MATERIAL: CERÂMICA , APLICAÇÃO: REVESTIMENTO , COMPRIMENTO: 29 CM, LARGURA: 19 CM, ESPESSURA: ESPESSURA 9 CM C - catmat 470314	10.000,00	UNID.	AMORIM	0,7000	7.000,00
153	408976	LAPIS PARA PEDREIRO, CARPINTEIRO E MARCENEIRO, DIMENSÕES DO PRODUTO (LARG. X ALT.): 1,0 X 17CM, COR: GRAFITE.	15,00	UNID.	THOMPSON	1,0000	15,00
154	407951	LIMA MANUAL TIPO: MURÇA , FORMATO: CHATA , COMPRIMENTO: 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	40,00	UNID.	THOMPSON	10,3000	412,00

		DIAMANTADA - catmat 620282					
155	355662	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	40,00	UNIDADE	THOMPSON	10,2000	408,00
168	355657	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	10,00	UNIDADE	THOMPSON	24,6000	246,00
169	355743	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	THOMPSON	18,2000	364,00
170	409281	MASSA ACRILICA USO EXTERNO DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA 25KG	50,00	UN	GRANTEX	52,8000	2.640,00
171	407924	MASSA CALAFETAR COR: INCOLOR , CONSISTÊNCIA: BORRACHA SINTÉTICA , TIPO BASE: RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS , APLICAÇÃO: VEDAÇÃO - EMBALAGEM 350 GRAMAS- catmat 456662	100,00	UNID.	IBERE	6,0000	600,00
172	355792	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	150,00	UNIDADE	GRANTEX	33,9000	5.085,00
173	355532	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	50,00	UNIDADE	IBERE	7,4000	370,00
174	355763	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F)	200,00	UNIDADE	SOPRANO	14,9000	2.980,00
175	402636	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 2,20 M X 8 - 10	200,00	DZ	MADEC	20,5000	4.100,00
176	400181	NIVEL DE MÃO	10,00	UNID.	THOMPSON	9,9000	99,00
177	355739	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	100,00	UNIDADE	LM	19,9000	1.990,00
179	409285	PAR DE LUVA DE RASPA DE COURO- CANO CURTO	400,00	PAR	PALMA	10,4000	4.160,00
180	355502	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	JOMARCA	7,4000	740,00
181	355477	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	JOMARCA	9,7500	975,00
183	355509	PARAFUSO FRANCES 1/4X1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,3500	175,00
185	379373	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	10.000,00	M2	KIBLOCO	52,9000	529.000,00
186	379374	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	10.000,00	M2	KIBLOCO	53,9000	539.000,00
187	355451	PECA DE MADEIRA PARAJU 12X6CM	500,00	METRO	MADEC	26,5000	13.250,00
188	355453	PECA DE MADEIRA PARAJU 15X6CM	500,00	METRO	MADEC	32,1000	16.050,00
189	355452	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	500,00	METRO	MADEC	10,2500	5.125,00
190	240710	PECA DE MEIO FIO PADRAO 800X330X115X90 DE ACORDO COM ABNT 9781	7.000,00	UNIDADE	KIBLOCO	19,9000	139.300,00
191	402621	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 400CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA	300,00	UNID.	MADEC	49,2000	14.760,00
192	407925	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 600 CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA - catmat 471812	150,00	UNID.	MADEC	74,9000	11.235,00
193	402627	PEÇA MADEIRA TIPO MADEIRA: EUCALIPTO , COMPRIMENTO: 700CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 8 CM, DIÂMETRO MÁXIMO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA TRATADA - catmat 471812 "	300,00	UNID.	MADEC	86,1500	25.845,00
196	355652	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE ROMAO, COMPEL)	100,00	UNIDADE	THOMPSON	13,2000	1.320,00
198	407950	PICARETA MATERIAL: AÇO CARBONO , ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ , DIMENSÕES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA:4,4 CM, DIÂMETRO DO OLHO: 7 CM - catmat 603268	10,00	UNID.	LM	32,9000	329,00
199	409279	PICARETA PONTA DE PÁ FINA AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA	10,00	UN	LM	50,8000	508,00
201	355765	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	COMPEL	6,9000	690,00
203	407911	PNEU CARRINHO MÃO MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 350 X 8 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA AR, ARO REFORÇADO - catmat 442744	100,00	UNID.	AJAX	18,4000	1.840,00
205	406608	PONTEIRO MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 52 CM, APLICAÇÃO: MARTELO PERFURADOR MODELO 11304 MARCA BOSCH (CÓDIGO CATMAT: 336012)	10,00	UNID.	SÃO ROMÃO	38,4000	384,00
206	406609	PONTEIRO MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 75 CM, APLICAÇÃO: MARTELO PERFURADOR MODELO 11304 MARCA BOSCH	10,00	UNID.	SÃO ROMÃO	53,4000	534,00
211	355639	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	160,00	UNIDADE	METALPAN	248,9000	39.824,00
212	408710	PORTA DE ALUMINIO COM GRADE 80CM INCLUSO O VIDRO, FECHADURA, DOBRADIÇA E ACESSORIOS	300,00	UNID.	MUGITEC	367,9000	110.370,00
213	397698	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,70M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	150,00	UNID.	MADEPORTAS	466,1500	69.922,50
214	408727	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,80M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	100,00	UNID.	MADEPORTAS	304,9000	30.490,00
215	408728	PORTA DE MADEIRA MACIÇA 2,10X0,90M (PADRÃO DE QUALIDADE ANGELIM PEDRA)	40,00	UNID.	MADEPORTAS	309,9000	12.396,00
216	408715	PORTA FOLHEADA COMUM 70CM X 2,10	200,00	UNID.	MIRANDA'S	122,9000	24.580,00
217	408716	PORTA FOLHEADA COMUM 80CM X 2,10	400,00	UNID.	MIRANDA'S	120,7000	48.280,00
218	408717	PORTA FOLHEADA COMUM 90CM X 2,10	100,00	UNID.	MIRANDA'S	132,7000	13.270,00
220	408719	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 80CM X 2,10	400,00	UNID.	MADEPORTAS	143,7000	57.480,00
221	408720	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 90CM X 2,10	100,00	UNID.	MADEPORTAS	151,4000	15.140,00
222	383419	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	50,00	UNIDADE	MADEC	434,9000	21.745,00
223	383420	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	50,00	UNIDADE	MADEC	893,9000	44.695,00
224	383421	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM X 4 METROS	50,00	METRO CUB	MADEC	856,5000	42.825,00
225	355543	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	50,00	KILO	BELGO	15,9000	795,00
226	355544	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	BELGO	8,9000	3.560,00
227	355541	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	400,00	KILO	BELGO	8,9500	3.580,00
228	355542	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	200,00	KILO	BELGO	7,8000	1.560,00
229	408952	PREGO COM CABEÇA DUPLA MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, DISTÂNCIA ENTRE CABEÇAS: 5MM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 27MM. CATMAT 214390	30,00	KG	BELGO	11,2000	336,00

230	408953	PREGO COM CABEÇA DUPLA MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, DISTÂNCIA ENTRE CABEÇAS: 5MM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 30MM. CATMAT 214389	10,00	KG	BELGO	10,4000	104,00
231	355752	PREGO PARA PONTE 22X72 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	100,00	KILO	BELGO	14,3000	1.430,00
232	355751	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	400,00	KILO	BELGO	9,1000	3.640,00
233	408969	PREGO SEM CABEÇA TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 18 X 27. CATMAT 622788	5,00	KG	BELGO	11,8000	59,00
235	355629	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	10,00	UNIDADE	FOXLUX	16,9000	169,00
237	355747	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	20,00	UNIDADE	MADEC	31,1000	622,00
238	355456	REGUA DE EUCALIPTO	1.000,00	METRO	MADEC	7,1000	7.100,00
239	355643	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	1.000,00	KILO	QUARTZOLIT	4,9000	4.900,00
244	400785	ROLO DEMARCAÇÃO DE ÁREA ADERE ZEBRADA PRETO/AMARELO 870S 70MM X 200M.	200,00	UNID.	PLASTCOR	9,0000	1.800,00
249	409282	SELADOR ACRILICO PREPARAÇÃO PARA PINTURA, APLICAÇÃO EM PAREDES E TETO, LATA DE 18 L	100,00	UN	GRANTEX	67,3000	6.730,00
252	355448	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	2.500,00	M2	MADEC	119,9000	299.750,00
253	355442	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	MADEC	13,9000	1.390,00
254	355443	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	MADEC	19,1000	1.910,00
255	355444	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	MADEC	23,9000	2.390,00
256	355445	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30, COM 2,5 MM DE ESPESSURA	100,00	UNIDADE	MADEC	40,7000	4.070,00
257	407955	TAMBOR MATERIAL: AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO , VOLUME: 200 L, ALTURA: 850 MM, DIÂMETRO: 585 MM, APLICAÇÃO: DEPÓSITO DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ALÇA, COM TAMPA - catmat 254377	300,00	UNID.	RIBEIRO	62,9000	18.870,00
258	394034	TELA DE MOSQUITEIRO EM NYLON ROLO DE 1,50 CM X 50 METROS 100% POLIETILENO ANT - UV ESPESSURA DO FIO 0,25MM ABERTURA DE MALHA 1,40 X 1,60 MM	5,00	ROLO	TECPAN	134,1800	670,90
259	355789	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	2.000,00	UNIDADE	ETERNIT	13,5000	27.000,00
260	402480	TELHA DE AMIANTO 6MM PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT	1.000,00	UNID.	ETERNIT	41,6000	41.600,00
261	407933	TELHA MATERIAL: ALUZINCO , TIPO: COLONIAL , COMPRIMENTO: 415 CM, LARGURA: 114 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA , COR: CERÂMICA , ESPESSURA: 0,43 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOISOLANTE, COM 30 MM DE EPS LISO EMBAIXO - catmat 600334	500,00	UNID.	CERMACOL	2,6000	1.300,00
262	402476	TERÇA DE MADEIRA 14 X 6	100,00	METRO	MADEC	19,4000	1.940,00
263	408962	TESOURA PODA MATERIAL LÂMINA: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO TELESCÓPICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REGULAGEM DE MÍNIMO DE 2,50 A 7,00 METROS. CATMAT 613887	10,00	UNID.	THOMPSON	35,8500	358,50
264	355880	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	10,00	UNIDADE	ITAQUA	66,9000	669,00
265	355781	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	10,00	UNIDADE	ITAQUA	10,8000	108,00
267	355780	TINTA 3.600 GRS ESMALTE A BASE DE SOLVENTE (PADRAO DE QUALIDADE SULAN / SUVINIL/ LUKSCOLOR)	100,00	UNIDADE	MARFIM	73,8900	7.389,00
268	397706	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO FOSCO 18 LITROS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS (PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL)	150,00	UNID.	MARFIM	155,9000	23.385,00
270	409283	TINTA ACRILICA TOQUE SEMI BRILHO, LATA 18 L (PADRÃO SUVINIL)	100,00	UN	MARFIM	155,9000	15.590,00
271	407935	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: ACETINADO , COR: CINZA ESCURO , APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CHEIRO, BASE ÁGUA - catmat 478754 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	MARFIM	59,8000	2.990,00
272	407934	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA , CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DILUIÇÃO COM ÁGUA - catmat 472317 - LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	MARFIM	34,9000	1.745,00
273	407937	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: ALÚMINIO , APLICAÇÃO: METAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ALTA TEMPERATURA - catmat 358355 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	MARFIM	35,9000	1.795,00
274	407936	TINTA ESMALTE TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO , COR: ALÚMINIO - CATMAT 313465 LATA COM 900 ML(PADRAO DE QUALIDADE LUCKSCOLOR)	50,00	UNID.	MARFIM	33,4000	1.670,00
277	400188	TRENA DE FITA 10 METROS.	20,00	UNID.	THOMPSON	9,4000	188,00
278	408632	TRENA DE FITA COM 30 METROS	5,00	UNID.	THOMPSON	19,4000	97,00
280	407940	TRENA MATERIAL: AÇO , LARGURA LÂMINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA, RÍGIDA- catmat 393216	100,00	UNID.	THOMPSON	7,4000	740,00
281	408635	TUBO PVC ESGOTO 100 MM OCRE, CADA TUBO COM 6 METROS (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	500,00	UNID.	CANAA	59,9000	29.950,00
282	408634	TUBO PVC ESGOTO 100 MM, CADA TUBO COM 6 METROS (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	500,00	UNID.	BELO TUBOS	48,9000	24.450,00
283	406601	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CABO: MADEIRA ,MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 13 CM, LARGURA CEPA: 5 CM, ALTURA CEPA: 4 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA (CÓDIGO CATMAT: 262067) (PADRÃO DE QUALIDADE VONDER)	100,00	UNID.	GARI	16,9000	1.690,00
284	407945	VERGALHAO DE FERRO 10.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	3.000,00	UNID.	GERDAU	44,1000	132.300,00
285	408714	VERGALHAO DE FERRO 12,5 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	100,00	UNID.	GERDAU	67,1000	6.710,00
286	391119	VERGALHAO DE FERRO 4.2 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	5.000,00	UNID.	GERDAU	8,9000	44.500,00
287	355619	VERGALHAO DE FERRO 5.0 MM (PADRAO DE	5.000,00	UNIDADE	GERDAU	12,0000	60.000,00

		QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)					
288	407947	VERGALHAO DE FERRO 6.3 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	6.000,00	UNID.	GERDAU	18,4000	110.400,00
289	407946	VERGALHAO DE FERRO 8.0 MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	2.000,00	UNID.	GERDAU	21,1900	42.380,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. - ME CNPJ/CPF 14.016.147/0001-84				TOTAL	122.840,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	407871	ALICATE TIPO: MULTIUSO , APLICAÇÃO: CORTE, DECAPAGEM E PRENSA DE FIOS E CABOS , COMPRIMENTO: 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO, EMPUNHADURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO , MATERIAL: AÇO CARBONO - catmat 614518	10,00	UNID.	THOMPSON	9,2000	92,00
9	406642	ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO , TIPO:PROFISSIONAL , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: REFORÇADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE , COMPRIMENTO: 8 POL, APLICAÇÃO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALAÇÕES EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICAÇÃO H (CÓDIGO CATMAT: 328217)	20,00	UNID.	THOMPSON	9,4000	188,00
26	407884	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - catmat 417993	300,00	UNID.	TERRAPLAST	6,4000	1.920,00
59	400129	BUCHA PARA LAJOTA 6MM.	1.000,00	UNID.	USAF	0,1000	100,00
65	408944	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: VERMELHA, ALTURA: 20MM, LARGURA 14MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA TERMOPLÁSTICA / 2 CHAVES. CATMAT 391564	20,00	UNID.	STAM	8,9000	178,00
74	407910	CAPA CHUVA MATERIAL: POLIÉSTER E PVC , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE , COR: INCOLOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ,BOTÕES PLÁSTICO PRESSÃO,COM SOLDA ELETRÔNICA , TAMANHO REFERÊNCIA: G - catmat 399247	150,00	UNID.	VINILSEG	14,0000	2.100,00
75	407909	CAPA CHUVA MATERIAL: PVC , TIPO USO: AVIAÇÃO , COR: AMARELA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL COM CAPUZ , TAMANHO REFERÊNCIA: SOB MEDIDA - catmat 615625	100,00	UNID.	VINILSEG	15,0000	1.500,00
76	407926	CARRINHO MÃO MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO , QUANTIDADE RODA: 1 UN, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA DE 3,25 CM , CAPACIDADE CAÇAMBA: 50 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR COR PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS:680 X 1320 X 545 MM - catmat 468625	100,00	UNID.	MAESTRO	105,9000	10.590,00
84	400201	CHAVE DE FENDA 1/4X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	3,9000	195,00
86	355749	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	25,9000	518,00
87	400198	CHAVE PHILIPS 1/4X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	5,0000	250,00
89	400197	CHAVE PHILIPS 3/16X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	4,0000	200,00
90	355753	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	4,0000	80,00
92	355757	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	4.000,00	PCT.	VOTORANTIN	25,0000	100.000,00
94	402479	CONE 75 CM NA COR LARANJA E BRANCO	40,00	UNID.	PLASTICOS BRASIL	30,0000	1.200,00
132	407919	FOICE MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO LÂMINA: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 1,50 - CATMAT 254984	50,00	UNID.	TRAMONTINA	26,5000	1.325,00
157	355535	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	100,00	UNIDADE	QUARTZOLIT	0,9800	98,00
158	408949	LIXA MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 800, COMPRIMENTO: 300MM, LARGURA: 200MM. CATMAT 443873	150,00	UNID.	QUARTZOLIT	0,6000	90,00
163	406600	LUVA SEGURANÇA MATERIAL: ALGODÃO , TAMANHO: SOB MEDIDA ,APLICAÇÃO: CONTRA VIBRAÇÕES , CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: TRICOTADA DE ALGODÃO COM BANHO NEOPRENE NA PALMA , MODELO: UNISSEX(CÓDIGO CATMAT: 615107) (PADRÃO DE QUALIDADE HANDEX)	100,00	UNID.	IMBAT	6,0000	600,00
182	355593	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	500,00	UNIDADE	JOMARCA	0,2000	100,00
202	408959	PINCEL MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO CERDAS: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS MÉDIAS E NÃO IRRITA A PELE, FORMATO: CHATO, TAMANHO: 20MM. CATMAT 376419	15,00	UNID.	CONDOR	1,1000	16,50
251	408973	SUPORTE PARA PIA 55CM 3X5	20,00	UNID.	FERCAL	9,0000	180,00
276	407938	TORQUÊS MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO E TEMPERADO , TIPO: ARMADOR , TIPO ACABAMENTO: OXIDADO , TAMANHO 12 POL, PESO: 600 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANDÍBULAS LIXADAS - catmat 249986	60,00	UNID.	SÃO ROMÃO	22,0000	1.320,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		E A NOGUEIRA - ME CNPJ/CPF 04.288.747/0001-48				TOTAL	97.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
19	407877	AREIA TIPO: NORMAL BRASILEIRA , GRANULOMETRIA: MÉDIA FINA - CATMAT 280970	1.500,00	M³	AREIA NORMAL BRASILEIRA	64,8000	97.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME CNPJ/CPF 19.936.482/0001-14				TOTAL	21.074,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
25	407882	ARRUELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO INTERNO: 16 MM, ESPESSURA: 1/4 POL,TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA , NORMAS TÉCNICAS: NBR 11888-2 E NBR 7013 , TIPO: PRESSÃO - catmat 405476	100,00	UNID.	JOMARCA	0,1000	10,00
27	407883	BANDEJA PINTURA MATERIAL: PLÁSTICO ,	70,00	UNID.	CONDOR	5,4000	378,00

		COMPRIMENTO: 38 CM, LARGURA: 37,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCORREDOR DE TINTA E ALÇA METÁLICA , CAPACIDADE MÍNIMA: 15 L, TIPO: BALDE / CAÇAMBA , FORMATO: RETANGULAR - catmat 483244					
36	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	100,00	UNIDADE	JOMARCA	15,4000	1.540,00
47	407904	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 12 MM, COMPRIMENTO: 260 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ENCAIXE SDS - catmat 353425	50,00	UNID.	THOMPSON	13,9000	695,00
48	407900	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 7/16 - 4 POL, TAMANHO: MÉDIO - CATMAT 227319	100,00	UNID.	THOMPSON	2,6000	260,00
49	407901	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 9/ 16 - 4 POL, TIPO HASTE: CILÍNDRICA , APLICAÇÃO: PAREDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H - catmat 315759	100,00	UNID.	THOMPSON	5,1000	510,00
50	407899	BROCA MATERIAL: AÇO TEMPERADO E REFINADO , DIÂMETRO: 1/4 POL, COMPRIMENTO: 55 MM, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE PAPEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBULAR, POLIDA E RETIFICADA INTERNAMENTE - catmat 397575	100,00	UNID.	THOMPSON	5,6500	565,00
52	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	TRAMONTINA	14,8000	740,00
58	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500,00	UNID.	SFOR	0,4500	225,00
79	407912	CAVADEIRA ARTICULADA MATERIAL: AÇO SAE 1042. , CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO DO CABO: 150CM CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 C - catmat 602047	50,00	UNID.	TRAMONTINA	36,9000	1.845,00
82	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	7,0000	140,00
83	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	TRAMONTINA	5,9000	118,00
85	400200	CHAVE DE FENDA 3/16X4".	50,00	UNID.	TRAMONTINA	3,9000	195,00
88	400199	CHAVE PHILIPS 1/8X3".	50,00	UNID.	THOMPSON	3,4000	170,00
99	400277	CORDA DE NYLON 10MM.	400,00	METRO	ECO ROPE	1,4000	560,00
101	400276	CORDA DE NYLON 8MM.	200,00	METRO	ECO ROQUE	0,6000	120,00
105	406605	DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 12 CM, APLICAÇÃO: ARGAMASSA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES(CÓDIGO CATMAT: 296200)	50,00	UNID.	THOMPSON	8,7000	435,00
106	407949	DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 16 CM, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA - catmat 480897	50,00	UNID.	THOMPSON	7,9000	395,00
111	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	200,00	UNIDADE	STARRET	1,0000	200,00
112	355660	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	50,00	UNIDADE	THOMPSON	21,6000	1.080,00
159	355612	LONA PRETA 6X100, 150 MICRAS (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	2.000,00	METRO	LONAX	2,5000	5.000,00
160	407923	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, , ANTIDERRAPANTE , TIPO: CANO LONGO - catmat 366698	200,00	PAR	MUCAMBO	5,0900	1.018,00
184	408974	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4. PACOTE COM 100 UNIDADES.	5,00	PCT.	JOMARCA	69,3000	346,50
195	408948	PENEIRA MATERIAL DO CORPO: PLASTICO ABS, MATERIAL DA PENEIRA: PLASTICO ABS, TIPO: MEDIA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. CATMAT 610475	20,00	UNID.	TELAS MM	13,0000	260,00
200	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	CONDOR	2,7000	270,00
208	408978	PORCA 3/8	200,00	UNID.	JOMARCA	0,1500	30,00
219	408718	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 70CM X 2,10	200,00	UNID.	MADEPORTAS	12,1400	2.428,00
234	402478	PRUMO DE PAREDE 500G	10,00	UNID.	RAMADA	15,3000	153,00
242	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	150,00	UNIDADE	COMPEL	6,7000	1.005,00
245	408955	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, ALTURA: 5CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE. CATMAT 270625	30,00	UNID.	COMPEL	2,0000	60,00
247	408957	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 9CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. CATMAT 397728	30,00	UNID.	TIGRE	2,9000	87,00
248	408956	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM TUBO PLASTICO RESISTENTE. CATMAT 350850	30,00	UNID.	COMPEL	2,9000	87,00
279	408633	TRENA DE FITA COM 50 METROS	5,00	UNID.	RINO	29,7000	148,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01				TOTAL	12.438,05
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
28	407888	BARRA AÇO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELETROCALHA DE 100MM X 50MM , MATERIAL: GALVANIZADO, 1/4 POL X 300 MM , TIPO: ROSCADA - catmat 344322	50,00	UNID.	PERFIL	7,5500	377,50
33	407886	BARRA DE APOIO E SEGURANÇA - PNE MATERIAL: METAL CROMADO , TIPO: ARTICULADA , TAMANHO: 80 CM, APLICAÇÃO: PARA DEFICIENTES, BARRA RETA- catmat 613343	50,00	UNID.	CEFORT	88,2000	4.410,00
97	397726	CORDA 10 MM BITOLA 10 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	5,00	ROLO	RG CORDAS	103,1100	515,55
178	383432	PAR DE LUVA COURO LONGO	100,00	UNIDADE	IMBATI	12,5000	1.250,00
236	408970	REBITE POP MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: REPUXO, TIPO ABA: REDONDA, DIÂMETRO CORPO: 3,20MM, COMPRIMENTO: 12MM, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL PINO: ALUMÍNIO, TIPO CABEÇA: ABAULADA, COR: CINZA. PACOTE CONTENDO 1.000 UNIDADES . CATMAT 480801	10,00	PCT.	MFIX	48,5000	485,00
269	409280	TINTA ACRILICA PARA AREA EXTERNA - LATA 18 L (PADRÃO SUVINIL	30,00	UN	LUXCOLOR	180,0000	5.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							

RAZÃO SOCIAL		RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - ME CNPJ/CPF 66.424.599/0001-07				TOTAL	144.219,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
34	383055	BARRA ROSQUEADA 3/16	100,00	UNIDADE	JOMARCA	2,0000	200,00
35	383057	BARRA ROSQUEADA 5/16	100,00	UNIDADE	JOMARCA	4,2000	420,00
37	383060	BARRA ROSQUEADA 7/16	100,00	UNIDADE	JOMARCA	9,4000	940,00
46	407903	BROCA MATERIAL: AÇO CARBONO , DIÂMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 90 MM, APLICAÇÃO: MADEIRA , , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 3 PONTAS - catmat 378098	50,00	UNID.	MTX	2,5000	125,00
51	355623	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	MTX	7,8000	390,00
53	355774	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE	50,00	UNIDADE	MTX	4,8000	240,00
54	355771	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	MTX	1,8000	90,00
55	355772	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	MTX	2,8000	140,00
56	355756	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	200,00	UNIDADE	ROMA	4,8500	970,00
57	400131	BUCHA PARA LAJOTA 10MM.	2.500,00	UNID.	PLASMAR	0,2400	600,00
60	400130	BUCHA PARA LAJOTA 8MM.	2.500,00	UNID.	PLASMAR	0,1600	400,00
62	406602	CABO ROLO DE PINTURA TIPO: GAIOLA TAMANHO: 23 CM (CÓDIGO CATMAT: 266516)(PADRÃO DE QUALIDADE ATLAS)	50,00	UNID.	ROMA	4,6000	230,00
63	408945	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 45MM, LARGURA: 75MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES. CATMAT 370899	30,00	UNID.	STAM	25,4000	762,00
64	408946	CADEADO MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, COR: AMARELA, ALTURA: 70MM, LARGURA: 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CHAVES. CATMAT 270301	30,00	UNID.	STAM	13,3000	399,00
93	407913	COLHER PEDREIRO MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: 288 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA ENVERNIZADA - CATMAT 448858	50,00	UNID.	THOMPSON	12,5000	625,00
98	397724	CORDA 5 MM BITOLA 5 ROLO COM 100 METROS 100% POLIESTER	5,00	ROLO	RIOMAR	80,0000	400,00
100	400278	CORDA DE NYLON 12MM.	400,00	METRO	RIOMAR	1,6500	660,00
102	408971	CORDA MATERIAL: SEDA, TIPO: TRANÇADA, DIÂMETRO: 3MM, COR: BRANCA. CATMAT 404269	300,00	M	RIOMAR	0,3900	117,00
108	408963	DISCO CORTE DIÂMETRO: 203MM, ALTURA: 0,70MM, DIÂMETRO FURO: 12,70MM, APLICAÇÃO: CORTADORA AROTEC MOD. COR40, ACABAMENTO: DIAMANTADO. CATMAT 313932	50,00	UNID.	THOMPSON	9,0000	450,00
109	408951	DISCO CORTE MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 4 3/8POL, DIÂMETRO FURO: 110MM, APLICAÇÃO: CORTE DE MADEIRA, QUANTIDADE DENTES: 12. CATMAT 462152	30,00	UNID.	THOMPSON	9,0000	270,00
110	409289	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE SECO 350MM X 25, 4 MM	10,00	UN	THOMPSON	9,0000	90,00
113	355655	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	300,00	UNIDADE	SCHILD	1,2000	360,00
115	355695	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	100,00	UNIDADE	TEKBOND	5,5000	550,00
121	355806	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	100,00	UNIDADE	ESPUMEX	1,3000	130,00
166	408960	MANTA ASFÁLTICA COMPOSIÇÃO: INTERNA: FIO DE TNT, EXTERNA: 2 FACES EM LAMINADO, ACABAMENTO: METALIZADO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 10M, LARGURA 50 CM: ESPESSURA: 0,125MM, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO. CATMAT 486809	100,00	METRO	DRYCO	6,5000	650,00
207	408977	PORCA ½	200,00	UNID.	JOMARCA	0,4800	96,00
209	408979	PORCA 5/16	200,00	UNID.	JOMARCA	0,1700	34,00
210	408975	PORCA SEXTAVADO 1/4	300,00	UNID.	JOMARCA	0,1200	36,00
240	397705	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PEI V CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	4.500,00	M²	CECAFI	13,7000	61.650,00
241	397704	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PEI IV CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDAD EMBRAMACO)	3.000,00	M²	CECAFI	13,5900	40.770,00
243	355528	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	150,00	UNIDADE	ROMA	5,5000	825,00
266	356580	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO (DG)	10.000,00	UNIDADE	CERAMICA FERREIRA	0,7500	7.500,00
275	355621	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL)	300,00	UNIDADE	COQUEIRO	77,0000	23.100,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA - ME CNPJ/CPF 11.265.241/0001-89				TOTAL	1.520.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
44	407897	BRITA MATERIAL: PEDRA MOÍDA , TAMANHO: BRITA 0 , APLICAÇÃO: JARDIM RESIDENCIAL/PÚBLICO - CATMAT 602767	3.000,00	TONELADA	GNAISE	89,0000	267.000,00
45	407898	BRITA MATERIAL: ROCHA TRITURADA , TAMANHO: BRITA 1 - CATMAT 216957	3.000,00	TONELADA	GNAISE	89,0000	267.000,00
133	240702	FUNDO DE PEDREIRA	6.000,00	TONELADA	GNAISE	67,0000	402.000,00
194	240703	PEDRA MARROADA	3.000,00	TONELADA	GNAISE	94,8000	284.400,00
204	240701	PO DE PEDRA	3.000,00	TONELADA	GNAISE	100,0000	300.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51				TOTAL	1.781,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
72	409286	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO DE PAREDES EM ALUMÍNIO PERFIL V 12 X 12 MM COMPRIMENTO 1,5 METROS	50,00	UN	perfil	7,1000	355,00
73	409287	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO DE PAREDES EM ALUMÍNIO PERFIL V 25 X 25 MM COMPRIMENTO 1,5 METROS	50,00	UN	mx	9,7000	485,00
107	408972	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PVC 15X26CM COM ESPUMA	20,00	UNID.	TOMPSON	5,9000	118,00

114	355654	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	200,00	UNIDADE	ROCHA	1,6600	332,00
162	408947	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL: 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO: USO GERAL, TAMANHO: VARIADOS, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE (GRIP DE BOLINHAS), TIPO USO: REUTILIZÁVEL. CATMAT 618824	60,00	UNID.	IMBAT	2,2000	132,00
167	406614	MÃO-FRANCESA MATERIAL: AÇO CARBONO , TAMANHO: 40 X 30 CM,APLICAÇÃO: PRATELEIRA , COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 454647)	50,00	UNID.	TOMPSON	4,6000	230,00
246	408958	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 15CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. CATMAT 373904	30,00	UNID.	NASTRO	4,3000	129,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NENEN TRATORES LTDA CNPJ/CPF 86.547.700/0001-16				TOTAL	217.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
77	356059	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA BUSCAR	2.200,00	TONELADA	cascalho	39,0000	85.800,00
78	240691	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICIPIO	2.200,00	TONELADA	cascalho	60,0000	132.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	2.432,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
156	407931	LINHA PEDREIRO TIPO: TRANÇADA , TAMANHO: 100 METROS- CATMAT 262706	100,00	UNID.	DANI	3,9800	398,00
197	355613	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	30,00	UNIDADE	TENACE	32,8000	984,00
250	355537	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	300,00	UNIDADE	TOMPSON	3,5000	1.050,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83				TOTAL	1.560,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
161	407922	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE , TIPO: CANO CURTO- catmat 366700	300,00	PAR	MB FIFE	5,2000	1.560,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MADECON LTDA - ME CNPJ/CPF 51.012.324/0001-80				TOTAL	12.120,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
164	355440	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	200,00	M2	TREVO	19,2000	3.840,00
165	355439	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM	300,00	M2	TREVO	27,6000	8.280,00

Rodeiro, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:C760F116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 EDITAL Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
EDITAL Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 006/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 002/2025, a aquisição estimada de materiais de construção destinados à realização de obras e serviços de construção civil, para atender as necessidades da secretaria demandante, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ/CPF 20.279.664/0001-49	4.007.182,10
VIEIRA E GUIMARAES MATERIAIS DE CONST LTDA. – ME; CNPJ/CPF 14.016.147/0001-84	122.840,50
E A NOGUEIRA – ME; CNPJ/CPF 04.288.747/0001-48	97.200,00
MIL LUZ ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME; CNPJ/CPF 19.936.482/0001-14	21.074,00
BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA; CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01	12.438,05
RD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. – ME; CNPJ/CPF 66.424.599/0001-07	144.219,00
GRAN VIENNA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA – ME; CNPJ/CPF 11.265.241/0001-89	1.520.400,00
COMERCIAL PRIME LTDA; CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51	1.781,00
NENEN TRATORES LTDA; CNPJ/CPF 86.547.700/0001-16	217.800,00
TF COMPANY LTDA; CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53	2.432,00
WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ/CPF 55.424.623/0001-83	1.560,00
MADECON LTDA – ME; CNPJ/CPF 51.012.324/0001-80	12.120,00

Rodeiro, 10 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:83BDEE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6222/2025

Altera a alínea "c", do inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal de nº 5819/2024 e nomeia membro titular e suplemente para o preenchimento de vagas remanescentes no Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) para o biênio 2024-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Edital 001/2025 de Chamamento Público para preenchimento de vagas remanescentes no CODEMA de Santa Bárbara - mandato 2024/2025, conforme Lei Municipal n° 1352/2005;

Considerando que no Chamamento Público foi feito convite para que entidades do poder público estadual e entidades representativas da sociedade civil organizada, que atuem na defesa, proteção ou promoção de ações de interesse público externas à melhoria do meio ambiente ou que de qualquer forma tenham atuação relevante referente à preservação do meio ambiente;

Considerando que não houve manifestação de interesse de entidades do Poder Público Estadual em participar do Chamamento Publico e que não houve interposição de recurso referente aos habilitados e inabilitados para o segmento da Sociedade Civil;

Considerando solicitação feita pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária de elaboração de Decreto habilitando a Associação Comunitária de Conceição do Rio Acima, para assumir a vaga no segmento de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Santa Bárbara-MG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a alínea "c", do inciso III do artigo 1º, do Decreto Municipal de nº 5819/2025 e nomeado membro titular e suplente para preenchimento de vaga remanescente no Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2024-2025, no segmento Organizados da Sociedade Civil, conforme o disposto abaixo:

I - Associação Comunitária de Conceição do Rio Acima

Titular: Daniel Madalena de Padua

Suplente: Rosimeire Soares de Padua

Art. 2º - Ficam mantidas as nomeações feitas em decretos anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de março de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

Composição atualizada do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2024-2025.

REPRESENTATIVIDADE		NOME
PODER PÚBLICO MUNICIPAL		
Executivo Municipal - Membro Nato – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária	Presidente	Juliano Cézar Nascimento Xavier
Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação	Titular	Gustavo Silvino Oliveira Lima
	Suplente	Alexandra Ferreira Silva
Legislativo Municipal	Titular	Wilson Machado de Melo
	Suplente	Luiz Henrique Consoli Souza
PODER PÚBLICO ESTADUAL		
EMATER	Titular	Graziela Freitas Dourado
	Suplente	Edson Custódio da Silva
IEF	Titular	Henri Dubois Collet
	Suplente	Cláudio Ferreira Costa
Vacância	Titular	
	Suplente	
ORGANIZADOS DA SOCIEDADE CIVIL		
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara	Titular	Hercília Andrea Sanches Faria
	Suplente	Ireneo Faustino de Morais
	Titular	Douglas Henrique da Silva

Associação PBCM de Educação e Assistência Social	Suplente	Daniel Júnior Muniz
Associação Comunitária de Conceição do Rio Acima	Titular	Daniel Madalena de Padua
	Suplente	Rosimeire Soares de Padua
SETOR PRODUTIVO		
Anglogold Ashanti	Titular	Fábio Martins Lopes
	Suplente	Bruno Stefan de Simoni
Pedreira Um Valemix	Titular	Kerlainy Vanessa Martins Almeida
	Suplente	Adriana Spagnol de Faria
Vacância	Titular	
	Suplente	

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:A626A06E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

TIPO	NÚMERO	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	PROCESSO	MODALIDADE	CONTRATADO
C	202502001	04/02/2025	04/02/2026	93.855,00	0015/2025	PREGÃO	ARMAZÉM VIDROS & CIA LTDA
TA	4	04/02/2025	12/06/2025	289,73	0178/2024	PREGÃO	BOKAS MAGAZINE LTDA
TA	1	04/02/2025	31/12/2025	34.742,40	0357/2024	PREGÃO	BOKAS MAGAZINE LTDA
C	202502002	05/02/2025	31/12/2025	411.438,12	0048/2025	PREGÃO	VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA
TA	4	06/02/2025	02/05/2025	14.385,51	0459/2023	PREGÃO	AUTO LUBRIFICANTES CLASSE A
C	202502003	06/02/2025	31/12/2025	3.200,00	0017/2025	PREGÃO	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
TA	4	06/02/2025	10/10/2025	0,00	0406/2023	PREGÃO	AUTO LUBRIFICANTES CLASSE A
C	202502004	11/02/2025	11/04/2025	80.500,00	0022/2025	PREGÃO	ESTEFANI RANGEL
C	202502005	12/02/2025	31/12/2025	3.200,00	0062/2025	DISPENSA	ELISANGELA PEREIRA GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
C	202502006	14/02/2025	14/02/2026	393.680,00	0033/2025	PREGÃO	CECY COZINHA AFETIVA RESTAURANTE LTDA
C	202502009	17/02/2025	14/03/2025	130.000,00	0069/2025	INEXIGIBILIDADE	ASSOCIACAO DO GRUPO CARNAVALESCO BLOC DO PIJAMA
C	202502007	17/02/2025	31/12/2025	85.500,00	0025/2025	PREGÃO	D3 JF EMPREENDIMENTOS LTDA
C	202502010	18/02/2025	18/02/2026	3.120,00	0065/2025	DISPENSA	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
C	202502012	19/02/2025	31/12/2025	20.300,00	0027/2025	PREGÃO	G.A. FIX CONSTRUÇÕES LTDA
C	202502013	19/02/2025	31/12/2025	2.055,40	0019/2025	PREGÃO	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA
TA	5	19/02/2025	12/06/2025	1.326,18	0178/2024	PREGÃO	BOKAS MAGAZINE LTDA
C	202502015	20/02/2025	28/03/2025	44.400,00	0081/2025	INEXIGIBILIDADE	TEMPERO BAIANO PRODUCOES ARTISTICAS LTD
C	202502016	20/02/2025	28/03/2025	42.000,00	0080/2025	INEXIGIBILIDADE	NOSSO SWING PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
C	202502014	20/02/2025	28/03/2025	43.500,00	0083/2025	INEXIGIBILIDADE	MULEKA LEVADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
C	202502019	20/02/2025	28/03/2025	42.000,00	0082/2025	INEXIGIBILIDADE	TIMBALAIE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
C	202502018	20/02/2025	28/03/2025	100.000,00	0078/2025	INEXIGIBILIDADE	MISTURA BRASILEIRA PRODUCOES ARTISTICAS
C	202502017	20/02/2025	28/03/2025	117.000,00	0079/2025	INEXIGIBILIDADE	ESTÉREOBLOCOPRODUÇÕESARTÍSTICASLTDA
TA	2	03/02/2025	01/10/2034	0,00	0087/2014	CONCORRÊNCIAS	MARCIMILIO ALVIM PALMA 45030235604
C	202502008	17/02/2025	17/02/2026	71.500,00	0083/2023	INEXIGIBILIDADE	MARIANA BARBEDO DE PAULA DUTRA
TA	2	18/02/2025	30/10/2034	0,00	0087/2014	CONCORRÊNCIAS	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA 10088245691
TA	1	19/02/2025	08/12/2034	0,00	0087/2014	CONCORRÊNCIAS	34.579.548 EVERTON AUGUSTO GUEDES DE CARVALHO
C	202502011	19/02/2025	08/12/2034	10.000,00	0087/2014	CONCORRÊNCIAS	34.579.548 EVERTON AUGUSTO GUEDES DE CARVALHO
TA	1	19/02/2025	20/06/2025	15.600,00	0083/2023	INEXIGIBILIDADE	L MORAIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
TA	8	26/02/2025	26/01/2026	7.746,94	0382/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
TA	9	26/02/2025	26/01/2026	194.662,20	0382/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
TA	2	01/03/2025	01/03/2026	0,00	0063/2023	PREGÃO ELETRÔNICO	LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
TA	4	01/03/2025	01/03/2026	48.871,20	0072/2021	DISPENSA	IBRAHIM FIRMINO TEIXEIRA
TA	1	03/03/2025	03/03/2026	125.004,00	0108/2023	DISPENSA	IRMÃOS AMERICANOS IND. E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
TA	12	07/03/2025	07/03/2026	309.163,20	0036/2023	PREGÃO ELETRÔNICO	LINK SAT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
TA	13	07/03/2025	07/03/2026	21.180,89	0036/2023	PREGÃO ELETRÔNICO	LINK SAT COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
TA	4	17/03/2025	17/03/2026	89.735,04	0112/2023	PREGÃO ELETRÔNICO	MÉRITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA
TA	5	17/03/2025	17/03/2026	5.610,82	0112/2023	PREGÃO ELETRÔNICO	MÉRITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA
C	202502018	20/02/2025	28/03/2025	100000,00	0078/2025	INEXIGIBILIDADE	MISTURA BRASILEIRA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
C	202502017	20/02/2025	28/03/2025	117000,00	0079/2025	INEXIGIBILIDADE	ESTÉREO BLOCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
C	202502020	21/02/2025	21/02/2026	2997,00	0085/2025	INEXIGIBILIDADE	VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
TA	2	21/02/2025	20/03/2026	3502,80	0106/2024	INEXIGIBILIDADE	RICARDO DA SILVA AQUINO
TA	1	21/02/2025	01/03/2026	43751,40	0080/2024	INEXIGIBILIDADE	RICARDO DA SILVA AQUINO
TA	1	21/02/2025	20/03/2026	42000,00	0106/2024	INEXIGIBILIDADE	RICARDO DA SILVA AQUINO
C	202502022	24/02/2025	24/02/2026	23332,50	0018/2025	PREGÃO	CRIAÇÕES DECORA LTDA
C	202502024	24/02/2025	24/02/2026	409,35	0018/2025	PREGÃO	MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
C	202502026	24/02/2025	26/03/2025	19300,00	0087/2025	INEXIGIBILIDADE	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO
C	202502025	24/02/2025	24/02/2026	13650,00	0018/2025	PREGÃO	PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
C	202502023	24/02/2025	24/02/2026	14155,50	0018/2025	PREGÃO	JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA
C	202502021	24/02/2025	24/02/2026	3250,00	0018/2025	PREGÃO	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
TA	1	25/02/2025	15/05/2025	15059,61	0133/2024	PREGÃO	CASA & CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO LTDA
C	202502027	25/02/2025	25/02/2026	1118000,00	0031/2025	PREGÃO	AUTO LUBRIFICANTES CLASSE A
TA	1	27/02/2025	27/08/2025	60364,40	0209/2024	PREGÃO	PIETRO E-COMMERCE LTDA
C	202502028	27/02/2025	27/08/2025	19800,00	0089/2025	DISPENSA	CENTRO TERAPEUTICO E REABILITAÇÃO NOVA CONDUTA LTDA
TA	1	28/02/2025	01/03/2026	0,00	0050/2024	PREGÃO	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA

TA	1	28/02/2025	01/03/2026	0,00	0050/2024	PREGÃO	MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7C5FE60B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 58/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 058/2022, Processo Administrativo nº 0221/2022, Dispensa nº 002/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de frota (miniônibus com motorista e sistema de catracas) para atender o sistema de transporte coletivo rural de passageiros em linhas regulares de nosso município, integrando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, pelo período de 12 meses, através de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XI da lei 8.666/93, em detrimento de rescisão contratual com a 1ª colocada no pregão presencial nº 80/2021. **Vigência:** 11 de março de 2025 à 10 de março de 2026. **Reajuste**: Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93, e conforme documentos acostados aos autos do processo, fica estabelecido o reajuste acumulado para o período de Fev/2024 a Jan/2025, com base no índice oficial INPC aferido pelo IBGE. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmados mediante Dispensa nº 002/2022, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT Contratada	Valor Atual	Valor Reajustado	Percentual Reajustado	Total Reajustado
01	62219	Locação Miniônibus Mês	Serviço	12	R$ 19.656,01	R$ 20.476,48	4,174150 %	R$ 245.717,76
02	62220	Locação Miniônibus Reserva	KM	4.200	R$ 5,59	R$ 5,82	4,174150 %	R$ 24.444,00
VALOR TOTAL DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 058/2022								R$ 270.161,76

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 270.161,76 (duzentos e setenta mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) para o Contrato 058/2022,
Em favor da Contratada: **TRANSPORTADORA ABREU E SOUZA Ltda**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 11 de Março de 2025.

JOÃO PAULO ALVES BUENO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de Março de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:CCA99A7C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 65/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 54/2024, Processo Administrativo nº 383/2023, Pregão nº 65/2023. Objeto: A contratação de serviços profissionais na área de medicina veterinária para eventuais inseminações em vacas leiteiras/corte, a serem realizadas em propriedades rurais do município que estiverem cadastradas na SEDEAGRO, por um período de 12 meses. **Vigência:** 11 de março de 2025 à 10 de março de 2026. **Reajuste**: Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93, e conforme documentos acostados aos autos do processo, fica estabelecido o reajuste acumulado para o período de jan/2024 a dez/2024, com base no índice oficial IGP-M aferido pelo FGV IBRE. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmados mediante Pregão nº 65/2023, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	QT Contratada	Valor Atual	Valor Reajustado	Percentual Reajustado	Total
01	60934	Serviço de Inseminação Artificial	700	R$ 68,00	R$ 72,45	6,537840 %	R$ 50.715,00

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 50.715,00 (cinquenta mil, setecentos e quinze reais) para o Contrato 54/2024, oriundo do Pregão 065/2023.
Em favor da Contratada: **CLINICAO VETERINARIA FRANCHISING LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de 11 de Março de 2025.

RENAN JORGE PRETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de Março de 2025.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:7737E5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 098
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 referente à *Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de torno e solda, para suprir as necessidades de diversas secretarias e Fundos Municipais, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TORNEADORA DIAS DE TUPACIGUARA LTDA - 03.005.068/0001-51										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1.730,00	HS	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 99,50	R$ 172.135,0000	R$ 100,00	R$ 173.000,00	0,5000 %	R$ 0,50
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO DE SOLDA										
2	1.440,00	H	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 123,00	R$ 177.120,0000	R$ 123,33	R$ 177.595,20	0,2675 %	R$ 0,33
Descrição: PRESTACAO DE SERVICO DE TORNO										
Subtotal Adjudicado:						R$ 349.255,00	Subtotal Orçado:	R$ 350.595,20	0,3822 %	R$ 1.340,20
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 349.255,00					R$ 350.595,20		0,3822 %		1.340,20	

Tupaciguara - Minas Gerais, 07 de Março de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:372F9985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 017/2025

Pregão Eletrônico n° 003/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM INOX (UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS) PARA AS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

RWA INOX LTDA - CNPJ: 34.864.307/0001-52

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Coifa Aço Inox 430 - Confeccionada com chapa de 0,60mm, cravada, com saída para tubulação de 400mm com motor de 220volts, potência ¼ CV, rotação 1.600 RPM, vazão 4.200 m3h, pressão 13mmca. Acompanha tirantes para fixação no teto e suportes com furações compatíveis ao cabo de aço de 6mm incluso e instalação no local com furação e desvio no teto para saí da tubulação. Medidas - 2000 x 1200 x 600mm Coifa Aço Inox 430 - Confeccionada com chapa de 0,60mm, cravada, com saída para tubulação de 400mm com motor de 220volts, potência ¼ CV, rotação 1.600 RPM, vazão 4.200 m3h, pressão 13mmca. Acompanha tirantes para fixação no teto e suportes com furações compatíveis ao cabo de aço de 6mm incluso e instalação no local com furação e desvio no teto para saí da tubulação. Medidas - 2000 x 1200 x 600mm	RWA INOX - COI	UN	1,0000	4.550,0000	-	4.550,00
2	Guiche passa prato, produzido em inox 430 com 6 divisórias nas medidas total de 800 x 750 x 400. Com travamento inferior em U para reforço. Guiche passa prato, produzido em inox 430 com 6 divisórias nas medidas total de 800 x 750 x 400. Com travamento inferior em U para reforço.	RWA INOX - PAS	UN	1,0000	1.218,0000	-	1.218,00
6	pia em aço inox 430/304 - com 01 cuba de 800x500x300mm Tampo confeccionado com aço inox 430 de 1mm, com espelho posterior de 80 mm, com borda de 65mm de reforço em todo seu contorno e rebaixo para contenção de água. 01 - Cuba confeccionada em aço inox 430 de 1mm com cantos soldados, com friso para melhor escoamento de água, na posição que precisar conforme a ligação de água e esgoto. Saída compatível para válvula americana 3 ½". Válvula americana inclusa. Tampo sobre estrutura. Estrutura confeccionada com pés de 38mm de aço	RWA INOX - PIA	UN	1,0000	1.225,0000	-	1.225,00

	inox 304 com travessas sol dadas em armação em U para melhor reforço para receber o tampo. Prateleira inferior com lisa em aço inox 430 de 1mm. Soldadas em tubo de 25 mm em aço inox 304. Pernas com sapatas niveladoras. Soldas em atmosfera inerte de argônio Polimento escovado com acabamento sanitário. Incluso válvula Medidas 1000x600x900mm pia em aço inox 430/304 - com 01 cuba de 800x500x300mm Tampo confeccionado com aço inox 430 de 1mm, com espelho posterior de 80 mm, com borda de 65mm de reforço em todo seu contorno e rebaixo para contenção de água. 01 - Cuba confeccionada em aço inox 430 de 1mm com cantos soldados, com friso para melhor escoamento de água, na posição que precisar conforme a ligação de água e esgoto. Saída compatível para válvula americana 3 ½". Válvula americana inclusa. Tampo sobre estrutura. Estrutura confeccionada com pés de 38mm de aço inox 304 com travessas sol dadas em armação em U para melhor reforço para receber o tampo. Prateleira inferior com lisa em aço inox 430 de 1mm. Soldadas em tubo de 25 mm em aço inox 304. Pernas com sapatas niveladoras. Soldas em atmosfera inerte de argônio Polimento escovado com acabamento sanitário. Incluso válvula Medidas 1000x600x900mm						
7	pia em aço inox 430/304 - com 01 cuba de 800x500x300mm Tampo confeccionado com aço inox 430 de 1mm, com espelho posterior de 80 mm, com borda de 65mm de reforço em todo seu contorno e rebaixo para contenção de água. 01 - Cuba confeccionada em aço inox 430 de 1mm com cantos soldados, com friso para melhor escoamento de água, na posição que precisar conforme a ligação de água e esgoto. Saída compatível para válvula americana 3 ½". Válvula americana inclusa. Tampo sobre estrutura. Estrutura confeccionada com pés de 38mm de aço inox 304 com travessas sol dadas em armação em U para melhor reforço para receber o tampo. Prateleira inferior com lisa em aço inox 430 de 1mm. Soldadas em tubo de 25 mm em aço inox 304. Pernas com sapatas niveladoras. Soldas em atmosfera inerte de argônio Polimento escovado com acabamento sanitário. Incluso válvula Medidas 1600x600x900mm pia em aço inox 430/304 - com 01 cuba de 800x500x300mm Tampo confeccionado com aço inox 430 de 1mm, com espelho posterior de 80 mm, com borda de 65mm de reforço em todo seu contorno e rebaixo para contenção de água. 01 - Cuba confeccionada em aço inox 430 de 1mm com cantos soldados, com friso para melhor escoamento de água, na posição que precisar conforme a ligação de água e esgoto. Saída compatível para válvula americana 3 ½". Válvula americana inclusa. Tampo sobre estrutura. Estrutura confeccionada com pés de 38mm de aço inox 304 com travessas sol dadas em armação em U para melhor reforço para receber o tampo. Prateleira inferior com lisa em aço inox 430 de 1mm. Soldadas em tubo de 25 mm em aço inox 304. Pernas com sapatas niveladoras. Soldas em atmosfera inerte de argônio Polimento escovado com acabamento sanitário. Incluso válvula Medidas 1600x600x900mm	RWA INOX - PIA	UN	1,0000	1.855,0000	-	1.855,00
8	pia em aço inox 430/304 - com 01 cuba de 800x500x300mm Tampo confeccionado com aço inox 430 de 1mm, com espelho posterior de 80mm, com borda de 65mm de reforço em todo seu contorno e rebaixo para contenção de água. 01 - Cuba confeccionada em aço inox 430 de 1mm com cantos soldados, com friso para melhor escoamento de água, na posição que precisar conforme a ligação de água e esgoto. Saída compatível para válvula americana 3 ½". Válvula americana inclusa. Tampo sobre estrutura. Estrutura confeccionada com pés de 38mm de aço inox 304 com travessas sol dadas em armação em U para melhor reforço para receber o tampo. Prateleira inferior com lisa em aço inox 430 de 1mm. Soldadas em tubo de 25 mm em aço inox 304. Pernas com sapatas niveladoras. Soldas em atmosfera inerte de argônio Polimento escovado com acabamento sanitário. Medidas 3000x600x900mm pia em aço inox 430/304 - com 01 cuba de 800x500x300mm Tampo confeccionado com aço inox 430 de 1mm, com espelho posterior de 80mm, com borda de 65mm de reforço em todo seu contorno e rebaixo para contenção de água. 01 - Cuba confeccionada em aço inox 430 de 1mm com cantos soldados, com friso para melhor escoamento de água, na posição que precisar conforme a ligação de água e esgoto. Saída compatível para válvula americana 3 ½". Válvula americana inclusa. Tampo sobre estrutura. Estrutura confeccionada com pés de 38mm de aço inox 304 com travessas sol dadas em armação em U para melhor reforço para receber o tampo. Prateleira inferior com lisa em aço inox 430 de 1mm. Soldadas em tubo de 25 mm em aço inox 304. Pernas com sapatas niveladoras. Soldas em atmosfera inerte de argônio Polimento escovado com acabamento sanitário. Medidas 3000x600x900mm	RWA INOX - PIA	UN	3,0000	3.990,0000	-	11.970,00
9	Pia em aço inox 430/304 - com 04 cubas de 600x450x300mm Tampo confeccionado com aço inox 430 de 1mm, com espelho posterior de 80mm, com borda de 65mm de reforço em todo seu contorno e rebaixo para contenção de água. 04 - Cubas confeccionada em aço inox 430 de 1mm com cantos soldados, com friso para melhor escoamento de água, ambas na posição que precisar conforme a ligação de água e esgoto Saída compatível para válvula americana de 3 ½". Válvulas americanas inclusa. Tampo colado sobre estrutura. Estrutura confeccionada com pés de 38mm em aço inox 304, com travessas soldadas em armação em U para melhor reforço para receber o tampo. Prateleira inferior com gradeado em perfil U em aço inox 430 de 1mm. Soldadas em tubo de 25mm de aço inox 304. Pernas com sapatas niveladoras. Soldas em atmosfera inerte de argônio Polimento escova-do com acabamento sanitário. Incluso válvula Medidas 8,500 x600 x9 00mm Pia em aço inox 430/304 - com 04 cubas de 600x450x300mm Tampo confeccionado com aço inox 430 de 1mm, com espelho posterior de 80mm, com borda de 65mm de reforço em todo seu contorno e rebaixo para contenção de água. 04 - Cubas confeccionada em aço inox 430 de 1mm com cantos soldados, com friso para melhor escoamento de água, ambas na posição que precisar conforme a ligação de água e esgoto Saída compatível para válvula americana de 3 ½". Válvulas americanas inclusa. Tampo colado sobre estrutura. Estrutura confeccionada com pés de 38mm em aço inox 304, com travessas soldadas em armação em U para melhor reforço para receber o tampo. Prateleira inferior com gradeado em perfil U em aço inox 430 de 1mm. Soldadas em tubo de 25mm de aço inox 304. Pernas com sapatas niveladoras. Soldas em atmosfera inerte de argônio Polimento escova-do com acabamento sanitário. Incluso válvula Medidas 8,500 x600 x9 00mm	RWA INOX - PIA	UN	1,0000	10.920,0000	-	10.920,00
10	tanque DML em aço inox 430/304 confeccionado com chapa de	RWA INOX - TAN	UN	3,0000	1.190,0000	-	3.570,00

	1,2mm, com espelho posterior de 80mm. Pernas em tubo redondo de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, de Ø38mm com travamento em tubo redondo de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, parede de 1,2mm, de Ø 25mm, soldados nas Pernas, com sapatas niveladoras. Soldas em atmosfera inerte de argônio Polimento escovado com acabamento sanitário. Incluso válvula americana. Medidas 500 x 500 x 900mm tanque DML em aço inox 430/304 confeccionado com chapa de 1,2mm, com espelho posterior de 80mm. Pernas em tubo redondo de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, de Ø38mm com travamento em tubo redondo de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, parede de 1,2mm, de Ø 25mm, soldados nas Pernas, com sapatas niveladoras. Soldas em atmosfera inerte de argônio Polimento escovado com acabamento sanitário. Incluso válvula americana. Medidas 500 x 500 x 900mm						
11	Tanque em aço inox 430/304 confeccionado com chapa de 1,2mm, com espelho posterior de 80mm. Pernas em tubo redondo de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, de Ø38mm com travamento em tubo redondo de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, parede de 1,2mm, de Ø 25mm, soldados nas Pernas, com sapatas niveladoras .. Soldas em atmosfera inerte de argônio Polimento escovado com acabamento sanitário. Incluso válvula americana. Medidas 500 x 500 x 900	RWA INOX - PIA	UN	1,0000	1.190,0000	-	1.190,00
12	Tanque para escovação fabricado em aço inoxidável 304 com acabamento escovado nas medidas de 2700 x 500 Soldas em atmosfera inerte de argônio Polimento escova-do com acabamento sanitário. com ficção na parede estilo mão francesa, com 4 acionado-res de joelho e 4 torneiras sendo duas para água uma para sabão liquido e uma para álcool em gel. Tanque para escovação fabricado em aço inoxidável 304 com acabamento escovado nas medidas de 2700 x 500 Soldas em atmosfera inerte de argônio Polimento escova-do com acabamento sanitário. com ficção na parede estilo mão francesa, com 4 acionado-res de joelho e 4 torneiras sendo duas para água uma para sabão liquido e uma para álcool em gel.	RWA INOX - PIA	UN	2,0000	5.635,0000	-	11.270,00
13	Tanque para escovação fabricado em aço inoxidável 304 com acabamento escovado nas medidas de 3000 x 500 Soldas em atmosfera inerte de argônio Polimento escovado com acabamento sanitário. com ficção na parede estilo mão francesa, com 4 acionadores de joelho e 4 torneiras sendo duas para água uma para sabão liquido e uma para álcool em gel	RWA INOX - PIA	UN	1,0000	7.700,0000	-	7.700,00

Valor Total Adjudicado R$ 55.468,00

MARIA DA FÉ, 07 de Março de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:2277CF50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 20/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 13/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 13/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS, ADEREÇOS E DECORAÇÃO EM GERAL PARA DESFILES CÍVICOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - 53 896 598 JULIO CESAR CABRAL						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
17	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS - TIPO DA FIBRA: ALGODAO, COMPOSICAO: 100% ALGODAO: LARGURA: 1,40 CM DE LARGURA, COR: ESTAMPADO - CHITAO, GRAMATURA: 120 GRAMAS	MT	EUROTEXTIL	1250	9,5900	11.987,50
19	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS TIPO DE FIBRA CETIM	MT	EUROTEXTIL	6000	6,9800	41.880,00
23	TECIDO OXFORD 1.50	MT	ADAR	4000	6,1400	24.560,00
Valor dos itens R$ 78.427,50						

EMPRESA - COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	FIBRA ACRILICA. FINALIDADE PARA ENCHIMENTO E ARTESANATOS. COMPOSICAO 100 POR CENTO POLIESTER SILICONADA ANTIMOFO ANTIFUNGOS E ANTIALERGICA.	KG	ARTESAO	100	23,9000	2.390,00
Valor dos itens R$ 2.390,00						

EMPRESA - FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BALAO DE FESTA NUMERO 9	PC	JOY	400	11,3600	4.544,00
2	BOTAO PARA ROUPAS E ARTESANATO 12 MM	UN	COROZITA	1500	0,0900	135,00
3	BOTAO PARA ROUPAS E ARTESANATO 22MM	UN	COROZITA	1000	0,2600	260,00
4	ELASTICO PARA VESTUARIO 10MM	MT	HAK	2500	0,3500	875,00
5	ELASTICO USO VESTUARIO. LARGURA 20 MM.	MT	HAK	1500	0,5600	840,00

6	FELTRO	MT	RIOS	2550	10,8900	27.769,50
11	FITA PASSAMANARIA. LARGURA 10MM	MT	HAK	3500	0,8900	3.115,00
12	LINHA PARA COSTURA	UN	CIRCULO	4000	0,8400	3.360,00
13	RENDA BRANCA LARGURA 2 CM	MT	NYBC	750	1,0000	750,00
14	RENDA BRANCA LARGURA 4 CM	MT	NYBC	750	1,2800	960,00
22	TECIDO JUTA TRADICIONAL	MT	DELFIM	300	9,7900	2.937,00
25	VIES PARA ACABAMENTO EM TECIDO E ARTESANATO	MT	CINDERELA	600	0,5300	318,00
26	ZIPER 20 CM. NYLON FINO	UN	ZYN	2000	0,8400	1.680,00
Valor dos itens R$ 47.543,50						

EMPRESA - G T A ATACADO E VAREJO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
20	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS TRICOLINE	MT	DELFIN	1200	6,2900	7.548,00
Valor dos itens R$ 7.548,00						

EMPRESA - SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	FITA DE JUTA 38MM	MT	JUTA E CIA	600	2,4700	1.482,00
Valor dos itens R$ 1.482,00						

EMPRESA - TECIDOS BRAZ LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	FITA DE CETIM UMA FACE. LARGURA 10 MM. CORES VARIADAS	MT	TCB	5600	0,2000	1.120,00
9	FITA DE CETIM UMA FACE. LARGURA 22MM. CORES VARIADAS	MT	TCB	5600	0,4000	2.240,00
16	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS - ORGANZA, COMPOSICAO: 100% POLIÉSTER, COR: CORES VARIADAS.	MT	TCB	2000	5,0500	10.100,00
18	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS - TULE, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. TECIDO TRAMADO EM REDE COM FUROS REDONDOS OU HEXAGONAIS.	MT	TCB	1800	2,6000	4.680,00
21	TECIDO DE FIBRAS SINTETICAS - HELANCA LIGHT LISA, LARGURA 1,50 COMPOSICAO 100% POLIESTER, COR: BRANCO	MT	TCB	1000	7,4000	7.400,00
24	TECIDO TIPO TRICOLINE COMPOSICAO 100 ALGODAO. FINALIDADE TRICOLINE E UM TECIDO LEVE MUITO USADO EM CAMISARIA ROUPA INFANTIL FEMININA E MASCULINA. ELE E VENDIDO NAS OPCOES LISO ESTAMPADO XADREZ E LISTRADO.	MT	TCB	1000	14,9500	14.950,00
Valor dos itens R$ 40.490,00						

EMPRESA - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	TECIDO AMERICANO CRU	MT	FITECA	800	14,9800	11.984,00
Valor dos itens R$ 11.984,00						

Patrocínio, MG – 27 de fevereiro de 2025

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:00B718DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGENS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, DO PREFEITO, E VICE-PREFEITO, DISCIPLINA O PROCEDIMENTO PARA SUA CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.058/2025, de 06 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre o pagamento de diárias de viagens dos servidores do município, do Prefeito, e Vice-Prefeito, disciplina o procedimento para sua concessão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, no uso e gozo de suas atribuições que lhe forem conferidas por lei, e em especial a contida no art. 59, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de atualização dos valores das diárias constantes do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.001/2017, bem como do Anexo I do Decreto nº 1.370, de 08 de abril de 2010, haja vista que os valores não foram atualizados desde os anos de 2010 e 2017.

Considerando que o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.303/2009, prevê que os valores das diárias de viagem para alimentação e hospedagem poderão ser reajustados anualmente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de diárias de viagens aos Servidores Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito, de acordo com o estabelecido neste Decreto.
Parágrafo único: Considera-se diária de viagem o valor concedido por dia de afastamento da sede do Município para cobrir despesas de alimentação, deslocamento no local de destino e hospedagem do servidor, em viagem autorizada, quando seu deslocamento durar mais de 6 (seis) horas.

Art. 2º – A diária não é devida:

I. Quando o deslocamento durar menos de 06 (seis) horas;

II. Quando for oferecido alimentação, repouso e locomoção gratuitos ou incluídos em evento a que participar;

III. Quando for firmado contrato para prestação de serviços de agenciamento de viagens e este contemple locomoção, repouso e alimentação ou se utilizar o regime de adiantamento com fundamento em estimativa de despesas.

Parágrafo único - Quando o deslocamento for inferior a 06 (seis) horas, mas ocorrer em horário de almoço ou jantar, o agente público poderá ser ressarcido das despesas que efetuar com alimentação e deslocamento, mediante apresentação de documento fiscal idôneo.

Art. 3º - Caso as despesas efetuadas com a hospedagem, deslocamento no local, alimentação ultrapassem o valor da diária completa, sendo estas devidamente comprovadas por meio de documento fiscal, serão as mesmas reembolsadas.
§1º Quando o deslocamento ocorrer através de condução intermunicipal ou estadual (ônibus, avião) a passagem será previamente paga pelo Município, através do setor competente.
§2º O disposto no caput desse artigo se aplica ao Prefeito, Vice-Prefeito e demais servidores municipais constantes desse decreto.

Art. 4º – Os valores das diárias de viagens do Prefeito e Vice-Prefeito Municipais, a que se refere o Anexo Único da Lei Municipal nº. 1.303/2009, ficam atualizados com os seguintes valores:

LOCALIDADE	**VALOR DA DIÁRIA EM REAIS (R$)**
Sem pernoite em um raio de até 50km	**R$ 100,00**
Sem pernoite em um raio de 50 a 100 km	**R$ 200,00**
Sem pernoite em um raio de 101 a 300 Km	**R$ 300,00**
Com pernoite em um raio superior a 300Km	**R$ 400,00**
Com pernoite em outras Capitais de Estados	**R$ 700,00**
Com pernoite no Distrito Federal	**R$ 1.500,00**

Art. 5º - O pagamento de diárias aos demais servidores ocorrerá de acordo com o enquadramento do servidor e a localidade de destino, nas seguintes correlações:

I – Ocupantes de cargos de Assessoria Jurídica, Coordenadores e Secretários;

II – Ocupantes de cargos em Chefia, Direção e Assessoria Especial;
III – Demais servidores.

LOCALIDADE	**CARGOS**	**VALOR DA DIÁRIA EM REAIS**
Em um raio de até 150Km, sem pernoite	Assessoria Jurídica, Coordenadores e Secretários	**R$ 100,00**
Chefia, Direção e Assessoria Especial	**R$ 100,00**	
Demais Servidores	**R$ 100,00**	
LOCALIDADE	**CARGOS**	**VALOR DA DIÁRIA EM REAIS**
Em um raio superior a 151Km, com pernoite	Assessoria Jurídica, Coordenadores e Secretários	**R$ 300,00**
Chefia, Direção e Assessoria Especial	**R$ 300,00**	
Demais Servidores	**R$ 300,00**	
LOCALIDADE	**CARGOS**	**VALOR DA DIÁRIA EM REAIS**
Outros Estados e/ou Distrito Federal, com pernoite	Assessoria Jurídica, Coordenadores e Secretários	**R$ 700,00**
Chefia, Direção e Assessoria Especial	**R$ 700,00**	
Demais Servidores	**R$ 700,00**	

Art. 6º - Havendo previsão de pernoite e caso essa não ocorra, do valor a ser pago a título de diária, deverá ser deduzida a importância de 40% (quarenta por cento).

Art. 7º - As diárias serão pagas antecipadamente aos servidores, mediante requerimento (anexo I) por escrito, com antecedência mínima de até 3 (três) dias uteis, instruído com a motivação da viagem e autorização do Chefe Imediato.

Parágrafo único: Deverá o servidor até 3 (três) dias úteis do retorno da viagem, emitir relatório (anexo II), e juntar documentos que comprovem sua participação no evento.

Art. 8º - O pagamento da taxa de inscrição em eventos será feito diretamente pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura à instituição/entidade promotora do evento, na forma de Nota de Empenho.

Art. 9º - A concessão de viagem para o exterior será autorizada pelo Prefeito Municipal de Rio Pomba, fundamentado na justificativa de viagem, com exposição de motivos, devidamente aprovada pela chefia hierarquicamente superior do servidor e seus valores serão definidos em despacho administrativo específico.

Art. 10 - Ao servidor que não realizar a comprovação das despesas, prevista no parágrafo único do art. 7º, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis do término do evento, será aplicado multa, calculada sobre o montante do valor antecipado, nas seguintes proporções:
I – 10% (dez por cento), se a documentação for apresentada com atraso de até 10 (dez) dias;

II – 20% (vinte por cento), se a documentação for apresentada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 20 (vinte) dias;

III – 40% (quarenta por cento), se a documentação for apresentada com atraso superior a 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único- O recolhimento da multa prevista acima será feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) emitido pelo setor competente.

Art. 11 – Para que o Prefeito e Vice-Prefeito façam jus ao recebimento dos valores a título de diárias, serão obrigados a apresentar relatório de viagem a ser realizada, previsto no Anexo II deste Decreto, o qual contém informações adicionais que permita identificar o beneficiário das diárias, o destino da viagem, o motivo do deslocamento, o período de permanência e o número de diárias.

§ 1º – Prefeito e Vice-Prefeito deverão apresentar os comprovantes, como hospedagens, alimentação ou outro documento hábil, que comprove que estiveram presente no local de destino.

§ 2º – O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o gestor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 12 – O Prefeito Municipal será a autoridade competente para autorizar viagens, sendo a Secretaria de Administração e Finanças ou Controle Interno, o responsável pelo controle e avaliação dos pedidos e prestações de contas pertinentes às diárias pagas.
§1º – O Prefeito e o Vice-Prefeito deverão solicitar as diárias por meio de utilização do formulário com dados conforme Anexo I deste Decreto.
§2º – Caso o deslocamento da viagem não seja realizado em carro oficial pertencente ao Município de Rio Pomba, haverá indenização, em forma de reembolso, dos valores gastos com combustíveis e eventuais pedágios, mediante apresentação de documentos fiscais idôneos aptos a comprovar os gastos.

Art. 13 – Caso o Prefeito, Vice-Prefeito ou servidor efetue a compra das passagens com dinheiro próprio, fará jus à restituição do valor pago (na forma de reembolso), mediante apresentação do comprovante de pagamento e documento fiscal apto a comprovar a compra da passagem.

Art. 14 – O valor recebido de diária será de natureza indenizatória, não podendo exceder, em nenhuma hipótese, a 50% da remuneração do servidor.

Art. 15 – As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria do Executivo.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 1.370/2010, Decreto nº 2.602/2022 e Decreto nº 2.001/2017.

Rio Pomba, 06 de Fevereiro de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DA DIÁRIA

DATA DA SOLICITAÇÃO:	_____/_____/_____
CPF:	
RG:	
VALOR DA DIÁRIA:	
NOME DO SOLICITANTE:	
PERÍODO DA VIAGEM:	
DESTINO/CIDADE/ESTADO:	
MOTIVOS DA VIAGEM:	
MEIO DE TRANSPORTE (SE VEÍCULO OFICIAL OU PARTICULAR - DADOS COMO Nº DA PLACA)	
NOME E ASSINATURA DO SOLICITANTE:	
FICA AUTORIZADA A VIAGEM: ( ) SIM ( ) NÃO ASSINATURA DO SECRETÁRIO OU PREFEITO	

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
PERÍODO DE:	_____A _____
NÚMERO DE DIÁRIAS:	
DESTINO:	
MEIO DE TRANSPORTE:	
FINALIDADE/ OBJETIVO:	
NOME E ASSINATURA DO VIAJANTE O RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA DIÁRIA: ( ) APROVA ( ) DESAPROVA A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA	
LOCAL, DATA	
NOME E ASSINATURA DO ANALISADOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:	

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:178B664D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2025

NÍVEL SUPERIOR. – PSICÓLOGO

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA) ESF	P. GR.	MES.	DT.	EXP. PROF.	EXP. PROF. (NA ÁREA)	TOT.	SIT. *	
1	RUBIA ELIZA DE L. PEDROSA	22/02/1984	30				20	10	60	CLASSIFICADO	
2	PATRÍCIA CORDEIRO F. DOS SANTOS	18/03/1991	30	10			9,5	5	54,5	CLASSIFICADO	
3	ANA CLAUDIA VARGAS DA SILVA	06/07/1988	30					10	40	CLASSIFICADO	
4	CIRO MEDEIROS GOMES	05/01/1989	15	5				10	30	CLASSIFICADO	
5	IRCE TATIANE SILVEIRA DE CARVALHO	14/01/1992	15					10	25	CLASSIFICADO	
6	BEATRIZ LIMA C. SANTOS	20/04/1958		10				10	20	CLASSIFICADO	
7	MARCIO DE ABREU GONÇALVES	17/03/1981		10				10	20	CLASSIFICADO	
8	LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO	11/07/1996		10				10	20	CLASSIFICADO	
9	NILZA MARGARIDA DOS SANTOS	10/06/1971		5				10	15	CLASSIFICADO	
10	ALINE CÂNDIDO DOMES DE ABREU	19/07/1979		5				10	15	CLASSIFICADO	
11	EMMANUEL RAYOL FREITAS	21/09/1987	15						15	CLASSIFICADO	
12	FRANCISCO HERLON P. DE VASCONCELOS	25/12/1987		5				10	15	CLASSIFICADO	
13	IGOR FAIAL REIMÃO	02/11/1993		5				10	15	CLASSIFICADO	
14	LETÍCIA MONTENARI DE OLIVEIRA	21/04/1995		5				10	15	CLASSIFICADO	
15	RHANNA DUARTE P. CORRÊA	06/10/1995		5				10	15	CLASSIFICADO	
16	MILENA RODRIGUES TOLEDO	05/10/2005		5				10	15	CLASSIFICADO	
17	MARCELO COSTA S. M. FILHO	19/01/1992						10	10	CLASSIFICADO	
18	JOÃO MENDES RAMOS	15/06/1993		10					10	CLASSIFICADO	
19	VINICIUS NEVES DA S. ROCHA	09/11/1996						10	10	CLASSIFICADO	
20	DANIELA APª DA SILVA SOARES	26/08/1997						10	10	CLASSIFICADO	
21	THAYNÁ AMORIM C. DE OLIVEIRA	28/10/1997		5				5	10	CLASSIFICADO	
22	THALES NUNES GOMES	17/08/1994						6	6	CLASSIFICADO	
23	LILIAN DE O. RODRIGUES	03/08/1985		5					5	CLASSIFICADO	
24	MAURO ROSA DA S. JR.	04/05/1989		5					5	CLASSIFICADO	
25	ARTHUR HENRIQUE C. GALHARDO	29/10/1992		5					5	CLASSIFICADO	
26	ANGÉLICA DE ABREU BARBOSA	29/11/1976							0	CLASSIFICADO	
27	DAIANY MOURA A. M. FONSECA	15/07/1983							0	CLASSIFICADO	
28	ALICE DE O. FILGUEIRAS	21/07/1987							0	CLASSIFICADO	
29	LUCAS C. NASCIMENTO	25/10/1993							0	CLASSIFICADO	
30	CINTHIA CAIO C. BARBOSA	18/03/1994							0	CLASSIFICADO	
31	BERNARDO DE PAULA MARTINEZA	24/12/1994							0	CLASSIFICADO	
32	FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA	07/07/1995							0	CLASSIFICADO	
33	EVERTON DIAS FERREIRA	16/12/1996							0	CLASSIFICADO	
34	PAULO HENRIQUE S. GAMA	16/09/1997							0	CLASSIFICADO	
35	JOÃO VICTOR S. DOS SANTOS	03/07/1998							0	CLASSIFICADO	
36	NELIANE MESSIAS MOL	26/08/1998							0	CLASSIFICADO	
37	CAMILA SOUZA MONTEIRO	25/05/1999							0	CLASSIFICADO	
38	SHAYSA HELENA DOS S. PAIVA	22/06/1999							0	CLASSIFICADO	
39	LETÍCIA DA COSTA SILVA	21/10/1999							0	CLASSIFICADO	
40	LARISSA DA SILVA BORGES	26/04/2000							0	CLASSIFICADO	
41	KETALLY CRISTINE J. MAIA	23/09/2000							0	CLASSIFICADO	
42	BIANCA DE FREITAS SILVA	29/11/2000							0	CLASSIFICADO	
43	IRIS LEANDRA B. SANTOS	12/01/2001							0	CLASSIFICADO	
44	MARIA CECÍLIA F. PAIXÃO	16/11/2001							0	CLASSIFICADO	
	EDIEL DE JESUS R. MEIRA	19/06/1976								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SANDRA DA SILVA ROCHA MOREIRA	04/01/1963								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SIMONE DE OLIVEIRA MACHADO	27/08/1976								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA	01/12/1972								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	RAFAEL LOBÃO DA COSTA	24/08/1983								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

	JUAN VINICIUS DOS SANTOS	11/07/1993								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR. – ENFERMEIRO

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA) ESF	P. GR.	MES.	DT.	EXP. PROF.	EXP. PROF. (NA ÁREA)	TOT.	SIT. *	
1	PAULA PORTELA M. DE SOUZA	31/01/1986	30	10			13	10	63	CLASSIFICADO	
2	ALINE ESTEVES CESAR	17/01/1976	30	10			9	10	59	CLASSIFICADO	
3	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	04/09/1982	30	10				10	50	CLASSIFICADO	
4	CARLA RODRIGUES DE R. PEIXOTO	16/11/1982	30	10				10	50	CLASSIFICADO	
5	PAULA BARBOSA FREITAS	21/01/1997	30	10				4,5	44,5	CLASSIFICADO	
6	PATRÍCIA GONÇALVES BOLINE	18/02/1983	15	10				10	35	CLASSIFICADO	
7	NAIRA GOMES BERTANI	21/02/1983	15	10				10	35	CLASSIFICADO	
8	ANA PAULA DE C. LIMA	05/02/1985		5			20	10	35	CLASSIFICADO	
9	CECÍLIA FRANCISCA DE A. N. MEDEIROS	07/12/1992	15	10				10	35	CLASSIFICADO	
10	ANA RITA MACHADO	03/04/1988	15	5				10	30	CLASSIFICADO	
11	JULIANA MAZZETO	29/01/1977	15	10				1	26	CLASSIFICADO	
12	TALITA APARECIDA PACHECO	24/08/1979	15					10	25	CLASSIFICADO	
13	FLAVIA JANAÍNA DA S. LAURO	19/02/1994	15	5				1,5	21,5	CLASSIFICADO	
14	ISABEL FARINAZZO DE ANDRADE	26/07/1986	15	5					20	CLASSIFICADO	
15	AMANDA CAMPOS PACIENZA	29/05/1994		10				10	20	CLASSIFICADO	
16	IZABEL CRISTINA P. RIBEIRO E SILVA	22/04/1965		5				10	15	CLASSIFICADO	
17	PAULA MARIA S. O. GUIMARÃES	22/04/1976		5				10	15	CLASSIFICADO	
18	RITA DE CÁSSIA C. BRITO	14/01/1978		5				10	15	CLASSIFICADO	
19	LIDIANE CARDOSO DA SILVA	18/11/1978		5				10	15	CLASSIFICADO	
20	TERLANIA BARROS DE OLIVEIRA	26/09/1980		5				10	15	CLASSIFICADO	
21	HIGO FONSECA SOARES	06/11/1982		5				10	15	CLASSIFICADO	
22	GABRIELLE ARAÚJO PINHEIRO	15/03/1984		5				10	15	CLASSIFICADO	
23	RAYRA NUNES DE ALMEIDA	13/04/1993		5				10	15	CLASSIFICADO	
24	LETÍCIA REGINA DOS SANTOS	14/10/1996		5				10	15	CLASSIFICADO	
25	HUGO JUNIO R. RODRIGUES	01/02/1993		10				4	14	CLASSIFICADO	
26	ADRIELY DE ABREU VAROTO	25/01/1999		10				4	14	CLASSIFICADO	
27	PATRÍCIA FONTOURA NASCIMENTO	03/11/1992		10				2	12	CLASSIFICADO	
28	ROSANE CLACINO MARQUES	21/07/1969						10	10	CLASSIFICADO	
29	LEANDRA EVANGELISTA N. MUNIZ	04/12/1975						10	10	CLASSIFICADO	
30	LILIAN ELIZABETH MARTINS	01/03/1984						10	10	CLASSIFICADO	
31	LEIDIANI REIS NETTO	18/06/1984		10					10	CLASSIFICADO	
32	SAMARA COSTA CAIRES	18/07/1985		10					10	CLASSIFICADO	
33	CRISTIANE SILVA MARINATO	28/12/1985						10	10	CLASSIFICADO	
34	ANNA CAROLINY CARDOSO	16/03/1997		10					10	CLASSIFICADO	
35	PRISCILA LUARA L. GOMES	07/11/1995		5				1,0	6	CLASSIFICADO	
36	MARIANA MACHADO PIMENTEL	12/09/1987		5					5	CLASSIFICADO	
37	DAIANE AS SILVA GONÇALVES	17/07/1988		5					5	CLASSIFICADO	
38	MARCUS VINICIUS C. DE FREITAS	17/08/1992		5					5	CLASSIFICADO	
39	ANA PAULA MAGALHAES PEREIRA	19/10/1998		5					5	CLASSIFICADO	
40	WASHINGTON FERREIRA VALVERDE	22/08/1988						3,5	3,5	CLASSIFICADO	
41	MARIANA LUPATINI MIRANDA	12/10/1996						2,0	2,0	CLASSIFICADO	
42	DANIEL RESENDE DE FREITAS	26/02/1979							0	CLASSIFICADO	
43	CRISTIANA DE ANDRADE	28/01/1980							0	CLASSIFICADO	
44	MARCELO NOLASCO DE SOUZA	23/01/1981							0	CLASSIFICADO	
45	AMANDA FERREIRA DE M. MONTEIRO	27/09/1981							0	CLASSIFICADO	
46	GLEIDISON LIMA RODRIGUES	08/04/1985							0	CLASSIFICADO	
47	ANITA DUARTE DE B. MACHADO	23/05/1986							0	CLASSIFICADO	
48	MARTA L. SETTE	30/11/1988							0	CLASSIFICADO	
49	MARINA LAMOIA RODRIGUES	03/12/1992							0	CLASSIFICADO	
50	FRANCIELE BARBOSA DE ALMEIDA	26/03/1997							0	CLASSIFICADO	
51	ANGELA LAMOIA DE CARVALHO	03/02/1998							0	CLASSIFICADO	
52	IVANNA RODRIGUES M. RAMALHO	26/07/1998							0	CLASSIFICADO	
53	LAURA COELHO DA S. TAVARES	20/09/1998							0	CLASSIFICADO	
54	LUAN SÉRGIO G. MARTINS	02/12/1998							0	CLASSIFICADO	
55	MATHEUS RONDEL LEITE	19/01/1999							0	CLASSIFICADO	

56	SARAH GABRIELLE R. PEIXOTO	05/09/1999							0	CLASSIFICADO	
57	FLAVIANA MACACHO DO VALE	20/03/2000							0	CLASSIFICADO	
58	LUIZA DO BEM GOMES	03/06/2000							0	CLASSIFICADO	
59	GABRIEL DOMINGOS S. DE PAULA	30/10/2000							0	CLASSIFICADO	
60	GABRIEL S. K. RAMOS	04/01/2001							0	CLASSIFICADO	
61	JULIA MARIA ALVES LIMA	03/04/2001							0	CLASSIFICADO	
62	GIOVANNA CASTILHO MONTEZANO	30/06/2001							0	CLASSIFICADO	
63	ANDRESSA MASSARDI CONDE	23/04/2002							0	CLASSIFICADO	
	ELY DE ALMEIDA G. FILHO	06/01/1998								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARIA EMÍLIA DE F. THOMÉ ALEIXO	30/01/1988								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JEAN MELLO DA SILVA	19/01/1977								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	RITA DE CÁSSIA F. BANDEIRA	10/04/1967								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	THAIS DA SILVA RODRIGUES	30/09/1994								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ROSANA RODRIGUES P. CASTRO	18/06/1973								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	BEATRIZ DE OLIVEIRA	05/07/2002								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	TAISSA SOLEIRO	11/01/2004								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	TATIANA OLIVEIRA DE L. ALVES	29/11/1983								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	GIANNI PIRES DUQUE SALES	11/10/1972								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SONIA REGINA DA S. GONÇALVES	19/06/1961								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral-Leopoldina

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:C552B7D6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 243, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 002/2025**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de março de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 002/2025
NÍVEL SUPERIOR. – PSICÓLOGO

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA) ESF	P. GR.	MES.	DT.	EXP. PROF.	EXP. PROF. (NA ÁREA)	TOT.	SIT. *	
1	RUBIA ELIZA DE L. PEDROSA	22/02/1984	30				20	10	60	CLASSIFICADO	
2	PATRÍCIA CORDEIRO F. DOS SANTOS	18/03/1991	30	10			9,5	5	54,5	CLASSIFICADO	
3	ANA CLAUDIA VARGAS DA SILVA	06/07/1988	30					10	40	CLASSIFICADO	
4	CIRO MEDEIROS GOMES	05/01/1989	15	5				10	30	CLASSIFICADO	
5	IRCE TATIANE SILVEIRA DE CARVALHO	14/01/1992	15					10	25	CLASSIFICADO	
6	BEATRIZ LIMA C. SANTOS	20/04/1958		10				10	20	CLASSIFICADO	
7	MARCIO DE ABREU GONÇALVES	17/03/1981		10				10	20	CLASSIFICADO	
8	LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO	11/07/1996		10				10	20	CLASSIFICADO	
9	NILZA MARGARIDA DOS SANTOS	10/06/1971		5				10	15	CLASSIFICADO	
10	ALINE CÂNDIDO DOMES DE ABREU	19/07/1979		5				10	15	CLASSIFICADO	
11	EMMANUEL RAYOL FREITAS	21/09/1987	15						15	CLASSIFICADO	
12	FRANCISCO HERLON P. DE VASCONCELOS	25/12/1987		5				10	15	CLASSIFICADO	
13	IGOR FAIAL REIMÃO	02/11/1993		5				10	15	CLASSIFICADO	
14	LETÍCIA MONTENARI DE OLIVEIRA	21/04/1995		5				10	15	CLASSIFICADO	
15	RHANNA DUARTE P. CORRÊA	06/10/1995		5				10	15	CLASSIFICADO	
16	MILENA RODRIGUES TOLEDO	05/10/2005		5				10	15	CLASSIFICADO	
17	MARCELO COSTA S. M. FILHO	19/01/1992						10	10	CLASSIFICADO	
18	JOÃO MENDES RAMOS	15/06/1993		10					10	CLASSIFICADO	
19	VINICIUS NEVES DA S. ROCHA	09/11/1996						10	10	CLASSIFICADO	
20	DANIELA APª DA SILVA SOARES	26/08/1997						10	10	CLASSIFICADO	
21	THAYNÁ AMORIM C. DE OLIVEIRA	28/10/1997		5				5	10	CLASSIFICADO	
22	THALES NUNES GOMES	17/08/1994						6	6	CLASSIFICADO	
23	LILIAN DE O. RODRIGUES	03/08/1985		5					5	CLASSIFICADO	
24	MAURO ROSA DA S. JR.	04/05/1989		5					5	CLASSIFICADO	
25	ARTHUR HENRIQUE C. GALHARDO	29/10/1992		5					5	CLASSIFICADO	
26	ANGÉLICA DE ABREU BARBOSA	29/11/1976							0	CLASSIFICADO	
27	DAIANY MOURA A. M. FONSECA	15/07/1983							0	CLASSIFICADO	
28	ALICE DE O. FILGUEIRAS	21/07/1987							0	CLASSIFICADO	
29	LUCAS C. NASCIMENTO	25/10/1993							0	CLASSIFICADO	
30	CINTHIA CAIO C. BARBOSA	18/03/1994							0	CLASSIFICADO	
31	BERNARDO DE PAULA MARTINEZA	24/12/1994							0	CLASSIFICADO	
32	FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA	07/07/1995							0	CLASSIFICADO	
33	EVERTON DIAS FERREIRA	16/12/1996							0	CLASSIFICADO	
34	PAULO HENRIQUE S. GAMA	16/09/1997							0	CLASSIFICADO	
35	JOÃO VICTOR S. DOS SANTOS	03/07/1998							0	CLASSIFICADO	
36	NELIANE MESSIAS MOL	26/08/1998							0	CLASSIFICADO	
37	CAMILA SOUZA MONTEIRO	25/05/1999							0	CLASSIFICADO	
38	SHAYSA HELENA DOS S. PAIVA	22/06/1999							0	CLASSIFICADO	
39	LETÍCIA DA COSTA SILVA	21/10/1999							0	CLASSIFICADO	
40	LARISSA DA SILVA BORGES	26/04/2000							0	CLASSIFICADO	
41	KETALLY CRISTINE J. MAIA	23/09/2000							0	CLASSIFICADO	
42	BIANCA DE FREITAS SILVA	29/11/2000							0	CLASSIFICADO	
43	IRIS LEANDRA B. SANTOS	12/01/2001							0	CLASSIFICADO	
44	MARIA CECÍLIA F. PAIXÃO	16/11/2001							0	CLASSIFICADO	
	EDIEL DE JESUS R. MEIRA	19/06/1976								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SANDRA DA SILVA ROCHA MOREIRA	04/01/1963								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SIMONE DE OLIVEIRA MACHADO	27/08/1976								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARIA DA GLÓRIA TEIXEIRA	01/12/1972								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	RAFAEL LOBÃO DA COSTA	24/08/1983								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JUAN VINICIUS DOS SANTOS	11/07/1993								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR. – ENFERMEIRO

	CANDIDATO	DT. NASC.	P. GR. (NA ÁREA) ESF	P. GR.	MES.	DT.	EXP. PROF.	EXP. PROF. (NA ÁREA)	TOT.	SIT. *	
1	PAULA PORTELA M. DE SOUZA	31/01/1986	30	10			13	10	63	CLASSIFICADO	
2	ALINE ESTEVES CESAR	17/01/1976	30	10			9	10	59	CLASSIFICADO	
3	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	04/09/1982	30	10				10	50	CLASSIFICADO	
4	CARLA RODRIGUES DE R. PEIXOTO	16/11/1982	30	10				10	50	CLASSIFICADO	
5	PAULA BARBOSA FREITAS	21/01/1997	30	10				4,5	44,5	CLASSIFICADO	
6	PATRÍCIA GONÇALVES BOLINE	18/02/1983	15	10				10	35	CLASSIFICADO	
7	NAIRA GOMES BERTANI	21/02/1983	15	10				10	35	CLASSIFICADO	
8	ANA PAULA DE C. LIMA	05/02/1985		5			20	10	35	CLASSIFICADO	
9	CECÍLIA FRANCISCA DE A. N. MEDEIROS	07/12/1992	15	10				10	35	CLASSIFICADO	
10	ANA RITA MACHADO	03/04/1988	15	5				10	30	CLASSIFICADO	
11	JULIANA MAZZETO	29/01/1977	15	10				1	26	CLASSIFICADO	
12	TALITA APARECIDA PACHECO	24/08/1979	15					10	25	CLASSIFICADO	
13	FLAVIA JANAÍNA DA S. LAURO	19/02/1994	15	5				1,5	21,5	CLASSIFICADO	
14	ISABEL FARINAZZO DE ANDRADE	26/07/1986	15	5					20	CLASSIFICADO	
15	AMANDA CAMPOS PACIENZA	29/05/1994		10				10	20	CLASSIFICADO	
16	IZABEL CRISTINA P. RIBEIRO E SILVA	22/04/1965		5				10	15	CLASSIFICADO	
17	PAULA MARIA S. O. GUIMARÃES	22/04/1976		5				10	15	CLASSIFICADO	
18	RITA DE CÁSSIA C. BRITO	14/01/1978		5				10	15	CLASSIFICADO	
19	LIDIANE CARDOSO DA SILVA	18/11/1978		5				10	15	CLASSIFICADO	
20	TERLANIA BARROS DE OLIVEIRA	26/09/1980		5				10	15	CLASSIFICADO	
21	HIGO FONSECA SOARES	06/11/1982		5				10	15	CLASSIFICADO	
22	GABRIELLE ARAÚJO PINHEIRO	15/03/1984		5				10	15	CLASSIFICADO	
23	RAYRA NUNES DE ALMEIDA	13/04/1993		5				10	15	CLASSIFICADO	
24	LETÍCIA REGINA DOS SANTOS	14/10/1996		5				10	15	CLASSIFICADO	
25	HUGO JUNIO R. RODRIGUES	01/02/1993		10				4	14	CLASSIFICADO	
26	ADRIELY DE ABREU VAROTO	25/01/1999		10				4	14	CLASSIFICADO	
27	PATRÍCIA FONTOURA NASCIMENTO	03/11/1992		10				2	12	CLASSIFICADO	
28	ROSANE CLACINO MARQUES	21/07/1969						10	10	CLASSIFICADO	
29	LEANDRA EVANGELISTA N. MUNIZ	04/12/1975						10	10	CLASSIFICADO	
30	LILIAN ELIZABETH MARTINS	01/03/1984						10	10	CLASSIFICADO	
31	LEIDIANI REIS NETTO	18/06/1984		10					10	CLASSIFICADO	
32	SAMARA COSTA CAIRES	18/07/1985		10					10	CLASSIFICADO	
33	CRISTIANE SILVA MARINATO	28/12/1985						10	10	CLASSIFICADO	
34	ANNA CAROLINY CARDOSO	16/03/1997		10					10	CLASSIFICADO	
35	PRISCILA LUARA L. GOMES	07/11/1995		5				1,0	6	CLASSIFICADO	
36	MARIANA MACHADO PIMENTEL	12/09/1987		5					5	CLASSIFICADO	
37	DAIANE AS SILVA GONÇALVES	17/07/1988		5					5	CLASSIFICADO	
38	MARCUS VINICIUS C. DE FREITAS	17/08/1992		5					5	CLASSIFICADO	
39	ANA PAULA MAGALHAES PEREIRA	19/10/1998		5					5	CLASSIFICADO	
40	WASHINGTON FERREIRA VALVERDE	22/08/1988						3,5	3,5	CLASSIFICADO	
41	MARIANA LUPATINI MIRANDA	12/10/1996						2,0	2,0	CLASSIFICADO	
42	DANIEL RESENDE DE FREITAS	26/02/1979							0	CLASSIFICADO	
43	CRISTIANA DE ANDRADE	28/01/1980							0	CLASSIFICADO	
44	MARCELO NOLASCO DE SOUZA	23/01/1981							0	CLASSIFICADO	
45	AMANDA FERREIRA DE M. MONTEIRO	27/09/1981							0	CLASSIFICADO	
46	GLEIDISON LIMA RODRIGUES	08/04/1985							0	CLASSIFICADO	
47	ANITA DUARTE DE B. MACHADO	23/05/1986							0	CLASSIFICADO	
48	MARTA L. SETTE	30/11/1988							0	CLASSIFICADO	
49	MARINA LAMOIA RODRIGUES	03/12/1992							0	CLASSIFICADO	
50	FRANCIELE BARBOSA DE ALMEIDA	26/03/1997							0	CLASSIFICADO	
51	ANGELA LAMOIA DE CARVALHO	03/02/1998							0	CLASSIFICADO	
52	IVANNA RODRIGUES M. RAMALHO	26/07/1998							0	CLASSIFICADO	
53	LAURA COELHO DA S. TAVARES	20/09/1998							0	CLASSIFICADO	
54	LUAN SÉRGIO G. MARTINS	02/12/1998							0	CLASSIFICADO	
55	MATHEUS RONDEL LEITE	19/01/1999							0	CLASSIFICADO	

56	SARAH GABRIELLE R. PEIXOTO	05/09/1999							0	CLASSIFICADO	
57	FLAVIANA MACACHO DO VALE	20/03/2000							0	CLASSIFICADO	
58	LUIZA DO BEM GOMES	03/06/2000							0	CLASSIFICADO	
59	GABRIEL DOMINGOS S. DE PAULA	30/10/2000							0	CLASSIFICADO	
60	GABRIEL S. K. RAMOS	04/01/2001							0	CLASSIFICADO	
61	JULIA MARIA ALVES LIMA	03/04/2001							0	CLASSIFICADO	
62	GIOVANNA CASTILHO MONTEZANO	30/06/2001							0	CLASSIFICADO	
63	ANDRESSA MASSARDI CONDE	23/04/2002							0	CLASSIFICADO	
	ELY DE ALMEIDA G. FILHO	06/01/1998								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	MARIA EMÍLIA DE F. THOMÉ ALEIXO	30/01/1988								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	JEAN MELLO DA SILVA	19/01/1977								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	RITA DE CÁSSIA F. BANDEIRA	10/04/1967								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	THAIS DA SILVA RODRIGUES	30/09/1994								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	ROSANA RODRIGUES P. CASTRO	18/06/1973								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	BEATRIZ DE OLIVEIRA	05/07/2002								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	TAISSA SOLEIRO	11/01/2004								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	TATIANA OLIVEIRA DE L. ALVES	29/11/1983								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	GIANNI PIRES DUQUE SALES	11/10/1972								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I
	SONIA REGINA DA S. GONÇALVES	19/06/1961								DESCLASSIFICADO	SEM ANEXO I

Leopoldina, MG, 10 de março de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:9D726992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº 2.848,DISPOE SOBRE A REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria jurídica

LEI Nº 2.848, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Ouro Branco/MG.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Ouro Branco, que é pessoa jurídica de direito público, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, integrante da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, com funções políticas, executivas e administrativas, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, pelos Secretários Municipais e pelos Assessores.

Parágrafo único. Como atribuição constitucional, incumbe ao Poder Executivo planejar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades de interesse local, visando alcançar o bem estar geral da população e os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil no âmbito do território do Município.

Art. 3º. A aplicação desta Lei objetiva prioritariamente, além dos previstos na Lei Orgânica Municipal, a execução ordenada da ação governamental no âmbito do Município de Ouro Branco segundo os princípios constitucionais, tendo como diretrizes:

I - o desenvolvimento de ações que invistam na inclusão social e atendam as demandas da população, buscando a melhoria contínua da qualidade de vida;

II - a construção de uma sociedade livre, justa e solidária onde se garanta o desenvolvimento local, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais, promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

III - construção de espaços e tempos permanentes de acolhimento, aprendizagem, convivência e oportunidades para todos, sem exceção e sem exclusão, facilitando e promovendo o exercício da cidadania;

IV - gestão transparente e democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos governamentais.

Art. 4º. A Administração Pública Municipal rege-se pelas seguintes fontes normativas:

I – Constituição da República e Constituição do Estado de Minas Gerais;

II – Lei Orgânica do Município;

III – leis federais e estaduais aplicáveis;

IV – leis municipais;

V – políticas, diretrizes, planos e programas dos governos da União, do Estado e do Município;

VI – decretos, ofícios e portarias emitidos pelo Prefeito;

VII – instruções normativas emitidas por Secretários Municipais;

VIII – orientação normativa emitida pelo Procurador Geral;

IX – parecer jurídico referencial emitido e/ou homologado pelo Procurador Geral;

X – ofícios e comunicações internas dos Secretários Municipais;

XI – memorando de titular da unidade administrativa.

Art. 5º. Além das atribuições dos órgãos correspondentes, o Prefeito poderá delegar competências aos titulares dos mesmos para proferir despachos decisórios, podendo avocá-las a qualquer momento, segundo seu critério.

Art. 6º. Os titulares dos órgãos da estrutura administrativa não poderão se escusar de decidir, devendo acelerar a tramitação dos atos administrativos de sua competência, obedecidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios orientadores da Administração Pública.

Art. 7º. Ressalvados os assuntos sigilosos, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta devem responder às consultas feitas pelos cidadãos.

Art. 8º. Nenhum convênio, contrato, acordo ou ajuste será celebrado com terceiros sem o prévio e expresso assentimento do Prefeito, ressalvados aqueles que expressamente forem delegados aos seus auxiliares.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 9°. A Administração Municipal compreende:

I - A Administração Direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

II - A Administração Indireta, que se constitui das seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

a) Autarquias;

b) Empresas Públicas;

c) Sociedades de Economia Mista;

d) Fundações Públicas.

§1º. As entidades compreendidas na Administração Indireta vinculam-se à Secretaria em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

§2º. Para os fins desta lei, considera-se:

I - Autarquia: o serviço autônomo criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

II - Empresa Pública: a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo do Município de Ouro Branco,
criada por lei para a exploração de atividade econômica que o Governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa, podendo revestir-se de qualquer das formas admitidas em direito.

III - Sociedade de Economia Mista: a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam em sua maioria ao Município de Ouro Branco ou a entidade da Administração Indireta.

IV - Fundação Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos do Município de Ouro Branco e de outras fontes.
§ 2º. Posicionam-se junto ao Poder Executivo, mediante cooperação, as seguintes entidades não integradas na Administração Indireta:

I - Empresa privada, sob controle direto ou indireto do Município de Ouro Branco, mediante participação ou via de contrato ou concessão;

II - Sociedade civil que, por delegação ou convênio, exerça atividade de interesse púbico ou coletivo.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 10. A ação governamental da Administração Municipal será formulada e implantada através das funções administrativas de planejamento, programação, organização, coordenação, direção e controle.

Seção I
Do Planejamento

Art. 11. A ação governamental obedecerá a uma sistemática, visando promover o desenvolvimento sócio-econômico do Município, norteando-se segundo Planos, Programas e Projetos, compreendendo os seguintes instrumentos:

I - Plano Diretor;

II - Plano Geral de Governo;

III - Planos Setoriais

IV - Plano Plurianual;

V - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI – Orçamento-Programa Anual;

VII - Programação Financeira e de Desembolso; VII – Plano de Metas
Art. 12. Todas as ações governamentais desenvolvidas pela Administração Municipal de Ouro Branco deverão ajustar-se ao Plano Geral, ao orçamento e às disponibilidades financeiras.

Seção II
Da Programação

Art. 13. A programação deve estabelecer previsão de materiais, equipamentos e recursos humanos e tecnológicos para a execução dos serviços públicos e implantação das ações planejadas.

Art. 14. Cabe às Secretarias Municipais a elaboração da programação setorial correspondente às suas respectivas áreas de atuação, observado o Plano Geral de Governo e demais instrumentos de planejamento geral da ação governamental.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a elaboração dos demais instrumentos de planejamento, com o auxílio de cada secretaria nas suas áreas de interesse.

Art. 15. A elaboração do desdobramento operativo apto a identificar as vinculações funcionais e hierárquica das ações e entidades administrativas que dará origem ao orçamento, em cada exercício, que pormenorizará a etapa de programação global a ser realizada no exercício seguinte também ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 16. Para ajustar a execução do Orçamento Público, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão elaborará a programação financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, assegurando liberação automática de recursos segundo o disposto na legislação pertinente.

Art. 17. Os planos e programas, para serem submetidos ao conhecimento do Prefeito, deverão estar pré-elaborados e discutidos em todos os setores relacionados ao conteúdo dos mesmos.

Seção III
Da Organização

Art. 18. A organização deve combinar os recursos materiais e humanos de maneira eficiente e eficaz, cabendo ao administrador público determinar quais são os recursos humanos e materiais necessários para que o planejamento seja seguido e os objetivos, metas e projetos alcançados.

Seção IV
Da Coordenação

Art. 19. As atividades das ações governamentais especialmente a programação de governo e orçamento, serão objeto de permanente coordenação, cabendo ao administrador público articular a relação de recursos humanos e a utilização dos recursos materiais, integrando os diversos setores que contribuem na prestação de serviços e na implementação das ações planejadas.
Parágrafo único. Quando submetidos ao Prefeito os assuntos deverão ter sido previamente coordenados entre todas as Secretarias Municipais, órgãos e entidades neles interessados, inclusive no que diz respeito, aspectos administrativos pertinentes, através de consultas e entendimentos, de modo a sempre

compreenderem soluções integradas e que se harmonizem com a política geral e setorial da ação municipal.

Art. 20. A coordenação geral será exercida em todos os níveis mediante realização sistemática de reuniões com os responsáveis pelas áreas afins aos programas de trabalho.

Art. 21. Os Secretários Municipais são responsáveis, perante o Prefeito Municipal, pela coordenação e supervisão dos órgãos da Administração Direta ou Indireta enquadrados em sua área.

Art. 22. A coordenação geral de competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão tem como principal objetivo:

I - promover a execução dos planos, programas, projetos e ações do governo municipal;

II - acompanhar as atividades das Secretarias Municipais harmonizando o relacionamento entre as mesmas;

III - acompanhar os custos dos planos, programas e ações de governo com o fim de alcançar uma prestação econômica de serviços;

IV - evidenciar os resultados positivos e negativos, indicando suas causas e justificando as medidas postas em práticas;

V - promover os esforços necessários à captação de recursos externos mediante convênios com órgãos e entidades do Governo Federal e do Governo Estadual.

Seção V Da Direção

Art. 23. O Prefeito e os Secretários Municipais exercerão as competências e atribuições definidas nesta Lei visando transformar os planos em atividades concretas, designando tarefas e responsabilidades para os servidores e órgãos da estrutura administrativa.

Art. 24. O Dirigente Municipal deve canalizar as forças e a sinergia dos grupos para a consecução do planejamento, motivando-os, visando à satisfação dos usuários dos serviços públicos, buscando a redução dos custos e a maximização da capacidade de investimento do Município.

Seção VI Do Controle

Art. 25. O controle da ação governamental da administração deverá ser exercido em todos os órgãos, cabendo ao órgão de controle interno a centralização das informações e a sistematização de relatórios gerenciais e de controle.

Art. 26. As Secretarias Municipais e Assessorias exercerão o controle de suas atribuições com o auxílio do órgão de Controle Interno com o objetivo de:

I - reorientar suas atividades quando em desvio;

II - assegurar a observância da legislação aplicável às suas atividades;

III - avaliar o comportamento administrativo dos órgãos subordinados;

IV - harmonizar o programa de governo com as atividades do órgão;

V - prestar contas de sua gestão, em sua forma e prazo estipulado;

VI - prestar a qualquer momento, por intermédio do Secretário Municipal e Assessores, as informações solicitadas pelo Poder Legislativo e pelos cidadãos.

Art. 27. Os relatórios gerenciais e de controle devem ser amplamente divulgados, inclusive em meios eletrônicos, garantindo a total transparência dos atos da Administração Pública, especialmente os seguintes instrumentos da gestão fiscal:

I - Plano Geral de Governo;

II - Programas Gerais e Setoriais;

III - Plano Plurianual de Investimentos;

IV - Plano Diretor;

V - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - Orçamento Público Anual;

VII - Prestação de Contas e o respectivo parecer prévio;

VIII - Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IX - Relatório de Gestão Fiscal, conforme legislação federal aplicável.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 28. A estrutura de cada órgão da estrutura administrativa compreende:

I - estrutura básica;

II - estrutura complementar.

Art. 29. A estrutura básica compreende todas as unidades administrativas de primeiro nível hierárquico.

§ 1º. A estrutura complementar compreende todas as unidades administrativas subordinadas aos órgãos da estrutura básica.

§ 2º. O Poder Executivo regulamentará as competências e a organização interna própria da estrutura, bem como a especificação de classe dos cargos criados ou transformados por esta Lei.

Art. 30. É vedada a implantação de unidade administrativa sem a preexistência de seu respectivo cargo de direção.

Art. 31. Os órgãos competentes da estrutura administrativa do Executivo Municipal relativos à Administração Direta obedecerão ao seguinte escalonamento:

I - 1º Nível - Chefe de Gabinete, Secretário(a) Municipal, Procurador(a) Geral, Controlador(a) Geral, Comandante Geral da Guarda Municipal;

II - 2º Nível – Subprocuradoria-Geral Administrativa; Subprocuradoria-Geral Judicial; Sub-Controlador; Diretor(a); Coordenador(a); Gerentes;

III - 3º Nível - Assessores Jurídicos; Assessores; Inspetor Geral;

IV - 4º Nível - Assessores de serviços; Diretores escolares; Inspetores;

DAS COMISSÕES

Art. 32. Por ato fundamentado e no interesse da Administração Municipal, o Prefeito poderá criar comissões de trabalho de natureza temporária, sem personalidade jurídica, para execução de programas e projetos considerados prioritários, de relevante interesse público ou emergencial.

§ 1º. As comissões de trabalho se extinguirão pelo decurso do prazo fixado no ato de sua criação.

§ 2º. Para o funcionamento das comissões de trabalho poderão ser deslocados recursos humanos, materiais e financeiros.

Art. 33. A estrutura orgânica do Executivo Municipal de Ouro Branco compreende:

I - Órgãos de assistência e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito:

II - Órgãos de atividade meio;

III - Órgãos de atividade fim.

§ 1°. Os órgãos de assistência e assessoramento ao Prefeito compreendem:

I – Gabinete do Prefeito Municipal:

II – Gabinete do Vice-Prefeito

III – Procuradoria Jurídica;

IV – Controladoria-Geral;

V – Assessorias;

§ 2°. Os Órgãos de atividade meio compreendem:

I - Secretaria Municipal de Administração;

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

III - Secretaria Municipal de Governo;

IV – Secretaria Municipal de Finanças.

§ 3°. Os Órgãos de atividade fim compreendem:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV - Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana;

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VI - Secretaria Municipal de Cultura;
VII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IX – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito.

Art. 34. A atividade administrativa é exercida com a participação dos Conselhos Municipais instituídos como órgãos em situação peculiar, de natureza consultiva e/ou deliberativa, com a finalidade de exercer o controle social e definir as diretrizes, políticas e objetivos para as respectivas áreas de atuação.

Art. 35. A Estrutura Orgânica da Administração Direta do Poder Executivo Municipal é a constante do Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

Art. 36. O Prefeito e os Secretários Municipais exercem competências e atribuições constitucionais e infraconstitucionais de natureza política e administrativa na direção dos órgãos e das entidades que compõem estrutura orgânica e administrativa do Poder Executivo prevista nesta Lei.

Seção I Do Gabinete

Art. 37. O Gabinete do Prefeito coordenará a atividade de representação política e secretaria geral, sendo da sua competência:

I - manter atualizada a agenda de tramitação de projetos no Poder Legislativo, acompanhar as iniciativas e pronunciamento dos vereadores que tenham relação com as atividades da ação de governo e manter controle que permita prestar informações precisas ao Prefeito;

II - registrar, marcar e controlar as audiências e compromissos;

III - organizar a agenda dos programas oficiais e atividades do Prefeito e tomar as providências necessárias para a sua observância;

IV - organizar o atendimento ao público, encaminhando os cidadãos aos órgãos da Administração Municipal ou marcando audiência com o Prefeito;

V - manter e organizar o arquivo de documentos e correspondências que sejam de interesse do Prefeito;

VI - representar o Prefeito, sempre que para isso for credenciado;
VII - organizar o cerimonial de reuniões solenes e de trabalho, bem assim de festividades promovidas pelo Governo.

Seção II
Da Procuradoria Jurídica

Art. 38. A procuradoria jurídica do Município de Ouro Branco, órgão autônomo, subordinado diretamente ao prefeito municipal, compete prestar os serviços de consultoria e assessoramento do Poder Executivo, em matéria jurídica, assim como os de:

I – consultoria e assessoramento jurídico à administração direta e assistência ao prefeito nos assuntos relativos às demais entidades da Administração;

II – representação do Município e do chefe do poder executivo, nessa condição, em qualquer juízo, tribunal ou esfera administrativa;

III – execução judicial, em caráter privativo, da dívida ativa;

IV – coordenação e implementação de honorários decorrentes de sua atuação em juízo, observado o critério de participação coletiva dos procuradores municipais;

V – representação de servidores públicos do Poder Executivo em ações judiciais e processos administrativos nos quais figurem como parte em razão de atos praticados no exercício regular de cargo ou função, desde que em consonância com as orientações previstas em regulamento;

Art. 39. A procuradoria jurídica municipal tem por chefe o Procurador-Geral do Município, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, de notável saber jurídico e reputação ilibada.
Art. 40. A Procuradoria-Geral do Município – PGM – tem como competência planejar, coordenar, controlar e executar as atividades jurídicas de interesse do Município, notadamente no que se refere às atividades de:

I - dirigir a procuradoria jurídica municipal, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação

II - despachar com o prefeito municipal;

III – coordenar e orientar a representação do Município junto aos órgãos de justiça, bem como na esfera administrativa;

IV - coordenar e orientar a defesa, nas ações diretas de inconstitucionalidade, da norma legal ou ato normativo, objeto de impugnação;

V - coordenar e orientar a apresentação das informações a serem prestadas pelo Prefeito e demais autoridades municipais, relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão;

VI - desistir, transigir, acordar e firmar compromisso nas ações de interesse do Município, nos termos e limites da legislação e princípios do direito vigentes;

VII - assessorar o Prefeito e demais agentes políticos em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;

VIII - assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração;

IX - sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público;

X - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos, a ser uniformemente seguida pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

XI - unificar a jurisprudência administrativa, garantir a correta aplicação das leis, prevenir e dirimir as controvérsias entre os órgãos jurídicos da Administração Municipal;

XII - coordenar e orientar a edição de enunciados de súmula administrativa, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais;

XIII - exercer orientação normativa e supervisão técnica quanto aos órgãos jurídicos das entidades públicas do Município;

XIV - baixar o Regimento Interno da Procuradoria Jurídica Municipal;

XV - proferir decisão nas sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares promovidos em face dos servidores da procuradoria jurídica, salvo a de demissão, que será de competência do Prefeito;

XVI - homologar os concursos públicos de ingresso nas Carreiras de Procurador do Município;

XVII - promover a lotação e a distribuição dos membros e servidores, no âmbito da Procuradoria Jurídica do Município;

XVIII - editar e praticar os atos normativos inerentes a suas atribuições;

XIX - propor, ao Prefeito, alterações no ordenamento jurídico municipal, bem como a elaboração de vetos e o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade ou outros instrumentos jurídicos de controle de constitucionalidade, quando for o caso.

XX – receber citações, intimações e notificações nas ações e procedimentos em que o Município ou o chefe do poder executivo, nessa condição, sejam partes.

XXI - delegar aos demais integrantes dos quadros da Procuradoria do Município as atribuições compatíveis com as funções destes que se fizerem necessárias.

XXII - aprovar os pareceres expedidos pela procuradoria para serem adotados em âmbito administrativo;

XXIII - arbitrar as controvérsias surgidas entre os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional;

XXIV - designar Procurador Municipal para atuar nos órgãos locais;

XXV - oficiar, diretamente, nos atos judiciais que impliquem providência do Prefeito;

XXVI - propor ao Prefeito a abertura de concursos públicos para provimento de cargos de Procurador Municipal;

XXVII - indicar representantes da Procuradoria Jurídica do Município para atuar consultivamente em órgãos colegiados;

XXVIII - coordenar e orientar a celebração de contratos, convênios, termos de parcerias, acordos de cooperação e demais negócios jurídicos congêneres, dentro de sua área de atuação, admitido o repasse de recursos financeiros, quando necessário, e nos termos da legislação municipal;

XXIX - editar normas interpretativas e complementares acerca das competências, funcionamento, responsabilidades e interação dos Órgãos do Sistema Jurídico Municipal;

XXX - visar, sempre que se fizer necessário, os pareceres emitidos pela procuradoria municipal.

XXXI – avocar, quando necessário, a competência dos demais membros e servidores da Procuradoria Jurídica.

XXXII - coordenar os programas, projetos e funções de caráter permanente afetos à sua área de atuação procedendo aos ajustes necessários;

XXXIII - elaborar em conjunto com os órgãos de planejamento do Município o plano de ação e de metas bem como o orçamento respectivo;

XXXIV - zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente prevista para os cargos ou funções em que estejam investidos;

XXXV - exercer outras atribuições compatíveis com o cargo, bem como outras que sejam previstas em lei ou regulamento próprio.

XXXVI – elaborar e coordenar a elaboração de projetos de lei e vetos;

XXVI – gerir o Fundo de Honorários da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Branco, conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 41. A Subprocuradoria-Geral Judicial tem como competência planejar, controlar e executar as atividades contenciosas do Município, exceto de natureza fiscal, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e avaliar as atividades de organização e modernização das atividades contenciosas do Município;

II – planejar, coordenar e avaliar a atuação do Município nas ações judiciais;

III – planejar o fluxo de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às matérias de sua competência;

IV – representar os interesses do Município nas atividades contenciosas;

V – apoiar o Procurador-Geral do Município no exame jurídico das propostas e implantações de políticas públicas;

VI – coordenar e aprovar pareceres relacionados à matéria de sua competência.

Parágrafo único – O Subprocurador-Geral Judicial tem como atribuição coordenar a atuação dos procuradores municipais e assessorias jurídicas lotadas na Subprocuradoria-Geral Judicial.

Art. 42. A Subprocuradoria-Geral Administrativa tem como competência planejar, coordenar e avaliar as atividades jurídico-administrativas e técnico-consultivas, com atribuições de:

I – planejar, coordenar e avaliar as atividades de organização e modernização jurídico-consultivas e de assessoramento do Município, exceto nas matérias de natureza contenciosa e fiscal;

II – planejar o fluxo de consultas e o encaminhamento dos assuntos pertinentes às matérias de sua competência;

III – apoiar o Procurador-Geral do Município no exame jurídico das propostas e implantações de políticas públicas, exceto nas matérias de natureza contenciosa e fiscal;

IV – coordenar e aprovar pareceres jurídicos, exceto contencioso e fiscal;

V – representar os interesses do Município nas atividades jurídico-consultivas;

Seção III
Da Controladoria Interna

Art. 43. À controladoria-geral do Município de Ouro Branco (CGMOB), órgão autônomo e central de controle interno do Poder Executivo, compete promover a defesa do patrimônio público, realizar o controle interno, conduzir auditorias

públicas, exercer a correição, prevenir e combater a corrupção, além de fomentar a transparência na gestão e assegurar o acesso à informação no âmbito da administração pública municipal, assim como:

I - coordenar e executar o controle interno, visando exercer a fiscalização do cumprimento das normas de planejamento e finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

II - realizar auditorias a fim de identificar, avaliar e mitigar riscos que possam impactar os objetivos da administração municipal, elaborando relatórios técnicos que orientem a adoção de ações preventivas e corretivas, garantindo a integridade da gestão pública;

III - desenvolver planos de auditoria em conjunto com as unidades controladas, estabelecendo metas e diretrizes para assegurar a conformidade e a melhoria contínua dos processos internos, bem como, assegurar a execução das recomendações oriundas das auditorias realizadas, verificando sua adequação, implementação e os resultados obtidos com sua adoção;

IV - conduzir investigações preliminares sumárias a fim de apurar indícios de irregularidades, estabelecendo as bases para eventuais procedimentos administrativos posteriores, se necessário;

V - Instaurar e conduzir sindicâncias para a apuração de faltas funcionais, promovendo a coleta de provas e a emissão de relatórios conclusivos;
VI - monitorar continuamente a eficácia das decisões adotadas em processos correcionais, avaliando seu impacto, a conformidade com as diretrizes estabelecidas e a efetiva reparação das condutas ou práticas identificadas;
VII- receber, interpretar e buscar soluções eficazes para as denúncias, manifestações e expedientes similares dos cidadãos, visando à melhoria contínua dos serviços públicos;
VIII – elaborar os relatórios de controle interno eventualmente exigidos por órgãos de controle externo;
IX – conferir apoio aos demais órgãos municipais no que concerne à procedimentos de auditoria, elaboração de normas de controle interno, transparência e governança, bem como no envio de dados obrigatórios ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União;

X - determinar a instauração de tomada de contas especiais pela autoridade competente ou, se for o caso, avocar a competência para tomada de contas em caso de omissão ou irregularidade;

XI - desenvolver mecanismos de acompanhamento sistemático das ações da

Administração, avaliando e melhorando a eficácia dos controles e do gerenciamento de riscos;

XII – monitorar o cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no que concerne à fidedignidade das informações constantes nos instrumentos de transparência da gestão fiscal;

XIII - propor a capacitação contínua dos servidores do seu quadro objetivando melhorar o desempenho e minimizar a ocorrência de falhas e distorções da execução orçamentária, financeira, patrimonial e outras relacionadas à atuação do controle;

XIV - normatizar procedimentos, objetivando o aprimoramento do Controle Interno;

XV - propor mudanças nas legislações municipais de modo a buscar a melhoria dos instrumentos de controle;

XVI - apoiar os órgãos de controle externo no exercício de sua função institucional;

XVII - cientificar o Ministério Público, ouvida a Procuradoria-Geral do Município - PGM, dos atos praticados contra o erário que possam configurar crime;

XVIII - coordenar as ações relacionadas com o controle interno e apoiar o relacionamento com o controle externo;

XIX - dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado - TCE das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou providências, visando à apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;

XX - analisar as representações e as denúncias que lhe forem encaminhadas;

XXI - analisar e encaminhar as manifestações referentes à prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

XXII - coordenar os programas, projetos e funções de caráter permanente afetos à sua área de atuação procedendo aos ajustes necessários;

XXIII - coordenar as atribuições dos Departamentos subordinados visando ao cumprimento de seus objetivos;

XXIV - promover constantemente o aprimoramento e a sistematização dos registros e

controles pertinentes à sua área de atuação;

XXV - propor objetivos, programas e ações para o PPA e o cronograma físico e financeiro no que concerne a sua competência organizacional;

XXVI - elaborar relatórios com informações e indicadores das atividades da Controladoria, coletadas nos Departamentos subordinados;
XXVII - zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente previstas para os cargos ou funções em que estejam investidos;

XXVIII - assessorar o Prefeito e demais Secretarias em assuntos relativos à área de sua competência;

XXIX - exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos da controladoria-geral do Município;

XXX – suspender cautelarmente, de ofício ou mediante provocação, em qualquer fase, procedimentos licitatórios e editais de concurso público, sempre que houver indícios de fraude ou graves irregularidades que exijam a medida;

XXXI – recomendar ao gestor competente que adote os procedimentos necessários para suspensão de contratos em execução, sempre que houver indícios de fraude ou graves irregularidades que exijam a medida;
Art. 44. A controladoria-geral municipal tem por chefe o Controlador-Geral do Município, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal que o escolherá dentre cidadãos com graduação em Ciências Econômicas, Ciências Exatas, Ciências Contábeis, Administração, ou Direito, com reputação ilibada.
Art. 45. O Controlador-Geral tem como competência planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de controle interno do Município, notadamente:
I - decidir, preliminarmente, sobre representações ou denúncias fundamentadas que receber, com indicação das providências cabíveis;
II - instaurar procedimentos e processos administrativos a seu cargo, requisitar a instauração daqueles que venham sendo injustificadamente retardados pela autoridade responsável e constituir comissões;
III - acompanhar procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da administração pública municipal;
IV - realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na administração pública municipal, para exame de sua regularidade, e propor a adoção de providências ou a correção de falhas;

V - requisitar procedimentos e processos administrativos julgados há menos de 5 (cinco) anos ou já arquivados, no âmbito da administração pública municipal, para reexame e, se necessário, proferir nova decisão;

VI - requisitar a órgão ou a entidade da administração pública municipal as informações e os documentos necessários às atividades da controladoria-geral do Município ou, quando for o caso, propor ao Prefeito que os solicite;

VII - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações que visem a evitar a repetição de irregularidades constatadas;

VIII - receber as reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral e promover a apuração de exercício negligente de cargo, emprego ou função na administração pública federal, quando não houver disposição legal que atribua a competência a outros órgãos.

IX – coordenar o exercício das atividades descritas, respondendo pelas atividades do setor;

X – gerenciar os servidores municipais que estejam vinculados à controladoria- geral, delegando a eles competências ou avocando-as e criando grupos de trabalho especiais, quando for o caso;

XI – propor a capacitação dos servidores do seu quadro objetivando melhorar o desempenho e minimizar a ocorrência de falhas e distorções da execução orçamentária, financeira, patrimonial e outras relacionadas à atuação do controle;

XII - zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente previstas para os cargos ou funções em que estejam investidos.

Art. 46. O cargo de Subcontrolador-geral do Município será de livre nomeação pelo Prefeito Municipal que o escolherá dentre cidadãos com graduação em Ciências Econômicas, Ciências Exatas, Ciências Contábeis, Administração, ou Direito, com reputação ilibada tendo por competência:

I – substituir o Controlador-geral do Município no caso de seu impedimento, incompatibilidade ou impossibilidade de atuação;

II – exercer a chefia do gabinete do Controlador-geral do Município;

III – atuar, por delegação do Controlador-Geral, em matérias de sua competência;

IV – supervisionar, por delegação do Controlador-Geral do Município os órgãos que compõem a estrutura da controladoria-geral do Município.

Art. 47 - O cargo de assessor de controle interno será de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, a ser ocupado por cidadãos com curso superior e terá por competência:

I - assessorar o controlador interno e o controlador de obras públicas no exercício de suas funções;
II – assessorar o controlador interno e o controlador de obras públicas na obtenção da documentação necessária à realização de auditorias;
III – assessorar o controlador interno e o controlador de obras públicas na redação de documentos oficiais;
IV – assessorar o controlador interno e o controlador de obras públicas na realização de diligências externas e internas
Art. 48. Outras atribuições da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna serão discriminadas em Lei Própria, que dispõe sobre a estrutura destes órgãos.

Seção III Das Assessorias

Art. 49. Os órgãos de assistência e assessoramento direto realizam suas atividades através da emissão de estudos e pareceres, da elaboração de projetos e acompanhando da atividade geral da Administração Municipal, conforme incumbência do Chefe do Poder Executivo, compreendendo:
I - o planejamento e a programação;
II - a acompanhamento do Prefeito em atividades a que for convocado;
III - a implantação de medidas voltadas para o alcance da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade;
IV - a promoção da integração das unidades e dirigentes do governo;

V - o desenvolvimento econômico, social e institucional;

VI - o estabelecimento de parcerias com órgãos e entidades da Administração Pública e da iniciativa privada.

Seção V
Das Secretarias Municipais

Art. 50. As Secretarias Municipais são órgãos de finalidade executória das ações de governo, as quais têm por objetivos:

I - colaborar para a formulação dos planos de governo, propondo os programas de sua competência;

II - encaminhar as providências necessárias para a execução das políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e setoriais;

III - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;

IV - emitir atos administrativos de sua competência, bem como os atos de delegação específica.

V - apresentar ao Prefeito Municipal e à Controladoria Interna, periodicamente ou eventualmente, relatórios analíticos, sintéticos e críticos acerca das atividades e da atuação do órgão

Seção VI
Da Guarda Civil Municipal

Art. 51. A Guarda Civil Municipal é subordinada ao chefe do Poder Executivo municipal nos termos da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal é chefiada pelo Comandante da Guarda Municipal.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Art. 52. Os órgãos autônomos que compõem ou que vierem a compor a organização administrativa do Executivo Municipal de Ouro Branco serão regidos por leis e regulamentos próprios.

Parágrafo único. Os órgãos autônomos estão sujeitos à orientação e supervisão do Prefeito Municipal sem prejuízo da aplicação de outras normas previstas na legislação pertinente

CAPÍTULO VII DOS CARGOS

Art. 53. Tendo como referencial obrigatório a estrutura orgânica estabelecida no art. 33 desta Lei e anexo, o Prefeito Municipal promoverá a especificação da estrutura complementar por meio de decreto de regulamentação, o qual determinará os objetivos, a natureza do trabalho e a qualificação e o quadro numérico de lotação setorial.
Art. 54. O número de cargos necessários à estruturação orgânica e administrativa proposta consta do Anexo III desta Lei.
§ 1º. Aos cargos de provimento em comissão poderão ser acrescidas denominações complementares correspondentes às respectivas áreas de atuação, por ato do Poder Executivo.
§ 2º. Os cargos em comissão são de recrutamento amplo ou limitado, observadas, em qualquer caso, as exigências na respectiva especificação de classe.
§ 3º. São considerados cargos de recrutamento amplo os de livre escolha pelo dirigente dos órgãos do Executivo Municipal, sendo os mesmo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.
§ 4º. São considerados cargos de recrutamento limitado aqueles cujo provimento é feito exclusivamente com servidores de carreiras, os quais são de livre nomeação e exoneração, de acordo com as diretrizes estabelecidas em regulamento próprio.
§ 5º. Do total de cargos em comissão, até o limite de 40% (quarenta por cento) dos servidores, deverão ser ocupados mediante recrutamento limitado.
Art. 55. Os subsídios dos Secretários Municipais são fixados por lei de iniciativa do Legislativo Municipal, conforme o disposto no inciso V do artigo 29 da Constituição Federal de 1988, em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Assegura-se a todos os Secretários Municipais, além de outros direitos de natureza constitucional e legal, o direito ao 13º (décimo terceiro) salário e a 1/3 (um terço) de férias.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 56. Ficam criados todos os órgãos da estrutura administrativa mencionada nesta Lei.
Parágrafo único. Os cargos correspondentes à estrutura administrativa criada, os quais são de dedicação integral, serão instalados e implantados de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade, segundo avaliação da Administração.
Art. 57. O servidor efetivo, quando nomeado para cargo em comissão, poderá optar pelos vencimentos do cargo em comissão sem qualquer acréscimo ou pelos vencimentos do cargo efetivo com acréscimo pecuniário de 20% (vinte por cento).
§ 1º O servidor da Administração direta ou indireta de outros Municípios, Estados ou da União, em regime de adjunção com ônus para o Município, se nomeado para cargo em comissão, poderá optar pelos vencimentos deste ou pelos vencimentos do seu cargo efetivo.
§ 2º O servidor da Administração direta ou indireta dos Governos Federal, Estadual e Municipal, colocado à disposição do Município, mas remunerado pelo órgão de origem, se nomeado para cargo em comissão, poderá receber do Município de Ouro Branco a diferença resultante da remuneração do cargo comissionado e a remuneração do cargo efetivo, calculada da seguinte forma: *Vencimento do Cargo Comissionado (-)Vencimento do Cargo Efetivo = Valor da Diferença em favor do servidor*.
Art. 58. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Gratificação de Função de 40% (quarenta por cento) do vencimento-base, aos servidores designados, por meio de Portaria, para exercer as funções de agente de contratação e equipe de apoio para o desempenho das funções inerente a execução da Lei n. º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Parágrafo único. Aplica-se o percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento-base, aos servidores designados, por meio de Portaria, para exercer as funções da comissão de contratação, em consonância a Lei n. º 14.133 de 2021.
Art. 59. Autoriza-se a concessão de Gratificação de Função de 20% (vinte por cento) do vencimento-base, ao servidor designado, por meio de Portaria, para compor as seguintes Comissões Permanentes:
I – Comissão de Avaliação de Bens Imóveis; ‘
II – Comissão de Medições;
III – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

IV – Comissão de Sindicância.

Art. 60. Autoriza-se a concessão de Gratificação de Função de 20% (vinte por cento) do vencimento-base, aos servidores designados, por meio de portaria, para atuar como APGF (Agente de Planejamento, Gestão e Finanças).

Art. 61. É vedado o acumulo de gratificação de funções, aos servidores designados para cargos de coordenação e ampliação de jornada e comissões previstas nos arts. 58 e 59 desta Lei.

Art. 62. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação de coordenação ao servidor efetivo ou contratado temporariamente por excepcional Interesse público que, embora não exerça cargo em comissão:

I - tenha sob sua responsabilidade um grupo de outros servidores para prestação de serviços determinados ou específicos;

II - tenha sob sua responsabilidade unidade de serviço da Administração;

III - tenha sob sua responsabilidade unidade escolar que não disponha de Diretor.

§ 1º. Ao servidor designado para a função de coordenador será devida uma gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do seu vencimento base.

§ 2º. Laborando o servidor em regime de jornada ampliada, a gratificação de 20% (vinte por cento) prevista no parágrafo anterior incidirá também sobre a parcela pecuniária acrescida em razão da ampliação da jornada.

§ 3º. A percepção da gratificação pelo exercício da função de coordenar será assegurada ao servidor somente durante o período em que estiver exercendo a função, não se incorporando, a qualquer título, ao seu vencimento ou remuneração.

§ 4º. O número de servidores beneficiados com a gratificação de coordenação, simultaneamente, será de até 40 (quarenta) servidores.

Art. 63. O cargo de Diretor Escolar tem natureza comissionada e nomeação por recrutamento limitado, após processo seletivo público com a participação da comunidade, na forma da Lei.

§ 1º A função de Vice-Diretor Escolar é restrita em seu exercício a servidor que ocupe cargo ou função pública de professor ou de especialista que integre o Quadro Setorial da Educação.

§ 2º O especialista da educação, no exercício da função de Vice-diretor cumprirá 30 (trinta) horas semanais, complementando a carga horária, quando for o caso, no desempenho de sua especialidade.

§ 3º Para o exercício da função de Vice-Diretor Escolar, o servidor designado, receberá exclusivamente, a remuneração do seu cargo.

Art. 64. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no orçamento municipal, por Decreto, abrindo créditos orçamentários adicionais e/ou especiais, com a finalidade de dotar as unidades administrativas ora criadas ou modificadas, de recursos necessários ao custeio de suas atribuições, valendo-se como fonte de recurso para a abertura dos créditos orçamentários, da anulação das dotações constantes das unidades extintas ou redimensionadas e da parcela não vinculada do superávit financeiro do exercício findo.

Art. 65. Revogam-se as disposições em sentido contrário, especialmente: I – Lei Municipal nº 2.807 de 17 de maio de 2024;

II – Lei Municipal n° 2.629, de 11 de novembro de 2022;

III – Lei Municipal nº 1.861,de 29 de agosto de 2011.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 28 de fevereiro de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito de Ouro Branco/MG

ESTRUTURA ORGÂNICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
1.1. Chefe de Gabinete

2 – GABINETE DO VICE-PREFEITO

3 – PROCURADORIA JURÍDICA

3.1. Procuradoria-Geral
3.1.2. Subprocuradoria-Geral Administrativa
3.1.3. Subprocuradoria-Geral Judicial
3.1.4. Assessoria Jurídica

4 – CONTROLADORIA GERAL

4.1. Controladoria Geral
4.1.1. Subcontroladoria-Geral
4.1.1.1. Assessoria de Controle Interno
4.2. Gerência de Auditoria
4.3. Gerência de Correição
4.4. Gerência de Ouvidoria
4.5. Gerência de Transparência e Integridade.
5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5.1. Gerência de Jornalismo e Comunicação
5.1.1. Assessoria de Relações Institucionais
5.1.2. Assessoria de Relações Comunitárias
5.2. Gerência de Habitação e Regularização Fundiária
6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

6.1. Assessoria de Planejamento e Gestão
6.1.1. Gerência de Governança
6.1.2. Gerência de Captação de Recursos
6.1.3. Gerência de Planejamento e Orçamento
6.1.4. Gerência de Inteligência de Dados
6.1.5. Gerência de Projetos Estruturantes

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. Gerência de Recursos Humanos
7.2. Gerência de Contratos e Licitações
7.2.1. Agente de Contratação

7.3. Gerência de Patrimônio
7.4. Gerência de Almoxarifado
7.5. Gerência de Tecnologia da Informação
7.6. Gerência de Serviços Gerais
7.7. Gerência de Administração do Cemitério Municipal

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

8.1. Gerência de Tesouraria
8.2. Gerência de Contabilidade
8.3. Gerência de Arrecadação
8.4. Gerência de Fiscalização e Posturas

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
9.1. Diretoria de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade;
9.1.1. Coordenadoria de Proteção Social Básica;
9.1.2. Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
9.1.3. Coordenadoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
9.2. Diretoria de Proteção Social Complementar, Vigilância Socioassistencial, Comunicação Social, Controle Social e Parcerias;
9.3. Coordenadoria de Políticas Para a Mulher e Pessoas Com Deficiência;
9.4. Coordenadoria de Programas Sociais;
9.5. Coordenadoria de Desenvolvimento Social;
9.6. Coordenadoria do Cadastro Único.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.1. Gerência Administrativa
10.2. Gerência Estratégica de Políticas Esportivas
10.3. Gerência de Fomento e Incentivo ao Esporte
10.4. Gerência de Eventos Esportivos e de Lazer

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1. Diretoria Administrativa e Financeira
11.1.1. Gerência de Administração e Finanças
11.2. Diretoria de Atenção Primária
11.2.1. Coordenadoria UBS
11.3. Gerência de Atenção Especializada
11.3.1. Coordenadoria da Odontologia
11.3.2. Coordenadoria da Saúde Mental
11.3.3. Coordenadoria da Fisioterapia
11.3.4. Coordenadoria da Farmácia Básica
11.3.5. Coordenadoria do Ambulatório
11.3.6. Coordenadoria do TFD – Tratamento Fora do Município
11.3.7. Coordenadoria de Laboratório
11.4. Gerência de Vigilância a Saúde

11.5. Diretoria Geral do Hospital Raimundo Campos
11.5.1. Diretoria Técnica
11.5.2. Diretoria Administrativa
11.5.3. Diretoria Clínica
11.5.4. Coordenadoria do SAME
11.5.5. Coordenadoria de Manutenção
11.5.6. Coordenadoria de Logística da Saúde
11.5.7. Coordenadoria da Farmácia

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
12.1. Gerência de Desenvolvimento do Turismo
12.2. Gerência de Saúde Animal;
12.3. Gerência de Desenvolvimento Rural
12.4. Gerência Operacional de Meio Ambiente
12.5. Gerência de Saneamento e Projetos
12.6. Gerência de Inteligência Ambiental
12.7. Gerência de Desenvolvimento Econômico
12.8 - Gerência de Inovação e Empreendedorismo

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.1. Gerência Administrativa
13.2. Gerência Financeira
13.3. Gerência de Apoio ao Educando
13.4. Gerência de Educação e Ensino

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO

14.1. Gerência de Defesa Civil
14.1.1. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
14.2. Gerência de Gestão do Trânsito, Transporte e Mobilidade
14.3.1. Coordenadoria de Educação para o Trânsito
14.3.2. Coordenadoria de Estatística
14.3.3. Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito e Agentes de Trânsito

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

15.1. Gerência de Fomento e Qualificação Cultural
15.2. Gerência da Juventude
15.3. Gerência de Eventos
15.4. Gerência de Cultura Popular
15.5. Gerência de Patrimônio Histórico Cultural

16– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

16.1. Gerência de Manutenção Civil
16.2. Gerência de Águas
16.3. Gerência de Centro de Apoio
16.4. Gerência de Frotas
16.5. Gerência de Transporte Interno e Oficina
16.6. Gerência de Estadas Vicinais

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

17.1. Diretoria de Projetos, Fiscalização e Obras Públicas
17.1.1. Gerência de Projetos de Obras Públicas
17.1.2. Gerência de Projetos Viários
17.1.2.1. Coordenadoria de Engenharia de Tráfego e Sinalização
17.1.3. Gerência de Regulação Urbana
17.1.4. Gerência de Limpeza Urbana

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

ANEXO II QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
AGENTES POLÍTICSO E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	**Nível**	**Nº de Vagas**	**Vencimento Atual**
PREFEITO MUNICIPAL		1	R$ 24.474,87
VICE-PREFEITO		1	R$ 12.348,57
PROCURADOR GERAL	TV16	1	R$ 15.316,06
SECRETARIO MUNICIPAL	TV15	13	R$ 10.258,93
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	TV12	3	R$ 5.721,73
ASSESSOR DE SERVIÇOS I	TV02	25	R$ 1.518,00
ASSESSOR DE SERVIÇOS II	TV05	28	R$ 2.081,99
ASSESSOR DE SERVIÇOS III	TV07	22	R$ 3.121,28
ASSESSOR I	TV08	17	R$ 3.641,10
ASSESSOR II	TV10	11	R$ 4.681,38
ASSESSOR III	TV12	11	R$ 5.721,73
ASSESSOR JURIDICO	TV12	5	R$ 5.721,73
CHEFE DE GABINETE	TV15	1	R$ 10.043,64
COMANDANTE DE GRUPAMENTO DE POLICIAMENTO MUNICIPAL	TV08	4	R$ 3.641,10
COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	TV13	1	R$ 6.762,77
CONTROLADOR GERAL	TV15	1	R$ 10.043,64

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TV10	1	R$ 4.681,38
COORDENADOR DE LABORATORIO	TV12	1	R$ 5.721,73
COORDENADOR DE LOGISTICO DE SAUDE	TV12	1	R$ 5.721,73

COORD.DE POLÍTICAS PARA MULHER E PESSOAS COM DEFICIENCIA	TV 10	1	R$ 4.681,38
COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	TV10	1	R$ 4.681,38
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC ALTA COMPL	TV12	1	R$ 5.721,73
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC MEDIACOMPL	TV12	1	R$ 5.721,73
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA COMPL	TV12	4	R$ 5.721,73
COORDENADOR DE SAUDE MENTAL	TV12	1	R$ 5.721,73
COORDENADOR DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	TV12	2	R$ 5.721,73
CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TV10	1	R$ 4.681,38
DIRETOR CLINICO DO HOSP. R. CAMPOS	TV06	1	R$ 2.601,05
DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMARIA	TV13	1	R$ 6.762,77
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ÁREA DE SAÚDE	TV13	1	R$ 6.762,77
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESP. MEDIA ALT.C	TV13	1	R$ 6.762,77
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR VIG.SOC	TV13	1	R$ 6.762,77
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSP. R. CAMPOS	TV13	1	R$ 6.762,77
DIRETOR DE PROJETOS FISCALIZAÇÃO E OBRAS	TV15	1	R$ 10.043,64
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	TV15	1	R$ 10.043,64
DIRETOR DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO	TV13	1	R$ 6.762,77
DIRETOR ESCOLAR I	XI-E	10	R$ 5.289,40
DIRETOR ESCOLAR II	XII-E	8	R$ 5.721,73
DIRETOR ESCOLAR III	XIII-E	1	R$ 6.762,77
DIRETOR GERAL DO HOSP. RAIMUNDO CAMPOS	TV15	1	R$ 10.043,64
DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL RAIMUNDO CAMPOS	TV17	1	R$ 20.087,30
GERENTE I	TV08	11	R$ 3.641,10
GERENTE II	TV10	29	R$ 4.681,38
GERENTE III	TV12	25	R$ 5.721,73
GERENTE IV	TV13	6	R$ 6.762,77
INSPETOR	TV08	4	R$ 3.641,10
INSPETOR GERAL	TV09	1	R$ 3.925,71
OUVIDOR MUNICIPAL	TV12	1	R$ 5.721,73
SUBCOMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	TV12	1	R$ 5.721,73
SUBPROCURADOR GERAL ADMINSITRATIVO	TV14	1	R$ 7.802,41
SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL	TV15	1	R$ 7.802,41
ASSESSOR DE INCLUSAO E ATEN. EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	TV08	1	R$ 3.641,10
ASSESSOR DE DESPORTO ESCOLAR	TV08	1	R$ 3.641,10
SUBCONTROLADOR GERAL	TV13	1	R$ 6.762,77
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	TV 12	1	R$ 5.721,73
TESOUREIRO	TV12	1	R$ 5.721,73
Totalde CargosComissionados			**275**

ANEXO III

FUNCÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	**Quantidade**	**Salário Base (%)**
AGENTEDE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS	22	20%
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS		
COMISSÃO DE MEDIÇÕES	20	20%
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR		
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	15	40%
COMISSÃO DE LICITAÇÃO		

ANEXO IV

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Criação/Extinção e Alterações de Cargos	**Nível**	**Nº de Vagas**	**Vencimento Atual (Por Cargo)**	**Vencimento Proposto (Por Cargo)**	**Diferença Mês**	**Nº de Vagas a**	**Vencimento Anual (antes dasalterações)**	**Impacto Anual (Novos Cargos)**	**Diferença**

						criar			
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	TV12	2	R$ 5.721,73	R$ 5.721,73	0,00	**1**	R$ 183.049,59	84.658,72	-98.390,87
ASSESSOR DE SERVIÇOS I	TV02	25	R$ 1.518,00	R$ 1.518,00	0,00		R$ 607.048,20	0,00	-607.048,20
ASSESSOR DE SERVIÇOS II	TV05	21	R$ 2.081,99	R$ 2.081,99	0,00	**7**	R$ 699.373,75	215.635,87	-483.737,88
ASSESSOR DE SERVIÇOS III	TV07	21	R$ 3.121,28	R$ 3.121,28	0,00	**1**	R$ 1.048.487,89	46.182,46	-1.002.305,43
ASSESSOR I	TV08	16	R$ 3.641,10	R$ 3.641,10	0,00	**1**	R$ 931.888,57	53.873,72	-878.014,85
ASSESSOR II	TV10	11	R$ 4.681,38	R$ 4.681,38	0,00		R$ 823.716,90	0,00	-823.716,90
ASSESSOR III	TV12	11	R$ 5.721,73	R$ 5.721,73	0,00		R$ 1.006.772,72	0,00	-1.006.772,72
ASSESSOR IV (Alteração nome do cargo para GERENTE IV)	TV13	5	R$ 6.762,77	R$ 6.762,77	0,00	**1**	R$ 540.886,34	100.061,94	-440.824,40
ASSESSOR JURIDICO	TV12	4	R$ 5.721,73	R$ 5.721,73	0,00	**1**	R$ 366.099,17	84.658,72	-281.440,46
CHEFE DE GABINETE	TV15	1	R$ 10.043,64	R$ 10.043,64	0,00		R$ 160.658,07	0,00	-160.658,07
COMANDANTE DE GRUPAMENTO DE POLICIAMENTO	TV08	4	R$ 3.641,10	R$ 3.641,10	0,00		R$ 232.972,14	0,00	-232.972,14
MUNICIPAL									
COMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	TV13	1	R$ 6.762,77	R$ 6.762,77	0,00		R$ 108.177,27	0,00	-108.177,27
CONTROLADOR GERAL	TV15	1	R$ 10.043,64	R$ 10.043,64	0,00		R$ 160.658,07	0,00	-160.658,07
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TV10	1	R$ 4.681,38	R$ 4.681,38	0,00		R$ 74.883,35	0,00	-74.883,35
COORDENADOR DE LABORATORIO	TV12	1	R$ 5.721,73	R$ 5.721,73	0,00		R$ 91.524,79	0,00	-91.524,79
COORDENADOR DE LOGISTICO DE SAUDE	TV12	1	R$ 5.721,73	R$ 5.721,73	0,00		R$ 91.524,79	0,00	-91.524,79
COORD.DE POLÍTICAS PARA MULHER E PESSOAS COM	TV 10	0	R$ -	R$ 4.681,38	-4.681,38	**1**	R$ -	69.265,70	69.265,70
DEFICIENCIA									
COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	TV10	1	R$ 4.681,38	R$ 4.681,38	0,00		R$ 74.883,35	0,00	-74.883,35
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC ALTA	TV12	1	R$ 5.721,73	R$ 5.721,73	0,00		R$ 91.524,79	0,00	-91.524,79
COMPL									
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC	TV12	1	R$ 5.721,73	R$ 5.721,73	0,00		R$ 91.524,79	0,00	-91.524,79
MEDIACOMPL									
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA COMPL	TV12	4	R$ 5.721,73	R$ 5.721,73	0,00		R$ 366.099,17	0,00	-366.099,17

COORDENADOR DE SAUDE MENTAL	TV12	1	R$	5.721,73	R$ 5.721,73	0,00		R$ 91.524,79	0,00	-91.524,79
COORDENADOR DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	TV12	2	R$	5.721,73	R$ 5.721,73	0,00		R$ 183.049,59	0,00	-183.049,59
CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	TV10	1	R$	4.681,38	R$ 4.681,38	0,00		R$ 74.883,35	0,00	-74.883,35
DIRETOR CLINICO DO HOSP. R. CAMPOS	TV06	1	R$	2.601,05	R$ 2.601,05	0,00		R$ 41.606,40	0,00	-41.606,40
DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMARIA	TV13	1	R$	6.762,77	R$ 6.762,77	0,00		R$ 108.177,27	0,00	-108.177,27
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ÁREA DE	TV13	0	R$	-	R$ 6.762,77	-6.762,77	**1**	R$ -	100.061,94	100.061,94
SAÚDE										
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESP. MEDIA	TV13	1	R$	6.762,77	R$ 6.762,77	0,00		R$ 108.177,27	0,00	-108.177,27
ALT.C										
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR	TV13	1	R$	6.762,77	R$ 6.762,77	0,00		R$ 108.177,27	0,00	-108.177,27
VIG.SOC										
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSP. R. CAMPOS	TV13	1	R$	6.762,77	R$ 6.762,77	0,00		R$ 108.177,27	0,00	-108.177,27
DIRETOR DE PROJETOS FISCALIZAÇÃO E OBRAS	TV15	1	R$	10.043,64	R$ 10.043,64	0,00		R$ 160.658,07	0,00	-160.658,07
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	TV15		R$	-	R$ 10.043,64	-10.043,64	**1**	R$ -	148.605,70	148.605,70
DIRETOR DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO	TV13	1	R$	6.762,77	R$ 6.762,77	0,00		R$ 108.177,27	0,00	-108.177,27
DIRETOR ESCOLAR I	XI-E	10	R$	5.289,40	R$ 5.289,40	0,00		R$ 846.092,42	0,00	-846.092,42
DIRETOR ESCOLAR II	XII-E	8	R$	5.721,73	R$ 5.721,73	0,00		R$ 732.198,34	0,00	-732.198,34
DIRETOR ESCOLAR III	XIII-E	1	R$	6.762,77	R$ 6.762,77	0,00		R$ 108.177,27	0,00	-108.177,27
DIRETOR GERAL DO HOSP. RAIMUNDO CAMPOS	TV15	1	R$	10.043,64	R$ 10.043,64	0,00		R$ 160.658,07	0,00	-160.658,07
DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL RAIMUNDO CAMPOS	TV17	1	R$	20.087,30	R$ 20.087,30	0,00		R$ 321.316,45	0,00	-321.316,45
GERENTE DE DIVISÃO I (Alteração do nome para	TV08	11	R$	3.641,10	R$ 3.641,10	0,00		R$ 640.673,39	0,00	-640.673,39
GERENTE I)										
GERENTE DE DIVISÃO II (Alteração do nome para	TV10	20	R$	4.681,38	R$ 4.681,38	0,00	**9**	R$ 1.497.667,09	623.391,29	-874.275,80
GERENTE II)										
GERENTE DE DIVISÃO III (Alteração do nome para	TV12	22	R$	5.721,73	R$ 5.721,73	0,00	**3**	R$ 2.013.545,45	253.976,15	-1.759.569,30
GERENTE III)										
INSPETOR	TV08	4	R$	3.641,10	R$ 3.641,10	0,00		R$ 232.972,14	0,00	-232.972,14
INSPETOR GERAL	TV09	1	R$	3.925,71	R$ 3.925,71	0,00		R$ 62.795,66	0,00	-62.795,66
OUVIDOR MUNICIPAL	TV12	1	R$	5.721,73	R$ 5.721,73	0,00		R$ 91.524,79	0,00	-91.524,79
PROCURADOR GERAL	TV16	1	R$	15.316,06	R$ 15.316,06	0,00		R$ 244.995,70	0,00	-244.995,70
SECRETARIO MUNICIPAL	TS	11	R$	10.258,93	R$ 10.258,93	0,00	**2**	R$ 1.805.120,29	303.582,26	-1.501.538,03
SUBCOMANDANTE GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	TV12	1	R$	5.721,73	R$ 5.721,73	0,00		R$ 91.524,79	0,00	-91.524,79
SUBPROCURADOR GERAL	TV14	1	R$	7.802,41	R$ 7.802,41	0,00	**1**	R$ 124.807,35	115.444,46	-9.362,89
ASSESSOR DE INCLUSAO E ATEN. EDUCACIONAL	TV08	0	R$	-	R$ 3.641,10	-3.641,10	**1**	R$ -	53.873,72	53.873,72

ESPECIALIZADO										
ASSESSOR DE DESPORTO ESCOLAR	TV08	0	R$	-	R$ 3.641,10	-3.641,10	**1**	R$ -	53.873,72	53.873,72
SUBCONTROLADOR GERAL	TV13	1	R$	6.762,77	R$ 6.762,77	0,00		R$ 108.177,27	0,00	-108.177,27
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	TV 12	1	R$	5.721,73	R$ 5.721,73	0,00		R$ 91.524,79	0,00	-91.524,79
TESOUREIRO	TV12	1	R$	5.721,73	R$ 5.721,73	0,00		R$ 91.524,79	0,00	-91.524,79
FUNÇÕES GRATIFICADAS									187.116,49	187.116,49
Total de Cargos Comissionados		**241**					**32**	**R$ 18.109.658,33**	**2.494.262,84**	-15.615.395,50

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:DDE5E81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 098
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de torno e solda, para suprir as necessidades de diversas secretarias e Fundos Municipais, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.*

Fornecedor : TORNEADORA DIAS DE TUPACIGUARA LTDA - 03.005.068/0001-51										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1.730,00	HS	SERVIÇ O SERVICO	SERVIÇO DE SOLDA	R$ 99,50	R$ 172.135,00	R$ 100,00	R$ 173.000,00	0,50	R$ 0,50
Descrição: PRESTACAO DE										
2	1.440,00	H	SERVIÇ O SERVICO	SERVIÇO DE TORNO	R$ 123,00	R$ 177.120,00	R$ 123,33	R$ 177.595,20	0,26	R$ 0,33
Descrição: PRESTACAO DE										
Subtotal Adjudicado						R$ 349.255,00	Subtotal Orçado:	R$ 350.595,20	0,3822 %	R$ 1.340,20
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %			Economia R$
R$ 349.255,00					R$ 350.595,20		0,3822 %			1.340,20

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 07 de Março de 2025

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:F9DA1ECE